INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS E MUDOS
Sec. de encadernação
Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 27 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.579, que approva a planta e o orçamento, na importancia de réis 13:000$000, para a desapropriação do terreno necessario á installação hydraulica no kilometro 151,784, da linha de Cacequy-Uruguayana, a cargo da Rêde de Viação do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.579 — DE 25 DE JANEIRO DE 1929 (*)

Approva a planta e o orçamento, na importancia de 13:000$000, para a desapropriação do terreno necessario á installação hydraulica no kilometro 151,784, da linha de Cacequy-Uruguayana, a cargo da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.245/S, de 4 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados a planta e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para desapropriação do terreno necessario á installação hydraulica no kilometro 151,784 da linha de Cacequy-Uruguayana, a cargo da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Paragrapho unico. A despeza, orçada em 13:000$000 (treze contos de réis), deverá ser levada á conta de capital, na conformidade do que dispõe o contracto em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 26 de janeiro, foram nomeados:

Agente de 5ª classe da Rêde de Viação Cearense, o telegraphista de 2ª classe da 2ª Divisão (Trafego), da mesma rêde, João Memoria Filho;

Agente de 5ª classe da Rêde de Viação Cearense, o telegraphista de 2ª classe da 2ª Divisão (Trafego), da mesma rêde, João Fernandes Netto;

Antonio Rodrigues dos Santos, para o cargo de mestre de linha da Quinta Divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rêde de Viação Cearense;

D. Maria Nunes de Bastos, para o logar de agente do Correio de Toledo Piza, no Estado de S. Paulo;

O conductor de malas da linha São Paulo a Guarulhos, Ariosto Ferri, para o cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de São Paulo;

Severina Maria de Moraes, para o cargo de agente do Correio de S. José do Sabuji, no Estado da Parahyba, que já exercia interinamente;

Omar Carneiro Ribeiro, para exercer o cargo de praticante da Administração dos Correios do Paraná;

Auxiliar da Administração dos Correios do Paraná, o praticante da mesma administração, Alceu Saldanha Faria.

D. Isaura Argemira Baptista, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Praça Deodoro, na capital do Estado da Bahia;

Octavio Ferreira Alves, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes;

Auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, o praticante interino da mesma administração, Orlando Moreira Sodré de Aragão;

Agente do Correio de São Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso, o ajudante da mesma agencia, Armando da Costa Garcia;

D. Luiza Eugenia Pereira Leite, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de São Luiz de Caceres, no Estado de Matto Grosso;

D. Maria Pessôa Velloso da Silveira, para exercer o cargo de agente do Correio de Maranguape, no Estado da Parahyba;

Augusto Baptista de Sá, para o logar de agente do Correio de America, no Estado do Amazonas, que já exercia interinamente;

Ricardo João Ignacio, para o logar de agente do Correio de Praia Grande, no Estado de Santa Catharina;

Romulo Ferrari, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Igarapava, subordinada á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

Rosa Teixeira, para o cargo de ajudante do Correio de Pirajuhy, subordinada á Administração dos Correios de Botucatú, no Estado de São Paulo;

Maria Rosa Schmidt, para o cargo de agente do Correio de Guarapuavinha, no Estado do Paraná;

Jacob Heflinger, da agencia do Correio de Limeira, Estado de São Paulo, para o cargo de thesoureiro da mesma agencia.

Joanna Gomes de Oliveira, para o cargo de agente do Correio de Dr. Seabra, no Estado da Bahia;

Francisca Garcia da Silva, para o cargo de agente do Correio de Borborema, no Estado de São Paulo;

José Paulek, para o cargo de agente do Correio de Nova Gallicia, no Estado de Santa Catharina, que já exercia interinamente;

Pedro Jusselino de Aquino, para o cargo de agente do Correio de São João do Rio do Peixe, no Estado da Parahyba;

Maria Vaz Roquette, para o cargo de agente do Correio de Ipameri, no Estado de Goyaz;

Avelino José de Figueiredo, para o cargo de agente do Correio de Pederneiras, no Estado do Rio Grande do Sul;

D. Abrelina Lopes de Figueiredo, para o cargo de agente do Correio de Rio Vermelho, subordinada á Administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes;

José Neves Trindade, para o logar de agente do Correio de Barra Longa, no Estado de Minas Geraes;

Carmelita Elizeu de Souza, para o cargo de agente do Correio de Serrinha, subordinada á Administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes;

D. Leonilde Lorenzoni, para o logar de agente do Correio de São Pedro da Torreira Légoa, no Estado do Rio Grande do Sul;

D. Adozinda Malbar, para o cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Espirito Santo;

Luiz José Barbosa, para o cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Espirito Santo;

Joaquim Spiazzi, para o logar de agente do Correio de Nova Trente, no Estado do Rio Grande do Sul;

Auxiliar da Administração dos Correios de Goyaz, o carteiro de segunda classe da mesma administração, Adolpho Barbosa Lima;

D. Marietta Simas de Andrade, para o logar de agente do Correio de Sequeiro do Espinho, no Estado da Bahia;

D. Olivia Reis de Castro, para o logar de agente do Correio de Arthur Nogueira, no Estado de São Paulo;

José Ferereira da Nobrega, para o logar de ajudante da agencia do Correio de Santa Luzia do Sabuji, no Estado da Parahyba;

Para o cargo de agente do Correio de Acupe, no Estado da Bahia, Isaura Coutinho da Silva;

Para o cargo de praticante da agencia do Correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, o auxiliar "pro-rata" da mesma agencia, Jacy Bernardes;

Ajudante da agencia do Correio de Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes, Isabel Gonçalves Teixeira;

Agente do Correio de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, Iracema Marengo;

O bacharel José Nabuco Neiva para o cargo de thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram nomeados:

Por antiguidade, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de 2ª classe da mesma estrada, Francisco Maria;

Por antiguidade, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de 3ª classe da mesma estrada, José Marques;

Por antiguidade, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de 4ª classe da mesma estrada, Alfredo Lourenço;

Por merecimento, a machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e foguista de 1ª classe da mesma estrada, Manoel Honorato;

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, a auxiliar effectiva da mesma repartição, Maria Candida Pereira Seixas;

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Paraná, a auxiliar da mesma administração, D. Mercedes Lemos Monzani.

Foi aposentado Manoel Affonso de Castro Nunes no logar de primeiro official da Administração dos Correios de Pernambuco.

Foram removidos:

O fiel de pagador da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Francisco Miranda Sá, para o cargo de auxiliar technico da mesma estrada;

O auxiliar technico da Estrada de Ferro Oéste de Minas, José Baptista Sampaio, para o cargo de fiel de pagador da mesma estrada;

Para o cargo de amanuense da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco;

Para o cargo de amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, o amanuense da Directoria Geral dos Correios, Antonio da Cruz;

Para o cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Pará, o carteiro de igual classe da de Santos, Oscar Motta.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 16 de novembro de 1928, que promoveu, por antiguidade, o telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão (Trafego) da Rêde de Viação Cearense, João Memoria Filho, a telegraphista de 1ª classe da mesma estrada;

O decreto de 16 de novembro de 1928, que promoveu, por merecimento, o telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão (Trafego), da Rêde de Viação Cearense, João Fernandes Netto, a telegraphista de 1ª classe da mesma estrada;

O decreto de 10 de agosto de 1928, que nomeou Indalecio Pereira, para o cargo de agente do Correio de Guarapuavinha, no Estado do Paraná, por não ter prestado a fiança regulamentar a que está sujeito.

Foram demittidos:

Constança de Figueiredo, do cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios de Matto Grosso;

A bem do serviço da Estrada de Ferro Oéste de Minas, o conferente de 2ª classe, interino, Antonio Ladeira de Oliveira, em virtude do que ficou apurado em processo administrativo;

A bem do serviço publico, Antonio Pinto de Amorim, do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Matto Grosso, como incurso no n. 13 do art. 505, do Regulamento Postal approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Foram exonerados:

O engenheiro Aguinaldo Barcellos, do cargo de engenheiro ajudante de 2ª classe, interino, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

Julia Ferreira Albernaz, do logar de agente do Correio de Viannopolis, no Estado de Goyaz, visto não haver a mesma prestado a fiança para o exercicio do referido cargo;

A pedido, Fausto d'Eça Rangel, do cargo de escrevente da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto haver sido nomeado, por decreto de 6 de dezembro de 1928, 4º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra;

A pedido, o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Lincoln Dias da Silva;

A pedido, D. Electa Baptista Soares, do cargo de agente do Correio de Sequeiro do Espinho, no Estado da Bahia;

A pedido, Leonel Sebastião Fleury, do cargo de auxiliar da Administração dos Correios de Goyaz;

A pedido, Perminia Gonçalves da Silva Barretto, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Goyanna, no Estado de Pernambuco;

A pedido, Calixto Gomes da Cruz, do cargo de agente do Correio de Imbé, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, Maria Pereira da Silva Bruno, do cargo de agente do Correio de Serrinha, subordinada á Administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, Helena Duarte de Moraes, do cargo de agente do Correio de São João do Rio do Peixe, no Estado de Parahyba;

A pedido, Sidon Gonçalves, do cargo de agente do Correio de Ipameri, no Estado de Goyaz;

A pedido, Maria de Oliveira Brandão, do cargo de agente do Correio de Doutor Seabra, no Estado da Bahia;

A pedido, Laurentino Fonseca, do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo;

A pedido, Efelvina de Souza, do cargo de Agente do Correio de Itambé, no Estado de São Paulo.

A pedido, Francisco Perez Lima, do cargo de agente do Correio de Francisco de Hollanda, no Estado do Ceará;

A pedido, Irinéa Gomes, do cargo de agente do Correio de Divino do Carangola, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, Djanira Spindola Forlenza, do cargo de agente do Correio de Villa Costina, subordinada á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

A pedido, Gabriel José da Rocha, do cargo de agente de Campo do Meio, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, José Gabriel Eustachio, do cargo de agente do Correio de Ipuyuna, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, Maria Luiza Corsi Amoroso, do cargo de agente do Correio de São Thomaz de Aquino, no Estado de Minas Geraes;

Por abandono de emprego, o cabineiro de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Rios;

Por abandono de emprego Adriano Neiva da Motta e Silva, do cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios;

Heraclio Mendes de Camargo, do cargo de praticante da agencia do Correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, visto haver o mesmo acceitado nomeação para o cargo de 2º official da Secretaria do referido Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Dia 31 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

João Soares de Lima, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

José Derezovsky, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto á idade e ao sobrenome.

Salim Haddad, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Apresente prova de nacionalidade e folha corrida da justiça federal, e declare qual o verdadeiro nome do seu progenitor.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. *ministro-presidente do Tribunal* de Contas:

N. 22 E — Restituindo, devidamente rectificado, o processo de comprovação do adeantamento de 250$, feito ao continuo da Universidade do Rio de Janeiro, para occorrer a despezas de prompto pagamento em o segundo semestre de 1926.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 23 E — Solicitando franquia telegraphica aos inspectores dos institutos de ensino superior e secundario subordinados ao Departamento do Ensino.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 24 E — Communicando que o senhor ministro da Fazenda informou que a cambial de 1.500 francos, destinada ás despezas de embarque dos trabalhos do pensionista Oswaldo Teixeira, foi devidamente para á nossa embaixada em Paris.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 95 E — Solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal na Bahia, ao doutor Andemaro Silvano Pinto Guimarães, da quantia de 800$, a que tem direito, por haver exercido interinamente o cargo de assistente da Faculdade de Medicina do Estado.

Requerimentos despachados

José Vieira Machado, solicitando permissão para prestar exame em segunda época, sem a frequencia exigida por lei. — Deferido, á vista da concessão feita aos alumnos que não tiveram frequencia regulamentar.

Dr. Francisco Mozart do Rego Monteiro, pedindo certidão do teôr de diversos avisos. — Cite o requerente as datas dos avisos de que deseja certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 212 — Solicitando a remessa de um quadro demonstrativo da receita effectiva do estabelecimento no exercicio de 1928.

— Ao Sr. director do Gymnasio N. S. do Carmo:

N. 216 — Communicando que não são considerados validos os certificados de exames expedidos pelo inspector e realizados no estabelecimento em 1925, cabendo aos interessados requererem certificados a este departamento.

— Ao Sr. delegado fiscal de exames em São Paulo:

N. 217 — Recommendando a rectificação de boletins de exames efectuados no Gymnasio Municipal S. Joaquim de Lorena.

— Ao Sr. Dr. Carlos Bellegarde:

N. 218 — Declarando, em resposta, que a expedição de certificados de exames, fóra do periodo da fiscalização por parte do inspector, cabe exclusivamente a este departamento, ao qual devem dirigir-se os interessados.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 219 — Solicitando o quadro demonstrativo da receita effectiva da Faculdade de Medicina no exercicio de 1928.

Requerimentos despachados

Alice Barros Galvão, Oseas Soares Teixeira, Geraldo Nogueira de Abreu Chagas e Lamartine Ribeiro, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Porcinia Allan, pedindo revisão da prova escripta de exames de Historia Natural de seu filho Edgard Allan. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Augusto Luiz Nobre de Mello, Gentil José de Castro Filho, Eduardo Suades, José Loureiro da Cunha, Lino Sieiro, Nelio Ramos Monteiro e Pojucan Coelho, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 25 de janeiro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 284 — Autorizando serem excedidos os duodecimos das sub-consignações indicadas no officio n. 6, de 17 de janeiro corrente, sem ultrapassar o credito orçamentario.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 284 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento concedido ao juiz de Menores do Districto Federal, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, pelo aviso numero 5.064, de 29 de novembro findo.

Ao desembargador presidente do Tribunal de Appellação, em Rio Branco, expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegrammas vossencia, 16 deste mez, communico que na presente data providencio sobre distribuição delegacia fiscal Amazonas crédito dous contos de réis á disposição de vossencia para attender despezas do corrente exercicio, passagens membros da magistratura em diligencias judiciarias nesse territorio. Saudações.

Requerimentos despachados:

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 7$300 e 10$500, sobre telegrammas expedidos por conta deste ministerio em dezembro de 1923. — Providenciou-se junto ao Ministerio da Fazenda sobre pagamento 7$300 aviso 3.247 de 30 de setembro e 10$500 aviso 3.461 de 21 de outubro de 1928.

Banco dos Funccionarios Publicos, pedindo pagamento por exercicios findos de 1:066$670 a que se julga com direito como procurador de Mario Campos de Figueiredo, por ter exercido interinamente o cargo de escrivão da Policia Civil do Districto Federal, de julho a novembro de 1927. — No aviso n. 116, de 9 de janeiro de 1928, ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento de 1:066$670 ao director secretario daquelle banco.

Epaminondas Machado de Barros, escrivão encarregado do serviço eleitoral na comarca de Monte Alegre, Minas Geraes, pedindo pagamento de 600$ correspondente á gratificação a que fez juz em 1922 e 1923. — Com o aviso 1.828 de 9 de abril de 1927, providenciou-se sobre o pagamento da gratificação de 1923. A folha de 1922 foi restituida ao juiz para o reconhecimento de firma.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de 1:285$050, proveniente de transportes effectuados á requisição do Juizo Federal na Secção do Rio Grande do Sul, de janeiro a março, maio e agosto de 1923. — Com o aviso 3.461 de 21 de outubro de 1925, este ministerio providenciou junto ao Tribunal de Contas sobre esse pagamento.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Transmittiu-se:

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 317 — O processo acompanhado do requerimento do Dr. Pedro do Coutto, director do Internato Pedro II, relativo ao pagamento de gratificação a que tinha direito.

N. 324 — O requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. pede pagamento de 811$172, do consumo de energia electrica no Instituto Benjamin Constant, em 1921.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 318 — Communicou-se haver sido providenciado junto ao Tribunal de Contas sobre a distribuição a essa de-

legacia fiscal do credito de 2:000$, á disposição do presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, para despezas de passagens com os magistrados em diligencias judiciarias naquelle territorio em 1929.

N. 319 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da quantia de 423$870, a que se julga com direito Achilles Peret por ter exercido os cargos de 3º official da Secretaria Geral do governo do Territorio do Acre, de 30 de outubro a 31 de janeiro de 1922, e o de 2º tenente da Força Policial do mesmo territorio de 1 de fevereiro a 31 de maio de 1922.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 320 — Communicou-se haver sido providenciada a distribuição do credito de 2:400$ a essa delegacia fiscal, para pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Justiniano Raymundo Freire, em 1929.

— Ao juiz de direito da comarca de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes:

N. 322 — Restituiu-se a folha de pagamento da gratificação que competia ao escrivão encarregado do serviço de alistamento eleitoral dessa comarca, em 1922, afim de ser reconhecida a firma do juiz.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 323 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos de 41 a 50 de 1929, para pagamento de exames periciaes effectuados na Repartição de Policia.

— Ao director da Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes:

N. 325 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria um exemplar da relação dos municipios existentes nesse Estado.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 329 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 1, extrahido por conta da verba n. 10, da sub-consignação n. 11 — Para organização e revisão, etc.

— Ao secretario do Supremo Tribunal Federal:

N. 330 — Transmittiu-se o requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. pede pagamento da conta de 14$420, relativa ao consumo de energia electrica nessa repartição, em 1911.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 331 — Solicitaram-se informações referentes ao pagamento por exercicios findos, ao 2º tenente José Baptista Piquet, relativo á differença da gratificação extraordinaria, que deixou de receber em 1921.

N. 332 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 22, extrahido por essa corporação, no corrente mez, a favor de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., por conta da verba n. 16, e solicitou-se informação de qual regimen obedeceu o respectivo fornecimento.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

Transmittiu-se:

N. 333 — A terceira via do pedido numero 1, extrahido por conta da verba n. 10, da sub-consignação n. 11 "Para organização e revisão".

N. 334 — As terceiras vias dos pedidos de 14 a 21, extrahidos em janeiro corrente pela Policia Militar, a favor de [illegible] conta [illegible]

varios fornecedores, e de accordo com as respectivas sub-consignações da verba n. 16, da lei orçamentaria de 1929.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 326 — Recommendou-se attender ao pedido de material de expediente requisitado por diversas vezes pelo juiz da comarca de Avaré a essa delegacia fiscal.

— Ao juiz de direito da comarca de Avaré, no Estado de S. Paulo:

N. 327 — Communicou-se ter sido providenciado junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, sobre o fornecimento do material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral dessa comarca.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 328 — Communicou-se ter sido enviado um vidro de gomma arabica, por excepção, por não constar tal artigo na relação de fornecimento para o serviço de alistamento eleitoral.

Expediente de 26 de janeiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 285 — Solicitando providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação 11ª — Para organização e revisão do relatorio e do orçamento "da verba n. 10, aos bachareis João de Oliveira Pereira Junior e Manoel de Oliveira Pontes, director geral e 2º official desta Secretaria de Estado, respectivamente, 3:000$ e 2:000$000.

N. 289 — No sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:200$, para pagamento de congrua que compete ao conego prebendado da antiga Capella Imperial e Cathedral do Arcebispado do Rio de Janeiro, monsenhor Amador Bueno de Barros, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, na razão de 100$ mensaes.

N. 290 — No sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de 2:400$, para pagamento de despezas com limpeza, asseio e conservação da sala occupada pelo juizo federal naquelle Estado, em 1929.

— Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 287 — Restituiram-se as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 196$150, relativas ao consumo de luz electrica e gaz no Instituto Medico Legal, no mez de dezembro findo, afim de serem attestados os fornecimentos na 1ª via do respectivo pedido.

N. 288 — Os talões de pedidos extrahidos pelo Instituto Medico Legal, em 1928, afim de ser feito o termo de encerramento.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se, no Thesouro Nacional, os seguintes pagamentos:

N. 291 — De 500$, ao Dr. Joaquim Machado de Mello, aluguel do predio onde funcciona a Delegacia do 7º Districto Policial desta Capital, em dezembro de 1928.

N. 292 — De 300$, a Chrysantho de Miranda Sá Sobral, por haver servido, em 1923, como encarregado do archivo e alistamento eleitoral, na comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 286 — De 2:500$, ao juiz de menores do Districto Federal, Dr. J. C. de Mello Mattos, para despezas de prompto pagamento, no trimestre de fevereiro a abril de 1929.

N. 298 — De 1:250 e 900$, ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal, bacharel Miguel Páes do Amaral Pimenta, para despezas de prompto pagamento, no trimestre de fevereiro a abril de 1929.

N. 299 — De 29:700$, ao thesoureiro da policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para despezas de prompto pagamento, no primeiro trimestre de 1929.

N. 297 — De 6:000$, metade da subvenção de 1929, que compete á "A Escola Primaria".

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes restituições de cauções:

N. 293 — De 230$, a Souza Baptista & Comp.

N. 294 — De 24:000$ a Oliveira & Duarte, representada por 24 apolices da Divida Publica ao portador e valor de 1:000$ cada uma.

N. 295 — De 3:000$, a A. Gomes Pereira & Comp., representada por tres apolices da Divida Publica ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma.

N. 296 — De 5:060$, a A. Vargas & Comp., representada por 5 apolices da Divida Publica ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma.

N. 302 — De 3:000, a Souza Baptista & Comp., representada por 3 obrigações ferroviarias, ao portador e valor nominal de 1:000$ cada.

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 300 — Restituiu-se a folha do *Diario Official* do dia 20 de janeiro corrente, onde fôra publicado o termo de contracto celebrado com a firma Pereira Junior & Comp., afim de ser alterada a quinta condição do contracto, de conformidade com a recommendação constante do aviso n. 5.611, de 18 de dezembro de 1928.

N. 301 — Declarou-se approvada a minuta do contracto de arrendamento do predio para a installação da Delegacia do 20º Districto Policial, salientando-se a divergencia havida nos officios, quanto á localização do alludido predio.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao juiz federal no Paraná:

N. 335 — Solicitou-se ao Tribunal de Contas a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do credito de 2:400$, para attender ao pagamento de despezas com a limpeza, etc., da sala occupada por aquelle juizo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 336 — Ns. 1 e 2, extrahidos por conta da verba n. 13.

N. 343 — Ns. 1 e 2, extrahidos por conta da verba n. 20.

N. 345 — Ns. 1 a 4, extrahidos por conta das sub-consignações 8 a 15, da verba n. 18, do orçamento de 1929.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 337 — Restituiu-se a demonstração de 620$520, que acompanhou o officio n. 305, de 18 de dezembro de 1928, para a distribuição do credito destinado ao

pagamento dos vencimentos do soldado reformado da Policia Militar do Districto Feeral, Abel Pereira Cardozo, em 1928, declarando que se deixou de attender ao pedido pelo seguinte: 1º, o creito foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, pelo aviso n. 1.124, dirigido ao Ministerio da Fazenda, em 8 de março de 1928, conforme pedido do commandante daquella corporação; 2º, porque o officio deu entrada nesta directoria em 4 do corrente, depois de encerrado o exercicio de 1928.

— Ao director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 338 — Restituiu-se a conta de 22$700, relativa ao transporte de um armario, segundo a doutrina do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 278, e 14 e julho de 1875.

— Ao irector do Manicomio Judiciario:

N. 339 — Solicitou-se a remessa a esta directoria, dos pedidos relativos aos empenhos estimativos a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da Companhia Telephonica Brasileira, referidos no officio n. 32, de 23 de janeiro de 1929.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, restituiram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 340—Ns. 11 e 12, por não estar certo o processo de deducção da despeza do primeiro, e, em consequencia, o do segundo.

N. 341 — Ns. 9 e 10, relativos a trabalhos a serem realizados no novo edificio do Deposito Publico Geral, solicitando informações sobre o regimen preferido para a execução das referidas obras.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 342 — Remetteu-se o requerimento da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de 2 de maio de 1927, referente á conta n. 719, de 122$464, afim de que se informe a respeito da mesma e em relação aos serviços feitos, em 1923, no quartel do 4º batalhão dessa corporação, á rua Evaristo da Veiga.

Segunda secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas remetteram-se as segundas vias dos pedidos referentes ao orçamento de 1929:

N. 346 — Ns. 53 e 54, feitos á Casa da Moeda, em janeiro corrente, por conta da verba n. 34;

N. 349 — N. 55, feito á A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 26.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 348 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 53 e 54, relativos á cunhagem de medalhas de distincção de 1ª classe, para o 2º sargento da Policia Militar do Districto Federal, Francisco de Paula Cruz Bicalho e para o marinheiro nacional, praticante de foguista de 2ª classe, Nelson Luiz Christiano.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos relativos ao orçamento de 1929:

N. 347 — Ns. 53 e 54, por conta da verba 34;

N. 350 — N. 55, por conta da verba n. 26.

Requerimento despachado

The Amazon River Steam Navigation Company Limited, pedindo pagamento de 1:100$, relativo a passagens e fretes fornecidos em 1928. — Apresente a 1ª via do empenho, como lhe foi declarado em officio de 7 de novembro ultimo.

Expediente de 28 de janeiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 304 — Solicitaram-se providencias, no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional, o credito de réis 94:281$942 a que tem direito o desembargador em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, Domingos Americo de Carvalho, por differenças de vencimentos de dezembro de 1917 a 9 de novembro de 1926.

N. 305 — Transmittiu-se a cópia do decreto n. 18.587, de 28 deste mez, que manda abrir o credito especial de réis 94:281$942, para pagamento de differenças de vencimentos ao desembargador em disponibilidade do extincto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, Domingos Americo de Carvalho.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao director do Archivo Nacional, restituiram-se:

N. 351 — A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de 55$530 e 50$659, para serem authenticadas, classificada a despeza quando corrente o exercicio de 1928 e feita a declaração da prestação de serviço nas facturas e na do empenho para luz electrica.

N. 352 — Um documento, para que se informe o numero do empenho e do pedido, tendo em vista que o empenho não póde ter sido feito sob o n. 4, por se tratar da primeira despeza empenhada na sub-consignação "Serviços de traducção e publicação, etc.", e o pedido não póde ter o n. 1, visto que no corrente anno já foi extrahido outro pedido com esse numero, por essa repartição.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 353 — Transmittiu-se o processo da Despeza Publica do Thesouro Nacional referente ao pagamento de contas de fornecimentos feitos a esse Instituto, em dezembro de 1926, por Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 1:507$400, por ter o Tribunal de Contas recusado registro á despeza, por insufficiencia de saldo na sub-consignação n. 14, da verba 33ª, do orçamento de 1926, deste ministerio.

— Ao Sr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 354 — Transmittiram-se as contas apresentadas pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 918$299, 60$926, 5:794$696, 1:370$805 e 774$251, relativas ao consumo de gaz e luz electrica em 1928, afim de serem processadas.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 357 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 2, por conta da verba 34ª.

— Ao Sr. contador seccional no ministerio, remetteram-se:

N. 358 — Terceira via do pedido numero 2, por conta da verba 34ª.

N. 359 — Terceira via do pedido numero 4, por conta da sub-consignação 14, da verba 19ª.

Requerimentos despachados

Dr. Gualter Adolpho Luiz, Armindo de Souza Pereira, Banco dos Funccionarios Publicos, como procurador de outros funccionarios do Instituto Medico Legal, solicitando pagamento da differença de vencimentos que deixaram de receber de setembro a dezembro de 1928. — Aguardem a remessa das folhas que foram restituidas para desdobramento.

Segunda secção

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 355 — Transmittindo folha de réis 300$000, relativa a janeiro corrente da gratificação que compete ao dactylographo do gabinete do Sr. ministro, Iberê Pragana.

N. 356 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de gratificação creada pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a que se julga com direito o bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, Affonso Berlinck, por não competir a esta directoria o expediente, mas ao Departamento do Ensino.

Expediente de 29 de janeiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se a distribuição dos seguintes creditos, ao Thesouro Nacional:

N. 327 — De 2:500$666, para pagamento do soldo na razão mensal de 220$, de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, ao 2º sargento do Corpo de Bombeiros, Laureano da Silva Flores, reformado pelo decreto de 21 de janeiro corrente.

N. 328 — De 2:273$333, para pagamento do soldo na razão mensal de 200$, de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros, José Francisco de Paula, reformado por decreto de 21 de janeiro corrente.

N. 329 — De 1:277$000, para pagamento que compete, no periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, ao cabo de esquadra da Policia Militar, Rodolino Luiz de Oliveira, reformado por decreto de 21 de janeiro corrente.

N. 331 — De 2:273$333, para pagamento do soldo na razão de 200$ mensal, de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros, Alvaro Augusto Barreto, reformado por decreto de 21 de janeiro corrente.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará:

N. 330 — De 600$, para pagamento da congrúa de 50$ mensal no corrente anno, ao conego da Sé do Arcebispado do mesmo Estado, Dr. José de Andrade Pinheiro.

O pagamento no Thesouro Nacional:

N. 306 — 1:825$, a cada um dos terceiros officiaes interinos desta Secretaria de Estado, Alberto de Moraes e

Castro e Waldemar Nogueira e Costa, por serviços extraordinarios prestados á este ministerio na remessa de papeis e documentos do archivo desta secretaria ao do Archivo Nacional, no mez de janeiro corrente.

— Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, transmittiu-se:

N. 309 — A conta da Leopoldina Railway Co. Ltd., de 88$580, proveniente de passagem fornecidas a esse juizo, em 1923, solicitando qual a natureza do serviço de que foi incumbido o tenente Zacharias Ferreira de Araujo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, communicou-se ter sido solitada a distribuição ao Thesouro Nacional, como adeantamento:

N. 312 — De 250:000$, ao thesoureiro dessa repartição, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para attender á despeza com os serviços da Inspectoria de Vehiculos, no primeiro trimestre de 1929.

N. 313 — Restituiram-se as contas da Société Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias totaes de réis 4:895$337 e 4:001$147, para diversos fins.

N. 314 — Em referencia ao vosso officio n. 1.121, de 21 de dezembro de 1928, declarou-se que a este ministerio devia ter sido communicada, em tempo opportuno, a insufficiencia do credito por onde corria a despeza.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 316 — De 800$000 ao bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, como ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 317 — De 1:451$612 ao bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, por ter substituido o juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, de 1 de setembro a 14 de outubro de 1928.

N. 320 — De 3:200$000 a Francisco Gonçalves Reguffe, por ter exercido, interinamente, o cargo de official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de setembro a dezembro de 1928.

N. 321 — De 580$654 ao Dr. Ary de Azevedo Franco, por ter substituido o juiz da 5ª Vara Criminal, de 14 a 31 de dezembro de 1928.

N. 322 — De 1:380$000 ao Dr. Erasmo Gnone, proveniente de diarias que deixou de receber em fevereiro e março de 1923, como engenheiro ajudante da extincta Commissão de Colonização e Soccorros aos Flagellados do Amazonas.

N. 323 — De 300$000 a Irineu Medeiros de Albuquerque, por haver servido, em 1927, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca da capital, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 324 — De 300$000 a Irineu Medeiros de Albuquerque, por haver servido, em 1925, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca da capital, no Estado do Rio Grande do Sul.

Solicitou-se a distribuição do seguinte credito:

N. 325 — De 10:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, e á disposição do juiz federal, para acquisição de mobiliario destinado á sala de audiencias daquelle juiz, em 1929.

— Ao juiz federal no Estado de Pernambuco communicou-se ter sido pedido ao Tribunal de Contas a distribuição dos seguintes creditos:

N. 319 — De 650$000, 8:000$000 e 4:200$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para attender, respectivamente, ao pagamento das despezas de telephone, acquisição de mobiliario e asseio do gabinete de V. Ex., no anno findo, e que para o corrente anno foi feito igual pedido, para a distribuição das quantias de 1:200$000 para despezas de asseio, e 12:000$000 para aluguel da séde desse juizo.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 326 — Transmittiu-se a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão a este ministerio, do credito especial de 3:854$666, para pagamento de differença, entre accrescimos sobre vencimentos, no periodo de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929, ao juiz federal na Secção de Minas Geraes, bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional de:

N. 307 — 19:960$, a Manoel Alves de Souza, proveniente de trabalhos feitos em janeiro corrente, para o Archivo Nacional.

Transmittiu-se:

N. 332 — Termos de prorogação de contractos publicados no *Diario Official* de 24 deste mez e firmados com os doutores Estevão José Pires Ferrão Netto, Helion de Menezes Povoa, Oswaldo Trigve de Faria Pereira, José Valente Collares Moreira, Deolindo de Nunes Couto, Aluizio Cavalcante Marques, Ivar Costa Rodrigues, Genival Soares Londres, Enrico de Figueiredo Sampaio e Antonio de Moraes Austregesilo, para exercerem os logares de assistentes contractados do Hospital Nacional de Psychopathas.

Ao procurador geral da Republica, transmittiram-se:

N. 308 — Os documentos que acompanharam o officio n. 26, dirigido a este ministerio, pelo commandante da Policia Militar do Districto Federal.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, declarou-se:

N. 311 — Que toda a economia feita no fornecimento de forragem, ou não será saccada ou será recolhida á Caixa de Economias, para ter applicação especial na propria despeza de forragem, afim de diminuir o mais possivel o credito supplementar a ser pedido.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 315 — Autorizou-se a organização do orçamento dos serviços relativos ao augmento de reservatorio de agua do Instituto Medico Legal, afim de regularizar o funccionamento do frigorifico do Necroterio do mesmo instituto.

N. 318 — Ao chefe de Policia do Districto Federal, declarou-se já ter sido autorizado o engenheiro chefe de Obras deste ministerio a organizar o orçamento relativo ao augmento da capacidade dos reservatorios d'agua do Instituto Medico Legal, afim de que o funccionamento do frigorifico do Necroterio do referido Instituto seja perfeito.

Requerimentos despachados

Da Amazon River Navigation Company Limited, remettendo uma conta de 500$, proveniente de passagens fornecidas em 1928, ao promotor adjunto do 2º termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, Juruá, no Acre, bacharel Mario de Menezes Castro. — Apresente a 4ª via do empenho que lhe foi enviada com officio de 21 de novembro de 1928.

Actos do Sr. director:

Primeira secção

N. 360 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, communicou-se terem sido solicitadas providencias ao presidente do Tribunal de Contas, afim de que fosse distribuido a essa Delegacia fiscal o credito de 600$, referente á congrua de 50$ mensal, que compete, no corrente anno, ao conego da Sé, desse Estado, José de Andrade Pinheiro.

N. 361 — Ao secretario da Côrte de Appellação do Districto Federal, declarou-se, em referencia ao officio numero 11.886, de 22 do corrente daquella Côrte, ter sido distribuido ao Thesouro Nacional, de conformidade com a tabella annexa ao aviso n. 5.708, de 27 de dezembro findo, o credito destinado a fardamento dos correios e serventes daquella Repartição.

Ao contador seccional junto ao Ministerio transmittiram-se:

N. 362 — a 3ª via do pedido n. 3, por conta da verba 19.

N. 365 — A 3ª via do pedido n. 1, por conta da verba 36.

Communicou-se:

N. 363 — Que o Tribunal de Contas resolvera ordenar o registro do credito especial de 1:710$, aberto pelo decreto n. 18.563, de 15 do corrente mez, para pagamento de differença de vencimentos ao continuo do Senado Federal, Luiz Antonio de Souza.

N. 366 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino transmittiram-se os processos originados pelos avisos ns. 299, 468, 485, 487, 502, 503 a 511, 488 a 495, expedidos em 1928 por esse Departamento ao Tribunal de Contas e sobre os quaes o mesmo não deliberou a respeito até 31 de dezembro findo.

N. 367 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiram-se os processos originados pelos seguintes avisos ns. 1.078, 1.178, 1.291, 1.622, 1.647 a 1.649, 1.657, 1.659, 1.694, 1.701, 1.714, 1.715, 1.727, 1.739, 1.741 a 1.743, 1.746, 1.751, 1.760, 1.762, 1.756, 1.766, 1.769 a 1.771, 1.774, 1.777, 1.791, 1.794, 1.795, 1.799, 1.801, 1.804, 1.809, 1.811, 1.817 a 1.820, 1.822, 1.823, 1.832, 1.836, 1.840, 1.847, 1.888, 1.846, 1.854, 1.858, 1.860 a 1.863, 1.873, 1.875 a 1.878, 1.883, 1.885, 1.890, 1.892 a 1.894, 1.897, 1.900 a 1.904, 1.906 a 1.909, 1.912 a 1.914, 1.916, 1.918, 1.919, 1.921 a 1.925, 1.927, 1.930, 1.936 a 1.938, 1.940 a 1.942, 1.944, 1.947 a 1.950, 1.856, 1.959 a 1.962, 1.964, 1.966, 1.968 a 1.970, 1.972, 1.978, 1.983 e 1.985 a 1.987, sobre os quaes o mesmo não deliberou a respeito até 31 de dezembro findo.

N. 369 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional restituiu-se o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 4:403$818, ao bacharel Francisco de Paula de Assis Vasconcellos.

N. 374 — Ao juiz federal no Estado do Paraná communicou-se ter sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda sobre a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, de 10:000$000, postos á vossa disposição, afim de attender á acquisição de mobiliario para a sala destinada ás audiencia desse juizo.

Segunda secção

N. 368 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 56, feito a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba n. 10 do orçamento de 1929.

N. 364 — Ao contador seccional deste ministerio remetteu-se a 3ª via do pedido n. 56, por conta da verba n. 10.

Requisitou-se, por conta deste ministerio, o transporte de um volume contendo material de expediente para o serviço eleitoral:

N. 370 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, da estação de São Diogo á de Norte.

N. 371 — Ao presidente da São Paulo Railway Co., da estação de Braz a de Jundiahy.

N. 372 — Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, de Jundiahy a Baurú.

N. 373 — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste, de Baurú a Porto Esperança — e consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

N. 375 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do porto desta capital ao de Paranaguá, e consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

N. 376 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul restituiu-se a requisição do escrivão do Juizo de Direito da Comarca de Soledade, communicando-se que sómente aos juizes de comarcas é facultado o direito de requisitar material para o serviço de alistamento eleitoral.

N. 377 — Ao director de Obras da Prefeitura Municipal do Districto Federal communicou-se que, não tendo sido feita até esta data a mudança do Deposito Publico Geral do Districto Federal para a sua nova séde, não foi possivel áquella directoria desoccupar o predio situado á praça da Republica.

Requerimentos despachados

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, das seguintes contas, provenientes de transportes effectuados em 1923: de 20$400 e 10$200, á requisição do gabinete deste ministerio. — Apresente a conta.

De 7$600, a requisição do juiz seccional da 7ª Vara Criminal. — Apresente a conta.

De 88$580, á requisição do juiz federal da secção do Rio de Janeiro. — A conta foi transmittida ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, indagando-se qual a natureza do serviço de que foi incumbido o tenente Zacharias Ferreira de Araujo.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 29 de janeiro de 1929

Restituiram-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 326 — Acompanhados do parecer, o memorial e protesto lavrado por Parke Davis & Comp., correspondentes á invenção de "um fecho hermetico para vidros, garrafas, latas e semelhantes recipientes e processo para fabricá-los", para o qual pediu privilegio Vicente Rischi.

Ao mesmo:

N. 340 — Acompanhados do parecer, o memorial do invento de "um processo de aproveitamento industrial do lixo", privilegio de Annibal Martua.

N. 341 — Acompanhados do parecer, o memorial e dezenho do invento de "uma sub-tampa prophylatica para caixas d'agua e outros recipientes similares", privilegio de João Teixeira de Carvalho.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 330, 331 e 332 — Que por despacho de 28 do corrente, foram deferidas pelo Dr. director, as petições de Joaquim Gonçalves Torres, E. M. Feijó e Antonio Paschoal, relevando multa.

Ns. 319 e 320 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios, impoz as seguintes multas: 400$000, a Maria Fernandes, estabelecida á rua Marquez São Vicente n. 2, por infracção do art. 1.015 n. 3; 200$, a J. B. Reis, estabelecido á rua São José n. 20, por infracção do art. 762, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 323 e 324 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional multou em 100$000, cada um, Mario Possato, encontrado á rua do Senado n. 67, loja; Z. Wreseck & Comp., encontrados á rua Delgado de Carvalho n. 13, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Ns. 321 e 335 a 339 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$000, cada um; Antonio da Costa, residente á rua João Caetano n. 29, casa I; João Vianna, residente á travessa Juracy n. 36 (duas multas), Benedicto da Silva, residente á rua Bernardo Figueiredo n. 51 (tres multas), por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do mesmo decreto.

Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 334 — Que o Dr. director mandou cancellar as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na importancia de 100$, cada uma, lavradas contra Alcides Gomes Soares (duas multas), Waldemar Haystrom e Georgita Ribeiro, por terem apresentado os attestados de vaccinação.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 333 — Que foram cancelladas pelo Dr. director as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por haverem os infractores Alcides Gomes Soares, Waldemar Haystrom e Georgina Ribeiro apresentado os respectivos attestados de vaccinação.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 322 — Os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria F. G. Alimenticios, por infracção do Regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Antonio Fernandes, Adelino Pimentel, Daniel Rodrigues & Comp., João de Magalhães, João Machado da Rocha, José Candido Loreto, Manoel Augusto Gonçalves, Maria Graça Mello, Costa & Duarte, M. Ramos & Irmão, Manoel dos Santos Nogueira, Santos & Magalhães, respectivamente.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

Irmãos Padula (451-5.972). — Indeferido.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Mario Costa (302-37). — Concedo 30 dias.

Moysés Leidermann (298-52). — Concedo 30 dias.

Inspectoria S. de Prophylaxia:

João David do Valle (5.039-1.099). — Approvo.

Primeira Delegacia de Saude:

Orlando dos Santos Junior (5.680 A). — Cumpra-se integralmente a intimação dentro do prazo de 30 dias.

Madre Lereine Ré (409). — Deferido até ulterior deliberação, cumpridas as demais exigencias da intimação dentro do prazo de 30 dias.

Madre Lereire Ré (409). — Deferido, até ulterior deliberação, cumpridas as demais exigencias da intimação.

Terceira Delegacia de Saude:

Manoel Moreira da Costa (5.729). — Indeferido, á vista da informação, devendo ser intimado o actual inquilino.

José Lopes Marques (2.877). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 23

N. 203, Alberto Ribeiro. — Registre-se.

N. 172, Antonio Borges. — Deferido.

Dia 25

N. 119 — John Juergens. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 193, Ocarlina Maria Pinto. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 28

N. 137, Luiza de Albuquerque Saraiva. — Deferido.

Dia 30

N. 230 — Eduardo Niklaus. — Sciente.

Dia 31

N. 248, Cezar de Alencar Mattos. — Deferido.

N. 2.614 — Elza de Godoy Ferraz. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 30 de janeiro de 1929

N. 311, Vicente & Azevedo. — Póde funccionar mantendo fechada a communicação com o domicilio.

N. 363, Diogo José da Silveira. — Póde funccionar.

N. 364, Diogo José da Silveira. — Certifique-se.

N. 398, Santiago & Neves. — Póde funccionar não occupando com moradia os compartimentos annexos.

N. 408, José Carvalho Ramos. — Deferido.

N. 424, José Antunes de Souza. — Complete as installações.

N. 423, José Villas Delgado. — Póde funccionar.

N. 433, J. Cardoso & Irmão. — Póde addicionar a titulo precario.

N. 440, Amado & Domingues. — Attendido por 30 dias.

N. 441, C. Trindade. — Póde funccionar.

N. 467, Oliveira & Moraes. — Indeferido.

N. 475, Armando Piccinini. — Certifique-se.

N. 507, Vicente & Azevedo. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 31 do corrente, foram transferidos os commissarios: Geminiano José Labre do 25º para o 26º e deste para aquelle, José Francisco da Silva.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 5 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 31 de janeiro de 1929.

Tendo em vista o officio do Departamento Nacional de Saude Publica numero 2.483, de 27 de dezembro de 1928, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, haver o mesmo departamento resolvido cassar a licença concedida ao preparado denominado "Serum Bacillicilifico n. 3", de propriedade do industrial Manoel Ferreira Pinto, de Porto Alegre — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1929

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 27 — Communicando que o continuo do Thesouro Nacional Theophilo de Souza Magalhães, foi submettido, em 9 deste mez, á primeira inspecção de saude para effeito de aposentadoria, tendo sido julgado em condições de invalidez.

N. 28 — Communicando haver resolvido, por despacho de 23 deste mez, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Raul de Moraes Cohet para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1928, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, a reunir-se a 15 de fevereiro proximo futuro, nesta capital.

Identico sob n. 14, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 13 — Communicando haver autorizado á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina a designar um funccionario para fazer parte da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1928, da Estrada de Ferro Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 6 — Remettendo a portaria de 29 deste mez, que concede noventa dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Orlando Freire Pinto.

Requerimento despachado

Pompilio da Silveira Paiva, 3º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, ficando, porém, traslado.

Directoria da Receita Publica

Additamento ao expediente do director do dia 30 de dezembro de 1928

Sr. inspector da Alanfandega de Santa Anna do Livramento:

N. 5 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Frigorifico Wilson do Brasil S. A. pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.583 do corrente anno, autorizou por despacho de 24 do corrente mez, a exportação do material constante da 1ª via da relação inclusa, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para prova do destino da mercadoria, material este importado com isenção de direitos e que não é mais necessario aos serviços da requerente. (Processo numero 1.583, de 1929.)

Dia 31

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 2.237, de 9 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 52.396, do anno p. passado, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Carris Porto Alegrense. (Processo n. 52.396, de 1928.)

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio Grandense pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 66.944, de 1928 por despacho de 22 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos do art. 5º das Disposições citadas, mediante assignatura de termos de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado ao serviço de mineração que explora a supplicante no Municipio de São Jeronymo, nesse Estado. (Processo n. 66.944, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Ulysses Costa, prefeito Municipal de Joinville, em petição encaminhada com o officio n. 500, de 25 de outubro, do Sr. governador desse Estado, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 55.407, de 1928, concedeu por despacho de 22 deste mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1917, reducção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á Prefeitura Municipal de Joinville. (Processo n. 55.407, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente deste Estado, em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.178, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente mez de accôrdo com a clausula XII do contracto approvado pelo decreto numero 14.551, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, mediante assignatura de termos de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a uma caixa marca E. F. R. C., contra marca (Quadrado 12.827), vinda da Allemanha, pelo vapor "Adalia", entrado nesse porto em 28 de novembro ultimo, descarregada no armazem n. 5 das Docas, pesando bruto 555 kilos e liquido 450 kilos, contendo um veio motor de manivella de aço especial destinado ao locomovel do compressor das Pedreiras Comportas das obras do porto dessa cidade. (Processo n. 1.178, 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Marinha pelo aviso numero 6.334, de 20 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 64.033, por despacho de 22 do corrente mez, autorizou o desembarque livre de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, dos apparelhos e materiaes de pharóes "Pintsch", importados pela firma Willy Meyer, para serem examinados, experimentalmente, pela Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha (Processo n. 64.033, de 1928.)

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 539, de 30 de novembro do anno p. passado, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 60.367, de 1928, por despacho de 16 de janeiro corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Brasilian Hydro Electric Company, Limited, devendo porem, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 60.367, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 65.737, do anno p. passado, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e atheticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 65.373, de 1928.

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.072, do anno corrente, por despacho de 23 deste mez, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes do requerente. (Processo n. 1.072, de 1029.)

N. 109 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso 370, de 31 do mez p. findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 66.280, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo numero 66.280, de 1929.)

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.715, de 8 de dezembro ultimo, da Alfandega desta capital, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 64.641, de 1928, em que a firma José Kauffman recorre do acto dessa Inspectoria que, de accôrdo com a Commissão de Tarifa, mandou classificar como "astrakan", para pagar 7$200 por kilo, sem o abatimento de 10 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 30.643, de 1927, proferiu em data de 22 deste mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A' vista da Circular n. 40, de 5 de julho de 1927, citada pela Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, a fls. 19 v. não póde o recurso fér provimento."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A Commissão é de parecer que a mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida no art. 488 da Tarifa, sujeita á taxa de 7$200 por kilogrammo, sem o abatimento de 10 %, nos termos da Circular n. 40, de 5 de julho de 1927.

O Sr. inspector concordou com a Commissão." (Processo n. 64.641, de 1928).

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.263, de 19 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 64.466, de 1928, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da "The City of Santos Improvements Company, Limited". (Processo n. 64.466, de 1928).

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.766, de 13 de dezembro ultimo, da Alfandega desta Capital, fichado no Thesouro Nacional sob n. 66.532, do anno de 1928, em que a Companhia Nacional de Artefactos de Cobre recorre do acto dessa Inspectoria que, de accôrdo com a decisão n. 284, da Commissão da Tarifa, mandou classificar como "objecto physico não classificado" para pagar direitos "ad-valorem" na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 22.705, de 1927, proferiu, em data de 23 deste mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria, de que se trata, foi submettida á despacho como partes integrantes de machinas operatrizes, do artigo 1.009 da Tarifa.

A alfandega recorrida adoptou porém, a de objectos physicos não classificados, sujeitos a taxa de 15 % "ad-valorem", do art. 875 da Tarifa; tendo a alfandega do Rio, isto é, a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio confirmado essa decisão da alfandega recorrida, com a qual estou de accôrdo.

Por isso, proponho se deve negar provimento ao recurso". — (Processo numero 66.532, de 1928).

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.261, de 19 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 64.468, de 1928, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da City of Santos Improvements Company Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 64.468, de 1928).

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.767, de 13 de dezembro ultimo, da Alfandega desta Capital, fichado no Thesouro Nacional sob n. 66.533, de 1928, em que Irmãos Frigoli & Comp., recorre do acto dessa Inspectoria que, de accôrdo com a Commissão da Tarifa, mandou classificar como "rebolos do art. 626 da Tarifa, para pagar $300 por kilo" e "Obras não classificadas de ferro fundido, pintado" do artigo 757, para pagar $500 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 27.849, de 1927, proferiu, em data de 23 deste mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria (amostra junta) tem sua classificação no art. 1.025 da Tarifa para pagar $600 por kilo, como — "utensilios manuaes" — e não no artigo 1.009, taxa $100 por kilo, como — "machinas pequenas para uso domestico". Assim, concordo com a decisão recorrida, que tem o apoio da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, no parecer de fls. 11 v. e proponho se negue provimento ao recurso." (Processo numero 66.533, de 1928).

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.712, de 8 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 64.038, de 1928, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro recorre do acto dessa Inspectoria que, de accôrdo com a decisão n. 252, da Commissão da Tarifa, mandou alterar o valor da mercadoria despachada pela nota de importação numero 11.357, de 1927, proferiu em data de 22 deste mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Subscrevo as considerações feitas pela Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, no parecer unanime de fls. 25 v. e sou de opinião se negue provimento ao recurso."

Foi este o parecer da Commissão de Tarifa:

"A Commissão, verificando que na factura consular foi declarado o valor com despezas de 26.651.80 — francos belgas, em desaccôrdo com as facturas commerciaes que consignam esse mesmo valor sem despesas, — isto é: 6.200.60 20.451.20, — é de parecer que, na ausencia de prova documental da allegação feita, bem procedeu a alfandega recorrida addicionando áquelle valor o de 2.000 francos — correspondente ao frete e despezas approximadas. O Sr. inspector concordou com a Commissão." (Processo n. 64.038, de 1928).

N. 116—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio n. 2.111, de 16 de novembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sb n. 58.062, de 1928, por

despacho de 22 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de melhoramentos da estancia hydro-mineral de Poços de Caldas, naquelle Estado. (Processo n. 58.062, de 1928.)

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.137, de 5 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 61.606, do anno proximo passado, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmim, por ter similar na industri anacional. (Processo n. 61.606, de 1928.)

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Electric Company, Limited, pelo requerimento de 17 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 65.220, de 1928, por despacho de 22 de janeiro corrente concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes. (Processo n. 65.220, de 1928.)

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empreza de Electricidade São Paulo e Rio pelo requerimento de 27 de dezembro de 1928, protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 153, deste anno, por despacho de 19 de janeiro corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 153, de 1929.)

N. 120 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.134, de 5 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 61.603, de 1928, por despacho de 22 de janeiro corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinada aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 61.603, de 1928.)

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz Norte de São Paulo pelo requerimento de 27 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 158, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de janeiro corrente, reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. Processo n. 158, de 1929.)

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá pelo requerimento de 27 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 157, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, material este destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 157, de 1929.)

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., pelo requerimento de 21 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 65.729, de 1928, por despacho de 22 de janeiro deste anno, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de oito folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 65.728, de 1928.)

N. 124 — Com o officio n. 582, de 3 de agosto do anno passado, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela firma Victor Paschoal, Rosa & Comp., do acto dessa Inspectoria que mandou classificar como botinas de algodão a mercadoria despachada pela nota de importação n. 25.675, de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De pleno accôrdo com o parecer de fls. 14 v. da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio. Assim é porque o caso está previsto na circular n. 16, de 31 de maio de 1920, o recurso não deve ter provimento."

O parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

"A commissão entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida como "botina de tecido de algodão" do art. 30 da Tarifa,— de accôrdo com a circular n. 16, de 31 de maio de 1920."

O Sr. inspector concordou com a commissão."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 66.547, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 35 — Em resposta ao officio numero 1.791, de 5 de outubro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que a tomada das contas do ex-vendedor de sellos adhesivos Placido Vizeu deve ser organizada pela secção de Contabilidade dessa Recebedoria, sendo submettida depois, ao julgamento do Tribunal de Contas afim de ser devidamente approvada. Processo n. 50.199, de 1928.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de folhas 16, verso, da Segunda Sub-directoria, incluso vos devolvo o processo protocollado no Thesouro Nacional, sob numero 2.040, do corrente anno. Processos ns. 47.769, de 1928 e 2.040, de 1929.

N. 28 — Com o officio n. 1.230, de 10 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Mario Haje do acto dessa delegacia confirmando o da 1ª Collectoria Federal em Sorocaba, desse Estado, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa mantida a cobrança em dobro do imposto devido."

O que vos communico, para os devidos fins (Processo n. 56.855, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23 — Com o officio n. 757, de 7 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Lion Cohen & Irmão, do acto dessa delegacia confirmando o da 3ª Collectoria Federal da Capital desse Estado que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção capitulada no auto de folhas está provada, tendo as demais firmas envolvidas no processo se conformado com a penalidade que lhes foi imposta.

Assim, tendo incorrido na mesma pena a firma recorrente, sem que haja motivo para relevação ou dispensa, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 25, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico para os devidos fins (Processo n. 56.960, de 1928).

N. 24 — Com o officio n. 584, de 22 de agosto do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pelo Sr. Ricardo Wilmer do acto dessa delegacia confirmando o da 3ª Collectoria Federal da Capital desse Estado que lhe impoz a multa de réis 150$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins (Processo n. 42.559, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 37 — Com o officio n. 510, de 13 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Lhullier Sobrinho, de Pelotas, da decisão dessa delegacia mantendo a da Alfandega do Rio Grande que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso."

O que vos communico para os devido fins (Processo n. 42.453, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 20 — Com o officio n. 345, de 14 de outubro de 1925, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por G. Gradvohl & Fils, do acto dessa delegacia confirmando a decisão da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do imposto de operações a termo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O caso deste processo é identico ao de outros vindos em gráo de recurso voluntario e encaminhados pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, entre os quaes os de ns. 55.032 e 55.250, ambos de 1925, em que emitto parecer nesta data, opinando pela confirmação das decisões recorridas.

Pelos mesmos fundamentos, entendo, pois, que se deve negar provimento ao recurso de fls. 37/38, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins (Processo n. 55.249, de 1925).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4 — Com o officio n. 435, de 28 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Hugo Oswaldo Riedel do acto dessa delegacia confirmando o da 2ª Collectoria Federal da Capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recorrente appella para equidade, que, segundo me parece, são de todo ponto acceitaveis.

Em taes condições, proponho que por equidade se dê provimento ao recurso de fls. 24, para ser dispensada a multa imposta ao recorrente."

O que vos communico, para os devidos fins (Processo n. 60.554, de 1928).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1929

D. Alzira Augusta Fernandes de Sá. — Indeferido, de accôrdo com a informação e pareceres.

N. 64.137, de 1928 — Roberto de Alencar Osorio. — Em face do que informa a Inspectoria Geral dos Bancos, de que resulta a demonstração da inteira procedencia da reclamação repetida do interessado, nada mais ha que providenciar.

N. 46.957, de 1928 — D. Cecilia Dias da Gama Bruno. — O decreto expedido pelo Poder Executivo, em 13 de junho de 1925, concedeu, em virtude das disposições legaes que enumera, ao 1º sargento do Exercito, Alfredo Augusto do Couto Bruno, reforma no posto de 2º tenente, o que lhe asseguraria "todas as honras e direitos inherentes ao posto que directamente lhe pertencerem".

A expedição deste acto foi o reconhecimento de direitos garantidos por lei (decreto legislativo n. 4.555, de 1922, art. 57; leis ns. 4.632, de 1923, artigo 54 e 4.973, de 1924, art. 173, *i*) que se encontra incorporada, depois de successivas revigorações, á legislação permanente, por determinação do art. 164, da lei n. 6.793, de 7 de janeiro de 1924.

Attingido, pois, o posto de 2º tenente, ainda que por effeito de reforma, "os direitos inherentes ao posto" estão assegurados sem restricção alguma. Desde que a lei nada estabeleceu em contrario, o direito ás pensões que os officiaes do Exercito deixam ás respectivas familias está assegurado. O facto de se attingir o posto inicial no officialato por effeito de reforma, não modifica o aspecto da questão porque "as honras e direitos" *do posto attingido* não soffrem qualquer restricção e só a lei o poderia fazer. Tambem o direito da habilitanda não se modifica pelo facto de ter sido seu marido reformado depois de morto. A reforma *post mortem* não tem outro fim que não seja o de assegurar á familia do official morto as pensões que a lei estabeleceu. Affirmar o contrario, seria reconhecer a innocuidade do acto do Governo, expedido em obediencia á lei. Em face do que fica exposto, expeçam-se os respectivos titulos, de accôrdo com a informação e pareceres da Directoria da Despeza Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1929

Officios expedidos

Remessa de tabellas de creditos ás Delegacias dos Estados:

Verba 19, da Marinha:

Matto Grosso ..... 80:783$000

Verbas diversas, da Marinha:

14.	Alagôas	621:141$260
29.	Amazonas	197:345$760
28.	Bahia	898:514$300
21.	Ceará	710:715$200
25.	Espirito Santo	178:395$780
26.	Maranhão	229:380$300
20.	Matto Grosso	1.537:789$040
23.	Minas Geraes	64:460$000
35.	Pará	2.383:732$520
14.	Parahyba	480:542$000
27.	Paraná	561:451$780
33.	Pernambuco	767:450$000
15.	Piauhy	114:019$780
13.	Rio G. do Norte	723:662$520
10.	Rio de Janeiro	609:920$000
43.	Rio G. do Sul	4:303$260
44.	Rio G. do Sul	66:183$260
45.	Rio G. do Sul	439:980$000
23.	Santa Catharina	1.532:276$520
30.	S. Paulo	997:064$520
9.	Sergipe	518:124$520

Verbas diversas da Fazenda:

18.	Matto Grosso	1.944:608$231
29.	S. Paulo	15.101:113$601
36.	Pará	3.227:520$931
15.	Parahyba	1.441:181$008

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Concedendo o credito de réis 6:666$667, para pagamento ao bacharel Francisco Gomes Malvina.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Declarando ter sido approvado o abono provisorio concedido a D. Justa da Costa Marques.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 11 — Declarando que o titulo reclamado por D. Luiza Alexandre do Nascimento não se encontra nesta directoria.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 31 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 2:976$580, a Villas Bôas & Comp.

N. 32 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 23:000$, a Crocchi, Gravina & Comp. Ltd.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 24 — Solicitando o fornecimento do *Diario Official* a Jayme Severino Ribeiro e Joaquim Florentino Vaz Junior.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

N. 106 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio do menor Vicente Paulo de Barros.

— Ao director da Contabilidade da Justiça:

N. 107 — Remettendo o processo referente á pensão provisoria concedida a D. Justa Costa Marques.

N. 105 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Ernelinda da Silva Paixão.

Requerimentos despachados

N. 3.842, de 1929 — Francisco Pires. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 43.791, de 1925 — João da Cruz Soares. — Nos termos da informação, nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1929

Precatorios despachados

O Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Izaltino Ramos Monteiro. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Arthur Gomes Barbosa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Agostinho Rezende. — Idem.

Requerimentos:

N. 22.501 — João Alberto Silva Malheiros. — De accôrdo com o laudo e parecer e tendo em vista o documento apresetnado reduza-se a 3:600$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 817 — Grande Hotel Riachuelo. — Encaminhe-se.

N. 19.276 — Francisco Sproviere. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 19.275 — José Corrêa Pinto Salles. — Idem.

N. 15.774 — Verissimo de Oliveira. — Idem.

N. 825 — Estephania Helmoid. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se o lançamento existente para o corrente anno.

N. 15.770 — Gentil de Faria Andrade. — Proceda-se á inscricção pela fórma proposta na informação de accôrdo com o parecer, dando-se baixa para o 2º semestre de 1928, no lançamento existente em nome de Amaro Leal de Almeida a quem imponho a multa de 50$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho ao collectando Gentil de Faria Andrade a multa de 100$ minimo do art. 17, § 3º do referido decreto.

Ordens e officios:

Officio n. 535 da Repartição de Aguas e Esgotos. — Archive-se tendo em vista o tempo decorrido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de janeiro de 1929

Requerimentos:

N. 397 — Laura Moreira Saraiva de Andrade. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.858 — José Francisco Junior. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 23.243 — Machado & Netto. — Idem.

N. 851 — G. Machado & Companhia. — Archive-se.

N. 6.336 — João Sampaio Martins. — Idem.

N. 72 — José Luiz Segura Junior. — Dê-se baixa.

N. 445 — Agostinho Fernandes. — Idem.

N. 297 — Augusto Rhode da Silva. — Idem.

N. 222 — Laibre Akerman. — Averbe-se a transferencia.

N. 232 — João Antonio dos Santos. — Idem.

N. 29.893 — João Severiano Rodrigues da Cunha. — Idem.

N. 2.329 — Manoel Francisco. — Idem.

N. 19.097 — Avelino Ponzar & Companhia. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo proposto.

N. 13.011 — Manoel Pereira Souza e Sá. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 1.508 — Manoel de Oliveira Tavares. — Imponho a multa de 20$000 minimo da lei.

N. 1.509 — Francisco Gonçalves Bispo, idem.

N. 1.510 — Luiz Silva, idem.

N. 1.511 — Philomena dos Santos, idem.

N. 1.892 — Abdias de Souza Pinto, idem.

N. 1.896 — Diva do Nascimento Gaelzer, idem.

N. 1.897 — Ernane Nunes, idem.

N. 1.908 — Salbdo D'Angelo, idem.

N. 19.077 — Horacio da Fonseca Almeida. — Averbe-se a transferencia. — Imponho ao vendedor a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 12.007 — Eduardo Augusto Martins Teixeira. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.146 — Guilherme Antonio Azeredo, idem.

N. 1.343 — Francisco Bernardino Siqueira, idem.

Autos:

N. 448 — Ferreira Mol & Companhia e S. Kazan & Comp. — estabelecidos á rua Moncorvo Filho n. 47 e Alfandega n. 255. — Multa de 400$000 á firma Ferreira & Comp., e de 200$ a cada uma das firmas Kazan & Comp. e Felix Saad & Filhos. — Intimem-se para ter logar o pagamento dessas multas no prazo de 30 dias, cabendo recurso no de 15 dias, promovendo-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, na falta desses pagamentos.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 31 de janeiro de 1929

Processos despachados:

N. 19.675 — Antonio de Souza Macedo. — Encaminhe-se á Secção do Expediente para o fim de ser officiado á Directoria da Receita.

N. 16.879 — Antenor Salvaterra Dutra. — A' Thesouraria Geral.

N. 13.855 — João Alves Pereira Andrade. — Ao Sr. Gilberto Monte.

N. 17.860 — Manoel Victorino Borges. — Archive-se.

N. 19.110 — Dr. Ney Ramos Azambuja. — Idem.

N. 19.494 — Arnaldo Mello Gomes. — Idem.

N. 19.917 — J. Antonio Moreira. — Idem.

N. 20.636 — Thereza Avila Santos. — Idem.

N. 20.637 — José P. Henrique. — Idem.

N. 20.748 — Manoel Joaquim M. Esteves. — Idem.

N. 20.749 — Miguel Motta. — Idem.

N. 20.787 — Maria Isabel da Silva. — Idem.

N. 20.793 — Dr. Cesar de Sá Rebello. — Idem.

N. 21.310 — Joaquim Baptista Costa. — Idem.

N. 21.313 — Luiz Bonfá. — Idem.

N. 21.318 — Sylvio & Aguiar. — Idem.

N. 21.490 — Fidelis Mandarino. — Idem.

N. 21.491 — Gabriel Louzas Carpio. — Idem.

N. 21.688 — José Bonelli. — Idem.

N. 21.690 — Manoel Luiz de Barros. — Idem.

N. 21.692 — Martins, Bastos & Dias. — Idem.

N. 21.801 — Francisco Lucas Sangenito. — Idem.

N. 21.802 — Abilio Almeida Andrade. — Idem.

N. 21.865 — Davina Fraga. — Idem.

N. 21.871 — A. Fontenelle. — Idem.

N. 23.085 — Rosa Oliveira Costa. — Idem.

N. 23.410 — Manoel Ferreira Cunha. — Idem.

N. 9.070 — Amelia Augusta de Moura. — Idem.

N. 19.505 — Innocencio Alvaro. — Idem.

N. 23.603 — Gabriella Augusta Silva. — Idem.

N. 20.133 — Antonio Jannuzzi & Companhia. — Idem.

N. 25.497 — Of. 268 da collectoria de Petropolis. — Idem.

N. 4.717 — Antonio José de Mattos. — Idem.

N. 6.882 — Hermann London. — Idem.

N. 9.181 — Albino Mendes Sarreira. — Idem.

N. 10.350 — William S. Cunninghame. — Idem.

N. 11.662 — Companhia Propriedade Fluminense. — Idem.

N. 12.762 — Souza Mattos & Companhia. — Idem.

N. 14.341 — Dr. J. de Oliveira Botelho. — Idem.

N. 16.985 — José Ferreira Fernandes. — Idem.

N. 17.355 — José Correia Lopes. — Idem.

N. 17.385 — Narciso Ferreira. — Idem.

N. 17.894 — Abel Henrique Pereira. — Idem.

N. 18.540 — Luiz Pavão Souza. — Idem.

N. 19.100 — Manoel Castro Gondra. — Idem.

N. 18.511 — Aniceto Marques & Irmão. — Ao Sr. Gilberto Monte.

N. 19.076 — Manoel Candido de Pinho. — Archive-se.

N. 3.663 — A. Veiga & Comp. — Encaminhe-se á Secção do Expediente.

N. 19.476 — Antonio S. da Costa. — Archive-se.

N. 11.699 — J. M. Corrêa & Comp. — Idem.

N. 20.913 — Manoel de Azevedo Raymundo. — Idem.

N. 1.447 — Mario Santos & Comp. — A' 3ª Sub-Directoria.

N. 1.304 — Associação dos Funccionarios Civis e Militares. — A' Secção do Expediente.

N. 1.202 — Montepio Geral dos Servidores do Estado. — Idem.

N. 1.282 — Associação Militar Brasileira. — Idem.

Certidões:

N. 62 — João Augusto Fernandes. — Ao Sr. Benevides Seabra.

N. 81 — Antonio Lucas de Paula. — Ao Sr. Henrique Maleval.

N. 89 — Maria Pellozzari. — Ao Sr. Gilberto Monte.

N. 82 — João Andrade Mello. — Ao Sr. Trajano Costa.

N. 65 — Clementina Conceição D Simões. — Ao Sr. Cleto Moreira.

Requerimento despachado

Sin. — Henrique Maleval. — Encaminhe-se ao Sr. ajudante.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 31 de janeiro de 1929

Requerimento despachado

N. 802, Olympio & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 180 — Transmittindo o processo de lançamento *ex-officio* contra o contribuinte Germano Soares Vieira, residente nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 181 — Transmittindo officio dirigido ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 4

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta capital, para o serviço de plantão de assignaturas de cambiaes durante o mez de fevereiro de 1929:

Dias — Doutor

1 — Pedro de Assis Rocha.
2 — Sebastião Vianna de Souza.
4 — Sylvio Pellico de Abreu.
5 — Affonso Arinos de Mello Franco.
6 — Armando Carlos da Silva.
7 — Carlos Waldemar do Couto.
9 — Fernando Barreto Gröa.
11 — João Augusto de Figueiredo Rocha.
13 — José Alves de Carvalho.
14 — José da Cunha Vasco.
15 — José Leal Guimarães.
16 — José Roberto Leite Penteado.
18 — Luiz Galloti.
19 — Luiz José de Moraes.
20 — Mario Bolivar de Sá Freire.
21 — Orris Soares.
23 — Pedro de Assis Rocha.
25 — Sebastião Vianna de Souza.
26 — Sylvio Pellico de Abreu.
27 — Affonso Arinos de Mello Franco.
28 — Armando Carlos da Silva.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro de 1929

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 92 — Encaminhando os officios ns. 1 e 2 de janeiro do corrente anno da fiscalização bancaria em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Pernambuco:

N. 93 — Remettendo copia do officio de 24 de janeiro do corrente anno da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

N. 94 — Remettendo o officio n. 4 de 12 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Luiza das Neves Magalhães. 14|11|28, no processo de reclamação contra á Economica. — Deferido. Intime-se a sociedade a pôr em dia a conta da requerente, extornando os juros nella contados e que não podem ser admittidos desde que se trata de venda de mercadorias e não de emprestimo em dinheiro. Prazo de 15 dias.

Antonio Eduardo Russomanno, 27|11|28, no processo de reclamação contra o Banco de Credito Geral. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Moreira Mesquita & Comp., 20|1|29. — Selle o documento apresentado.

Antonio Cardoso, 28|1|29, solicitando repasse em lettras n. 79.859 11. 913, compradas no Banco Nacional Ultramarino, desta praça. — Deferido.

Manoel de Almeida Costa. 28|1|1929, solicitando repasse de lettras n. 12.434|39.623 compradas no Banco Nacional Ultramarino.

Agostinha Aurelina de Souza Loucas, em 15|1|29. — Satisfaça a exigencia de parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1929

N. 346 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando laudo de inspecção de Arthur Dias Barcellos.

Ns. 347 a 349 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Decio dos Santos Lima, Affonso Bogado de Oliveira e Innocencio Antonio da Silva.

N. 350 — Sr. director secretario do Tribunal de Contas, respondendo o officio n. 82.

N. 351 — Sr. director do Patronato Wenceslau Braz, Caxambú, sobre remessa do *Diario Official*.

N. 352 — Sr. collector federal de Jaboatão, Pernambuco, idem, idem.

N. 353 — Sr. coronel director do Hospital Central do Exercito, idem, idem.

N. 354 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, idem, idem.

N. 355 — Srs. Falchi Papini & Companhia, respondendo uma carta.

N. 356 — Sr. Augusto Eduardo de Almeida Saquarema, idem, idem.

N. 357 — Sr. inspector federal das Estradas, respondendo um officio.

N. 358 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Bello Horizonte, communicando remessa do *Diario Official*.

N. 359 — Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão, idem, idem.

N. 360 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Florianopolis, idem, idem.

N. 361 — Sr. agente do Correio de Nova Friburgo, idem, idem.

N. 362 — Sr. collector federal em Bica de Pedra, São Paulo, respondendo o officio n. 7.

Ns. 363 e 376 — Sr. director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encommendas.

Ns. 364 e 375 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 365 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 366 — Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra, idem, idem.

N. 367 — Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 368 — Sr. director da Receita Publica, idem, idem.

N. 369 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 370 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 371 — Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ns. 372 e 377 — Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 373 — Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial, idem, idem.

N. 374 — Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1929

N. 3 W — Wilson, Sons & Comp. — Justifique o motivo por que foram extraviadas as partes que faltam nas notas apresentadas a troco.

N. 8 G — Guilherme Maxwell de Souza Bastos. — Remetta-se este processo ao Thesouro Nacional.

N. 15 — Est. — Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso. — Ao Sr. Souza Filho para os necessarios lançamentos.

N. 71 A — Augusto Joppert Faria Fagliani. — Modifique-se o estado civil.

N. 63 A — Alvaro Nunes de Carvalho. — Deferido o pedido de folhas 2.

N. 29 — Est. — Delegacia Fiscal de Minas Geraes — Prudente de Almeida Vilhena. — Cancelle-se a nota.

Dia 31 de janeiro de 1929

N. 129 I — Ivo Eduardo Ribeiro Martins. — Certifique-se.

N. 48 J — João Antonio Kelly de Godoy Botelho. — Certifique-se.

N. 24 R — Reliance Marine Insurance Companhia Ltda. — Certifique-se.

N. 22 L — Luiz do Prado Ribeiro. — Faça-se a nota.

N. 25 R — Ribeiro Junqueira Irmão. — Certifique-se.

N. 29 C — Carlos A. da Cunha. — Certifique-se.

N. 49 A — Arthur Vieira Peixoto. — Faça-se a nota.

N. 73 A — Antonio Carneiro Luz. — Certifique-se.

N. 57 A — Alacrino Francisco Monteiro. — Faça-se a nota.

N. 4 T — Thereza Ramos Bagia. — Modifique-se o estado civil e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 21 R — Rubens Ferreira de Mello. — Complete o sello do documento de folhas 3, e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 5 B — Banco Popular da Barra do Piraly. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 17 B — Benedicto Vieira Carneiro. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 5 D — Dulce Pessoa Henrirger. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 1 A — Armando Carvalho Monteiro. — Elimine-se a menoridade.

N. 35 J — Joaquim Marcondes de Castro. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 57 J — José Belimiro de Campos Cordeiro. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 58 — J — José Soares Diniz. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 30 E — Euripedes Alves da Silva. — Elimine-se a menoridade.

N. 54 — J — João Xavier Rodrigues. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 6 I — Irmandade do S. Sacramento de S. Luiz de Parahytinga. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 72 A — Anacleto Lopes de Almeida. — Reconhecida a firma da signatario do documento de folhas 3, pague-se de accôrdo com a informação.

N. 52 J — Julio Couto. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 6 O — Odette Rodrigues dos Santos. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 20 E — Esther Palhares. — Modifique-se o estado civil e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 21 B — Bertha da Costa Carneiro de Baere. — A' vista da informação, archive-se.

N. 28 E — Emilia Adelaide Fortes da Costa. — Averbe-se a nacionalidade requerida.

N. 689 J — Julietta de Souza Sazamaga. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 77 A — Affonso Viseu. — Pague-se de accôrdo com o parecer.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O conselho administrativo, em sua sessão de sabbado, 26 do corrente, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao peculio instituido por Romualdo Cordeiro dos Santos. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio a viuva e á mãe do funccionario a que se refere o presente processo.

Habilitação ao peculio instituido por José Marianno da Cunha. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões.

Habilitação ao peculio instituido por Damaso Guilherme da Costa Pereira. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio ao filho do contribuinte.

Habilitação ao peculio instituido por Amancio Moreira do Nascimento. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio instituido por Hermann Luiz de Brito. — Julgada legal a concessão e pagamento do legado ao testamenteiro; depois de corrigido o calculo de fls. 35 para o desconto de uma annuidade e fazendo-se communicação ao juiz sobre o pagamento do mesmo legado.

Habilitação ao peculio instituido pelo contribuinte Pedro Alves. — Julgado legal o pagamento das quotas partes, relativas aos dous filhos maiores, do contribuinte.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE

Dia 29 de janeiro de 1929

Emprestimos:

Inscripções ns. 2.673, 2.698, 2.771, 2.774, 2.781, 2.786, 2.787, 2.789. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscripções ns. 2.480, 2.476, 2.534, 2.538, 2.545, 2.762, 2.766, 2.769, 2.770, 2.772, 2.776, 2.778, 2.782, 2.784, 2.790, — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscripções numeros 2.765 e 2.773. — Feita a averbação, sim.

Inscripção n. 2.775 — Feita a liquidação, sim.

Inscripção n. 2.716. — Verificando das informações tratar-se de funccionario interino, que só póde ser facultativo, indefiro o pedido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de janeiro de 1929

Sr. director geral de Fazenda:

N. 354 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o pagamento de vencimentos dos reformados, de que tratou o aviso n. 2.014, de 30 de abril de 1928, deve ser effectuado, no corrente anno, de conformidade com o disposto na verba 16ª "Consignação Pessoal — Diversas quotas", n. 6, do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente.

Dia 31

Sr. director geral do pessoal:

N. 355 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães tenentes Flavio Figueiredo de Medeiros e Eugenio de Lacerda Jordão para servirem, respectivamente, como encarregado geral da artilharia dos cruzadores "Bahia" e "Rio Grande do Sul".

N. 356 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Raul Santiago Dantas do serviço de encarregado geral da artilharia do cruzador "Rio Grande do Sul".

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 362 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 24 do corrente, foi concedida a medalha militar aos sub-officiaes, inferiores e praças mencionados no parecer desse Tribunal de 10 de dezembro ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 357 — Ao 1º tenente, commissario, Octavio Santos 191$135.

N. 358 — Ao 2º tenente, reformado, João Genuino Leite, 123$321.

N. 359 — Ao sargento ajudante auxiliar musico, Erasmo Claudino, 96$000.

N. 360 — Ao capitão de fragata, medico, Dr. José da Gama Malcher Serzedello, 260$013.

N. 361 — Ao sub-official, mestre, Felinto Cavalcante de Albuquer Mello, réis 116$652.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra em nome do Sr. presidente da Republica, resolve baixar as instrucções que a esta acompanham para o concurso destinado ao preenchimento do cargo de manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Nestor Passos.*

Instrucções para o concurso destinado ao preenchimento do cargo de manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Art. 1º — As vagas que se derem no cargo de manipuladores de 3ª classe de L. C. P. M. serão preenchidas mediante concurso marcado com 30 dias no minimo, de antecedencia, de accôrdo com o paragrapho 3º do art. 581, do Regulamento do Serviço de Saude do Exercito, em tempo de paz.

Art. 2º — Publicar-se-hão editaes emanados do L. C. P. M., abrindo inscripções para esses concursos, conforme estatuem as instrucções para identico fim, relativamente aos medicos e pharmaceuticos militares.

Art. 3º — Poderão concorrer manipuladores de 3ª classe a taes concurrencias os pharmaceuticos formados pelas diversas escolas de pharmacia officiaes ou reconhecidas, os praticos de pharmacia que apresentarem attestado de habilitação passado por conceituado Laboratorio Chimico ou Pharmaceutico do paiz e os praticantes do L. C. P. M.

§ 1.º Ao concurso para manipuladores de 1ª e 2ª classes, só poderão concorrer os de 2ª e 3ª, respectivamente.

§ 2.º Os candidatos ao concurso deverão ser maiores de 17 annos e menores de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão do Registro Civil.

§ 3.º O candidato á inscripção attenderá ás seguintes condições:

a) ser brasileiro nato no goso de seus direitos civis e politicos; (si fôr o caso);

b) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

c) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

d) ter aptidão physica, comprovada em inspecção de saude na D. S. G.

Art. 4.º A commissão julgadora será composta de um medico e dous pharmaceuticos militares, indicados ao ministro da Guerra pela Directoria de Saude da Guerra.

Art. 5.º O concurso constará de duas provas: uma escripta e outra pratica oral.

Art. 6.º A primeira (prova escripta) será constituida de tres materias: portuguez, francez e arithmetica.

§ 1.º A prova de portuguez consistirá de um dictado de 30 a 40 linhas tirado de qualquer livro classico.

§ 2.º A de francez comprehenderá dictado e traducção de 30 a 40 linhas de qualquer livro francez de chimica ou de pharmacia.

§ 3.º A de arithmetica versará sobre a solução de dous problemas: um relativo aos numeros decimaes e outro sobre reducção ao systema metrico dos pesos e medidas de outros systemas (numeros complexos).

Art. 7.º A segunda (prova pratico-oral) constará da preparação de duas formulas, uma officinal e outra magistral, organizadas pela commissão examinadora, sobre as quaes serão feitas as necessarias arguições.

Art. 8.º O tempo da duração da prova escripta será de 3 horas no maximo, e o da prova pratico-oral será marcado pela commissão julgadora que terá em vista, para isto, a especie do ponto sorteado.

Art. 9.º Os pontos serão organizados pela commissão examinadora dentro do programma organizado pela Directoria do Laboratorio e tirados á sorte na occasião das provas.

Art. 10. A turma de prova escripta será composta de todos os candidatos inscriptos, quando o numero destes não exceder de vinte; em caso contrario o presidente da mesa examinadora organizará as turmas de modo que cada uma dellas se componha do maior numero possivel de concurrentes, tendo todas igual numero de candidatos.

Art. 11. Tudo o mais que se referir aos concursos e respectivas inscripções, será regido, *mutatis mutandis*, pelas instrucções do concurso para os medicos e pharmaceuticos militares.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Nestor Passos*.

Por portaria de 31 de janeiro findo foi nomeado o operario de 3ª classe, da secção de galvanismo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Paulo Vidal da Silva, contra-mestre da mesma secção, durante o impedimento do contramestre Antonio Bazzarelli, que obteve licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 1º, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Requerimentos despachados

Affonso da Cunha Mesquita, soldado do 2º G. A. C., Alcides Moitinho Neiva, soldado da 5ª bateria I. A. C.; Creso Moutinho da Costa, soldado do 3º R. I.; Heroticles Mello Godinho, cabo do 2º B. C.; Salvador Roses Lizarralde, soldado do 2º B. C., pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si satisfizerem as exigencias regulamentares e se encontrarem nas condições allegadas.

Alberto Bellosta Moreira, soldado do 10º R. I., pedindo matricula na Escola Militar. — Apresente certificado de exame de geometria.

Antonio Barcellos Borges, pedindo caderneta de reservista. — Precise qual é o concurso em que pretende inscrever-se.

Antonino Groth Alves, soldado da 1ª companhia de administração, e Clovis Andrade Magalhães, soldado da 1ª companhia de administração, pedindo prestar exame vestibular na Escola Militar. — Podem candidatar-se ao concurso de admissão, si satisfizerem as demais exigencias regulamentares.

Antonio Maria do Espirito Santo, capitão reformado, pedindo resumo de sua fé de officio. — De-se por certidão na fórma da lei.

Armando da Rocha do Ó, cabo do contingente da E. A. O., Aurelio Diogo Sant'Anna, soldado do 2º B. C., Antonio Tupinambá de Vasconcellos, 2º sargento do 1. B. C.; Eduardo de Oliveira, 2º sargento do 2ª R. I.; João Guedes da Rosa Filho, 2º sargento do 2º R. A. M.; João Ribas Chagas Pereira, 3º sargento do 2º R. A. M.; Manoel Theodoro da Cunha, 1º sargento do 2º R. I.; Santino de Castro Sant'Anna, cabo do 1º R. I. e Waldemar Aurelino Satyro, 1º sargento do 2º R. I., pedindo prestar concurso para radiotelegraphista de 2ª classe. — Requeiram opportunamente.

Argemiro Pereira Marcondes, 2º tenente, pedindo que os 120 dias de licença que obteve para seu tratamento, sejam considerados de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Clemente Ruis, 2º sargento do 6º R. C. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Darcy Maggi, Hermes Cruz e Hugo Cantergiani, pedindo matricula no curso de pilotos aviadores. — Sim, si satisfizerem as exigencias regulamentares.

Francisco Benicio de Carvalho, 3º sargento da E. H. da 6ª R. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Gustavo de Faria, ex-alumno do Collegio Militar de Barbacena, pedindo entrega, pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro, da medalha de ouro a que fez jús, quando alumno do primeiro desses institutos. — Sim.

Godofredo Soares, responsavel pelo alumno Gerasimo Fagaris Barbosa da Fonseca e Pedro Eugenio Souza, responsavel pelo alumno José Eugenio Souza, ambos do Collegio Militar do Ceará, pedindo trancamento de matricula. — Sim.

Honorio José de Sant'Anna, soldado do 2º R. A. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 § 1º do decreto numero 14.663. — Sim.

João de Mendonça Lima, pedindo trancamento de matricula de seus filhos Alberto e Enio de Mendonça Lima, alumnos do Collegio Militar do Rio. — Sim.

José Gentil Alves de Carvalho, pedindo que o ex-alumno do segundo anno do Collegio Militar do Ceará José Gentil Porto preste exames em segunda época. — Permitto que faça exame de arithmetica, unico do primeiro anno que lhe falta, podendo, si fôr approvado matricular-se novamente.

Luiz Alves Ortiz, soldado do 2º G. A. C., pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Martiniano de Arvellos Espinola, general reformado, pedindo pagamento de mais duas quotas correspondentes a um anno de licença não gosadas.

Mercio Gomes da Silva, pedindo matricula na Escola Militar. — Junte os documentos precisos de accôrdo com a informação da Escola Militar.

Moacyr Teixeira da Silva, ex-alumno do Collegio Militar de Barbacena, pedindo entrega pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro, da medalha de ouro a que fez jús quando alumno do primeiro desses institutos. — Sim.

Oswaldo Coutinho, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si a juizo do commandante da Escola Militar, satisfizer as exigencias regulamentares e houver vaga.

Sabino Leopoldo de Sant'Anna, soldado do 2º R. A. M., pedindo prestar exame no Collegio Militar. — Declare qual é o curso em que pretende matricular-se.

Victor de Mattos, soldado do 5º R. I., pedindo reinclusão na Escola Militar. — Considero sufficientemente punido; e, por isso em condições de proseguir no seu curso, si satisfizer as exigencias regulamentares.

D. Klammer & Comp., pedindo incluir na tabella de medicamentos do Exercito seus preparados: Bilibal, Cadecholl, Laudanon, Lobelin-Ingelheim, Necaron e Perichol. — Sim.

Waldemar Rocha, 2º tenente commissionado, pedindo continuar addido ao 20º B. C. — Já foi attendido.

Commissão de Promoções

ACTA DA 2ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala da reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, com o secretario interino capitão Leonidas Hermes da Fonseca, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade de votos. Foi lido em expediente o aviso numero seis de nove de janeiro do corrente anno do senhor general ministro da Guerra nomeando os senhores general de divisão João Nepomuceno da Costa e general de brigada José Fernandes Leite de Castro, membros desta commissão. Tendo comparecido a presente sessão o senhor general José Fernandes Leite de Castro, prestou compromisso e tomou posse. Foi ainda lido em expediente o requerimento do primeiro tenente pharmaceutico Manoel Vieira da Fonseca Junior, pedindo melhor collocação no Almanack Militar, tendo o Sr. general presidente designado o Sr. general José Fernandes Leite de Castro, para dar parecer a respeito. A commissão deixou de tomar conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia, por ter resolvido aguardar do Sr. ministro da Guerra a decisão relativa á permanencia em lista dos officiaes que já se acham na mesma e que não satisfazem as exigencias do artigo sexto e paragrapho primeiro da lei numero cinco mil seiscentos e trinta e dous de trinta e um de dezembro ultimo, e bem assim, a situação dos officiaes superiores que frequentaram o Curso de Aperfeiçoamento respectivo. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando, eu, capitão Leonidas Hermes da Fonseca, secretario interino, a presente acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — Generaes de divisão, *Octavio de Azeredo Coutinho* e *João Nepomuceno da Costa*. — Generaes de brigada *Estanislau Vieira Pamplona*, *Firmino Antonio Borba*, *José Fernandes Leite de Castro* e *Nicolau Antonio da Silva*. Confere. — *Leonidas Hermes da Fonseca*, capitão, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propôz a Contadoria Central Ferroviaria no officio numero 5/39, de 11 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o que foi resolvido entre a Commissão de Tarifas, o representante do Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rêde de Viação Sul Mineira e o delegado da Associação Commercial de Itajubá, resolve que os artigos mencionados na relação que a esta acompanha, rubricada pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, actualmente classificados em diversas tabellas das tarifas em vigor naquella rêde, passem a ser transportados pelas tarifas especiaes indicadas na mesma relação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Victor Konder.*

—

Tarifas especiaes a serem adoptadas na Rêde de Viação Sul Mineira, a que se refere a portaria desta data:

Numero — Designação — Base-padrão

317.	Assucar refinado (em vagão completo)	53
345.	Bacalhão em tinas ou em caixas	36
419.	Barrotes (em vagão completo)	23
602.	Caibros (em vagão completo)	23
618.	Cal extincta (em vagão completo)	18
839.	Chinellos (de fabrica situada na zona da estrada)	60
981.	Couçoeiras (em vagão completo)	23
1.346.	Fructas cosidas e esmagadas (de fabrica situada na zona da estrada ...	24
1.716.	Madeira serrada, em peças, couçoeiras, pranchas, taboas, caibros, etc., não aplainada (em vagão completo)	23
2.080.	Phosphoros (de fabrica situada na zona da estrada)	58
2.169.	Pranchas e pranchões (em vagão completo)	23
2.292.	Ripas (em vagão completo)	23
2.497.	Tecidos de algodão em pequenas expedições (de fabrica situada na zona da estrada)	55
2.506.	Telhas de ardosia, barro e cimento, em lotação de vagão (de fabrica situada na zona da estrada) .	23

Directoria Geral de Expediente, 30 de janeiro de 1929. — *José Ricardo de Moura,* director geral, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1929

Claudionor da Silva, pedindo documentos, Willy Meiss, pedindo levantamento de caução, Emilia Soares, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria. João José Baptista Junior, Altino Pereira Dias, Antonio Ventura de Paiva, Julieta Cavellucci, Antonio Sant'Anna, Jurema Lopes dos Santos Martins, Sebastiana Canuto da Silva, pedindo certidão. — Certifiquem-se. Rubem Borges da Costa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Casa Arens S. A., Fonseca, Almeida & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se. Elisa Thompson de Paula Leite, propondo varejo, Carlos Ferreira Borges Junior, pedindo readmissão. — Indeferido. Raphael de Martino, pedindo pagamento. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão. João Rodrigues da Silva e Filho, pedindo abatimento. — Indeferido, tendo em vista as informações. Placido dos Santos, pedindo baixa de fiança. — Indeferido, tendo em vista a procuração em causa propria appensa ao incluso processo I|98|20|28, não cabe á requerente solicitar a baixa de fiança em causa. João Candido, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo. Francisco Jacintho Pereira. — Restitua-se a quantia de 78$400, conforme parecer da contadoria. Arthur Vianna & Comp. — Idem, 1:082$800. Oscar da Silva. — Idem, 185$300. J. Procopio & Comp. — Idem, 123$100. Socometa Sociedade Commercial Metallurgica S. A., Sociedade Commercial e Metallurgica S. A., Companhia Industrial e Viação de Pirapora. — Juntem procuração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 31 de janeiro do corrente anno foi nomeado o 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estados Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, José Fonseca de Mello, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma directoria geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de janeiro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 29	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	689	16.188
Arroz, sacco	7.509	98.649
Assucar, sacco	3.116	154.626
Azeite de oliveira, caixa	1	3.318
Bacalhão, kilo	—	1.702.962
Banha, kilo	17.500	1.598.452
Batatas, kilo	136.323	1.862.786
Carne de porco salgada, kilo	17.083	295.069
Carne secca e xarque, fardo	3.114	21.110
Cebolas, kilo	23.800	857.321
Farinha de mandioca, sacco	—	32.314
Farinha de milho, kilo	—	10.054
Farinha de trigo, sacco	—	19.109
Feijão, sacco	1.095	76.626
Leite condensado, caixa	556	1.708
Manteiga, kilo	19.318	609.383
Milho, sacco	1.978	26.901
Peixes conservados, kilo	7.770	146.870
Polvilho, kilo	—	249.687
Sabão, kilo	45	6.210
Sal, kilo	—	10.755.424
Sebo, kilo	25.596	234.589
Tapioca, sacco	—	179
Toucinho, kilo	1.040	51.743
Trigo em grão, kilo	—	32.551.184

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 31 de janeiro de 1929. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 30 e 23 de janeiro de 1929 e 30 de janeiro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 30-1-29	Em 23-1-29	Em 30-1-28
Assucar, sacco	94.948	112.916	241.339
Arroz, sacco	123.450	117.776	123.2777
Farinha de mandioca, sacco	36.428	37.682	68.665
Farinha de trigo, sacco	23.573	26.765	37.832
Feijão, sacco	39.572	38.213	55.651
Milho, sacco	54.329	63.609	98.574
Banha, caixa	31.636	32.360	48.397
Algodão, fardo	25.700	28.816	27.554

Sendo 42.481 de assucar branco, 1.258 de mascavinho, 17.631 de mascavo e 27.857 de não especificado em descarga.

Rio, 30 de janeiro de 1929. — *Egberto Lund.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETAR O GERAL

Dia 30 de janeiro de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro João Ferreira Santos:

N. 6.974—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 432, o qual pediu vista.

Ao Sr. conselheiro Adelmar Tavares:

N. 6.975—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 491, do qual pediu vista.

Ao Sr. conselheiro Joaquim Aguiar da Costa Pinto:

N. 6.976—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 451, do qual pediu vista.

Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 6.977—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 446, do qual pediu vista.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto com Clemente C. Cantanhede, para o serviço de navegação entre Caxias e Picos, no rio Itapecurú, Estado do Maranhão

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Manoel das Chagas Filho, como representante de Clemente C. Cantanhede, legalmente constituido, declarou o mesmo senhor ministro que, em virtude do decreto n. 18.526, de 7 de dezembro de 1928, attendendo ao que requereu Clemente C. Cantanhede e usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.475, de 13 de julho tambem de 1928, ficava contractado, com Clemente C. Cantanhede, o serviço de navegação entre Caxias e Picos, no rio Itapecurú, no Estado do Maranhão, mediante as seguintes clausulas, approvadas tambem pelo supra citado decreto n. 18.526, de 7 de dezembro ultimo:

Primeira — Clemente C. Cantanhede, estabelecido na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, onde tem o seu domicilio legal, obriga-se a executar o serviço de navegação entre Caxias e Picos, nelle realizando duas viagens redondas mensaes, com as seguintes escalas: Criminosa, Terra Dura, Agua Fria, Boa Jardim, São Benedicto, Villa Nova, São Pedro, São Zacharias, Ponfal, São João, Guanandy, Santa Rosa, Fortaleza, Montevidéo, Barra do Corrente, Porto do Frio e Almeidas. As lanchas empregadas nesta linha deverão ter a marcha de oito milhas por hora e satisfazer as condições exigidas pela Inspectoria Federal de Navegação. Fica sciencia, para iniciar o serviço, a lancha de propriedade do contractante, denominada "Riba-Mar", que poderá rebocar batelões com cargas.

Segunda — O contractante obriga-se: Primeiro, a prover as suas lanchas, no prazo maximo de seis mezes, dos melhores elementos de conforto para os passageiros, especialmente no que concerne á ventilação, illuminação electrica ou a gaz acetyleno, apparelhos de filtração de agua e geladeiras com capacidade sufficiente para o serviço de bordo; segundo, a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de sessenta dias; terceiro, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias a tabella de distancias entre os portos a que se refere a clausula primeira, bem assim, em igual prazo, para a devida approvação pelo ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella dos dias e hora de sahida das lanchas e demora minima de escala e as tabellas de fretes e de passagens, de observancia obrigatoria, tanto nas viagens contractuaes como nas extraordinarias. Estas ultimas tabellas (fretes e passagens), depois de approvadas, serão publicadas no *Diario Official* dentro de 10 dias, á custa do contractante, só podendo ser alteradas por mutuo accôrdo entre o Governo Federal e o contractante, decorrido o prazo de dous annos de sua vigencia; quarto, a não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados comprehendidos na linha de navegação contractada e a evitar que qualquer tripulante de suas lanchas o faça; quinto, a distribuir equitativamente, pelos que della se queiram utilizar, a praça de suas lanchas, rateando-a no caso de accumulo de carga; sexto, a observar a lotação fixada para as suas lanchas; setimo, a proceder, duas vezes por anno, á limpeza do rio Itapecurú, no trecho comprehendido entre Caxias e Picos, para o manter desembaraçado de troncos de arvores ou quaesquer outros impecilhos, e a cumprir as intimações que para o mesmo objectivo receber da Inspectoria Federal de Navegação; oitavo, a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subordinados os actuaes regulamentos sobre navegação ou as que forem approvados posteriormente pelo Governo Federal; nono, a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as emprezas de navegação ou viação ferrea que venham a ter a portos da linha de navegação contractada; decimo, a não alienar, nem fretar por prazo maior de seis mezes embarcação alguma de sua frota (lanchas ou batelões), sem prévia autorização do Governo Federal.

Terceira — O contractante submetterá previamente á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas os planos das embarcações que tiver de adquirir ou de mandar construir para o serviço de navegação contractado. As embarcações deverão possuir o numero de tripulantes marcados pelos regulamentos da Marinha em vigor, terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessario para o serviço de atracação, carga e descarga e para accidentes de navegação além de perfeita apparelhagem para a extincção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação.

Quarta — Na vigencia do presente contracto poderá o Governo comprar ou tomar a fréte compulsoriamente as lanchas do concessionario, mediante prévio accordo, levada em conta a depreciação que houver soffrido por effeito do uso. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão das lanchas independente de accordo prévio, regulada posteriormente a indemnização, nas bases acima.

Quinta — O contractante transportará gratuitamente nas suas lanchas: a) o inspector e os funccionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço; b) um empregado por viagem, do Correio, da Alfandega e do Fisco estadual, quando em serviço; c) as malas de correio, conduzindo-as gratuitamente da terra para bordo e vice versa e obrigando-se a recebel-as uma hora antes da sahida da lancha e entregal-as uma hora depois, no maximo, da lancha fundeada; d) os dinheiros publicos federaes ou estaduaes, os objectos destinados ao Museu Nacional, á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal; e) as sementes e mudas de plantas para jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, quando remettidas pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades o syndicatos agricolas deste favorecidos; f) os animaes reproductores de raça á requisição do Governo Federal ou estadual; g) machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual; h) todos os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transporte subvencionados pela União.

Sexta — Todos os demais transportes, requisitados pelo Governo Federal ou pelo Estado do Maranhão gozarão do abatimento de 30 °|° sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

Setima — O contractante apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos indicados, a estatistica do movimento de cargas, receita e despeza das lanchas, discriminadamente quer em relação ás viagens obrigatorias quer em relação ás extraordinarias; e ministrar-lhes-ha, com brevidade, quaesquer informações e dados requisitados, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos elementos que fornecer. Bem assim, apresentar-lhe-ha, até 15 de março de cada anno, uma copia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para conhecimento, de modo claro e preciso, da renda liquida ou deficit e da despeza discriminadamente com o serviço contractado.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto o contractante depositará no Thesouro Nacional a caução de 6:000$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, neste ultimo caso pelo valor nominal dos titulos. Essa caução responde pelo pagamento das multas impostas ao contractante ou por qualquer outro encargo de que tratem as presentes clausulas e reverterá para o Governo Federal, nas hypotheses de rescisão do contracto a que se refere a clausula decima quarta.

Nona — Pela inobservancia de clausulas do contracto, salvo caso de força maior o contractante ficará sujeito ás seguintes multas: primeiro, 50 °|° da importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens contractuaes; segundo, de 200$ a 300$, si a viagem começada não fôr concluida, perdendo além disso a respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento; terceiro, de 50$ a 200$ por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para sahida dos portos iniciaes; não se contará esse prazo se a demora fôr menor de tres horas. Si a demora passar de 48 horas sem prévia licença do

Governo Federal, considerar-se-ha como não effectuada a viagem, applicando-se ao contractante a multa do numero primeiro: quarto, de 100$ a 200$ pelo retardamento na entrega das malas postaes ou pelo seu mau acondicionamento; de 500$, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores por ventura nellas contidos; quinto, de 100$000 a 500$000, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas e pagas na delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da imposição, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento ser entregues á Inspectoria Federal de Navegação. Na falta de pagamento das multas, dentro do prazo estipulado, serão ellas descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha a receber ou da caução a que se refere a clausula anterior.

Decima — O prazo da duração do presente contracto é o de cinco annos, a contar da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o governo por indemnização alguma si lhe fôr recusado registro.

Decima primeira — No caso de desintelligencia entre o governo e o contractante sobre a interpretação de clausula contractual será a questão submettida a arbitramento segundo as formulas legaes. Não estão sujeitas a arbitramento segundo as formulas legaes. Não estão sujeitas a arbitramento as questões previstas ou resolvidas no contracto, como as de multas, rescisões e outras.

Decima segunda — Em retribuição dos serviços especificados na clausula primeira o contractante receberá a subvenção de dous contos e quinhentos mil réis por viagem redonda, não podendo a respectiva despeza, que correrá no exercicio de 1929 á conta do credito de sessenta contos aberto pelo decreto numero 18.410, de 26 de setembro de 1928, e nos exercicios subsequentes á conta dos que forem votados pelo Congresso Nacional para o mesmo fim, exceder, em caso algum, o total de sessenta contos de réis por anno. O pagamento da subvenção far-se-ha em prestações mensaes, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, mediante requerimento instruido com certificado da Inspectoria Federal de Navegação. Além dessa subvenção e demais favores concedidos pelo governo federal, poderá o contractante receber quaesquer outros do governo do Estado do Maranhão.

Decima terceira — Para as despezas de fiscalização o contractante recolherá annualmente ao Thesouro Nacional, por semestres adeantados, a quota de um conto quatrocentos e quarenta mil réis.

Decima quarta — O contracto será rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação judicial ou extra judicial, sempre com perda da caução a que se refere a clausula oitava: primeiro, si o contractante infringir a clausula segunda numeros segundo e decimo; segundo, si infringir, repetidamente outra qualquer clausula do contracto; terceiro, si, reduzida a caução por algum dos motivos previstos nestas clausulas, o contractante a não integrar, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que fôr intimado a fazel-o. Paragrapho unico — O prazo para cumprimento da obrigação imposta pela clausula (II) segunda, numero segundo, assim como os prazos de que trata a mesma clausula numeros primeiro e terceiro, contar-se-hão da data do registro pelo Tribunal de Contas, do presente contracto.

Decima quinta — O sello proporcional a que está sujeito o contracto, dada a impossibilidade de prefixar o seu valor exacto, será cobrado parcelladamente, á medida do pagamento das subvenções devidas ao contractante. Por assim estarem de accôrdo e ter sido feito o deposito de seis contos de réis, em apolices da divida publica federal do valor nominal de um conto de réis, cada uma, sob numeros cento e quarenta e cinco mil e dezoito a cento e quarenta e cinco mil e vinte, duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco e duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e um, emittidas respectivamente pelos decretos numeros quatorze mil oitocentos e trinta de vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e um e quinze mil seiscentos e setenta e seis, de sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous, com trinta e quatro coupons a destacar as cinco primeiras e com trinta e sete, a ultima, para a caução de que trata a clausula oitava deste contracto, conforme se verifica do conhecimento do Thesouro Nacional, de numero cento e dezesete, de quatorze de janeiro do corrente anno, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo de contracto, que depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante de Clemente C. Cantanhede, com as testemunhas. Antonio Lourenço Pacheco, segundo official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official, e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional, na importancia total de 53$800. 30 de janeiro de 1929. — *Victor Konder*. — Por procuração, *Manoel das Chagas Filho*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Rodrigo Muniz de Mesquita*. — *Gastão Wandeck da Cunha*.

Confere, *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. — Visto, *A. Nabuco*, director de secção, interino.

Contracto com a Companhia Fluvial Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão:

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Joaquim Pinto Franco de Sá, na qualidade de representante da Companhia Fluvial Maranhense, legalmente constituido, declarou o mesmo senhor ministro que, em virtude do decreto n. 18.525, de 7 de dezembro de 1928, attendendo ao que requereu a mesma Companhia Fluvial Maranhense, e usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.475, de 13 de julho tambem de 1928, ficava contractado, com a Companhia Fluvial Maranhense, o serviço de navegação dos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão, mediante as seguintes clausulas approvadas tambem pelo supracitado decreto numero 18.525, de 7 de dezembro ultimo:

Primeira — A Companhia Fluvial Maranhense, com séde na cidade de São Luiz do Maranhão, onde tem seu domicilio legal, obriga-se a executar o serviço de navegação a seguir mencionado: Primeiro — Linha do rio Itapecurú, com duas viagens redondas mensaes, de São Luiz a Caxias; Segundo — Linha do rio Mearim, com uma viagem redonda mensal, de São Luiz a Pedreiras; Terceiro — Linha do rio Pindaré, com uma viagem redonda mensal, de São Luiz a Engenho Central; Quarto — Linha do Cajapió, com uma viagem mensal, de São Luiz a Cajapió. Além dessas viagens obrigatorias, poderá a Companhia realizar outras em caracter extraordinario, sem prejuizo das primeiras e sem direito a subvenção alguma. Nesse serviço a Companhia empregará os seus actuaes vapores — Victoria, Barão de Grajahú, Ruy Barbosa — e as barcas Caxias, Itaqui, Itauna, Pindaré, Sincorá, Manajós, Guanará e Marianopolis, desde já acceitos. No serviço a executar, poderão ser utilizados vapores, trazendo a reboque barcas com cargas.

Segunda — A companhia obriga-se: Primeiro, a prover os seus vapores no prazo maximo de seis mezes, dos melhores elementos de conforto para os passageiros, especialmente no que concerne á ventilação, illuminação electrica ou a gaz acetyleno, apparelhos de filtração de agua e geladeiras com capacidade sufficiente para o serviço de bordo; Segundo, a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de sessenta dias; Terceiro, a apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a tabella de distancias das linhas mencionadas na clausula primeira, bem assim, em igual prazo, para a devida approvação pelo ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella dos dias e hora de sahida dos vapores e demora minima de escala e as tabellas de fretes e de passagens, de observancia obrigatoria, tanto nas viagens contractuaes como nas extraordinarias. Essas ultimas tabellas (fretes e passagens), depois de approvadas, serão publicadas no *Diario Official*, dentro de dez dias, á custa do contractante, só podendo ser alteradas por mutuo accôrdo, entre o Governo Federal e a companhia, decorrido o prazo de dous annos de sua vigencia; Quarto, a não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação contractadas e a evitar que qualquer tripulante de seus vapores o faça; Quinto, a distribuir equitativamente, pelos que delle se quizerem utilizar, a praça de seus vapores e barcas, rateando-a, no caso de accumulo de carga; Sexto, a observar a lotação fixada para os seus vapores e barcas; Setimo, a conservar á sua custa o leito dos rios Mearim e Pindaré, desde São Luiz a Pedreiras e a Engenho Central, completamente desembaraçados de troncos de arvores ou quaesquer outros impecilhos, e a cumprir as intimações que para o mesmo objectivo receber da Inspectoria Federal de Navegação; Oitavo, a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subordinados os actuaes regulamentos

sobre navegação ou os que forem approvados posteriormente pelo Governo Federal; Nono, a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as emprezas de navegação ou viação frerea, que venham ter a portos das linhas de navegação contractada; Decimo, a não alienar, nem fretar, por prazo maior de seis mezes, embarcação alguma de sua frota (vapores ou arcas), sem prévia autorização do Governo Federal.

Terceira — A companhia submetterá préviamente á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, os planos das embarcações que tiver de adquirir ou de mandar construir para o serviço de navegação contractado. As embarcações deverão possuir o numero de tripulantes marcado pelos regulamentos de Marinha em vigor, terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessarios para o serviço de atracação, carga e descarga, e para accidentes de navegação, além de perfeita apparelhagem para extincção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação.

Quarta — Os vapores gosarão dos privilegios e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Federal de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania de Portos.

Quinta — Na vigencia do presente contracto poderá o Governo comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores e barcas da companhia, mediante previo accôrdo, calculando-se o frefamento pela media da renda liquida do vapor, levada em conta a depreciação que houver soffrido por effeito do uso. Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de qualquer accôrdo previo, regulada posteriormente a indemnização, nas bases acima.

Sexta — A companhia transportará gratuitamente nos seus vapores: *a*) o inspector e os funccionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço; *b*) um empregado, por viagem, do Correio, da Alfandega e do Fisco estadual, quando em serviço; *c*) as malas do Correio, conduzindo-as gratuitamente de terra para bordo e vice-versa e obrigando-se a recebel-as uma hora antes da sahida do vapor e a entregal-as uma hora depois, no maximo do vapor fundeado; *d*) os dinheiros publicos federaes ou estaduaes; os objectos destinados ao muzeu nacional, á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal; *e*) as sementes e mudas de plantas para jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, quando remettidos pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas deste favorecidos; *f*) os animaes reproductores de raça, á requisição do Governo Federal ou estadual; *g*) machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual; *h*) todos os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transportes subvencionados pela União.

Setima — Todos os demais transportes requisitados pelo Governo Federal ou pelo Estado do Maranhão, gozarão do abatimento de trinta por cento (30 %) sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

Oitava — A companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos indicados, a estatistica do movimento de cargas, receita e despeza dos vapores, discriminadamente, quer em relação ás viagens obrigatorias, quer em relação ás extraordinarias; e ministrar-lhe-ha com brevidade, quaesquer informações e dados requisitados, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos elementos que fornecer. Bem assim, apresentar-lhe-ha, até quinze de março de cada anno, uma copia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para conhecimento, de modo claro e preciso, da renda liquida ou "deficit" e da despeza discriminadamente com o serviço contractado.

Nona — Para garantia da execução do presente contracto, a companhia depositará no Thesouro Nacional a quantia de dez contos de réis, em moeda corrente, ou em apolices da divida publica federal, pelo seu valor nominal. Essa caução responde pelo pagamento das multas impostas á companhia, ou por qualquer outro encargo de que tratem as presentes clausulas e reverterá para o Governo Federal, nas hypotheses de rescisão do contracto a que se refere a clausula decima quinta.

Decima — Pela inobservancia de clausulas do presente contracto, salvo caso de força maior, a companhia ficará sujeita ás seguintes multas: Primeiro, de cincoenta por cento da importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens contractuaes; segundo, de duzentos mil réis a trezentos mil réis, si a viagem começada não fôr concluida, perdendo, além disso, a respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento; terceiro, de cincoenta mil réis a duzentos mil réis por prazo de doze horas, que exceder da hora fixada para sahida dos portos iniciaes; não se contará esse prazo se a demora fôr menor de tres horas. Si a demora passar de quarenta e oito horas, sem previa licença do Governo Federal, considerar-se-ha como não effectuada a viagem, applicando-se á companhia a multa do numero primeiro; quarto, de cem mil réis a duzentos mil réis, pelo retardamento na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento; de quinhentos mil réis, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores por ventura nellas contidos; quinto, de cem mil réis a quinhentos mil réis pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da imposição, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento serem entregues á Inspectoria Federal de Navegação. Na falta de pagamento das multas, dentro do prazo estipulado, serão ellas descontadas da quota de subvenção que a companhia tenha a receber ou da caução a que se refere a clausula anterior.

Decima primeira — O prazo de duração do presente contracto é o de cinco annos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si lhe fôr recusado registro.

Decima segunda — No caso de desintelligencia entre o Governo e a companhia sobre a interpretação de clausula contractual, será a questão submettida a arbitramento, segundo as formulas legaes. Não estão sujeitas a arbitramento as questões previstas e resolvidas no contracto, como as de multas, rescisão e outras.

Decima terceira — Em retribuição dos serviços especificados na clausula primeira, a companhia receberá a subvenção de quatro mil duzentos e cincoenta réis por milha navegada ou seja uma subvenção annual de noventa e nove contos seiscentos e cincoenta e quatro mil réis, que correrá, no exercicio de 1929, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.410, de 26 de setembro de 1928 e nos exercicios subsequentes á conta dos que forem votados pelo Congresso Nacional para o mesmo fim, não podendo, em caso algum, exceder o total de noventa e nove contos e seiscentos e cincoenta e quatro mil réis por anno. O pagamento da subvenção far-se-ha em prestações mensaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Marinhão, mediante requerimento instruido com certificado da Inspectoria Federal de Navegação. Além dessa subvenção e demais favores concedidos pelo Governo Federal, poderá o contractante receber quaesquer outros do Governo do Estado do Maranhão.

Decima quarta — Para as despezas de fiscalização a companhia recolherá annualmente ao Thesouro Nacional, por semestres adeantados, a quota de dous contos e quatrocentos mil réis.

Decima quinta — O presente contracto será rescindido de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, sempre com perda da caução a que se refere a clausula nona: Primeiro, si a companhia infringir a clausula segunda, numeros dous e dez; Segundo, si infringir, reperidamente, outra qualquer clausula do contracto; Terceiro, si, reduzida a caução, por algum dos motivos previstos nestas clausulas, a companhia a não integrar, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data em que fôr intimada á fazel-o. Paragrapho unico. O prazo para cumprimento da obrigação imposta pela clausula segunda, numero segundo, assim como os prazos de que trata a mesma clausula, numeros primeiro e terceiro, contar-se-hão da data do registro pelo Tribunal de Contas do presente contracto.

Decima sexta — O sello proporcional a que está sujeito o presente contracto, dada a impossibilidade de prefixar o seu valor exacto, será cobrado parcelladamente, á medida do pagamento das subvenções devidas á companhia. Por assim estarem de accôrdo e ter sido feito o deposito de dez contos de réis, em apolices ao portador, da divida publica federal, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob numeros quatrocentos e nove mil novecentos e nove a quatrocentos e nove mil novecentos e doze, emittidas pelo decreto numero dezeseis mil e trinta e um, de oito de maio de mil novecentos e vinte e tres, quatrocentos e setenta e tres mil quinhentos e trinta e cinco e quatrocentos e setenta e tres mil quinhentos e trinta

e seis e quatrocentos e oitenta e um mil e treze a quatrocentos e oitenta e um mil e dezeseis, emittidas pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e quarenta e um, de cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, todas de juros de cinco por cento ao anno, contendo trinta e sete coupons por destacar, da caução de que trata a clausula nona deste contracto, conforme se verifica do conhecimento do Thesouro Nacional, sob numero trinta e sete, de tres de janeiro do corrente anno, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que depois de lido e por todos assignado conforme, assigna com o representante da Companhia Fluvial Maranhense, acima referido, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, segundo official, e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta secretaria, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional, na importancia total de 53$800 — 30 de janeiro de 1929. — *Victor Konder.* — *Joaquim P. Franco de Sá.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Rodrigo Muniz de Mesquita.* — *Gastão Wandeck da Cunha.*

Confere. — *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. — Visto, *A. Nobuco*, director de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

RECTIFICAÇÕES DE CONTRACTOS

Declara-se em tempo, para os devidos fins, que nos contractos sob ns. 18, 23, 26 e 27, celebrados entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de material e objectos de electricidade e lubrificantes, estopas e artigos congeneres e A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., para fornecimento de objectos de expediente, durante o corrente anno, e publicados no *Diario Official*, de 30 de janeiro corrente, á fls. 2.433 e seguintes, são observadas as seguintes rectificações:

Contracto n. 18 — Fontes Garcia & Comp.:

In-fine — (28-1-929) e não (18-1-929) como foi publicado.

Art. 17. Companhia Americana, etc., uma, oitenta e nove mil réis (89$000) e não intenta e nove mil réis, como consta da relação publicada.

Art. 163. Contracto de cobre para elevador, de 1 x 1 1/2 (escova), etc. e não de 1 x 1/2, como foi publicado.

Art. 190. Fusivel de qualquer amperagem, não está contractado, como figura na relação, publicada, visto que o artigo de que trata o edital é "Fio fusivel de qualquer amperagem".

Art. 216. Fita isolante de borracha, de meia libra, rolo, dous mil réis (2$) e não como veiu publicado.

Art. 305. Ventilador Marelli, typo Bisa, oscillante, de 12", um cento e sessenta e sete mil e novecentos réis (167$900) e não 167$000 como se acha publicado.

Contracto n. 23 — Fontes Garcia & Comp.:

Depois do artigo de n. 85 vem o de n. 86, Gaxeta patente, kilo, oito mil e quatrocentos (8$400) e não como vem publicado na relação, sendo considerado como contractado o artigo n. 88 que vem depois do de n. 87.

Contracto n. 26 — A. Gomes Pereira & Comp.:

Art. 63. Capas para processo ou autuação, formato officio, etc. é do preço de quarenta e cinco réis (45$045) e não de 45$000, como está publicado.

Contracto n. 27 — A. Vargas & Comp.:

Art. 140. Grampos Self, etc., caixa de 100 grampos e não caixa de 100 grammas, como foi publicado.

Art. 382. Carteira em couro, de identidade profissional, etc., uma dous mil e novecentos réis (2$900) e no 1$900, como figura na relação.

Directoria da Contabilidade, em 31 de janeiro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 9

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Ferreira Land & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 8, "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de dezoito de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e nove (29) dias do mez de janeiro e mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral doutor Mauricio de Abreu os senhores Ferreira Land & Companhia, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga numero vinte e quatro (24), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 8 (oito) "Accessorios de automoveis", do referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de dezoito (18), vinte e quatro (24) e trinta (30) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 13 (treze) de dezembro de mil novecentos e vinte oito, a folhas 26.294 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Ferreira Land & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 8 (oito) "Accessorios de automoveis", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira—Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta; correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, conforme provaram com documento, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie	Unidade	Preço
5. Aros para rodas de 32 x 6, um, 26$000	5	130$000
7. Aros para rodas de 29 x 4,40, uma 12$800	5	64$000
12. Accumuladores para auto, marca á escolha da repartição de 6 volts 90 ampères, um, 116$000	2	232$000
23. Bomba para encher pneumaticos, uma, 8$000	10	80$000
30. Copos de graxa, qualquer tamanho, um, 1$200	10	12$000
31. Copos de oleo, qualquer tamanho, um, $600	5	3$000
37. Camurças de primeira qualidade, grandes, uma, 9$000	10	90$000
38. Carburadores Zenith Francez, para Ford, um, 50$000	5	250$000
39. Carburadores Zenith Francez de 26 linhas, um, 53$000	5	265$000
45. Couros de embrayagem, com 1,40 de qualquer largura, um, 10$900	40	409$000
46. Camaras de ar á escolha da Repartição, 30 x 3", uma, 17$500	20	350$0000
48. Camaras de ar á escolha da Repartição, 30 x 5", uma, 29$900	20	598$000
49. Camaras de ar á escolha da Repartição, 32 x 4", uma, 25$900	20	518$000
50. Camaras de ar á escolha da Repartição, 33 x 4,1/2", uma, 31$500	20	630$000
51. Camaras de ar á escolha da Repartição, 34 x 4,1/2", uma, 32$200	20	644$000
52. Camaras de ar á escolha da Repartição, 32 x 6", uma, 50$900	20	1:018$000
54. Camaras de ar á escolha da Repartição, 29 x 4,40, uma, 18$900	50	945$000
55. Camaras de ar á escolha da Repartição, 30 x 4,50, uma, 21$700	40	868$000
56. Camaras de ar á escolha da Repartição, 31 x 5,25, uma, 26$900	40	1:076$000
57. Camaras de ar á escolha da Repartição, 33 x 600, uma, 43$800	20	876$000
58. Camaras de ar á escolha da Repartição, 765 x 105, uma, 24$500	20	490$000
59. Camaras de ar á escolha da Repartição, 815 x 105, uma, 25$900	20	518$000
60. Camaras de ar á escolha da Repartição, 895 x 135, uma, 36$800	20	736$000
62. Camaras de ar á escolha da Repartição, 880 x 120, uma, 31$900	20	638$000
64. Densimetro para medir accumuladores, um, 7$500	5	37$500
65. Espatulas para collocar pneus, uma, 3$000	10	30$000
67. Esponja grande para auto, uma, 4$000	10	40$000
71. Graxa Texas n. 3 patente, kilo, 1$380	50	69$000
84. Lona metallica de 45 x 7 m/m, metro, 7$500	20	150$000
85. Lona metallica para Ford, metro, 2$200	20	56$000
86. Limpador de para-briza automatico, um, 17$000	5	85$000
87. Limpador de para-briza electrico um, 18$000	5	90$000
88. Limpador de para-briza manual um, 5$500	5	27$500
89. Macaco de 1 tonelada para auto, um, 13$000	5	65$000
90. Macaco de 2 toneladas para auto, um, 28$000	5	110$000
93. Oleo grosso para motor, litro, 1$100	100	110$000
94. Panno couro de primeira, com 1,40 de largo, metro, 26$000	100$	2:600$000
96. Pedal de descarga, um, 1$600	20	32$000
102. Pregos de remate, cento, $500	10	5$000
103. Pneumaticos Cord á escolha da Repartição, 30 x 3", um, 77$700	50	3:885$000
104. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 30 x 3 1/2", um, 97$900	50	4:895$000
105. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 30 x 5", um, 226$900	50	11:345$000
106. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 32 x 4", um, 161$700	50	8:085$000
107. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 33 x 4 ½", um, 229$600	50	11:480$000
108. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 34 x 4 ½", um, 237$300	50	11:865$000
109. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 32 x 6", um, 314$900	50	15:745$000
110. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 34 x 7", um, 534$900	50	26:745$000
111. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 29 x 4,40, um, 99$900	50	4:995$000
112. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 30 x 4,50, um, 108$900	50	5:445$000
113. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 31 x 5,25, um, 178$900	50	8:945$000
114. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 33 x 6,00, um, 203$000	50	10:150$000
115. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 765x105, uma, 129$000	50	6:450$000
116. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 815x105, um, 136$500	50	6:825$000
117. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 895 x 135, um, 237$300	50	11:865$000
118. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 935 x 135, um, 249$900	50	12:495$000
119. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 880 x 120, um, 184$900	50	9:245$000
120. Sabão Flaxoap, kilo, 4$000	20	80$000
121. Seringa para oleo, uma, 4$500	5	22$500
123. Tubo de borracha para radiador de 25 m/m a 45 m/m, metro, 5$900	10	59$000
124. Tubo de borracha para radiador de 50 m/m a 60 m/m, metro, 6$800	10	68$000
125. Torniquetes nickelados completos, duzia, 3$900	8	31$200
126. Torniquetes de metal amarello, completos, duzia, 3$700	8	29$600
127. Velas Champion para Ford, typo 26, uma, 2$998	10	29$980
128. Velas Champion para Ford, typo 28, uma, 3$380	10	33$800
129. Velas Champion, de 7/8", uma, 3$380	10	33$800
130. Velas Champion metric, para carro Europeu, uma, 3$380	10	33$800
		185:558$680

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e oitenta e cinco contos quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e oitenta réis (185:558$680), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

1 — Secretaria Geral:	
6. Custeio do automovel do director geral	2:358$680
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
14. Custeio das officinas	2:000$000
21. Reparos das installações e officinas	600$000

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

43. Custeio da Enfermaria para leprosos, etc. 1:400$000

7 — Hospital São Sebastião:

52. Utensilios diversos ..... 1:600$000
56. Objectos de consumo, etc..... 1:200$000
58. Reparos e conservação do predio e installações ..... 7:200$000
63. Combustivel e lubrificantes..... 1:200$000
65. Força e luz ..... 800$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

78. Asseio e conservação das sédes, inclusive vehiculos ..... 400$000
80. Combustivel e lubrificantes ..... 300$000
81. Utensilios diversos ..... 500$000

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

86. Para custeio do hospital..... 25:400$000

10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

87. Utensilios diversos ..... 50$000
89. Custeio e manutenção dos Centros de Saude, etc. ..... 1:250$000

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

99. Acquisição de peças para automoveis e vehiculos ..... 58:800$000
100. Utensilios diversos ..... 1:200$000
102. Combustivel ..... 3:600$000
103. Lubrificantes ..... 3:000$000
104. Custeio de automoveis e vehiculos..... 16:000$000
106. Illuminação, expediente e energia..... 3:000$000

13 — Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose:

118. Material para funccionamento dos dispensarios, etc. ..... 1:200$000
119. Combustivel e lubrificantes ..... 1:000$000
121. Asseio e conservação dos dipensarios, machinas e vehiculos ..... 4:800$000
122. Illuminação e energia electrica..... 600$000

14 — Inspectoria de Fiscalização de Generos alimenticios ..... 1:500$000

15 — Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios:

134. Reparos e conservação das installações... 1:500$000

17 — Laboratorio Bromatologico:

146. Illuminação e energia electrica..... 200$000
147. Substancias e demais elementos necessarios, etc. ..... 300$000

18 — Laboratorio Bacteriologico:

153. Material para funccionamento, etc., etc... 1:000$000
155. Gaz, illuminação e energia electrica..... 200$000

19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

159. Acquisição de material, etc., etc..... 5:400$000
161. Combustivel e lubrificantes ..... 5:600$000
162. Material de custeio, conservação e reparos etc. ..... 8:200$000
165. Material para asseio, conservação e concertos ..... 300$000
167. Illuminação e material para illuminação... 150$000
183. Camas e diversos utensilios para enfermarias ..... 250$000

21 — Hospital Paula Candido:

191. Lubrificantes e combustivel ..... 600$000
193. Illuminação ..... 1:400$000
196. Para obras e installações ..... 7:600$000

22 — Lazareto da Ilha Grande:

202. Conservação do material da usina electrica etc ..... 1:200$000

24 — Serviço Sanitario Rural no Districto Federal:

212. Acquisição e accessorios, etc..... 8:200$000
216. Illuminação e energia electrica ..... 200$000
218. Combustivel e lubrificantes ..... 800$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

260. Novas installações e conservação dos predios ..... 1:200$000
262. Combustiveis e lubrificantes ..... 2:600$000
263. Illuminação e energia electrica..... 1:000$000
264. Conservação e concertos de automoveis... 1:200$000

No total de..... 185:558$680

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testetemunhas, Alvaro Cotegipe Milanez e João de Abreu, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de tresentos e setenta e dous mil réis (372$000. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonino Damasceno Portugal*. — Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez*. — *João de Abreu*.

CONTRACTO N. 10

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Devid, Land & Comp., para o fornecimento do grupo 8 "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 18 de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e nove (29) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, doutor Mouricio de Abreu, os senhores David, Land & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú numero trinta e tres (33), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constante do grupo oito (8) "Accessorios de automoveis", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nas edições do *Diario Official* de dezoito (18), vinte e quatro (24) e trinta (30) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de trese (13) de dezembro do mil novecentos e vinte e oito, a folhas 26.294 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro), e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — David, Land & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo oito (8) "Accessorios de automoveis", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que

Art. 7.° A segunda (prova pratico-oral) constará da preparação de duas formulas, uma officinal e outra magistral, organizadas pela commissão examinadora, sobre as quaes serão feitas as necessarias arguições.

Art. 8.° O tempo da duração da prova escripta será de 3 horas no maximo, e o da prova pratico-oral será marcado pela commissão julgadora que terá em vista, para isto, a especie do ponto sorteado.

Art. 9.° Os pontos serão organizados pela commissão examinadora dentro do programma organizado pela Directoria do Laboratorio e tirados á sorte na occasião das provas.

Art. 10. A turma de prova escripta será composta de todos os candidatos inscriptos, quando o numero destes não exceder de vinte; em caso contrario o presidente da mesa examinadora organizará as turmas de modo que cada uma dellas se componha do maior numero possivel de concurrentes, tendo todas igual numero de candidatos.

Art. 11. Tudo o mais que se referir aos concursos e respectivas inscripções, será regido, *mutatis mutandis*, pelas instrucções do concurso para os medicos e pharmaceuticos militares.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Nestor Passos*.

Por portaria de 31 de janeiro findo foi nomeado o operario de 3ª classe, da secção de galvanismo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Paulo Vidal da Silva, contra-mestre da mesma secção, durante o impedimento do contra-mestre Antonio Bazzarelli, que obteve licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 1°, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Requerimentos despachados

Affonso da Cunha Mesquita, soldado do 2° G. A. C., Alcides Moitinho Neiva, soldado da 5ª bateria I. A. C.; Creso Moutinho da Costa, soldado do 3° R. I.; Herotides Mello Godinho, cabo do 2° B. C.; Salvador Roses Lizarralde, soldado do 2° B. C., pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si satisfizerem as exigencias regulamentares e se encontrarem nas condições allegadas.

Alberto Bellosta Moreira, soldado do 10° R. I., pedindo matricula na Escola Militar. — Apresente certificado de exame de geometria.

Antonio Barcellos Borges, pedindo caderneta de reservista. — Precise qual é o concurso em que pretende inscrever-se.

Antonino Groth Alves, soldado da 1ª companhia de administração, e Clovis Andrade Magalhães, soldado da 1ª companhia de administração, pedindo prestar exame vestibular na Escola Militar. — Podem candidatar-se ao concurso de admissão, si satisfizerem as demais exigencias regulamentares.

Antonio Maria do Espirito Santo, capitão reformado, pedindo resumo de sua fé de officio. — De-se por certidão na fórma da lei.

Armando da Rocha do O, cabo do contingente da E. A. O., Alfredo Diogo Sant'Anna, soldado do 2° B. C., Antonio Tupinambá de Vasconcellos, 2° sargento do 1. B. C.; Eduardo de Oliveira, 2° sargento do 2ª R. I.; João Guedes da Rosa Filho, 2° sargento do 2° R. A. M.; João Ribas Chagas Pereira, 3° sargento do 2° R. A. M.; Manoel Theodoro da Cunha, 1° sargento do 2° R. I.; Santino de Castro Sant'Anna, cabo do 1° R. I. e Waldemar Aurelino Sabino Leopoldo de Sant'Anna, soldado do 2° R. A. M., pedindo prestar exame no Collegio Militar. — Declare qual é o curso em que pretende matricular-se.

Tyro, 1° sargento do 2° R. I., pedindo prestar concurso para radiotelegraphista de 2ª classe. — Requeiram opportunamente.

Argemiro Pereira Marcondes, 2° tenente, pedindo que os 120 dias de licença que obteve para seu tratamento, sejam considerados de accôrdo com o art. 17, § 1°, do decreto n. 14.663. — Sim.

Clemente Ruis, 2° sargento do 6° R. C. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1°, do decreto numero 14.663. — Sim.

Darcy Maggi, Hermes Cruz e Hugo Cantergiani, pedindo matricula no curso de pilotos aviadores. — Sim, si satisfizerem as exigencias regulamentares.

Francisco Benicio de Carvalho, 3° sargento da E. H. da 6ª R. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1° do decreto n. 14.663. — Sim.

Gustavo de Faria, ex-alumno do Collegio Militar de Barbacena, pedindo entrega, pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro, da medalha de ouro a que fez jús, quando alumno do primeiro desses institutos. — Sim.

Godofredo Soares, responsavel pelo alumno Gerasimo Fagaris Barbosa da Fonseca e Pedro Eugenio Souza, responsavel pelo alumno José Eugenio Souza, ambos do Collegio Militar do Ceará, pedindo trancamento de matricula. — Sim.

Honorio José de Sant'Anna, soldado do 2° R. A. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 § 1° do decreto numero 14.663. — Sim.

João de Mendonça Lima, pedindo trancamento de matricula de seus filhos Alberto e Enio de Mendonça Lima, alumnos do Collegio Militar do Rio. — Sim.

José Gentil Alves de Carvalho, pedindo que o ex-alumno do segundo anno do Collegio Militar do Ceará José Gentil Porto preste exames em segunda época. — Permitto que faça exame de arithmetica, unico do primeiro anno que lhe falta, podendo, si fôr approvado matricular-se novamente.

Luiz Alves Ortiz, soldado do 2° G. A. C., pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Martiniano de Arvellos Espinola, general reformado, pedindo pagamento de mais duas quotas correspondentes a um anno de licença não gosadas.

Mercio Gomes da Silva, pedindo matricula na Escola Militar. — Junte os documentos precisos de accôrdo com a informação da Escola Militar.

Moacyr Teixeira da Silva, ex-alumno do Collegio Militar de Barbacena, pedindo entrega pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro, da medalha de ouro a que fez jús quando alumno do primeiro desses institutos. — Sim.

Oswaldo Coutinho, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si a juizo do commandante da Escola Militar, satisfizer as exigencias regulamentares e houver vaga.

Victor de Mattos, soldado do 5° R. I., pedindo reinclusão na Escola Militar. — Considero sufficientemente punido; e, por isso em condições de proseguir no seu curso, si satisfizer as exigencias regulamentares.

D. Klammer & Comp., pedindo incluir na tabella de medicamentos do Exercito seus preparados: Bilibal, Cadechol, Laudanon, Lobelin-Ingelheim, Necaron e Perichol. — Sim.

Waldemar Rocha, 2° tenente commissionado, pedindo continuar addido ao 20° B. C. — Já foi attendido.

Commissão de Promoções

ACTA DA 2ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala da reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pumplona, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, com o secretario interino capitão Leonidas Hermes da Fonseca, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade de votos. Foi lido em expediente o aviso numero seis de nove de janeiro do corrente anno do senhor general ministro da Guerra nomeando os senhores general de divisão João Nepomuceno da Costa e general de brigada José Fernandes Leite de Castro, membros desta commissão. Tendo comparecido a presente sessão o senhor general José Fernandes Leite de Castro, prestou compromisso e tomou posse. Foi ainda lido em expediente o requerimento do primeiro tenente pharmaceutico Manoel Vieira da Fonseca Junior, pedindo melhor collocação no Almanack Militar, tendo o Sr. general presidente designado o Sr. general José Fernandes Leite de Castro, para dar parecer a respeito. A commissão deixou de tomar conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia, por ter resolvido aguardar do Sr. ministro da Guerra a decisão relativa á permanencia em lista dos officiaes que já se acham na mesma e que não satisfazem as exigencias do artigo sexto e paragrapho primeiro da lei numero cinco mil seiscentos e trinta e dous de trinta e um de dezembro ultimo, e bem assim, a situação dos officiaes superiores que frequentaram o Curso de Aperfeiçoamento respectivo. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando, eu, capitão Leonidas Hermes da Fonseca, secretario interino, a presente acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — Generaes de divisão, *Octavio de Azeredo Coutinho* e *João Nepomuceno da Costa*. — Generaes de brigada *Estanislau Vieira Pamplona*, *Firmino Antonio Borba*, *José Fernandes Leite de Castro* e *Nicolau Antonio da Silva*. Confere. — *Leonidas Hermes da Fonseca*, capitão, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propôz a Contadoria Central Ferroviaria no officio numero 5/39, de 11 de janeiro do corrente anno, e tendo em vista o que foi resolvido entre a Commissão de Tarifas, o representante do Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rêde de Viação Sul Mineira e o delegado da Associação Commercial de Itajubá, resolve que os artigos mencionados na relação que a esta acompanha, rubricada pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, actualmente classificados em diversas tabellas das tarifas em vigor naquella rêde, passem a ser transportados pelas tarifas especiaes indicadas na mesma relação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Victor Konder.*

Tarifas especiaes a serem adoptadas na Rêde de Viação Sul Mineira, a que se refere a portaria desta data:

Numero — Designação — Base-padrão	
317. Assucar refinado (em vagão completo)	53
345. Bacalhão em tinas ou em caixas	36
419. Barrotes (em vagão completo)	23
602. Caibros (em vagão completo)	23
618. Cal extincta (em vagão completo)	18
839. Chinellos (de fabrica situada na zona da estrada)	60
984. Couçoeiras (em vagão completo)	23
1.346. Fructas cosidas e esmagadas (de fabrica situada na zona da estrada	24
1.716. Madeira serrada, em peças, couçoeiras, pranchas, taboas, caibros, etc., não aplainada (em vagão completo)	23
2.080. Phosphoros (de fabrica situada na zona da estrada)	58
2.169. Pranchas e pranchões (em vagão completo)	23
2.292. Ripas (em vagão completo)	23
2.497. Tecidos de algodão em pequenas expedições (de fabrica situada na zona da estrada)	55
2.506. Telhas de ardosia, barro e cimento, em lotação de vagão (de fabrica situada na zona da estrada)	23

Directoria Geral de Expediente, 30 de janeiro de 1929. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1929

Claudionor da Silva, pedindo documentos, Willy Meiss, pedindo levantamento de caução, Emilia Soares, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria. João José Baptista Junior, Altino Pereira Dias, Antonio Ventura de Paiva, Julieta Cavellucci, Antonio Sant'Anna, Jurema Lopes dos Santos Martins, Sebastiana Canuto da Silva, pedindo certidão. — Certifiquem-se. Rubem Borges da Costa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Casa Arens S. A., Fonseca, Almeida & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se. Elisa Thompson de Paula Leite, propondo varejo, Carlos Ferreira Borges Junior, pedindo readmissão. — Indeferido. Raphael de Martino, pedindo pagamento. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão. João Rodrigues da Silva e Filho, pedindo abatimento. — Indeferido, tendo em vista as informações. Placido dos Santos, pedindo baixa de fiança. — Indeferido, tendo em vista a procuração em causa propria appensa ao incluso processo 1|98|20|28, não cabe á requerente solicitar a baixa de fiança em causa. João Candido, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo. Francisco Jacintho Pereira. — Restitua-se a quantia de 78$400, conforme parecer da contadoria. Arthur Vianna & Comp. — Idem, 1:082$800. Oscar da Silva. — Idem, 185$300. J. Procopio & Comp. — Idem, 123$100. Socometa Sociedade Commercial Metallurgica S. A., Sociedade Commercial e Metallurgica S. A., Companhia Industrial e Viação de Pirapora. — Juntem procuração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 31 de janeiro do corrente anno foi nomeado o 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estados Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, José Fonseca de Mello, para exercer, interinamente, o cargo de 2º de official da mesma directoria geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de janeiro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 29	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	689	16.188
Arroz, sacco	7.509	98.649
Assucar, sacco	3.110	154.626
Azeite de oliveira, caixa	1	3.318
Bacalhão, kilo	—	1.702.962
Banha, kilo	17.500	1.598.452
Batatas, kilo	136.323	1.862.786
Carne de porco salgada, kilo	17.083	295.069
Carne secca e xarque, fardo	3.114	21.110
Cebolas, kilo	23.800	857.321
Farinha de mandioca, sacco	—	32.314
Farinha de milho, kilo	—	10.054
Farinha de trigo, sacco	—	19.109
Feijão, sacco	1.095	76.626
Leite condensado, caixa	556	1.708
Manteiga, kilo	19.318	609.383
Milho, sacco	1.978	26.901
Peixes conservados, kilo	7.770	146.870
Polvilho, kilo	—	249.687
Sabão, kilo	45	6.210
Sal, kilo	—	10.755.424
Sebo, kilo	25.596	234.589
Tapioca, sacco	—	179
Toucinho, kilo	1.040	51.743
Trigo em grão, kilo	—	32.551.184

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 31 de janeiro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 30 e 23 de janeiro de 1929 e 30 de janeiro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 30-1-29	Em 23-1-29	Em 30-1-28
Assucar, sacco	94.948	112.916	241.339
Arroz, sacco	123.450	117.776	123.2777
Farinha de mandioca, sacco	36.428	37.682	68.665
Farinha de trigo, sacco	23.573	26.765	37.832
Feijão, sacco	39.572	38.213	55.654
Milho, sacco	51.329	63.609	98.571
Banha, caixa	31.636	32.360	48.397
Algodão, fardo	25.700	28.816	27.554

Sendo 48.184 de assucar branco, 1.258 de mascavinho, 17.631 de mascavo e 27.878 de não especificado em descarga.

Em 30 de janeiro de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETAR O GERAL

Dia 30 de janeiro de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro João Ferreira Santos:

N. 6.974—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 492, do qual pediu vista.

Ao Sr. conselheiro Adelmar Tavares:

N. 6.975—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 491, do qual pediu vista.

Ao Sr. conselheiro Joaquim Aguiar da Costa Pinto:

N. 6.976—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 451, do qual pediu vista.

Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 6.977—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 446, do qual pediu vista.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto com Clemente C. Cantanhede, para o serviço de navegação entre Caxias e Picos, no rio Itapecurú, Estado do Maranhão

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Manoel das Chagas Filho, como representante de Clemente C. Cantanhede, legalmente constituido, declarou o mesmo senhor ministro que, em virtude do decreto n. 18.526, de 7 de dezembro de 1928, attendendo ao que requereu Clemente C. Cantanhede e usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.475, de 13 de julho tambem de 1928, ficava contractado, com Clemente C. Cantanhede, o serviço de navegação entre Caxias e Picos, no rio Itapecurú, no Estado do Maranhão, mediante as seguintes clausulas, approvadas tambem pelo supra citado decreto n. 18.526, de 7 de dezembro ultimo:

Primeira — Clemente C. Cantanhede, estabelecido na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, onde tem o seu domicilio legal, obriga-se a executar o serviço de navegação entre Caxias e Picos, nelle realizando duas viagens redondas mensaes, com as seguintes escalas: Criminosa, Terra Dura, Agua Fria, Bom Jardim, São Benedicto, Villa Nova, São Pedro, São Zacharias, Poafal, São João, Guanandy, Santa Rosa, Fortaleza, Montevidéo, Barra do Corrente, Porto do Frio e Almeidas. As lanchas empregadas nesta linha deverão ter a marcha de oito milhas por hora e satisfazer as condições exigidas pela Inspectoria Federal de Navegação. Fica sendo-lhe, para iniciar o serviço, a lancha de propriedade do contractante, denominada "Riba-Mar", que poderá rebocar bateloes com cargas.

Segunda — O contractante obriga-se: Primeiro, a prover as suas lanchas, no prazo maximo de seis mezes, dos melhores elementos de conforto para os passageiros, especialmente no que concerne á ventilação, illuminação electrica ou a gaz acetyleno, apparelhos de filtração de agua e geladeiras com capacidade sufficiente para o serviço de bordo; segundo, a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de sessenta dias; terceiro, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias a tabella de distancias entre os portos a que se refere a clausula primeira, bem assim, em igual prazo, para a devida approvação pelo ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella dos dias e hora de sahida das lanchas e demora minima de escala e as tabellas de fretes e de passagens, de observancia obrigatoria, tanto nas viagens contractuaes como nas extraordinarias. Estas ultimas tabellas (fretes e passagens), depois de approvadas, serão publicadas no *Diario Official* dentro de 10 dias, á custa do contractante, só podendo ser alteradas por mutuo accôrdo entre o Governo Federal e o contractante, decorrido o prazo de dous annos de sua vigencia; quarto, a não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados comprehendidos na linha de navegação contractada e a evitar que qualquer tripulante de suas lanchas o faça; quinto, a distribuir equitativamente, pelos que della se queiram utilizar, a praça de suas lanchas, rateando-a no caso de accumulo de carga; sexto, a observar a lotação fixada para as suas lanchas; setimo, a proceder, duas vezes por anno, á limpeza do rio Itapecurú, no trecho comprehendido entre Caxias e Picos, para o manter desembaraçado de troncos de arvores ou quaesquer outros impecilhos, e a cumprir as intimações que para o mesmo objectivo receber da Inspectoria Federal de Navegação; oitavo, a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subordinados os actuaes regulamentos sobre navegação ou os que forem approvados posteriormente pelo Governo Federal; nono, a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as emprezas de navegação ou viação ferrea que venham a ter a portos da linha de navegação contractada; decimo, a não alienar, nem fretar por prazo maior de seis mezes embarcação alguma de sua frota (lanchas ou bateloes), sem prévia autorização do Governo Federal.

Terceira — O contractante submetterá previamente á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas os planos das embarcações que tiver de adquirir ou de mandar construir para o serviço de navegação contractado. As embarcações deverão possuir o numero de tripulantes marcados pelos regulamentos da Marinha em vigor, terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessario para o serviço de atracação, carga e descarga e para accidentes de navegação além de perfeita apparelhagem para a extincção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação.

Quarta — Na vigencia do presente contracto poderá o Governo comprar ou tomar a fréte compulsoriamente as lanchas do concessionario, mediante prévio accordo, levada em conta a depreciação que houver soffrido por effeito do uso. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão das lanchas independente de accordo prévio, regulada posteriormente a indemnização, nas bases acima.

Quinta — O contractante transportará gratuitamente nas suas lanchas: a) o inspector e os funccionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço; b) um empregado por viagem, do Correio, da Alfandega e do Fisco estadual, quando em serviço; c) as malas de correio, conduzindo-as gratuitamente da terra para bordo e vice versa e obrigando-se a recebel-as uma hora antes da sahida da lancha e entregal-as uma hora depois, no maximo, da lancha fundeada; d) os dinheiros publicos federaes ou estaduaes, os objectos destinados ao Museu Nacional, á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal; e) as sementes e mudas de plantas para jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, quando remettidas pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades o syndicatos agricolas deste favorecidos; f) os animaes reproductores de raça á requisição do Governo Federal ou estadual; g) machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual; h) todos os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transporte subvencionados pela União.

Sexta — Todos os demais transportes, requisitados pelo Governo Federal ou pelo Estado do Maranhão gozarão do abatimento de 30 °|° sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

Setima — O contractante apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos indicados, a estatistica do movimento de cargas, receita e despeza das lanchas, discriminadamente quer em relação ás viagens obrigatorias quer em relação ás extraordinarias; e ministrar-lhes-ha, com brevidade, quaesquer informações e dados requisitados, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos elementos que fornecer. Bem assim, apresentar-lhe-ha, até 15 de março de cada anno, uma copia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para conhecimento, de modo claro e preciso, da renda liquida ou deficit e da despeza discriminadamente com o serviço contractado.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto o contractante depositará no Thesouro Nacional a caução de 6:000$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, neste ultimo caso pelo valor nominal dos titulos. Essa caução responde pelo pagamento das multas impostas ao contractante ou por qualquer outro encargo de que tratem as presentes clausulas e reverterá para o Governo Federal, nas hypotheses de rescisão do contracto a que se refere a clausula decima quarta.

Nona — Pela inobservancia de clausulas do contracto, salvo caso de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas: primeiro, 50 °|° da importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens contractuaes; segundo, de 200$ a 300$, si a viagem começada não fôr concluida, perdendo além disso a respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento; terceiro, de 50$ a 200$ por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para sahida dos portos iniciaes; não se contará esse prazo se a demora for menor de tres horas. Si a demora passar de 48 horas sem prévia licença do

Governo Federal, considerar-se-ha como não effectuada a viagem, applicando-se ao contractante a multa do numero primeiro: quarto, de 100$ a 200$ pelo retardamento na entrega das malas postaes ou pelo seu mau acondicionamento; de 500$, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores por ventura nellas contidos; quinto, de 100$000 a 500$000, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas e pagas na delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da imposição, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento ser entregues á Inspectoria Federal de Navegação. Na falta de pagamento das multas, dentro do prazo estipulado, serão ellas descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha a receber ou da caução a que se refere a clausula anterior.

Decima — O prazo da duração do presente contracto é o de cinco annos, a contar da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o governo por indemnização alguma si lhe fôr recusado registro.

Decima primeira — No caso de desintelligencia entre o governo e o contractante sobre a interpretação de clausula contractual será a questão submettida a arbitramento segundo as formulas legaes. Não estão sujeitas a arbitramento segundo as formulas legaes. Não estão sujeitas a arbitramento as questões previstas ou resolvidas no contracto, como as de multas, rescisões e outras.

Decima segunda — Em retribuição dos serviços especificados na clausula primeira o contractante receberá a subvenção de dous contos e quinhentos mil réis por viagem redonda, não podendo a respectiva despeza, que correrá no exercicio de 1929 á conta do credito de sessenta contos aberto pelo decreto numero 18.410, de 26 de setembro de 1928, e nos exercicios subsequentes á conta dos que forem votados pelo Congresso Nacional para o mesmo fim, exceder, em caso algum, o total de sessenta contos de réis por anno. O pagamento da subvenção far-se-ha em prestações mensaes, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, mediante requerimento instruido com certificado da Inspectoria Federal de Navegação. Além dessa subvenção e demais favores concedidos pelo governo federal, poderá o contractante receber quaesquer outros do governo do Estado do Maranhão.

Decima terceira — Para as despezas de fiscalização o contractante recolherá annualmente ao Thesouro Nacional, por semestres adeantados, a quota de um conto quatrocentos e quarenta mil réis.

Decima quarta — O contracto será rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação judicial ou extra judicial, sempre com perda da caução a que se refere a clausula oitava: primeiro, si o contractante infringir a clausula segunda, numeros segundo e decimo; segundo, si infringir, repetidamente outra qualquer clausula do contracto; terceiro, si, reduzida a caução por algum dos motivos previstos nestas clausulas, o contractante a não integrar, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que fôr intimados a fazel-o. Paragrapho unico — O prazo para cumprimento da obrigação imposta pela clausula (II) segunda, numero segundo, assim como os prazos de que trata a mesma clausula numeros primeiro e terceiro, contar-se-hão da data do registro pelo Tribunal de Contas, do presente contracto.

Decima quinta — O sello proporcional a que está sujeito o contracto, dada a impossibilidade de prefixar o seu valor exacto, será cobrado parcelladamente, á medida do pagamento das subvenções devidas ao contractante. Por assim estarem de accôrdo e ter sido feito o deposito de seis contos de réis, em apolices da divida publica federal do valor nominal de um conto de réis, cada uma, sob numeros cento e quarenta e cinco mil e dezoito a cento e quarenta e cinco mil e vinte, duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco e duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e um, emittidas respectivamente pelos decretos numeros quatorze mil oitocentos e trinta de vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e um e quinze mil seiscentos e setenta e seis, de sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous, com trinta e quatro coupons a destacar as cinco primeiras e com trinta e sete, a ultima, para a caução de que trata a clausula oitava deste contracto, conforme se verifica do conhecimento do Thesouro Nacional, de numero cento e dezesete, de quatorze de janeiro do corrente anno, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo de contracto, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante de Clemente C. Cantanhede, com as testemunhas, Antonio Lourenço Pacheco, segundo official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official, e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional, ha importancia total de 53$800. 30 de janeiro de 1929. — *Victor Konder.* — Por procuração, *Manoel das Chagas Filho.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Rodrigo Muniz de Mesquita.* — *Gastão Wandeck da Cunha.*

Conferé, *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. — Visto, *A. Nabuco*; director de secção, interino.

Contracto com a Companhia Fluvial Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão:

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Joaquim Pinto Franco de Sá, na qualidade de representante da Companhia Fluvial Maranhense, legalmente constituido, declarou o mesmo senhor ministro que, em virtude do decreto n. 18.525, de 7 de dezembro de 1928, attendendo ao que requereu a mesma Companhia Fluvial Maranhense, e usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.475, de 13 de julho tambem de 1928, ficava contractado, com a Companhia Fluvial Maranhense, o serviço de navegação dos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão, mediante as seguintes clausulas approvadas tambem pelo supracitado decreto numero 18.525, de 7 de dezembro ultimo:

Primeira — A Companhia Fluvial Maranhense, com séde na cidade de São Luiz do Maranhão, onde tem seu domicilio legal, obriga-se a executar o serviço de navegação a seguir mencionado: Primeiro — Linha do rio Itapecurú, com duas viagens redondas mensaes, de São Luiz a Caxias; Segundo — Linha do rio Mearim, com uma viagem redonda mensal, de São Luiz a Pedreiras; Terceiro — Linha do rio Pindaré, com uma viagem redonda mensal, de São Luiz a Engenho Central; Quarto — Linha do Cajapió, com uma viagem mensal, de São Luiz a Cajapió. Além dessas viagens obrigatorias, poderá a Companhia realizar outras em caracter extraordinario, sem prejuizo das primeiras e sem direito a subvenção alguma. Nesse serviço a Companhia empregará os seus actuaes vapores — Victoria, Barão de Grajahú, Ruy Barbosa — e as barcas Caxias, Itaguy, Itauna, Pindaré, Sincoré, Manajós, Guanará e Marianopolis, desde já acceitos. No serviço a executar, poderão ser utilizados vapores, trazendo a reboque barcas com cargas.

Segunda — A companhia obriga-se: Primeiro, a prover os seus vapores no prazo maximo de seis mezes, dos melhores elementos de conforto para os passageiros, especialmente no que concerne á ventilação, illuminação electrica ou a gaz acetyleno, apparelhos de filtração de agua e geladeiras com capacidade sufficiente para o serviço de bordo; Segundo, a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de sessenta dias; Terceiro, a apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a tabella de distancias das linhas mencionadas na clausula primeira, bem assim, em igual prazo, para a devida approvação pelo ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella dos dias e hora de sahida dos vapores e demora minima de escala e as tabellas de fretes e de passagens, de observancia obrigatoria, tanto nas viagens contractuaes como nas extraordinarias. Essas ultimas tabellas (fretes e passagens), depois de approvadas, serão publicadas no *Diario Official*, dentro de dez dias, á custa do contractante, só podendo ser alteradas por mutuo accôrdo, entre o Governo Federal e a companhia, decorrido o prazo de dous annos de sua vigencia; Quarto, a não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação contractadas, e a evitar que qualquer tripulante de seus vapores o faça; Quinto, a distribuir equitativamente, pelos que delle se quizerem utilizar, a praça de seus vapores e barcas, rateando-a, no caso de accumulo de carga; Sexto, a observar a lotação fixada para os seus vapores e barcas; Setimo, a conservar á sua custa o leito dos rios Mearim e Pindaré, desde São Luiz a Pedreiras e a Engenho Central, completamente desembaraçados de troncos de arvores ou quaesquer outros impecilhos, e a cumprir as intimações que para o mesmo objectivo receber da Inspectoria Federal de Navegação; Oitavo, a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subordinados os actuaes regulamentos

sobre navegação ou os que forem approvados posteriormente pelo Governo Federal; Nono, a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as emprezas de navegação ou viação frerea, que venham ter a portos das linhas de navegação contractada; Decimo, a não alienar, nem fretar, por prazo maior de seis mezes, embarcação alguma de sua frota (vapores ou arcas), sem prévia autorização do Governo Federal.

Terceira — A companhia submetterá préviamente á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, os planos das embarcações que tiver de adquirir ou de mandar construir para o serviço de navegação contractado. As embarcações deverão possuir o numero de tripulantes marcado pelos regulamentos de Marinha em vigor, terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessarios para o serviço de atracação, carga e descarga, e para accidentes de navegação, além de perfeita apparelhagem para extincção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação.

Quarta — Os vapores gosarão dos privilegios e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Federal de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania de Portos.

Quinta — Na vigencia do presente contracto poderá o Governo comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores e barcas da companhia, mediante previo accôrdo, calculando-se o frefamento pela media da renda liquida do vapor, levada em conta a depreciação que houver soffrido por effeito do uso. Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de qualquer accôrdo previo, regulada posteriormente a indemnização, nas bases acima.

Sexta — A companhia transportará gratuitamente nos seus vapores: *a*) o inspector e os funccionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço; *b*) um empregado, por viagem, do Correio, da Alfandega e do Fisco estadual, quando em serviço; *c*) as malas do Correio, conduzindo-as gratuitamente de terra para bordo e vice-versa e obrigando-se a recebel-as uma hora antes da sahida do vapor e a entregal-as uma hora depois, no maximo do vapor fundeado; *d*) os dinheiros publicos federaes ou estaduaes; os objectos destinados ao muzeu nacional, á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal; *e*) as sementes e mudas de plantas para jardins, estabelecimentos publicos ou agricultores, quando remettidos pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas deste favorecidos; *f*) os animaes reproductores de raça, á requisição do Governo Federal ou estadual; *g*) machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual; *h*) todos os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transportes subvencionados pela União.

Setima — Todos os demais transportes requisitados pelo Governo Federal ou pelo Estado do Maranhão, gozarão do abatimento de trinta por cento (30 %) sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

Oitava — A companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos indicados, a estatistica do movimento de cargas, receita e despeza dos vapores, discriminadamente, quer em relação ás viagens obrigatorias, quer em relação ás extraordinarias; e ministrar-lhe-ha com brevidade, quaesquer informações e dados requisitados, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos elementos que fornecer. Bem assim, apresentar-lhe-ha, até quinze de março de cada anno, uma copia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para conhecimento, de modo claro e preciso, da renda liquida ou "deficit" e da despeza discriminadamente com o serviço contractado.

Nona — Para garantia da execução do presente contracto, a companhia depositará no Thesouro Nacional a quantia de dez contos de réis, em moeda corrente, ou em apolices da divida publica federal, pelo seu valor nominal. Essa caução responde pelo pagamento das multas impostas á companhia, ou por qualquer outro encargo de que tratem as presentes clausulas e reverterá para o Governo Federal, nas hypotheses de rescisão do contracto a que se refere a clausula decima quinta.

Decima — Pela inobservancia de clausulas do presente contracto, salvo caso de força maior, a companhia ficará sujeita ás seguintes multas: Primeiro, de cincoenta por cento da importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens contractuaes; segundo, de duzentos mil réis a trezentos mil réis, si a viagem começada não fôr concluida, perdendo, além disso, a respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento; terceiro, de cincoenta mil réis a duzentos mil réis por prazo de doze horas, que exceder da hora fixada para sahida dos portos iniciaes; não se contará esse prazo se a demora fôr menor de tres horas. Si a demora passar de quarenta e oito horas, sem previa licença do Governo Federal, considerar-se-ha como não effectuada a viagem, applicando-se á companhia a multa do numero primeiro; quarto, de cem mil réis a duzentos mil réis, pelo retardamento na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento; de quinhentos mil réis, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores por ventura nellas contidos; quinto, de cem mil réis a quinhentos mil réis pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da imposição, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento serem entregues á Inspectoria Federal de Navegação. Na falta de pagamento das multas, dentro do prazo estipulado, serão ellas descontadas da quota de subvenção que a companhia tenha a receber ou da caução a que se refere a clausula anterior.

Decima primeira — O prazo de duração do presente contracto é o de cinco annos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si lhe fôr recusado registro.

Decima segunda — No caso de desintelligencia entre o Governo e a companhia sobre a interpretação de clausula contractual, será a questão submettida a arbitramento, segundo as formulas legaes. Não estão sujeitas a arbitramento as questões previstas e resolvidas no contracto, como as de multas, rescisão e outras.

Decima terceira — Em retribuição dos serviços especificados na clausula primeira, a companhia receberá a subvenção de quatro mil duzentos e cincoenta réis por milha navegada ou seja uma subvenção annual de noventa e nove contos seiscentos e cincoenta e quatro mil réis, que correrá, no exercicio de 1929, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.410, de 26 de setembro de 1928 e nos exercicios subsequentes á conta dos que forem votados pelo Congresso Nacional para o mesmo fim, não podendo, em caso algum, exceder o total de noventa e nove contos e seiscentos e cincoenta e quatro mil réis por anno. O pagamento da subvenção far-se-ha em prestações mensaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante requerimento instruido com certificado da Inspectoria Federal de Navegação. Além dessa subvenção e demais favores concedidos pelo Governo Federal, poderá o contractante receber quaesquer outros do Governo do Estado do Maranhão.

Decima quarta — Para as despezas de fiscalização a companhia recolherá annualmente ao Thesouro Nacional, por semestres adeantados, a quota de dous contos e quatrocentos mil réis.

Decima quinta — O presente contracto será rescindido de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, sempre com perda da caução a que se refere a clausula nona: Primeiro, si a companhia infringir a clausula segunda, numeros dous e dez; Segundo, si infringir, reptidamente, outra qualquer clausula do contracto; Terceiro, si, réduzida a caução, por algum dos motivos previstos nestas clausulas, a companhia a não integrar dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data em que fôr intimada á fazel-o. Paragrapho unico. O prazo para cumprimento da obrigação imposta pela clausula segunda, numero segundo, assim como os prazos de que trata a mesma clausula, numeros primeiro e terceiro, contar-se-hão da data do registro pelo Tribunal de Contas do presente contracto.

Decima sexta — O sello proporcional a que está sujeito o presente contracto, dada a impossibilidade de prefixar o seu valor exacto, será cobrado parcelladamente, á medida do pagamento das subvenções devidas á companhia. Por assim estarem de accôrdo e ter sido feito o deposito de dez contos de réis, em apolices ao portador, da divida publica federal, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob numeros quatrocentos e nove mil novecentos e nove a quatrocentos e nove mil novecentos e doze, emittidas pelo decreto numero dezeseis mil e trinta e um, de oito de maio de mil novecentos e vinte e tres, quatrocentos e setenta e tres mil quinhentos e trinta e cinco e quatrocentos e setenta e tres mil quinhentos e trinta

seis e quatrocentos e oitenta e um mil e treze a quatrocentos e oitenta e um mil e dezeseis, emittidas pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e quarenta e um, de cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, todas de juros de cinco por cento ao anno, contendo trinta e sete coupons por destacar, da caução de que trata a clausula nona deste contracto, conforme se verifica do conhecimento do Thesouro Nacional, sob numero trinta e sete, de tres de janeiro do corrente anno, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o representante da Companhia Fluvial Maranhense, acima referido, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, segundo official, e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta secretaria, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional, na importancia total de 53$800 — 30 de janeiro de 1929. — *Victor Konder.* — *Joaquim P. Franco de Sá.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Rodrigo Muniz de Mesquita.* — *Gastão Wandeck da Cunha.*

Confere. — *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. — Visto, *A. Nabuco*, director de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

RECTIFICAÇÕES DE CONTRACTOS

Declara-se em tempo, para os devidos fins, que nos contractos sob ns. 18, 23, 26 e 27, celebrados entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de material e objectos de electricidade e lubrificantes, estopas e artigos congeneres e A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., para fornecimento de objectos de expediente, durante o corrente anno, e publicados no *Diario Official*, de 30 de janeiro corrente, á fls. 2.433 e seguintes, são observadas as seguintes rectificações:

Contracto n. 18 — Fontes Garcia & Comp.:

In-fine — (28-1-929) e não (18-1-929) como foi publicado.

Art. 17. Companhia Americana, etc., uma, oitenta e nove mil réis (89$000) e não intenta e nove mil réis, como consta da relação publicada.

Art. 163. Contracto de cobre para elevador, de 1 x 1 1/2 (escova), etc. e não de 1 x 1/2, como foi publicado.

Art. 190. Fusivel de qualquer amperagem, não está contractado, como figura na relação publicada, visto que o artigo de que trata o edital é "Fio fusivel de qualquer amperagem".

Art. 216. Fita isolante de borracha, de meia libra, rolo, dous mil réis (2$) e não como veiu publicado.

Art. 305. Ventilador Marelli, typo Bisa, oscillante, de 12", um, cento e sessenta e sete mil e novecentos réis (167$900) e não 167$000 como se acha publicado.

Contracto n. 23 — Fontes Garcia & Comp.:

Depois do artigo de n. 85 vem o de n. 86. Gaxeta patente, kilo, oito mil e quatrocentos (8$400) e não como vem publicado na relação, sendo considerado como contractado o artigo n. 88 que vem depois do de n. 87.

Contracto n. 26 — A. Gomes Pereira & Comp.:

Art. 63. Capas para processo ou autuação, formato officio, etc. é do preço de quarenta e cinco réis (45$045) e não de 45$000, como está publicado.

Contracto n. 27 — A. Vargas & Comp.:

Art. 140. Grampos Self, etc., caixa de 100 grampos e não caixa de 100 grammas, como foi publicado.

Art. 382. Carteira em couro, de identidade profissional, etc., uma dous mil e novecentos réis (2$900) e no 1$900, como figura na relação.

Directoria da Contabilidade, em 31 de janeiro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 9

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Ferreira Land & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 8, "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de dezoito de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e nove (29) dias do mez de janeiro e mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral doutor Mauricio de Abreu os senhores Ferreira Land & Companhia, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga numero vinte e quatro (24), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 8 (oito) "Accessorios de automoveis", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de dezoito (18), vinte e quatro (24) e trinta (30) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 13 (trese) de dezembro de mil novecentos e vinte oito, a folhas 26.294 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Ferreira Land & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 8 (oito) "Accessorios de automoveis", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, excepluando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, conforme provaram com documento, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço		
5. Aros para rodas de 32 x 6, um, 26$000	5	130$000
7. Aros para rodas de 29 x 4,40, uma 12$800	5	64$000
12. Accumuladores para auto, marca á escolha da repartição de 6 volts 90 ampères, um, 116$000	2	232$000
23. Bomba para encher pneumaticos, uma, 8$000	10	80$000
30. Copos de graxa, qualquer tamanho, um, 1$200	10	12$000
31. Copos de oleo, qualquer tamanho, um, $600	5	3$000
37. Camurças de primeira qualidade, grandes, uma, 9$000	10	90$000
38. Carburadores Zenith Francez, para Ford, um, 50$000	5	250$000
39. Carburadores Zenith Francez de 26 linhas, um, 53$000	5	265$000
45. Couros de embrayagem, com 1,40 de qualquer largura, um, 10$900	40	109$000
46. Camaras de ar á escolha da Repartição, 30 x 3", uma, 17$500	20	350$0000
48. Camaras de ar á escolha da Repartição, 30 x 5", uma, 29$900	20	598$000
49. Camaras de ar á escolha da Repartição, 32 x 4", uma, 25$900	20	518$000
50. Camaras de ar á escolha da Repartição, 33 x 4,1/2", uma, 31$500	20	630$000
51. Camaras de ar á escolha da Repartição, 34 x 4,1/2", uma, 32$200	20	644$000
52. Camaras de ar á escolha da Repartição, 32 x 6", uma, 50$900	20	1:018$000
54. Camaras de ar á escolha da Repartição, 29 x 4,40, uma, 18$900	50	945$000
55. Camaras de ar á escolha da Repartição, 30 x 4,50, uma, 21$700	40	868$000
56. Camaras de ar á escolha da Repartição, 31 x 5,25, uma, 26$900	40	1:076$000
57. Camaras de ar á escolha da Repartição, 33 x 600, uma, 43$800	20	876$000
58. Camaras de ar á escolha da Repartição, 765 x 105, uma, 24$500	20	490$000
59. Camaras de ar á escolha da Repartição, 815 x 105, uma, 25$900	20	518$000
60. Camaras de ar á escolha da Repartição, 895 x 135, uma, 36$800	20	736$000
62. Camaras de ar á escolha da Repartição, 880 x 120, uma, 31$900	20	638$000
64. Densimetro para medir accumuladores, um, 7$500	5	37$500
65. Espatulas para collocar pneus, uma, 3$000	10	30$000
67. Esponja grande para auto, uma, 4$000	10	40$000
71. Graxa Texas n. 3 patente, kilo, 1$380	50	69$000
84. Lona metallica de 45 x 7 m/m, metro, 7$500	20	150$000
85. Lona metallica para Ford, metro, 2$200	20	56$000
86. Limpador de para-briza automatico, um, 17$000	5	85$000
87. Limpador de para-briza electrico um, 18$000	5	90$000
88. Limpador de para-briza manual um, 5$500	5	27$500
89. Macaco de 1 tonelada para auto, um, 13$000	5	65$000
90. Macaco de 2 toneladas para auto, um, 28$000	5	110$000
93. Oleo grosso para motor, litro, 1$100	100	110$000
94. Panno couro de primeira, com 1,40 de largo, metro, 26$000	100$	2:600$000
96. Pedal de descarga, um, 1$600	20	32$000
102. Pregos de remate, cento, $500	10	5$000
103. Pneumaticos Cord á escolha da Repartição, 30 x 3", um, 77$700	50	3:885$000
104. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 30 x 3 1/2", um, 97$900	50	4:895$000
105. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 30 x 5", um, 226$900	50	11:345$000
106. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 32 x 4", um, 161$700	50	8:085$000
107. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 33 x 4 ½", um, 229$600	50	11:480$000
108. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 34 x 4 ½", um, 237$300	50	11:865$000
109. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 32 x 6", um, 314$900	50	15:745$000
110. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 34 x 7", um, 534$900	50	26:745$000
111. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 29 x 4,40, um, 99$900	50	4:995$000
112. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 30 x 4,50, um, 108$900	50	5:445$000
113. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 31 x 5,25, um, 178$900	50	8:945$000
114. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 33 x 6,00, um, 203$000	50	10:150$000
115. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 765x105, uma, 129$000	50	6:450$000
116. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 815x105, um, 136$500	50	6:825$000
117. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 895 x 135, um, 237$300	50	11:865$000
118. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 935 x 135, um, 249$900	50	12:495$000
119. Pneumaticos Cord, a escolha da repartição, 880 x 120, um, 184$900	50	9:245$000
120. Sabão Flaxoap, kilo, 4$000	20	80$000
121. Seringa para oleo, uma, 4$500	5	22$500
123. Tubo de borracha para radiador de 25 m/m a 45 m/m, metro, 5$900	10	59$000
124. Tubo de borracha para radiador de 50 m/m a 60 m/m, metro, 6$800	10	68$000
125. Torniquetes nickelados completos, duzia, 3$900	8	31$200
126. Torniquetes de metal amarello, completos, duzia, 3$700	8	29$600
127. Velas Champion para Ford, typo 26, uma, 2$998	10	29$980
128. Velas Champion para Ford, typo 28, uma, 3$380	10	33$800
129. Velas Champion, de 7/8", uma, 3$380	10	33$800
130. Velas Champion metric, para carro Europeu, uma, 3$380	10	33$800
		185:558$680

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e oitenta e cinco contos quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e oitenta réis (185:558$680), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

1 — Secretaria Geral:	
6. Custeio do automovel do director geral	2:358$680
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
14. Custeio das officinas	2:000$000
21. Reparos das installações e officinas	600$000

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

143. Custeio da Enfermaria para leprosos, etc. 1:400$000

7 — Hospital São Sebastião:

152. Utensilios diversos ..... 1:600$000
156. Objectos de consumo, etc..... 1:200$000
158. Reparos e conservação do predio e installações ..... 7:200$000
163. Combustivel e lubrificantes..... 1:200$000
165. Força e luz ..... 800$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

178. Asseio e conservação das sédes, inclusive vehiculos ..... 400$000
180. Combustivel e lubrificantes ..... 300$000
181. Utensilios diversos ..... 500$000

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

186 Para custeio do hospital..... 25:400$000

10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

187. Utensilios diversos ..... 50$000
189. Custeio e manutenção dos Centros de Saude, etc. ..... 1:250$000

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

199. Acquisição de peças para automoveis e vehiculos ..... 58:800$000
200. Utensilios diversos ..... 1:200$000
202. Combustivel ..... 3:600$000
203. Lubrificantes ..... 3:000$000
204. Custeio de automoveis e vehiculos..... 16:000$000
206. Illuminação, expediente e energia..... 3:000$000

13 — Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose:

218. Material para funccionamento dos dispensarios, etc. ..... 1:200$000
219. Combustivel e lubrificantes ..... 1:000$000
221. Asseio e conservação dos dipensarios, machinas e vehiculos ..... 4:800$000
222. Illuminação e energia electrica..... 600$000

14 — Inspectoria de Fiscalização de Generos alimenticios ..... 1:500$000

15 — Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios:

237. Reparos e conservação das installações... 1:500$000

17 — Laboratorio Bromatologico:

246. Illuminação e energia electrica..... 200$000
247. Substancias e demais elementos necessarios, etc. ..... 300$000

18 — Laboratorio Bacteriologico:

253. Material para funccionamento, etc., etc... 1:000$000
255. Gaz, illuminação e energia electrica..... 200$000

19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

259. Acquisição de material, etc., etc..... 5:400$000
261. Combustivel e lubrificantes ..... 5:600$000
262. Material de custeio, conservação e reparos etc. ..... 8:200$000
265. Material para asseio, conservação e concertos ..... 300$000
267. Illuminação e material para illuminação.. 150$000
283. Camas e diversos utensilios para enfermarias ..... 250$000

21 — Hospital Paula Candido:

291. Lubrificantes e combustivel ..... 600$000
293. Illuminação ..... 1:400$000
296. Para obras e installações ..... 7:600$000

22 — Lazareto da Ilha Grande:

302. Conservação do material da usina electrica etc ..... 1:200$000

24 — Serviço Sanitario R. no Districto Federal:

312. Acquisição e accessorios, etc..... 8:200$000
316. Illuminação e energia electrica ..... 200$000
318. Combustivel e lubrificantes ..... 800$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

260. Novas installações e conservação dos predios ..... 1:200$000
262. Combustiveis e lubrificantes ..... 2:600$000
263. Illuminação e energia electrica..... 1:000$000
264. Conservação e concertos de automoveis... 1:200$000

No total de..... 185:558$680

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testetemunhas, Alvaro Cotegipe Milanez e João de Abreu, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de tresentos e setenta e dous mil réis (372$000. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonino Damasceno Portugal*. — Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez*. — *João de Abreu*.

CONTRACTO N. 40

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Devid, Land & Comp., para o fornecimento do grupo 8 "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 18 de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e nove (29) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, doutor Mauricio de Abreu, os senhores David, Land & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú numero trinta e tres (33), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constante do grupo oito (8) "Accessorios de automoveis", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nas edições do *Diario Official* de dezoito (18), vinte e quatro (24) e trinta (30) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de trese (13) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas 26.294 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro), e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000 quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — David, Land & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo oito (8) "Accessorios de automoveis", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, excepctuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que

tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarto — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 18 de janeiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositará os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e dous mil seiscentos e cinco réis (302$605), conforme provaram com os documentos numeros 203 e 198, de vinte e tres (23) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª), do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Agulhas para valvulas de camara de ar, uma, $100	50	5$000
3.	Aros para rodas, de 30 x 3, 1|2", um, 11$700	5	58$500
4.	Aros para rodas, de 32 x 4, 1|2", um, 25$800	5	129$000
6.	Aros para rodas, de 34 x 7", um, 49$000	5	245$000
8.	Aros para rodas, de 30 x 5", um, réis 16$000	5	80$000
9.	Arruellas de cobre e amiantho, de 75 a 80 m|m, uma, $100	50	5$000
10.	Arruellas de cobre e amiantho, de 80 a 90 m|m, uma, $100	40	4$000
11.	Arruellas de cobre e amiantho, de 91 a 100 m|m, uma, $100	30	3$000
13.	Botões de pressão completos para panno, cento, 10$000	2	20$000
14.	Botões de pressão completos para madeira, cento, 12$000	2	24$000
15.	Buzina electrica Klaxon, 5, uma, 15$000	5	75$000
16.	Buzina electrica Klaxon, 6, uma, 17$000	5	85$000
17.	Buzina electrica Klaxon, 12, uma, 30$000	5	150$000
18.	Buzina Sparton A. J., uma, 22$000	5	110$000
20.	Buzina Sparton A. U., uma, 85$000	5	425$000
21.	Botões completos para buzina, um, 4$400	20	88$000
22.	Bomba para lubrificação de automovel, uma, 17$000	10	170$000
24.	Boia para carburador, uma, 3$000	10	30$000
25.	Cajados para capota, singelos, um, 6$500	10	65$000
26.	Cajados para capota, duplos, um, 10$000	10	100$000
27.	Chave de magneto, uma, $300	20	6$000
28.	Celluloide transparente com 1,40 x x 0,60, folha, 7$800	10	78$000
32.	Correia para ventilador, uma, 2$200	25	55$000
33.	Correia para ventilador de omnibus, uma, 6$500	10	65$000
34.	Contrapino de 1 a 6 m/m, cento, $25	20	5$000
35.	Camurça primeira qualidade, peça uma, 9$800	10	98$000
36.	Camurça primeira qualidade, média uma, 9$400	10	94$000
40.	Carburadores Zenith francez, de 30 linhas, um, 79$000	5	395$000
41.	Carburadores Zenith francez, de 36 linhas, um, 93$000	5	465$000
42.	Carburadores Zenith francez, de 42 linhas, um, 105$000	5	525$000
43.	Carburadores Zenith francez, de 48 linhas, um, 120$000	5	600$000
63.	Descargas para auto, completas, uma, 19$900	5	99$500
66.	Escovas para capas de auto, uma, 5$200	10	52$000
68.	Fuziveis para automovel, um, $160	10	1$600
69.	Fio para magneto c/ 2 capas, metro, $760	10	7$600
70.	Flanellas para limpeza de auto, uma, 1$480	20	29$600
72.	Grampos para capota de motor, par, 4$000	10	40$000
74.	Gigleurs para carburador Claudel, um, 1$600	10	16$000
75.	Interruptor de buzina para collocar no volante, um, 3$400	5	17$000
77.	Lampadas de 1 polo para lanterna, uma, $640	50	32$000
78.	Lampadas de 1 polo para pharol, uma, 1$350	50	67$500
79.	Lampadas de 2 polos para lanterna, uma, $580	50	29$000
80.	Lampadas de 2 polos para pharol, uma, 1$350	50	67$500
81.	Lanterna electrica para retaguarda, uma, 8$000	5	40$000
82.	Lixa impermeavel n. 280, folha, $340	20	6$800
83.	Liquido para lustrar capotas de auto, vidro, 4$000	10	40$000

91.	Molas de segurança, uma, 1$700. .	20	34$000
92.	Oleo Texas para motor, fino, litro, 1$070.	100	107$000
95.	Panno couro de segunda, 1.10 de largo, metro, 20$000.	50	1:000$000
97.	Parafuso de aço de 25 x a 50, de 4 a 10 millimetros, um, $200.	10	2$000
98.	Parafuso de aço de 60 m/m de 4 a 10 millimetros, um, $350.	10	3$500
99.	Parafuso de aço de 70 m/m de 5 a 13 m/m, um, $400.	10	4$000
100.	Parafuso de aço de 80 m/m de 8 a 14 m/m, $500.	10	5$000
101.	Polish para dar brilho em automoveis, vidro, 3$700.	10	37$000
122.	Seringa para graxa, uma, 4$000. . . .	5	20$000
131.	Velas Bosch, qualquer typo, uma, 3$700.	10	37$000
			6:052$100

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos cincoenta e dous mil e cem réis (6:052$100), serão empenhadas parcelladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

	1 — Secretaria Geral:	
6.	Custeio do automovel do director geral..	$00$000
	12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
99.	Acquisição de peças para automoveis e vehiculos.	2:252$100
	13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
121.	Asseio e conservação, machinas e vehiculos	60$000
122.	Illuminação e energia electrica. . . .	100$000
	17 — Laboratorio Bromatologico:	
116.	Illuminação e energia electrica. . . .	100$000
	18 — Laboratorio Bacteriologico:	
155.	Gaz, illuminação e energia electrica.....	100$000
	19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
162.	Material de custeio, conservação e reparações, etc..	1:300$000
167.	Illuminação e material para illuminação	200$000
	28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
263.	Illuminação e energia electrica	200$000
264.	Conservação e concertos de automoveis...	400$000
	No total de réis.	6:052$100

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alvaro Cotegipe Milanez e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de (quatorze mil réis) 14$000. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.— Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*. Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez*. — *João de Abreu*.

CONTRACTO N. 11

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Companhia Commercial e Maritima para o fornecimento do grupo n. 8 — "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de dezoito de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e nove (29) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, a Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua Beneditinos ns. 1 a 7 (um a sete), nesta capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo oito (8, "Accessorios de automoveis", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de dezoito (18), vinte e quatro (24) e trinta (30) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 26.294 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A Companhia Commercial e Maritima, neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo oito (8 "Accessorios de automoveis", discriminados na condição numero 1ª, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos Hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que á contractante assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que allegue ter soffrido ou venha a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima.

ficando a contractante obrigada a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 18 de janeiro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro*.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de aquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco réis (85$895), conforme provou com o documento numero 210-204, de vinte e quatro (24) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — A contractante, signataria do presente termo, obriga-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

2.	5 aros para rodas de 30 x 3", um.	10$000	50$000
19.	5 buzinas Sparton A. T., uma.	30$000	150$000
30.	5 copos de graxa, qualquer tamanho, um.	7$900	39$500
44.	5 carburadores Zenith Francez, um.	130$000	650$000
61.	20 camaras de ar á escolha da repartição, 935 x 135, uma.	40$540	810$800
73.	10 gigleurs para carburador Zenith, um.	1$700	17$000
76.	20 juntas metallicas para velas, uma.	$030	$600
			1:717$900

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto setecentos e dezesete mil e novecentos réis (1:717$900) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 2ª — Departamento Nacional de Saude Publica — art.º 2º segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

	1 — Secretaria Geral:	
6.	Custeio do automovel do director geral.	517$900
	8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
78.	Asseio e conservação das sédes, inclusive vehiculos.	200$000
81.	Utensilios diversos.	100$000
	9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
86.	Para custeio do hospital.	300$000
	12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
99.	Acquisição de peças para automoveis e vehiculos.	200$000
106.	Illuminação, expediente e energia.	200$000
	19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
167.	Illuminação e material para illuminação.	200$000
	No total de	1:717$900

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pela contractante e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$000). — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leigneul*. — Testemunhas: *Alvaro Cotegipe Milanez*. — *João de Abreu*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, o Sr. desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as felicitações que lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica mandou o Sr. major Affonso Ferreira, de seu Estado-Maior, apresentar felicitações ao Sr. Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, pela passagem de seu anniversario natalicio.

— No desembarque do Sr. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, que regressou de sua viagem a São Paulo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo senhor Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, major Affonso Ferreira, na exhibição do film "Instrucção e Educação", feito no Cinema Odeon, por iniciativa da Directoria de Instrucção Publica Municipal.

No Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas, no mez de fevereiro:

Dias: 1, Abonos Provisorios a Aposentados; 2, Aposentados da Fazenda; 7, Montepio da Agricultura, Pensões, de A a Z; Montepio do Exterior; Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça; Pensões Provisorias, Praças de Pret e Aposentados da Guarda Civil; 8, Aposentados da Viação e Serventuarios do Culto Catholico, Montepio; Militar da Guerra e Abonos Provisorios a Pensionistas; 9, Folhas atrazadas; 11, Pensões reunidas, de A a Z; 13, Montepio Civil da Marinha, da Guerra; 14, Montepio da Fazenda, de A a N; 15, Montepio da Fazenda, de O a Z; Meio Soldo, de A a Z, e Montepio Militar da Marinha, de A a Z; 16, Diversas Pensões da Marinha, de A a Z; 18, Diversas Pensões da Guerra, de A a I; 19, Diversas Pensões da Guerra, de J a Z; 20, Folhas atrazadas; 21, Montepio da Justiça, de A a Z; 22, Pensões da Viação, por desastre, de A a Z; e Montepio da Viação; A e B; 23, Montepio da Viação, de C a I; 25, Montepio da Viação, de J a M; 26, Montepio da Viação, de N a Z; 27, Folhas atrazadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas; e nos sabbados, das 11 ás 14.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 1, as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulso da Justiça — Thesouro Nacional — Avulso da Fazenda — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Côrte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Secretaria do Senado — Caixa de Estabilização e Abonos Provisorios a Aposentados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 29 de janeiro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 ás 18 horas do dia 30

Districto Federal e Nictheroy — Tempo : instavel, sujeito ainda a chuvas e formação de trovoadas. Temperatura : estavel á noite, elevada de dia. Ventos : variaveis, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : instavel, chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : estavel á noite, elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo : perturbar-se-ha no Rio Grande ; perturbado nos demais Estados ; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : estavel á noite, elevada de dia. Ventos : variaveis frescos, com predominancia dos do norte a leste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 28 as 15 horas do dia 29

O tempo decorreu ameaçador com chuvas prolongadas á tarde, á noite e pela manhã, e instavel após, isto é, com alternativas de ameaçador e incerto. A temperatura manteve se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 28°.9, minima 22°.5 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 27°.3, minima 22°.6 respectivamente ás 12 horas e 10 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul frescos.

Estações	Observações realizadas ás 21 horas (0H de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	757.6	-0.9	20.0	—	C	0	3a	—	B.	—	23.0	25.0	Mo.	Mo.	Mo.
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	56.3	-0.4	29.0	0.0	SE	2	4b	—	B.	32.0	25.0	0,0	B.	B.	B.
Campina Grande (X)															
Recife	58.7	0.0	29.0	0.0	NE	5	6a	Chão.	B.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira	54.3	-0.9	27.0	6.0	NE	5	3a	—	B.	33.0	25 0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna	—	—	29.0	0.0	E	2	6b	—	I.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	58.2	0.4	28.0	1.0	E	8	6b	Chão.	.	30.0	23.0	1.0	B.	B.	I*.
Maceió	57.8	—	30.0	—	NE	2	9b	Chão	I.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema	—	—	28.0	—	NE	2	6b	—	I.	—	16.0	0,0	B.	I.	B.
Aracajú (X)															
Propriá	—	—	—	—	—	—	—	—	I.	38.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina	58.1	0.4	29.0	1.0	W	2	6b	P. vagas.	I.	31.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Barra (X)															
Caetité	59.1	0.1	24.0	0.0	NE	5	6a	—	—	28 0	13.0	6.0	Mok.	Mok.	—
Ilheos	58.2	-0.1	29.0	1.0	E	2	6a	Tranquillo.	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	57.4	-0.2	28.0	0.0	E	2	9a	Tranquillo.	B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte	57.0	0.1	21.0	1.0	V	0	9e	—	Io.	24.0	19.0	25.0	I*.	I*.	Io.
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	55.6	0.6	23.0	-3.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	21.0	6.0	Ik.	Iok.	Iok.
Caxambú (X)															
São Lourenço	56.8	1 0	23.0	2.0	C	0	9b	—	Mo.	24.0	19.0	59.0	Mo.	Mo.	Mo.
Cambuquira	56 2	—	21.0	—	NE	2	9b	—	Mo.	21.0	19.0	62.0	Mo.	Mo.	Mo.
Passa Quatro	57.9	2.3	19.0	1.0	N	2	9b	—	Mo.	22.0	19.0	41.0	Mo.	Mo.	Mo.
Poços de Caldas	57.7	0.6	20.0	1.0	NE	2	9a	—	B.	20.0	16.0	53.0	Mo.	Mo.	Mo.
Juiz de Fóra	756.6	1.0	23.0	1.0	N	2	9b	—	21.0.	29.0	21.0	2 0	I*	I*.	I*.
Goyaz	60.3	1.7	22.0	1.0	E	0	9e	—	I*.	—	20.0	17.0	Mo.	I.	Mo.
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá	53.5	0.1	27.0	4.0	SE	2	3a	—	B.						M
Aquidauna (X)										33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															M
Victoria	56.4	-0.7	27.0	-0.7	NE	2	6a	—	B.	30.0	24.0	0.0	I*.	I.	I.
Cach. Itapemerim	55.0	0.9	26.0	0.0	NE	2	9b	—		32.0		0.0	B.	I.	I.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (hora de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	55.5	0.2	25.0	1.0	S	2	9b	Chão.	I.	26.0	23.0	8.0	Mo.	Mo.	Mo.
Campos	56.1	0.7	28.0	1.0	C	0	9e	—	I*.	32.0	24.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	56 6	0.9	22.0	0.0	C	0	9b	—	I.	25.0	20.0	43.0	Mo.	I.	Mo.
Petropolis	55.2	-0.5	22.0	2.0	N	2	9e	—	I.	23.0	20.0	15.0	Io.	Mo.	Mo.
Rezende	55.5	0.3	22.0	0.0	C	0	6b	—	I*.	25.0	21.0	18.0	Io.	I.	Io.
Therezopolis	56.0	3.4	22.0	-1.0	NW	2	9b	—	I.	23.0	20.0	19.0	Io.	Mo.	Io.
Cabo Frio	55.3	0.0	26.0	1.0	NE	2	9b	Peq. vagas.	I.	26.0	24.0	14.0	I.	Mo.	Mo.
Angra dos Reis	56.6	0.7	24.0	-1.0	S	2	9b	Chão.	Io.	26.0	23.0	67.0	Io.	Io.	Io.
S. Paulo	54.0	-0.7	24.0	5.0	NE	2	9a	—	B.	24.0	18.0	0.0	Io.	I.	I.
Santos	55.6	0.5	28.0	4.0	N	2	6b	Chão.	I.	27.0	22.0	2.0	—	—	Mo.
Ribeirão Preto	54.5	-0.5	23.0	1.0	NW	2	9b	—	I*.	27.0	21.0	40.0	Mo.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal	55.6	—	20.0	—	NW	2	9e	—	Mo.	25.0	17.0	34.0	M.	Mo.	Mo.
Faxina	—	—	22.0	2.0	C	0	9b	—	I.	26.0	18.0	2.0	Io.	Io.	I*.
Campinas	56.1	0.5	21.0	2.0	NE	2	6b	—	I*.	22.0	18.0	8.0	Io.	Io.	Io.
Curityba	55.8	0.3	20.0	1.0	E	2	9b	—	I.	25.0	17.0	0.0	I.	I.	N.
Paranaguá	56.0	0.8	26.0	1.0	SW	2	6b	—	Io.	27.0	21.0	6.0	I.	I.	Io.
Guarapuava	55.0	1.0	21.0	3.0	N	2	9b	—	I.	29.0	18.0	2.0	I.	I*.	I*.
Palmas	54.9	-1.0	29.0	-1.0	N	5	9b	—	I.	24.0	15.0	20.0	I.	Mo.	I.
Florianopolis	55.9	0.4	24.0	2.0	C	0	6b	Chão.	B.	26.0	21.0	0.0	I*.	I.	B.
Lages	55.5	-0.5	20.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	24.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	54.3	0.6	21.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	29.0	18.0	30.0	B.	I.	Io.
S. Francisco	55.7	0.6	23.0	1.0	S	2	9b	Chão.	I.	27.0	21.0	6.0	Mo.	Mo.	Mo.
Porto Alegre	58.1	1.8	23.0	-2.0	W	2	9a	—	B.	26.0	14.0	8.0	B.	B.	B.
Uruguayana	54.7	0.3	26.0	1.0	E	2	0	—	B.	33.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	55.4	-1.3	23.0	0.0	N	5									
Buenos Aires	54.3	-1.7	26.0	1.0	NE	2	6								

As temperaturas maximas verificaram-se em Propriá com 38.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages e Palmas com 15.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos á rectificação com os mappas mensaes.

Convenções— Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, *b*) nuvens; baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. *Estado do tempo*: B, bom; I, incerto; M, máo. *Phenomenos diversos*: C, chuva; G, garôa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada: HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas. Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 28 ás 24 horas do dia 29

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas no Pará; em pontos do Ceará, Pernambuco e Bahia, acompanhadas de ventos fortes e trovoadas em Caetité. Bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto com chuvas e chuviscos esparsos. Os ventos predominaram da componente léste em geral frescos, salvo em F. Noronha onde se observaram rajadas fortes. Não foram recebidos os despachos do Maranhão e Piauhy. A temperatura subiu accentuadamente em Pesqueira, declinou no Ceará, sendo que fortemente em Quixadá, tendo subido ligeiramente nos demais pontos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas fracas e prolongadas em pontos do Estado de Minas e E, do Rio com trovoadas esparsas, tendo sido acompanhadas de ventos fortes em J. de Fóra e B. Vista. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto com chuvas e chuviscos, salvo em algumas localidades de Minas onde era bom nublado. A temperatura declinou em Minas e subiu nos demais Estados, sendo que accentuadamente em alguns pontos. Sopraram ventos variaveis e fracas.

Zona sul — Durante as 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas fracas, salvo no Rio Grande onde foi bom. A's 9 horas o tempo era em geral incerto com chuvas e chuviscos no Paraná e em S. Paulo e bom nublado no R. Grande. A temperatura declinou ligeiramente em parte do Paraná e Santa Catharina e subiu nos demais Estados, sendo accentuadamente em S. Paulo. Sopraram ventos variaveis com rajadas frescas do norte em Palmas e fortes em Bagé.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até 14h.30m. da Rêde Meteorologica.

O serviço telegraphico foi em geral bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	26°.3	30°.0	—	29°.9	29°.0	31°.4	29°.4	28°.4	27°.6	30°.6
Minima	33°.0	22°.2	—	22°.3	21°.4	22°.8	22°.5	22°.6	22°.4	22°.4
Chuva	18,9	32.8	—	25.2	24.8	—	32.2	5.6	19.4	20.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 29):			Rio S. Francisco (Dia 28):		
Guararema	1.45	.01	Pirapóra	1.75	.07
Jacarehy	1.99	-.03	São Francisco	4.00	—
Caçapava	2.10	-.10	Januaria	4.40	.00
Pindamonhangaba	2.64	—	Carinhanha(X)		
Guaratinguetá(X)			Rio Branco (X)		
Rezende	2.57	.10	Barra do Rio Grande	5.03	.04
Barra do Pirahy	3.90	.70	Remanso(X)		
Anta	3.79	.59	Joazeiro	3.55	.05
Porto Novo do Cunha	3.12	.52	Cabrobó	2.98	.00
S. Fidelis	2.90	-.09	Piranhas	6.64	-.11
Campos	9.38	-.02	Penedo	3.10	-.06
Rio Itajahy-Assú (Dia 29):					
Aquidaban	2.84	-.62	Bacia Amazonica (Dia 27):		
Warnaw (X)			Manáos	.84	.08
Passo Manso (X)			Porto Velho	4.08	—
Blumenau(X)			Paretins	3.07	.09
Gaspar	5.90	-.86	Obidos	2.98	.22
Ilhota (X)			Altamira	3.80	.10

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 29) — Subindo em Guararema entre Cachoeira e P. Novo e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 28) —Estacionario em Januaria, Cabrobó e Pão de Assucar; subindo em Porta Real, Pirapóra, B. do Rio Grande e Joazeiro e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 29) — Subindo em Hansa e Indayal e baixando no resto do curso.

Bacia amazonica (dia 27) — Subindo em Manáos, Obidos e Altamira e estacionario em Paretins

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá	7.30	NNW 10	NW 13	WNW 11	W 5	—	—	—	—	1.760 ms.
Porto Seguro	9.30	NE 6	NNE 5	NNE 6	NE 3	E 2	SE 2	NE 4	—	4.350 ms.
Victoria	9.30	NNW 3	NNW 9	NNW 12	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.30	S 5	WNW 3	NW 8	WNW 9	WNW 10	W 12	—	—	3.250 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	S 1	SW 1	E 1	NW 2	—	—	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 30 de janeiro de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 30, ás 18 horas do dia 31

Districto Federal e Nictheroy — Tempo ameaçador com chuvas, trovoadas ainda provaveis. Temperatura, estavel. Ventos, predominarão os de léste sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador com chuvas, por vezes fortes e trovoadas. Temperatura estavel a noite, elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas por vezes fortes e trovoadas. Temperatura estavel. Ventos predominarão os do norte a léste com rajadas sendo que possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — A's 14 h. 45 ms. foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: a Directoria do Rio de Janeiro avisa que o litoral do Rio Grande á Buenos Aires está sujeito a ventos fortes de norte a léste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e incerto. Chuveu a noite e pela manhã, tendo sido registradas trovoadas, hoje, das 14 h. ás 15 horas. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29°.2 e minima 22.°2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28°.6 e minima 23°0, respectivamente ás 12 horas e 56 minutos e 2 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis tendo sido frescos dia dia.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (O. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	757.2	0.4	29.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	25.0	0.0	B.	B.	I.
Campina Grande	57.9	—	25.0	—	E	2	9b	—	I.	33.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Recife (X)															
Pesqueira	53.1	-1.0	26.0	-1.0	NE	5	5a	—	B.	34.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna	—	—	29.0	0.0	S	2	6b	—	I.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	57.5	0.7	28.0	0.0	E	0	6a	P. vagas.	B.	29.0	26.0	0.0	B.	B.	I.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	31.0	—	NE	2	6b	—	I.	36.0	25.0	0.0	B.	I.	Io.
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	61.6	—	30.0	—	E	2	3b	—	B.	31.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Própriá	58.9	—	30.0	—	E	2	9b	—	I.	37.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina	56.3	0.2	28.0	-1.0	W	2	6b	P. vagas.	I.	30.0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Barra	60.0	—	22.0	—	SE	5	9b	—	Mo.	33.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Caetité	60.1	1.0	23.0	-1.0	SE	2	6a	—	B.	—	—	—	Mo.	I.	
Ilhéos	58.4	0.2	32.0	-1.0	NE	2	9a	P. vagas.	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Porto Seguro	57.8	0.4	28.0	0.0	N	2	6a	Tranq.	B∞.	30.0	20.0	0.0	B∞.	B∞.	B.
Bello Horizonte	57.6	0.6	22.0	1.0	C	0	10	—	I.	28.0	18.0	43.0	B.	B.	Io.
Januaria	56.0	—	27.0	—	C	0	6a	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	—
Theophilo Ottoni	55.7	0.1	27.0	4.0	SE	2	9a	—	B.	31.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço	55.5	0.6	20.0	-3.0	N	2	9b	—	I.	26.0	19.0	32.0	Mok.	I.	Mo.
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	59.2	1.3	21.0	1.0	NE	5	9b	—	Mo.	25.0	18.0	58.0	Ik.	Mo.	Mo.
Poços de Caldas	59.4	1.7	19.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo.	23.0	18.0	25.0	Mo.	Mo.	Mo.
Juiz de Fóra (X)															
Goyaz	59.5	0.8	22.0	0.0	N	2	—	—	I*.	—	18.0	18.0	Io.	Mo.	Mo.
Catalão	—	—	23.0	—	NW	5	6b	—	I.	—	20.0	1.0	I*.	I*.	I.
Cuyabá	56.0	—	26.0	—	N	2	9	—	B∞.	31.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Corumbá	53.6	0.1	26.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	35.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana	52.8	—	25.0	—	N	2	9b	—	Io.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	57.7	1.3	27.0	8.0	NW	2	9e	Tranq.	I.	31.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
Cach. de Itapemerim	55.7	7.7	21.0	-5.0	N	2	—	—	B.	34.0	—	0.0	B.	B.	B.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	27.0	31.3	—	31.0	—	30.0	27.5	27.8	27.9	38.6
Minima	22.5	22.6	—	21.1	—	23.3	23.3	23.4	23.4	23.7
Chuva	4.0	9.3	—	2.5	—	0.0	28.2	8.2	8.8	8.3

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 30)			Rio São Francisco (Dia 29):		
Guararema	1.52	.08	Pirapora	1.77	.02
Jacarehy	1.08	.09	São Francisco (X)		
Caçapava	2.25	.15	Januaria	4.66	-.26
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	3.10	—	Rio Branco	7.92	-.18
Rezende	2.28	.31	Barra do Rio Grande	3.03	.00
Barra do Pirahy	2.88	.31	Remanso	3.90	.06
Anta (X)			Joazeiro	3.60	.05
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrobó	2.92	.03
São Fidelis	3.84	.94	Piranhas	5.65	.01
Campos	9.69	.36	Penedo	5.10	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 30)			Bacia Amazonica (Dia 28):		
Aquidaban	3.18	.68	Rio Branco	2.92	—
Warnaw (X)			Manáos (20.42)	2.86	1.22
Passo Manso (X)			Itacoatiara	1.27	—
Blumenau (X)			Paretins	3.27	—
Gaspar	5.10	.80	Obidos	4.05	.25
Ilhota	4.10	—	Itaituba	2.90	-.08

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul. (Dia 30) — Baixando lentamente em Cochoeira e subindo no resto do curso.
Rio São Francisco (Dia 29) — Estacionario em Barra do Rio Grande e Penedo, baixando Rio Bonito Pirapora e subindo no esto do curso.
Rio Itajahy-Assú (Dia 28) — Baixando em Indayal; Gaspar e Itajahy e subindo no resto do curso.
Bacia Amazonica (Dia 28) — Baixando em Parintins e subindo no resto do curso.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina	9.30	N 8	NNW 11	NW 16	NW 8	NW 7	—	—	—	2.900 ms.
Cuyabá	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes	9.30	SE 5	WSE 4	WNW 5	W 7	WSW 7	W 12	—	—	3.510 ms.
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	14hs.									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	NNE 4	N 6	NW 10	WNW 5	NNW 5	NNW 5	—	—	3.600 ms.

(X) Indica que não foi recebido despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a presença de nuvens baixas.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	55.7	0.2	26.0	1.0	NW	5	9b	P. vagas.	I*	27.0	23.0	1.0	I.	Io.	Mo.
Campos	56.8	0.7	25.0	-3.0	N	2	9b	—	I.	33.0	23.0	5.0	I.	Iok	Mo.
Friburgo	57.1	0.5	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	27.0	19.0	28.0	I.	Mo.	Mo.
Petropolis	57.2	2.0	20.0	-2.0	N	2	9e	—	Io.	29.0	19.0	25.0	I.	Mok.	Io.
Rezende	56.1	0.6	22.0	0.0	C	0	9b	—	M.	29.0	21.0	37.0	I*.	I*.	Mo.
Therezopolis	56.4	0.4	-20.0	-2.0	E	2	9b	—	Io.	27.0	20.0	19.0	Io.	Io.	I*.
Cabo Frio	55.9	0.6	24.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I.	28.0	24.0	4.0	Io.	I*.	Io.
Angra dos Reis	55.5	-0.6	15.0	1.0	C	9	9b	Tranq.	I.	26.0	23.0	20.0	Io.	Io.	Mo.
São Paulo	56.7	2.2	19.0	-5.0	SW	2	9b	—	I.	30.0	17.0	58.0	I.	I.	Mo.
Santos	56.3	1.8	25.0	-3.0	SW	2	9b	Tranq.	I.	30.0	22.0	3.0	I*.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto	55.4	0.9	23.0	0.0	C	0	9b	—	I.	27.0	20.0	55.0	I*.	I*.	Io.
São Carlos do Pinhal	55.3	0.7	21.0	1.0	—	—	9b	—	I*.	26.0	19.0	3.0	Mo.	Mo.	Mo.
Faxina	57.3	—	20.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	31.0	19.0	11.0	I*.	Mo.	Mo.
Campinas	57.2	1.1	21.0	0.0	N	2	9b	—	I.	25.0	19.0	22.0	Mo.	I*.	Io.
Curityba	55.6	-0.2	21.0	1.0	NW	2	9b	—	I.	27.0	17.0	65.0	I.	I.	I*.
Paranaguá	55.4	-0.6	24.0	-1.0	SE	5	6b	Chão.	I.	—	23.0	—	B.	Mo.	Mo.
Guarapuava	55.4	0.4	2[illegible].0	-1.0	N	2	9b	—	I.	24.0	16.0	10.0	Io	B.	I.
Palmas	55 0	0.1	19.0	0.0	N	2	9b	—	I.	25.0	13.0	24.0	Mo.	Io.	I.
Florianopolis	55.6	-0.3	23.0	-1.0	C	0	9	Tranq.	I.	23.0	22.0	2.0	I.	I.	Io.
Lages	55.3	-0 2	22.0	2.0	NE	2	4b	—	B.	23.0	16.0	0.0	B.	I.	Mo.
Herval	53.9	0.4	22.0	1.0	—	—	6a	—	B.	25.0	17.0	12.0	Io.	B.	B.
São Francisco	54.7	-0.4	28.0	0.0	S	2	9a	Tranq.	B.	28.0	21.0	9.0	Io.	Io.	I.
Porto Alegre	54.0	-1.8	26.0	2.0	C	0	9e	—	B.	27.0	22.0	1.0	I.	I.	Io.
Uruguayana (X)															
São Luiz de Gonzaga	52.0	—	23.0	—	NE	2	3a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	52.4	-3.0	25.0	-2.0	N	8	—	—							
Buenos Aires	50.0	-3.8	26.0	0.0	NE	5	6	—							

As temperaturas maximas verificaram-se em Gollegio com 36°,0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 13°,0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; *b*) nuvens baixas; *a*) nuvens altas; *e*) nuvens englobadas. Estado do tempo: *B*, bom; *I*, incerto; *M*, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; ND, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ci*, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona norte — Nas as 24 horas, o tempo foi bom, assim se apresentando ás 9 horas de hoje, com céo nublado, nos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe e Bahia. A temperatura declinou ligeiramente em Sergipe e Bahia e manteve-se estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram da componente léste, com rajadas frescas em Pesqueira, Itabaianinha e Macahyba. Dos demais Estados não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas fortes e prolongadas em varios pontos acompanhadas de trovoadas esparsas em S. Lourenço e Ouro Preto. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas e chuviscos. A temperatura soffreu ascensão em Minas, foi estavel em Goyaz e Matto Grosso, tendo declinado no resto da zona, sendo que accentuadamente em varios pontos. Sopraram ventos do quadrante norte com rajadas frescas em Passa Quatro, pontos de Goyaz, em S. Pedro e Rio do Ouro, tendo havido ventos fortes em S. Lourenço.

Zona sul— No decorrer das 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, fortes em alguns pontos de S. Paulo e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era, em geral, incerto com chuvas e chuviscos no Paraná e S. Paulo. A temperatura declinou accentuadamente em parte de S. Paulo, soffreu ascensão no resto da zona, sendo que accentuadamente em varias localidades. Os ventos sopraram de norte a léste. c com rajadas frescas em alguns pontos. O servi o telegraphico foi em geral bom.

Notas— A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14.hs.30ms. da Rêde Meteorologica.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Allemanha	—	1$993
Sobre Portugal	—	$378
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1$168
Sobre Hespanha	—	1$366
Sobre Suissa	—	1$614
Sobre Suecia	—	2$252
Sobre Noruega	—	2$245
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	$410	$377
Sobre Montevidéo	—	$660
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	$550
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	$060
Sobre Hollanda (florim)	—	$365
Sobre Japão (yen)	—	$880
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	$188

Moedas

Vales ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$250

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	720$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	786$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	831$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	790$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, part.	746$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000$, 5 %, nom.	760$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	1:022$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	1:000$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	172$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	197$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500$000, 8 %, port.	491$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	110$000
Banco do Commercio	175$000
Banco do Brasil	467$500
Banco Boavista	560$000
Companhia de Tecidos Corcovado	100$000
Companhia Docas de Santos, port.	357$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	241$000
Debentures da Companhia de Tecidos N. S. das Victorias	200$000

Vendas á prazo

50 apolices diversas emissões 1:000$, 5 %, port. V|V. 30 dias	742$000
50 apolices diversas emissões 1:000$, 5 %, port. V'V. 30 dias	743$000

Vendas por alvará

13 Banco do Commercio	175$000
11 Banco do Brasil	476$500
25 Companhia Progresso Industrial do Brasil	241$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Allemanha	—	1$996
Sobre Portugal	—	$375
Sobre Belgica (papel	—	$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1$168
Sobre Hespanha	—	1$354
Sobre Suissa	—	1$996
Sobre Suecia	—	2$252
Sobre Noruega	—	2$245
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$376
Sobre Montevidéo	—	8$657
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$550
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$060
Sobre Hollanda (florim)	—	3$365
Sobre Japão (yen)	—	3$880
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$187

Moedas

Vales ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$400
Libras (papel)	41$250
Dollars (papel)	8$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	784$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	744$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	1:000$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	170$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, part.	164$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	188$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	197$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	188$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	770$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500$, 8 %, port.	493$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	110$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	107$000
Banco do Brasil	468$000
Companhia Docas de Santos, nom.	358$000
Companhia Docas de Santos, port.	359$000
Debentures Companhia Carris Porto Alegrense	181$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	199$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	205$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFÉ

Termo

Dia 31 de janeiro de 1929

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Fevereiro	29$000	28$700	28$975	28$900	—
Março	28$850	28$700	28$875	28$825	—
Abril	28$850	28$750	28$900	28$800	—
Maio	28$850	28$700	28$900	28$800	—
Junho	28$400	28$300	28$525	28$400	—
Julho	28$000	27$625	28$100	27$925	—
Vendas	—		2.000 saccas		2.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 1, 43$000.
Mercado firme.
Vendas 2.265 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1929 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE JANEIRO DE 1929

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e addicionaes:			
1	Direitos de importação para consumo..... 60 °/₀, ouro e 40 °/₀, papel.....	6.282:078$206	4.194:926$110	
	60 °/₀, ouro, cobrados em papel.....	.....	9:323$280	
	Agio sobre os 60 °/₀, ouro.....	.....	33:145$980	
3	Addicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	5:807$532	3:913$311	
5	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	6:334$600	4:223$070	
6	Armazenagem.....	.....	.....	
7	Taxa de estatistica.....	.....	55:527$837	
9	Imposto de pharóes.....	33:600$000		
	10 °/₀ sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	633$640	422$430	
10	2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação..... 2 °/₀, ouro.....	860:218$559		
	2 °/₀, ouro, cobrados em papel.....	.....	827$790	
	Agio sobre os 2 °/₀, ouro.....	.....	2:564$100	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada.....	.....	241:506$572	
12	Taxa addicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	12:752$216	8:369$611	11.756:192$844
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....	.....	39:008$700	
14	Bebidas.....	.....	110:573$500	
15	Phosphoros.....	.....	383$220	
16	Sal.....	.....	215:534$220	
17	Calçado.....	.....	1:556$550	
18	Perfumarias.....	.....	244:390$410	
19	Especialidades pharmaceuticas.....	.....	171:773$440	
20	Conservas.....	.....	118:329$225	
21	Vinagre e azeite.....	.....	55:765$960	
22	Velas.....	.....	2$180	
23	Bengalas.....	.....	3:197$500	
24	Tecidos.....	.....	575:489$515	
25	Artefactos de tecidos.....	.....	60:258$625	
26	Vinhos estrangeiros.....	.....	243:290$100	
27	Papel e artefactos de papel.....	.....	22:330$405	
28	Cartas de jogar.....	.....	160$000	
29	Chapéos.....	.....	3:870$900	
30	Louças e vidros.....	.....	23:167$310	
31	Ferragens.....	.....	13:344$120	
32	Café e chá.....	.....	2:673$900	
33	Manteiga.....	.....		
34	Moveis.....	.....	25:012$900	
35	Armas de fogo.....	.....	18:383$700	
36	Lampadas, pilhas e apparelhos electricos.....	.....	40:969$800	
37	Queijos e requeijões.....	.....	2:754$100	
39	Tintas.....	.....	38:180$515	
40	Leques de qualquer especie.....	.....	894$200	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....	.....	2:590$800	
42	Luvas.....	.....	1:770$000	
43	Artefactos de borracha.....	.....	29:517$200	
44	Navalhas e pincéis para barba.....	.....	19:490$400	
45	Pentes, escovas e espanadores.....	.....	94:310$850	
46	Caixas de qualquer feitio.....	.....	9:160$600	
47	Brinquedos.....	.....	768$200	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....	.....	8:386$090	
49	Joias e obras de ourives.....	.....		
50	Objectos de adorno.....	.....	11:360$320	
51	Gazolina e naphta.....	.....	407:779$150	
52	Apparelhos sanitarios.....	.....	4:750$400	
53	Azulejos.....	.....	5:620$900	
54	Instrumentos de musica.....	.....	28:706$700	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....	.....	20:704$920	
56	Fogões.....	.....	3:324$000	2.635:540$435
				14.441:733$279

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte	.....	.....	14.441:733$279
	Imposto de circulação:			
	Imposto do sello adhesivo	.....	6:150$000	
	Imposto do sello consular	85$000		
57	Imposto do sello de nomeação	.....	42$229	6:277$029
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes	.....	.....	
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*	.....	1:200$000	
103	Dita da Assistencia a Alienados	.....	940$813	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses	.....	21:653$819	23:794$632
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos	.....	3:155$518	
119	Indemnizações	.....	111$420	
123	Venda de generos e proprios nacionaes	.....	485$302	3:752$240
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	*Todas e quaesquer rendas eventuaes*:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento	.....	41:249$053	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega»	.....	2:560$306	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo	.....	2:371$580	
	Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	.....	1:206$750	
	1 % sobre consignações em folha	.....	390$419	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes	.....	721:468$318	
	Outras rendas	.....	.....	
	Addicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil	.....	18:568$465	787:814$921
	DEPOSITOS			
	Diversos	82$456	360:842$519	
	Previdencia do Caes do Porto	.....	5:196$227	366:121$202
	Despeza a annullar	.....	179$700	179$700
	MESA DE RENDAS DE MACAHÉ			
	Saldo recolhido	.....	.....	
	Consignações	.....	33:524$005	33:524$005
				15.663:197$008

RENDA TOTAL

Em ouro	7.201:592$209
Em papel	8.461:604$769
Total geral	15.663:197$008

Valor da quota 67$640.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1929. — O escripturario, *Julio Corrêa Bittencourt*. O chefe interino, *A. Noronha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 31 de janeiro de 1929	202:868$343	207:164$579	410:032$922
De 31 de janeiro de 1928	243:783$860	248:649$946	492:433$806
Differença para mais em 1928	40:915$517	41:485$367	82:400$884
Mensal:			
De 2 a 31 de janeiro de 1929	7.201:714$082	8.461:598$223	15.663:312$305
De 2 a 31 de janeiro de 1928	5.571:031$584	7.133:934$151	12.704:965$735
Differença para mais em 1929	1.630:682$498	1.327:664$072	2.958:346$570
Annual:			
De 2 a 31 de janeiro de 1929	7.201:714$082	8.461:598$223	15.663:312$305
De 2 a 31 de janeiro de 1928	5.571:031$584	7.133:934$151	12.704:965$735
Differença para mais em 1929	1.630:682$498	1.327:664$072	2.958:346$570

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:		
Mensal:		
De 2 a 31 de janeiro de 1929:		
Em ouro	32.890:228$212	
Em papel	8.461:598$223	41.351:826$435
De 2 a 31 de janeiro de 1928:		
Em ouro	25.442:901$244	
Em papel	7.133:934$151	32.576:835$395
Differença para mais em 1928		8.774:991$040
Annual:		
De 2 a 31 de janeiro de 1929:		
Em ouro	32.890:228$212	
Em papel	8.461:598$223	41.351:826$435
De 2 a 31 de janeiro de 1928:		
Em ouro	25.442:901$244	
Em papel	7.133:934$151	32.576:835$395
Differença para mais em 1929		8.774:991$040

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda:	
Arrecadada de 2 a 30 de janeiro de 1929.	16.299:585$184
Arrecadada em 31 de janeiro de 1929 ...	739:515$133
	17.039:100$317
Em igual periodo de 1928	16.485:064$377
Differença para mais em 1929	554:035$940

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

De ordem do senhor coronel commandante, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado á pagina n. 1.734 do *Diario Official* de 23 de janeiro corrente, o qual foi rectificado á pagina n. 2.247 desse orgão de 27 tambem deste mez, referente á concurrencia publica n. 5, grupos ns. 12 "Uniformes" e 13, "Artigos de musica".

Assistencia do Material, em 27 de janeiro de 1929. — Tenente-coronel graduado, *Manoel Gonçalves dos Santos*, director do material.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

De ordem do Sr. Dr. inspector, e de accôrdo com o art. 1.091, combinado com o de n. 1.088, do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o responsavel pelo terreno, sito á rua Farias Britto, entre os numeros 24 e 28, a comparecer á Inspectoria dos Serviços de Prophyaxia, sita á rua do Rezende n. 126, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 1.430, expedido para o alludido terreno.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes*, sub-inspector, interino.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Pelo presente fica intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Hyppolito da Costa, entre os ns. 30 e 48 A, no prazo de cinco (5) dias contados desta data, e de accôrdo com o Regulamento Sanitario em vigor, comparecer á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sita á rua do Rezende n. 126, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 1.407, expedido para o terreno alludido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, 28 de janeiro de 1929. — Pelo inspector, Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes*, sub-inspector interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 1 de fevereiro, ás 8 horas:

Hans Hastinger, Jorge Rodrigues de Oliveira, Domingos Angelino, Alberto Parahyhuna dos Reis, José Sylvestre Saboya de Albuquerque, Octavio Ferreira Noval, Domingos Rodrigues dos Santos, Germano Teixeira da Silva, Theophilo Alves Teixeira e João Pedro.

Prova pratica:

Adelino José dos Santos.

Prova regulamentar:

Waldemar Escrow.

Turma supplementar:

Joaquim Ribeiro de Castro, Antenor Paulo dos Reis, Julio Fernandes, José Val Passos e João José de Carvalho.

Chamada para o dia 1 de fevereiro, ás 9 horas:

Alfredo Gianini, João Eduardo da Costa, José Vieira Gomes, João da Silva Tristão, José Nogueira Gonçalves, Eliseu Guilherme da Silva Junior, Targino Ribeiro de Carvalho, Rick do Eduardo Simões Garcia, José Caetano de Oliveira e Fausto Gonçalves Damazio.

Turma supplementar:

Oswaldo Ferreira Nunes, Benedicto Dias, Estacio de Araujo Lima, Nicoláo Ferraiolo e Henrique João Alves.

Chamada para o dia 1 de fevereiro, ás 10 horas:

José Cyrillo Castex Filho, Raymundo José Coelho de Castro, Antonio José Duarte, Fernando dos Santos Carrancho, João Souza da Cunha, Jayme Lopes, José Pires dos Santos, Alfredo de Jesus, Antonio Alves de Azevedo e Manoel Xavier.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de janeiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. V. Progresso	4	Auto omnb.	22	Janeiro	1929	Art. 159	Proprietario.
Consentino & Comp.	5	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	6	» »	»	»	»	» 144	»
E. B. A. Omnibus	20	» »	»	»	»	» 248 E	»
Idem	23	» »	»	»	»	» 144	»
L. and Power	68	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	80	» »	»	»	»	» 248 E	»
D. Irmão & Comp.	146	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	147	» »	»	»	»	» 79	»
R J. A. Omnibus	180	» »	»	»	»	» 144	»
E. N. A. Vlação	194	» »	»	»	»	» »	»
Idem	205	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. V. Brasil	213	» »	»	»	»	» 84	»
L. M. Freitas	221	» »	»	»	»	» 144	»
A. Omnibus S. A.	272	» »	»	»	»	» »	»
E. N. A. Viação	245	» »	»	»	»	» »	»
V. Guanabara S. A.	286	» »	»	»	»	» 248 F	»
Idem	288	» »	»	»	»	» »	»
L. Freire	317	» »	»	»	»	» 144	»
E. N. A. Viação	327	» »	»	»	»	» 79	»
J. Emoingt	36	» part.	»	»	»	» 100	»
A. C. Pires	79	» exp.	»	»	»	» 144	»
J. A. Peixoto	100	» »	»	»	»	» »	»
Stemberg & Comp.	168	» frete	»	»	»	» 248 E	»
E. C. S. Pinto	277	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
B. J. Silva	305	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. F. Materiaes	332	» carga.	»	»	»	» »	»
Bhering & Comp.	375	» »	»	»	»	» 248 I	»
O. Santos	401	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
E. Moreira	465	» frete.	»	»	»	» 248 E	»
Caixias & Comp.	508	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. L. Mello	534	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
A. F. Martins	606	» »	»	»	»	» 104	»
J. Magalhães	683	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
T. N. Machado	716	» part.	»	»	»	» 92	Proprietario.
M. Silva	757	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
H. J. Hadid	797	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
E. J. Freitas	811	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
G. F. Thomé	827	» part.	»	»	»	» 144	»
W. Borghof	866	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. Augusto	926	» frete.	»	»	»	» 84	Motorista.
C. C. Brahma	1.053	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. F. Menezes	1.070	» frete.	»	»	»	» »	»
M. E. I. Moraes	1.162	» part.	»	»	»	» 100	»
G. Alves	1.194	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
T. A. Teixeira	1.463	» »	»	»	»	» 86	»
F. Dias	1.519	» part.	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. P. Dias	1.548	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
V. M. Vaz	1.558	» frete.	»	»	»	» »	»
R. P. Firme	1.636	» part.	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
M. Santos	1.685	» carga.	»	»	»	» 100	Motorista.
C. A. Fabril	1.689	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
S. A. W. Martins	1.800	» »	»	»	»	» »	»
M. Faura	1.813	» »	»	»	»	» »	»
A. Pereira	1.858	» »	»	»	»	» 79	»
L. Gomes & Comp.	1.866	» »	»	»	»	» 248 L	»
T. Barbosa & Comp.	1.079	» »	»	»	»	» 144	»
S. Oliveira	1.885	» part.	»	»	»	» 248 L	»
A. Fonseca	1.946	» frete.	»	»	»	» 102	»
M. Nerone	2.090	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Caminha	2.143	» carga.	»	»	»	» 79	»
A. A. C. Peixoto	2.157	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
A. P. Silva	2.197	» carga.	»	»	»	» »	»
A. F. Costa	2.819	» »	»	»	»	» 92	»
J. Elias	2.327	» part.	»	»	»	» 159	»
M. M. Diniz	2.351	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. Miranda	2.451	Auto frete..	22	Janeiro	1929	Art. 100	Motorista.
J. C. Filho	2.603	» part..	»	»	»	» 257	Proprietario.
M. A. R. Ortigão	2.779	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. L. Costa	2.807	» » ..	»	»	»	» 144	»
O. G. Oliveira	2.962	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
A. C. R. Silva	3.002	» part.	»	»	»	» »	»
C. Nielsen	3.050	» carga.	»	»	»	» 79	Proprietario.
S. Rodrigues	3.059	» frete.	»	»	»	» 104	Motorista.
S. do Brasil	3.074	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. A. Rocha	3.265	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
N. Guerrera	3.422	» » ..	»	»	»	» »	»
E. L. Gonçalves	3.539	» part..	»	»	»	» 248 E	»
J. C. Filho	3.446	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Oliveira	3.533	» carga.	»	»	»	» »	»
J. L. P. Gonçalves	3.538	» part..	»	»	»	» 102	»
H. Baldessanini	3.540	» » ..	»	»	»	» 144	»
F. R. Fuga	3.548	» frete.	»	»	»	» 159	Motorista.
M. A. Abrunhosa	3.559	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. S. Silva	3.631	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
F. F. Santos	3.746	» carga.	»	»	»	» »	»
F. T. Silva	3.980	» frete..	»	»	»	» 144	»
J. Cesar	3.798	» part..	»	»	»	» 144	»
J. A. Costa	3.916	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
V. Fernandes & Comp.	4.064	» carga.	»	»	»	» 100	»
C. S. Moraes	4.090	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. S. Santos	4.092	» » ..	»	»	»	» 144	»
O. A. Ribeiro	4.169	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
S. Elias	4.231	» » ..	»	»	»	» 92	»
J. R. Ferreira	4.253	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Miranda	4.260	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
O. C. Gitahy	4.291	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
C. R. Silva	4.351	» carga.	»	»	»	» 144	»
R. Mattos & Comp.	4.406	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Gonçalves	4.464	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
D. Nunes & Comp.	4.539	» » ..	»	»	»	» -	Proprietario.
F. Fernandes	4.551	» » ..	»	»	»	» 248 I	»
N. Celle	4.596	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. P. Alves	4.609	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
C. C. Brahma	4.648	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. T. Carruagens	4.718	» frete..	»	»	»	» 144	»
P. Fernandes	4.719	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
G. M. A. B. Nascimento	4.943	» » ..	»	»	»	» »	»
D. Serrador	5.049	» part..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
T. R. J. T. M. Granario	5.169	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. M. Dantas	5.567	» frete..	»	»	»	» 144	»
A. F. Ludoria	5.808	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
P. A. Araripe	5.872	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. S. Bregarte	6.018	» » ..	»	»	»	» 82	»
S. P. Oliveira	6.943	» » ..	»	»	»	» 100	»
A. A. Borges	6.080	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
A. C. Corporation	6.118	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
L. F. Cunha	6.249	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
A. F. Moura	6.271	» » ..	»	»	»	» 84	»
U. A. Freire	6.721	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. J. Cordeiro	6.760	» » ..	»	»	»	» 79	»
A. Pedrazzi	6.765	» part..	»	»	»	» »	»
M. Santos	6.861	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
W. C. Assumpção	7.057	» » ..	»	»	»	» 144	»
L. P. Silva	7.147	» frete..	»	»	»	» 100	Motorista.
F. Magalhães & Comp.	7.183	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
C. T. Souza	7.276	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
A. Moreira	7.294	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Blatgé	7.435	» » ..	»	»	»	» 159	»
D. S. Torres	7.567	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
J. M. Vidal	7.630	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Novaes	7.694	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Varges	7.700	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
M. R. Almeida	7.719	» frete..	»	»	»	» 84	Motorista.
J. S. Azevedo	7.935	» » ..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
H. Braulilha	8.032	» part..	»	»	»	» 144	»
F. C. Oliveira	8.073	» frete.	»	»	»	» 79	Motorista.
A. Ribeiro	8.083	» part..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
S. do Brasil	8.235	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
A. Sahliiki	8.242	» » ..	»	»	»	» 159	»
J. M. Felix	8.256	» » ..	»	»	»	» 79	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E Barrene.....e....	8.504	Auto part..	22	janeiro	1929	Art. 81.....	Proprietario.
C. C.Maritima.....	8.516	» » ..	»	»	»	» 100	»
A. O. E. Curty.....	8.555	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. G. Carvalho.....	8.575	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
O. Semeraro.....	8.884	» part..	»	»	»	» 82.....	Proprietario.
J. A. F. Couto.....	8.885	» frete.	»	»	»	» 102.....	Motorista.
D. S. Irmão.....	8.957	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
E. F. Lobo.....	8.990	» part..	»	»	»	» »	»
A. M. Mello.....	9.059	» » ..	»	»	»	» »	»
F. C. Clausen.....	9.074	» » ..	»	»	»	» »	»
A. P. Eubank.....	9.102	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
R. S. Villaça.....	9.293	» frete.	»	»	»	» 144.....	»
A. G. Sá.....	9.306	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
S. Vieira & Comp.....	9.359	» » ..	»	»	»	» 144	»
G. B. Lopes.....	9.396	» frete..	»	»	»	» »	»
J. S. Corrêa.....	9.409	» part..	»	»	»	» 102.....	»
J. L. Silva.....	9.511	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	»
L. A. Fernandes.....	9.603	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista
A. R. Figueiredo.....	9.668	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
M. L. Alencar.....	9.818	» part..	»	»	»	» 248 H.....	»
F. P. S. Alencar.....	9.843	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
I. Khair.....	10.013	» » ..	»	»	»	» »	»
L. F. Medeiros.....	10.057	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. S. Franco.....	10.134	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. C. Silva.....	10.168	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
J. P. Lima	10.176	» part..	»	»	»	» »	»
A. F. Ribeiro.....	10.357	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	10.458	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
R. L. Carvalho.....	10.487	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
M. Possato.....	10.830	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
A. F. Moraes.....	1.102	» » ..	17	»	»	» 111.....	Motorista.
A. S. Alves.....	1.135	» part..	18	»	»	» 111.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de janeiro de 1929.—O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. chefe de Policia, cmomunico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$), que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — As requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo a Policia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar, por conta do concurrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos, deixarem de apresentar proposta, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar esta concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 23 de janeiro de 1929. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes.*

GRUPO XX — ALUGUEL DE AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaeton:

Zona urbana, hora	15$000
Zona suburbana, hora	20$000
Zona rural, hora	25$000

Landaulet:

Zona urbana, hora	20$000
Zona suburbana, hora	25$000
Zona rural, hora	30$000

Limousine:

Zona urbana, hora	25$000
Zona suburbana, hora	30$000
Zona rural, hora	35$000

Condições:

a) Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Veiculos.

b) A primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora.

c) O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo mencionados e mediantes as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de janeiro de 1929. — O secretario geral, *Damasio de P. Gomes.*

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Aro de furo para roda, um	35$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10$000
Biella para Chrysler, uma	115$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina, T n. 1, uma	80$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4$000
Cajados para capota, um	4$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira um	13$000
Chaveta, uma	1$800
Calço de borracha, um	1$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50$000
Castanha para o gerador, uma	10$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045 (carro Nash), um	$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	46$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52$000

Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	48$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	47$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma	60$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	5$000
Capas das mollas de transmissão de Chrysler, uma	3$000
Chaveta para Chrysler, uma	2$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	2$500
Carvão de Centro distribuidor de Chrysler, um	3$000
Cylindro do freio nas rodas de Chrysler, um	10$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	71$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	142$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma	95$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48$000
Cajado para capota de Chrysler, um	10$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	250$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	93$000
Espheras de aço, completas, caixa	3$000
Escova para roda de arame, uma	4$000
Eixo de aço, com 2 buchas, para arranco, um	48$000
Esphera para tubo trazeiro, uma	$300
Esphera para barra de direcção, uma	$300
Eixo para direcção, um	140$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	50$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	260$00
Engrenagem para bomba de oleo, uma	16$000
Extinctor para Garage "Foamite", um	450$000
Espheras, qualquer dimensão, uma	1$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de 1 kilo, lata	5$000
Eixo de trasmissão, n. 5.249, (carro Nash), um	190$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um.	31$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	13$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	390$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	56$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma	105$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um.	174$000
Eixo prize directa de Chrysler, um	170$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um	399$000
Fechadura para porta de automovel de 75mm x x 75mm., completa, uma	40$000
Feltro para carter, igual á amostra, um	3$500
Feltro para a ponta do carter, um	1$500
Feltro de 8 mm., para automoveis, metro	35$000
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um	5$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma	31$500
Feltro para rollamento de bengala de Chrysler, um	$800
Filtro para ar de Chrysler, um	86$300
Filtro para oleo de Chrysler, um	59$000
Grupo "Robbins Myer", para 1 ou 2 baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo	1:600$000
Garfo para engate de embrayagem, um	14$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um	23$000
Guia para valvula de Chrysler, uma	7$000
Hasta com esphera para accelerador de mão, uma.	9$000
Hasta com esphera para accelerador de pé, uma	17$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um	$800
Indicador completo, para gazolina, um	15$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Interruptores "Bobina e Luz", um	57$000
Joelho para vaccuo de 15", um	3$000
Jumellos dianteiros, com 6 pinos de aço, para molla dianteira, um	20$000
Jumellos trazeiros, para molla trazeira, um	7$000
Junta para o bloco do carter de auto americano, um	2$000
Junta do poste terminal para accumulador de 6-8 voltst, uma	1$800
Junta do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma	2$800
Jumello de molla de carro Chrysler, um	8$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma	5$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma	3$000
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, Chrysler, uma	2$000
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	3$500
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	9$000
Lona metallica para freio de mão, metro	9$000
Leques de direcção para Chrysler, um	149$800
Molla de aço, uma	4$000
Massa para accumuladores, kilo	5$000
Molla para lanterna "Stop" para carro Chrysler uma	1$500
Manetta para accelerador de Chrysler, uma	13$800
Molla aspiral de Chrysler, uma	2$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma	4$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um	35$000
Molla para direcção de Chrysler, uma	3$200
Manga do eixo de Chrysler, uma	145$800
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma.	12$600
Manometro para oleo de Chrysler, um	45$000
Manometro para gazolina, electrico, para Chrysler, um	45$000
Parafuso de cabeça nickelada, grosa	12$000
Pino de aço para o caneco, um	6$000
Pino para a manga, um	8$500
Pino para a barra de direcção, um	8$500
Peça Plactor, igual á amostra, uma	230$000
Pino para o joelho, uma	4$800
Pino de aço para a manga de eixo, um	11$300
Pino para o pistão, um,	3$800
Pino das mollas dianteiras, um	8$000
Pino das mollas trazeiras, um	8$000
Pino para as mangas com bucha, um	14$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto americano, um	200$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um	200$000
Palheta para bomba de circulação, uma	50$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um	12$000
Porca do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma	3$600
Porca do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma	5$600
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 6-8 volts, um	4$900
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 12-16 volts	7$900
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 6-8 volts, um	4$900
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 12-16 volts, um	7$900
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chysler, uma	4$000
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um	2$400
Prato para valvulas de Chrysler, um	1$600
Porca do ajuste do differencial de Chrysler, um,	57$000
Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um	24$000
Pinhão para o differencial de Chrysler, um	161$200
Pino para manga de eixo de Chrysler, um	15$000
Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um	130$000
Pharóes para carro Chrysler, um	150$000
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33x6,75, um,	310$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Royal Cord, 30 x 5, um	300$000
Pneu Royal Cord, 33 x 5, um	350$000
Pneu Royal Cord, 35 x 5, um	400$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um	320$000

Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um ..... 320$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um ..... 312$000
Peça para auto-caminhão "Internacional":
N. 10.519 — V. D., uma ..... 153$600
Peça Fiat modelo 505 F.:
N. 33.523, uma ..... 25$000
N. 46.356, uma ..... 17$000
N. 46.965, uma ..... 2$000
N. 47.006, uma ..... 2$000
N. 47.298, uma ..... 3$000
N. 47.366, uma ..... 1$500
N. 47.367, uma ..... 1$500
N. 47.376, uma ..... 2$000
N. 47.392, uma ..... 4$000
N. 47.393, uma ..... 3$000
N. 47.395, uma ..... 2$000
N. 47.406, uma ..... 1$500
N. 47.460, uma ..... 5$000
N. 47.502, uma ..... 10$000
N. 47.505, uma ..... 11$000
N. 47.507, uma ..... 10$000
N. 47.508, uma ..... 10$000
N. 47.509, uma ..... 1$000
N. 47.510, uma ..... 1$000
N. 47.520, uma ..... 4$000
N. 47.688, uma ..... 2$000
N. 47.700, uma ..... 8$000
N. 47.701, uma ..... 2$000
N. 47.702, uma ..... 5$000
N. 47.703, uma ..... 1$000
N. 47.738, uma ..... 1$000
N. 47.744, uma ..... 1$000
N. 47.780, uma ..... 5$000
N. 47.781, uma ..... 5$000
N. 47.782, um ..... 6$000
N. 47.837, uma ..... 3$000
N. 47.838, uma ..... 4$000
N. 47.882, uma ..... 9$000
N. 47.885, uma ..... 1$000
N. 47.888, uma ..... 9$000
N. 47.908, uma ..... 1$000
N. 47.919, uma ..... 3$000
N. 47.922, uma ..... 8$000
N. 47.933, uma ..... 1$000
N. 48.244, uma ..... 10$000
N. 48.401, uma ..... 7$000
N. 48.628, uma ..... 3$000
N. 48.629, uma ..... 4$000
N. 48.762, uma ..... 4$000
N. 48.804, uma ..... 7$000
N. 48.805, uma ..... 7$000
N. 48.807, uma ..... 6$000
N. 48.809, uma ..... 10$000
N. 48.810, uma ..... 3$000
N. 48.811, uma ..... 2$000
N. 48.813, uma ..... 10$000
N. 48.827, uma ..... 7$000
N. 48.829, uma ..... 10$000
N. 48.830, uma ..... 10$000
N. 48.831, uma ..... 10$000
N. 48.832, uma ..... 5$000
N. 48.852, uma ..... 18$000
N. 48.982, uma ..... 25$000
N. 49.133, uma ..... 22$000
N. 49.167, uma ..... 1$000
N. 49.169, uma ..... 15$000
N. 49.241, uma ..... 25$000
N. 49.258, uma ..... 30$000
N. 49.279, uma ..... 25$000
N. 49.285, uma ..... 25$000
N. 49.537, uma ..... 8$000
N. 49.635, uma ..... 7$000
N. 49.678, uma ..... 3$000
N. 49.676, uma ..... 6$000
N. 49.808, uma ..... 1$000
N. 49.809, uma ..... 5$000
N. 49.815, uma ..... 8$000
N. 49.826, uma ..... 1$000
N. 49.827, uma ..... 1$000
N. 49.828, uma ..... 2$000
N. 49.833, uma ..... 3$000
N. 49.875, uma ..... 1$000
N. 49.923, uma ..... 1$000
N. 49.940, uma ..... 1$000
N. 49.944, uma ..... 5$000
N. 49.969, uma ..... 1$000
N. 49.975, uma ..... 4$000
N. 49.979, uma ..... 4$000
N. 49.980, uma ..... 4$000
N. 49.982, uma $500
N. 49.983, uma $500
N. 49.985, uma $500
N. 49.986, uma ..... 1$000
N. 49.987, uma $500
N. 50.092, uma ..... 4$000
N. 50.093, uma ..... 1$000
N. 50.126, uma ..... 22$000
N. 50.128, uma ..... 22$000
N. 50.129, uma ..... 30$000
N. 50.131, uma ..... 22$000
N. 50.132, uma ..... 15$000
N. 50.147, uma ..... 7$000
N. 50.148, uma ..... 5$000
N. 50.168, uma ..... 8$000
N. 50.169, uma ..... 15$000
N. 50.170, uma ..... 1$000
N. 50.184, uma ..... 4$500
N. 50.185, uma ..... 9$000
N. 50.221, uma ..... 25$000
N. 50.235, uma ..... 25$000
N. 50.250, uma ..... 15$000
N. 50.298, uma ..... 1$000
N. 50.304, uma ..... 5$000
N. 50.305, uma ..... 5$000
N. 50.306, uma ..... 2$000
N. 50.315, uma ..... 6$000
N. 50.316, uma ..... 5$000
N. 50.317, uma ..... 5$000
N. 50.350, uma ..... 5$000
N. 50.390, uma ..... 5$000
N. 50.392, uma $500
N. 50.396, uma ..... 3$000
N. 50.397, uma ..... 3$000
N. 50.407, uma ..... 8$000
N. 50.414, uma ..... 9$000
N. 50.415, uma ..... 1$500
N. 50.417, uma $500
N. 50.462, uma ..... 1$000
N. 50.496, uma ..... 4$000
N. 50.501, uma ..... 4$000
N. 50.560, uma ..... 1$000
N. 50.714, uma ..... 1$500
N. 50.715, uma ..... 5$000
N. 50.718, uma ..... 3$000
N. 50.742, uma ..... 2$500
N. 50.743, uma ..... 12$000
N. 51.237, uma ..... 10$000
N. 51.258, uma ..... 3$500
N. 51.248, uma ..... 7$000
N. 51.249, uma ..... 5$000
N. 51.264, uma ..... 8$500
N. 51.270, uma ..... 12$000
N. 51.339, uma ..... 8$000
N. 51.379, uma ..... 8$000
N. 51.456, uma ..... 1$500
N. 51.457, uma ..... 2$500
N. 51.766, uma ..... 1$000
N. 51.830, uma ..... 10$000
N. 51.831, uma ..... 7$000
N. 51.832, uma ..... 1$000
N. 51.895, uma ..... 3$000
N. 51.896, uma ..... 3$000
N. 51.931, uma ..... 16$000
N. 52.099, uma ..... 3$500
N. 52.100, uma ..... 10$000
N. 52.229, uma ..... 8$000
N. 52.434, uma ..... 40$000
N. 52.435, uma ..... 23$000
N. 52.437, uma ..... 1$000
N. 52.452, uma ..... 5$000
N. 52.456, uma ..... 3$000
N. 52.660, uma ..... 3$500
N. 52.661, uma ..... 1$000
N. 52.706, uma ..... 1$000
N. 52.758, uma ..... 3$000
N. 53.267, uma ..... 1$000
N. 53.272, uma ..... 1$000
N. 53.342, uma ..... 30$000
N. 53.343, uma ..... 1$000
N. 53.346, uma ..... 1$000

N. 53.489, uma	5$000	N. 60.833, uma	7$000
N. 53.611, uma	1$500	N. 60.840, uma	1$000
N. 53.680, uma	7$000	N. 60.885, uma	7$000
N. 53.694, uma	1$500	N. 60.900, uma	3$000
N. 53.699, uma	1$500	N. 61.696, uma	4$000
N. 53.705, uma	1$000	N. 61.857, uma	3$000
N. 53.715, uma	1$000	N. 61.858, uma	6$000
N. 53.803, uma	15$000	N. 61.917, uma	6$000
N. 53.805, uma	3$000	N. 61.991, uma	4$000
N. 53.837, uma	3$000	N. 61.992, uma	5$000
N. 53.859, uma	7$000	N. 62.082, uma	7$000
N. 53.937, uma	$500	N. 62.134, uma	6$000
N. 54.105, uma	9$000	N. 62.136, uma	5$000
N. 56.147, uma	1$000	N. 62.144, uma	4$000
N. 56.397, uma	1$000	N. 62.149, uma	6$000
N. 56.474, uma	1$000	N. 62.151, uma	11$000
N. 56.593, uma	1$500	N. 62.152, uma	5$000
N. 56.601, uma	1$000	N. 62.167, uma	9$000
N. 56.652, uma	8$000	N. 62.247, uma	6$000
N. 56.696, uma	1$000	N. 62.249, uma	6$000
N. 56.724, uma	1$000	N. 62.263, uma	3$000
N. 56.725, uma	7$000	N. 62.268, uma	1$500
N. 56.726, uma	3$000	N. 62.271, uma	9$000
N. 56.727, uma	3$000	N. 62.300, uma	3$000
N. 56.736, uma	7$000	N. 62.305, uma	6$000
N. 56.737, uma	6$500	N. 62.373, uma	7$000
N. 56.738, uma	1$000	N. 62.376, uma	4$000
N. 56.739, uma	1$000	N. 62.377, uma	4$000
N. 56.742, uma	3$000	N. 62.386, uma	1$500
N. 56.743, uma	1$500	N. 62.567, uma	3$000
N. 56.744, uma	5$500	N. 62.638, uma	3$000
N. 56.745, uma	1$000	N. 62.640, uma	3$000
N. 56.752, uma	4$000	N. 62.656, uma	4$000
N. 56.753, uma	1$000	N. 63.043, uma	4$000
N. 56.765, uma	1$000	N. 63.209, uma	6$000
N. 56.775, uma	1$500	N. 63.453, uma	6$000
N. 56.777, uma	1$000	N. 63.876, uma	1$500
N. 56.816, uma	5$000	N. 64.073, uma	8$000
N. 56.873, uma	6$000	N. 64.182, uma	3$000
N. 56.876, uma	63$000	N. 64.251, uma	7$000
N. 56.960, uma	3$000	N. 64.252, uma	1$000
N. 57.271, uma	$500	N. 64.762, uma	10$000
N. 57.419, uma	$500	N. 64.919, uma	7$000
N. 57.522, uma	5$000	N. 64.926, uma	7$000
N. 57.522, uma	3$000	N. 64.932, uma	6$000
N. 57.594, uma	3$500	N. 64.933, uma	9$000
N. 57.595, uma	3$500	N. 64.934, uma	6$000
N. 57.661, uma	12$000	N. 65.146, uma	11$000
N. 57.915, uma	4$000	N. 65.147, uma	1$500
N. 58.040, uma	3$000	N. 65.149, uma	1$000
N. 58.189, uma	1$000	N. 65.479, uma	6$000
N. 58.249, uma	6$000	N. 65.730, uma	350$000
N. 58.316, uma	1$000	N. 66.087, uma	3$500
N. 48.764, uma	8$000	N. 66.234, uma	250$000
N. 48.771, uma	23$000	N. 66.374, uma	8$000
N. 48.772, uma	5$000	N. 66.386, uma	5$000
N. 48.773, uma	12$000	N. 66.448, uma	1$500
N. 48.774, uma	4$000	N. 66.449, uma	1$500
N. 48.775, uma	8$000	N. 66.821, uma	3$000
N. 48.776, uma	28$000	N. 66.827, uma	3$000
N. 48.783, uma	8$000	N. 66.845, uma	3$000
N. 48.791, uma	7$000	N. 66.846, uma	3$000
N. 48.801, uma	20$000	N. 66.847, uma	1$500
N. 48.802, uma	29$000	N. 67.123, uma	1$000
N. 48.803, uma	29$000	N. 67.199, uma	3$500
N. 58.571, uma	1$500	N. 67.249, uma	4$000
N. 58.625, uma	5$000	N. 67.262, uma	1$000
N. 58.635, uma	7$000	N. 67.271, uma	3$000
N. 58.636, uma	7$000	N. 67.363, uma	5$000
N. 58.676, uma	4$000	N. 67.377, uma	3$000
N. 58.677, uma	4$000	N. 67.391, uma	3$500
N. 58.834, uma	8$000	N. 67.857, uma	1$000
N. 58.885, uma	1$000	N. 68.157, uma	4$000
N. 58.886, uma	2$000	N. 68.520, uma	4$000
N. 58.889, uma	1$000	N. 68.523, uma	1$000
N. 59.137, uma	1$000	N. 68.524, uma	6$000
N. 59.585, uma	15$000	N. 68.526, uma	1$000
N. 60.190, uma	6$000	N. 68.635, uma	7$000
N. 60.320, uma	8$500	N. 68.655, uma	3$000
N. 60.699, uma	1$000	N. 68.992, uma	4$000
N. 60.764, uma	7$000	N. 69.155, uma	3$500
N. 60.776, uma	3$000	N. 69.185, uma	5$000
N. 60.777, uma	1$000	N. 69.187, uma	2$500
N. 60.814, uma	8$000	N. 69.189, uma	1$500
N. 60.815, uma	8$000	N. 69.190, uma	7$000
N. 60.829, uma	1$500	N. 69.213, uma	2$500

N. 69.952,	uma	11$000	
N. 69.373,	uma	4$000	
N. 69.374,	uma	4$000	
N. 69.375,	uma	4$000	
N. 69.400,	uma	4$000	
N. 69.401,	uma	1$000	
N. 69.402,	uma	1$000	
N. 69.403,	uma	1$000	
N. 69.467,	uma	4$000	
N. 69.469,	uma	8$000	
N. 69.483,	uma	8$000	
N. 69.484,	uma	5$000	
N. 69.634,	uma	5$000	
N. 69.636,	uma	4$000	
N. 69.638,	uma	7$000	
N. 69.639,	uma	10$000	
N. 69.640,	uma	3$000	
N. 69.641,	uma	4$000	
N. 69.642,	uma	4$000	
N. 69.643,	uma	6$000	
N. 69.649,	uma	50$000	
N. 69.663,	uma	5$000	
N. 69.665,	uma	9$000	
N. 69.666,	uma	8$000	
N. 69.668,	uma	8$000	
N. 69.671,	uma	6$000	
N. 69.678,	uma	8$000	
N. 69.757,	uma	7$000	
N. 69.853,	uma	8$000	
N. 69.854,	uma	3$500	
N. 70.032,	uma	1$000	
N. 70.033,	uma	1$000	
N. 70.198,	uma	1$000	
N. 70.198,	uma	8$000	
N. 71.175,	uma	8$000	
N .71.192,	uma	1$000	
N. 71.466,	uma	4$000	
N. 71.486,	uma	8$000	
N. 71.618,	uma	6$000	
N. 71.649,	uma	8$000	
N. 71.650,	uma	8$000	
N. 71.822,	uma	1$000	
N. 71.997,	uma	7$000	
N. 72.611,	uma	6$000	
N. 73.678,	uma	6$000	
N. 73.679,	uma	4$000	
N. 73.680,	uma	3$000	
N. 73.690,	uma	4$000	
N. 73.964,	uma	9$000	
N. 73.966,	uma	1$500	
N. 73.968,	uma	3$000	
N. 73.969,	uma	4$000	
N. 74.337,	uma	5$000	
N. 74.338,	uma	3$000	
N. 74.339,	uma	5$000	
N. 74.340,	uma	3$500	
N. 74.345,	uma	4$000	
N. 74.346,	uma	1$500	
N. 74.348,	uma	6$000	
N. 74.349,	uma	3$000	
N. 74.353,	uma	3$000	
N. 74.354,	uma	2$500	
N. 74.355,	uma	2$500	
N. 74.361,	uma	4$000	
N. 74.364,	uma	10$000	
N. 74.365,	uma	9$000	
N. 74.367,	uma	5$500	
N. 74.368,	uma	3$500	
N. 74.370,	uma	1$500	
N. 74.371,	uma	1$500	
N. 74.372,	uma	5$000	
N. 74.375,	uma	4$500	
N. 74.376,	uma	4$500	
N. 74.382,	uma	8$000	
N. 74.385,	uma	1$500	
N. 74.389,	uma	4$500	
N. 74.391,	uma	4$500	
N. 74.392,	uma	3$000	
N. 74.393,	uma	1$500	
N. 74.394,	uma	7$000	
N. 74.395,	uma	9$000	
N. 74.396,	uma	1$000	
N. 74.397,	uma	2$500	
N. 74.398,	uma	6$000	
N. 74.412,	uma	6$000	
N. 74.443,	uma	1$500	
N. 74.444,	uma		1$500
N. 74.800,	uma		3$000
N. 75.224,	uma		9$000
N. 75.225,	uma		9$000
N. 75.421,	uma		5$000
N. 77.275,	uma		4$000
N. 58.529,	uma		2$500
N. 58.536,	uma		4$500
N. 58.543,	uma		1$000
N. 58.548,	uma		1$500
N. 67.857,	uma		1$500
N. 67.517,	uma		3$500
N. 69.373,	uma		3$500
N. 39.669,	uma		28$000
N. 39.724,	uma		47$000
N. 39.999,	uma		16$000
N. 45.055,	uma,		5$000
N. 45.056,	uma		16$000
N. 46.009,	uma		20$000
N4 46.559,	uma		13$000
N. 46.560,	uma		18$000
N. 76.125,	uma		6$000
N. 69.915,	uma		1$500
N. 80.388,	uma		2$000
N. 80.592,	uma		2$500
N. 9.000,	uma		2$500
N. 9.005,	uma		2$500
N. 38.823,	uma		1$000
N. 39.723,	uma		82$000
N. 40.450,	uma		16$000
N. 40.452,	uma		12$000
N. 44.829,	uma		35$000
N. 45.098,	uma		2$000
N. 45.198,	uma		8$000
N. 45.213,	uma		1$000
N. 46.561,	uma		1$000
N. 53.453,	uma		4$000
N. 56.681,	uma		1$500
N. 64.469,	uma		2$500
N. 67.290,	uma		16$000
N. 67.375,	uma		5$500
N. 67.376,	uma		5$500
N. 67.378,	uma		1$000
N. 68.571,	uma		1$000
N. 69.915,	uma		2$500
N. 70.404,	uma		30$000
N. 76.540,	uma		16$000
Peça Ford n. 3.250-D,	uma		75$000
Roda dentada para arranco, grande,	uma		40$000
Rollamento grande, para auto-caminhão Izotta Fraschini, igual á amostra,	um		48$000
Rebites de cobre, com fenda,	kilo		20$000
Rebites de cobre, sem fenda,	kilo		12$000
Rollamento pequeno para auto-caminhão "Izotta Fraschini", igual á amostra,	um		35$000
Rosca sem fim para direcção de Chrysler,	uma		41$500
Radiador de Chrysler,	um		747$000
Resistencia para bobina de Chrysler,	uma		6$000
Roda de madeira para Chrysler,	uma		395$000
Supporte especial para lanterna de autos,	um		11$000
Solda oxygenica,	uma		8$000
Supporte do aro de soccorro de Chrysler,	um		3$500
Saia dianteira para Chrysler,	uma		47$500
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler,	uma		75$300
Torniquetes americanos,	duzia		7$000
Tubo de borracha, de 2",	metro		12$000
Talco para pneus e camaras de ar,	kilo		1$500
Tarugo de bronze, de ¾",	kilo		4$500
Tambor para roda trazeira,	um		50$000
Tubo de borracha para installação,	metro		3$800
Tubo de borracha para bomba de ar,	metro		1$200
Tubo de circulação de agua, de 1" a 3"	metro		14$000
Tomada de corrente para automovel,	uma		2$000
Tubo de borracha para radiador,	metro		14$000
Tampa para distribuição,	uma		32$000
Tampa para manicula,	uma		14$000
Tarugo de bronze, diversas medidas,	kilo		5$000
Tomada de corrente para automoveis europeus,	uma		2$000
Tampa dos vasos de accumulador, de 6-8 volts,	uma		5$200
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts,	uma		12$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 6-8 volts,	uma		4$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 12-16 volts,	uma		5$000

Terminal para cabo de accumulador, de 6-8 volts, uma ..... 4$000
Terminal para cabo de accumulador, de 12-16 volts, uma ..... 6$000
Thermostato de Chrysler, um ..... 91$300
Touches para valvula de Chrysler, um ..... 31$400
Tinteiro para torpedo ..... um ..... 72$600
Tampa para distribuidor de Chrysler, uma ..... 143$900
Tampa para bloco de cylindro de auto Chrysler, uma 191$200
Vidro para pharol, qualquer medida, de côr, um .. 4$000
Valvula M[illegible] para camaras de ar, uma ..... 3$000
Vidro para [illegible] branco, qualquer medida, um ... 4$000
Valvula de [illegible]ga[illegible] 6.052 para carro Nash, uma 5$000
Vaso de borracha para accumulador de 6-8 volts, um ..... 10$000
Vaso de borracha para accumulador de 12-16 volts, um ..... 14$000
Ventilador para Chrysler, um ..... 14$500
Volante de direcção para Chrysler, um ..... 142$000
Meia castanha de direcção para auto Chrysler, uma 7$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruellas de pressão, de 6 mm., uma $040
Arruellas de pressão, de 14 mm., uma $070
Arruellas de pressão de 18 mm., uma $072
Arruellas de pressão de 20 mm., uma $080
Arruellas de pressão de 1/8", uma $030
Arruellas de pressão, de 3/16", uma $040
Arruellas de pressão de 1/4", uma $050
Arruellas de ferro, de 3/8", uma $060
Aldravas de ferro sortidas, kilo ..... 8$000
Aldrabas de metal, sortidas, kilo ..... 22$000
Aquecedor "Helios", um ..... 580$000
Aquecedor "Kosmos", um ..... 800$000
Arame igual á amostra existente nesta secção, kilo 4$500
Arco de pua "Stanley", 903-10", um ..... 35$000
Brocas para furar madeira, de 6 mm., uma ..... 2$000
Broca para furar madeira, de 8 mm., uma ..... 2$000
Broca para furar madeira, de 10 mm., uma ..... 2$500
Banheira Selecta "Favorita", de 5 1/2 pés, uma .... 1:200$000
Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma .. 680$000
Chapa de metal tres corôas, n. 16, kilo ..... 6$000
Chapa de cobre doce, de 16", kilo ..... 6$060
Chapa de cobre doce, de 12", kilo ..... 6$000
Curva para cano galvanizado, de 2", uma ..... 6$000
Correia para transmissão, com grampos, de 75 mm., metro ..... 6$500
Correia para transmissão, com grampos, de 55 mm., metro ..... 5$500
Correia para transmissão, com grampos, de 40 mm., metro ..... 4$000
Corrediço para mastro, de metal, um ..... 2$600
Curva de ferro galvanizado, de 1 ¼", uma ..... 3$500
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..... 27$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..... 23$000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..... 19$000
Chaleira de agalha, para cinco litros, uma ..... 20$000
Colheres de Crystofle para café, duzia ..... 28$000
Caixa automatica, silenciosa, "Twyford", uma ..... 390$000
Chaves de bocca, de 1/8" a 1", jogo ..... 50$000
Chaves de catraca, typo "D", jogo ..... 190$000
Dobradiça de junta, de metal, de 2 1/2", par ..... 1$800
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par ..... 3$000
Dobradiça de junta, de metal, de 1", par ..... 1$500
Dobradiça de junta, de metal, de 1 1/2", par ..... 1$600
Escarradeira hygienica, com pé, uma ..... 25$000
Escapula de aço para cano, de 1", uma $050
Escapula de aço para cano, de 2", uma $150
Escapula de aço para cano, de 3", uma $250
Escapula de ferro, de 3" x 4", uma ..... 1$000
Escapula de ferro de 1" x 4", uma $500
Esphera [illegible] de 10 mm., uma $300
Esponjas [illegible]os para estojo allemão, uma ..... 30$000

Ferros de pua "Irvin":

N. 3, um ..... 3$000
N. 4, um ..... 3$400
N. 5, [illegible] ..... 3$600
N. 6, [illegible] ..... 3$800
N. 7, [illegible] ..... 4$000
N. 8, um ..... 4$000
N. 9, um ..... 4$300
N. 10, um ..... 4$500
N. 11, um ..... 4$800
N. 12, um ..... 5$400
N. 13, um ..... 5$500
N. 14, um ..... 6$000
N. 15, um ..... 7$000
N. 16, um ..... 7$100

Formões "Greaves":

De 1/8", um ..... 1$800
De 1/4", um ..... 2$000
De 3/8", um ..... 2$200
De 5/8", um ..... 3$000
De 1 1/4", um ..... 6$000
De 1 1/2", um ..... 6$500
De 1 3/4", um ..... 7$300
De 2", um ..... 8$600
Fechadura completa para bureau ministre, uma ... 7$000
Fechadura "Gorge" com trinco americano, uma .. 9$000
Forqueta de ferro galvanizado, de 1/2", par ..... 9$000
Goivas de 5/8", uma ..... 2$800
Goivas de 3/4", uma ..... 3$200
Goivas de 7/8", uma ..... 4$000
Goivas de 1", uma ..... 4$200
Grampos para correia, marca "Hai", flexiveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa ..... 36$000
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa igual á amostra, uma ..... 2$000

Grampos de ferro "Sargent":

N. 12, um ..... 4$200
N. 14, um ..... 4$800
N. 16, um ..... 9$000
N. 18, um ..... 13$200
N. 20, um ..... 19$000
N. 22, um ..... 26$000
Junceão de ferro de alta resistencia, de 2", uma .. 10$000
Laminas ou faças para machina de aplainar, uma. 45$000
Lavatorio de pedestal com valvula "Twyford", um 450$000
Ladrão de metal de 1", um ..... 6$000
Ladrão de metal de 1 1/4", um ..... 10$000
Metal patente em chapas, kilo ..... 6$800
Metal Magnolia, kilo ..... 6$800
Metal patente B.B., kilo ..... 10$000
Nivel de agua, de 18", um ..... 15$000
Nivel de agua, de 19", um ..... 16$000
Nivel de agua, de 20", um ..... 19$000
Pivot de metal, sortido, duzia ..... 9$500
Parafuso de metal, sortido, kilo ..... 15$000
Parafuso de ferro, sortido, kilo ..... 9$000
Pregos de ferro, sortidos, kilo ..... 1$700
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 10", um $210
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um ..... 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um ..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um ..... 1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um $600
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um $800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um $700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um $900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um ..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um ..... 1$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um ..... 1$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um ..... 2$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um ..... 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um ..... 1$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um ..... 2$400
Porca de aço, de 1/4", uma $150
Porca de aço, de 3/8", uma $250
Porca de aço, de 1/2", uma $400
Porca de aço, de 5/8", uma $500

Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 12", um	$250
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	$300
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	$450
Parafuso de ferro, com porca, de 1/2" x 5", um	$700
Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8$000
Parafuso de ferro, com porca, de 3/8" x 4", kilo	10$000
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13$000
Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15$000
Parafuso de metal com porca, de 1-1/2" x 1/4", kilo	15$000
Parafuso de cabeça sextavada, com porca, de 10 x x 160, duzia	23$000
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3$000
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	3$500
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	3$800
Parafuso de metal, com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo	18$000
Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15$000
Parafuso de ferro, cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7$000
Panno para lustro, kilo	4$000
Porca de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma	1$200
Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10$000
Palmellos de metal, de 160 x 690, um	9$000
Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um	21$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 9 mm. de grossura, uma	26$000
Pedra de esmeril carburundum, fina, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 13 mm. de grossura, uma	32$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 16 mm. de grossura, uma	36$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 25 mm. de grossura, uma	41$000
Pedra de esmeril carburundum, média, furo de 19 mm., 8 pollegadas de diametro, com 38 mm. de grossura, uma	47$000
Parafuso de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	$850
Parafuso de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grosa	18$500
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento x 30 mm. de grossura, um	25$000
Registro de derivação, de metal, de 1", um	30$000
Registro de passagem, de 3/4", um	9$000
Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11$000
Supporte de metal para páo de bandeira, um	7$000
Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25$000
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	35$000
Targettes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3$500
Targettes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1$500
Torneira de manivella, de 3/4", uma	8$000
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1$500
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1$700
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1$800
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2$000
Trinceps americanos, um	13$000
Taxa de bomba, de 3/4", uma	$012
Taxa de bomba, de 5/8", uma	$012
Taxa de bomba, de 1/2", uma	$012
Torneira de boia, de 5/8", uma	7$000
Targettes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1$600
Tela metallica de 2 mm. de malha, metro	9$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	24$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressão, de 3/8" a 2", uma	26$000
Targettes de latão, com unha, de 2", um	4$000
Tarugo dealluminium, de 2" x 12", kilo	14$000
Manetas iguaes á amostra, uma	4$200
Torno giratorio e aperto rapido, de e pollegadas de bocca, um	280$000
Vergalhão de ferro, redondo, de 5/8", kilo	1$000
Zinco em barra, kilo	2$600
Zinco liso, kilo	3$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Arandia de metal de 3", uma	$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um	95$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$700
Braço de ferro com supporte de lampada, um	6$500
Bobina de freio, typo Lucas, uma	130$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	10$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	12$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um	8$000
Box recto, de ferro, de 2", um	10$000
Box recto, de ferro, de 3", um	12$000
Box curvo, de ferro, de 3/4", um	1$900
Bloco de madeira, de 3 1/2", um	1$000
Bloco de madeira de 4", um	1$000
Bloco de madeira, de 4 1/2", um	1$100
Bloco de madeira, de 5", um	1$200
Bloco de madeira, de 5 1/2", um	1$300
Bobina para o cumutador, uma	155$000
Cumutador completo, um	55$000
Campainha americana em caixa de madeira, de 10" a 12", uma	12$000
Campainha electrica, pequena, uma	6$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro	8$000
Cabo de cobre com 3 mm. de grossura, metro	2$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	32$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	5$000
Castiçal electrico, de metal, para mesa, um	21$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x x 1 1/2" e escova, um	5$500
Chave trifasica para fusivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120$000
Chave monophasica para fusivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50$000
Escova para o relais dos andares, uma	6$500
Fio flexivel fuzivel, carretel	5$000
Fio rijo para campainha, metro	1$800
Fio francez, kilo	9$500
Fio de seda, flexivel, branco n. 18, metro	1$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$400
Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	1$000
Fio flexivel duplo 1|32, n. 16, metro	$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	5$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	10$000
Globo com duas boccas, leitoso, um	70$000
Interruptor de embutir de duas secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	10$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um	9$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um.	1$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um.	1$300
Interruptor para mesa, nacional, um	3$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	4$200
Lampada de 50 velas, 1|3 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada de 200 velas, 1-2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5$000
Lampada de 400 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11$000
Lampada fosca de 25 velas, 1|2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um.	3$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um.	5$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma	5$000
Pendente de metal, com 2 metros de comprimento e 5|8 de grossura, um	14$000
Pino para tomada de embutir, um	$700
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	45$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	90$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um.	$800
Receptaculo de metal, um	1$600
Roldana de porcellana, grande, uma	$700
Roseta de madeira, para campainha, uma	1$500
Supporte para escova do motor, um	16$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	400$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40$000
Transformador de 120 x 10, um	11$000
Transformador de 120 x 12, um	15$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	4$500
Tomada de corrente de porcellana, uma	1$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3$500
Tomada de porcellana, uma	1$000
Tomada de pino, uma	1$000
Tubo de louça de 2", um	$400
Tubo de louça de 3", um	$500
Tubo rigido para campainha, metro	1$600

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Algodãosinho com 90 centimetros de largura, peça	11$000
Cabo de pita, kilo	3$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo	6$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo	5$500
Corda de linho para bandeira, kilo	6$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58$000
Fio de vela, inglez, novello	4$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4$200
Filtro "Fiel" n. 1, un.	140$000
Filtro "Lete", um	140$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro	21$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro	21$000
Prussiato de potassa, kilo	16$000
Radiol, litro	3$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro	108500
Solarine, litro	4$000
Sapolio, um	$500
Silver-Glaw em frascos grandes, vidro	4$000
Solda "Torpedo" legitima, kilo	8$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado	3$000
Zaz-traz, litro	3$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alvaiade de chumbo, kilo	2$000
Alvaiade branco de neve, kilo	2$200
Fezes de ouro, kilo	6$000
Isolador S. V. W. Flattine, gallão	35$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo	6$000
Kola da Bahia, kilo	2$500
Lacca amarella n. 100, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 0, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca amarella n. 00, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14$000
Mordente francez, gallão	34$000
Pó de sapato, pacote	$200
Preto marfim extra, kilo	3$500
Pincel de cabello n. 26, um	1$800
Pincel de cabello, n. 28, um	2$400
Pincel para traços, n. 14, um	1$000
Pincel para traços n. 10, um	1$000
Pincel para traços n. 8, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um	$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um	$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um	1$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um	1$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um	1$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um	1$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um	1$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um	2$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um	2$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um	2$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um	2$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um	3$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um	3$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um	4$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um	4$300
Pincel "Fury", n. 10, um	8$000
Terra de Seine, crúa, kilo	1$000
Terra de Seine, queimada, kilo	1$000
Tinta em massa, qualquer côr, kilo	3$000
Trincha de achello n. 3, igual á amostra, uma	6$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma	5$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma	6$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma	8$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma	11$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma	13$500
Verde Londres, kilo	2$000
Vieux-chéne, litro	1$800

Grupo VI — Material de construcção

Classificação — Unidade — Preço de base	
Cimento branco "Encre", kilo	1$000
Telha cumieira, milheiro	750$000
Telha franceza legitima, milheiro	1:900$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base	
Coucoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, 2 bites, 3" x 9", metro	9$500
Coucoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, de 0,23 x 0,07 1/2, metro	9$600
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6$200
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6$800
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$900
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	7$000
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7$400
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$400
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$700
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$800
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$000
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$400
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$700
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$000
Coucoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$100
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	8$100
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8$200
Coucoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$000
Coucoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$400
Coucoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$600
Coucoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	10$000
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, primeira qualidade, metro	5$000
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5$300
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5$400
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5$600
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5$700
Coucoeira de ipnho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$000
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6$100
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$100
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$400
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$600
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$800
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro	7$000
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$800

Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	8$000
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8$200
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8$400
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8$600
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7$600
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$800
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	8$000
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$600
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	8$800
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	9$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, apparelhada macho e femea, metro	2$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e femea, metro	2$000
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	38$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Oleo English Beck, grosso, kilo	1$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, alta	52$900

Grupo X — Combustivel

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alcool de 36°, litro	1$600
Alcool de 40°, litro	2$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros cada uma, litro	1$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um	5$600

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma	3$000
Storg e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um	100$000
Toldo de lona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitio capota, um	225$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Armação de ferro, com cabo de madeira para rôlo de impressão, conforme o modelo existente no Gabinete de Identificação, uma	35$000
Capa para autoação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma	$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma	6$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma	1$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A, B, C e D, uma	1$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma	4$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma	3$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	$200
Capa para processo de concellamento, modelos A e B, uma	$400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia	4$000
Impresso 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um	18$800
Machina "Universal" Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma	150$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprido x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um	35$000
Tinteiro de crystal superior, para 2 usos, com descanço, um	40$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma	6$200
Carburador para moto "Harley", de 2 cylindros, um	250$000
Estojo para planta de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	8$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8$200
Fuziveis compridos para moto "Harley", de 2 cylindros, um	1$200
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	65$000
Luvas marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	65$000
Molas de seguimento para motor de 63 pollegadas cubicas de moto "Harely", de 2 cylindros, uma	6$000
Trincha para lavagem do motor, uma	4$200

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual a amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um	120$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Borrachinha para valvula, metro	1$400
Bomba de celluloide, uma	5$000
Bolsa para ferramenta, uma	7$000
Espheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grosa	4$800
Lanterna de barbureto, uma	26$500
Lanterna a oleo, uma	12$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa	12$500
Protector para aro, par	2$500
Sapata com trava, completa, uma	4$600
Tympano, um	6$800

Grupo XXII — Acquisição de animaes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Coelhos, um	12$000
Cobayas, uma	50$000
Carneiro, um	50$000

Grupo XXI — Concerto de automoveis

Classificação — Preço de base por concerto	
Auto "Internacional", n. 5 — Reparos geraes na carrosserie inclusive bancos internos e externos, dos guardas-lama, das almofadas, internas e externas; collocação de supporte para penumatico sobresalente e fechos novos	2:000$000
Auto "Fiat", n. 6 — Reparos geraes na carrosserie inclusive supporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, parabrisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas dianteiras e de todos os fechos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado dianteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito	3:000$000
Auto "Fiat", n. 7 — Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos parabrisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminum nos estribos e estrado dianteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, fechos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas	3:500$000
Auto "Fiat", n. 8 — Reparos geraes na carrosserie, do supporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro e estrado dianteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e fechos novos	2:500$000
Auto "Fiat", n. 9 — Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do supporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo dianteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, fechos novos e supporte de lanterna trazeira	2:200$000

Auto "Fiat", n. 10 — Reparos geraes na carrosserie, inclusive do supporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas dianteiras, dos parabrisa, guarda-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de fechos novos e substituição das chapas de alluminum dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado dianteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o supporte do pneumatico... 3:000$000

Auto "Fiat", n. 11 — Reparos geraes na carrosserie, capot do motor, dos parabrisas; dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada dianteira, dos supportes do pneumatico e la lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação dos feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminum nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado dianteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas..... 3:500$000

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para construcção de um pavimento sobre o edificio destinado ao alojamento de subofficiaes, afim de ahi ser installado o alojamento para os alumnos do Curso de Preparatorio, na Escola Naval (Ilha das Enxadas).

2 — Os proponentes deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Commissão de Concurrencias, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia e declaração de seu conteúdo, as suas propostas em tres vias: a primeira sellada e todas datadas, assignadas, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscriptas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envelopppes separados, desenhos, especificações detalhadas com os respectivos preços de toda construcção.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e tambem, do presente edital de concurrencia, e não serão acceitos, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, bem como admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente consideradas idoneas e já inscriptas na Directoria. Estas inscripções regular-se-hão pelo edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, e que se acha affixado na sala de concurrencias e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas podendo ser restituidas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o dentro do prazo de 24 horas, por escripto, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será tambem apresentado á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de réis (réis 5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro.

6 — Ás propostas dos proponentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções: uma de um por cento (1 %), para attender ás despezas da fiscalização e outra de dez por cento (10 %), para garantia da fiel execução do contracto. Desta ultima serão descontadas as multas que venham a ser impostas aos contractantes. A caução de um por cento será feita em moeda corrente, podendo a outra ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas, devendo as obras ser executadas de accôrdo com as especificações que acompanham o presente edital.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos serviços de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar adoptado nos locaes em que trabalharem, ou, finalmente, que não tenha a aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

10 — As propostas deverão mencionar o custo total das obras, indicando tambem, o prazo necessario á sua execução, que será, no maximo, de 120 dias corridos.

11 — No caso de absoluta igualdade de preços, entre duas propostas, a preferencia caberá á que estabelecer menor prazo.

12 — O concurrente assumirá, na sua proposta o compromisso da execução completa das especificações, adeante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas na fórma prescripta pelo art. 797, do Codigo de Contabilidade da União.

13 — Havendo divergencia entre o fiscal e o contractante, a Directoria de Engenharia Naval submetterá o caso á decisão do ministro da Marinha.

14 — Todos os materiaes serão de primeira qualidade e empregados, segundo os preceitos da arte a construir. O contractante não poderá empregar na execução da obra, material algum sem que o sujeite ao prévio exame do engenheiro naval. Poderão ser recusados pelo fiscal durante a execução da obra e mesmo depois de empregados, todos os materiaes cuja má qualidade ou defeitos possam ter escapado na occasião do exame, ficando o contractante obrigado a substituil-os immediatamente e mesmo demolir as partes da obra onde os houver empregado. Todo o material que o engenheiro naval fiscal condemnar como improprio para ser applicado á obra, por não ter as qualidades ou condições exigidas, será retirado pelo contractante, dentro do prazo de 24 horas para logar distante, ficando ao Governo o direito de mandar removel-o á custa do contractante, no caso de não ser cumprida em tempo a intimação do fiscal.

15 — No caso de suspensão dos trabalhos ou de marcharem estes com tal morosidade que se possa receiar que não fiquem concluidos no prazo fixado no contracto, o engenheiro fiscal intimará o contractante para lhe dar mais andamento ou activo impulso, dentro de um prazo determinado.

16 — Todos os riscos da construcção e conservação das obras, correrão por conta do contractante, emquanto não forem definitivamente recebidos, não aproveitando para isentar o contractante da responsabilidade, os exames feitos pelo engenheiro fiscal antes da entrega.

17 — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos, e nem mesmo sob pretexto de erros ou omissões do orçamento official, o qual serve apenas, para base de adjudicação, porque presume-se que os proponentes antes de comparecerem á concurrencia procederão ao estudo no local da obra, para se assegurarem da exactidão do referido orçamento.

18 — A inobservancia de qualquer clausula do contracto, conforme a sua importancia, sujeita o contractante a uma multa de dous por cento (2 %) a dez por cento (10 %), sendo a percentagem calculada sobre a importancia total das obras.

No caso de reincidencia por parte do contractante, terá o Ministerio da Marinha, si assim fôr julgado necessario, o direito de rescindir o contracto, sem que caiba ao contractante qualquer indemnização.

19 — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

20 — Salvo os casos de força maior ou imprevistos como greves, revoluções, guerras, fallencias e naufragios, o excesso do prazo estipulado no contracto para conclusão das obras, sujeita o contractante á multa de cinco por cento (5 %) na primeira semana de atrazo; de 10 % na segunda semana de atrazo; de 15 % na terceira semana de atrazo e de 20 % na quarta semana de atrazo, e assim seguidamente, reservando ao Ministerio da Marinha, independentemente disto, o direito de retirar a obra do contractante, sem que lhe seja devida qualquer indemnização.

21 — São motivos para rescisão do contracto: a violação simultanea de duas ou mais clausulas, importante, do contracto. Reincidencia na violação de qualquer clausula contractual, fraude na execução das obras, abandono dos trabalhos durante periodo superior a um terço do prazo fixado no contracto; si, tendo sido advertidos para darem maior impulso aos trabalhos, o não fizerem no prazo marcado pelo engenheiro fiscal.

22 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes do material e pessoal e outros serviços exigidos para execução da obra; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

23 — O pagamento será feito em quatro prestações, sendo a primeira de vinte por cento quando estiver prompta e collocada a cobertura; a segunda de trinta por cento quando estiverem executados mais de cincoenta por cento das obras; a terceira tambem, de trinta por cento, quando já estiverem executados mais de oitenta por cento dos trabalhos; finalmente, a quarta e ultima, após a conclusão e entrega definitiva e acceitos todos os trabalhos pelo fiscal.

24 — Quando se verificar qualquer infracção contractual, o engenheiro fiscal communicará o facto ao director geral de Engenharia Naval, propondo a respectiva multa, mencionando não só a clausula do contracto que houver sido infringida, mas, ainda, todas as circumstancias que possam servir para bem ajuizar da importancia da falta.

25 — As demais informações serão fornecidas na Directoria de Engenharia Naval (Divisão de Estabelecimentos Navaes), onde os concurrentes encontrarão tambem a planta das obras a executar.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 31 de janeiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações da concurrencia publica para construcção de um pavimento sobre o edificio que se destinava a alojamento dos sub-officiaes, para installação de um curso de preparatorios, na Escola Naval (Ilha das Enxadas):

1. Alicerces das columnas, constituido por sapatas de concreto armado: oito com 1m,50 x 1m,00 x 1m,00 12m³,00.
2. Oito columnas de concreto armado com 4m,00 x 0m,33 x 0m,30 4m³,200.
3. Onze vigas de concreto armado com um total de 20m lineares e 0m,50 x x 0m,30, 20m³,500.
4. Lage de concreto armado com 11m,00 x 39m,00 0m,10, 448m²,50.
5. Paredes de alvenaria de tijolo com 62m,00 x 3m,50 x 0m,35, 76m³.
6. Elevação de uma parede já existente, para attingir o pé direito de 3m,50, tendo 39m,00 x 1m,50 x x 0m,35, 20m³,400.
7. Madeiramento de peroba de Campos e telhado completo, 40m x 13m,50, 540m².
8. Calhas e conductores de cobre de 102m x 40m,00, 142m.
9. Soalho em tacos, 35m x 11m, 385m².
10. Revestimento de ladrilhos nos compartimentos sanitarios, banheiros e corredores do pavimento superior, com 11m,50 x 5m,00, 57m²,50.
11. Revestimento completo de paredes, até 1m,50, com azulejos estrangeiros, com grega e rodapés, incluindo todas as anteparas divisorias dos compartimentos sanitarios do pavimento superior, 94m²,00.
12. Revestimento de ladrilhos nacionaes no alpendre, com 39m,00 x 4m,00, 156m²,00.
13. Concreto da área do alpendre para o revestimento de ladrilhos, 39m,00 x x 4m,00, 156m²,00.
14. Trinta e tres vãos de portas e janellas, de cedro, incluindo vidros, ferragens e pinturas, 33 v.
15. Anteparas de concreto armado com metal distendido, para as divisões de w. c., chuveiros e lavabos, 63m,00 x 2m,50, 157m²,00.
16. Revestimento externo das paredes, 62m,00 x 4m,5, 279m²,00.
17. Revestimento da parte inferior da lage, para formar o tecto do pavimento terreo, com 39m,00 x x 11m,00, 429m²,00.
18. Revestimento interno de paredes, 147m,00 x 3m,50, 514m²,00.
19. Escada externa completa, de ferro, em dous lances, com patamar ao centro e cobertura de vidro em fórma de marquise, 1 escada.
20. Fornecimento e installação completa de quatro banheiros de ferro esmaltado de 5 pés, 4.
21. Fornecimento e installação completa de dez apparelhos sanitarios, incluindo caixas automaticas e accessorios, 10.
22. Installação completa de quinze mictorios em calhas de azulejos e divisões de pedra marmore, 15.
23. Fornecimento e installação completa de duas caixas dagua com um total de 2.500 litros, 2.
24. Canalização para abastecimento de agua, 100m.
25. Canalização de esgoto, 100m.
26. Forro de estuque com 40m x 12m, 480m².
27. Pintura a oleo de esquadrias, 200m².
28. Caiação geral interna, 943m².
29. Installação electrica completa em conduite imbutido, com interruptores de placa nickelada, para 30 lampadas, em plafoniers, nos logares indicados, 30.
30. Transformação dos aposentos destinados ao official commandante do grupo, abrindo uma porta de communicação entre dous quartos; assentando uma porta de uma só folha, completa; substituindo o piso de tacos de madeira por ladrilhos nacionaes de duas côres, e installando ahi, completamente, uma banheira de ferro esmaltado, um lavabo de louça, um chuveiro, um mictorio, um apparelho sanitario e um espelho.
31. Construcção de um pequeno gabinete (na sala destinada á pharmacia), para o serviço sanitario da enfermaria, tendo completamente installado uma banheira de ferro esmaltado, um aquecedor a alcool ou gazolina, um apparelho sanitario. A antepara divisoria será de concreto armado com téla defloyé; será revestida interna e externamente de azulejos, de accôrdo com o typo existente. O piso de ladrilhos será reconstituido.
32. Transformação da copa e cozinha (no pavimento terreo) em compartimentos sanitarios, sendo ahi installados cinco apparelhos sanitarios, seis chuveiros, seis mictorios e seis lavatorios, conforme a planta. As anteparas divisionarias serão de concreto armado com metal defloyé e revestidas de azulejos brancos, estrangeiros, com grega e rodapé até 1m,50 de altura. O piso será revestido de ladrilhos nacionaes de duas côres, com argamassa de cimento e areia.
33. Fechar com alvenaria de tijolo a porta de communicação entre a pharmacia e os compartimentos sanitarios dos alumnos; revestimento de azulejos de um lado e de outro, nesse trecho de parede, de accôrdo com o typo existente nos dous locaes.
34. Demolir um pequeno alpendre existente e construir outro de uma só agua, com telhas planas nacionaes, madeiramento de peroba rosa, calhas e conductores 8m,20 x 3m,00.
35. Transformar uma janella em porta de modo a permittir a communicação da cozinha geral com o actual gabinete de physica e futuro refeitorio.
36. Construir cinco paredes de alvenaria de tijolo, tendo cada uma 10m,90 x 6m,20 x 0m,25, sendo uma no gabinete de physica outra no de chimica, outra no de electricidade, outra no de machinas e outra no de minas e torpedos.
37. Fechar com alvenaria de tijolo de duas portas, tendo cada uma 3m,40 x 2m,15.
38. Abrir oito janellas para illuminar melhor os quatro gabinetes pela parte do alpendre Norte, tendo cada uma 1m,50 x 2m,00, incluindo fornecimento e collocação de grades de ferro, 8.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de janeiro corrente, pagina 1.421, referente á concurrencia publica para o fornecimento de um grupo electrogeneo á Escola de Grumetes.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de janeiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 20 de janeiro corrente, pagina 1.591, referente á concurrencia administrativa permanente para fornecimento, a este ministerio, de "cano para canalização submarina de 2" de diametro interno, dos fabricantes Felt & Guillaume, 1.700 metros".

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de janeiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que ficam sem effeito os editaes de concurrencias administrativas permanentes, publicados no *Diario Official*, para os grupos abaixo declarados:

12. Apparelhos para navios e palamentas das embarcações miudas.
13. Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras.
22. Cabos de arame, não electricos, e artigos manufacturados.
33. Gachetas, papelão de alta pressão, borrachas em lençol, em tiras ou redondas, incluindo os artigos manufacturados.
34. Mangueiras, couros, correias, perteiros para mangueiras, tubos de aço, cobre ou latão flexivel.
44. Canos, tubos não flexiveis.
47. Metaes em chapa e em folhas.
48. Modelos de metal de differentes especies.
50. Fundição (todos os accessorios e sobresalentes).
5. Bandeiras das nações, signaes e material respectivo.
31. Apparelhos de illuminação (não electricos).
42. Ferragens (incluindo parafusos de fenda).
43. Parafusos, porcas, rebites e arruelas.
"Tubo de aço macio, galvanizado, etc."

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Brasil — Estado de Matto Grosso

Referencia: Aviso aos navegantes n. 4, de 9 de janeiro de 1929.

1. Avisa-se aos navegantes que já se acha restabelecida a luz do posto de "Balduino", no Estado de Matto Grosso, N. 238 da lista de pharóes.

D. N. 3, da Directoria de Navegação do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accôrdo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção sem provar:

1.°. que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.°. que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3.°. que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.°. que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5°. que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspeccionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção das firmas habilitadas para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1929, e rectificações publicadas no mesmo *Diario* dos dias 9, 10 e 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Araripe Junior numero 35, 33$665.

Proprietario, rua Araripe Junior numero 70, 33$665.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 53$711.

Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 87, 9$918.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 11$450.

Proprietario, rua Paula Britto n. 117, 25$990.

Proprietario, rua Leopoldo n. 42, réis 41$630.

Proprietario, rua Leopoldo n. 50, réis 23$111.

Proprietario, rua Araripe Junior numero 31, 8$515.

Luiz Moraes Junior, rua da Harmonia ns. 83 e 85, 56$925.

Irmandade da Candelaria, rua São José n. 81, 236$026.

José Ribeiro de Almeida, rua Corrêa Vasques n. 33, 49$220.

Companhia F. C. de Jardim Botanico, avenida Almirante Barroso n. 24, réis 28$290.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 22, 24$750.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 245, 12$881.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 124, 13$894.

Suad Habib, estrada S. Pedro de Alcantara n. 15, 34$701.

Luiz Siqueira, rua Judith Quintanilha n. 173, 14$560.

Archanjo Netto, rua Retiro dos Artistas n. 529, 11$709.

Francisco Aguiar, rua João Vicente n. 53, 14$606.

Antonio M. Rodrigues, rua Coronel Rangel n. 409, 19$206.

Julia de Almeida, estrada Marechal Rangel n. 64, 17$826.

Nelson Couto, rua Cassú n. 127, réis 18$745.

Antonio Borges Esteves, estrada da Pedra n. 6, 11$133.

José de Almeida Marques, rua Domingos Lopes n. 101, 11$226.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 259, 22$795.

Manoel Lamas, rua Coronel Rangel numero 300, 13$411.

Victor D. Parames, rua Candido Benicio n. 455, 11$226.

Proprietario, rua Archias Cordeiro numero 202, 34$393.

Proprietario, rua Cruz e Souza n. 52, 20$076.

Proprietario, rua Francisca Meyer numero 54, 5$204.

Proprietario, rua Lopes Castro n. 34, 11$089.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 171, 17$841.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 241, 6$620.

Proprietario, rua Cupertino n. 91, réis 8$727.

Proprietario, rua Itaquaty n. 37, réis 5$204.

Proprietario, rua Paraná n. 42, réis 11$744.

Proprietario, rua Amorim n. 16, réis 6$653.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 359, 4$911.

Proprietario, rua Gaspar n. 43, réis 4$981.

Proprietario, rua Cachamby n. 179, 13$254.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 333, 14$941.
Proprietario, rua Sá n. 174, 6$953.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 257, 3$906.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 123, 5$651.
Proprietario, rua Paraná n. 177, réis 11$734.
Seraphim V. Silva, Branco, rua Pinheiro n. 163, 27$319.
Proprietario, rua Aristides Caire numero 74, 35$506.
Proprietario, rua Braulio Muniz numero 45, 12$595.
Proprietario, rua Souza Barros n. 197, 40$726.
Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 545, 6$757.
Proprietario, rua Mathetus Silva numero 120, 5$334.
Proprietario, rua Baroneza Uruguayana n. 19, 28$392.
A. B. Ramalhão Ortigão, rua Souza Barros n. 42, casa XVII, 12$296.
Antonio Antunes, rua João Barbalho n. 197, casas I a VIII, 17$599.
Augusto da Silva, rua I n. 79 (Fazenda da Bica), 7$249.
Alexandre José de Oliveira, rua Matheus da Silva n. 44, 9$891.
José da Silva, rua Mello de Moraes n. 1, 11$207.
Arlindo R. do Nascimento, rua Bocaina n. 21, 42$967.
Pedro H. Garcia, rua Hermengarda n. 171, casa X, 13$894.
José F. Penteado, rua Clarimundo de Mello ns. 782 e 784, 19$790.
Manoel F. da Silva, rua Silveira Lobo n. 88, 10$758.
Alcides Teixeira, rua Xisto Bahia numero 72, 14$737.
João Francisco de Mello, rua Cruz e Souza n. 164, 14$737.
Benedicto P. da Silva, rua Felicio numero 113, 21$169.
Joaquim C. da Silva, rua Propicia numero 55 A, 21$169.
Maria dos Santos Pereira, rua Araujo Gondim n. 49, 110$700.
Darcete Rodrigues Balacha, avenida Ataulpho de Paiva n. 266, 22$889.
Francisco Van Erven, rua Barão da Torre n. 274, 9$545.
José R. Vianna de Souza, rua Buarque n. 142, 23$649.
José Dolabella, rua Bulhões de Carvalho n. 137, 13$800.
Jorge Soares de Gouvêa, rua Copacabana n. 973, 36$771.
Julio Pereira, rua Dias Ferreira numero 133, 30$417.
Mazzini Serôa da Motta, rua Barão de Jaguaribe n. 217, 9$545.
Dantas Celso Bayma, rua Barão da Torre n. 170, casas I, II e III, 14$317.
Alberto B. Mackenzie, rua Prudente de Moraes n. 394, 27$600.
Candido Coelho de Oliveira, rua Professor Alfredo Gomes n. 8, 11$931.
Renato Moniere, rua Montenegro n. 64, 9$545.
José da Fonseca Medeiros, rua Joanna Angelica n. 28, 17$356.
Geralda E. de M. Borges, rua Frederico Eyer n. 16, 16$970.
Juracy Leitão Sodré, rua Eduardo Guinle n. 16, 34$672.
Joaquim P. Salgado Filho, rua Hermezilia n. 51, 72$569.
Manoel Araripé de Faria, rua Domingos Montinho n. 114, 19$090.
Jorge C. d'Avila, rua Real Grandeza n. 259, 31$917.
Henrique Pachego Marques, rua Ramon Franco n. 66, 49$729.
Paulina Amaral dos Reis, rua Quatro de Setembro n. 41, 76$311.
Eduardo Souza Romero, rua Ramon Franco n. 106, 49$729.
Koury & Comp., rua Barcellos ns. 92, 94, 98, 100 e 102, 49$056.
Marcellino de Machado, rua Nascimento Silva n. 224, 7$158.
Ermelinda S. da Silva, rua Maria Quiteria ns. 50, 12$584.
Fernando A. de Azevedo, rua Conde de Porto Alegre n. 18, 13$624.
Manoel M. Soares, rua Lino Teixeira ns. 103, 105 e 107, 28$035.
Antonio F. Aguiar, rua Dr. Sá Freire n. 20, casas V a IX, 74$980.
Soares dos Santos, avenida Rainha Elisabeth n. 29, 25$832.
Proprietario, rua da Passagem n. 99, 12$745.
Manoel Novaino, rua da Passagem numero 181, 14$970.
Arnaldo Ferreira Gomes, rua Raul Pompeia n. 67, 7$951.
Companhia Brasileira Estradas Modernas, rua da Passagem n. 111, 18$979.
Levy A. Rodrigues, rua Pereira Franco ns. 35 e 37, 39$281.
Adel Chaloub Nabhau, rua General Camara n. 259, 12$001.
José J. Moraes Sobrinho, rua dos Cajueiros n. 35, 27$123.
Convento de Santa Thereza, travessa do Paço n. 27, 18$917.
Elvira Gaspar Ribeiro, rua Lino Teixeira n. 3, 11$831.
Cypriano Mesquita, travessa Souza Valente n. 18, 37$514.
Manoel da Silva, rua Haddock Lobo n. 277, 17$185.
Joaquim G. da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 71, 28$716.
Pietro Lobianto, rua Paula e Silva numero 20, 9$048.
Société Anonyme du Gaz, rua S. Francisco Xavier n. 72 A, 18$325.
Domingos Francisco Coelho, rua Paula e Silva n. 12, 16$987.
Proprietario, rua Justino de Souza numero 25, 12$965.
José Manoel Prazeres, rua General Argollo n. 45, 12$965.
Antonio da Silva, rua Amelia n. 97, 27$071.
Eduardo Manoel Pinheiro, rua Hilario Ribeiro n. 44, 11$065.
Dr. Julião Amaral, rua Luiz Gama numero 14, casa I, 7$314.
City Improvements Co. Ltd., rua Moraes e Silva n. 145, 16$081.
Leonel Machado, rua Visconde de Nitheroy n. 46, 11$513.
Rosalina Rosa, rua S. Luiz Gonzaga n. 50, 5$087.
Urcelina J. de Oliveira, rua da Passagem do Gado n. 15, 13$070.
Joaquim de Azevedo, rua Teixeira Campos n. 7, 7$158.
Eutropio Hugo de Andrade, rua Antonio Badajóz n. 92, 12$616.
Alice do Amaral, rua Um n. 67, Marechal Hermes, 12$686.
Companhia Immobiliaria Nacional, rua II n. 178, B. J. Maria da Graça, 9$029.
Manoel P. Almeida, rua Maximino MBaciel n. 15, casa I, 11$287.
Nanahen da Silva, rua Maria Vargas n. 61, 11$287.
Antonio G. Ribeiro, travessa Guerra n. 39, 8$096.
José Maria Dias, rua Cardoso numeros 71 e 73, 115$291.
Jose Joaquim da Silva, rua Cardoso Quintão n. 60, 14$737.
Mauricio B. de Oliveira, rua Antonio Vargas n. 122, 14$737.
Manoel J. Pereira, rua Pedro Reis n. 36, 14$395.
Lucio da Costa Moraes, rua Assis Carneiro ns. 200 B e 200 C, 58$520.
Castilla & Marques, avenida Suburbana ns. 3.100 e 3.102, 10$350.
Proprietario, rua Sá n. 277, 18$363.
Lazaro Pereira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 790, 14$149.
Secundino Fernandes, rua Miguel Cervantes n. 176, 11$438.
Florencio Martins, rua Visconde de Itabayana n. 29, 8$156.
Francisco Bonavita, travessa D, n. 5, Villa Thereziuha, 8$156.
João Moraes Macedo, rua Nogueira numero 41 A, 11$672.
Eloy Joaquim Santos, rua Campo da Botija n. 82, 8$096.
João F. Soares, rua Quintão numero 83, 8$096.
José R. de Carvalho, praça sem numero, 2-B, J. M. da Graça, 8$137.
Companhia Immobiliaria Nacional, rua XV, 9, B. J. M. da Graça, 8$137.
José G. Pires Ferreira, rua IX, 26, B. J. M. da Graça, 8$137.
Henrique Oliveira Silva, rua Engenho da Rainha n. 67, 7$082.
José Mendes de Freitas, rua Gustavo Gama n. 39, 15$257.
Cleria Wegnor, rua Maranhão numero 242, 15$257.
Antonio M. Espinho, rua dos Cardosos n. 171, 25$087.
José Pinto Sobrinho, travessa Cardosos n. 49, 14$737.
Victencia de Paula Miranda, rua da Capella n. 80, 14$149.
Maria Joaquina Lopes, rua Angelica Mollia n. 62, 12$773.
Joaquim Corrêa de Oliveira, rua Silva e Souza n. 22, 12$773.
José Simões de Carvalho, rua Silva Gomes n. 25, 108$336.
Antonio C. Gonçalves, rua Piaumby n. 14, 17$229.
Pedro Borges de Freitas, estação do Areal n. 12, 3$205.
José R. Mingordo, travessa Leonor Mascarenhas n. 81, 14$667.
Maria E. S. Ennes da Silva, avenida Democraticos n. 1.590, 18$379.
Domingos A. da Fonseca, rua Honorio Bicalho n. 7, 11$910.
Antonia Gonçalves Paulina, rua Philomena Nunes n. 119, 16$143.
Abel Ferreira de Oliveira, rua Philomena Nunes n. 326, 7$188.
Anacleto A. da Silva, rua I, Irajá, V. Sta. Cecilia, 9$964.
Nunes & Rodrigues, avenida Automovel Club n. 956, 24$305.
Affonso Gardim, estação Vigario Geral n. 145, 29$530.
Domingos A. Guimarães, rua Acará n. 109, 7$458.
João Nunes, rua do Conto n. 160, réis 14$768.
Francisco Joaquim Figueira, rua Philomena Moreira n. 45, 11$631.
José Lima Branco, rua Canadá numero 251, 16$784.
Francisco Pereira Victorio, estação Marechal Rangel n. 171, c. IV, 4$945.
Ernesto Bellino, rua M, n. 54, Penha, 14$768.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J, n. 238, Penha, 5$038.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J, n. 234, Penha, 6$649.
Marcos Rezwieck, rua João Silva numero 8 casas I a III, 10$405.
Belarmino Francisco, rua Josephina Novaes n. 41, 9$945.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VI, n. 18, Braz de Pinna, 13$992.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VI, n. 22, Braz de Pinna, 14$062.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VI, n. 26, Braz de Pinna, 13$992.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VI, n. 30, Braz de Pinna, 13$992.
Maurilio O. Alvares Moreira, rua B., n. 68, Villa Santa Cecilia, 16$025.
Manoel J. Fernandes, Caminho João Rego n. 73, 9$234.
Domingos M. Pereira, Est. Portinho n. 5, 23$745.
Waldemiro Custodio Nunes, rua Alberto Nepomuceno n. 10, 9$939.
Antonio Fernandes Camacho, rua Jussiape n. 31, 13$800.
Leopoldino C. de Amorim, rua Capitão Barbosa n. 33, 13$800.
Antonio Joaquim Ferreira, travessa Patrocinio n. 119, 8$064.
Antonio Joaquim Ferreira, travessa Patrocinio n. 117, 8$064.
José J. C. Carvalho, travessa Patrocinio n. 115, 8$064.
Maria José C. Seabra, estrada Nova da Tijuca n. 1.540, 12$075.
Frederico Lobato, rua Torres Homem n. 22, 67$832.
Maria da C. J. Cabral, rua Bom Retiro n. 594, 42$261.
Francisca C. da Silva, rua Araujo Lima n. 169, 24$164.
Manoel P. Ramalho, rua Barão de Mesquita n. 402, 14$921.
João Lino da Silva, rua Borda do Matto n. 94, fte. 92, (Villa), casa 1 e 2, 12$678.
José R. da Costa, rua 24 de Maio numero 509, casa XIII, 11$325.
Alfredo Ayres Fernandes, rua Antonio Portella n. 55, 53$001.
Moreira P. Companhia, rua Maxwell n. 66, 24$750.
Augusto V. de Oliveira, rua Leopoldo n. 142, casas I e II, 15$580.
Dalila C. Meira, rua Guaxupé n. 37, 26$105.
Luiz V. Leonardo, rua Campinas numero 128, 15$580.
Bourguy de Mendonça, rua 18 de Outubro n. 103, 12$305.
Joaquim Rocha, rua Senador Nabuco n. 57, casas I, II e III, 11$931.
Antonio V. P. Celestino, rua Araxá n. 127, 15$580.
Jayme de Souza Praça, rua Araxá numero 107, 15$580.
Raul M. Alvim, rua Araxá n. 137, réis 12$305.
Manoel da Silva Pinho, rua Barão de Bom Retiro n. 385, 19$275.
Cafil E. Elabor e outro, rua B. de Piracicaba n. 76, 32$608.
Aurelio F. de Oliveira, rua S. Miguel ns. 154 e 158, 15$985.
Companhia Immobiliaria Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 43, 17$715.
Jayme M. Alvim, rua Araxá n. 159, 14$100.
Amaro Bastos Gemenhani, rua Gama n. 60, 14$100.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de janeiro de 1929. — O chefe da secção, interino *Theophilo Dias Ribeiro*.

Tendo a Inspectoria de Aguas e Esgotos, necessidade de adquirir hydrometros de velocidade, para substituir os que se acham em máo estado, convido, de ordem do Sr. inspector, todos os representantes de fabricas daquelles medidores a apresentarem nesta repartição os typos de seus apparelhos para experiencia, as quaes serão feitas sob a direcção do engenheiro Nelson Coelho Leal, nas terças e quintas-feiras de cada semana, entre as 13 e 15 horas, na officina de hydrometros, á rua de Santa Anna n. 235, em presença dos interessados.

Secção de Expediente, 25 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 9 a 16, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Azevedo n. 56, Bernardo M. dos Anjos;
Estrada Intendente Magalhães n. 591, Companhia Popular de Immoveis;
Rua Visconde de Maranguape n. 39, Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro;
Rua Domingos Lopes n. 50, Candido da Silva Poges;
Rua Senador Camará n. 67, Antonio dos Santos Malheiros;
Rua Candido Benicio n. 453, Victor Parames Domingues;
Rua Ferreira de Andrade n. 122, Rita Isabel Ferreira da Costa;
Rua Senador Dantas n. 43, Francisco Alcantara Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 69 a 79 (serie B), 3 a 21 (serie E), 12 a 28 (serie F), e 1 (serie H), expedidas por esta inspectoria para concertos, installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins e Vasconcellos, n. 346, José Pedro da F. Souza.
Rua Senador José Bonifacio n. 45 A, Feliciano Pedro da Motta e outros.
Rua Senador José Bonifacio n. 63, Maria Cordeiro Dias Pereira.
Rua Berquó n. 48, João dos Reis Ferreira Machado e outros.
Rua Berquó n. 81, Mutualidade Catholica Brasileira.
Rua Berquó n. 95, Sergio Macedo Portella.
Rua Berquó n. 99, Francisco Candido Thomé Menezes.
Rua Berquó n. 113, Antonio Ferreira Mattos.
Rua Berquó n. 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Berquó, casa II n. 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Berquó, casa sem numero, numero 74, Francisco Fernandes de Palho.
Rua Pedro Alves n. 25, Thomaz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 27, Thomaz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 29, Irmandade N. Senhora da Candelaria.
Rua Pedro Alves, sobrado, n. 33, Luiza Joaquina Penido Costa e outros.
Rua Pedro Alves n. 41, Exdra do Prado Seixas.
Rua Pedro Alves n. 51, Manoel Lopes dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz Bernardo Alves.
Rua Pedro Alves n. 65 A, Francisco Bernardino Ribeiro.
Rua Pedro Alves n. 77, Luiz Delphino dos Santos.
Rua Pedro Alves n. 79, Manoel Gonçalves Guimarães.
Rua Pedro Alves n. 87, Clemence A. Bayer.
Rua Pedro Alves, casa I, n. 99, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
Rua Pedro Alves n. 101, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
Rua Pedro Alves n. 105, Julieta Pereira de Magalhães.
Rua Pedro Alves n. 115, Felizardo Vilella Fernandes.
Rua Pedro Alves n. 117, Augusto Gomes.
Rua Pedro Alves n. 121, Maria A. Triumpho.
Rua S. Januario, casa IV, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa V, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa VI, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua S. Januario, casa VII, n. 12, Antonio Ferreira da Costa e Lydia Ferreira da Costa.
Rua Francisco Eugenio n. 85, Arlindo (menor).
Rua Francisco Eugenio n. 87, Joaquim Borges de Souza Junior
Rua Francisco Eugenio, casa I, numero 103, Francisco Corrêa Ornellas.
Rua Francisco Eugenio, casa II, numero 103, Francisco Corrêa Ornellas.
Rua Francisco Eugenio n. 133, José Fernandes Vieira.
Rua Francisco Eugenio n. 141, Anthero de Souza Lemos e outro.
Rua Francisco Eugenio, casa I, numero 141 A, Antonio Gonçalves Vieira e outro.
Rua Francisco Eugenio n. 145, Antonio Fernandes Lomba.
Rua Francisco Eugenio n. 147, Manoel José Ferreira de Menezes.
Rua Francisco Eugenio n. 151, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa II, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa IV, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa V, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa X, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Francisco Eugenio, casa XI, numero 155, Claudio Corrêa Louzada.
Rua Sorocaba n. 150, Atila Infante.

Secção de Expediente, em 24 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 27 a 41 (série D), 1 e 2 (série E) e 1 (série G), expedidas por esta

inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Gertrudes Candido Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 23.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 17.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 15.

Gaspar Sampaio Vieira, rua Barão do Bom Retiro n. 13.

Isabel de Souza Soares, rua Gomes Braga n. 22, casa II.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 42.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 44.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 46.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 48.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 50.

José Pinto Lucena, rua Gomes Braga n. 52.

Maria da Conceição M. Cabral, rua Gomes Braga n. 56.

Thereza Duarte Belfort Cerqueira, rua Gomes Braga n. 21.

Agostinho Marques Tavares, rua Gomes Braga n. 22.

Agostinho Marques Tavares, rua Gomes Braga n. 29.

Companhia America Fabril, rua Gomes Braga n. 41.

Francisco de Almeida Lacerda, rua Carlos Costa n. 19.

Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense, Avenida Suburbana n. 240.

J. Pereira Gomes & Comp., rua da Lapa n. 26.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Umbelina Ol Lopes, rua Luiz Silva numero 71, 4$603.

Manoel Martins F. de Mattos, rua Julio do Carmo n. 215, c/VI, 4$700.

Maria da Gloria V. T. Pinto, rua Visconde de Itaúna n. 293, 4$700.

Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pedro Alves n. 6, 29$207.

Adriano V. de Barros, rua Coronel Pedro Alves n. 129, 9$427.

João A. Cerejo, rua Riachuelo n. 71, 7$818.

Affonso Pedro do Amaral, avenida Gomes Freire n. 140, 40$938.

Light and Power Co. Ltd., rua Alfandega n. 183, 8$278.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 47 e 49, 25$129.

Luiz da Rocha Soares Junior, rua da Harmonia n. 24, 23$157.

Augusto Lourenço, rua da Harmonia n. 32, 17$942.

Light and Power Co. Ltd., rua da Alfandega ns. 177, 191, 205 e 267, 32$128.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Ourives n. 131, 8$278.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1° ns. 2, 28 e 34, 30$327.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 47 e 49, 26$780.

Société Anonyme du Gaz, rua Visconde do Rio Branco n. 33-A, 48$800.

Francisco B. da Costa, rua Julio do Carmo n. 33, 45$950.

Mathias da Silva, avenida Salvador de Sá ns. 86/88 e rua Thomaz Rabello numeros 35 e 35-A, 31$510.

Miguel Souto Mariath, rua Gonzaga Campos n. 19, 18$248.

Manoel Vaz, rua Cardoso n. 87, 52$097.

Paul C. Bernardino, rua Guarahim numero 115, 7$837.

Rosa Francisco Costa, rua Piauhy numero 175, 44$018.

Francisco M. Pereira, travessa Alvares de Azevedo n. 34, 21$569.

Paulo José F. de Almeida, rua Vaz de Toledo n. 91, 15$229.

Pileto T. da Silva, rua Matheus da Silva n. 64, 10$699.

Francisco Loureiro, estrada Velha da Pavuna n. 677, 53$479.

José Augusto Martinho, rua Goyaz numero 45, 36$976.

Corintho José Freire, rua Quintão numero 158, 14$104.

Companhia Immobiliaria Nacional, rua 1 n. 442 (B. M. da Graça), 4$011.

Antenor Teixeira da Silva, rua Tenente França n. 97, 14$408.

Luiza Ayres, rua Souza Cerqueira numero 51, 13$616.

Manoel Fernandes Gonzalez, rua Seis n. 267, 9$894.

Société Anonyme du Gaz, rua Inhangé n. 33, 24$316.

City Improvements Co. Ltd., rua Barão de Itambi n. 70, 18$842.

Société Anonyme du Gaz, rua Marquez de S. Vicente n. 209, 16$446.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Raul Pompeia n. 11, 26$240.

Augusto M. Fernandes, avenida Atlantica n. 812-A, 53$598.

Maria Carolina Souza, rua Conde de Irajá n. 169, 44$975.

Braz do Amaral, rua Montenegro numero 54, 10$198.

Americo Pereira, rua Mundo Novo numero 20, 6$354.

Joaquim de Moraes Bastos, rua Mundo Novo n. 110, 8$627.

Anselmo Martins, rua Firmino Gamelleira n. 18, 10$754.

Eduardo Velloso, estrada do Quitungo n. 240, 17$895.

Lourenço Méga, rua Commendador Bastos n. 257, 13$800.

Juvenal A. dos Reis, rua Guilherme Frota n. 40, 11$175.

Americo Henrique Flores, rua Valentim Magalhães n. 99, 19$106.

João Monteiro, rua Corrêa Dias numero 132, 7$118.

José Bonifacio de Miranda, rua Joanna do Nascimento n. 21, 12$280.

Francisco Dimão Freitas, rua Corrêa Dias n. 138, 9$374.

Claudionor Antonio Jesus, rua Maria Teixeira n. 22, 7$458.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 232, Penha, 4$751.

Lourenço Simões, rua B n. 48, Penha, 7$023.

Manoel A. G. Leite, rua B n. 80, Penha, 77$023.

José de Oliveira, rua Joviniano n. 63, 8$396.

João Martins, Caminho Maria Angú n. 25, Olaria, 8$153.

Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pinna n. 388, 38$738.

Maria Bottamede, rua Pirangy n. 8, 8$153.

Proprietario, rua Silva Gomes n. 17, 9$937.

Proprietario, rua Silva Gomes n. 18, 7$562.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 72-B, 7$071.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 541, 20$540.

Matriz do Engenho de Dentro, avenida Amaro Cavalcanti, junto á matriz, 17$530.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 69, 4$051.

Proprietario, rua Paquequer n. 33, 7$671.

Proprietario, rua Guarabú n. 21, 3$835.

Proprietario, rua Guarabú n. 15, 5$285.

Proprietario, rua Guineza n. 31, 29$582.

Proprietario, rua D. Romana n. 55, 15$315.

Proprietario, rua Heraclito Graça numero 64, 15$315.

Proprietario, rua Souto n. 7$(4$094.

Proprietario, rua Cirne Maia n. 121, 5$115.

Proprietario, rua Dias da Cruz n. 2, 55$714.

Proprietario, rua José Domingues numero 56, 9$798.

Proprietario, rua da Abolição n. 10, 29$049.

Proprietario, rua Angelica n. 59, réis 6$565.

Proprietario, rua Guarabú n. 59, 4$899.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 308, 4$899.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 173, 4$899.

Alexandre E. S. Bastos Guia, rua Lins de Vasconcellos n. 413, 9$281.

Proprietario, travessa Hermengarda ns. 13 e 15, 9$281.

Proprietario, rua Jacauna n. 18, réis 15$365.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.864, 5$285.

Proprieatrio, rua da Pedreira n. 72-A, 5$285.

Proprietario, rua Angelica n. 61, 5$501.

Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 320 e 322, 14$309.

Proprietario, rua Guilhermina n. 29, 12$213.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.715, 8$469.

Companhia do Gaz, rua Cirne Maia n. 92, 5$344.

Deolindes R. Almeida, largo da Villa Boa Esperança n. 13, 11$477.

Antonio Villena, rua Carlos Peixoto n. 130, 11$017.

Alipio Jacand, estrada da Tindiba sem numero, Jacarépaguá, 11$017.

Manoel M. de Brito, rua D. Jacintha n. 22, 11$477.

Antonio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 166, 14$927.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 35$287.

José M. G. do Amaral, rua Candido Benicio n. 524, 11$477.

Manoel Pimentel, rua Commendador Pinto n. 175, 11$477.

Preciosa do Amaral, rua Samuel Neves n. 18., 11$017.

Mario Tocantins, rua Caicó n. 42, antigo, 11$017.

Frederico Maury, estrada do Queimado n. 145, 11$017.

João Quinan, estrada de Santa Cruz n. 317, 11$910.

João Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 79-B, 14$064.

Ascendino Martins, rua Carlos Peixoto n. 93, 75$436.

Isabel Leite, rua Candido Benicio numero 191, 14$927.

Evaristo da Costa Leitão, rua Passagem do Gado n. 321, 11$590.

Henrique Sannes, estrada da Freguezia n. 35, 11$017.

Ascendino Martins, rua Cassú n. 89, 11$017.

Modesto C. de Mattos, rua Barão numero 236, 11$017.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186, 28$915.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n.p 174, 13$927.

João Abrahão Ellis, estrada de Santa Cruz n. 337-A, 14.835.

Antonio J. de Freitas, rua Conselheiro Junqueira n. 62, 15$136.

Francisco de Abreu, rua Oito n. 27-A, 11$686.

Henrique Limonard, estrada da Banca Velha n. 33, 11$017.

Noemia Luna F. Costa, rua Japurá n. 53, 11$477.

Nestor F. Amaral, rua Baroneza numero 278, 11$686.

M. Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 11$156.

Claudiomor Chagas, estrada de Santa Cruz n. 459, 11$616.

Candido Barcellos, estrada de Santa Cruz n. 457, 11$616.

Antonio Augusto de M. Vianna, rua dos Operarios n. 5, 11$686.

Francisco Motta, rua da Passagem do Gado n. 323, 11$226.

Belmeria Pereira, rua Santa Isabel n. 126 A, 16$722.

Antonio A. Cardoso, rua Coronel Rangel n. 281, 13$411.

Manoel A. Lamas, rua Coronel Rangel n. 309, 15$066.

José M. Carlos Ozorio, rua Candido Benicio n. 577, 18$516.

Joseph G. de Lyra, rua Apody n. 58, 11$156.

Alipio Jacob, estrada da Feudinha com ramal, Jacarépaguá, 11$156.

Antonio Ferroni, rua Coronel Rangel n. 16, 11$616.

Antonio Fialho, rua Coronel Rangel n. 269, 26$727.

Italo Del Cima, rua Coronel Rangel n. 101 A, 11$616.

Francisco Lucas Sangenito, rua São Francisco Xavier n. 187, 52$785.

Anglo Mexican P. Comp., Ltd., rua Haddock Lobo n. 320, 107$665.

Arthur T. de Carvalho, rua General Bruce n. 274, casa V, 6$984.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 43 e 47, 61$317.

Light and Power Co., Ltd., rua Pedro II n. 22, 9.489.

Seraphico de Santiago, rua Santo Christo n. 13, 28$226.

Augusto Lourenço, rua Harmonia numero 32, 18$565.

Achilles de Bulhões Mattos, rua General Savaget n. 33 A, 12$169.

Alberto Tinoco da Silva, rua Saporanga n. 204, 12$686.

José Cardoso Pereira, estrada Intendente Magalhães n. 7 A, 12$686.

Maria E. da Conceição Mendes, rua Andrade Araujo n. 42, 18$081.

Vicente de Oliveira, rua Rio do A numero 50, 195$090.

Alvaro Fernandes de Oliveira, rua Thereza n. 41, 12$686.

José D. Peres e Luiz Domingues, rua Marina n. 34, 12$686.

Arnaldo A. do Carmo Alves, rua Henriqueta n. 28, 20$794.

Modesto Fabio, rua Tacito Esmeria n. 79, 12$686.

Manoel Dias Coelho, rua A n. 172, Oswaldo Cruz, 18$081.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 11, 26$034.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 297, 6$411.

Proprietario, rua Maxwell ns. 164 A, 164 B, 164 C e 207, 207$233.

Proprietario, rua Torres Homem numero 198, 35$916.

Joaquim M. Mendes, rua S. Francisco Xavier n. 906, 34$310.

José Coelho Bahe, praia do Cajú n. 19, 12$871.

Tito de Moraes, rua Lino Teixeira numero 138, 5$117.

José Manoel Dias, rua Lino Teixeira n. 2, 3$967.

Luiza Moreira, rua da Alegria n. 527, 9$048.

Proprietario, rua Major Fonseca n. 44, 21$332.

Joaquim Oliveira Junior, rua Cotia n. 38, 108$258.

Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 87$135.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 781, 238303.

E. Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio n. 41, 4$830.

E. Baixa Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109, 4$830.

José Luiz F. Braga, rua S. Francisco Xavier n. 751, 9$710.

Luiz Martins Cardoso, rua S. Francisco Xavier n. 491, 13$424.

Viuva Paracampos, rua Professor Gabizo n. 87, 558$710.

Carlos Almeida Cravo, rua Dous de Maio n. 68, 26$654.

Adelaide C. Avila, rua São Christovão n. 272, 15$865.

Antonio L. Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 15$865.

José Ferreira Fernandes, Avenida Democraticos n. 608, 218$730.

José Dias Paes, rua São Januario numero 77, 34$854.

Raul do Amaral, rua Bello de São João n. 216, 3$837.

D. Arsi de Carvalho, rua Parque numero 14, 3$707.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem, satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Araujos n. 104, 12$359.

Proprietario, travessa Bambina numero 45, 12$572.

Proprietario, rua Moura Britto n. 28, 11$997.

Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 5$031.

Proprietario, rua Araujos n. 32, c. I, 29$267.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 172, 7$692.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 78, 40$516.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 140, 22$772.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 122, 31$676.

Proprietario, rua Bôa Vista n. 55, 11$500.

Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 8$791.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, rua Octaviano Udson ns. 5 e 16, 32$487.

Justino Egrejas, rua da Passagem numero 49, 53$013.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, rua Octaviano Hudson ns. 5 e 16, 18$572.

Dr. Aurelio Frederico, rua Paulino Fernandes ns. 52, 7$051.

Light and Power Co. Ltd., rua Paysandú n. 132, 40$484.

Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 248, 19$484.

Companhia B. de Estradas Modernas, rua da Passagem n. 178, 16$275.

José de O. Pereira, rua Real Grandeza n. 344, 33$271.

Madame Flores, rua Santa Clara numero 142, 77$281.

Dr. João Pedroso, rua Visconde Silva n. 44, casa V, 9$438.

City Improvements Co. Ltd, rua Visconde Silva n. 80, 17$459.

Albino Ribeiro Paiva, rua Visconde Silva n. 87 A, 26$080.

Thierry de Alvarenga, rua Xavier da Silveira n. 71, 50$527.

Giovani Pini, rua 4 de Setembro numero 116, 6$291.

Empreza Brasileira de Estradas Modernas, rua Maria Amelia n. 44, réis 22$170.

Joaquim Duarte Lemos, rua S. Luiz Gonzaga n. 619, 7$415.

J. José Pinho, rua Coronel Cabrita n. 51, 3$707.

J. C. Rabello, rua S. Francisco Xavier n. 242, 13$484.

Adelaide Martins, rua S. Francisco Xavier n. 159, 9$057.

J. Gonçalves S. Pereira, rua Professor Gabizo n. 98, 9$959.

Société Anonyme du Gaz, rua Bella S. João n. 340, 20$613.

Manoel Marques Figueiredo, rua Amazonas n. 44, 9$048.

Dr. Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, 10$120.

Simões Alves Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 169, 8$795.

Abelardo M. B. Leão, rua 26 de Maio n. 120, 13$133.

J. Antonio Dias do Amorim, Estrada Manguinhos n. 426, 17$613.

Proprietario, rua Berquó n. 4, réis 15$190.

Proprietario, rua Padre Januario numero 83, 10$034.

Proprietario, rua Glaziu n. 49, réis 7$649.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 43, 14$651.

Proprietario, rua Aquidaban n. 227, 11$020.

Proprietario, rua Clarimunda de Mello n. 797, 7$907.

Proprietario, rua Guarabú n. 70, réis 7$489

Proprietario, rua 2 de Fevereiro numero 83, 15$600.

Companhia do Gaz, rua Capitão Rezende n. 115, 12$322.

Companhia do Gaz, rua Torres Sobrinho ns. 50, 58 e 120, 17$355.

Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 354, 3$837.

Proprietario, rua José Domingues numero 82, 8$467.

Proprietario rua Gomes Serpa n. 97, 6$852.

Proprietario, rua Cezario Machado numero 28, 14$932.

Companhia City Improvements, rua Cardoso n. 255, 12$156

Proprietario, Praça Engenho Novo n. 20, 62$530.
Proprietario, rua Bernardo n. 27 réis 18$084.
Proprietario, rua Cruz e Souza n. 174, 7$285.
Proprietario, rua Cezaria n. 47, réis 9$979.
Proprietario, rua Glaziou n. 139, 7$671.
Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 690, 11$179.
José Luiz Cabrito, rua Roberto Silva n. 165, 23$560.
Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 953, 10$287.
Manoel Antonio R. Silva, estrada Marechal Rangel n. 802, 14$303.
Maria Conceição Bomfim, estrada Marechal Rangel n. 922, 12$601.
Penna Parisot & Comp. Ltda., Avenida Democraticos n. 957, 17$225.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 49, 21$210.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 57, 19$785.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua João Torquato n. 26, 2$386.
Ernani Celestino do Rosario, rua Angelica Motta n. 18, 4$050.
Manoel de Almeida, rua Aurora n. 7, 11$387.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 144 A, 31$462.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 136, 9$348.
Antonio M. de Mattos Vieira, rua Nacional ns. 44, 46, 48 e 50, 41$542.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 2º andar, 7$901.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 112, 13$381.
Albino Dias Ribeiro, rua Montevidéo n. 311, 28$936.
Antonio Monteiro, rua Teixeira Ribeiro n. 82, 10$287.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 104, 1º andar, 13$381.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 98, 3$950.
Pedro Salermo, rua Montevidéo numero 321, 12$006.

José Martins, rua Maria Rodrigues numeros 117 e 123, 3$417.
A. T. Ferreira & Comp., rua Barreiros n. 178 A, 11$031.
José Coutinho Lima e Moura, rua Proclamação n. 32, 44$400.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 30, 66$336.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 96, 3$950.
Oswaldo Sodré, travessa Costa Mendes n. 65, 8$976.
Penna Parisot & Comp. Ltda., rua Adahyl x rua Cesaria Machado, 45$122.
Benjamin Sanches, travessa Laurinda n. 35, 6$950.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 52, 10$995.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 18, 7$863.

Alberto de Souza, rua Felisbello Freire n. 175, 8$861.
Roque José Soares, rua Major Rego n. 56, 12$364.
A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 55, 3$050.
Diogo Pinto, rua Paranhos n. 107, 13$559.
Americo H. Flores, rua Miguel Ferreira n. 54, 4$792.
João Antonio de Carvalho, rua Miguel Ferreira n. 152, 7$641.
Pedro Deodato Moraes, rua Paranapanema n. 78, 10$437.
Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 7$671.

Luiz Adolpho G. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 4$050.
Affonso Gardim, rua Itaqui n. 55, 6$950.
Jorge Isaac Lete, rua Conde de Bomfim n. 85, 186$586.
João Camuyrano, rua Visconde de São Vicente ns. 121 e 121 B, 13$903.
Manoel Almeida Monteiro, rua Doze n. 32, 11$397.
Paschoal Frigoletto, rua Barão do Bom Retiro n. 251, 8$018.
Gloria Ferreira Alves Vieira, rua Gama n. 4, 8$711.
Hermes S. Porfiro, rua Pereira Nunes n. 145, 32$704.
Augusto A. Corrêa de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 638, 9$171.
Alipio A. Teixeira Bastos, rua José Hygino n. 184, 35$793.
João Thimotheo da Costa, rua José Mauricio n. 4, 25$553.
Manoel J. Pereira de Carvalho, rua Barão de Mesquita ns. 634, 636 e 636 A, 32$765.

José Franklin, rua Conselheiro Corrêa n. 27, 10$062.
Abel Antonio Rodrigues, rua Torres Homem n. 326, 18$485.
Alvaro Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 962, 53$755.
Elvira Ramos, rua D. Maria n. 10, casas I e II, 234$740.
Victor Valente da R. Pinto, rua Ferreira Pontes n. 122, 8$955.
José J. N. da Gama, rua Borda do Matto n. 102, 26$416.
Annibal dos Santos, rua B. S. Francisco Filho n. 158, 6$167.
Rufino Gonçalves Ferreira, rua Sá Vianna n. 8, 12$936.
Carlinda Bastos de Mello, rua Major Avila ns. 68, 68 A e 68 B, 26$437.
Moysés J. Vieira, rua Maria Amalia n. 49, 27$890.
Manoel Gonçalves Braz, rua Santa Luiza n. 63, 48$300.

Salvador Labianco e outros, rua Antonio Salema ns. 12 e 14, 28$163.
Neréa Acosta de Noronha, rua Barão de Mesquita n. 52, 62$100.
Amelia Cassano Amendola, travessa Alvaro n. 31, 10$048.
Armando C. da Silva Telles, rua Barão de Mesquita n. 40, 58$246.
Alvaro Villar, rua Hyppolito da Costa n. 48, 11$643.
Paulino G. Moreira Leite, rua José do Patrocinio n. 36, casa 1, 32$343.
Elias Martins Arcias, rua do Uruguay n. 373 A, 37$978.
José da Silva Oliveira, rua Engenho Novo ns. 19, 25, 27, 23 e 21, 30$360.
Angelina Ferreira Scarpim, rua Barão de Mesquita n. 1.013, 10$148.
Antonio Venancio, rua Ferreira Pontes n. 188, casa V, 7$185.
Augusto da Costa, rua Ferreira Pontes n. 188, casa IV, 7$185.
Emygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 16$732.
Moacyr da N. Guimarães, rua Baptista Pereira n. 42, 16$732.
Pedro e Bartholomeu Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 292, 34$949.
Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz n. 296, 34$949.
Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz ns. 462 A e 462 B, 31$247.
Albertina Pereira, rua C n. 136, Oswaldo Cruz, 11$960.
Waldemar Martins Pillar, rua Mario Fonseca n. 18, 11$960.
Joaquim da Silva Barros, estrada das Capoeiras n. 554, 31$799.
Rozendo Gomes de Aguiar, rua Barcellos Domingos n. 201, 23$657.
Manoel F. Gouveia, estrada Real de Santa Cruz n. 472 B, 2º, 31$247.

José Ramos, estrada do Portella numero 273, 16$549.
João Pelizzari, rua Paraopeba n. 81, 12$477.
Anna C. de Oliveira, estrada do Pau Ferro n. 80, 17$508.
Noemi P. de O. Ramos, rua Recife n. 188, 21$505.
Antonio Mathias Magalhães, becco João Pereira ns. 70 e 72, 12$477.
Delphim F. de Moraes, travessa Zilda Mendes n. 13, 12$477.
Francisco Barbosa de Oliveira, rua da Pavuna n. 86, 26$795.
Marie Landroes Maass, rua Agostinho de Sá n. 10, 21$644.
Armino Manossa, rua Antonio Alexandrina n. 178, 12$616.

Virtulino Candido Machado, estrada do Macaco n. 213, 9$712.
Antonio M. da Fonseca, rua Anna Telles ns. 72 e 74 A, 26$445.
José Ordunha Gomes, rua Butia n. 8, 18$774.

Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel casas I e II, com entrada pelo n. 336 A, 16$871.
Roberto Pinto, rua Maria José n. 76, 12$686.
Irineu Cupertino da Silva, rua Baptista Pereira n. 44, 17$718.
Antonio Pacheco de Lima, rua Princeza Imperatriz n. 153, 21$714.
Ricardo Abrantes, rua José da Motta n. 37, 20$794.
Abrahão Elias, rua Capitão Menezes n. 408, 12$169.
Maria A. Engmann, rua capitão Menezes n. 21, 12$169.
Napoleão Ramos de Miranda, rua Pirahy n. 61, 10$062.
Antonio M. Figueiredo, rua Namour n. 27, 12$169.
Mario Vieira da Costa, rua Paraopeba n. 69, 16$481.
Roberto Augusto Lopes, rua General Azeredo Coutinho n. 116 A, 28$431.
José Dias Leitão, rua B n. 77, Oswaldo Cruz, 20$553.
Domingos Cataldo, travessa Zelinda n. 16, 16$941.
José Militão Salles, rua Santa Cruz n. 17, 12$686.
Rodolpho Garnier Boyd, rua Maricá n. 64, 12$686.
José L. da Cunha, rua Apody n. 38, 18$081.
Francisco Cataldo, travessa Zelinda n. 18, 22$231.
Antonio Joaquim da Costa, estrada de São Pedro de Alcantara n. 30, 10$167.
Carlota de Oliveira, travessa Albano n. 87, 22$749.
Pedro Rogerio, estrada de Santa Cruz ns. 294, 298, 300, 302 e 304, 43$700.
M. Nascimento Rodrigues, rua Carolina Machado n. 1.076, 22$336.
Henrique N. de Figueiredo, rua Um n. 41, 20$794.
Eugenio Simões, rua Alda n. 52, réis 12$686.
Paulino Paulo Oliveira, rua B n. 71, 12$686.
Paulo Gumblat e Sophia Steim, rua Pedro I n. 24, 20$794.
Joaquim Camanho da Costa, rua Albano n. 191, 35$962.
José de Souza e Silva, rua Jeronymo Motta n. 33, 12$169.
Oscar Alves Corrêa, rua dos Operarios n. 11, 21$161.
Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298, 16$241.
Etelvino Ignacio Louredo, rua Alfredo de Moraes n. 47, 9$229.
Mario da Silva Mendes, rua Rio do A n. 42 A, 2º, 11$616.
Antonio de Figueiredo Crespo, rua Pinto Campos n. 46, 16$941.

Alipio G. Cascão, rua Leopoldina Seabra n. 2, 16$941.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem da directoria, e em cumprimento á determinação constante do officio n. 2.098, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, de 5 de outubro ultimo, convido os Centros Beneficente Conde Paulo de Frontin e União dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil; as Caixas Auxiliar dos Bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, Auxiliar dos Guarda-Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil e Funeraria dos Empregados da Estação de S. Diogo, as Associações Juridica dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, Beneficente dos Jornaleiros da Estação Maritima e de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha — 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, as exigencias do regulamento das consignações em folha de pagamento, approvado pelo decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, sob pena de ficar cassada a autorização para transigirem mediante consignação em folha, ficando apenas facultada a liquidação dos compromissos já consignados, na fórma do art. 61 do citado regulamento. (P. 2.228 162/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de janeiro de 1929. *Raul Manso*, pelo secretario.

De ordem da directoria, convido o Sr. Guilherme Maia, ex-praticante de conferente extranumerario da 2ª divisão desta via-ferrea, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Ajudancia do 3º districto da mesma divisão, em Bello Horizonte, sua defesa por escripto, attinente ás irregularidades praticadas na estação de Marianna e que deram causa ao inquerito administrativo instaurado contra o referido ex-praticante de conferente.
(P. 6.046|163|28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de janeiro de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE SUPPLEMENTAR N. V

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez, referente ao fornecimento, durante o exercicio de 1929, de materiaes de consumo ordinario, cuja realização é a 8 de fevereiro proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1929. — *Harold Chrokatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

EDITAES DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cambuhy, no Estado de Minas Geraes, Joaquim de Paiva Cardoso, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 1:981$404, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 29 de dezembro de 1917 a 26 de julho de 1918 e de 23 de janeiro de 1919 a 31 de agosto de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 14 de março de 1925, devidamente rectificado pelo de 21 de dezembro de 1917, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

204$500, de responsabilidade imposta pela portaria n. 163, de 20 de agosto de 1921, pelo extravio do registrado numero 2.473;

1:776$904, de responsabilidade imposta pela portaria n. 288, de 8 de dezembro de 1921, pelo extravio do registrado n. 832.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de S. José do Canastrão, no Estado de Minas Geraes, D. Ottilia Dutra do Amaral, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 207$750, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de maio de 1920 a 31 de maio de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 23 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

10$800, de differença de sello de nomeação, que não pagou;
5$, de multa imposta e não paga;
191$950, de saldo não recolhido em maio de 1922.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de S. José dos Lopes, no Estado de Minas Geraes, José das Dôres Costa, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5$, alcance proveniente de multa que lhe foi imposta e não recolheu, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de fevereiro de 1924 a 31 de agosto do mesmo anno, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 20 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, D. Amazille Candida da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 192$879, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 30 de novembro de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

158$192, de saldo a menos recolhido;
34$750, de responsabilidade por extravio de um registrado.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Calafate, no Estado de Minas Geraes, D. Jovelina Augusta de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 9$600, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 2 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, Felippe Ferreira Brant, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5:462$350, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de outubro de 1904 a 20 de fevereiro de 1911, e a cujo pagamento foi o mesmo condemnado, por accordão de 14 de novembro ultimo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

5:363$000, de vales postaes emittidos, cujas importancias não foram recolhidas aos cofres publicos;
59$950, de sellos a menos encontrados na agencia;
26$400, de differença de sello de nomeação, que não pagou;
14$000, de multas que lhe foram impostas em 1905, 1906 e 1910.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ibiá, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Rodrigues de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de réis 46$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1º de dezembro de 1923 a 3 de igual mez de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de responsabilidade imposta pelo extravio de um registrado.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de janeiro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr.. director, são por este convidados os foreiros do lote 73, da rua Guanabara, no Porto Velho, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, afim de transferirem para seus nomes as partes que lhes couberam por desmembramento, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 18.783, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1928

Ex of. 45, A. P. da Fonseca, rua General Camara n. 66, 2° andar.

O 74, A. S. Carneiro & Comp., rua Copacabana n. 560.

O 289, A. S. Gomes (suc. de M. Vaz Corrêa), rua Gago Coutinho n. 51.

R 2.068, A. Santos & Rodrigues, rua Conde de Bomfim n. 796.

R 492, A. Simões Ferreira & Santos, rua General Caldwell n. 244.

O 2.869, A. Teixeira de Amigo, rua Conceição n. 141.

O 236, A. Torres Lima & Comp., rua Riachuelo n. 302.

M 513, A. Val & Irmão, rua Magalhães Castro n. 191.

N. 1.212, A. Veiga & Comp., rua Assis Carneiro n. 86.

M 3.085, A. Vieira & Carvalho, rua Ledo n. 43.

Ex of. 369, Alves — José Antonio, avenida Rio Branco ns. 110|2.

M 3.767, Baday & Comp., rua da Carioca n. 27.

S 85, Bahri — Nagib Ebrahim, rua Salvador Corrêa n. 34.

R 1.688, Balbi & Sacchetti, avenida Salvador de Sá n. 28.

P. 1.232, Balbis — Alexandre, rua Nova do Ouvidor n. 23.

Ex-of. Y 1.618 e 1.466, Caffarema— Waldemar, rua Frei Caneca n. 59.

Ex-of. Y 1.627 e 1.628, Cardoso — Targino, rua Figueira de Mello n. 358, A.

Ex-of. Y 1.455 e 784, Cinira — Baena, rua Visconde de Caravellas n. 6.

Ex-of. Y 652, Gorreta — Julia Tavares, rua José Vicente n. 76.

Ex-of. Y 1.631 e 4.311, Lemos — Mario, Estr. de Ferro Central do Brasil.

Ex-of. 4.457, Lima — Fernando Barros, rua da Quitanda n. 120.

Ex-of. Y 1.611 e 4.727, Macaciel — Aramis, rua Conselheiro Saraiva n. 27.

Ex-of. Y 1.623 e 4.766, Machado — Affonso Francisco, rua Municipal n. 4.

Ex-of. Y 1.596 e 4.811, Machado — Luiz da Costa, rua Vianna Drumont n. 54, C|2.

Ex-of. Y 1.614 e 4.883, Magalhães— Lupercio, Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes.

Ex-of. Y 1.585 e 5.008, Marques — Albino Soares, rua Marquez de Olinda n. 80.

Ex-of. Y 1.622 e 5.147, Mattos — Antonio Roberto F. de, rua Visconde de Santa Izabel n. 91- C|II.

Ex-of. Y 1.555 e 5.375 — Menssing — Numa Pompilio, rua do Bom Retiro n. 542.

Ex-of. 5.833, Nogueira — Augusto Pinto, rua da Candelaria n. 81, 3° andar.

Ex-of. 6.546, Pinto — Agenor, rua Vasco da Gama n. 125.

Ex-of. Y 1.789 e 6.878, Raymundo— Manoel, avenida Rodrigues Alves numeros 303|31.

A esses contribuintes expediu-se notificações mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 de fevereiro, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. —Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario. *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA VAGAS DE 4° ESCRIPTURARIOS

De ordem do presidente da Commissão do Concurso, convido a comparecerem á Academia de Commercio, á praça 15, para a prova escripta de portuguez e redacção official, amanhã, 2 de fevereiro, ás 9 horas, os candidatos que tendo faltado á 1ª chamada, requereram segunda.

O secretario interino da commissão. — *Haroldo A. de Alencar*. (866)

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Tendo terminado hoje o prazo para entrega das propostas, aviso aos interessados que devem comparecer á séde deste instituto, á avenida Rio Branco n. 39, na proxima segunda-feira, dia 4, afim de assistirem á abertura das referidas propostas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Telmo de Escobar*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão—Ilha do Governador:
Vapor americano «American Legion», atracado em 11 de janeiro de 1929:
HL, sem numero, 1 caixa dissolvente, vasando.
FGEM, n. 7.490, 1 dita idem, avariada.
Ponta do Galeão—Ilha do Governador:
Vapor inglez «Darro», atracado em 10 de janeiro de 1929:
SSC, sem numero, 1 tambor de oleo, vazio.
Idem, idem, 13 ditos idem, vazando.
325—KF, 5 caixas idem, idem.
Idem, idem, 9 tambores idem, idem.
Ponta do Galeão—Ilha do Governador:
Vapor hollandez «Gaasterland», entrado em 12 de janeiro de 1929:
ICFAG—HCDA, n. 3, 1 garrafão de oleo, vazio.

Ponta do Galeão—Ilha do Governador:
LV, sem numero, 9 barris de oleo, vazando.
WC, idem, 7 caixas idem, idem.
Calderon. idem, 8 ditas de agua raz, idem.
VSCL, idem, 9 ditas idem, idem.
VN—B, idem, 10 ditas idem, idem.
CC—ULTRA« idem, 18 ditas idem, idem.
VN—Rio, idem; 9 ditas idem, idem.
Ponta do Galeão—Ilha do Governador:
Vapor nacional «Bagé», entrado em 20 de janeiro de 1929:
KT—1024, ns. 1 e 2, 2 fardos de mechas, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929,—O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe.—*Theotonio de A meida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A' SECRETARIA DE ESTADO E JUNTA DOS CORRETORES DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro corrente, com rectificação no de 25, para o fornecimento dos artigos supra mencionados.

Directoria Geral de Contabilidade, em 29 de janeiro de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, datado de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 9, a paginas ns. 720 a 730, sujeito ás seguintes correcções:

Pagina n. 721:
Leia-se 926 X, uma.
Leia-se 2.153 e não 2.163.
Pagina n. 723:
Supprima-se a lettra C, do n. 3.022 — C — par.
Inclua-se o n. 3.023, uma.
Supprima-se o n. 5.100.
Leia-se 3.115 e não 115.
Leia-se 3.147 B. S. X.
Inclua-se 3.158 — S. X.
Leia-se 3.184 S. X., onde diz 3.18.
Inclua-se o n. 3.210, uma.
Pagina n. 724:

Inclua-se 3.314 C. X., uma.
Leia-se 3.416 e não 3.16.
Leia-se 3.421-B, duzia.
Leia-se 3.421 — C, duzia.
Leia-se 3.422-B, duzia.
Leia-se 3.434 e não 3.43.
Leia-se 3.437 e não 3.37-4 C.
Leia-se 3.447 e não 3.427.
Inclua-se 3.548 X.
Leia-se 3.627 C 2
Leia-se 3.631 J.
Pagina n. 725:
Leia-se 3.826-B.
Inclua-se 3.882 C. R. X., uma.
Inclua-se 3.883 C. R. X., uma
Inclua-se 3.884 D. R. X., uma
Inclua-se 3.885 D. R. X., uma
Leia-se 3.909
Pagina n. 726.
Inclua-se 4.800 D.
Leia-se 4.836, uma.
Inclua-se 5.012 — C, uma.
Leia-se 5.013 B, uma.
Inclua-se 5.014, uma.
Inclua-se 5.043-C, uma.
Pagina n. 727:
Inclua-se 6.495 D. X., uma.
Inclua-se 6.501 C. R. X., uma.
Pagina n. 728:
Leia-se 6.940 A. R. X., uma.
Leia-se 7.847 R. X., uma.
Inclua-se 8.974 B. X., uma.
Inclua-se 8.989 A. R. X., uma.
Inclua-se 18.832, uma
Pagina n. 729:
Inclua-se 41.069 A. R. X., um
Leia-se 41.199 S. X.
Leia-se 48.090 X. e não 48.000
Leia-se 54.035 X
Leia-se 1.094.
Pagina n. 730:
Inclua-se 1.107. C
Inclua-se 1.107. B.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente mez, á pag. 661, sujeito ás seguintes correcções:

Grupo 9:

Art. n. 27 — Leia-se arame de latão cozido n. 18 a 24, kilo.

Art. n. 41 — Leia-se bacia de aluminio de 0,30, uma.

Art. n. 46 — Leia-se balde de ferro agalhe com 0,30 de bocca, um.

Art. n. 97 — Leia-se castiçal, etc.
Art. n. 219 — Leia-se, kilo.
Art. n. 323 — Leia-se de 1 x 2.
Art. n. 356 — Leia-se torcida.

Art. n. 362 — Leia-se tinta de aluminio preparada, kilo.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de janeiro de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da Terceira Secção.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

De ordem do director deste observatorio, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, para fornecimento de material de consumo, publicado no *Diario Official* de 25, com a respectiva rectificação, publicada no mesmo orgão, de 30 deste, cuja concurrencia se realizará no dia 8 de fevereiro proximo.

Observatorio Nacional, 31 de janeiro de 1929. — *Affonso Costa*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Pelo presente edital, ficam convidados a virem apresentar até o dia 4 do proximo mez de fevereiro, ás 14 horas, novas propostas de maior abatimento, sobre os preços offerecidos aos artigos empatados constantes da relação abaixo, na conformidade do que dispõe o artigo 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e clausula VI do "edital" de concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento de artigos de limpeza e asseio.

Grupo II

6 —	Dias Garcia & Comp., e Fonseca Almeida & Companhia	4$000
27 —	Fonseca Almeida & Companhia, e Fontes Garcia & Comp.	$290

Superintendencia do Serviço do Algodão, 31 de janeiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção do Expediente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de janeiro corrente no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defeza Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director, interino.

CONCURRENCIA ADMINISTRAJIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos senhores negociantes de papel e objectos de escriptorio para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 27 de janeiro corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, praia Vermelha, 27 de janeiro de 1929. — *Eugenio Rangel*, director, interino.

Concurrencia publica para o fornecimento de moveis ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, sito á praia Vermelha, avenida Pasteur n. 458, cujas propostas serão abertas no dia 2 de fevereiro de 1929, ás 2 (duas horas da tarde) no gabinete do Sr. director.

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o edital deste instituto, publicado no "Diario Official" de 18 de janeiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "CAIXAS DE PAPELÃO" PARA A SECÇÃO DE ZOOLOGIA

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro, á pag. 2.361)

Secretaria do Museu Nacional, em 28 de janeiro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço, para a concurrencia permanente e de accôrdo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 17 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado. — Visto, em 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 an-

nos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias José Garcia, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Sylvio Wright Netto Machado, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Elias José Chaloub, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mzees, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Edgard Mendes de Oliveira Castro, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Paulino Silva, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de janeiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

O *Diario Official*, de 16 do corrente, na pagina 22 do supplemento, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se na concurrencia a se realizar nsta escola, em 4 de fevereiro do corrente anno.

Todas e quaesquer informações serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias uteis, na thesouraria da escola.

A inscripção terminará ás 10 horas do dia 2 de fevereiro proximo vindouro.

Villa Militar, 15 de janeiro de 1929. — *João Baptista de Oliveira*, 1° tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chamo a attenção dos interessados para o edital de Concurrencia Administrativa, publicado no *Diario Official* numero 20, de 24 de janeiro do corrente anno, pagina 1.885.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2° tenente contador, secretario da Commissão de Rancho.

Segunda Brigada de Infantaria

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração deste quartel-general, e de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste quartel-general, até o dia 10 de fevereiro, inscripção para o fornecimento a esta repartição, de artigos para conservação de arreios, acquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, remonta de calçado, substituição e conservação de roupa de cama, acquisição de artigos de expediente, ferragem para animaes, conservação de baias, conservação do armamento e medicamentos para animaes.

Os requerimentos, solicitando inscripção, serão dirigidos, em enveloppe fechado, ao senhor coronel commandante, presidente do conselho, acompanhado dos documentos de idoneidade.

As informações serão prestadas neste quartel-general todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 13 tambem de fevereiro, ás 14 horas, em tres vias, em enveloppe lacrado, sendo a primeira sellada de accôrdo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas.

Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Quartel-general na Capital Federal, 29 de janeiro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2° tenente contador thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

COMMISSÃO DO RANCHO

De ordem do senhor 1° tenente medico presidente da Commissão do Rancho desta companhia faço publico que se cha aberta concurrencia administrativa para os artigos abaixo mencionados e cujas condições de inscripção constam do *Diario Official* de 10 de janeiro de 1929:

Relação dos artigos:

Sabão virgem, kilo.
Matte, kilo.
Sapolios, um.
Toalha para mesa com 2m,40 x 1m,40, uma, de côr branca.
Toalha branca para mesa com 3m. x x 1m,50, uma.
Guardanapo branco de algodão, 0,40 x x 0,40, um.

Tambem se acha aberta concurrencia para os artigos abaixo para os quaes não se apresentaram concurrentes até o dia 22 de janeiro de 1929:

Verduras:

Aipim, kilo.
Batatas doce, kilo
Abobora, kilo.
Maxixe, kilo.
Repolho, kilo.
Couve, molho.
Alface, mólho.
Vagem, mólho.
Verduras sortidas, kilo.

Aves:

Gallinha gorda, uma.
Frango gordo, um.
Ovos frescos, duzia.

Sobremesa:

Bananas prata, uma.
Bananas d'agua, uma.
Laranja, uma.

Lavagem de toalhas e guardanapos:

Toalha grande com 2m.1/2 x 1m.1/2, lavagem de uma.
Toalha pequena com 1m,20 x 1m,20, lavagem de uma.
Guardanapo, lavagem de um.

Leite de vacca:

Leite de vacca, litro, um.

E por não estarem de accôrdo com o preço basico:

Cominho, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Louro, kilo.
Queijo systema reino em lata, um.
Sodas, duzia.
Guaranás, duzia.

Quartel em Benfica, 31 de janeiro de 1929. — *Luis Martins Chaves*, 1º tenente contador apr.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA, Á PRAÇA SERZEDELLO CORREIA N. 23

Relação dos alistados por este districto durante as semanas de 14 a 26 do corrente.

Classe de 1908

Armando Braga.
Calixto Pinto.
Nicolau Daridi Dan.
Euclydes Palacios Fraga.
José Rozendo Gomes da Silva.
Julio do Espirito Santo.
Alexandre de Loreiro Silva.
Alfredo Mello de Carvalho
Manoel Ferreira Silva.
Manoel Pereira Silva.
Octavio Luiz de Oliveira.
Jayme José Moura.
Heraldo Heitor Luz.

Classe de 1907

Adalberto Godoy de Azevedo.
Sebastião Ferreira da Silva.
Euzebio de Souza Vidal.
Antonio Augusto Lage.
Affonso Leão.
Telemaco de Mendonça.
Oswaldo Pinto de Oliveira.
Adriano dos Santos.
Archimedes, filho de Maria Izidora da Conceição.
Arnaldo, filho de Manoel Antonio de Araujo.
Antonio, filho de David Marques Valente.
Antonio, filho de João José da Silva.
Aloysio Moss de Castro.
Allerame Domingos.
Alfredo, filho de José Ribeiro da Silva
Bruno, filho de Estevão Bellissimo.
Carlos Pereira dos Santos.
Carlos, filho de Alfredo José Rodrigues.
Claudionor, José Rufino.
Claudionor, filho de Maria Medeiros Carneiro.
Edgard, filho de Adolpho Limansem.
Emegidio, filho de Barbina Rosa da Silva.
Fiume, filho de Manoel Pereira da Silva.
Florentino, filho de Pedro dos Santos Cavalcante.
Francisco, filho de Antonio Cardoso.
Guaphielmo, filho de Ricardo Bertolino.
Hernani, filho de Arlindo José dos Santos.
Henrique, filho de José Casarini.
Humberto Alfredo.
Jelson, filho de Ernesto Manhães.
João, filho de Francisco Candido Paes.
João Baptista.
Joaquim, filho de Manoel Teixeira.
José, filho de Alfredo Nicolau Torrachi.
José Filho de Antonio Martins da Silva.
José, filho de José da Costa Coelho.
José, filho de Vicente Esteves Mendes.

Classe de 1907

Jurandy, filho de Benedicto Antonio dos Santos.
Luiz, filho de Luiz da Silva.
Manoel, filho de Manoel da Silva Vieira.
Manoel, filho de Custodia Rosa Maria da Conceição.
Manoel Delfino do Nascimento Filho.
Manoel, filho de Luiz Felippe da Costa Lyra.
Marino, filho de Ernestina Carolina Marinho.
Maximiano, filho de Maximiano Felix do Amaral.
Nicanor, filho de Pedro Laport.
Norival, filho de Euclydes Francisco.
Othon, filho de José Tavares da Silva Junior.
Paulo, filho de Pedro Christofaro
Paulo, filho de Isaac de Oliveira.
Pedro, filho de Joaquim Antonio da Silva.
Raul dos Santos.
Ricardo, filho de Pedro Alcantara Santanna.
Roberto, filho de José Luiz da Silveira Netto.
Roberto, filho de Liberata Maria Benicia.
Ruy Santos Rocha, filho de Armando Santos Rocha.
Torquato, filho de Fabio Tancredo e Djanira de Mello Tancredo.
Ubaldino, filho de Honorio dos Santos.
Vicente Alvares Garrido.
Waldemar, filho de Manoel Quaresma.

Classe de 1906

Oracio Ferreira, filho de Manoel Carvalho.
Manoel Jacintho Medeiros.
Renato Eugenio Muller.
Bolmante Silva.
Aprigio de Carvalho.
Manoe Francisco.
Luiz Pinto de Oliveira.

Classe de 1905

João Ferreira Violas.
João Nogueira.
Manoel de Carvalho.
Antonio Rodrigues.
José Ribeiro.

Classe de 1904

Antonio Fernandes.

Classe de 1904

Hygino Pereira Cordeiro.
José de Oliveira.
Paulo de Souza.

Classe de 1903

João Bernardes Torres.
Marinho José Silva.

Classe de 1902

Alvino Rodrigues Maio.
Francisco Lacerda.

Classe de 1901

Severino Ferreira de Andrade.

Classe de 1900

Antonio Cortez Santos.
José Martins da Silva.

Classe de 1899

Manoel Romano.

Classe de 1898

Pedro Souza.
Juvenal da Silva Barros.
Antonio Costa.

Classe de 1897

Franklin Ribeiro da Silva.
Cyrillo Moreira.
Sergio Lauro.

Classe de 1895

José Eduardo Cavalcante.
Castor Pereira Canuto.

Classe de 1894

Custodio Costa Flores.
Juvenal Rodolpho Nascimento.

Classe de 1892

Paulo Cunha.
Ruy França da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, em Copacabana, 29 de janeiro de 1929. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Rua Coelho Machado n. 34

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a semana passada do corrente mez (21 a 26).

Classe de 1907

Adelino, filho de Joaquim Pereira Teixeira.
Adelio, filho de Adelio Antonio de Souza.
Affonso, filho de Nero Lopes dos Santos.
Alfredo, Antonio dos Santos Pinto.
Alvaro, filho de Adriano Gomes da Silva.
Alvaro, filho de Maria Guilhermina Dias.
Alvaro, filho de Francisco Palmeira.
Alvaro, filho de José Marques do Amaral.

Americo, filho de Manoel F. de Oliveira.
Antonio, filho de Francisco C. Padua.
Antonio Santos da Cunha.
Argemiro, filho de Argemiro T. da Silva.
Aristides, filho de Adriano J. de Moraes.
Arnaldo, filho de Manoel João Euzebio.

Benjamin, filho de Benjamin V. Garcia.
Carlos, filho de Antonio S. Martins.
Carlos da Costa Magalhães.
Carlos Dias de Oliveira.
Claudionor Freitas Borges.
Claudionor Feital Borges.
Darcy, filho de Jonathas F. G. de Moura.

Dinah, filho de José M. M. Guahyba.
Domingos, filho de Domingos M. Teixeira.
Ernani, filho de Ernani R. de Carvalho.
Eugenio, filho de Antonio Martins Silva.

Enzo, filho de Miguel Bruno.
Francisco, filho de Antonio Bento Gomes.
Francisco, filho de Dr. Thomaz M. P. Pessôa.
Francisco Marano.
Gilio Carmo Costa.
Henrique, filho de José F. Zambrana.
Henrique, filho de Elisa da Gloria.
Jelmiry, filho de Edwiges Candida de Souza.
João, filho de Antonio de Souza Pedro.
João, filho de Candido Alves Barbosa.
João Lopes Freire.
Joaquim, filho de Maria de Luz de Souza.

Jorge, filho de Adão G. de Oliveira.
José, filho de Francisco Pinto Monteiro.

José, filho de Manoel M. Cotta.
José, filho de Miguel M. Vasconcellos.
José, filho de Luiz Couto de Almeida.
José, filho de Jayme R. Pinheiro.
José Gonçalves Salgado.
José Manoel.
José Mazzini Gambardella.
José Pedro de Araujo Ferreira.
Luiz, filho de Carlos Abrano.
Luiz, filho de Manoel Souza Lopes.
Luiz Paulo de Almeida.
Manoel, filho de Leonilia dos Santos Oliveira.

Manoel, filho de Rosa M. da Conceição.
Manoel, filho de Manoel José Ribeiro.
Manoel, filho de Manoel A. Nascimente.
Manoel Costa Valle.
Manoel José de Magalhães.
Mario, filho de Guilherme Silva Sá.
Mario, filho de João B. Pereira.
Mario Ferreira Martins.
Nilo Cruz.

Octavio, filho de Francisca Jesus Castro.
Odilon, filho de Rufino Pinto da Silva.
Orlando, filho de Emilia Rosa Peixoto.
Osmar, filho de Palmyra P. Flavio.
Osmar, filho de Francisco N. Barboza.
Oscar, filho de Gregorio F. Martins.
Oswaldo, filho de José R. da Motta.
Oswaldo, filho de Aristides F. Pereira.
Pedro, filho de José F. Vieira Pinto.
Remizzi João Montavins.
Renato, filho de Rodolpho da Silveira.
Saturnino, filho de José R. Lopes.
Seraphim, filho de Seraphim José da Silva.

Ubirajara, filho de Arthur Pedro Borges.
Venancio, filho de José de Figueiredo.

Waldemar, filho de Mario de Gusmão.
Waldemar, filho de Maria do Carmo Damasio.

Waldemiro, filho de José R. Albernaz Junior.
Wamberto, filho de Guilherme Silva Ferreira.
Abelardo, filho de José V. Barreiros de Oliveira.

Acacio, filho de José Maria Duarte.
Adelino, filho de Ayres Ferreira.
Ary, filho de Heitor Manoel da Costa.
Albino, filho de José Martins Orcados.
Alfredo, filho de Manoel Lourenço.
Alfredo, filho de Alfredo Antonio da Silva.
Allah, filho de Guilherme A. Baptista.
Alvaro, filho de Alfredo Jacintho.
Alvaro, filho de Silvana U. de Rezende.
Alvaro, filho de Lino A. Brasil Moraes.

Alvaro, filho de João Pereira Martins.
Alvaro, filho de Manoel M. Hyppolito.
Americo, filho de Manoel do Couto.
Antonio, filho de Joaquim Luiz Arêas.
Antonio, filho de Francisco Vancelotti.
Antonio, filho de Ciryllo S. Proença.
Antonio, filho de Adriano P. Abranches.
Antonio, filho de Manoel José Ferreira.

Antonio Julio.
Antonio Luiz.
Antonio Osorio.
Antonio dos Santos Sampaio.
Appolinario, filho de Gregorio M. Oliveira.
Aristolino, filho de Joaquim Ribeiro Lopes.
Aristolino, filho de Joanna Pereira do Nascimento.
Arlindo, filho de João Macedo Filho.

Armando, filho de Oscar Marterá.
Armando Rodrigues.
Arnaldo, filho de Joaquim N. Valle.
Arnaldo, filho de Joaquim José de Souza.
Arnaldo, filho de Arlindo L. Gomes.
Ary, filho de Francisco Leitão de Oliveira.

Bernardino, filho de Bernardino F. Cardoso.
Bernardino, filho de Manoel P. Rocha.
Capitulino, filho de Agostinho D. de Castro.

Carlos, filho de Nicolão M. Pimentel.
Carlos, filho de Alfredo A. da Costa Braga.
Carlos Affonso d'Andréa.

Carmine, filho de Luiz de Chiara.
Claudionor, filho de Augusto F. Carneiro.
Custodio, filho de José Peres Dant.
Daniel, filho de Seraphim F. Pinheiro
Daniel, filho de Antonio Ferreira Torres.
Dante, filho de Jacintho Molioani.
Dilermando, filho do capitão Rodolpho A. Teixeira.
Diniz, filho de Diniz N. Gernim.
Domingos dos Santos.
Durval, filho de Manoel José Pires.
Edgard, filho de Feliciano Dionysio
Eduardo, filho de Francisco Teixeira Alves.
Elias, filho de Alfredo de Mattos Lobo.

Ernesto Hugo.
Euclydes, filho de Emiliana Rosa.
Euclydes, filho de Augusto Machado.
Eurico, filho de Carlos José Fernandes.
Ezequiel, filho de Lucas F. Araujo Padilha.

Felippo Angelo Russo.
Fernando, filho de Antonio F. Ferreira.
Fernando Ferreira Dias.
Floriano, filho de Leonor M. da Conceição.
Francisco, filho de Maria José Matheus.

Francisco, filho de Leopoldo M. de Carvalho.
Gladston, filho de Alice Maria dos Santos.
Heitor, filho de Augusto A. Silva Nunes.
Helio, filho de João A. Bernarde Garcia.
Heraclito, filho de Francisco Lino dos Santos.

Hermogeneo, filho de Francisco P. Fernandes.
Horacio da Rocha Gomes.
Humberto, filho de Elias Rodrigues de Araujo.
Jairo, filho de Eduardo R. de Souza Junior.

Jalmeriz, filho de Antonio Coelho Duarte.
Jarbas de Paula Côrtes.
Jeronymo, filho de Jeronymo F. Moreira.
João Gualberto de Queiroz.
Joaquim, filho de Manoel Vieira.
Joaquim, filho de Antonio Coelho.
Joaquim Cardoso da Silva.
Joaquim Francisco dos Santos.
Joaquim Gonçalves Moraes Costa.
João, filho de Ernesto Oliveira.
João, filho de João Joaquim Gonçalves.

Joaz de Oliveira Gonçalves.
Jorge, filho de Paulino Rodrigues da Motta.
Jorge, filho de Luiza Pereira Soares.
José, filho de Alexandre Rodrigues Portolinha.
José, filho de José Leite Fernandes Junior.

José, filho de José Ferreira Machado.
José, filho de Arthur Leite Sampaio.
José, filho de Theotonio Martins.
José, filho de Jacomo Caruso.
José, filho de Felippe Ramos.
José, filho de Antonio Ignacio Teixeira.

José, filho de Francisco Silva Lopes.
José, filho de Maria das Dôres Ramos.
José, filho de José Trindade da Fonseca.

José Candido.
José Luiz Parreiras.
José Lino.
Josino Nogueira da Silva.

Juvenal, filho de Maria de Jesus.
Juvencio, filho de Marcolina E. de Moraes.
Laudelino, filho de Justino Lopes.
Leopoldo Julio do Amaral.
Libertario de Lamonica.
Lino, filho do Dr. Droclecíano B. dos Santos.
Lourival, filho de Nestor M. da Silva Leal.
Lourival, filho de Joaquim Ferreira Sophia.
Lourival, filho de Antonio B. da Silva.
Lucy, filho de Lourenço de Souza Mejrelles.
Luiz, filho de Alvaro Alves Barroso.
Luiz, filho de João José de Avellar.
Manoel, filho de Adão Pinto Siqueira.
Manoel, filho de Valentim V. Coelhas.
Manoel, filho de Antonio C. Caldeira.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Pelo presidente, *Francisco do P. Alves da Silva*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TIJUCA

Ignácio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16° Districto, faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 1° de janeiro a 15 do mesmo anno corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Antonio, filho de Manoel Ferreira Soares.
Abiasio, filho de Manoel Campos.
Alvaro, filho de Raul Pereira Soares.
Alvaro, filho de Bruno Luiz de Macedo.
Adhemar, filho de Francisco Vallente da Silva.
Alberto, filho de Manoel Pereira Guimarães.
Antonio, filho de Antonio de Faria.
Antonio, filho de Manoel Francisco dos Bregios.
Alvaro, filho de Alvaro Affonso Pereira.
Antonio, filho de Gaspar dos Santos.
Agostinho, filho de Agostinho Moura Almeida.
Alberto, filho de Aurelio Viggiani.
Aspirides, filho de Lindolpho Neves.
Ary, filho de José Mariano Faria Dias.
Alberto, filho de Isabel de Mello.
Affonso, filho de José Gonçalves Pereira de Mello.
Antonio Joaquim Peixoto, filho de José Maria Peixoto.
Adhemar, filho de Antonio Couto Furtado de Mendonça.
Armindo, filho de Rubens Hygino de Miranda.
Americo, filho de Americo Francisco Ferreira.
Armando, filho de Antonio Pereira Gomes.
Antonio, filho de Annibal Pinto dos Santos.
Alfredo Velloso Laport, filho de Alfredo Laport.
Aurizio, filho de Antonio Marcellino de Carvalho.

Classe de 1907

Bruno, filho de Lothario Stekel.
Bruno, filho de Luiz Murillo.
Custodio, filho de Voyinia Custodia da Silveira.
Celestino, filho de Euclydes Correa Bastos da Silva.
Carmo, filho de Murillo Alves.
Carlos, filho de Carlos Bastos.
Carlos Eugenio, filho de Alvaro Durval da Costa Guimarães.
Dedio, filho de Oscar Waldick.
Domingos, filho de Arthur Baptista Ferreira.
Esperidião, filho de Antonio da Silva Barbosa.
Edgard, filho de Hugo Alexandre Grubex.
Edgard, filho de Faustino José da Conceição.
Edgard Freitas Gomes, filho de Ernesto Freitas Gomes.
Emilio, filho de Salvador Moreira.
Eugenio, filho de Eugenio Barboza de Barros.
Ernesto, filho de Ernesto Walker.
Eduardo, filho de José Martins Pereira Junior.
Fernando, filho de Fernando de Souza da Costa e Sá.
Francisco, filho de João de Souza Lopes.
Guilherme, filho de Manoel Guilherme da Silva Filho.
Guilherme José Gonçalves, filho de Guilherme José Gonçalves.
Gabriel, filho de Avelino da Costa Oliveira.
Gilberto, filho de Alarico José Coelho Cintra.
Hygino, filho de Manoel Pereira Cordeiro Junior.
Haroldo, filho de Idalina Barboza.
Humberto, filho de Miguel Felicio.
Myldeitor, filho de Heitor Marques Baptista Leão.
Hugo, filho de João Pironda.
Humberto, filho de Carlos Mourão Bastos.
Herminio, filho de Francisco Leonardo das Neves.

Junta de Alistamento Militar, 16 Districto, com séde no Collegio Militar, em 28 de janeiro de 1929. — O secretario, *Tito Cosme da Motta*.

Classe de 1907

Herminio, filho de Francisco Leonardo das Neves.
Homero, filho de Arlindo Teixeira da Cunha.
João Francisco, filho de Americo Pires.
José, filho de José Carlos Pereira de Oliveira.
José, filho de Antonio Manoel Faria.
José, filho de Manoel Joaquim da Cunha.
José, filho de Felix Valladares Seixas.
João, filho de José Lourenço.
João, filho de Carlos Cezar Soares.
Jayme, filho de Adelino Fernandes Martins.
José, filho de José Angelo Vieira de Brito.
Julio, filho de Esperança Rodrigues.
João, filho de Bernardino Mache.
José, filho de Samuel Pacheco Mebrel.

Junta de Alistamento Militar do 16° Districto, 28 de janeiro de 1929. — *Tito Cosme da Motta*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO — GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados neste Districto durante a semana finda:

"De 19 a 26" — Classe de 1908

Antenor, filho de Leocadio Luiz Antunes.
Antonio, filho de Olympia Maria da Conceição.
Antonio, filho de Jovita Francisca Rangel.
Aristides, filho de José Mendes da Silva.
Christovam, filho de Eduardo de Andrade Teixeira.
Djalma, filho de Rodogerio de Souza.
Euzebio, filho de Luiz Manoel Soares.
Evangelino, filho de Amelia Maria da Gloria.
Firmo, filho de Manoel José Machado.
Francisco, filho de Luiz da Gama.
José, filho de Braz Cardozo dos Santos.
José, filho de Manoel Marcirio Ribeiro.
José, filho de Lino José Leira.
José, filho de Canuto Nery.
José, filho de Alberto Pereira da Silva.
José, filho de Joanna Geraldina Alves.
José, filho de Antonio Pereira.
Jovino, filho de Jovino Alves de Jesus.
Laudelino, filho de Liberato Maria de Loureto.
Leocadio, filho de Menomozina Maria da Conceição.
Manoel, filho de Lyardo Joaquim de Almeida.
Manoel, filho de José Valentim da Rosa.
Manoel, filho de João Antonio Pinheiro.
Manoel, filho de Francisco da Silva Lisbôa.
Manoel Pereira Rapouzo.
Marino Dias de Sá.
Nagip, filho de Maria Magdalena.
Olympio, filho de Manoel José de Brum Junior.
Primo, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
Sebastião Carnelio, filho de Carnelio Joaquim de Araujo.
Sebastião Joaquim, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
Servolo, filho de Elias Bento da Silva.
Waldemar, filho de Minervino da Silva.

Em 26 de janeiro de 1929. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO, LAGÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proximo finda:

Classe de 1907

Alfredo, filho de José de Oliveira Ramos.
Alvaro, filho de Julieta Guez de Menezes.
Americo, filho de Seraphim Narciso da Silva.
Antonio, filho de Antonio de Souza Machado.
Antonio, filho de Arminda Maria da Conceição
Antonio, filho de David Marques Valente.
Antonio, filho de Manoel Alcides de Mello.
Anysio, filho de Alvaro Theodoro de Avellar
Arlindo de Almeida Loureiro.
Augusto, filho de Maria Luiza.
Claudio, filho de Diogo Corrêa Lucas.
Cosme, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.
Domingos, filho de Joaquim Cardoso Colombo.
Francisco Martins.
Gustavo, filho de Gustavo do Rego Macedo
Helio Joaquim Guimarães.
Henrique, filho de Henrique Beeve.
João, filho de João Pereira da Silveira.
Jorge, filho de Renato Antonio da Costa.
Jorge, filho de Salvador Francisco Pereira.
José, filho de Alvaro Soares de Freitas.
José, filho de José do Amaral.
Manoel, filho de Alfredo Romão Gonçalves.
Marino, filho de Hermogenes Teixeira Nascimento.
Maurillo, filho de Etelvina Maria da Conceição.
Nicanor, filho de Pedro Laport.
Octavio, filho de José Acapini.
Octavio, filho de Octavio Berini.
Odalto de Barros Smith.
Oswaldo, filho de Carlos Victorino Cardozo.
Oswaldo, filho de Francisco Marques da Silva
Ossiano, filho de Guilhemre Caetano Thomaz
Reynaldo, filho de Frederico Rodrigues.
Vicente, filho de Elisa Teixeira.

Classe de 1906

Edgard da Silveira Paguano.

Classe de 1905

Paulo Cardozo.
Zeferino Bacchi.

Classe de 1904

Amir Cotrim.
Roberto Corrêa de Souza.
Tharcisio Soares Pinto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *João Cezar da Silva*, presidente.

—

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO (IRAJÁ)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 14 a 20 do corrente mez

Numero de ordem — Nomes e filiações — Residencias

Classe de 1907

1. Adesio da Costa, filho de Emilia Leite da Costa, estação da Penha.
2. Antonio Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo, logar, Agua Grande.
3. Augusto Viegas de São João, filho de Albino de São João, estrada Vicente de Carvalho.
4. Izidro, filho de Brazilia Maria da Conceição, estação da Penha.
5. João Teixeira, filho de Hermenegildo João Teixeira, Vicente de Carvalho.
6. José de Moraes, filho de Faustino de Moraes, Estr. do Quetungo.
7. José Pinheiro Firmino, filho de Joaquim Cervalheiro, estação da Penha.
8. José Valverde, filho de José Valverde, logar, Cordovil.
9. Leonardo de Paula Dias, filho de Leonardo de Paula Dias, estação da Penha.
10. Marinho Walverde, filho de Marinho Walverde, logar, Cordovil.
11. Mario, Gallo, filho de José Mario Gallo, estação da Penha.
12. Pedro de Oliveira Mascarenhas, filho de Affonso Pinheiro da Silva, logar denominado Bica.
13. Pedro da Silva, filho de Manoel Bernardo da Silva, logar denominado Bica.
14. Waldemar Pinheiro da Silva, filho de Affonso Pinheiro da Silva, logar denominado Bica.

Classe de 1898

15. Aureliano Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva, rua L.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, Villa Marechal Hermes, em 20 de janeiro de 1929. — *João Teixeira de Miranda*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

—

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto na semana de 21 a 26 do corrente mez de janeiro de 1929:

Classe de 1907

1. Miguel, filho de Raymundo do Carmo e Maria Augusta do Carmo.
2. Antenor, filho de Juvenal da Motta e Silva e Vicentina Felicia Maria da Conceição.
3. Paulino, filho de Julia Antonia de Souza Mello e Theodoro José de Mello.
4. Koby, filho de Antonio Andrade Monteiro e Augusta dos Santos Monteiro.
5. Oscar, filho de Arthur Pinto da Fonseca e Leonor Ribeiro da Fonseca.
6. Antonio, filho de Juvencio Candido da Silva e Thereza Isabel Brasil da Costa.
7. Pedro, filho de João Tavares da Silva e Rufina Dutra Tavares.
8. Abel, filho de Manoel da Rocha e Gracinda Ramos Pereira.
9. Waldemiro, filho de Accacio Alvares Velludo e Clarinda de Medeiros Velludo.
10. Ivo, filho de Aquino Santos e Elvira Aurora dos Santos.
11. Claudionor, filho de Appolonio Pereira Caldas e Rosalina Maria da Conceição.
12. Salvador, filho de Raphael Magdalena e Joanna Mastreani.
13. Serafim Rodrigues Vidal, filho de Pedro Rodrigues e Socorra Vidal.
14. Paschoal Felippe Donato, filho de João Donato e Carolina Casella.
15. Lydio, filho de Laurinda Baptista da Silva.
16. Horacio, filho de Horacio José Antunes e Paulyna de Paula Antunes.
17. Arlindo, filho de Julio Cesar Goes e Enedina Soares Goes.
18. Jorge, filho de Basilio Santarelli e Palmyra Ferrari.
19. Oscar, filho de Gabriel Freitas de Siqueira e Thereza Costa Freitas.
20. Adelino, filho de João Fernandes Rodrigues e Julia Moreira.
21. Eduardo, filho de Octavio José Barbosa e Porfiria Maria Barbosa.
22. Raphael, filho de Victor Sapiencia e Angela Moscarelli.
23. Armando, filho de Ignez Gomes da Silva e Antonio Gomes da Silva.
24. João, filho de Fidelis Carlos França e Almerinda Carvalho das Neves.
25. Luiz Augusto, filho de José Augusto de Moraes.

26. Marcellino, filho de Antonio Lopes de Almeida e Maria Garrido de Mello.
27. Alfredo, filho de Carlos Dreilich e Gravellin Stecia Ventura.
28. Amilcar Francisco Forti, filho de Luiz Forti e Emilia Provensano.
29. Rogerio, filho de Candida Dias.
30. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro da Fonseca e Margarida Lemos Fonseca.
31. Euclides, filho de Rosalino Vaz dos Santos e Julia Augusta Cardoso.
32. Jayme, filho de Jayme Corrêa de Azevedo e Margarida Corrêa de Azevedo.
33. José, filho de Maria de Jesus Costa.
34. Constantino, filho de Constantino Figueiroa e Michaela Miranda.
35. José, filho de Manoel Vidal Barbosa e Celestina Vieira Barbosa.
36. João, filho de Manoel Arruda e Alexandrina de Assumpção.
37. Damasio, filho de José Valeriano da Silva e Maria Lopes da Costa.
38. Antonio Infurna, filho de Affonso Infurna e Arminda Infurna.
39. Claudionor, filho de Gastão Francisco da Silva, e Julieta Epiphania da Silva.
40. Graciano, filho de Luiz Pinto e Maria Mercedes.
41. Adalberto, filho de José Antonio Rosa e Laurinda Graça Rosa.
42. Antonio, filho de Antonio Pereira Linhares e Almerinda Pereira Linhares.
43. Carlos, filho de Antonio Villela e Alzira Alves Villela.
44. Astrogildo, filho de Augusto José Vicente de Assumpção e Eulalia Passini de Assumpção.
45. Ruben, filho de José Soares de Campos e Paula Soares de Campos.
46. Octavio, filho de João Affonso Carrilho e Ermelinda Emilia Carrilho.
47. Seraphim, filho de Seraphim Rodrigues de Almeida e Faustina Gonçalves de Almeida.
48. Sebastião, filho de Arthur Gomes da Fonseca e Maria Ferreira.
49. Alvaro, filho de Ayres José de Araujo e Faustina dos Santos Araujo.
50. Henrique, filho de José Branco e Artenia Prado.
51. Dabid, filho de Assad Dabid e Amali Assadi.
52. Norberto, filho de Lucinda Soares de Andrade e Joaquim Martins.
53. Francisco, filho de Macario Duarte e Emilia Rosa dos Reis.
54. Milton, filho de João Cardoso Cavaco Junior e Emilia Aguiar Cavaco.
55. Oscar, filho de Felippe Lipporaci e Thereza Riccio.
54. Althamiro, filho de José Teixeira Martins e Julieta Teixeira Martins.
55. Dante, filho de Carmella Cangiano e Luiz Barroso.
56. Arlindo, filho de Florinda Maria do Amor Divino.
57. José, filho de Celeste Fundão Espindola e José Sylvino Espinola.
58. Jorge Florino, filho de Raphael Gravina e Bernardina Palmieri.
59. Dalve, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas e Nair da Cunha Freitas.
60. Manoel Roberto, filho de Sebastião Braz Martins e Malfisa de Souza Martins.
61. João, filho de Antonio Joaquim da Silva e Henriqueta Rodrigues da Silva.
62. Marcellino, filho de Marcelino Mello e Elisa Almeida Mello.
63. Adherbal, filho de Felippe Eduardo Larche e Maria da Luz Barbosa.
64. Francisco, filho de Francisco de Mattos Silva e Elvira Perpetua de Mello.
65. Manoel Domingues de Araujo e Maria Candida Ramiz.
66. Deoselino, filho de João Baptista Machado e Corina Rosa dos Santos Machado.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1929. — *N. Romêro*, presidente. — Capitão *Virgilio S. Sampaio*, delegado militar. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

lização dos alistados, por este districto, durante a semana de 21 a 26 do corrente mez:

Numero de ordem — Nome e filiação

Classe de 1907

1. João Caucio de Araujo Lima — Lista n. 2.461.
2. Waldemar, filho de José Sobrinho Corrêa e Emilia do Nascimento Cabral — Registro Civil.
3. Pedro Nicacio Dias, filho de Joaquim de Nicacio Dias e Marcolina da Conceição — Lista n. 1.024.
4. Paulo, filho de Paulo de Avellar Figueira de Mello e Eugenia M. Figueira de Mello — Registro Civil.
5. Oswaldo, filho de Abelardo de Souza e Almerdinda Candida de Souza — Registro Civil.
6. Martinho, filho de Guiomar de Moraes Ribeiro — Registro Civil.
7. Marcello, filho de João Leite Loureiro Bastos e Maria da Conceição — Registro Civil.
8. Manoel, filho de José Pinto Casemiro e Leopoldina Monteiro de Jesus — Registro Civil.
9. Manoel, filho de Antonio Alves Nobrega e Alzira da Costa Ferreira — Registro Civil.
10. Jubal, filho de Rosino Lopes de Souza e Ludia Louzada Lopes — Registro Civil.
11. Joarez, filho de Frontino Alves de Araujo Rosas, e Maria Alves Rosas — Registro Civil.
12. José, filho de Joaquim Martins do Amaral Chaves e Maria do R. M. do Amaral — Registro Civil.
13. José, filho de Cesar Augusto Nogueira de Mello e Thereza de Pinho Mello — Registro Civil.
14. Joaquim José, filho de Albano Ferreira Viauna — Registro Civil.
15. Joaquim, filho de Eurico Campos e Beatriz Campos — Registro Civil.
16. Horacio, filho de Antonio João Corrêa — Registro Civil.
17. Amilton, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima — Registro Civil.
18. Francisco de Paula, filho de Eduardo Augusto Mendonça e Octavia C. de Mendonça — Registro Civil.
19. Francisco Assis, filho de Henrique Alves Martins e Rosa C. Ega Martins — Registro Civil.
20. Eurico, filho de Caetano Joaquim Dantas e Aurea Dantas — Registro Civil.
21. Elpidio, filho de José Vieira da Fonseca e Maria de Oliveira — Registro Civil.
22. Carlos, filho de José Joaquim Lopes e Maria de Almeida Dourado Lopes — Registro Civil.
23. Carlos, Carlos Perdigão Junior e Amelia Perdigão — Registro Civil.
24. Campos Rangel, filho de José da Fonseca Rangel — Gabinete de Identificação.
25. Astrogildo, filho de Fausta Rosa Bessa — Registro Civil.

Classe de 1906

1. Thomaz Otto Leonardos, filho de Thomaz Francisco Leonardos — Lei eleitoral (*Diario Official*).
2. Nelson Pereira da Motta, filho de Manoel Pereira da Motta — Lei eleitoral (*Diario Official*.)
3. Luiz Gonçalves Costa, filho de Francisco Gonçalves Costa — Lei eleitoral (*Diario Official*).

Classe de 1906

4. José T. da Cunha, filho de Joaquim Gaspar — Lei eleitoral.
5. Joaquim, filho de Adelina Lopes — Lei eleitoral.
6. Benedicto Ribeiro Dutra, filho de Firmino Ribeiro Dutra e Iracema Dutra — Lei eleitoral.
7. Jayme de Araujo, filho de Augusto Joaquim de Araujo e Adelina Maria de Araujo — Lista.

Classe de 1905

1. José Pio Rodrigues, filho de José Pio Rodrigues e Rosa Dantas Rodrigues — Lista.

Junta de Alistamento Militar do 7º Districto, 26 de janeiro de 1929. — O secretario Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — O presidente, Dr. *Luiz Bahia*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

GRUPO N. 1

Raul Cunha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1929, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Preços

1. Abacateiro, folhas p. 500,0, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
2. Absynthio, folhas p. 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
3. Abutua, raiz, p. 500,0, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
11. Acetato de potassio puro, fundido, vidros de 125,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
13. Acetato de morphina, vidros de 4,0, grammas, onze mil e oitocentos réis. . . . 11$800
14. Acetato de ammonea liquido, kilo, cinco mil quinhentos e sessenta réis. . . . 5$560
16. Acetona, kilo, trinta mil e oitocentos réis 30$800
17. Acido acetico, vidro 10°, Bé, vidros de 1.000,0 15°, 1,0711, dez mil e oitocentos reis. . . . . 10$800
18. Acido acetico glacial, vidros de 500,0 15°, 1,0553, kilo, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
19. Acido arsenioso puro, vidro de 50,0, kilo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
20. Acido azotico commum, 35,5 Bé, vidros de 1.000,0 15°, 1,383, kilo, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$000
21. Acido azotico puro, 24° Bé, vidro de 500,0 15°, 1,500, kilo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
22. Acido benzoico de Benjoim, vidro de 125,0, kilo, setenta e quatro mil réis. . . . 74$000
23. Acido borico puro em pó, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950
24. Acido chlorhydrico commum, 20° Bé, vidros ou botijas de 5 kilos 15°, 1,170, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . 3$800
25. Acido chlorhydrico puro 23°, vidros de 500,0, 15° 1,200, kilo, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
29. Acido citrico crystalizado puro, potes de 10 kilos, kilo, quatorze mil e novecentos réis. . . . . 14$900
31. Acido gallico, vidro de 25,0, em pó, kilo, oitenta e nove mil réis. . . . . 89$000
32. Acido cynocardio, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
33. Acido thymico, vidro de 125,0, kilo, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
34. Acido lactico puro n. 1.210, vidro de 500,0 15° 1.240, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
35. Acido phenico crystalizado, vidro de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
37. Acido phosphorico medicinal, vidro de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
38. Acido picrico crystalizado, vidro de 250,0, kilo, quarenta e dous mil réis. . . . 42$000
39. Acido pyrogallico, vidro de 25, kilo, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
40. Acido nucleinico, vidro de 125, kilo, um conto e duzentos mil réis. . . . . 1:200$000
41. Acido oxalico, potes de kilo, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
42. Acido salycilico puro, vidro de 250, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis... 23$800
44. Acido sulphurico puro, 15° 1,8384, em vidros de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
45. Acido tartarico em pó, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil e oitocentos réis. . . 14$800
47. Aconitina amorpha, vidro de 1,0 gramma, sessenta e um mil e novecentos réis 61$900
48. Aconitina crystalizada, v. de 1,0 gramma, sessenta e um mil e novecentos réis 61$900
50. Alcatrão da Noruega liquido ou faia purificado, vidro de kilo, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
57. Alcoolatura de aconito, vidro de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
58. Alcoolatura de belladona, vidro de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
59. Alcoolatura de digitalis, vidro de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
60. Alcoolatura de meimendro, vidro de 250,0, kilo, tres mil e duzentos réis. . . . 3$200
62. Alfazema, flores, pacote de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
66. Allos do cabo, desseccado, lata de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis... 8$400
68. Althéa, flores, kilo, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
69. Althéa, raiz secca, kilo, (p. 500,0), kilo, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
70. Alumem crystalizado, barrica de 50 kilos, kilo, novecentos e sessenta réis. . . $960
73. Alcaçuz, raiz, pacote de 500,0, kilo, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
78. Ammonea liquida, 30° Bé, vidro de 1 kilo, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
79. Athophan, vidro de 25,0, kilo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
80. Aniz estrellado (badiana), p. 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
81. Anti-febrina acetanilide, vidro de 30, kilo, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
82. Antimonio diaphoretico lavado, vidro de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
84. Apiol, vidro de 30,0, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
87. Aristol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
88. Arnica, flores, p. de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
89. Algodoeiro, folhas, pac. de 1.000,0, kilo, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
95. Arseniato de strychnina, vidro de 4,0, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
96. Arseniato de sodio, vidro de 30,0, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
98. Assafetida coada e depurada, latas de 1 kilo, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
101. Assucar de leite em pó, vidro de 500,0, kilo, nove mil e duzentos réis. . . . 9$200
103. Avenca do Canadá, pacote de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
108. Azotato de potassio refinado em pó, vidros de 1.000,0, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
110. Azotato de prata crystallizado, vidros de 250,0, kilo, duzentos e trinta e dous mil réis. . . . . 232$000
111. Azotato de sodio purificado, vidro de 500,0, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
113. Azul de methyleno, kilo (vidro de 30,0), kilo, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
117. Aspirina de Bayer, vidro de 250,0, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
118. Airol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
120. Amido superior, pacotes de 1.000,0, kilo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
123. Almiscar artificial, vidro de 250,0, kilo, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
125. Adonis vernalis, pacote 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
126. Anesthesina, vidros de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
127. Argyrol, vidro de 25,0, kilo, tresentos e doze mil réis. . . . . 312$000
128. Arthemizia, flores, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
129. Assafrol, vidros de 25,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000
131. Balsamo de tolú coado e limpo, vidros de 500,0, kilo, trinta e nove mil réis. .. 39$000
132. Balsamo do Perú, original verdadeiro, vidros de 250,0, kilo, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000

134. Bardana, raiz, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
136. Belladona, folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
137. Belladona, raiz, pacote de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
139. Benzina rectificada, vidro de 1 litro, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
140. Benzoato de ammonea, vidro de 125,0, kilo, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
145. Benzoato de lythio, kilo, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
146. Benzoato de guaiacol, kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
148. Benzoato de sodio, vidro de 125,0, kilo, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
149. Benzonaphtol, vidro de 125,0, kilo, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
150. Bicarbonato de potassio, vidro de 250,0, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . 7$800
151. Bicarbonato de sodio, pacotes de 1.000,0, kilo, mil duzentos e oitenta réis... 1$280
152. Betol, vidro de 60,0, kilo, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
153. Bichlorydrato de quinino, vidro de 30,0, duzentos e vinte e dous mil réis.... 222$000
154. Bichlorureto de mercurio, vidro de 500,0, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . 52$000
155. Biodureto de mercurio, vidro de 125,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis.. 138$000
157. Bisulfato de quinino (sulfato neutro), vidro de 25,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000
158. Boldo, folhas, pacote de 500,0, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
159. Borato de sodio, pacote de 1.000,0, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis 2$950
164. Bromydrato de quinino (basico), vidro de 30,0, kilo, cento e noventa e oito mil réis. . . . . 198$000
165. Bromo, tubos de 30,0, kilo, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
166. Bromoformio, vidro de 30,0, kilo, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
167. Bromureto de ammoneo, vidro de 30,0, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
169. Bromureto de calcio, vidro de 30,0, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
170. Bromureto de camphora, vidro de 30,0, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
172. Bromureto de potassio, vidro de 500,0, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
173. Bromureto de sodio, vidro de 250,0, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
178. Cafeina, vidros de 4,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis. . . . . 188$000
179. Caferana, raiz secca, vidro de 30,0, kilo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
185. Calamo aromatico, pacote de 500,0, kilo, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
186. Calomelanos a vapor, vidro de 500,0, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
187. Calumba, raiz cortada, pacote de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . 7$800
188. Camomilla romana, flores, pacote de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis. . . . 10$800
190. Camphora natural, refinada, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
191. Camphorato pyramidon, vidro de 25,0,.. $
196. Carbonato de ammonea, pacote ou lata de 10 kilos, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950
197. Carbonato de bismutho, vidro de 500,0, kilo, setenta e nove mil réis. . . . . 79$000
199. Carbonato de calcio precipitado, vidro de 500,0, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis. . . . . 3$780
200. Carbonato de chumbo precipitado, vidro de 500,0, kilo, tres mil e cem réis. . . . 3$100
202. Carbonato de sodio, vidro de 500,0, kilo, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
204. Carbonato de lithio, vidro de 250,0, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
205. Carbonato de magnesia, pães envoltos em papel, kilo (em caixas até 10 kilos), cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
206. Capsulas Azymas, caixa de 500, caixa, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
207. Capsulas Azymas n. 1, cx. de 500, caixa, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
208. Capsulas Azymas n. 2, cx. 500, caixa, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
209. Capsulas Azymas n. 3, cx. 500, caixa, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
214. Carbonato de potassio, v. 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
215. Carbonato de sodio commum, barricas até 50 kilos, kilo, seiscentos e sessenta réis $660
216. Carbonato de sodio crystalizado, vidro de 1.000,0, kilo, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
217. Cardamomo, semente, pacote de 500,0, kilo, noventa e dous mil réis. . . . . 92$000
218. Carmin vidros de 60,0, kilo, cento e noventa e seis mil réis. . . . . 196$000
219. Caroba miuda, folhas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
220. Carqueja amarga, folhas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
222. Carvão animal virgem, pacote de 1 kilo, kilo, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
224. Carvão de Belloc, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
(Carvão de Belloc exclusivamente em vidros originaes de 180,0)
225. Cascara sagrada (pacote de 500,0), kilo, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
226. Cascara sagrada em pó, vidro de 500,0, kilo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
229. Castoreo em pó, até 30,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis. . . . . 560$000
234. Cêra amarella virgem, pacote de 1 kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
235. Cêra branca pura d'abelhas, em discos, pacotes de 1 kilo, dez mil e setecentos réis. . . . . 10$700
236. Cevada, pacote de 1 kilo, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
239. Chlorão hydratado crystalizado, vidro de 60,0, kilo, quarenta e dous mil réis.. 42$000
240. Chlorato de potassio em pó, pacote de 1 kilo, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
244. Chlorhydrato de cocaina, vidro de 4,0, kilo, dous contos e quatrocentos mil réis. 2:400$000
245. Chlorhydrato de novocaina, kilo, um conto cento e oitenta mil réis. . . . . 1:180$000
247. Chlorhydrato de heroina, kilo, dous contos duzentos e oitenta mil réis. . . . . 2:280$000
250. Chlorhydrato de morphina, vidro de 4,0, kilo, um conto setecentos e cincoenta mil réis. . . . . 1:750$000
251. Chlorhydrato de narceina, kilo, tres contos e cem mil réis. . . . . 3:100$000
252. Chlorhydrato de phenocola, vidro de 30,0, kilo, seiscentos e oitenta mil réis... 680$000
253. Chlorhydrato de pilocarpina, vidro de 1.0, kilo, cinco contos e setecentos mil réis 5:700$000
254. Chlorhydrato de quinino crystalizado (basico), vidros de 25,0, kilo, cento e noventa e oito mil réis. . . . . 198$000
255. Chlorhydrato de quinino neutro, vidros de 25,0, kilo, duzentos e vinte e dous mil réis. . . . . 222$000
260. Chlorhydrato de quinino crystalizado, vidro de 25.0, kilo, duzentos e setenta e oito mil réis. . . . . 278$000
262. Chloroformio emp. de 30.0, para anesthesia, uma empôla, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
263. Chloroformio em vs. 125.0, kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis. . . . . 27$800
268. Chlorureto de sodio crystalizado, vidro de 500,0, kilo, cinco mil e novecentos réis 5$900
269. Chlorureto de zinco fundido em bastões, vidro de 30,0, kilo, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 55$800

270. Cicuta, folhas, pacote de 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
271. Citrato de cafeina, vidro de 4,0, kilo, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
272. Citrato de ferro amoniacal, vidro de 125,0, kilo, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
275. Citrophenó, vidro de 15,0, kilo, cento e cincoenta e dous mil réis. . . . . 152$000
278. Cipó chumbo, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
279. Cipó cravo, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
280. Cóca, folhas, pac. de 500,0. kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
283. Chlorureto de calcio, V. 125,0, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
285. Codeina crystalizada, V. 24,0, kilo, um conto oitocentos e quarenta mil réis... 1:840$000
286. Coentro, semente, p. 500.0, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
291. Colophona, pac. 1 kilo, kilo, seis mil e noventos réis . . . . . 6$900
293. Collodio medic., V. 250,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
294. Collargol, V. 5,0, kilo, setecentos e oitenta mil réis . . . . . 780$000
305. Cremor de tartaro em pó, V. 1 kilo, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800.
306. Cremor de tartaro, sol., V. 500,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
307. Creosoto mineral, V. 250,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
308. Creosoto vegetal (Faia), V. 30,0, kilo, trinta e um mil e novecentos réis. . . . . 31$900
309. Creosotal, Vds. 30,0, kilo, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
310. Creolina Pearson, latas de 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
312. Cruzwaldina (latas de 1 kilo), kilo, dous mil tresentos e noventa réis. . . . . 2$390
313. Cubebas em pó, vd. 500,0, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 25$800
315. Cyanureto de potassio, kilo, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
320. Cryogenina, Vd. 25,0, kilo, cento e noventa e seis mil réis. . . . . 196$000
323. Dermatol, vidros de 60,0, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
324. Diastase, vidros de 125,0, kilo, cento e setenta e nove mil réis. . . . . 179$000
326. Digitalis, folhas, p. 500,0. kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
327. Diuretina, vidros de 15,0, kilo, cento e oitenta e dous mil réis. . . . . 182$000
329. Diadermina, vidro de 500,0, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
330. Dionina, vidros 4,0, kilo, um conto e setecentos mil réis . . . . . 1:700$000
332. Dormideiras cortadas, sem sementes, kilo, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
340. Enxofre dourado de antimonio, vidros de 500,0, kilo, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
342. Enxofre sublimado e lavado, latas de 1 kilo, kilo, cinco mil e novecentos réis 5$900
343. Enxofre precipitado (magisterio de enxofre), vidros de 125,0, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
345. Ergotina, Ivon, vidro original, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis. . . . . 238$000
347. Escamonéa inteira, raiz alepo, lata de 1 kilo, kilo, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
349. Especies peitoraes, pacot. 500,0, kilo, onze mil e seiscentos réis. . . . . 11$600
351. Essencia de alecrim, v. 250,0, kilo, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
352. Essencia de alfazema, v. 250,0, kilo, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
354. Essencia de aniz (herva doce), v. 250.0, kilo, sessenta e nove mil réis. . . . . 69$000
355. Essencia de aniz estrellado, v. 250,0, kilo, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
359. Essencia de canella, v. 250,0, kilo, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
360. Essencia de cravo da India, v. 250,0, kilo, cento e quarenta e oito mil réis. . . . . 148$000
361. Essencia de eucalyptus, v. 125,0, kilo, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
363. Essencia de funcho, v. 125,0, kilo, cento e oito mil réis. . . . . 108$000
364. Essencia de hortelã pimenta, v. 125,0, kilo, cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000
365. Essencia de cascas de laranja, v. 250,0, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
366. Essencia de limão, superior, kilo, cento e oito mil réis. . . . . 108$000
368. Essencia de sassafraz, v. 250,0, kilo, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
369. Essencia de Santa Maria, v. 250,0, kilo, cento e trinta e dous mil réis. . . . . 132$000
374. Essencia de tomilho, v. 125,0, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
375. Essencia de zimbro, v. 30,0, kilo, noventa e seis mil réis. . . . . 96$000
410. Estigmas de milho, pacot. 1., kilo, kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
412. Estramonio, folhas, p. 300.0, kilo, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
413. Ether sulphurico, 0,720, 15°, 1908, vidro de 500,0, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
414. Eucalyptol, v. 30,0, kilo, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
415. Eucalyptos, folhas, pt. 500,0, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
416. Euquinino, vidros de 30,0, kilo, duzentos e quarenta e seis mil réis. . . . . 246$000
417. Evonimina escura, Americana, v. 4,0, kilo, setecentos e oitenta e dous mil réis. . . . 782$000
418. Evonimina verde, Americana, v. 4,0, kilo, seiscentos e oitenta e dous mil réis. . . . 682$000
419. Exalgina, vidros de 30,0, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
420. Extracto de carne, verdadeiro, potes originaes de 1/2 libra, kilo, cento e trinta e oito mil réis. . . . . 138$000
421. Extracto ethereo, féto macho, v. 30,0, kilo, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
422. Extracto ethereo, cannabis indica, vidros de 30,0, kilo, setecentos e vinte mil réis . . . . . 720$000
423. Estogan, vidros de 125,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
432. Ferro em limalhas, v. 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
434. Ferro porfirizado, v. 250,0, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . . 21$800
437. Fumaria, folhas, pacote 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
439. Funcho, semente, pacote 500.0, kilo, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
440. Florureto de calcio, kilo, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
441. Formiato de quinino, kilo, duzentos e noventa e oito mil réis. . . . . 298$000
442. Formiato de sodio, v. 15,0, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
451. Genciana, raiz, pacote 500,0, kilo, nove mil mil réis . . . . . 9$000
454. Gelatina branca (laminas), p. 500,0, kilo, dezesete mil e novecentos réis. . . . . 17$900
456. Glycerina pura, latas de 4 kilos, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis. . . . . 7$980
457. Glycerophosphato de calcio, vidros de 125,0, kilo, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
458. Glycerophosphato de ferro, vidros de 30,0, kilo, sessenta e nove mil réis. . . . . 69$000
459. Glycerophosphato de magnesia, vidros de 30,0, kilo, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
460. Glycerophosphato de potassio, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e sete mil réis. . . . 57$000
461. Glycerophosphato de quinino, vidros de 30,0, kilo, tresentos e trinta e seis mil réis . . . . . 136$000
464. Glycose, vidros de 500,0, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
465. Gomma alcatira, em pó, vidros de 500,0, kilo, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000

468. Gomma arabica de 1ª, inteira, caixa de 20 kilos, kilo, oito mil réis ..... 8$000
470. Gomma arabica de 1ª, em pó, vidros de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
472. Gomma gutta, em pó, vidros de 500,0, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
474. Grama, raiz, pacote de 500,0, kilo, seis mil réis ..... 6$000
476. Guaraná, inteiro, pacote de 1 kilo, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
484. Gomenol, tubo de 50,0, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
487. Hemoglobina, palhetas, soluvel, em vidros de 60,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
488. Herva doce, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
490. Herva fostão, raiz, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
491. Herva silvetra, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
493. Hortelão pimenta, folhas seccas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
495. Hydrastis Canadense, pacote de 500,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
496. Hydrolato louro cereja, um por mil, litro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
497. Hydrolato de rosa, litro, tres mil e cem réis ..... 3$100
501. Hypophosphito de calcio, vidros de 125,0, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
502. Hypophosphito de sodio, v. 125,0, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
503. Hyposulphito de calcio, v. 125,0, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis ..... 37$800
504. Hyposulphito de sodio, v. 125,0, kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
508. Helmitol, vidro de 60,0, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
512. Hopegan, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis ..... 96$000
514. Ichtyol (fluido), vidros 250,0, kilo, quarenta e dous mil e oitocentos réis ..... 42$800
515. Iodo sublimado, vidros de 500,0, kilo, cento e trinta e dous mil réis ..... 132$000
516. Iodoformio, vidros de 125,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
518. Ichtalbina, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
519. Incenso, pacote de 500,0, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis ..... 5$480
521. Iodureto de arsenico, vs. de 30,0, kilo, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
529. Iodureto de potassio, vs. 500,0, kilo, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
530. Iodureto de sodio, vs. de 250,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
535. Iodureto de lithio, vs. de 30,0, kilo, duzentos e oito mil réis ..... 208$000
536. Iodureto de mercurio, preto, vs. 30,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
537. Jalapa raiz, pacote de 500,0, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
538. Jaborandy, folhas, pac. 500,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
540. Japecanga, raiz, pac. 500,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
542. Jequitibá, cascas, pac. 500,0, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
543. Jurubeba, folhas seccas, pac. 500,0, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
547. Kaolin, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
549. Kermes mineral, Klusel, vs. 250,0, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
554. Lactato de calcio, vs. 250,0, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
560. Lactophosphato de calcio, v. 500,0, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
562. Lanolina anhydra, latas 500,0, kilo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
563. Laranjas amargas, cascas, pac. 500,0, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
564. Linhaça em grão, bar. de 50 k., kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
568. Lycopodio russo, fino, vs. 500,0, kilo, trinta e um mil e oitocentos réis ..... 31$800
569. Lysol, vs. originaes de 100,0, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
572. Lycetol cryst., vs. de 30,0, kilo, quinhentos e noventa e seis mil réis ..... 596$000
577. Luminal, kilo, novecentos e quarenta mil réis ..... 940$000
582. Manacá, pac. 500,0, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
585. Magnesia calcinada, lt. 500,0, kilo, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
586. Magnesia hydratada, lt. 500,0, kilo, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
587. Malvas, folhas, pac. 500,0, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
591. Manteiga de cacáo, lt. 4 kilos, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
592. Marapuama, raiz, pac. 500,0, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
593. Meimendro, folhas, pac. 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
596. Menthol cryst., vs. até 125,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
597. Mercurio doce, v. até 500,0, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
598. Mercurio metallico, bot. até 5 kilos, kilo, quarenta e tres mil e oitocentos réis ..... 43$800
604. Murtha em pó, vs. 250,0, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
608. Myrrha, inteira, lt. de 5 ks., kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
610. Methylarsintao sodio, vs. 125,0, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
623. Naphtalina em bolas, vs. 1 k., kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
624. Naphtol B, vs. de 60,0, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
628. Noz de kola, pac. 1 kilo, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
631. Novocaina, vs. de 60,0, kilo, um conto cento e oitenta mil réis ..... 1:180$000
632. Nucleinato de sodio, vs. 30,0, kilo, novecentos mil réis ..... 900$000
634. Oleo de amendoim purificado, latas de 15 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
635. Oleo de cade, vs. 250,0, kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$000
636. Oleo de croton, vs. de 30,0, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
638. Oleo de figado de bacalhão, claro, lt. 4 ks., kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
639. Oleo de figado de bacalhão, escuro, lt. 4 ks., kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
642. Oleo de ricino, lts. 4 kilos, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
644. Oleo de copahyba, latas de 4 kls., kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
648. Opio em pó, vs. de 30,0, kilo, tresentos e dezoito mil réis ..... 318$000
651. Oxalato de ferro, preto, vs. 30,0, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
653. Oxydo rubro de mercurio, v. 500,0, kilo, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
655. Oxydo de zinco, vs. de 500,0, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
656. Orthoformio, vs. de 30,0, kilo, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
660. Ovarina em pó, kilo, quinhentos e trinta e nove mil réis ..... 539$000
661. Oxycyanureto de mercurio, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
662. Oxycamphora, kilo, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
664. Pancreatina, vs. até 60,0, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
666. Papaina, vs. até 60,0, kilo, cento e sessenta e seis mil réis ..... 166$000
676. Pepsina soluvel, em pó, vs. 250,0, kilo, trinta e seis mil e oitocentos réis ..... 36$800
685. Permanganato de potassio, vs. 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
687. Pez de Borgonha, lt. 1 kilo, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
688. Pez negro, lt. 1 kilo, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

690. Phenacetina, vs. de 125,0, kilo, sessenta e nove mil e oitocentos réis ..... 69$800
693. Phosphato acido calcio, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
694. Phosphato monoacido de calcio, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
695. Phosphato neutro calcio, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
700. Phosphato de sodio vs. de 1 kilo, oito mil setecentos réis ..... 8$700
701. Podophyllina vs. 15,0, kilo, cento e noventa e seis mil réis ..... 196$000
707. Polygala raiz pac. 500,0, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
708. Pontas de veado raspas v. 500,0, kilo, quatro mil novecentos réis ..... 4$900
717. Pyramidon vs. até 125,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
719. Parafina pac. 1 kilo, kilo, cinco mil e setecentos e oitenta réis ..... 5$980
720. Protargol vs. de 30,0, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
723. Pedra pomes pac. 500,0, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
724. Pedra pomes em pó vs. até 500,0, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
726. Peroxydo de manganez, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
728. Piperazina, kilo, tresentos e noventa e seis mil réis ..... 396$000
729. Polpa de tamarindos, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
733. Quassia rasurada pac. 1 k., kilo, cinco mil e quatrocentos réis $540
734. Quassina amorpha vs. 4,0, kilo, um conto quatrocentos e oitenta mil réis ..... 1:480$000
736. Quina amarella Calisaia vera cascas pac. 500,0, kilo, onze mil e novecentos réis. 11$900
743. Ratanhia raiz pac. 1 kilo, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
744. Resorcina vs. de 60,0, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
745. Rhuibarbo da China int. p. 1 k., kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
746. Rhuibarbo da China, pó vs. 500,0, kilo, vinte um mil e duzentos réis ..... 21$200
752. Rosas pallidas pac. 500,0, kilo, tres mil e novecentos e oitenta réis ..... 3$980
758. Sabugueiro flores pac. 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
761. Salicylato bismutho vs. 60,0, setenta e oito mil réis ..... 78$000
765. Salicylato magnesio vs. 30,0, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
767. Salicylato de methyla vs. 250,0, kilo, vinte e nove mil e seiscentos réis ..... 29$600
768. Salicylato de quinino vs. de 25,0, kilo, duzentos e vinte e quatro mil réis ..... 224$000
769. Salicylato de sodio cr. vs. 250,0, kilo, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
770. Salipyrina vs. de 30,0, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
771. Salol vs. de 250,0, kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
773. Salsaparrilha raiz pac. 500,0, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
777. Santonina vs. de 30,0, kilo, tres contos cento e quarenta mil réis ..... 3:840$000
781. Scilla em pó vs. 30,0, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
783. Semen contra pac. 500,0, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
784. Senne folliolos Alexandria p. 1 k., kilo, quatro mil e quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
788. Serpentaria da Virginia pac. 500,0, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
790. Simaruba cascas pa. 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
795. Strychnina pura vs. 4,0, kilo, tresentos e noventa e seis mil réis ..... 396$000
796. Subnitrato de bismutho vs. 500,0, kilo, setenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 75$800
801. Sulfato de ferro puro vs. 125,0, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
802. Sulfato de ferro impuro bar. 50 k., kilo, seiscentos e oitenta réis $680
805. Sulfato de magnesia bar. 50 k., kilo, quinhentos e oitenta réis $580
806. Sulfato morphina vs. até 4,0, kilo, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
809. Sulfato de potassio v. até 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
810. Sulfato de quinino vs. de 25,0, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
811. Sulfato de sodio crystalizado bar. 50 k., kilo, quinhentos e vinte réis $520
812. Sulfato esparteina vs. de 4,0, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
813. Sulfato strychnina vs. 4,0, kilo, quinhentos e noventa e oito mil réis ..... 598$000
814. Sulfato de zinco vs. de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
820. Sulfato de potassio secco vs. 500,0, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
822. Sabão em pó vs. de 500,0, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
823. Saccharina vos 25,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
824. Salopheno vs. de 30,0, kilo, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
831. Solução chlr. adrenalina millesimal vs. de 30,0, kilo, sessenta e oito mil réis.... 68$000
834. Stovaina vs. de 4,0, kilo, um conto quatrocentos e oitenta mil réis ..... 1:480$000
835. Talco de Veneza pac. de 1 k., kilo, dous mil e tresentos e noventa réis ..... 2$390
841. Tannino vs. de 250,0, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
843. Tartaro emetico vs. de 125,0, kilo, dezenove mil e seiscentos réis ..... 19$600
847. Terebenthina de Veneza 1.1 k., kilo, trese mil e seiscentos réis ..... 13$600
848. Terpina vs. de 125,0, kilo, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900
849. Terpinol vs. de 30,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
852. Thymol vs. de 250,0, kilo, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
853. Tilia flores pac. 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
854. Timbó cascas pac. 1 kilo, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
855. Tinguaciba cascas pac. 1 k., kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
857. Tannigenio vs. de 30,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
858. Tannalbina caixas originaes de 30 grammas, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
859. Thiocol vs. de 250,0, kilo, cincoenta e tres mil e oitocentos réis ..... 53$800
860. Trapoeiraba pac. 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
863. Taka diastaze vs. de 30,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
865. Tayuya pac. 500,0, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
868. Tygenol, kilo, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
871. Tetra chlorureto carbono vs. até 250 grammas, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
873. Unguento popouleão potes 500,0, kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
875. Urethana (carbonato de ethyla), vs. de 30,0, cincoenta e nove mil e oitocentos réis ..... 59$800
876. rotropina vs. de 250,0, quarento e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
884. Valerianato de quinino vs. 30,0, tresentos e dezoito mil réis ..... 318$000
888. Vanilina vs. de 250,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000

893. Viburno prunifolium cascas pac., dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
905. Yatren, kilo, setecentos e oitenta e nove mil réis ..... 789$000

Em tempo: O artigo n. 777, Santonina tres contos oitocentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Raul Cunha & Comp.*

Fernandes, Moreira & Comp., propõem-se fornecer ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, os artigos do seu commercio, do grupo n. 1, sujeitando-se a todas as condições do edital, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pelos preços abaixo:

52. Alcool de canna, claro, desodorado a 90° em tambores, c/c., kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
53. Alcool de canna, claro, desodorado a 95° c.c. em tambores, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
93. Assucar refinado, secco, de primeira em saccos de 60 kilos, kilo, mil e tresentos e sessenta réis ..... 1$360
100. Assucar branco em tablettes, pacotes até 5 kilos, kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
107. Azeite doce, oleo de olivas, latas até 5.000, kilo, oito mil réis ..... 8$000
121. Araruta, pacote de 1.000 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
133. Banha de porco, lata de 4 kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
202. Cevada, pacote de 1 kilo, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
287. Cognac fino francez, garrafas originaes, garrafa, trese mil réis ..... 13$000
310. Creolina de Pearson, lata de 1 kilo, kilo, seis mil réis ..... 6$000
312. Cruzwaldina, lata de 1 kilo, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
747. Rhum da Jaimaica, Negrita, originaes, caixa com 12 garrafas, caixa, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
897. Vinagre branco de vinho estrangeiro, barris até 50 litros, litro, tres mil réis .. 3$000
896. Vinho branco de uva natural, estrangeiro, em pipas originaes, litro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
897. Vinho de Malaga, natural, color, estrangeiro, em pipas originaes, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
898. Vinho do Porto natural, estrangeiro, pipas originaes, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
899. Vinho branco de uva natural, nacional, pipas originaes, dous mil e duzentos .... 2$200
900. Vinho do Porto, natural, nacional, pipas originaes, litro, dous mil e duzentos réis 2$200
901. Vinagre branco, de vinho nacional, pipas originaes, litro, tres mil réis ..... 3$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — Por procuração de Fernandes, Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos*.

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, nesta Capital, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para fornecimento dos artigos do grupo 1 "Drogas", durante o anno de 1929.

Grupo 1 — *Drogas*

21. Acido azotico puro, a 24° Bé, vidros de 500,0, 15°, 1500,0, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
23. Acido borico puro em pó, em pacotes de 100,0, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
25. Acido chlorhydrico puro a 23°, vidros de 500,0, 15°, 1,200, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
28. Acido citrico crystalizado, puro em vidros de 1000,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
31. Acido lactico puro a 1.210, vidros de 500,0, 0,15°, 1.210, kilo, trinta mil réis .... 30$000
35. Acido phenico crystalizado em vidros de 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
39. Acido pyrogalico em vidros de 25,0, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
42. Acido salicylico puro, vidros até 250,0, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
44. Acido sulfurico puro, vidros de 500,0, 15°, 1,8384, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
56. Alcool absoluto, vidros de 1 l°, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
78. Ammonea liquida 30° Bé, vidros de 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
80. Aniz estrellado badiana, pacotes de 500,0, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
96. Arseniato de sodio, vidros até 30,0, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
100. Assucar branco tablettes, pacotes até 5 kilos, kilo, tres mil réis ..... 3$000
102. Atropina, vidros de 1,0, kilo, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
113. Azul de methyleno, vidros de 30,0, kilo, cento e cinco mil réis ..... 105$000
117. Aspirina de Bayer, vidros até 250,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
120. Amido superior, pacotes de 1000,0, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
139. Benzina rectificada, vidro de litro, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
140. Benzoato de ammonea, vidros de 125,0, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
145. Benzoato de lithio, kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
146. Benzoato de gayacol, vidros de 25,0, cento e noventa e quatro mil réis ..... 194$000
147. Benzoato de mercurio, vidros de 25,0, kilo, cento e sessenta e dous mil réis ..... 162$000
149. Benzonaphtol, vidros de 125,0, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
153. Bichlorhydrato de quinino, vidro de 30,0, kilo, duzentos e vinte e quatro mil réis 224$000
154. Bi-chloreto de mercurio, vidro de 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
157. Bi-sulfato de quinino (sul. neutro), vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta e tres mil reis ..... 163$000
164. Bromhydrato de quinio (basico), vidro de 30,0, kilo, cento e noventa e sete mil réis ..... 197$000
166. Bromoformio, vidro até 30,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
167. Brometo de ammonea, vidro até 30,0, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
169. Brometo de calcio, vidro até 30,0, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
170. Brometo de camphora, vidro até 30,0, kilo, noventa e dous mil réis ..... 92$000
171. Brometo de lithio, vidro até 30,0, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
172. Brometo de potassio, vidro até 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
173. Brometo de sodio, vidro até 250,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
174. Brometo de stroncio, vidro até 30,0, kilo, quarenta e oito mil réis. ..... 48$000
180. Cacodylato de ferro, vidro de 30, kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
181. Cacodylato de sodio, vidro de 30, kilo, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000
186. Calomelanos a vapor, vidro de 500,0, kilo, quarenta e nove mil e quinhentos réis. 49$500
190. Camphora natural refinada, latas de um kilo, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
199. Carbonato de calcio precipitado, vidros de 500,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
202. Carbonato de sodio, vidros de 500, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
203. Carbonato de gayacol (Duotal), vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis. ..... 154$000
205. Carbonato de magnesia, em pães, envolto em papeis, caixas até 10 kilos, kilo, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500

224. Carvão de Belloc, kilo, quatro mil cento e noventa réis. . . . . 4$190
244. Chlorhydrato de cocaina, vidro de 4,0, kilo, dous contos e oitocentos mil reis. 2:800$000
246. Chlorhydrato de emetina, vidro de 1,0, kilo, dezoito contos de réis. . . . . 18:000$000
248. Chlorhydrato de yohimbina, kilo, cinco contos de réis. . . . . 5:000$000
254. Chlorhydrato de quinino crystalizado, basico, vidro de 25,0, kilo, cento e noventa e nove mil réis. . . . . 199$000
255. Chlorhydrato de quinino neutro, vidro de 25,0, kilo, duzentos e dez mil réis. . 210$000
262. Chloroformio em ampolas de 30,0, para anesthesia, ampolas, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
263. Chloroformio, vidros de 125,0, kilo, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
285. Codeina crystalizada, vidro de 4, kilo, dous contos e quatrocentos mil réis. . . . . 2:400$000
287. Cognac fino, francez, garrafas originaes, réis. . . . . 18$500
294. Collargol, vidro de 5,0, kilo, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
311. Creosotina, lata de um kilo, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
312. Cruzwaldina, lata de 1 kilo, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
322. Dermatol, vidro de 50,0, kilo, cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000
373. Essencia de therebentina rectificada officinal, vidro de 1000,0, kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
413. Ether sulfurico a 0,720 a 15° cc., 1908, vidro de 500,0, kilo, cinco mil e quinquentos réis. . . . . 5$500
418. Evonymina verde, Americana, vidros de 4 grammas, kilo, um conto e cincoenta mil réis. . . . . 1:050$000
247. Ezerina, vidro de 1,0, kilo, vinte e dous contos de réis. . . . . 22:000$000
236. Formol a 40 %, vidro de 500,0, kilo, dez mil e cem réis. . . . . 10$100
441. Formiato de quinino, kilo, duzentos e setenta e um mil réis. . . . . 271$000
456. Glycerina pura, latas de 4 kilos, kilo, trese mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
457. Glycerophosphato de calcio, vidros de 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
458. Glycerophosphato de ferro, vidros de 30,0, kilo, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
459. Glycerophosphato de magnesia, vidros de 30,0, kilo, noventa e cinco mil réis. . . 95$000
460. Glycerophosphato de potassio, vidro de 30,0, kilo, setenta e cinco mil réis. . . . 75$000
461. Glycose, vidros de 500,0, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
465. Gomma alcatira, pó, vidro de 500,0, kilo, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
470. Gomma arabica de 1ª, em pó vidro de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis. 9$900
480. Guayacol absoluto, vidro de 30,0, kilo, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
501. Hypophosphito de calcio, vidro até 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
502. Hypophosphito de sodio, vidro até 125,0, kilo, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
514. Iethyol (fluido), vidro de 250,0, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
515. Iodo sublimado, vidro de 500,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000
516. Iodoformio, vidro de 125,0, kilo, cento e noventa e seis mil réis. . . . . 196$000
523. Iodureto de ammonea, vidro de 30,0, kilo, duzentos e vinte e cinco mil réis. . . . 225$000
524. Iodureto de arsenico, vidro de 30,0, kilo, quatrocentos e sessenta mil réis. . . . . 460$000
525. Iodureto de calcio, vidro de 30,0, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
526. Iodureto de ferro, vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta e seis mil réis. . . . . 186$000
529. Iodureto de potassio, vidro de 500,0, kilo, cento e vinte e nove mil réis. . . . . 129$000
530. Iodureto de sodio, vidros de 250,0, kilo, cento e quarenta e seis mil réis. . . . . 146$000
531. Iodureto de stroncio, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa e cinco mil réis. . . . . 195$000
536. Iodureto de mercurio (proto), vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 155$000
555. Lactato de ferro, vidro de 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
558. Lactato de stroncio, vidro de 250,0, kilo, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
560. Lactophosphato de calcio, vidro de 500,0, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
562. Lanolina anhydrica, latas de 500,0, kilo, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
568. Lycopodio russo, fino, vidro de 500,0, kilo, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
569. Lysol, vidros originaes de 100,0, kilo, dezesete mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 17$450
585. Magnesia calcinada, latas até 500,0, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
586. Magnesia hydratada, latas até 500,0, kilo, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
595. Mel de abelhas, claro e limpo, latas de 15 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis. 3$800
596. Menthol crystalizado, vidros até 125,0, kilo, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
598. Mercurio metallico, botijas até 5 kilos, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
610. Methylarsinato de sodio, vidro de 125,0, kilo, noventa e dous mil réis. . . . . 92$000
623. Naphtalina em bolas, vidros até 1 kilo, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
624. Naphtol Béta, vidros de 60,0, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
632. Nucleinato de sodio, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos e trinta mil réis. . . . . 430$000
635. Oleo de Cade, vidros até 250,0, kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
637. Oleo de côco, limpo e claro, barricas de 120 kilos, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 2$950
653. Oxydo rubro de mercurio, vidros de 500,0, kilo, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
654. Oxydo amarello de mercurio, vidros de 500,0, kilo, oitenta e quatro mil réis. . . 84$000
655. Oxydo de zinco, vidro de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
660. Ovarina, kilo, seiscentos e vinte mil réis. 620$000
663. Oxylithio, latas originaes até 500,0, kilo, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
664. Pancreatina, vidros até 60,0, kilo, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
666. Papaina, vidros até 60,0, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
681. Peptona secca, vidros de 250,0, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
685. Permanganato de potassio, vidros de 500,0, kilo, quatorze mil e quinhentos réis. . 14$500
690. Phenacetina, vidro de 125,0, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
695. Phosphato neutro de calcio, kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
698. Phosphato de gayacol, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
700. Phosphato de sodio, vidro de 1 kilo, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
706. Podophillina, vidros de 15,0, kilo, duzentos e quarenta e oito mil réis. . . . . 248$000
714. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, vidro de 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
717. Pyramidon, vidros até 125,0, kilo, cento e sessenta e dous mil réis. . . . . 162$000
720. Protargol, vidro de 30,0, kilo, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
734. Quassina amorpha, vidro de 4,0, kilo, dous contos novecentos e cincoenta mil réis. . . . . 2:950$000
744. Resorcina, vidro de 60,0, kilo, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
746. Rhuibarbo da China, em pó, vidro de 500,0, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
765. Salicylato de magnesia, vidro de 30,0, kilo, oitenta e seis mil réis. . . . . 86$000
766. Salicylato de mercurio, vidro de 30,0, kilo, cento e noventa e quatro mil réis. . . . . 194$000
767. Salicylato de methyla, vidro de 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
768. Salicylato de quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
771. Salol, vidro de 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
777. Santonina, vidro até 30,0, kilo, quatro contos e novecentos mil réis. . . . . 4:900$000

795. Strychnina, pura, vidro de 4,0, kilo, dous contos e duzentos mil réis. ..... 2:200$000
796. Subnitrato de bismutho, vidro de 500,0, kilo, oitenta e nove mil réis. ..... 89$000
797. Sulfato de atropina, vidro de 1,0, kilo, dous contos e tresentos mil réis. ..... 2:300$000
804. Sulfato de Ezerina, vidro de 1,0, kilo, dezenove contos e quinhentos mil réis. 19:500$000
810. Sulfato de quinino, vidros até 25,0, kilo, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos réis. . . .. 164$500
813. Sulfato de strychnina, vidros de 4.0, kilo, quatrocentos e setenta mil réis..... 470$000
814. Sulfato de zinco, vidros de 500,0, kilo, sete mil réis. . ..... 7$000
824. Salopheno, vidros de 30,0, kilo, duzentos e cincoenta mil réis. . . .. 250$000
835. Talco de Veneza, pó, pacote de 1 kilo, kilo, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
841. Tannino, vidros de 250,0, kilo, quarenta e seis mil réis. . . .. 46$000
850. Theobromina, vidros de 125,0, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . .. 220$000
851. Tridacéo, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos e dez mil réis. ..... 410$000
852. Thymol, vidros de 250,0, kilo, sessenta e dous mil réis. . . .. 62$000
859. Thiocol, vidros de 250,0, kilo, sessenta mil réis. . . .. 60$000
884. Valerianato de quinino, vidro de 30,0, kilo, duzentos e noventa e quatro mil réis. 294$000
888. Vanilina branca, vidro de 250,0, kilo, cento e vinte e quatro mil réis. ..... 124$000
889. Vaselina branca, lata de 1 kilo, kilo, quatro mil e tresentos réis. . . .. 4$300
890. Vaselina liquida, vidros até 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . .. 9$800

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *O. Neiva & Comp.*

Proposta de Paulo Fuchs & Comp., de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro do anno corrente, (supplemento), ás folhas ns. 1 a 18, para fornecimento de artigos do grupo n. 1:

104. Azeite doce (oleo de olivas), kilo, sete mil réis ..... 7$000
133. Banha de porco, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
895. Vinagre branco de vinho, estrangeiro, litro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
896. Vinho branco de uva, natural, estrangeiro, litro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
897. Vinho de Malaga, natural color estrangeiro, litro, sete mil réis..... 7$000
898. Vinho do Porto, natural, estrangeiro, litro, seis mil réis ..... 6$000
899. Vinho branco de uva nacional, litro, mil e novecentos réis ..... 1$900
900. Vinho do Porto natural, nacional, litro, dous mil réis ..... 2$000
901. Vinagre branco de vinho nacional, litro, mil e oitocentos réis..... 1$800

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Paulo Fuchs & Comp.*

Proposta que fazem Heraclito & Comp., ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

16. Acetona, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
52. Alcool de cana, claro, desodorado a 90° cc., em tambores, kilo, dous mil cento e noventa e oito réis ..... 2$198
53. Alcool de canna, claro, desodorado a 95° cc., em tambores, kilo, dous mil duzentos e noventa e nove réis ..... 2$299
56. Alcool absoluto, vidros de 1 litro, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
99. Assucar branco refinado, secco, 1ª, em saccos de 60 kilos, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
133. Banha de porco em latas de 4 kilos, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
139. Benzina rectificada, vidros de litro, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
310. Creolina Pearson, lata de 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
312. Cruzwaldina em lata de 1 kilo, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
341. Enxofre em bastão, barrica de 50 kilos, kilo, novecentos e cincoenta réis..... 950
455. Glycerina pura, latas de 4 kilos, kilo, oito mil réis ..... 6$000
468. Gomma arabica de primeira, inteira, caixa de 20 kilos, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
469. Gomma arabica de segunda, inteira, caixa de 20 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
473. Gomma lacca clara, latas de 5 kilos, kilo, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
481. Gaz carbonico, kilo, quatro mil duzentos e e cincoenta réis ..... 4$250
495. Mel de abelhas, claro e limpo, lata de 15 kilos, kilo, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
637. Oleo de côco, limpo e claro, barricas de 120 kilos, kilo, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
640. Oleo de linhaça em latas de 4 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
642. Oleo de ricino em latas de 4 kilos, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
710. Potassa do commercio em barricas de 20 kilos, kilo, novecentos réis..... 900
792. Soda caustica do commercio, em tambores até 100 kilos, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
800. Sulfato de cobre impuro, barrica até 30 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
802. Sulfato de ferro impuro, barrica até 30 kilos, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
830. Sebo refinado, barrica até 60 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
864. Tamaras, latas de 4 kilos, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
889. Vaselina branca, latas de 1 kilo, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
895. Vinagre branco de vinho, estrangeiro, barris até 50 litros, litro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
896. Vinho branco de uva, natural, estrangeiro, pipas originaes, litro, quatro mil e cem réis ..... 4$100
897. Vinho de Malaga, natural, color estrangeiro, pipas originaes, litro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
898. Vinho do Porto natural estrangeiro, pipas originaes, litro, oito mil réis..... 8$000
899. Vinho branco de uva, natural, nacional, pipas originaes, litro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Rio, de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *João Ferrogioas.*

V. Silva & Comp. (Drogaria Lamaignère), negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Republica do Perú n. 34, nesta Capital, propõem fornecer a esse Laboratorio, durante o anno de 1929, os artigos mencionados nesta proposta, submettendo-se a todas as exigencias dos editaes publicados no *Diario Official* e aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

Grupo 1 — Drogas

1. Abacateiro, folhas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
2. Absynthio, folhas, pacote de 500,0, kilo, seis mil réis ..... 6$000
3. Abutua, raiz, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
4. Aconito, raiz, pacote de 500,0, kilo, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
6. Açafrão de Marte, apperiente, vidro de 250,0, kilo, setecentos mil réis..... 700$000
7. Açafrão oriental, lata de 1000,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
8. Acetato de aluminio soluvel, em palhetas, vidro de 125,0, kilo, dezeseis mil réis 16$000
9. Acetato de chumbo crystalizado, barricas de 50 kilos, kilo, sete mil réis..... 7$000
10. Acetato de cobre (verdete), vidro de 500,0, kilo, quatorze mil e oitocentos réis... 14$800
11. Acetato de potassio, puro, fundido, vidro de 125,0, kilo, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900

12. Acetato de sodio, vidro de 125,0, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
13. Acetato de morphina, vidro de 4,0, gramma, dous mil réis ..... 2$000
14. Acetato de ammonea, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
15. Acetato de zinco, kilo, cincoenta e oito mil e novecentos réis ..... 58$900
16. Acetona, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
19. Acido arsenioso puro, vidro de 50,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
22. Acido benzoico de benjoin, vidro de 125,0, kilo, trinta e cinco mil e setecentos réis 35$700
23. Acido borico puro, em pó, pacote de 1000,0, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
26. Acido chromico puro, vidro de 30,0, kilo, oitenta mil réis: ..... 80$000
27. Acido chrysophanico, vidro de 25,0, kilo, cento e noventa e seis mil e oitocentos réis ..... 196$800
28. Acido citrico crystalizado, kilo, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
30. Acido cyanhidrico medicinal, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000
31. Acido gallico em pó, vidro de 25,0, kilo, cincoenta e quatro mil e novecentos réis.. 54$900
32. Acido gynnocardico, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta e dous mil réis..... 162$000
33. Acido thymico, kilo, noventa mil réis..... 90$000
35. Acido phenico crystalizado, vidro de 500,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
37. Acido phosphorico medicinal, vidro de 500,0, kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
38. Acido picrico crystalizado, vidro de 250,0, kilo, setenta mil réis..... 70$000
39. Acido pyrogallico, vidro de 25,0, kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
40. Acido nucleinico, vidro de 125,0, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
41. Acido oxalico, pote de 1 kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
42. Acido salicylico puro, vidro até 250,0, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
44. Acido sulfurico puro, vidro de 500,0, 15° — 1.8384, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
45. Acido tartarico em pó, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
46. Acido valerianico, vidro de 30,0, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
47. Aconitina amorpha, vidro de 1,0, gramma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
48. Aconitina crystalizada, vidro de 1,0, gramma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
54. Alcool amylico, vidro de 500,0, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
55. Alcool methylico, vidro de 500,0, kilo, vinte e dous mil e novecentos réis..... 22$900
56. Alcool absoluto, vidro de 1 litro, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
57. Alcoolatura de aconito, vidro de 250,0, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis.... 37$500
58. Alcoolatura de belladona, vidro de 250,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
59. Alcoolatura de digitalis, vidro de 250,0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
60. Alcoolatura meimendro, vidro de 250,0, kilo, trinta e nove mil réis..... 39$000
61. Alecrim — summidades floridas —, pacote de 500,0, kilo, quatro mil réis..... 4$000
62. Alfazema, flores, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
66. Aloes do Cabo, dessecado, lata de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
67. Aloes soccotrino, lata de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
68. Althéa, flores, pacote de 500,0, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
69. Althéa, raiz, secca, pacote de 500,0, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 12$500
70. Alumem crystalizado, barrica de 50 kilos, kilo, novecentos réis $900
73. Alcacuz, raiz, pacote de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
75. Amendoas doces, sem cascas, pacote de 1 kilo, kilo, cinco mil e duzentos réis.... 5$200
76. Amendoas amargas, cascas, pacote de 1 kilo, kilo, vinte e dous mil e novecentos réis 22$900
79. Atophan synonimo, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
80. Aniz estrellado (badiana), pacote de 500,0, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
81. Antifebrina (acetanilide), vidro de 25,0, kilo, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
82. Antimonio diaphoretico lavado, vidro de 500,0, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
83. Antipyrina Knoll, lata de 25,0, kilo, noventa e dous mil réis..... 92$000
84. Apiol, vidro de 30,0, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
85. Apomorphina, vidro de 1,0, kilo, dous contos e quinhentos mil réis..... 2:500$000
87. Aristol, vidro de 25,0, synonimo, kilo, duzentos e dezoito mil réis..... 218$000
88. Arnica, flores, pacote de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
90. Arseniato de ammonea, vidro de 25,0, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
91. Arseniato de antimonio crystal, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
92. Arseniato de ferro, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
93. Arseniato de potassio, vidro de 25,0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
94. Arseniato de quinino, vidro de 25,0, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
95. Arseniato de strychnina, vidro de 1,0, kilo, dous contos e quinhentos mil réis.... 2:500$000
96. Arseniato de sodio, vidro de 30,0, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
97. Aseptol, vidro de 30,0, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
101. Assucar de leite em pó, lata de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
102. Atropina, vidro de de 1,0, kilo, dous contos e setecentos mil réis..... 2:700$000
105. Azotato de aconitina, vidro de 1,0, kilo, quatro contos de réis..... 4:000$000
106. Azotato de ammonea, vidro até 60,0, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
107. Azotato de pilocarpina, vidro de 1,0, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
108. Azotato de potassio refinado em pó, pacote de 1000,0, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
109. Azotato de prata fundido, lapis, vidro até 250,0, nacional, kilo,, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
110. Azotato de prata crystalizado, vidro de 250,0, nacional, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
111. Azotato de sodio purificado, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
113. Azul de methyleno, vidro de 30,0, kilo, noventa e oito mil réis..... 98$000
116. Angelica, raiz, pacote de 500,0, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
117. Aspirina de Bayer, vidro até 250,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
120. Amido superior, pacote de 1000,0, S. Araujo, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
121. Araruta, pacote de 1000,0, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
122. Arruda, planta, kilo, vinte e seis mil réis. 26$000
125. Adonis vernalis, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
126. Anesthesina, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
127. Argyrol (vitelinato de prata), vidro de 25,0, kilo, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
128. Arthemisia, flores, pacote de 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
129. Asaprol, vidro de 25,0 kilo, cento e cincoenta e sete mil réis..... 157$000
132. Balsamo do Perú, original, verdadeiro, vidro de 250,0, kilo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
134. Bardana, raiz, pacote de 500,0, kilo, sete mil novecentos e noventa e nove réis.... 7$999
135. Baunilha, nacional, secca, latas ou pacotes de kilo, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
136. Belladona, folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil setecentos e noventa e cinco réis.. 8$795
137. Belladona, raiz, pacote de 500,0, kilo, sete mil novecentos e noventa e oito réis.. 7$998

138. Benjoim de Sumatra, kilo, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
139. Benzina rectificada, vidro de litro, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
140. Benzoato de ammonea, vidro de 125.0, kilo, cincoenta e um mil oitocentos e cincoenta réis ..... 518$50
141. Benzoato de bismutho, vidro de 125.0, kilo, noventa e tres mil e quinhentos réis.. 93$500
145. Benzoato de lithio, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
146. Benzoato de gayacol, vidro de 25.0, kilo, cento e noventa réis..... 190$000
147. Benzoato de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
148. Benzoato de sodio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
149. Benzonaphtol, vidro de 125.0, kilo, quarenta dous mil e oitocentos réis..... 42$800
150. Bicarbonato de potassio, vidro de 250,0, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
151. Bicarbonato de sodio, pacote de 1.000.0, Erba, kilo, tres mil réis..... 3$000
152. Betol, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
153. Bi-chlorhydrato de quinino, vidro de 30.0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
154. Bi-chloreto de mercurio, vidro de 500.0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
155. Bi-iodeto de mercurio, vidro de 125.0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
156. Bi-sulfato de mercurio, vidro de 250.0, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
157. Bi-sulfato de quinino (sulf. neutro), em vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta e sete mil réis..... 167$000
158. Boldo, folhas, pacote de 500.0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
159. Borato de sodio, pacote até 1.000,0, kilo, tres mil duzentos e noventa e cinco réis ..... 3$295
160. Borragens, folhas, pacote de 500.0, kilo, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
162. Bromhydrato de ammonea, vidro de 25.0, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
164. Bromhydrato de quinino (basico), vidro de 25.0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
165. Bromo, tubo de 30.0, kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
166. Bromoformio, vidro até 30.0, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
167. Brometo de ammonea, vidro até 30.0, kilo, vinte e dous mil novecentos e noventa réis ..... 22$990
169. Brometo de calcio, vidro até 30,0, kilo, sessenta e quatro mil e oitocentos réis 64$800
170. Brometo de camphora, vidro até 30.0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
171. Brometo de lithio, vidro até 30,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
172. Brometo de potassio, vidro até 500,0, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
173. Brometo de sodio, vidro até 250,0, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
174. Brometo de stroncio, vidro até 30,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
176. Bryonia, raiz, pacote de 500,0, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
178. Cafeina, vidro de 25,0, kilo, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
180. Cacodylato de ferro, vidro de 30,0, kilo, duzentos e cincoenta e quatro mil réis 254$000
181. Cacodylato de gayacol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e cincoenta e sete mil réis.. 257$000
182. Cacodylato de sodio, vidro de 30.0, kilo, tresentos e trinta mil réis.... ..... 330$000
183. Cacodylato de strychnina, vidro de 4,0, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
184. Cal virgem (oxydo de calcio), lata de um kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
185. Calamo aromatico, pote de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
186. Calomelano a vapor, vidro de 500,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
187. Calumba, raiz, cortada, pacote de 500.0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
188. Camomilla romana, flores, pacote de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
189. Campeche rasurada, pacote de 1.000.0, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
191. Camphora de pyramidon, vidro de 25,0, kilo, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
196. Carbonato ammonea, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis..... 5$950
197. Carbonato de bismutho, vidro de 500.0, kilo, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
198. Carbonato de cal (cré, barrica até 50 kilos, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
199. Carbonato de calcio precipitado, vidro de 500.0, kilo, quatro mil réis..... 4$000
200. Carbonato de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
201. Carbonato de ferro, kilo, doze mil réis... 12$000
202. Carbonato de sodio, vidro de 500.0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
203. Carbonato de gayacol (duofal), vidro de 30.0, kilo, cento e dezenove mil réis.. 119$000
204. Carbonato de lithio, vidro de 250.0, kilo, setenta e um mil e oitocentos réis.. 71$800
205. Carbonato magnesia em pães, envolto em papeis, kilo, cinco mil oitocentos e noventa réis ..... 5$890
206. Capsulas aymas n. 0, caixa de 500, caixa, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
207. Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
208. Capsulas azymas n. 2, caixa de 500, caixa, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
209. Capsulas azymas n. 3, caixa de 500, caixa, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
210. Capsulas gelatinosas n. 0, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
211. Capsulas gelatinosas n. 00, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
212. Capsulas gelatinosas n. 000, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
213. Capsulas gelatinosas n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
214. Carbonato de potassio, vidro de 500.0, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
215. Carbonato de sodio commum, barrica até 50 kilos, kilo $600
217. Cardamomo sementes, pacote de 500.0 kilo, setenta e sete mil novecentos e noventa e oito réis ..... 77$998
218. Carmim, vidro de 60.0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
219. Caroba miuda, folhas, pacote de 500.0, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
220. Carqueja, amarga, folhas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
224. Carvão de Belloc, kilo, quarenta mil réis. 40$000
225. Cascara sagrada, cascas, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis..... 9$000
226. Cascara sagrada, pó, vidro de 500.0, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
227. Cascas de Panamá (Quilaya), pacote de um kilo, kilo, oito mil réis..... 8$000
229. Castorco em pó, vidro até 30.0, kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
230. Cato em pó, vidro até 500.0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
231. Cemifuga recemos, pacote de um kilo, kilo, dez mil réis ..... 10$000
232. Centaurea menor, vidro de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
233. Centeio espigado, vidro de 500,0, kilo, setecentos mil réis ..... 700$000
234. Cêra amarella virgem, pacote de um kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
235. Cêra branca pura, de abelhas, em discos, pacote de kilo, kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9$750
236. Cevada, pacote de um kilo, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
237. Chicorea raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil novecentos e sessenta e nove réis 8$969
238. Chicorea silvestre, folhas, pacote de 500.0, kilo, oito mil novecentos e sessenta e nove réis ..... 8$969
238. Chloral hydratado crystalizado, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
240. Chlorato de potassio em pó, pacote de 1.000,0, kilo, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
241. Chlorhydrato de ammonea crystalizado, póte até 5 kilos, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700

242. Chlorhydrato apomorphina, vidro de 1,0, kilo, seis contos de réis ..... 6:000$000
243. Chlorhydrato de cafeina, vidro de 1,0, kilo, seis contos de réis ..... 3:000$000
244. Chlorhydrato de cocaina, vidro de 1,0, kilo, dous contos novecentos e noventa mil réis ..... 2:990$000
247. Chlorhydrato de ireoina, kilo, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
250. Chlorhydrato de morphina, vidro de 4,0, kilo, dous contos e quinhentos mil réis 2:500$000
253. Chlorhydrato pilocarpina, vidro de 1,0, kilo, seis contos e quinhentos mil réis ..... 6:500$000
255. Chlorhydrato de quinino, neutro, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
256. Chlorhydrato de strychnina, vidro de 4,0, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
260. Chlorhydrosulfato de quinino, crystalizado, vidro até 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
262. Chloroformio em ampôlas de 30,0, para anesthesia, em uma ampôla, ampôla, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
263. Chloroformio em vidro de 125,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 34$000
264. Chlorureto de baryo, em vidro de 125,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
267. Chlorureto de potassio, vidro de 250,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
268. Chlorureto de sodio crystalizado, em vidro de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
269. Chlorureto de zinco fundido (bastões), em vidro de 30,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
270. Cicuta, folhas, pacote de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
271. Citrato de cafeina, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
272. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
273. Citrato de lithio, vidro 30,0, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
275. Citropheno, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
277. Cipó cabelludo, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
278. Cipó chumbo, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
279. Cipó cravo, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
280. Cóca folhas, pacote de 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
282. Cochlearia, pacote de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
283. Chlorureto de calcio, vidro até 125,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
285. Codeina crystalisada, vidro até 4,0, kilo, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
286. Coentro sementes, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
289. Colchico (boldo), pacote de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
290. Colchico, sementes, pacote de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
291. Colophona, pacote de 1.000,0, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
292. Coloquintidas, pacote de 500,0, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
293. Collodio medicinal, vidro de 250,0, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
294. Collargol, vidro de 5,0, kilo, um conto de réis ..... :000$000
295. Convallaria, folhas, pacote de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
296. Condurango, cascas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
304. Cravo da India, lata de 5.000,0, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
305. Cremor de tartaro em pó, vidro até 1 kilo, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
306. Cremor tartaro soluvel, vidro 500,0, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
307. Creosoto mineral, vidro de 250,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
308. Creosoto vegetal (faia) vidro de 30,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
309. Creosotal, vidro de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
310. Creolina Pearson, lata de 1 kilo, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 5$450
312. Cruzwaldina, lata de 1 kilo, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
313. Cubebas em pó, vidro de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
314. Cyanureto de mercurio, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
315. Cyanureto de potassio, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
316. Cyanureto de zinco, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
320. Cryogenina, vidro de 25,0, kilo, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
323. Dermatol, vidro de 50,0, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
324. Diastase, vidro de 125,0, kilo, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
326. Digitalis, folhas, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
327. Diuretina, vidro de 15,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
328. Di-iodoformio, vidro de 15,0, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
329. Diadermina, vidro de 500,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
330. Dionina, vidro de 4,0, kilo, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
337. Elemi, resina (almecega), lata de kilo, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
340. Enxofre dourado de antimonio, vidro de 500,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
341. Enxofre em bastões, barrica de 50 kilos, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
342. Enxofre sublimado e lavado, lata de kilo, kilo, seis mil réis ..... 6$000
343. Enxofre precipitado (magisterio de enxofre), vidro até 125,0, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
345. Ergotina de Yvon, vidro original, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
347. Esacmonéa inteira (ariz de Alepo), kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
348. Espermacette refinada, lata de 5 kilos, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
349. Especies peitoraes, pacote de 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
351. Essencia de alecrim, vidro de 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
252. Essencia de alfazema, vidro de 250,0, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
353. Essencia de amendoas amargas, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
354. Essencia de aniz (herva doce), vidro de 250,0, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
355. Essencia de aniz estrellado, vidro de 250,0, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
356. Essencia de arruda, vidro de 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
357. Essencia de cajeput, vidro de 250,0, kilo, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
358. Essencia de camomilla, vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
359. Essencia de canella, vidro de 250,0, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
360. Essencia de cravo da India, vidro de 250,0 kilo, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
361. Essencia de eucalyptus, vidro de 125,0 kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
362. Essencia flores laranjeiras, vidro de 30,0 kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
363. Essencia de funcho, vidro de 125,0, kilo cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
364. Essencia hortelã pimenta, vidro de 125,0, kilo, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
365. Essencia cascas laranjas, vidro de 30,0, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
366. Essencia de limão, superior, vidro de 30,0, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
367. Essencia de mostarda, vidro de 30,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
368. Essencia de melissa, vidro de 60,0, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
369. Essencia de Santa Maria, vidro de 250,0, kilo, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
370. Essencia de gerania, vidro de 30,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
371. Essencia de sabina, vidro de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
372. Essencia de serpão, vidro de 125,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

373. Essencia de terebenthina rectificada, offinal, vidro de 1.000,0, kilo, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
374. Essencia de tomilho, vidro de 125.0, kilo, cento e quinze mil réis..... 115$000
375. Essencia de zimbro, vidro de 30.0, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
410. Estygmas de milho, pacote de um kilo, kilo, sete mil réis..... 7$000
411. Estoraque liquido depurado, pote de um kilo, kilo, trinta mil réis..... 30$000
412. Estramonio folhas, pacote de 500.0, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
413. Ether sulfurico, litro, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
414. Eucalyptol, vidro de 30.0, kilo, sessenta mil réis . ..... 60$000
415. Eucalyptus, folhas, pacote de 500.0, S. A., kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
416. Euquinino, vidro de 30.0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
417. Evonymina, escura, americana, vidro de 4.0, kilo, setecentos mil réis..... 700$000
418. Evonimyna, verde, americana, vidro de 4.0, kilo, seiscentos e trinta e oito mil réis 638$000
419. Exaigina, vidro ou lata de 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
421. Extracto ethereo feto macho, vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
423. Ectogan (peroxydo de zinco), vidro de 125.0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
427. Eserina, vidro de gramma, kilo, dous contos e duzentos mil réis..... 2:200$000
428. Favas de Calabar, vidro ou lata de 500.0, kilo, trinta mil réis..... 30$000
429. Favas de S. Ignacio, vidro ou lata de 500.0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
430. Fecula de batatas, pacote de 500.0, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
432. Ferro em limalhas, vidro de 500.0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
433. Ferro reduzido pelo hydrogenio, em vidro de 500,0, kilo, vinte e seis mil réis.... 26$000
435. Feto macho raiz, pacote de 500.0, kilo, sete mil réis . ..... 7$000
436. Formol a 40 %, vidro de 500.0, kilo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
437. Funkaria, folhas, pacote de 500.0, kilo, doze mil réis . ..... 12$000
439. Funcho sementes, pacote de 500.0, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
440. Fluorureto de calcio, kilo, oitenta mil réis. 80$000
441. Formiato de quinino, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
442. Formiato de sodio, kilo, quarenta mil réis 40$000
443. Fuchsina, kilo, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
451. Genciana, raiz, pacote de 500.0, kilo, seis mil novecentos e setenta réis..... 6$970
455. Glycerina pura, vidro de 500.0, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
456. Glycerina pura, lata de quatro kilos, kilo, sete mil e tresentos réis..... 7$300
457. Glycerophosphato de calcio, vidro de 125.0, kilo, cincoenta e quatro mil réis.... 54$000
458. Glycerophosphato de ferro, vidro de 30.0, kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
459. Glycerophosphato de magnesia, vidro de 30.0, kilo, noventa e seis mil réis.... 96$000
460. Glycerophosphato de potassio liquido, em vidro de 100.0, kilo, cincoenta e oito mil réis . ..... 58$000
461. Glycerophosphato de quinino, vidro de 25.0, kilo, tresentos e cincoenta mil réis.. 350$000
462. Glycerophosphato de sodio esterilizado, liquido, vidro de 100,0, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
464. Glycose, vidro de 500,0, kilo, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000
465. Gomma arabica em pó, vidro de 500.0, kilo, dez mil e tresentos réis..... 10$300
466. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
467. Gomma angico clara, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis..... 8$000
468. Gomma arabica de 1ª, inteira, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
469. Gomma arabica de 2ª, inteira, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
470. Gomma arabica de 1ª, em pó, vidro de 500,0, kilo, dez mil e tresentos réis..... 10$300
472. Gomma gutta em pó, vidro de 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
475. Grindelia robusta, pacote de 500.0, kilo, onze mil réis..... 11$000
480. Gayacol absoluto, vidro de 100,0, kilo, cem mil réis . ..... 100$000
483. Gomenol, tubo de 100.0, tubo, quatorze mil réis . ..... 14$000
484. Gomenol, tubo de 50.0, tubo, sete mil e quinhentos réis . ..... 7$500
487. Hemoglobina, palhetas soluveis, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
488. Herva doce, pacote de 500.0, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
490. Herva tostão raiz, pacote de 500,0, kilo, seis mil réis . ..... 6$000
493. Hortelã pimenta, folhas seccas, pacote de 500,0, kilo, dez mil réis..... 10$000
495. Hydrastis canadensis raiz, pacote de 500,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
496. Hydrolato louro cerejo, vidro de litro, litro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis... 5$850
497. Hydrolato de rosas, vidro de litro, litro, seis mil e setecentso réis..... 6$700
501. Hypophosphito de calcio, vidro de 100.0, ikol. quarenta mil réis..... 40$000
502. Hypophosphito de sodio, vidro de 100.0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
505. Hysopo, pacote de 500,0 kilo, oito mil réis.. 8$000
506. Hamamelis, virginica, pacote de 500.0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
507. Heliotropina, vidro de 60.0, kilo, cento e dez mil réis . ..... 110$000
508. Helmitol synonimo, kilo, noventa e cinco mil réis . ..... 95$000
515. Iodo sublimado, vidro de 500.0, kilo, cento e vinte e um mil réis..... 121$000
516. Iodoformio, kilo, cento e cincoenta e tres mil réis ..... 153$000
517. Iodol, vidro de 25.0, kilo, quinhentos mil réis . ..... 500$000
518. Ictalbina, kilo, cento e setenta e um mil réis . ..... 171$000
519. Incenso, em pacotes, kilo, cinco mil e setecentos réis . ..... 5$700
523. Iodureto de ammonea, kilo, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
524. Iodureto de arsenico, kilo, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
525. Iodureto de calcio, kilo, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
526. Iodureto de ferro, vidro de 25.0, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000
529. Iodureto de potassio, vidro de 500,0, kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
530. Iodureto de sodio, vidro de 250.0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
531. Iodureto de stroncio, vidro de 30.0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
534. Iodureto de chumbo, kilo, cento e quatorze mil réis . ..... 114$000
553. Iodureto de lithio, vidro de 30.0, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
537. Jalapa raiz, pacote de 500.0, kilo, trinta mil réis . ..... 30$000
538. Jaborandy, folhas, folhas, pacotes de 500.0, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
539. Jalapa, resina, lata de 500,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
540. Japecanga, raiz, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
542. Jequitibá, cascas, pacote de 500,0, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
543. Jurubeba, folhas seccas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
546. Kava-kava, raiz, pacote de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
547. Kaolin, kilo, onze mil réis..... 11$000
549. Kermes mineral Klusel, vidro até 250.0, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
554. Lactato de calcio, vidro de 25.0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
555. Lactato de ferro, vidro de 250.0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000

558. Lactato stroncio, vidro de 250,0, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
560. Lactophosphato de calcio, vidro de 500,0, kilo trinta mil réis ..... 30$000
561. Lactucario, kilo, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
562. Lanolina, lata de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
563. Laranjas amargas, cascas, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
564. Linhaça em grão, barrica de 50 kilos, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
565. Lobelia inflata, folhas, pacote de 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
567. Lupulo, flores, pacote de 500,0, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
568. Lycopodio fino, vidro de 500,0, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
569. Lysol, vidros originaes de 100,0, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
570. Lythargyrio, kilo, seis mil réis ..... 6$000
572. Lycetol, vidro de 25,0, kilo, novecentos mil réis ..... 900$000
575. Lactophenina, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
577. Luminal, kilo, um conto e duzentos e vinte mil réis ..... 1:220$000
578. Lyrio florentino em pó, vidro de 500,0, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
580. Mastruço, folhas, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
581. Marmello, sementes, pacote de 500,0, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
582. Mannacá, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
583. Macella gallega, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
586. Magnesia hydratada, lata até 500,0, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
587. Malvas, folhas, pacote de 500,0, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
589. Manná, kilo, doze mil réis ..... 12$000
590. Mannita, kilo, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
591. Manteiga de cacau, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
592. Marapuama, raiz, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
593. Meimendro folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
596. Menthol crystalizado, kilo, duzentos mil réis 200$000
597. Mercurio doce, kilo, trinta e tres mil réis .. 33$000
598. Mercurio metallico, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
599. Milhome raiz, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
600. Monesia, planta, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
602. Mulungú, cascas, pacote de um kilo, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
604. Murtha pó, vidro de 250,0, kilo, treze mil réis ..... 13$000
608. Myrrha, inteira, kilo, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
609. Myrrha em pó, vidro de 500,0, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
610. Methylarsinato de sodio, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
613. Melissa, planta fresca, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
618. Manteiga de noz moscada, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
622. Nectandra amara, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
623. Naphtalina em bolas, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
624. Naphtol Beta, kilo, vinte e dous mil réis .. 22$000
626. Nogueira folhas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
627. Noz de galha, pacote de 1.000,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
628. Noz de kola, pacote de 1.000,0, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
629. Noz moscada, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
630. Noz vomica rasurada, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
631. Novocaina, chlorhydrato, kilo, dous contos de réis ..... 2:000$000
632. Nucleinato de sodio, vidro de 30,0, kilo, quatrocentos e trinta mil réis ..... 430$000
633. Oleo de amendoas doces, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
634. Oleo de amendoim, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
635. Oleo de cadre, vidro até 250,0, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
636. Oleo de croton, kilo, cem mil réis ..... 100$000
638. Oleo de figado de bacalháo claro, lata de quatro kilos, kilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
639. Oleo de figado de bacalháo escuro, lata de quatro kilos, kilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
642. Oleo de ricino, lata de quatro kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
644. Oleo de copahyba, kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
646. Oleo de succino, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
648. Opio em pó, vidro de 30,0, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
650. Oxalato de cerio, kilo, cem mil réis ..... 100$000
651. Oxalato de ferro (proto), kilo, vinte mil réis ..... 20$000
653. Oxydo rubro mercurio, vidro 500,0, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
654. Oxydo amarello mercurio, vidro 500,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
655. Oxydo de zinco, vidro de 500,0, kilo, seis mil réis ..... 6$000
656. Orthoformio, vidro de 30,0, kilo, quinhentos e dezoito mil réis ..... 518$000
660. Ovarina, kilo, quinhentos e vinte mil réis. 520$000
661. Oxyanureto de mercurio, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
662. Oxycamphora, kilo, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
664. Pancreatina, kilo, sessenta e oito mil réis. 68$000
666. Papaina, kilo, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
667. Papoulas, flores, pacote de 500,0, kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
669. Paraldehydo, vidro até 100,0 kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
670. Parietaria, pacote de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
672. Páo-Pereira, cascas, pacote de 500,0, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
676. Pepsina soluvel em pó, vidro até 250,0, kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
681. Peptona secca, vidro de 250,0, kilo, setenta e sete mil réis ..... 77$000
682. Peptonato de ferro, vidro de 30,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
685. Permanganato de potassio, kilo, dez mil réis 10$000
688. Pés Negro, lata de um kilo, kilo, seis mil réis ..... 6$000
690. Phenacetina, vidro de 125,0, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
693. Phosphato acido de calcio, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
695. Phsophato neutro de calcio, kilo, doze mil réis ..... 12$000
696. Phosphato de codeina, kilo, dous contos cento e oitenta mil réis ..... 2:180$000
697. Phosphato de ferro, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
698. Phosphato de gayacol, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
699. Phosphato potassio, vidro de 500,0, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
700. Phosphato de sodio, kilo, nove mil réis ..... 9$000
702. Phosphureto de zinco, kilo, noventa e dous mil réis ..... 92$000
703. Pichy, pacote de 500,0, kilo, dez mil réis. 10$000
704. Piscidia erythrina, cascas, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
705. Pipi, raiz, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
706. Podophylina, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
707. Polygala raiz pacote 500,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
708. Pontas de veado, raspas, vidro 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
712. Pyrethro, pó, pacote de um kilo, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

714. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, vidro de 500,0, kilo, trinta e um mil réis . . . 31$000
715. Pilocarpina, chlorhydrato, vidro 1,0, kilo, seis contos e quinhentos mil réis . . . . . 6:500$000
717. Pyramidon, vidro até 125,0, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
720. Protargol, vidro de 30,0, kilo, cento e trinta e seis mil réis . . . . . 136$000
721. Perborato de sodio, vidro 500,0, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
728. Piperazina, kilo, seiscentos e sessenta mil réis . . . . . 660$000
729. Polpa de tamarindos, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
733. Quassia rasurada, pacote de um kilo, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
734. Quassina amorpha, vidro de 4,0, kilo, tres contos de réis . . . . . 3:000$000
735. Quassina crystalizada, vidro de 4,0, kilo, tres contos de réis . . . . . 3:000$000
743. Ratainha raiz, pacote de um kilo, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
744. Resorcina, kilo, sessenta e dous mil réis . . 62$000
745. Rhuibarbo da China inteiro, pacote de um kilo, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
746. Rhuibarbo da China em pó, vidro 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
752. Rosas pallidas, pacote de 500,0, nacional, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
753. Rosas rubras, pacote 500,0, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
756. Sabão molle (verde), lata até 500,0, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
757. Sabina folhas, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
758. Sabugueiro, flores, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
761. Salicylato de bismutho, vidro 30,0, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
763. Salicylato de ferro, kilo, cento e quarenta e seis mil réis . . . . . 146$000
764. Salicylato de lithio, vidro de 30,0, kilo, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
765. Salicylato de magnesia, vidro 30,0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
766. Salicylato de mercurio, vidro 30,0, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
767. Salicylato de methyla, vidro 250,0, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
768. Salicylato de quinino, vidro 25,0, kilo, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
770. Salipyrina, vidro de 30,0, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
771. Salol, vidro de 250,0, kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
772. Salsa raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
773. Salsaparrilha raiz, pacote 500,0, nacional, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
777. Santonina, vidro até 30,0, kilo, quatro contos e quinhentos mil réis . . . . . 4:500$000
778. Saponaria folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
781. Scilla em pó, vidro de 30,0, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
784. Senne, foliolos, pacote de um kilo, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
786. Sensitiva, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
787. Serpão, summidades floridas, pacote 500,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
788. Serpentaria da Virginia, pacote 500,0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
789. Silicato potassio liquido, vidro até 500,0, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
790. Simaruba cascas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
794. Strophantus sementes, pacote de 500,0, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
795. Strychinina pura, vidro de 4,0, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
796. Subnitrato de bismutho, vidro de 500,0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
797. Sulfato de atropina, vidro de 1,0, kilo, dous contos e quatrocentos mil réis . . . . . 2:400$000
799. Sulfato de cobre puro, vidro de 125,0, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
800. Sulfato de cobre impuro, barrica até 30 kilos, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
801. Sulfato de ferro puro, vidro de 125,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
802. Sulfato de ferro impuro, barrica até 30 kilos, kilo, um mil réis . . . . . 1$000
804. Sulfato de eserina, vidro de 1,0, kilo, dezenove contos de réis . . . . . 19:000$000
805. Sulfato de magnesia, barrica até 50 kilos, kilo, seiscentos réis $600
806. Sulfato de morphina, vidro até 1,0, kilo, um conto e oitocentos mil réis . . . . . 1:800$000
809. Sulfato de potassio, vidro até 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
810. Sulfato de quinino, vidro até 25,0, kilo, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
811. Sulfato de sodio crystalizado, barrica até 50 kilos, kilo, quinhentos e setenta réis $570
812. Sulfato de sparteina, vidro de 4,0, kilo, quatrocentos e setenta mil réis . . . . . 470$000
813. Sulfato de strychnina, vidro de 4,0, kilo, quatrocentos e setenta mil réis . . . . . 470$000
814. Sulfato de zinco, vidro de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
818. Sulfureto de calcio, vidro de 30,0, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
819. Sulfureto de carbono, vidro de 500,0, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
820. Sulfureto de potassio secco, vidro de 500,0, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
823. Saccharina, vidro de 25,0, kilo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
824. Salophéno synonimo, vidro de 30,0, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
826. Sucupira, cascas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
831. Solução chlorhydrato adrenalina (millesimal), vidro de 30,0, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
833. Solução trinitrina, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
834. Stovaina, vidro de 5,0, kilo, um conto e setecentos mil réis . . . . . 1:700$000
835. Talco de Veneza em pó, pacote de um kilo, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
836. Tannato bismutho, vidro de 30,0, kilo, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000
841. Tannino, vidro de 250,0, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
843. Tartaro emetico, vidro de 125,0, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
844. Tartaro ferro ammoniacal, vidro de 125,0, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
845. Tartaro ferro e potassio, vidro de 125,0, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
846. Tartaro potassio e sodio, vidro 125,0, kilo, dezenove mil e seiscentos réis . . . . . 19$600
847. Terebentina Veneza, lata de kilo, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
848. Terpina, vidro de 125,0, kilo, vinte e oito mil e novecentos réis . . . . . 28$900
849. Terpinol, vidro de 30,0, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
850. Theobromina, vidro de 125,0, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
852. Thymol, vidro de 250,0, kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
853. Tilia, flores, pacote de 500,0, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
854. Timbó, cascas, pacote de kilo, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
855. Tinguaciba, cascas, pacote de um kilo, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
857. Tannigeno, synonimo, vidro de 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
858. Tannalbina, caixa original de 50,0, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
859. Thiocol, synonimo, vidro de 250,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
862. Trional Bayer, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
863. Taka diastase, vidro de 30,0, kilo, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
865. Tayuyá, pacote de 500,0, kilo, tres mil duzentos e dez réis . . . . . 3$210
869. Turbitho mineral, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

870. Turbitho vegetal, kilo, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
871. Tetra-chlorureto de carbono, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
873. Unguento Populeão, pote de 500,0, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
876. Urotropina Schering, vidro de 250,0, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
877. Ulmareno, kilo, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
878. Uréa, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
879. Valeriana raiz, pacote de 500,0, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
880. Valerianato de ammonea, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
884. Valerianato de quinino, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
889. Vaselina branca, lata de um kilo, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
890. Vaselina liquida, vidro até 500,0, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
893. Viburnium prunifolium, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
903. Veronal Bayer, vidro de 25,0, kilo, tresentos mil réis . . . . . 300$000
904. Xylol, kilo, vinte e quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 24$950
905. Yatrem, kilo, novecentos e sessenta mil réis 960$000
907. Zimbro, bagas, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *V. Silva & Comp.*

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp., (Drogaria Berrini), negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento durante o anno de 1929, dos artigos abaixo declarados:

1. Abacateiro, folhas (pacotes de 500,0), kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
2. Absynthio, folhas (pacotes de 500,0), kilo, sete mil e setencentos réis . . . . . 7$700
3. Abutua, ráiz (pacotes de 500,0), kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
4. Aconito, raiz (pacotes de 500,0), kilo, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
5. Açafrão de Marte apperiente (vidros de 250,0), kilo, seiscentos e noventa mil réis 690$000
7. Açafrão orienta (latas de 1.000,0, kilo, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
8. Acetato de aluminio soluvel, em palhetas (vidros de 125,0), kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
9. Acetato de chumbo crystalisado (barricas de 50 kilos), kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
10. Acetato de cobre (verdete), vidros de 500,0, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
11. Acetato de potassio puro, fundido (vidros de 125,0., kilo, trinta e dous mil réis 32$000
12. Acetato de sodio (vidros de 25,0), kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
13. Acetato de morphina (vidros de 4,0), gromma, qinze mil réis . . . . . 15$000
14. Acetato de ammonea, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
15. Acetato de zinco, kilo, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000
16. Acetona, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
17. Acido acetico a 10° Bé, 15° 1,0711 (vidros de 1.000,0), kilo, dez mil réis . . . . 10$000
18. Acido acetico glacial, 15° 1,0553 (vidros de 500,0), uilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
19. Acido arsenioso puro (vidros de 50,0), kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
20. Acido azotico commum, 35,5 Bé, 15° 1,383, (vidros de 1.000,0), kilo, oito mil réis 8$000
21. Acido azotico puro a 24° Bé, 15° 1,500, (vidros de 500,0), kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
22. Acido benzoico de benjoim (vidros de 125,0), kilo, quarenta e dous mil réis 42$000
23. Acido borico puro, em pó (pacotes de 1.000,0), kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
24. Acido chlorhydrico commum a 20° Bé, 15° 1,170 (vidros ou botijas de 5 kilos), kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
25. Acido chlorhydrico puro a 23°, 15° 1,200, (vidros de 500,0), kilo, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
26. Acido chromico puro (vidros de 30,0), kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
27. Acido chrysophanico (vidros de 25,0), kilo, cento e noventa e seis mil réis . . . . . 196$000
28. Acido citrico crystalisado, vidros de 1.000,0, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
29. Acido citrico crystalisado, puro (pacotes de 10 kilos), kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
30. Acido cyanhidrico medicinal (vidros de 25,0), kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
31. Acido gallico em pó, vidros de 25,0, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
32. Acido gynocardico (vidros de 25,0), kilo, quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000
33. Acido thymico, (vidros de 125,0), kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
34. Acido lactico puro a 1,210, 15° 1,240, (vidros de 500,0), kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
35. Acido phenico crystalisado (vidros de 500,0), kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
36. Acido phenico liquido escuro, a 80 %, tambores de 4 kilos, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
37. Acido phosphorico medicinal, (vidros de 500,0), kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
38. Acido picrico crystalisado (vidros de 250,0), kilo, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
40. Acido pyrogallico (vidros de 25,0,), kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
41. Acido oxalico (pacotes de 1 kilo), kilo, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
42. Acido salicylico puro (vidros até 250,0), kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
43. Acido sulfurico commum a 66° Bé, 15° 1,068 (vidros ou botijas de 5 kilos), kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
44. Acido sulfurico puro, 15° 1,8384 (vidros de 500,0,), kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
45. Acido tartarico em pó (vidros de 500,0), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
46. Acido valerianico (vidros de 30,0), kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
47. Aconitina amorpha (vidros de 1,0), gramma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
48. Aconitina crystallizada (vidros de 1,0), gramma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
49. Aipo raiz (pacotes de 1.000,), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
50. Alcatrão da Noruega, liquido ou faia, purificado (vidros de 1 kilo), kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
51. Alcatrão mineral (tambores de 20 kilos), kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
52. Alcool de canna, claro, desodorado a 90° cc. (tambores), kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
53. Alcool de canna, claro, desodorado a 95° cc. (tambores), kilo, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
54. Alcool amylico (vidros de 500,0), kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis. . . 25$800
55. Alcool methylico (vidros de 500,0), kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
56. Alcool absoluto (vidros de 1 litro), kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis. 4$590
57. Alcoolatura de aconito (vidros de 250,0), kilo, quarenta e quatro mil réis . . . 44$000
58. Alcoolatura de belladona (vidros de 250,0), kilo, quarenta e seis mil réis . . . 46$000
59. Alcoolatura de digitalis (vidros de 250,0), kilo, quarenta e seis mil réis . . . 46$000
60. Alcoolatura de meimendro (vidros de 250,0), kilo, quarenta e oito mil réis . 48$000
61. Alecrim sumidades floridas (pacotes de 500,0), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
62. Alfazema, flores (pacotes de 500,0), kilo, seis mil réis . . . . . 6$000

63. Alforbas sementes (latas de 1 kilo), kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
64. Alkekenge bagas (pacotes de 500,0), kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
65. Almiscar de Tankin verdadeiro, de 1ª (vidros de 4,0), kilo, trinta e cinco contos de réis ..... 35:000$000
66. Aloes do Cabo, desecado (latas de 500,0), kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
67. Aloes succotorino de Curação (latas de 500,0), kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
68. Althéa, flores (pacotes de 500,0), kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
69. Althéa, raiz (pacotes de 500,0), kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
70. Alumen crystallizado (barricas de 50 kilos), kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
72. Albergina, kilo, quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 498$000
73. Alcaçuz, raiz (pacotes de 500,0), kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
75. Amendoas doces, sem cascas (pacotes de 1 kilo), kilo, quinze mil réis..... 15$000
76. Amendoas amargas, cascas (pacotes de 1 kilo), kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
77. Ameixas seccas (pacotes de 1 kilo), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
78. Ammonea liquida 30° Bé (vidros de 1 kilo), kilo, quatro mil e quatrocentos réis... 4$400
79. Alophan (vidros de 25,0), kilo, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
80. Aniz estrellado (badiana), pacotes de 500,0, kilo, dez mil e seiscentos réis..... 16$600
81. Antifebrina (acetanilide), vidros de 30,0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
82. Antimonio diaphoretico lavado, vidros de 500,0, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
83. Antipyrina de Koenow, latas de 25,0, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
84. Apiol, vidros de 30,0, kilo, duzentos e vinte e oito mil réis..... 228$000
85. Apomorphina, vidros de 1,0, kilo, nove contos de réis ..... 9:000$000
86. Araroba, latas de 500,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
87. Arisolol, vidros de 30,0, kilo, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
88. Arnica flores, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
89. Algodoeiro folhas, pacotes de 1 kilo, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
90. Arseniato de ammonea, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
92. Arseniato de ferro, vidros de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
94. Arseniato de quinino, vidros de 30,0, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
95. Arseniato de strychinina, vidros de 4,0, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
96. Arseniato de sodio, vidros de 30,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
98. Assafetida coada e depurada, latas até 1 kilo, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
101. Assucar de leite em pó, vidros de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
102. Atropina, vidros de 1 gramma, kilo, dous contos e novecentos mil réis..... 2:900$000
103. Avenca do Canadá, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
104. Azeite doce, oleo de olivas, latas até 5 kilos, kilo, nove mil e setecentos réis 9$700
106. Azotato de ammonea, vidro até 60,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
107. Azotato de pilocarpina, vidros de 1 gramma, kilo, quatro contos e oitocentos mil réis ..... 4:800$000
108. Azotato de potassio refinado em pó, vidros de 1000,0, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
109. Azotato de prata fundido, lapis, vidros até 250,0, kilo, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
110. Azotato de prata crystalizado, vidros de 500,0, kilo, duzentos e quinze mil réis 215$000
111. Azotato de sodio purificado, vidros de 500,0, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
112. Azotato de sodio, vidros de 25,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
113. Azul de methyleno, vidros de 30,0, kilo oitenta e oito mil réis..... 88$000
115. Agua oxygenada concentrada, garrafões até 50 litros, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
116. Angelica raiz, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
117. Aspirina de Bayer, vidros de 250,0, kilo, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
118. Airol, vidros até 30,0, kilo, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
120. Amido superior, pacotes de 1000,0, ilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
123. Almiscar artificial, vidros de 250,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
125. Adonis vernalis, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
126. Anesthesina, vidros de 25,0, kilo, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
127. Argyrol, vidros de 25,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
128. Arthmisia flores, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
130. Bismutho metallico, kilo, duzentos mil réis 200$000
131. Balsamo de tolu', coado e limpo, vidros de 600,0, kilo, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
132. Balsamo do Perú, original e verdadeiro, vidros de 250,0, kilo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
133. Banha de porco, latas até 4 kilos..... $
134. Bardana raiz, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
135. Baunilha nacional, secca, latas ou pacotes de kilo, kilo, cento e vinte e oito mil réis 128$000
136. Belladona, folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
137 Belladona, raiz, pacotes de 500,0, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
138. Benjoim de Sumatra, lata de 5 kilos, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
139. Benzina rectificada, vidros de 125,0, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
140. Benzoato de ammonea, vidros de 125,0, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
141. Benzoato de bismutho, vidros de 125,0, kilo, noventa e oito mil réis..... 98$000
142. Benzoato de calcio, vidros de 125,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
143. Benzoato de cafeina, vidros de 4,0..... $
145. Benzoato de lithio, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
146. Benzoato de gayacol, vidros de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
147. Benzoato de mercurio, vidros de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
148. Benzoato de sodio, vidros de 25,0, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
149. Benzonaphtol, vidros de 125,0, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
150. Bicarbonato de potassio, vidros de 250,0, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
151. Bicarbonato de sodio, pacotes de 1000,0, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
152. Betol, vidros de 60,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
153. Bichlorhydrato de quinino, vidros de 30,0, kilo, duzentos e dezesete mil réis..... 217$000
154. Bichloreto de mercurio, vidros de 500,0, kilo, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
155. Bi-iodeto de mercurio, vidros de 125,0, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
156. Bi-sulfato de mercurio, vidros de 250,0, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
157. Bi-sulphato de quinino (sulphato neutro), vidros de 25,0, kilo, cento e oitenta e sete mil réis ..... 187$000
158. Boldo, folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
159. Borato de sodio, pacotes de 1000,0, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
160. Borragem, folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
161. Breu, pacotes de 1000,0, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900

		$
162.	Bromhydrato de ammonea, vidros de 25,0, kilo	
164.	Bromhydrato de quinino (basico), vidros de 30,0, kilo, cento e noventa e nove mil réis	199$000
165.	Bromo, tubo de 30,0, kilo, oitenta e seis mil réis	86$000
166.	Bromoformio, vidros até 30,0, kilo, setenta e oito mil réis	78$000
167.	Bromureto de ammonea, vidros até 30,0, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
169.	Bromureto de calcio, vidros até 30,0, kilo, sessenta e quatro mil réis	64$000
170.	Bromureto de camphora, vidros até 30,0, kilo, noventa e seis mil réis	96$000
171.	Bromureto de lithio, vidros até 30,0, kilo, noventa e oito mil réis	98$000
172.	Bromureto de potassio, vidros até 30,0, kilo vinte e um mil réis	21$000
173.	Bromureto de sodio, vidros de 250,0, kilo, vinte e um mil réis	21$000
174.	Bromureto de stroncio, vidros até 30,0, kilo, trinta e nove mil réis	39$000
175.	Brotos de pinheiro maritimo, pacotes de 1.000,0, kilo, dezeseis mil réis	16$000
176.	Bryonia raiz, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
177.	Cacáo sementes, seccas, escolhidas, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
178.	Cafeina, vidros de 4,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis	178$000
179.	Caferana raiz secca, vidros de 30,0, kilo, kilo, oito mil réis	8$000
180.	Cacodylato de ferro, vidros de 30,0, kilo, quinhentos e noventa mil réis	590$000
181.	Cacodylato de gayacol, vidros de 30,0, kilo, tresentos mil réis	300$000
182.	Cacodylato de sodio, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis	159$000
183.	Cacodylato de strychnina, vidros de 4,0, kilo, oitocentos mil réis	800$000
184.	Cal virgem (oxydo de calcio), latas de um kilo, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
185.	Calamo aromatico, pacotes de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
186.	Calomelanos a vapor, vidros de 500,0, kilo, cincoenta e oito mil réis	58$000
187.	Calumba raiz cortada, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
188.	Camomilla romana, flores, pacotes de 500,0, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
189.	Campeche rasurado, pacotes de 1.000,0, kilo, seis mil réis	6$000
190.	Camphora natural refinada, latas de 1 kilo, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
191.	Camphorato de pyramidon, vidros de 25,0, kilo, quatrocentos e trinta e oito mil réis	438$000
192.	Canella de Ceylão, cascas escolhidas, longos, fardos até 25 kilos, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
193.	Cannabis indica, sumidades floridas, pacotes de 500,0, kilo, oitenta e oito mil réis	88$000
194.	Cantharidas hungaras em pó grosseiro, (Lyta vesicatoria), vidros de 25,0, kilo, setenta e nove mil réis	79$000
196.	Carbonato de ammonea, póte ou lata de 10 kilos, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
198.	Carbonato de bismutho, vidros de 500,0, kilo, oitenta e quatro mil e setecentos réis	84$700
198.	Carbonato de cal (cré), barrica até 50 kilos, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
199.	Carbonato de calcio precipitado, vidros de 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
200.	Carbonato de chumbo precipitado, vidros de 500,0, kilo, cinco mil réis	5$000
201.	Carbonato de ferro, kilo, dezeseis mil réis	16$000
202.	Carbonato de sodio, vidros de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
203.	Carbonato de gayacol (duotal), vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000
204.	Carbonato de lithio, vidros de 250,0 kilo, sessenta e seis mil réis	66$000
205.	Carbonato de magnesia, em pães, envoltos em papel, caixas até 10 kilos, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
206.	Capsulas azymas n. 0, caixa de 500, caixa mil oitocentos e noventa réis	1$890
207.	Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa mil oitocentos e noventa réis	1$890
208.	Capsulas azymas n. 2, caixa de 500, caixa mil oitocentos e noventa réis	1$890
209.	Capsulas azymas n. 3, caixa de 500, caixa mil oitocentos e noventa réis	1$890
210.	Capsulas gelatinosas, n. 0, caixa, tres mil réis	3$000
211.	Capsulas gelatinosas, n. 00, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
212.	Capsulas gelatinosas, n. 000, caixa, tres mil e seiscentos réis	3$600
213.	Capsulas gelatinosas, n. 1, caixa, dous mil e novecentos réis	2$900
214.	Carbonato de potassio, vidros de 500,0, kilo, sete mil e setecentos réis	7$700
215.	Carbonato de sodio commum, barricas até 50 kilos, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
216.	Carbonato de sodio crystalizado, vidros de 1.000,0, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
217.	Cardamomo sementes, pacote de 500,0, kilo, cincoenta e oito mil réis	58$000
218.	Carmin, vidro de 60,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis	178$000
219.	Caroba miuda, folhas, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
221.	Carvalho em cascas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
222.	Carvão animal, virgem, pacotes de 1 kilo, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
223.	Carvão de tilia, em pó, impalpavel, vidros de 500,0, kilo, dezeseis mil réis	16$000
224.	Carvão de Belloc, kilo, quarenta mil réis	40$000
225.	Cascara sagrada cascas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis	9$900
226.	Cascara sagrada em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e dous mil réis	122$000
227.	Cascaras de Panamá (Quilaya), pacotes de 1 kilo, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
228.	Castoreo da Russia, lata até 250,0, kilo, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
229.	Castoreo em pó, vidros até 30,0, kilo, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
230.	Catto em pó, vidros até 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
232.	Centaura menor, vidros de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
233.	Centeio espigado, vidros de 500,0, kilo, setenta e oito mil réis	78$000
234.	Cêra amarella, virgem, pacotes de 1 kilo, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
235.	Cêra branca pura de abelhas, em discos, pacote de 1 kilo, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
236.	Cevada, pacotes de 1 kilo, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
237.	Chicorea raiz, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e novecetos réis	8$900
238.	Chicorea silvestre, folhas, pacotes de 500,0, kilo, onze mil réis	11$000
239.	Chloral hydratado crystalizado, vidros de 60,0, kilo, trinta e quatro mil réis	34$000
240.	Chlorato de potassio em pó, pacotes de 1.000,0, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
241.	Chlorhydrato de ammonio crystalizado, potes até 5 kilos, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
242.	Chlorhydrato de aopmorphina, vidros de 1,0, kilo, nove contos de réis	9:000$000
244.	Chlorhydrato de cocaina, vidros de 4,0, kilo, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
245.	Chlorhydrato de novocaina, kilo, um conto setecentos e cincoenta mil réis	1:750$000
246.	Chlorhydrato de emetina, vidros de 1,0, kilo, nove contos e quatrocentos mil réis	9:400$000
247.	Chlorhydrato de heroina, kilo, dous contos e duzentos mil réis	2:200$000
248.	Chlorhydrato de yoimbina, kilo, cinco contos e oitocentos mil réis	5:800$000
249.	Chlorhydrato de codeina, kilo, dous contos de réis	2:000$000
250.	Chlorhydrato de morphina, vidros de 4,0, kilo, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950$000

251. Chlorhydrato de narceina, kilo, tres contos e novecentos mil réis..... 3:900$000
252. Chlorhydrato de phenocolla, vidros de 30,0, kilo, seiscentos e oitenta mil réis 680$000
253. Chlorhydrato de pilocarpina, vidros de 1,0, kilo, quatro contos e setecentos mil réis..... 4:700$000
254. Chlorhydrato de quinino crystalisado, vidros de 25,0, kilo, cento e oitenta e nove mil réis..... 189$000
255. Chlorhydrato de quinino neutro, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta e nove mil réis..... 189$000
256. Chlorhydrato de strychnina, vidros de 4,0, kilo, novecentos e cincoenta mil réis 950$000
258. Chlorhydrophosphato de calcio (phosphoró), vidros até 30,0, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
259. Chlorhydrophosphato de sodio, vidros até 25,0, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
260. Chlorhydrosulfato de quinino crystalisado, vidros até 25,0, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
261. Chloretona, vidros até 30,0, kilo.....
262. Chloroformio em ampôlas de 30,0, para anesthesia, ampôla, dous mil e duzentos réis..... 2$200
263. Chloroformio em vidros de 125,0, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
264. Chlorureto de baryo, em vidros de 125,0, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
265. Chlorureto de cal secco, em pó, a 100°, em vidros de 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
266. Chlorureto de cal a 33 % de chloro, em vidros de 500,0, kilo, nove mil réis... 9$000
267. Chlorureto de potassio em vidros de 250,0, kilo, quinze mil réis..... 15$000
268. Chlorureto de sodio crystalizado, em vidros de 500,0, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
269. Chlorureto de zinco fundido (bastões), vidros de 30,0, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
270. Cicuta, folhas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
271. Citrato de cafeina, vidros de 4,0, kilo, cento e noventa e oito mil réis..... 98$000
272. Citrato de ferro ammoniacal, vidros de 125,0, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
273. Citrato de lithio, vidros de 30,0, kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
274. Citrato de ferro e manganez, kilo..... $
275. Citropheno, vidros de 15,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
276. Citromina (amarello Victoria), vidros de 50,0, kilo, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
277. Cipó cabelludo (pacotes de 500,0), kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
278. Cipó chumbo, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
279. Cipó cravo, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
280. Coca, folhas, pacotes de 500,0, kilo, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
282. Choclearia, pacotes de 500,0, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
283. Chlorureto de calcio, vidros até 125,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
284. Cochonilha de Honduras, limpa, inteira, vidros até 500,0, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
285. Codeina crystalisada, vidros até 4,0, kilo, dous contos de réis..... 2:000$000
286. Coentros, sementes, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
287. Cognac fino, francez, garrafas originaes garrafa, doze mil e oitocentos réis.... 12$800
289. Colchico (bolbos), pacotes de 500,0, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
290. Colchico (sementes), pacotes de 500,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
293. Collodio medicinal, vidros de 250,0, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
294. Collargol, vidros de 5,0, kilo, oitocentos e quarenta mil réis..... 840$000
295. Convalaria, folhas, kilo..... $
296. Condurango cascas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
304. Cravo da India, latas de 5.000,0, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
305. Cremor de tartaro em pó, vidros até um kilo, kilo, sete mil e quatrocentos réis 7$400
306. Cremor de tartaro soluvel, vidros de 500,0, kilo, dezoito mil e oitocentos réis.... 18$800
307. Creosoto mineral, vidro de 250,0, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
308. Creosoto vegetal (faia), vidros de 30,0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
309. Creosotal, vidros de 30,0, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
310. Creolina de Pearson, lata de um kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
311. Creosotina, lata de um kilo, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
312. Cruzwaldina, lata de um kilo, kilo,, dous mil e duzentos réis..... 2$200
314. Cubebas em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
314. Cyanureto de mercurio, vidro de 4,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
315. Cyanureto de potassio, vidros de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
318. Cumarina, vidros de 250,0, kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
319. Cholesterina, vidros de 30,0, kilo, dous contos e oitocentos mil réis..... 2:800$000
320. Cryogenina, vidros de 25,0, kilo, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000
321. Crysorobina, vidros de 25,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
322. Dextrina, vidros de 500,0, kilo, sete mil réis 7$000
323. Dermatol, vidros de 60,0, kilo, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
324. Diastase, vidros de 125,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
325. Digitalina crystalizada, vidros de 1,0, kilo, trinta e oito mil résis..... 38$000
326. Digitalis (folhas), pacotes de 500,0, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
327. Diuretina, vidros de 15,0, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
328. Di-iodoformio, kilo,..... $
329. Diadermina, vidros de 500,0, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
330. Dionina, vidros de 4.0, kilo, um conto novecentos e noventa mil réis..... 1:990$000
331. Digaleto, kilo ..... $
332. Dormideiras cortadas sem sementes..... $
335. Dictamo da Creta, pacotes de 500,0, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
337. Ekemi resina (Almecega), latas de um kilo, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
338. Emetina, vidros de 1,0, kilo, doze mil réis 12:000$000
339. Enezol, vidros de 4,0, kilo, quatro contos de réis ..... 4:000$000
340. Enxofre dourado de antimonio, vidros de 500,0, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
341. Enxofre em bastões, barrica de 50, kilos, kilo, novecentos e noventa réis..... 990
342. Enxofre sublimado e levado, lata de um kilo, kilo, sete mil e novecentos réis.. 7$900
344. Ergotina de Bonjean, vidro original, kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
345. Ergotina de Yvon, vidro original, kilo, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248$000
347. Escammonéa inteira, raiz de Alepo, lata de um kilo, kilo, oitenta e nove mil réis.. 89$000
348. Espermacete gerinada, lata de cinco kilos, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
349. Especies peitoraes, pacotes de 500,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
350. Eosina, vidros de 1,0, kilo, dous contos de réis ..... 2:000$000
351. Essencia de alecrim, vidros de 250,0, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
352. Essencia de alfazema, vidros de 250,0, kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
353. Essencia de amendoas amargas, vidros de 25,0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000

	354. Essencia de aniz (herva doce), vidros de 250,0, kilo, sessenta e quatro mil réis..	
	355. Essencia de aniz estrellado, vidros de 250,0, kilo, cincoenta e oito mil réis..	
	356. Essencia de arruda, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta mil réis.....	
	357. Essencia de cajeput, vidros de 250,0, kilo, cento e dez mil réis.....	
	358. Essencia de camomilla, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos mil réis	
	359. Essencia de canella, vidros de 250,0, kilo, oitenta e quatro mil réis.....	
	360. Essencia de cravo da India, vidros de 250,0, kilo, sessenta e dous mil réis....	
	361. Essencia de eucalyptus, vidros de 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis.....	
	362. Essencia de flores de laranjeiras, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos mil réis.....	
	363. Essencia de funcho, vidros de 125,0, kilo, oitenta e nove mil réis.....	
	364. Essencia de hortelã pimenta, vidros de 125,0, kilo, cento e dezenove mil réis..	
	365. Essencia de cascas de laranjas, vidros de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis.....	
	366. Essencia de limão, superior, vidros de 30,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis	
	367. Essencia de mostarda, vidros de 30,0, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis.....	
	368. Essencia de melissa, vidros de 60,0, kilo, cento e vinte mil réis.....	
	369. Essencia de Santa Maria, vidros de 250,0, kilo, cento e quarenta e seis mil réis..	
	370. Essencia de geranio, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta mil réis.....	
	371. Essencia de sabina, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta mil réis.....	
	372. Essencia serpão, vidros de 125,0, kilo, cento e sessenta mil réis.....	
	373. Essencia de therebentina rectificada, officinal, vidros de 1.000,0, kilo, sete mil e quatrocentos réis	
	374. Essencia de tomilho, vidros de 125,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis.....	
	375. Essencia de zimbro, vidros de 30,0, kilo, setenta e oito mil réis.....	
	Essencia de terpenadas para agua Colonia do fabricante S. F. P. A. (Gattefassé):	
	379. Essencia de bargamota, vidros até 500,0, kilo, oitenta e nove mil réis.....	
	381. Essencia de citronella, vidros até 500,0, kilo, oitenta e oito mil réis.....	
	382. Essencia de geranio de Hespanha, vidros até 500,0, kilo, cento e cincoenta mil réis	
	383. Essencia de alfazema, ingleza, vidros até 500,0, kilo, cento e sessenta mil réis.	
	385. Essencia de alecrim, vidros até 500,0, kilo, quarenta e cinco mil réis.....	
	386. Essencia de tomilho, vidros até 500,0, kilo, cento e vinte mil réis.....	
	387. Essencia de sandalo da India, vidros até 500,0, kilo, duzentos e vinte mil réis...	
	Essencias para extractos e loções, etc., do fabricante S. F. A. P. (Gattefassé):	
	Perfumes artificiaes a 100 % G.P.:	
	410. Stygmas de milho, pacote de 1 kilo, kilo, seis mil e oitocentos réis	
	411. Storaque liquido depurado, pote de 1 kilo, kilo, trinta e dous mil réis	
	412. Estramonio folhas, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis	
	413. Ether sulfurico a 0,720 a 15° c.c. 1908, vidros de 500,0, kilo, cinco mil e seiscentos réis	
	414. Eucalyptol, vidros de 30,0, kilo, sessenta mil réis	
	415. Eucalyptus folhas, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e setecentos réis	
	416. Euquinina Vidros de 30,0, kilo, duzentos e noventa réis	
	419. Exalgina, vidros ou latas de 30,0, kilo, cento e sesenta e oito mil réis	
64$000	420. Extracto de carne Liebig verdadeiro, potes originaes, kilo, cento e dezoito mil réis	118$000
58$000	421. Extracto ethereo de feto macho, vidros de 30,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis	138$000
150$000	422. Extracto ethereo de cannabis indica, vidros de 30,0, kilo, novecentos e noventa mil réis	990$000
110$000	423. Ectogan (Peroxydo de zinco), vidros de 125,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis	138$000
400$000	424. Erythol, vidros de 125,0, kilo, quinhentos e noventa mil réis	590$000
84$000	427. Eserina, vidros de 1,0, kilo, quatorze contos de réis	14:000$000
62$000	429. Favas de Sanlo Ignacio, vidros ou latas de 500,0, kilo, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
54$000	432. Ferro, em limalhas, vidros de 500,0, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
400$000	433. Ferro reduzido pelo hydrogenio, vidros de 500,0, kilo, vinte e tres mil réis	23$000
89$000	434. Ferro porphyrisado, vidros de 250,0, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
119$000	436. Formol a 40 %, vidros de 500,0, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
120$000	437. Fumaria folhas, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
138$000	440. Florureto de calcio, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
238$000	441. Formato de quinino, kilo, duzentos e noventa e nove mil réis	299$000
120$000	442. Formiato de sodio, vidros de 15,0, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
146$000	443. Fuschina, kilo, trezentos mil réis	300$000
150$000	449. Galanga, pacotes de 500,0, kilo, nove mil réis	9$000
150$000	451. Genciana raiz, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e setecentos réis	7$700
160$000	452. Gengibre rhisoma, pacotes de 500,0, kilo, quinze mil réis	15$000
7$100	453. Gilbarbeira raiz, pacotes de 500,0, kilo, nove mil réis	9$000
138$000	454. Gelatina branca (laminas), pacotes de 500,0, kilo, dezesete mil e novecentos réis	17$900
78$000	455. Glycerina pura, vidros de 500,0, kilo, doze mil e oitocentos réis	12$800
	456. Glycerina pura, latas de 4 kilos, kilo, oito mil réis	8$000
89$000	457. Glycerophosphato de calcio, vidros de 125,0, kilo, quarenta e seis mil réis.....	46$000
88$000	458. Glycerophosphato de ferro, vidros de 30,0, kilo, oitenta e quatro mil réis.	84$000
	459. Glycerophosphato de magnesia, vidros de 30,0, kilo, sessenta e nove mil réis. ..	69$000
150$000	460. Glycerophosphato de potassio, vidros de 30,0, kilo, sessenta e seis mil réis...	66$000
160$000	461. Glycerophosphato de quinino, vidros de 30,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..	320$000
45$000	462. Glycerophosphato de sodio esterilizado, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e seis mil réis.	56$000
120$000	463. Glycerophosphato de strychnina, vidros de 15,0, kilo, oitocentos e oitenta mil réis	880$000
220$000	464. Glycose, vidros de 500,0, kilo, quarenta e nove mil réis.	49$000
	465. Gomma alcatira em pó, vidros de 500,0, kilo, trinta e nove mil réis.	39$000
	466. Gomma ammoniaco em lagrimas, lata de 1 kilo, kilo, quarenta e sete mil réis.	47$000
6$800	467. Gomma angico clara, pacotes de 500,0, kilo, vinte e seis mil réis.	26$000
32$000	468. Gomma arabica de 1ª, inteira, caixa de 20 kilos, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
9$000	469. Gomma arabica de 2ª, inteira, caixa de 20 kilos, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
5$600	470. Gomma arabica de 1ª, em pó, vidros de 500,0, kilo, nove mil e setecentos réis	9$700
60$000	471. Gomma Galbano, lata de 1 kilo, kilo, quarenta e seis mil réis.	46$000
6$700	472. Gomma gutta em pó, vidros de 500,0, kilo, quarenta e nove mil réis.	49$000
290$000	473. Gomma lacca clara, latas de 5 kilos, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis...	22$800
168$000	475. Grindelia robusta, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e setecentos réis.	9$700

476. Guaraná inteiro, pacotes de 1 kilo, kilo, trinta e seis mil réis. ..... 36$000
478. Guayaco rasurado, pacotes de 2 kilos, kilo, seis mil e novecentos réis. . ó..o.... 6$900
480. Guayacol áhosfito, vidros de 30,0, kilo, oitenta e oito mil réis. . ..... 88$000
482. Gesso, lata de kilo, kilo, quatro mil e novecentos réis. . . .. 4$900
483. Gomenol, tubos de 100,0, tubo, quinze mil réis. . ..... 15$000
484. Gomenol, tubos de 50,0, tubo, sete mil tresentos e oitenta réis .. .. 7$390
487. Hemoglobina palhetas solúveis, vidros de 60,0, kilo, oitenta e nove mil réis... 89$000
488. Herva doce, pacotes d e500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis. . ..... 6$800
490. Herva tostão raiz, pacotes de 500,0, kilo, cinco mil e oitocentos réis. ..... 5$800
493. Hortelã pimenta, folhas seccas, pacotes de 500,0, kilo oito mil e oitocentos réis. 8$800
495. Hydrastis Canadensis raiz, pacotes de 500,0 kilo, cento e noventa e cinco mil réis 195$000
496. Hydrolato de louro cereja 1:1000,0, vidro de litro, litro, seis mil e tresentos réis 6$300
497. Hydrolato de rosas, vidro de litro, litro, tres mil e tresentos réis. ..... 3$300
500. Hypnal, vidros de 30,0, kilo, quinhentos e vinte mil réis. . ..... 520$000
501. Hypophosphito de calcio, vidro até 125,0, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis 37$800
502. Hypophosphito de sodio, vidro até 125,0, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis 37$800
504. Hyposulfito de sodio, vidros até 125,0, kilo, dez mil réis. . . .. 10$000
505. Hyssopo, pacote sde 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis. . ..... 7$900
506. Hammamelis virginica, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis. .... 9$900
507. Heliotropina, vidros de 60,0, kilo, cento e trinta e nove mil réis. ..... 139$000
508. Helmitol, vidros de 60,0, kilo, cento e quarenta e seis mil réis. . ..... 146$000
512. Hopogan, vidros de 25,0, kilo, noventa mil réis. . . .. 90$000
513. Hyperição, pacotes de 500,0, kilo, nove mil oitocentos réis. . . .. 9$800
514. Ichthyol fluido, vidros de 250,0, kilo, quarenta e um mil réis. . ..... 41$000
515. Iodo sublimado, vidros de 500,0, kilo, cento e trinta e dous mil réis. ..... 132$000
516. Iodoformio, vidros de 125,0, kilo, cento e sessenta e dous mil réis. ..... 162$000
517. Iodol, vidros de 30,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis. . ..... 560$000
518. Ichalhina, kilo, cento e noventa e seis mil réis. . . .. 196$000
519. Incenso, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis. . ..... 4$900
523. Iodureto de ammonio, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa e seis mil réis. ..... 196$000
524. Iodureto de arsenico, vidros de 30,0, kilo, tresentos e noventa e oito mil réis. .. 398$000
525. Iodureto de calcio, vidros de 30,0, kilo, cento e setenta mil réis. ..... 170$000
526. Iodureto de ferro, vidros de 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis. ..... 180$000
529. Iodureto de potassio, vidros de 500,0, kilo, cento e quinze mil e novecentos réis. 115$900
530. Iodureto de sodio, vidros de 250,0, kilo, cento e vinte mil e novecentos réis. 127$900
531. Iodureto de stroncio, vidros de 30,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis. .... 168$000
533. Ipeca raiz anelada, pacotes de 500,0, kilo, setenta mil reis. . ..... 70$000
534. Iodureto de chumbo, vidros de 125,0, kilo, cento e trinta mil réis. . ..... 130$000
535. Iodureto de lithio, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa e nove mil réis. ..... 199$000
536. Iodureto de mercurio proto, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis. . . .. 158$000
537. Jalapa raiz, pacotes de 500,0, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis. ..... 21$800
538. Jaborandy folhas de 500,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
540. Japecanga raiz, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e tresentos réis. . ..... 4$300
541. Jatahy-resina, pacotes de 500,0, kilo, vinte e oito mil réis. . . .. 28$000
542. Jequtibá cascas, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil réis. . . .. 4$000
543. Jurubeba, folhas seccas, pacotes de 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
545. Jucá cascas, pacotes de 1000,0, kilo, quatro mil e quatrocentos réis. . ..... 4$400
547. Kaolin, kilo, seis mil e novecentos réis. .. 6$900
549. Kermes mineral de Cahul, vidros até 250,0, kilo, quarenta e seis mil réis.. 46$000
550. Kermes mineral veterinario, vidros até 500,0, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
551. Kusseina, vidros até 40,0, kilo, um conto oitocentos e cincoenta mil réis. .... 1:850$000
554. Lactato de calcio, vidros de 250,0, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis... 25$800
555. Lactato de ferro, vidros de 250,0, kilo, oitenta e oito mil réis. ..... 88$000
558. Lactato de stroncio, vidros de 250,0, kilo, quarenta e nove mil réis. ..... 49$000
560. Lactophosphato de calcio, vidros de 500,0, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis 29$900
561. Lacturario, vidros de 30,0, kilo, tresentos mil réis. . . .. 300$000
562. Lanolina anhydra, latas de 500,0, kilo, dez mil e quatrocentos réis. . ..... 10$400
563. Laranjas amargas, cascas, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil réis. . ..... 4$000
564. Linhaça em grãos, barricas de 50 kilos, kilo, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
565. Lobelia inflata, folhas, pacotes de 500,0, kilo, dezeseis mil réis. ..... 16$000
567. Lupulo flores, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis. . ..... 6$900
568. Lycopodio russo fino, vidros de 500,0, kilo, vinte e nove mil réis. . ..... 29$000
569. Lysol, vidros originaes de 100,0, kilo, dezoito mil e oitocentos réis. ..... 18$800
570. Lythargyrio, pacotes de 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
571. Lupolina, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis. ..... 158$000
572. Lycetol crystallisado, vidros de 30,0, kilo, setecentos e noventa mil réis. ..... 790$000
575. Lactophenina, kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . .. 240$000
577. Luminal, kilo, um conto cento e vinte mil réis. . . .. 1:120$000
578. Lyrio florentino em pó, vidros de 500,0, kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
581. Marmellos sementes, pacotes de 500,0, kilo, dezenove mil réis. . ..... 19$000
583. Macella gallega, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis. . ..... 6$900
584. Macis, vidros até 250,0, kilo, sessenta mil réis. . . .. 60$000
585. Magnesia calcinada, latas até 500,0, kilo, treze mil e oitocentos réis. ..... 13$800
586. Magnesia hydratada, latas de 500,0, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. ..... 16$800
587. Malvas folhas, pacotes de 500,0, kilo, dous mil e seiscentos réis. ..... 2$600
589. Manná, lata de 4 kilos, kilo, doze mil réis. 12$000
590. Mannita, vidros de 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . .. 45$000
591. Manteiga de cacau, latas de 4 kilos, kilo, onze mil e setecentos réis. ..... 11$700
593. Meimendro folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e quatrocentos réis. ..... 9$400
595. Mel de abedhas, claro e limpo, latas de 15 kilos, kilo, quatro mil réis. ..... 4$000
596. Menthol crystallisado, vidros até 125,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis... 159$000
597. Mercurio doce, vidros até 500,0, kilo, trinta e quatro mil réis. . ..... 34$000
598. Mercurio metallico, botijas até 5 kilos, kilo, quarenta e tres mil réis. ..... 43$000
601. Mostarda negra, em pó, barricas até 500 kilos, kilo, tres mil e setecentos réis.. 3$700
604. Murtha em pó, vidros de 250,0, kilo, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
605. Musgo da Corsega, pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis. . . .. 12$000
606. Musgo islandico, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis. . ..... 7$900

607. Musgo perola, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis. ..... 9$900
608. Myrrha inteira, latas de 5 kilos, kilo, treze mil e novecentos réis. ..... 13$900
609. Myrrha em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e tres mil réis. ..... 23$000
610. Methylarsinato de sodio, vidros de 125,0, kilo, noventa e seis mil réis. ..... 96$000
612. Monosulfato de sodio crystalisado, vidros de 30,0, kilo, vinte e oito mil réis.... 28$000
619. Matico folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
623. Naphtalina em bolas, vidros até 1 kilo, kilo, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
624. Naphtol beta, vidros de 60,0 kilo, vinte e seis mil réis. ..... 26$000
626. Nogueira folhas, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
628. Noz de Kola, pacotes de 1000,0, kilo, seis mil e setecentos réis. ..... 6$700
629. Noz moscada, pacotes de 10000,0, kilo, dezoito mil e oitocentos réis. ..... 18$800
630. Noz vomica rasurada, pacotes de 1000,0, kilo, oito mil e setecentos réis. ..... 8$700
631. Novocaina, vidros de 30,0, kilo, um conto e setecentos mil réis. ..... 1:700$000
632. Nucleinato de sodio, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos e oitenta e nove mil réis 489$000
633. Oleo de amendoas doces, lata de 4 kilos, kilo, doze mil réis. ..... 12$000
634. Oleo de amendoas purificado, lata de 15 kilos, kilo, dez mil réis. ..... 10$000
635. Oleo de cade, vidros até 250,0, kilo, vinte e nove mil réis. ..... 29$000
636. Oleo de croton, vidros até 30,0, kilo, noventa e oito mil réis. ..... 98$000
637. Oleo de coco limpo e claro, barricas de 120 kilos, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis. ..... 2$890
638. Oleo de figado de bacalhau claro, latas de 4 kilos, kilo, dez mil e oitocentos réis. 10$800
639. Oleo de figado de bacalhau escuro, latas de 4 kilos, kilo, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
642. Oleo de ricino latas de 4 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
644. Oleo de copahyba, latas de 4 kilos, kilo, oito mil e quatrocentos réis. ..... 8$400
645. Oleo de capivara, kilo, dezoito mil réis... 18$000
657. Opio turco, latas de 2 kilos, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis. ..... 440$000
648. Opio em pó, vidros de 30,0, kilo, tresentos mil réis. ..... 300$000
651. Oxalato de ferro (preto), vidros de 30,0, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
652. Oxalato de ammonea, vidros de 30,0, kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
653. Oxydo rubro de mercurio, vidros de 500,0, kilo, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
654. Oxydo amarello de mercurio, vidros de 500,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
655. Oxydo de zinco, vidros de 500,0, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
656. Orthoformio, vidros de 30,0, kilo, seiscentos e trinta mil réis..... 630$000
658. Orcaneta, pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis . ..... 12$000
659. Oregãos, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
661. Oxyanureto de mercurio, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
662. Oxycamphora, kilo,, oitocentos mil réis... 800$000
663. Oxylithio, latas originaes até 500,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
664. Pancreatina, vidros até 60,0, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
666. Papaina, vidros até 60,0, kilo, cento e sessenta e nove mil réis..... 169$000
667. Papoulas flores, pacote de 500,0, kilo, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
670. Parietaria, raiz, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
672. Pau pereira cascas, pacotes de 500,0, kilo seis mil réis . ..... 6$000

676. Pepsina soluvel em pó, vidros até 250,0, kilo, trinta e um mil e novecentos réis . ..... 31$900
681. Peptona secca, vidros de 250,0, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
682. Peptonato de ferro, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
683. Perchlorureto de ferro secco, vidros de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
685. Permanganato de potassio, vidros de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
687. Pez de Borgonha, lata de um kilo, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
688. Pez negro, lata de 1 kilo, kilo, oito mil réis . ..... 8$000
690. Phenacetina, vidros de 1.250,0, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
693. Phosphato acido de calcio, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
594. Phosphato nonoacido de calcio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
595. Phosphato neutro de calcio, kilo, nove mil e quatrocentos réis . ..... 9$400
696. Phosphato de codeina, kilo, um conto, e novecentos mil réis . ..... 1:900$000
697. Phosphato de ferro, kilo, dezenove mil réis . ..... 19$000
698. Phosphato de gayacol, kilo, tresentos e vinte mil réis . ..... 320$000
699. Phosphato de potassio, vidros de 500,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis.. 19$800
700. Phosphato de sodio, vidros de 1 kilo, kilo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
701. Phosphato de strychnina, vidro de 4 grammas, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
904. Piscidia erytrina cascas, pacote de 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
705. Pipi raiz, pacotes de 500,0, kilo, seis mil réis . ..... 6$000
706. Podophylina, vidros de 15,0, kilo, tresentos e trinta e oito mil réis..... 338$000
707. Polygala raiz, pacotes de 500,0, kilo, trinta e tres mil réis . ..... 33$000
708. Pontas de veado raspas, vidros de 500,0, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
710. Potassa do commercio, barricas de 20 kilos, kilo, oitocentos e oitenta réis..... $880
711. Potassa caustica a alcool, vidros até 60,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis.. 19$800
712. Pyrethro em pó, pacotes de 1 kilo, kilo, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
713. Pyridina empôlas, empolas até 30,0, tres mil e tresentos réis . ..... 3$300
714. Pyro phosphato de ferro citro ammoniacal, vidros de 500,0, kilo, trinta e oito mil réis . ..... 38$000
715. Pilocarpina, vidros de 1 gramma, kilo, quatro contos e setecentos mil réis.. 4:700$000
716. Poejo, sumidades floridas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis.... 8$400
717. Pyramidon, vidros até 125,0, kilo, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
718. Pulsatilla, sumidades floridas, kilo, pacotes de 500,0, dez mil e novecentos réis . ..... 10$900
719. Parafina, pacotes de 1 kilo, kilo, oito mi le quinhentos réis . ..... 8$500
720. Protargol, vidros de 30,0, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
721. Perborato de sodio, vidros de 500,0, kilo, dezenove mil réis . ..... 19$000
726. Peroxydo de manganez, kilo, dezenove mil réis . ..... 19$000
728. Piperazine, kilo, quatrocentos e oitenta e oito mil réis . ..... 488$000
729. Polpa de tamarindos, kilo, seis mil réis... 6$000
731. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
732. Pyrethro raiz, pacotes de 1 kilo, kilo, quatorze mil réis . ..... 14$000
733. Quassia rasurada, pacotes de 1 kilo, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
734. Quassina amorpha, vidros de 4,0, kilo, um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000

736. Quina amarella, Calisaya Vera, em pacotes de 500,0, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
737. Quina cinzenta, Loxa natural, em pacotes de 500,0, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
738. Quina vermelha (Succinuba), cascas, pacotes de 500,0, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
740. Quinium de Thyburrneney, lata de 1 kilo, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
743. Ratanhia raiz, pacote de 1 kilo, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
744. Resorcina, vidros de 60,0, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
745. Rhuibarbo da China, inteiro, pacotes de 1 kilo, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
746. Rhuibarbo da China em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
747. Rhum da Jamaica (Negrita), caixas originaes, com 12 garrafas, cento e oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
752. Rosas pallidas, pacotes de 500,0, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
753. Rosas rubras, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
756. Sabão molle (verde), latas até 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
757. Sabina folhas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
758. Sabugueiro flores, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
760. Salicylato de atropina, vidros de 1 gramma, kilo, dous contos e oitocentos mil réis ..... 2:800$000
761. Salicylato de bismutho, vidros de 60,0, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
762. Salicylato de ezerina, vidros de 1 gramma, kilo, doze contos de réis ..... 12:000$000
764. Salicylato de lithio, vidros de 30,0, kilo cento e dezoito mil réis ..... 118$000
765. Salicylato de magnesia, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
766. Salicylato de mercurio, vidros de 30,0, kilo cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
767. Salicylato de methyla, vidros de 250,0, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
768. Salicylato de quinino, vidros de 25,0, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
769. Salicylato de sodio crystalisado, vidros de 250,0, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
770. Salipyrina, vidros de 30,0, kilo, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
771. Salol, vidros de 250,0, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
773. Salsaparrilha raiz, pacotes de 1 kilo, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
776. Sandalo rubro, latas de 2 kilos, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
777. Santonina, vidros até 30,0, kilo, tres contos e tresentos mil réis ..... 3:300$000
778. Saponaria folhas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
779. Saponaria raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
780. Sassafraz, rasuras, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
781. Scilla em pó, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
782. Scilla em escamas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
783. Senne foliolos (alexandrica), pacotes de 1 kilo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
786. Sensitiva, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
787. Serpão, sumidades floridas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e setecentos réis. 8$700
788. Serpentaria da Virginia, pacotes de 500,0, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
789. Silicato de potassio liquido, vidros até 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
790. Simaruba, cascas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
791. Simulo, pacotes de 500,0, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
793. Soda caustica a alcool, vidros de 60,0, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
795. Strychnina pura, vidros de 4,0, kilo quinhentos e noventa mil réis ..... 590$000
796. Sub-nitrato de bismutho, vidros de 500,0, kilo, sessenta e oito mil e oitocentos réis ..... 68$870
797. Sulfato de atropina, vidros de 1 gramma, kilo, dous contos e quinhentos mil réis 2:500$000
799. Sulfato de cobre puro, vidros de 125,0, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
800. Sulfato de cobre impuro, barricas até 30 kilos, kilo, dous mil e tresentos réis. 2$300
801. Sulfato de ferro puro, vidros de 125,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
802. Sulfato de ferro impuro, barricas até 30 kilos, kilo, oitocentos e noventa réis.. 890
803. Sulfato de Duboisina, vidros de 1,0, kilo, dezenove contos de réis ..... 19:000$000
804. Sulfato de eserina, vidros de 1,0, kilo, onze contos e novecentos mil réis ..... 11:900$000
805. Sulfato de magnesio, barrica até 50 kilos, kilo, quatrocentos e trinta réis $430
806. Sulfato de morphina, vidros até 4,0, kilo, um conto novecentos e noventa mil réis ..... 1:990$000
807. Sulfato de narceina, vidros até 4,0, kilo, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
809. Sulfato de potassio, vidros até 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
810. Sulfato de quinino, vidros até 25,0, kilo, cento e oitenta e quatro mil réis ..... 184$000
811. Sulfato de sodio crystalisado, barrica até 50 kilos, kilo, quatrocentos e vinte réis $420
812. Sulfato de sparteina, vidros de 4,0, kilo, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
813. Sulfato de strychnina, vidros de 4,0, kilo, quinhentos e noventa mil réis ..... 590$000
814. Sulfato de zinco, vidros de 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
815. Sulfato de calcio, vidros de 500,0, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
816. Sulfonal, vidros de 30,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
817. Sulfureto de antimonio, latas de 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos reis ..... 5$500
818. Sulfureto de calcio, vidros de 30,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
819. Sulfureto de carbono, vidros de 500,0, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
820. Sulfureto de potassio, secco, vidros de 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
821. Sulfureto de sodio (mono), vidros de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
822. Sabão em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
823. Saccharina, vidros de 25,0, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
824. Salopheno, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e seis mil réis ..... 156$000
825. Santhouse, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
826. Sucupira, pacotes de 500,0, kilo, seis mil réis ..... 6$000
829. Salaceol, vidros de 30,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
831. Solução de chlorhydrato de adrenalina (millesimal), vidros de 30,0, kilo, ... 88$000
832. Solução digitalina, kilo, quinhentos e setenta e nove mil réis ..... 579$000
833. Solução de trinitrina, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
834. Stovaina, vidros de 1,0, kilo, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.... 1:450$000
835. Talco de Veneza em pó, pacotes de 1 kilo, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
836. Tannato de bismutho, vidros de 30,0, kilo, noventa e seis mil réis ..... 96$000
838. Tannato de quinino crystalisado, vidros de 30,0, kilo, duzentos e noventa mil réis 290$000
841. Tannino, vidros de 250,0, kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800

843.	Tartario emetico, vidros de 125,0, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
844.	Tartaro ferro ammoniacal, vidros de 125,0, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
845.	Tartaro ferro e potassio, vidros de 125,0, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
846.	Tartaro de potassio e sodio, vidros de 125,0, kilo, quatorze mil réis	14$000
847.	Therebentina de Veneza, lata de kilo, kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
848.	Terpina, vidros de 125,0, kilo, vinte e nove mil réis	29$000
849.	Terpinol, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e nove mil réis	59$000
850.	Theobromina, vidros de 125,0, kilo, cento e quarenta e nove mil réis	149$000
851.	Tridaceo, vidros de 30,0, kilo, tresentos mil réis	300$000
852.	Thymol, vidros de 250,0, kilo, noventa e seis mil réis	96$000
853.	Tilia flores, pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis	12$000
856.	Tomilho, pacotes de 1 kilo, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
857.	Tannigeno, vidros de 30,0, kilo, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
858.	Tannalbina, caixas originaes de 50,0, kilo, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
859.	Thiocol, vidros de 25,0, kilo, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47$800
862.	Trional, vidros de 30,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis	178$000
863.	Taka diastase, vidros de 30,0, kilo, quinhentos e doze mil réis	512$000
864.	Tamaras, lata de 4 kilos, kilo, doze mil réis	12$000
865.	Tayuyá, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
866.	Tannoformio, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000
868.	Thygenol, kilo, cento e trinta e oito mil réis	138$000
869.	Turbitho mineral, kilo, oitenta e oito mil réis	88$000
870.	Turbitho vegetal, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
871.	Tetra chlorureto de carbono, vidros até 250,0, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
873.	Unguento popoleão, potes de 500,0, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
874.	Uva ursina, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
875.	Urethana (Carb. ethyla), vidros de 30,0, kilo, cento e dezenove mil réis	119$000
876.	Urotropina, vidros de 250,0, kilo, trinta e nove mil e novecentos réis	39$900
877.	Ulmareno, kilo, cento e dezenove mil réis	119$000
878.	Uréa, kilo, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
879.	Valeriana, raiz, pacotes de 500,0, kilo, onze mil réis	11$000
880.	Valerianato de ammonea, vidros de 30,0, kilo, cento e dezenove mil réis	119$000
884.	Valerianato de quinino, vidros de 30,0, kilo, duzentos e oitenta e nove réis	289$000
887.	Vanadato de sodio, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos e oitenta e oito mil réis	488$000
888.	Vanilina branca, vidros de 250,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis	138$000
889.	Vanilina branca, latas de um kilo, kilo, cento e dezeseis mil réis	116$000
890.	Vaselina liquida, vidros até 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
893.	Viburnium prunifolium, cascas, pacotes de um kilo, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
895.	Vinagre branco de vinho, estrangeiro, barris até 50 litros, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
896.	Vinho branco de uva, natural, estrangeiro, pipas originaes, litro, tres mil e novecentos réis	3$900
897.	Vinho de Malaga natural, calor, estrangeiro, pipas originaes, litro, sete mil e novecentos réis	7$900
899.	Vinho branco de uva, natural, nacional, pipas originaes, litro, dous mil e oitocentos réis	2$800
900.	Vinho do Porto natural, nacional, pipas originaes, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
901.	Vinagre branco de vinho nacional, pipas originaes, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
902.	Violeta, flôres, pacotes de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
903.	Veronal, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa e nove mil réis	199$000
904.	Xylol, kilo, dezeseis mil réis	16$000
905.	Yatren, kilo, oitocentos e noventa e nove mil réis	899$000
906.	Zedoaria rhisoma, pacote de um kilo, kilo, doze mil réis	12$000
907.	Zimbro bagas, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900

Supplemento

2.	Acido nitrico commercial, a 40°, Baumé, gramma, sete réis	$007
5.	Alluminio, pó fino e em limalha, gramma, trinta e quatro réis	$034
6.	Ammoniaco acetico, puro, gramma, trinta e seis réis	$036
7.	Anhidrico acetico puro, gramma, setenta e oito réis	$078
8.	Chloroformio commercial, gramma, vinte e dous réis	$022
10.	Chlorureto de calcio anhydro, desseccado, gramma, treze réis	$013
11.	Chlorureto estanhoso crystalizado, gramma, cincoenta e oito réis	$058
13.	Clorureto de platina, gramma, setenta e oito mil réis	78$000
20.	Magnesio em pó fino e em limalha, gramma, cento e quarenta e oito réis	$148
21.	Naphtalina commercial, gramma, dous réis e quatro decimos	$002,4
22.	Nitrato de potassio commercial, gramma, tres réis e sete decimos	$003,7
23.	Oleo de anilina commercial, gramma, vinte e oito réis	$028
30.	Sulfato de nickel, commercial, gramma, dez réis	$010
31.	Sulfato de sodio, puro, anhydro e em pó, gramma, tres réis e quatro decimos	$003,4
34.	Tetra chloreto de carbono, commercial, gramma, dezoito réis	$018
37.	Tolueno, puro, gramma, dezoito réis	$018
39.	Xylepo commercial, gramma, dezeseis réis	$016
40.	Zinco em pó, gramma, trinta réis	$030

Relação das substancias chimicamente puras, empregadas nos trabalhos de analyses:

Ammonio:

1.	Bichromato de ammonio, gramma, cem réis	$100
2.	Bromureto de ammonio, gramma, quarenta réis	$040
3.	Benzoato de ammonio, gramma, cem réis	$100
5.	Chlorureto de ammonio, gramma, oitenta réis	$080
6.	Fluorureto de ammonio, gramma, cem réis	$100
8.	Iodureto de ammonio, gramma, tresentos réis	$300
9.	Molybdato de ammonio, gramma, cento e noventa e oito réis	$198
10.	Oxalato de ammonio, gramma, cento e sessenta réis	$160
11.	Phosphato de ammonio, gramma, noventa e oito réis	$098
14.	Subcarbonato de ammonio, gramma, quarenta réis	$040
15.	Sulfato de ammonio, gramma, cincoenta réis	$050
17.	Sulfocyanureto de ammonio, gramma, cento e sessenta réis	$160
18.	Sulfureto de ammonio, gramma, vinte e oito réis	$028
20.	Sulphydrato de ammonio, gramma, vinte e oito réis	$028

Arsenico:

28.	Iodureto de arsenico, gramma, tresentos réis	$300

Baryo:

37.	Chlorureto de baryo, gramma, trinta réis	$030
38.	Azotato de baryo, gramma, trinta e quatro réis	$034
39.	Bioxydo de baryo, gramma, quarenta réis	$040
40.	Carbonato de baryo, gramma, trinta e seis réis	$036
41.	Sulfato de baryo, gramma, trinta e seis réis	$036

43. Oxydo de baryo, gramma, quarenta e oito réis $040
44. Iodureto de baryo, gramma, cento e quarenta réis $140

Bismutho:

46. Salicylato de bismutho, gramma, cento e vinte réis $120
47. Carbonato de bismutho, gramma, cento e vinte réis $120

Cadmio:

56. Bromureto de cadmio, gramma, cento e sessenta réis $160

Calcio:

66. Chlorureto de calcio, gramma, trinta réis . . $030
67. Carbureto de calcio, gramma, vinte réis . . . $020
73. Hyposulfito de calcio, gramma, duzentos réis $200
74. Hypophosphito de calcio, gramma, sessenta e oito réis $068
76. Bisulfito de calcio, gramma, vinte e cinco réis $025
77. Borato de calcio, gramma, vinte réis $020

Cobre:

91. Cobre metallico, gramma, sessenta réis $060
92. Oxydo de cobre, gramma, noventa réis $090
93. Sulfato de cobre, gramma, quarenta e seis réis $046
94. Sulfato ammoniacal de cobre, gramma, setenta réis $070
95. Sulfato de cobre, gramma, oitenta réis $080
96. Chlorureto ammoniaval de cobre, gramma, cento e vinte réis $120

Ferro:

106. Sulfato ferroso, gramma, trinta réis $030
108. Sulfato ferroso ammoniacal, gramma, oitenta réis $080
109. Sulfureto de ferro, gramma, vinte e cinco réis $025
110. Ferro-cyanureto, gramma, sessenta réis $060
111. Ferri-cyanureto, gramma, sessenta réis $060
112. Sulfo cyanureto de ferro, gramma, cento e sessenta réis $160

Mercurio:

146. Mercurio metallico, gramma, sessenta réis $060
147. Oxydo rubro de mercurio, gramma, oitenta réis $080
148. Oxydo amarello de mercurio, gramma, cento e trinta réis $130

Nickel:

165. Clorureto de nickel, gramma, cem réis $100

Ouro:

167. Chlorureto de sodio e ouro, gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
168. Chlorureto de ouro, gramma, dez mil réis . . 10$000

Prata:

209. Azotato de prata crystalizado, gramma, seiscentos réis $600

Rubidio:

217. Iodureto de rubido, gramma, tres mil réis . . 3$000

Sodio:

237. Nitrato de sodio, gramma, cento e sessenta réis $160
238. Nitrato de sodio, gramma, vinte réis $020

Uranio:

258. Azotato de uranio, gramma, cento e noventa $190

Zinco:

261. Zinco em pó, gramma, noventa e seis réis. . $096

Acidos (mineraes e organicos):

274. Acido sulfurico, kilo quinze mil réis . . . . . 15$000
275. Acido azotico, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
276. Acido chlorhydrico, kilo, quinze mil réis . . 15$000
278. Acido pyrogallico, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
280. Acido borico, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
281. Acido citrico, kilo, vinte e oito mil réis . . . 28$000

Derivados chlorados, bromados e iodados do metano e ethyleno:

330. Tetrachlorureto de carbono, gramma, quarenta réis $040
331. Iodoformio, gramma, cento e noventa réis . . $190

Alcooes, aldehydros, acetonas e seus derivados:

337. Alcool amylico, gramma, trinta réis $030
341. Alcool methylico, gramma, trinta e seis réis $036

Corpos diversos:

372. Eosina, gramma, dous mil réis . . . . . 2$060
373. Benzol, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
379. Phenyl hydrasina, kilo, quatrocentos e noventa mil réis . . . . . 490$000
380. Azul de methyleno, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
382. Beta naphtol, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
385. Acido urico em pó, gramma, quatrocentos réis $400

Heitor, Gomes & Comp. pedem venia para alterar alguns preços do grupo 1, que, por engano, foram feitos

Artigos:

33. O preço entende-se 88$000 e não . . . . . 8$800
192. O preço entende-se 24$000 e não . . . . . 4$500
193. O preço entende-se 120$000 e não . . . . . 80$000
459. O preço entende-se 150$000 e não . . . . . 90$000
666. O preço entende-se 220$000 e não . . . . . 44$000
674. O preço entende-se 20$000 e não . . . . . 4$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Heitor, Gomes & Comp., *Nelson Padua de Souza*.

Heitor, Gomes & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer a este laboratorio os artigos constantes do grupo 1, de primeira qualidade, de accôrdo com as exigencias do edital, pelos preços abaixo:

1. Abacateiro, folhas, pacote de 500,0. kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
2. Absyntho, folhas, pacote de 500,0. kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
3. Abutua raiz, pacote de 500,0, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
4. Aconito raiz, pacote de 500,0, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
6. Açafrão Marte, apperiente, vidro de 250,0, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
7. Açafrão Oriental, latas de 1 kilo, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
8. Acetato de alumminio sold., palh., vidro de 125,0. kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
9. Acetato de chumbo crystalizado, barra de 50 kilos, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
10. Acetato de cobre (verdete), vidro de 500,0. kilo, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
11. Acetato de potassio puro, fundido, vidro de 125,0, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
14. Acetato de ammonea, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
15. Acetato de zinco, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
16. Acetona, kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
17. Acido acetico, 10° B., v. k., 15°, 1,0711. kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
18. Acido acetico glacial, vidro de 500,0, 15°, 1,0553, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
19. Acido arsenioso puro, vidro de 50,0, kilo. trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
20. Acido azot., com. 35,5 Bé, v. k. 15°, 1.383, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
21. Acido azot. puro, 24° Bé, vidro de 500,0, 15°, 1,500, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
22. Acido benzoico benjoim, vidro de 125,0. kilo, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
23. Acido borico puro, em pó, pacote de 100,0. kilo, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
24. Acido chl. comm., 20° Bé, vidro ou botija de 5 kilos, 15°, 1170, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
25. Acido chl. puro, 23°, vidro de 500,0, 15°, 1200, kilo, dez mil e oitocentos réis. . 10$800
26. Acido chromico puro, vidro de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
27. Acido chrysophanico, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
28. Acido citrico crystalizado, puro, vidro de kilo, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
29. Acido citrico crystalizado puro, pote de 10 kilos, kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
30. Acido cyanhydrico medicinal, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
31. Acido gallico em pó, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
32. Acido gynocardico, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000

33. Acido thymico, vidro de 125,0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
34. Acido lact. puro, 1210, vidro de 500,0, 15°, 1240, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
35. Acido phenico crystalizado, vidro de 500,0, vidro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
36. Acido phenico liquido, esc. a 80°, tamb. de 4 kilos, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
37. Acido phosphorico medicinal, vidro de 500,0, kilo, dez mil réis..... 10$000
38. Acido picrico crystalizado, vidro de 250,0, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
39. Acido pyrogallico, vidro de 25,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
40. Acido nucleinico, vidro de 125,0, kilo, setecentos e sessenta mil réis ..... 760$000
41. Acido oxalico, potes de um kilo, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
42. Acido salicylico puro, vidro de 250,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
43. Acido sulfurico composto, 66° Bé, em vidros ou botijas de 5 kilos, 15°, 1,068, kilo, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
44. Acido sulfurico, vidro de 500,0, 15°, 1,8384, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
45. Acido tartarico em pó, vidro de 500,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
46. Acido valerianico, vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
47. Aconitina amorpha, vidro de 1,0, gramma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
48. Aconitina crystalizada, vidro de 1,0, gramma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
50. Alcatrão Nor., liquido ou faia, purificado, vidro de um kilo, kilo, oito mil réis.. 8$000
51. Alcatrão mineral, tambores de 20 kilos, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
52. Alcool canna, cl. de sod. 90° cc., em tambores, kilo, dous mil réis ..... 2$000
53. Alcool canna, cl. de sod., 95° cc., em tambores, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
54. Alcool amylico, vidro de 500,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
55. Alcool methylico, vidro de 500,0, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
56. Alcool absoluto, vidro de um litro, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
57. Alcoolatura de aconito, vidro de 250,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
58. Alcoolatura de belladona, vidro de 250,0, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
59. Alcoolatura de digitalis, vidro de 250,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
60. Alcoolatura de meimendro, vidro de 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
62. Alfazema, flores, pacotes de 500,0, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
63. Alfabras sementes, latas de kilo, kilo, oito mil réis ..... 8$000
66. Alões do Cabo, deseccado, lata de 500,0, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
67. Alões Soccotrino Curação, lata de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
70. Alumen cryst., barricas de 50 kilos, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
72. Albergina, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000
73. Alcaçuz raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
76. Amendoas amargas, cascas, pacote de um kilo, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
78. Ammonea liquida, 30° Bé, vidro de um kilo, kilo, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
79. Atophan, vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
80. Aniz estrellado (badiana), pacote de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
81. Antifebrina (acetanilide), vidro de 30,0, kilo, sessenta e nove mil réis..... 69$000
82. Antimonio daphoretico lavado, vidro de 500,0, kilo, trinta e quatro mil réis.. 34$000
83. Antipyrina de Koenw, latas de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 20$000
84. Apiol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
87. Aristol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 250$000
88. Arnica, flores, pacotes de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
95. Arseniato strychnina, vidro de 4,0, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
96. Arseniato de sodio, vidro de 30,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
98. Assafetida coada e dep., lata de um kilo, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
101. Assucar de leite, em pó, vidro de 500,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
103. Avenca do Canadá, pacotes de 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
104. Azeite doce (oleo Olivas), lata de 5 kilos, kilo, oito mil réis ..... 8$000
107. Azotato de pilocarpina, vidro de 1.0, kilo, seis contos de réis ..... 6:000$000
108. Azotato de potassio refinado, vidro de um kilo, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
109. Azotato de prata fundida, lapis, vidro de 250,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
110. Azotato de prata crystalizada, vidro de 250,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
113. Azul methyleno, vidro de 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
116. Angelica raiz, pacotes de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
117. Aspirina de Bayer, vidro de 250,0, kilo, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
118. Airol, vidro de 30,0, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
120. Amido superior, pacote de um kilo, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
125. Adonis vernalis, pacote de 500,0, oito mil réis ..... 8$000
126. Anesthesina, vidro de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
127. Argyrol, vidro de 25,0, kilo, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
131. Balsamo Tolú, coado e limpo, vidro de 500,0, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
132. Balsamo Perú, orig. verd., vidro de 250,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
134. Bardana, raiz, pacotes de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
135. Baunilha nac. secca, lata ou pacote de kilo, kilo, cem mil réis ..... 100$000
136. Belladona em folhas, pacotes de 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
138. Jenjoim de Sumatra, lata de 5 kilos, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
139. Benzina rectificada, vidro de litro, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
140. Benzoato de ammonea, vidro de 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
145. Benzoato de lithio, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
146. Benzoato de gayacol, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
147. Benzoato de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e setenta e seis mil réis..... 176$000
148. Benzoato de sodio, vidro de 125,0, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
149. Benzonaphtol, vidro de 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
150. Bicarbonato de potassio, vidro de 250,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
151. Bicarbonato de sodio, pacote de kilo, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
152. Betol, vidro de 60,0, kilo, cem mil réis... 100$000
153. Bichlorhydrato de quinino, vidro de 30,0, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
154. Bi-cloreto de mercurio, vidro de 500,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
155. Bi-iodeto de mercurio, vidro de 125,0, kilo cento e cincoenta mil réis..... 150$000
156. Bi-sulfato de mercurio, vidro de 250,0, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
157. Bi-sulfato de quinino (sulfato neutro), vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
158. Boldo em folhas, pacotes de 500,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
159. Borato de sodio, pacotes de kilo, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
160. Borragem em folhas, pacotes de 500,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000

161. Breu, pacotes de kilo, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
164. Bromhydrato de quinino (basico), vidro de 30,0, kilo, duzentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 224$000
165. Bromo, tubo de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
166. Bromoformio, vidro de 30,0, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
167. Brometo de ammonea, vidro de 30,0, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
169. Brometo de calcio, vidro de 30.0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
170. Brometo de camphora, vidro de 30.0, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
171. Brometo de lithio, vidro de 30.0, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
172. Brometo de potassio, vidro de 500,0, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
173. Brometo de sodio, vidro de 250.0, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
174. Brometo de stroncio, vidro de 30.0, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
176. Bryonia em raiz, pacotes de 500,0, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
178. Cafeina, vidros de 4.0, kilo, duzentos e dezeseis mil réis . . . . . 216$000
181. Cacodylato de gayacol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
182. Cacodylato de sodio, vidro de 30.0, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
183. Cacodylato de strychnina, vidro de 4.0, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
184. Cal virgem (oxydo calcio), lata de 1 kilo, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
185. Calamo aromatico, potes de 500,0, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
186. Calomelanos a vapor, vidro de 500,0, kilo, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
187. Calumba em raiz cortada, pacotes de 500.0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
188. Camomilla romana em flores, pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
189. Campeche razurado, pacotes de kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
190. Camphora natural refinada, lata de 1 kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
191. Camphorato pyramidon, vidro de 25.0, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . 480$000
192. Canella Ceyl., case, escolh., longos, fardos até 25 kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
193. Canabis indica, sumidad., flor., pacote de 500.0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
194. Cantharidas hung, em pó grosso (Lytta vesecatoria), vidro de 25,0, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
196. Carbonato de ammonea, pote ou lata de 10 kilos, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
197. Carbonato de bismutho, vidro de 500.0, kilo, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
198. Carbonato de cal (cré), barrica de 50 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
199. Carbonato de calcio, precip., vidro de 500,0, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
200. Carbonato de chumbo precip., vidro de 500,0, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
201. Carbonato de ferro, kilo, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
202. Carbonato de sodio, vidro de 500,0, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
203. Carbonato de gayacol (duotal), vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . 180$000
204. Carbonato de lithio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
205. Carbonato de magnesia, pães, envl. papel ou caixa de 10 kilos, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
206. Capsulas azymas n. 0, caixa de 500, caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
207. Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
208. Capsulas azymas n. 2, caixa de 500, caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
209. Capsulas azymas n. 3, caixa de 500, caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
210. Capsulas gelatinosas n. 0, caixa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
211. Capsulas gelatinosas n. 00, caixa, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
212. Capsulas gelatinosas n. 000, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
213. Capsulas gelatinosas n. 1, caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
214. Carbonato de potassio, vidro de 500,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
215. Carbonato de sodio commum, barras de 50 kilos, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
216. Carbonato de sodio crystalizado, vidro de kilo, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
217. Cardamomo em sementes, pacote de 500,0, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
218. Carmim, vidro de 60,0, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 480$000
222. Carvão animal, virgem, pacote de um kilo, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
225. Cascara sagrada, cascas, pacote de 500,0, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
226. Cascara sagrada em pó, vidro de 500.0, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
227. Cascas de Panamá (Quinl), pacote de um kilo, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
230. Catto em pó, vidro de 500.0, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
231. Cemifuga racemosa, pacote de um kilo, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
232. Centaurea menor, vidro de 500,0, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
233. Centeio espigado, vidro de 500,0, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
234. Cera amarella virgem, pacote de um kilo, kilo, nove mil e quatrocentos réis . . . . 9$400
235. Cera branca, pura, de abelha, disc., pacote de um kilo, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
236. Cevada, pacote de um kilo, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
237. Chicorea em raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
239. Chloral hydratado crystalizado, vidro de 60,0, kilo, quarenta e seis mil réis . . . 46$000
240. Chlorato de potassio em pó, pacote de kilo, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
241. Chlorhydrato de amm°, crystalizado, potes de cinco kilos, kilo, doze mil réis . . . . 12$000
244. Chlorhydrato de cocaina, vidro de 4,0, kilo, tres contos e duzentos mil réis 3:200$000
245. Chlorhydrato de novocaina, kilo, dous contos e cem mil réis . . . . . 2:100$000
246. Chlorhydrato de emetina, vidro de 1,0, kilo, dezoito centos de réis . . . . . 18:000$000
247. Chorhydrato de heroina, kilo, dous contos e oitocentos mil réis . . . . . 2:800$000
248. Chlorhydrato de yohimbina, kilo, sete contos e quinhentos mil réis . . . . . 7:500$000
250. Chlorhydrato de morphina, v. 4,0, kilo, dous contos de réis . . . . . 2:000$000
252. Chlorhydrato de phenocolla, v. 30,0, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
253. Chlorhydrato de pilocarpina, v., 1,0, kilo, cinco contos e oitocentos mil réis . . . . 5:800$000
254. Chlorhydrato de quinino crystal basico, v. 25,0, kilo, duzentos e vinte e oito mil réis . . . . . 228$000
258. Chlorydrophos p. calcio (phosp.), v. v. 30,0, kilo, vinte e dous mil réis . . 22$000
260. Chlorydrophos drosulf. qq. crys., v. 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis . . 320$000
262. Chloroformio amp. 30, op. anest. 1 amp. ampôla, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
268. Chlorureto de sodio, cryst., v., 500,0, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
269. Chlorureto de zinco, fundido (bst.), v., 30,0, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
270. Cicuta, folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
271. Citrato de cafeina, v. 4.0, kilo, cento e e oitenta mil réis . . . . . 180$000
272. Citrato de ferro, ammon., v., 125.0, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
273. Citrato de lithio, v., 30,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
275. Citropheno, v., 15,0, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
278. Cipó chumbo, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000

279. Cipó cravo, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil réis ... 4$000
280. Coca, folhas, pacotes de 500,0, kilo, vinte e dous mil réis ... 22$000
282. Cochlearia, pacotes de 500,0, kilo, quatorze mil réis ... 14$000
283. Chlorureto de calcio, v., 125,0, kilo, dezoito mil réis ... 18$000
284. Cochonilha Honduras, limp., int., v., 500,0, kilo, trinta e oito mil réis ... 38$000
287. Codeina cryst., v., 4,0, kilo, dous contos e oitocentos mil réis ... 2:800$000
289. Colchico (bolbus), pacotes de 500,0, kilo, doze mil e quinhentos réis ... 12$500
290. Colchico, sementes, pacotes de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ... 24$000
292. Coloquintidas, pacotes de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ... 24$000
293. Collodio medicinal, v., 250,0, kilo, vinte e dous mil réis ... 22$000
294. Collargol, v., 5,0, kilo, novecentos mil réis ... 900$000
295. Convallaria, folhas, pacote, 500,0, kilo, nove mil réis ... 9$000
301. Cravo da India, lata de 5 kilos, kilo, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
305. Cremor tartaro, em pó, v., 1 kilo, kilo, nove mil e quatrocentos réis ... 9$400
306. Cremor tartaro, soluvel, v., 500,0, kilo, vinte e dous mil réis ... 22$000
307. Creosoto mineral, v., 250,0, kilo, trinta e dous mil réis ... 32$000
308. Creosoto vegetal (faia), v., 30,0, kilo, trinta e quatro mil réis ... 34$000
309. Creosotal, v., 30,0, kilo, cento e trinta e dous mil réis ... 132$000
310. Creolina Pearson, lata de 1 kilo, kilo, cinco mil setecentos e oitanta réis ... 5$780
311. Creosotina, lata de 1 kilo, kilo, dous mil e tresentos réis ... 2$300
312. Cruzwaldina, lata de 1 kilo, kilo, dous mil e tresentos réis ... 2$300
313. Cubebas em pó, v., 500,0, kilo, vinte e oito mil réis ... 28$000
314. Cyanureto de mercurio, v., 4,0, kilo, cento e quarenta mil réis ... 140$000
315. Cyanureto de potassio, v., 30,0, kilo, trinta e oito mil réis ... 38$000
316. Cyanureto de zinco, v., de 255,0, kilo, vinte e tres mil réis ... 23$000
318. Cumarina, v., de 250,0, kilo, cento e vinte mil réis ... 120$000
319. Chloesterina, v., de 30,0, kilo, um conto e quinhentos mil réis ... 1:500$000
320. Cryogenina, v., 25,0, kilo, tresentos e oitenta mil réis ... 380$000
321. Crysarobina, v., 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ... 240$000
322. Dextrina, v., 500,0, kilo, nove mil réis ... 9$000
323. Dermatol, v., 60,0, kilo, cento e vinte mil réis ... 129$000
324. Diastase, v., 125,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ... 240$000
326. Digitalis (folhas), pacote, 500,0, kilo, nove mil réis ... 9$000
327. Diuretina, v., 15,0, kilo, cento e setenta e seis mil réis ... 176$000
328. Di-iodoformio, v., 15,0, kilo, setecentos mil réis ... 700$000
329. Diadermina, v., 500,0, kilo, trinta mil réis ... 30$000
330. Dionina, v., de 4,0, kilo, dous contos e oitocentos mil réis ... 2:800$000
333. Dulcamara, pacote de 500,0, kilo, dez mil réis ... 10$000
334. Drosera rotundifolia, pacote de 500,0, kilo, cento e oitenta mil réis ... 180$000
337. Elemi, resina (almeega), lata de 1 kilo, kilo, dezoito mil réis ... 18$000
338. Emetina, v., 1,0, kilo, vinte contos de réis ... 20:000$000
340. Enxofre dourado, antimonio, v., 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ... 24$000
341. Enxofre bastões, barrica de 50 kilos, kilo, oitocentos réis ... $800
342. Enxofre sublimado e lavado, lata de 1 kilo, kilo, seis mil réis ... 6$000
343. Enxofre precip. (mag. enx.), v., 125,0, kilo, treze mil réis ... 13$000
345. Ergotina de Ivon, v., original, kilo, duzentos e oitenta mil réis ... 280$000
347. Escamonea, int., raiz, Aleop, lata de 1 kilo, kilo, oitenta mil réis ... 80$000
348. Espermacete refin., lata, 5 raizes, kilo, vinte e quatro mil réis ... 24$000
349. Especies peitoraes, pacote de 500,0, kilo, dezenove mil réis ... 19$000
351. Essencia de alecrim, v., 250,0, kilo, cincoenta e dous mil réis ... 52$000
352. Essencia de alfazema, v., 250,0, kilo, cento e sessenta mil réis ... 160$000
354. Essencia de aniz (herva-doce), v., 250,0, kilo, sessenta e dous mil réis ... 62$000
355. Essencia estrellado, v., 250,0, kilo, setenta e quatro mil réis ... 74$000
359. Essencia de canella, v., 250,0, kilo, cento e oito mil réis ... 108$000
360. Essencia de cravo da India, v., 250,0, kilo, sessenta mil réis ... 60$000
361. Essencia de eucalyptus, v., 125,0, kilo, sessenta mil réis ... 60$000
363. Essencia de phuncho, v., 125,0, kilo, cento e dez mil réis ... 110$000
364. Essencia de hortelã pimenta, v., 125,0, kilo, cento e vinte mil réis ... 120$000
366. Essencia de limão, superior, v., 30,0, kilo, cento e dez mil réis ... 110$000
367. Essencia de mostarda, v., 30,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis ... 360$000
368. Essencia de mellissa, v., 60,0, kilo, cento e sessenta mil réis ... 160$000
369. Essencia Santa Maria, v., 250,0 kilo, duzentos mil réis ... 200$000
371. Essencia sabina, v., 30,0, kilo, cento e vinte mil réis ... 120$000
373. Essencia de terebentina, rectif., offc., v., de 1 kilo, kilo, seis mil réis ... 6$000
374. Essencia de tomilho, v., 125,0, kilo, cento e sessenta mil réis ... 160$000
375. Essencia de zimbro, v., 30,0, kilo, cem mil réis ... 100$000
379. Essencia de bergamota, v., 500,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ... 220$000
383. Essencia de alfazema, inglez, v., 500,0, kilo, cento e cincoenta mil réis ... 150$000
385. Essencia de alecrim, v., 500,0, kilo, sessenta mil réis ... 60$000
386. Essencia de tomilho, v., 500,0, kilo, cento e sessenta mil réis ... 160$000
387. Essencia de sandalo, da India, v., 500,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis ... 280$000
410. Estygmas de milho, pacte de 1 kilo, kilo, seis mil e quatrocentos réis ... 6$400
411. Estoraque liquido, pote de 1 kilo, kilo, trinta e dous mil réis ... 32$000
412. Estramonio, folhas, pacte de 500,0, kilo, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
413. Ether sulfurico, a 0,720 a 15° cc., 1908, vidro de 500,0, kilo, cinco mil e quinhentos réis ... 5$500
414. Eucalyptol, v., 30,0, kilo, oitenta mil réis ... 80$000
415. Eucalyptus, folhas, pacote, 500,0, kilo, cinco mil réis ... 5$000
416. Euquinina, v., 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis ... 280$000
417. Evonymina escura, americana, v., 4,0, kilo, um conto e duzentos mil réis ... 1:200$000
418. Evonymina verde, americana, v., 4,0, kilo, novecentos mil réis ... 900$000
419. Exalgina, v., ou latas de 30,0, kilo, duzentos mil réis ... 200$000
420. Ext., carne, Lieb. verd., pt., orig., 1/2 libra, kilo, cento e dezoito mil réis ... 118$000
421. Ext., ethereo, feto macho, v., 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis ... 160$000
422. Ext., ethereo, canabis, India, v., 30,0, kilo, um conto de réis ... 1:000$000
423. Extogan (peroxydo de zinco), v., 125,0, kilo, cento e dez mil réis ... 110$000
424. Erythol, v., 120,0, kilo, um conto de réis ... 1:000$000
427. Ezerina, v., 1,0, kilo, oito contos de réis ... 8:000$000
428. Favas, Calabar, v., ou latas de 500,0, kilo, quinze mil réis ... 15$000
429. Favas de Santo Ignacio, v., ou lata de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ... 24$000

430. Fecula de batata, pacote de 500,0,, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
432. Ferro limalhas, v., $00,0, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
433. Ferro reduzido, p|hydrogenio, v., 500,0, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
434. Ferro porphyrizado, v., 250,0, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
436. Formol a 40 %, v., de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis . ..... 10$800
437. Fumaria, folhas, pacote, 500,0, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
438. Funcho, raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis . . .. 8$000
439. Funcho, sementes, pacote, 500,0, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
441. Formiato de quinino, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
442. Formiato de sodio, v., 15,0, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
449. Galanga, pacote, 500,0, kilo, doze mil réis 12$000
451. Genciana, raiz, pacote, 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
452. Gengibre rhisoma, pacote, 500,0, kilo, quinze mil réis . . .. 15$000
454. Gelatina branca (laminas), pacote de 500,0, kilo, dezesete mil e quinhentos réis.. 17$500
455. Glycerina pura, v., 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis . ..... 9$800
456. Glycerina pura, lata de 4 kilos, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
457. Glycerophosphato de calcio, v., 125,0, kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
458. Glycerophosphato de ferro, v., 30,0, kilo, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
459. Glycerophosphato de magnesia, v., 30,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
462. Glycerophospato de sodio, estr., v., 30,0, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
464. Glycose, v., 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
465. Gomma alcatira, pó, v., 500,0, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
466. Gomma ammoniaco, em lagr., lata de 1 kilo, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
467. Goma, angico, clara, pacote, 500,0, kilo, oito mil réis . ..... 8$000
468. Gomma arabica, 1ª int. ex., 20 kilos, kilo, oito mil réis . ..... 8$000
469. Gomma arabica, 2ª, int., ex., 20 kilos, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
470. Goma arabica, 1ª, pó, v., de 500,0, iklo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
472. Gomma gutta, em pó, v., 500,0, kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
473. Gomma laeça, clara, latas de 5 kilos, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
474. Gramma, raiz, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
475. Grindelia robusta, pacote, 500,0, kilo, dez mil réis . . .. 10$000
476. Guaraná inteiro, pacote de 1 kilo, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
478. Guayco rasurado, pacote de 2 kilos, kilo, oito mil réis . ..... 8$000
479. Guayaco, resina, pacote de 500,0, kilo, quarenta mil réis . . .. 40$000
480. Guayacol absoluto, v., 30,0, kilo, cento e dez mil réis . ..... 110$000
481. Gomenol, tubos de 50,0, tubo, oito mil réis 8$000
487. Hemoglobina palhetas, soluvel, v., 60,0, tubo, setenta mil réis ..... 70$000
488. Herva doce, pacote, 500,0, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
490. Herva tostão, raiz, pacote, 500,0, kilo, seis mil réis . . .. 6$000
491. Herva silvina, pacote de 500,0, kilo, seis mil réis . . .. 6$000
493. Hortelã pimenta, folhas seccas, pacote, 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
495. Hydrastis canadensis, raiz, pacote, 500,0, kilo, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
496. Hydrolato, louro cerejo, 1:1000,0, litro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
497. Hydrolato de rosas, v. de litro, litro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
498. Hydrocotila, aziatica, pacote, 500,0, kilo, dez mil réis . . .. 10$000
500. Hypnal, v., 30,0, kilo, tresentos e vinte mil réis . . .. 320$000
501. Hypophosphito de calcio, v., 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
502. Hypophosphito de sodio, v., 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
504. Hyposulfito de sodio, v., 1250,0, kilo, oito mil réis . . .. 8$000
505. Hyssopo, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis 8$000
506. Hamamellis virginica, pacote, 500,0, kilo, dez mil réis . ..... 10$000
508. Helmifol, v., 60,0, kilo, duzentos mil réis 200$000
512. Hopogan, v., 25,0, kilo, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000
514. Ichthyol (fluido), v., 25,0, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
515. Iodo sublimado, v., 500,0, kilo, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
516. Iodoformio, v., 125,0, kilo, duzentos mil réis . . .. 200$000
517. Iodol, v., 30,0, kilo, seiscentos mil réis... 600$000
518. Ichtalbina, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
519. Incenso, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
523. Iodureto de ammonea, v., 30,0, kilo, duzentos mil réis . . .. 200$000
525. Iodureto de calcio, v., 30,0, kilo, duzentos e vinte cinco mil réis..... 225$000
526. Iodureto de ferro, v., 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
527. Iodureto de ferro e qq., v., 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
529. Iodureto de potassio, v., 500,0, kilo, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
530. Iodureto de sodio, v., 250,0, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
531. Iodureto de stroncio, v., 30,0, kilo, duzentos mil réis . . .. 200$000
533. Ipeca, raiz, anelada, pacotes, 500,0, kilo, seis mil réis . ..... 6$000
534. Iodureto de chumbo, v., 125,0, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
535. Iodureto de lithio, v., 30,0, kilo, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000
536. Iodureto de mercurio (proto), v., 30,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
537. Jalapa, raiz, pacote de 500,0, kilo, dezenove mil réis . ..... 19$000
538. Jaborandy, folhas, pacote, 500,0, kilo, quatro mil réis . ..... 4$000
539. Jalapa, resina, latas de 500,0, kilo, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
540. Japeganca, raiz, pacote, 500,0, kilo, quatro mil réis . ..... 4$000
545. Jucá, cascas, pacote de kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
546. Kava-kava, raiz, pacote, 500,0, kilo, dezeseis mil réis . ..... 16$000
547. Kaolin, kilo, sete mil réis..... 7$000
549. Kermes, mineral, de Chaul, v., 250,0, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
554. Lactato de calcio, v., 250,0, kilo, quarenta mil réis . . .. 40$000
555. Lactato de ferro, v., 250,0, kilo, trinta e dous mil réis . . .. 132$000
557. Lactato de quinino, v., 250,0, kilo, quatrocentos mil réis . ..... 400$000
558. Lactato de stroncio, v., 250,0, kilo, sessenta mil réis . . .. 60$000
560. Lactophosphato de calcio, v., 500,0, kilo, trinta mil réis . ..... 30$000
561. Lactucario, v., 30,0, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis . ..... 440$000
562. Lanolina anhydrica, latas, 500,0, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
564. Linhaça, grão, barricas de 50 kilos, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
565. Lobelia, inflata, folhas, pacote, 500,0, kilo, dezoito mil réis . ..... 18$000
567. Lupulo, flores, pacote de 500,0., kilo, oito mil réis . . .. 8$000
568. Lycopodio, russo, fino, v., 500,0, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
569. Lysol ,v., originaes, de 100,0, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000

570. Lythargyrio, potes de 1 kilo, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
572. Lycetol, cryst., v., 30,0, kilo, setecentos mil réis ..... 700$000
575. Lactophenina, kilo, trezentos e sessenta mil réis ..... 360$000
577. Luminal, kilo, novecentos e vinte mil réis 920$000
578. Lyrio florentino, pó, v., 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
581. Marmella, semente, pacote, 500,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
583. Macella gallega, pacote de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
585. Magnesia calcinada, latas, 500,0, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
586. Magnesia hydratada, latas, 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
587. Malvas folhas, pacote de 500,0, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
589. Mannà, lata de 4 kilos, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
590. Mannita, v., 250,0, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
591. Manteiga de cacáo, latas de 4 kilos, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
593. Meimendro, folhas, pacote 500,0, dez mil réis ..... 10$000
595. Mel abelhas claro e limp., lata 15 ks., kilo, quatro mil réis ..... 4$000
596. Menthol, v. 125,0, cryst., kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
597. Mercurio doce, v. 500,0, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
598. Mercurio metallico, botijas 5 ks., kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
601. Mostarda negra em pó, barra 50 ks., kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
604. Murtha em pó, v. 250,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
605. Murgo da Corsega, pacote 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
606. Musgo Islandico, pacote 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
607. Musgo Perola, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
608. Myrrha inteira, latas 5 kilos, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
609. Myrrha em pó, v. 500,0, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
610. Methylarsinato sodio, v. 125,0, kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
618. Manteiga de noz moscada, kilo, cem mil réis ..... 100$000
623. Naphtalina em bolas, v. 1 kilo, kilo, tres mil réis ..... 3$000
624. Naphtol Beta, v. 60,0, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
627. Noz de galha, pacote de kilo, kilo, onze mil réis ..... 11$000
628. Noz de kola, pacote de kilo, kilo, oito mil réis ..... 8$000
629. Noz moscada, pacote de kilo, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
630. Noz vomica rasurada, pacote de kilo, kilo, oito mil réis ..... 8$000
631. Novocaina, v. 60,0, kilo, dous contos e cem mil réis ..... 2:100$000
632. Nucleinato de sodio, v. 30,0, kilo, novecentos mil réis ..... 900$000
633. Oleo amendoas doces, lata 4 kilos, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
634. Oleo amendoim purificado, lata 15 kilos, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
635. Oleo cade, v. 250,0, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
636. Oleo croton, v. 30,0, kilo, oitenta mil réis 80$000
638. Oleo figado bacalháo cl., lata 4 kilos, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
639. Oleo figado bacalháo escuro, lata 4 kilos, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
642. Oleo ricino, latas de 4 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
644. Oleo copahyba, latas de 4 kilos, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
645. Oleo capivara, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
647. Opio turco, latas de 2 kilos, kilo, trezentos e noventa mil réis ..... 390$000
648. Opio em pó, v., 30,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
651. Oxalato de ferro (proto), v. 30,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
653. Oxydo rubro mercurio, v. 500,0, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
654. Oxydo amarello mercurio, v. 500,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
655. Oxydo zinco, v. 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
656. Orthoformio, v. 30,0, kilo, um conto e cem mil réis ..... 1:100$000
660. Ovarina, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
661. Oxycyanureto de mercurio, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
662. Oxycamphora, kilo, seiscentos e quatorze mil réis ..... 614$000
664. Pancreatina, v. 60,0, kilo, setenta mil réis 70$000
665. Pantopon, v. 60,0, kilo, doze contos de réis 12:000$000
666. Papaina, v. 60,0, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
667. Papoulas flores, pacote de 500,0, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
668. Parahyba planta, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
669. Paradehyde, v. 100,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
670. Parietaria, folhas, pacote 500,0, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
672. Páo pereira, cascas, pacote 500,0, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
673. Páo ferro, cascas, pacote 500,0, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
674. Pecegueiro, pacote, 500,0, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
676. Pepsina soluvel pó, v. 250,0, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
681. Pepsona secca, v. 250,0, kilo, cem mil réis 100$000
682. Peptonato de ferro, v. 30,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
684. Pereirina, v. 30,0, kilo, seiscentos mil réis 600$000
685. Permanganato de potassio, v. 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
689. Phelandrio aquatico sement., p. 500,0, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
690. Phenacetina, v. 125,0, kilo, oitenta mil réis 80$000
693. Phospato acido de calcio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
696. Phosphato codeina, kilo, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
697. Phosphato ferro, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
698. Phosphato gayacol, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
700. Phosphato sodio, v. 1 kilo, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
704. Piscidia erytrina case., pacote 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
705. Pipi, raiz, pacote 500,0, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
706. Podophilina, v. 15,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
707. Polygala, raiz, pacote de 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
708. Pontas de veado, raspas, v. 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
710. Potassa commercio, barr. 20 kilos, kilo, oitocentos réis $800
711. Potassa caustica a alcool, v. 60,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
712. Pyrethro pó, pacote de 1 kilo, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
713. Pyridina, ampolas de 30,0, ampola, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
714. Pyrophosph. ferro cit. amm°., v. 500,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
717. Pyramidon, v. 125,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
719. Parafina, pacote 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
720. Protargol, v. 30,0, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
721. Perborado de sodio, v. 500,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
726. Peroxydo de manganez, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
727. Piperazina, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000

29. Polpa de tamarindos, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
33. Quassia rasurada, pacote 1 kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
34. Quassina amorpha, v. 4,0, kilo, dous contos de réis ..... 2:000$000
35. Quassina cryst., v. 4,0, kilo dezoito contos de réis ..... 18:000$000
37. Quina amarella (Cal. Vera), cc., p. 500,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
37. Quina cinzenta (Loxa natur), cc., p. 500,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
41. Quebracho, cc., pacote de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
43. Ratanhia, raiz, pacote de 100,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
44. Resorcina, v. 60,0, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
45. Rhuybarbo China, inteiro, pacote 1 kilo, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
46. Rhuybarbo China em pó, v. 500,0, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
47. Rhum da Jamaica (Negrita), cx. orig. 12 garfs., duzentos e nove mil réis ..... 209$000
50. Romã, cascas, pacote 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
52. Rosas pallidas, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
53. Rosas rubras, pacote de 500,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
55. Sabão medicinal (Amygdalino), pães, lata de 2 kilos, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
56. Sabão molle (verde), latas de 500,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
57. Sabina, folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
58. Sabugueiro, flores, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
61. Salicylato bismutho, v. 60,0, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
62. Salicylato ezerina, v. 1,0, kilo, vinte e quatro contos de réis ..... 24:000$000
65. Salicylato magnesia, v. 30,0, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
66. Salicylato mercurio, v. 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
67. Salicylato methyla, v. 250,0, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
68. Salicylato quinino, v. 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
69. Salicylato sodio cryst., v. 250,0, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
70. Salypirina, v. 30,0, kilo, cem mil réis .... 100$000
71. Salol, v. 250,0, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
73. Salsaparrilha, raiz, pacote 500,0, cinco mil réis ..... 5$000
77. Santonina, v. 30,0, kilo, tres contos e seiscentos mil réis ..... 3:600$000
80. Sassafraz, rasuras, pacote 500,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
81. Scilla em pó, v. 30,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
82. Scilla em escamas, pacote 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
83. Semen-contra, pacote de 500,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
84. Senne, foliolos (Alexandrica), p. 1 kilo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis .... 5$400
86. Sensitiva, pacote de 500,0, kilo, tres mil réis ..... 3$000
88. Serpentaria Virginia, pacote 500,0, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
89. Silicato potassio liquido, v. 500,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
90. Simaruba, cascas, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
91. Simulo, pacote de 500,0, kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
92. Soda caustica commercio, tamb. 100 kilos, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
94. Strophantus sementes, pacote de 500,0, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
96. Subnitrato de bismutho, v. 500,0, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
99. Sulfato cobre puro, v. 125,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
800. Sulfato cobre impuro, bar. 30 kilos, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
801. Sulfato ferro puro, v. 125,0, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
802. Sulfato ferro impuro, bar. 30 kilos, kilo, setecentos réis $700
805. Sulfato magnesia, barrica 50 kilos, kilo, setecentos réis $700
806. Sulfato morphina, v. 4,0, kilo, dous contos de réis ..... 2:000$000
809. Sulfato potassio, v. 500,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
810. Sulfato quinino, v. 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
811. Sulfato sodio cryst., bar. 50 kilos, kilo, quinhentos réis $500
814. Sulfato zinco, v. 500,0, kilo, sete mil réis 7$000
816. Sulfonal, v. 30,0, kilo, duzentos mil réis.. 200$000
817. Sulfureto antimonio, lt. 1 kilo, kilo, seis mil réis ..... 6$000
819. Sulfureto carbono, v. 500,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
820. Sulfureto potassio secco, v. 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
822. Sabão em pó, v. 500,0, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
824. Salopheno, v. 30,0, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
825. Santheose, v. 30,0, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
829. Salacetol, v. 30,0, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
834. Stovaina, v. 4,0, kilo, um conto quinhentos e cincoenta mil réis ..... 1:550$000
835. Talco de Veneza, pó, pacote 1 kilo, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
837. Tannato de pelletieirina, v. 1,0, kilo, oito contos de réis ..... 8:000$000
841. Tannino, v. 250,0, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
843. Tartaro emetico, v. 125,0, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
844. Tartaro ferro ammoniacal, v. 125,0, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
845. Tartaro ferro e potassio, v. 125,0, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
846. Tartaro potassio e sodio, v. 125,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
847. Terebenthina Veneza, lata 1 kilo, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
848. Terpina, v. 125,0, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
849. Terpinol, v. 30,0, kilo, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
850. Theobromina, v. 125,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
851. Tridaceo, v. 30,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
852. Thymol, v. 250,0, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
853. Tilia, flores, pacote 500,0, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
857. Tannigeno, v. 30,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
858. Tannalbina, caixa original de 50,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
859. Thyocol, v. 250,0, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
862. Trional, v. 30,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
863. Taka diastase, v. 30,0, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
866. Tannoformio, v. 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
868. Thygenol, kilo, cento e quarenta mil réis.. 140$000
869. Turbitho mineral, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
870. Turbitho vegetal, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
871. Tetrachlorureto carbono, v. 250,0, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
874. Uva ursina, pacote de 500,0, kilo, sete mil réis ..... 7$000
875. Urethana (Carb. de ethyla), v. 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
876. Urotropina, v. 250,0, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
877. Ulmareno, kilo, setenta mil réis ..... 70$000

878. Uréa, kilo, cem mil réis..... 100$000
879. Valeriana, raiz, pacote de 500,0, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
880. Valerianato de ammonea, v. 30,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
882. Valerianato de cafeina, v. 4,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
884. Valerianato de quinino, v. 30,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
887. Vanadato de sodio, v. 30,0, kilo, setecentos mil réis ..... 700$000
888. Vanilina branca, v. 250,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
889. Vaselina branca, lata de 1 kilo, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
890. Vaselina liquida, v. 500,0, kilo, seis mil réis ..... 6$000
891. Veratrina, v. 4,0, kilo, um conto de réis.. 1:000$000
893. Viburnium punifolio cc., pacote de 1 kilo, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
894. Vicirina, v. 20,0, kilo, seiscentos mil réis 600$000
902. Violeta, flores, pacote de 500,0, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
903. Veronal, v. 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
904. Xylol, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
905. Yatrem, kilo, novecentos mil réis..... 900$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Heitor Gomes & Comp., *Nelson Pedrosa Sampaio*.

Proposta que fazem F. Baptista & Comp., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 10, nesta capital, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo mencionados.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital referente a esta concurrencia

1. Abacateiro, folhas, kilo, pacotes 500,0, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
2. Absyntho, folhas, kilo, pacotes 500,0, seis mil seiscentos e oitenta réis..... 6$680
3. Abutua, raiz, pacotes de 500,0, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
4. Aconito, raiz, pacotes 500,0, doze mil novecentos e oitenta réis..... 12$980
6. Açafrão Marte apperiente, kilo, vidros de 250,0, vinte e nove mil réis..... 29$000
7. Açafrão oriental, kilo, latas de 1.000,0, tresentos e oitenta e cinco mil réis..... 385$000
8. Acetato de aluminio soluvel, em palhetas, kilo, vidros de 125,0, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
9. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, barricas de 50 kilos, seis mil oitocentos e oitenta réis ..... 6$880
10. Acetato de cobre (verdete), kilo, vidros de 500,0, dezenove mil e novecentos réis 19$900
11. Acetato de potassio puro, fundido, kilo vidros de 125,0, dezoito mil oitocentos e oitenta réis..... 18$880
12. Acetato sodio, kilo, vidros de 125,0, quatorze mil setecentos e noventa réis.. 14$790
13. Acetato morphina, gramma, vidro de 4,0, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
14. Acetato de ammonea, kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
15. Acetato de zinco, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
16. Acetona, kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
17. Acido acetico a 10° Bé, kilo, vidros de 1.000,0, 15°, 1.0711, seis mil quinhentos e noventa réis..... 6$590
18. Acido acetico glacial, kilo, vidros de 500,0, 15°, 1.0553, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
19. Acido arsenioso puro, kilo, vidros de 50,0, quinze mil oitocentos e noventa réis.. 15$890
20. Acido azotico commum, 35,5 Bé, kilo, vidros de 1.000,0, 15°, 1.383, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
21. Acido azotico puro, a 24° Bé, kilo, vidros de 500,0, 15°, 1,500, dez mil quinhentos e oitenta réis..... 10$580
22. Acido benzoico de benjoim, kilo, vidros de 125,0, trinta e oito mil oitocentos e noventa réis ..... 38$890
23. Acido borico puro em pó, kilo, pacotes de 1.000,0, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
24. Acido chlorhydrico commum a 20° Bé, kilo, vidros ou botijas de 5 kilos, 15°, 1.170, tres mil quatrocentos e oitenta réis.. 3$480
25. Acido chlorydrico puro a 23°, kilo, vidros de 500,0, 15°, 1,200, oito mil seiscentos e oitenta réis..... 8$680
26. Acido chromico puro, kilo, vidros de 30,0, cincoenta e sete mil e novecentos réis 57$900
27. Acido chrysophanico, kilo, vidros de 25,0, cento e noventa e sete mil e oitocentos réis ..... 197$800
28. Acido citrico, crystalisado, puro, kilo, vidros de 1.000,0, quinze mil setecentos e oitenta réis ..... 15$780
29. Acido citrico crystalisado, puro, kilo, potes de 10 kilos, quinze mil setecentos e oitenta réis ..... 15$780
30. Acido cyanhidrico medicinal, kilo, vidros de 25,0, dezoito mil e novecentos réis 18$900
31. Acido gallico em pó, kilo, vidros de 25,0, cincoenta e quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 54$780
32. Acido gynnocardico, kilo, vidros de 25,0, cento e oitenta mil réis..... 180$000
33. Acido thymico, kilo, vidros de 125,0, oitenta e dous mil e novecentos réis..... 82$900
34. Acido lactico puro, a 1,210, kilo, vidros de 500,0, 15°, 1,240, vinte e quatro mil novecentos e oitenta réis..... 24$980
35. Acido phenico crystalisado, kilo, vidros de 500,0, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
36. Acido phenico liquido, escuro, kilo, tambores de 4 kilos, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
37. Acido phosphorico medicinal, kilo, vidros de 500,0, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$980
38. Acido picrico crystalisado, kilo, vidros 25,0, sessenta mil réis..... 60$000
39. Acido pyrogallico, kilo, vidros de 25,0, noventa e nove mil novecentos e oitenta réis ..... 99$980
40. Acido nucleinico, kilo, vidros de 125,0, quinhentos e setenta e oito mil réis..... 578$000
41. Acido oxalico, kilo, potes de 1 kilo, tres mil novecentos e noventa e cinco réis..... 3$995
42. Acido salicylico puro, kilo, vidros de 250,0, dezenove mil novecentos e noventa réis ..... 19$990
43. Acido sulfurico commum a 66°, Bé, kilo, vidros ou botijas de 5 kilos, 15°, 1,068, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
44. Acido sulfurico puro, kilo, vidros de 500,0, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
45. Acido tartarico em pó, kilo, vidros de 500,0, treze mil oitocentos e oitenta réis..... 13$880
46. Acido valerianico, kilo, vidros de 30,0, setenta e seis mil réis..... 76$000
47. Aconitina amorpha, gramma, vidros de 1,0, seis mil e novecentos réis..... 6$900
48. Aconitina crystalisada, gramma, vidros de 1,0, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
49. Aipo, raiz, kilo, pacotes de 1.000,0, onze mil oitocentos e oitenta réis..... 11$880
50. Alcatrão da Noruega, liquido ou faia, purificado, kilo, vidros de 1 kilo, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380
51. Alcatrão mineral, kilo, tambores até 20 kilos, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480
52. Alcool de canna claro, desodorado a 90: cc., kilo, em tambores, dous mil setecentos e quarenta e nove réis..... 2$749
53. Alcool de cana claro, desodorado a 95° cc., kilo, em tambores, dous mil oitocentos e quarenta e nove réis..... 2$849
54. Alcool amylico, kilo, vidros de 500,0, vinte e sete mil e quatrocentos réis..... 27$400

55. Alcool methylico, kilo, vidros de 500,0, vinte e quatro mil e oitocentos réis.. 24$800
56. Alcool absoluto, vidros de 1 litro, tres mil novecentos e noventa e cinco réis.... 3$995
57. Alcoolatura aconito, kilo, vidro de 250,0, trinta e nove mil réis..... 39$000
58. Alcoolatura belladona, kilo, vidros de250,0, trinta e nove mil réis..... 39$000
59. Alcoolatura digitalis, kilo, vidros de 250,0, trinta e nove mil réis..... 39$000
60. Alcoolatura meimendro, kilo, vidros de 250,0, trinta e nove mil réis..... 39$000
61. Alecrim sumidades floridas, kilo, pacotes de 500,0 quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
62. Alfazema, flores, kilo, pacotes de 500,0, cinco mil novecentos e cincoenta réis 5$950
63. Alforbas, sementes, kilo, latas de 1.000,0, seis mil setecentos e noventa réis.... 6$790
64. Alkekengas, bagas, kilo, pacotes de 500,0 cincoenta e seis mil réis..... 56$000
65. Almiscar de Tankin, verdadeiro, de 1ª, kilo, vidros de 4,0, dezoito contos de réis.. 18:000$000
66. Alóes do Cabo, deseccado, kilos, latas de 500,0, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
67. Alóes soccotrino de Curação, kilo, latas de 500,0, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
68. Althéa flores, kilo, pacotes de 500,0, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800
69. Althéa raiz, secca, kilo, pacotes de 500,0, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
70. Alumen crystalisado, kilo, barricas de 50 kilos, novecentos e oitenta réis..... $980
71. Alecrim planta fresca, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
72. Albargina, kilo, quinhentos e setenta e nove mil réis ..... 579$000
73. Alcaçuz raiz, kilo, pacotes de 50$.0, seis mil setecentos e cincoenta réis..... 6$750
74. Aluminol, kilo, cento e oitenta e quatro mil réis ..... 184$000
75. Amendoas doces, sem cascas, kilo, pacotes de 1 kilo, dezoito mil e novecentos réis 18$900
76. Amendoas amargas, cascas, kilo, pacotes de 1 kilo, cinco mil e novecentos réis.. 5$900
77. Ameixas seccas, kilo, pacotes de 1 kilo, sete mil oitocentos e noventa réis..... 7$890
78. Ammonea liquida 30° Bé, kilo, vidros de 1 kilo, quatro mil tresentos e dezoito réis ..... 4$318
79. Atophan, kilo, vidros de 25,0, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
80. Aniz estrellado (badiana), kilo, pacotes de 500,0, dez mil tresentos e noventa réis 10$390
81. Antifebrina (acetanilide), kilo, vidros de 30,0, sessenta e sete mil e novecentos réis ..... 67$900
82. Antimonio diaphoretico lavado, kilo, vidros de 500,0, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
83. Antipyrina de Koenow, kilo, latas de 25,0, oitenta e oito mil oitocentos e noventa réis ..... 88$890
84. Apiol, kilo, vidros de 30,0, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
85. Apomorphina, kilo, vidros de 1,0, cinco contos e novecentos mil réis..... 5:900$000
86. Araroba, kilo, latas de 500,0, setenta e nove mil réis ..... 79$000
87. Aristol, kilo, vidros de 30,0, duzentos e dezeseis mil e novecentos réis..... 216$900
88. Arnica flores, kilo, pacotes de 500,0, oito mil e tresentos réis..... 8$300
89. Algodoeiro, folhas, kilo, pacotes de 1.000, tres mil novecentos e noventa réis.... 3$990
90. Arseniato de ammonia, kilo, vidros de 30,0, cento e noventa e nove mil réis.. 199$000
91. Arseniato antimonio crystal, kilo, vidros de 30,0, cento e noventa e nove mil réis 199$000
92. Arseniato ferro, kilo, vidros até 30.0, setenta e nove mil réis..... 79$000
93. Arseniato potassio, kilo, vidro até 30,0, oitenta e nove mil réis..... 89$000
94. Arseniato quinino, kilo, vidros até 30,0, tresentos e setenta mil réis..... 370$000
95. Arseniato strychnina, kilo, vidros de 4.0, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
96. Arseniato sodio, kilo, vidros até 30,0, vinte e dous mil réis..... 22$000
97. Aseptol, kilo, vidros até 30.0, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
98. Assafetida coada e depurada, kilo, latas até 1 kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
99. Assucar branco refinado, sacco, de 1ª, kilo, em saccos de 60 kilos, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
100. Assucar branco tablettes, kilo, pacotes até 5 kilos, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
101. Assucar de leite pó, kilo, vidros de 500,0, oito mil novecentos e noventa réis.... 8$990
102. Atropina, kilo, vidros de 1,0, dous contos e setecentos e noventa mil réis..... 2:790$000
103. Avenca do Canadá, kilo, pacotes de 500,0, sete mil e novecentos réis..... 7$900
104. Azeite doce (oleo de olivas), kilo, latas até 5.000,0, oito mil novecentos e noventa réis ..... 8$990
105. Azotato aconitina, kilo, vidros de 1,0, seis contos e novecentos mil réis..... 6:900$000
106. Azotato ammonea, kilo, vidros até 60,0, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
107. Azotato pilocarpina, kilo, vidros de 1,0, cinco contos e novecentos..... 5:900$000
108. Azotato de potassio refinado pó, kilo, vidros de 1.000,0, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
109. Azotato de prata fundido, lapis, kilo, vidros até 250,0, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 228$400
110. Azotato de prata crystalisado, kilo, vidros de 250,0, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 228$400
111. Azotato sodio purificado, kilo, vidros de 500,0, treze mil e novecentos réis.... 13$900
112. Azotato sodio, kilo, vidros de 25,0, vinte e nove mil réis ..... 29$000
113. Azul methyleno, kilo, vidros de 30,0, noventa e sete mil e novecentos réis... 97$900
114. Adrenalina, gramma, em tubo de 0,5, cento e noventa mil réis..... 190$000
115. Agua oxygenada concentrada, kilo, garrafões até 50 litros, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
116. Angelica raiz, kilo, pacotes de 500,0, oito mil e novecentos réis..... 8$900
117. Aspirina Bayer, kilo, vidros até 250,0, cento e vinte e seis mil e novecentos réis ..... 126$900
118. Airol, kilo, vidros até 30,0, tresentos e setenta e seis mil réis..... 376$000
119. Amora, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
120. Amido superior, kilo, pacote de 1.000,0, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
121. Araruta, kilo, pacotes de 1.000,0, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
122. Arruda planta fresca, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
123. Almiscar artificial, kilo, vidros de 250,0, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
124. Alface, planta fresca, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
125. Adonis vernalis, kilo, pacotes de 500,0, oito mil novecentos e oitenta réis..... 8$980
126. Anesthesina, kilo, vidros de 25,0, tresentos e cincoenta e oito mil réis.... 358$000
127. Argyrol, kilo, vidros de 25,0, tresentos e vinte e sete mil e novecentos réis.... 327$900
128. Arthemisia flores, kilo, pacotes de 500,0, sete mil novecentos e cincoenta réis.. 7$950
129. Asaprol, kilo, vidros de 25,0, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
130. Bismutho metallico, kilo, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
131. Balsamo tolú, coado e limpo, kilo, vidros de 500,0, trinta e seis mil e oitocentos réis ..... 36$800
132. Balsamo Perú, original, verdadeiro, kilo, vidro de 250,0, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000

134. Bardana raiz, kilo, pacotes de 500,0, oito mil e novecentos réis..... 8$900
135. Baunilha nacional, secca, kilo, latas ou pacotes de kilo, sessenta e nove mil réis 69$000
136. Belladona folhas, kilo, pacote de 500,0, noventa e quatro mil réis..... 94$000
137. Belladona raiz, kilo, pacote de 500,0, dezoito mil réis ..... 18$000
138. Benjoim sumatra, kilo, lata de 5 kilos, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
139. Benzina rectificada, kilo, vidro de litro, sete mil e setecentos réis..... 7$700
140. Benzoato ammonea, kilo, vidros de 125,0, cincoenta e um mil e novecentos réis 51$900
141. Benzoato bismutho, kilo, vidro de 125,0, cento e dezenove mil réis..... 119$000
142. Benzoato calcio, kilo, vidros de 125,0, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000
143. Benzoato cafeina, kilo, vidros de 4,0, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
144. Benzoato ferro, kilo, vidro de 125,0, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
145. Benzoato de lithio, kilo, sessenta e nove mil e oitocentos réis..... 69$800
146. Benzoato gayacol, kilo, vidro de 25,0, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
147. Benzoato mercurio, kilo, vidro de 25,0, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
148. Benzoato de sodio, vidro de 125,0, kilo, trinta e dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 32$880
149. Benzonaphtol, vidros de 125,0, kilo, quarenta e quatro mil e oitocentos réis... 44$800
150. Bicarbonato de potassio, vidro de 250,0, kilo, oito mil e setecentos réis..... 8$700
151. Bicarbonato de sodio, pacote de 1.000,0, kilo, mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
152. Betol, vidro de 60,0, kilo, cento e doze mil réis ..... 112$000
153. Bichlorhydrato quinino, vidro de 30,0, kilo, duzentos e dezoito mil e novecentos réis ..... 218$900
154. Bi-chloreto mercurio, vidro de 500,0, kilo, trinta e tres mil e novecentos réis... 33$900
155. Bi-iodeto mercurio, vidro de 125,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
156. Bi-sulfato mercurio, vidro de 250,0, kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
157. Bi-sulfato quinino (suf. neutro), vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta e oito mil e novecentos réis..... 168$900
158. Boldo folhas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
159. Borato de sodio, pacote de 1.000,0, kilo, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
160. Borragem, folhas, pacote de 500,0, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
161. Breu, pacote de 1.000,0, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
162. Bromhydrato ammonea, vidro de 25,0, kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis... 25$900
163. Bromhydrato cafeina, vidro de 4,0, kilo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
164. Bromhydrato quinino (basico), vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta e oito mil e oitocentos réis ..... 188$800
165. Bromo, tubo de 30,0, kilo, oitenta e cinco mil e novecentos réis..... 85$900
166. Bromoformio, vidro até 30,0, kilo, cincoenta e sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 57$950
167. Brometo ammonea, vidro até 30,0, kilo, vinte e dous mil e novecentos réis.... 22$900
168. Brometo cadmio, vidro até 30,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
169. Brometo calcio, vidro até 30,0, kilo, sessenta e tres mil e oitocentos réis..... 63$800
170. Brometo camphora, vidro até 30,0, kilo, oitenta e sete mil réis..... 87$000
171. Brometo de lithio, vidro até 30,0, kilo, noventa e oito mil e oitocentos réis.... 98$800
172. Brometo potassio, vidro até 500,0, kilo, vinte mil oitocentos e oitenta réis..... 20$880
173. Brometo sodio, vidro até 250,0, kilo, vinte mil oitocentos e oitenta réis.... 20$880
174. Brometo stroncio, vidro até 30,0, kilo, vinte mil oitocentos e oitenta réis..... 20$880
175. Brotos pinheiro maritimo, pacote de 1.00,0, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
176. Bryonia, raiz, pacote de 500,0, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
177. Cacáu, sementes seccas, escolhidas, pacotes de 5.000,0, kilo, seis mil quinhentos e oitenta réis ..... 6$580
178. Cafeina, vidros de 4,0, kilo, cento e noventa e quatro mil e oitocentos réis..... 194$800
179. Caferana, raiz, secca, vidros de 30,0, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis 4$750
180. Cacodylato ferro, vidro de 30,0, kilo, tresentos e quinze mil e novecentos réis. 315$900
181. Cacodylato gayacol, vidros de 30,0, kilo, duzentos e cincoenta e nove mil réis..... 259$000
182. Cacodylato sodio, vidro de 30,0, kilo, cento e setenta e tres mil e oitocentos réis 173$800
183. Cacodylato strychnina, vidro de 4,0, kilo, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
184. Cal virgem (oxydo de calcio), latas de um kilo, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
185. Calamo aromatico, potes de 500,0, kilo, oito mil e setecentos réis..... 8$700
186. Calomelanos a vapor, vidros de 500,0, kilo, quarenta e sete mil quatrocentos e oitocentos réis ..... 47$800
187. Calumba, raiz, cortada, pacotes de 500,0, kilo, sete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 7$480
188. Camomilla romana, flores, pacotes de 500,0, kilo, onze inil setecentos e oitenta réis 11$780
189. Campeche rasurada, pacotes de 1.000,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
190. Camphora natural refinada, latas de 1 kilo, kilo, vinte mil novecentos e oitenta réis ..... 20$980
191. Camphorato pyramidon, vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e dezoito mil réis..... 418$000
192. Canella Ceylão, cascos escolhidos, longos, fardos até 25 kilos, kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
193. Cannabis indica, sumidades floridas, pacotes de 500,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
194. Cantharidas hungaras, pó grosseiro, (Lytta vesicatoria), vidros até 25,0, kilo, setenta e oito mil e quinhentos réis..... 78$500
195. Cantharidina, vidro de 1,0, kilo, dezeseis contos de réis ..... 16:000$000
196. Carbonato de ammonea, pote ou lata de 10 kilos, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480
197. Carbonato bismutho, vidro de 500,0, kilo, oitenta e sete mil e novecentos réis... 87$900
198. Carbonato cal (cré), barrica de 50 kilos, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis.. 3$280
199. Carbonato calcio precipitado, vidros de 500,0, kilo, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390
200. Carbonato chumbo precipitado, vidros de 500,0, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890
201. Carbonato de ferro, kilo, onze mil réis... 11$000
202. Carbonato sodio, vidro de 500,0, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis..... 5$480
203. Carbonato gayacol (Duetal), vidros de 30,0, kilo, cento e vinte e oito mil e novecentos réis ..... 128$900
204. Carbonato lithio, vidros de 250,0, kilo, setenta e tres mil e quatrocentos réis.. 73$400
205. Carbonato magnesia em pães, envolto em papel, caixas até 10 kilos, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..... 6$480
206. Capsulas azymas n. 0, caixas de 500, caixa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
207. Capsulas azymas n. 1, caixas de 500, caixa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
208. Capsulas azymas n. 2, caixas de 500, caixa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
209. Capsulas azymas n. 3, caixas de 500, caixa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
210. Capsulas gelatinosas n. 0, caixa, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
211. Capsulas gelatinosas n. 00, caixa, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
212. Capsulas gelatinosas n. 000, caixa, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180

213. Capsulas gelatinosas n. 1, caixa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
214. Carbonato potassio, vidro de 500,0, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis.... 6$980
215. Carbonato de sodio commum, barricas até 50 kilos, kilo, setecentos e setenta e nove réis $779
216. Carbonato de sodio crystalisado, vidros de 1.000,0, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . ..... 5$480
217. Cardamomo sementes, pacote de 500,0, kilo, sessenta e nove mil réis..... 69$000
218. Carmim, vidros de 60,0, kilo, cento e oitenta e seis mil e oitocentos réis..... 186$800
219. Caroba miuda, folhas, pacote de 500,0, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
220. Carqueja amarga, folhas, pacote de 500,0, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
221. Carvalho, cascas, pacote de 500,0, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
222. Carvão animal, virgem, pacote de um kilo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.... 5$400
223. Carvão de tilia em pó, impalpavel, vidros de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
224. Carvão de Belloc, kilo, vinte e dous mil duzentos e cincoenta réis..... 22$250
225. Cascara sagrada, casca, pacote de 500,0, kilo, nove mil setecentos e noventa e cinco réis . . .. 9$795
226. Cascara sagrada, pó, vidro de 500,0, kilo, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
227. Cascas Panamá, (Quilaya), pacote de um kilo, kilo, sete mil setecentos e oitenta réis . . .. 7$780
228. Castoreo da Russia, lata até 250,0, kilo, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
229. Castoreo em pó, vidro até 30,0, kilo, quatrocentos e noventa e oito mil réis..... 498$000
230. Catto em pó, vidro de 500,0, kilo, trese mil e novecentos réis . ..... 13$900
231. Cemicifuga racemosa, pacote de 1 kilo, kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
232. Centaurea menor, vidro de 500,0, kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis..... 7$880
233. Centeio espigado, vidro de 500,0, kilo, sessenta e sete mil réis..... 67$000
234. Cêra amarella, virgem, pacote de 1 kilo, kilo, oito mil quatrocentos e noventa réis . . .. 8$490
235. Cêra branca, pura, de abelhas, em discos, pacote de 1 kilo, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis..... 9$950
236. Cevada, pacotes de 1 kilo, kilo, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
237. Chicorea raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis..... 8$980
238. Chicorea silvestre, folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis . . .. 8$980
239. Chloral hydratado crystalisado, vidros de 60,0, kilo, trinta e um mil novecentos e oitenta réis . ..... 31$980
240. Chlorato potassio, pó, pacote de 1.000,0, kilo, tres mil trezentos e oitenta réis. 3$380
241. Chlorhydrato de ammonio, crystalisado, potes até 5 kilos, kilo, seis mil seiscentos e oitenta réis..... 6$680
242. Chlorhydrato apomorphina, vidro de 1,0, kilo, cinco contos e novecentos mil réis . ..... 5:900$000
243. Chlorhydrato cafeina, vidros de 4,0, kilo, tres contos novecentos e noventa e oito mil réis . ..... 3:998$000
244. Chlorhydrato cocaina, vidros de 4,0, kilo, tres contos cento e quarenta e quatro mil e oitocentos réis..... 3:144$800
245. Chlorhydrato novocaina, kilo, dous contos duzentos e noventa mil réis..... 2:290$000
246. Chlorhydrato emetina, kilo, dez contos e oitocentos mil réis . ..... 10:800$000
247. Chlorhydrato heroina, kilo, dous contos cento e noventa e oito mil réis..... 2:198$000
248. Chlorhydrato yohimbina, kilo, cinco contos duzentos e quarenta mil réis..... 5:240$000
249. Chlorhydrato de codeina, kilo, cinco contos e novecentos mil réis..... 5:900$000
250. Chlorhydrato morphina, vidros de 4,0, kilo, um conto setecentos e oitenta mil réis 1:780$000
251. Chlorhydrato narceina, kilo, quatro contos quatrocentos e noventa mil réis..... 4:490$000
252. Chlorhydrato de phenocolla, vidros de 30,0, kilo, seiscentos e noventa e oito mil réis . . .. 698$000
253. Chlorhydrato pilocarpina, vidros de 1,0, kilo, quatro contos novecentos e oitenta mil réis . . .. 4:980$000
254. Chlorhydrato de quinino crystalisado, basico, vidro de 25,0, kilo, duzentos e dous mil setecentos e oitenta réis..... 202$780
255. Chlorhydrato de quinino neutro, vidro de 25,0, kilo, duzentos e dezenove mil e oitocentos réis . ..... 219$800
256. Chlorhydrato strychnina, vidro de 4,0, kilo, um contos e duzentos mil réis.. 1:200$000
257. Chlorhydrato adrenalina, tubos de meia gramma, kilo, cento e vinte contos de réis . . .. 120:000$000
258. Chlorhydrophosphato de calcio (phosphoro), vidros até 30,0, kilo, dezoito mil novecentos e oitenta réis..... 18$980
259. Chlorhydrophosphato de sodio, vidros até 25,0, kilo, cincoenta e oito mil réis... 58$000
260. Chlorhydrosulphato de quinino crystalisado, vidros até 25,0, kilo, tresentos e dezenove mil réis ..... 319$000
261. Chloretona, vidros até 30,0, kilo, oitocentos mil réis . . .. 800$000
262. Chloroformio em empôlas de 30,0, para anesthesia, em uma empôla, empôla, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
263. Chloroformio, vidros de 125,0, kilo, vinte e um mil novecentos e oitenta réis..... 21$980
264. Chlorureto baryo, vidros de 125,0, kilo, trese mil novecentos e oitenta réis..... 13$980
265. Chlorureto de cal secco, pó, a 100°, em vidros de 500,0, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis . ..... 3$880
266. Chlorureto de cal a 33° de cloro, em vidros de 500,0, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis . ..... 3$880
267. Chlorureto de potassio, em vidros de 250,0, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
268. Chlorureto de sodio crystalisado, em vidros de 500,0, kilo, seis mil setecentos e oitenta réis . ..... 6$780
269. Chlorureto de zinco, fundido, (bastões), em vidros de 30,0, kilo, vinte e um mil novecentos e oitenta réis..... 21$980
270. Cicuta, folhas, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
271. Citrato cafeina, vidros de 4,0, kilo, duzentos e dezenove mil réis..... 219$000
272. Citrato de ferro ammoniacal, em vidros de 125,0, kilo, vinte e cinco mil novecentos e oitenta réis . ..... 25$980
273. Citrato lithio, vidro de 30,0, kilo, cento e doze mil réis . ..... 112$000
274. Citrato ferro manganez, vidro de 30,0, cento e oitenta mil réis..... 180$000
275. Citrapheno, vidro de 15,0, kilo, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
276. Citromina (amarello Victoria), vidro de 50,0, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
277. Cipó cabelludo, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
278. Cipó chumbo, pacote de 500,0, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
279. Cipó cravo, pacotes de 500,0, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
280. Coca, folhas, pacotes de 500,0, kilo, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
281. Cocaina crystalisada, vidro de 4,0, kilo, tres contos e quatrocentos mil réis... 3:400$000
282. Chochlearia, pacotes de 500,0, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
283. Chlorureto de calcio, em vidros até 125,0, kilo, trese mil oitocentos e noventa réis . . .. 13$890
284. Cochonilha de Honduras, limpa, inteira, vidros de 500,0, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis . ..... 29$900
285. Codeina crystalisada, em vidros até 4,0, kilo, dous contos cento e setenta e nove mil réis ..... 2:179$000

286. Coentro, sementes, pacotes de 500,0, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis.... 7$890
287. Cognac fino, francez, garrafas originaes, garrafa, dezenove mil novecentos e oitenta réis ..... 19$980
288. Colchicina, vidros de 1,0, kilo, oito contos de réis ..... 8:000$000
289. Colchiço (bolbus), pacote de 500,0, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
290. Colchico, sementes, pacotes de 500,0, pacote, onze mil e novecentos réis..... 11$900
291. Colophonia, pacote de 1.000,0, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
292. Coloquintidas, pacote de 500,0, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
293. Collodio medicinal, vidro de 250,0, kilo, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
294. Collargol, vidros de 5,0, kilo, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 844$900
295. Convallaria, folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis.. 8$950
296. Condurango, cascas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
297. Coniema, vidros de 1,0, kilo, cinco contos e novecentos mil réis ..... 5:900$000
301. Cravo da India, latas de 5.000,0 kilo, sete mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 7$495
305. Cremor tartaro em pó, vidros até 3 kilos, kilo, sete mil seiscentos e noventa réis. 7$690
306. Cremor de tartaro soluvel, kilo, em vidros de 500,, kilo, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
307. Creosoto mineral, vidros de 250,0, kilo, dezesete mil novecentos e oitenta réis .. 17$980
308. Creosoto gevetal (faia), em vidros de 30,0, kilo, vinte e oito mil e novecentos e noventa réis ..... 28$990
309. Creosotal, vidros de 30,0, kilo, oitenta e sete mil e novecentos réis ..... 89$900
310. Creolina Pearson, lata de 1 kilo, kilo, cinco mil setecentos e oitenta réis ..... 5$780
311. Creosotina, lata de 1 kilo, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
312. Cruzwaldina, lata de 1 kilo, kilo, duos mil cento e noventa e cinco réis ..... 2$195
313. Cubebas em pó, vidro de 500,0, kilo, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900
314. Cyanureto mercurio, vidro de 4,0, kilo, cento e onze mil réis ..... 111$000
315. Cyanureto potassio, vidro de 30,0, kilo, trese mil novecentos e noventa réis .. 13$990
316. Cyanureto de zinco, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
317. Cynoglosa, casca de raiz, pacote de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
318. Cumarina, vidros de 250,0, kilo, cento e vinte e sete mil novecentos réis .... 127$900
319. Cholesterina, vidros de 30,0, kilo, um conto, novecentos e noventa e nove mil réis. 1:999$000
320. Crysogenina, kilo, vidros de 25,0, kilo, duzentos cincoenta e oito mil réis .... 258$000
321. Crysaborina, vidros de 25,0, kilo, cento noventa sete mil oitocentos réis ..... 197$800
322. Dextrina, vidros de 500,0, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
323. Dermatol, vidros de 60,0, kilo, noventa e sete mil réis ..... 97$000
324. Diastase, vidros de 125,0, kilo, cento e noventa e seis mil réis ..... 196$000
325. Digitalina crystalizada, em vidros de 1,0, kilo, noventa contos de réis ..... 90:000$000
326. Digitalis (folhas), pacotes de 500,0, kilo, seis mil setecentos réis ..... 6$700
327. Diuretina, vidros de 15,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
328. Di-iodoformio, vidros de 15,0, kilo, quatrocentos setenta e nove mil réis ... 479$000
329. Diadermina, vidros de 500,0, kilo, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
330. Dionina, vidros de 1,0, kilo, dous centos, duzentos e noventa mil réis ..... 2:290$000
331. Digaleno, kilo, seiscentos e noventa mil réis ..... 690$000
332. Dormideiras cortadas, sem sementes, pacotes de 500,0, kilo, quatroze mil e novecentos réis ..... 14$900
333. Dulcamara, pacote de 500,0, kilo, seis mil e novecentos reis ..... 6$900
334. Drosera rotundifolia, raiz, pacote de 500,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
335. Dictamo de créta, pacote de 500,0, kilo, vinte tres mil e setecentos reis ..... 23$700
336. Elaterio inglez, vidros de 4,0, kilo, tres contos de réis ..... 3:000$000
337. Elemi resina (almecega), lata de um kilo, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
338. Emetina, vidro de 1,0, kilo, dezoito contos de réis ..... 18:000$000
339. Enozol, vidros de 4,0, kilo, cinco contos de réis ..... 5:000$000
340. Enxofre dourado antimonio, vidro de 500,0, kilo, vinte quatro mil e oitocentos réis. 24$800
341. Enxofre em bastões, barrica de 50 kilos, kilo, setecentos oitenta cinco réis .. 785
342. Enxofre sublimado e-tavado, em latas de um kilo, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
343. Enxofre precipitado (magisterio de enxofre), vidros até 125,0, kilo, sete mil setecentos noventa e cinco réis ..... 7$795
344. Ergotina Bonjean, vidro original, kilo, duzentos e cincoenta e cinco mil setecentos réis ..... 255$700
345. Ergotina de Ivon, vidro original, kilo, duzentos e cincoenta e cinco mil setecentos réis ..... 255$700
346. Ergotinina crystalizada, vidros de 1,0, kilo, cento e noventa e nove contos de réis. 199:000$000
347. Escamonéa inteira, raiz de alepo, lata de um kilo, oitenta e oito mil e novecentos réis ..... 88$900
348. Espermaceto refinado, lata de 5 kilos, kilo, quinze mil novecentos e oitenta réis. 15$980
349. Especies peitoraes, kilo, pacotes 500,0, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
350. Eosina, vidro de 1,0, kilo, tres contos cento e noventa nove mil réis ..... 3:199$000
351. Essencia de alecrim, vidro de 250,0, kilo, quarenta e quatro mil e duzentos réis. 11$200
352. Essencia de alfazema, vidro de 250,0, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
353. Essencia de amendoas amargas, vidros de 25,0, setenta e nove mil réis ..... 79$000
354. Essencia de aniz (herva-doce), vidros de 250,0, kilo sessenta e sete mil réis .. 67$000
355. Essencia de aniz estrellado, vidros de 250,0, kilo, sessenta e sete mil réis ..... 67$000
356. Essencia arruda, vidro de 30,0, kilo, cento cincoenta e seis mil réis ..... 156$000
357. Essencia cajeput, vidro de 250,0, kilo, sessenta e sete mil réis ..... 67$000
358. Essencia camumilla, vidro de 30,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
359. Essencia canella, vidro de 250,0, kilo, setenta sete mil e oitocentos réis .... 77$800
360. Essencia cravo da India, vidro de 250,0 kilo, setenta e seis mil e novecentos réis. 76$900
361. Essencia eucalyptus, vidro de 125,0, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
362. Essencia flores de laranjeiras, vidros de 30,0, kilo, duzentos setenta e nove mil réis ..... 279$000
363. Essencia funcho, vidro de 125,0, kilo, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
364. Essencia hortelã, vidro de 125,0, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
365. Essencia cascas de laranjas, vidro de 30,0, kilo, cento e doze mil réis ..... 112$000
366. Essencia de limão superior, vidro de 30,0, kilo, cento e trinta e oito mil e novecentos réis ..... 138$900
367. Essencia mostarda, vidro de 30,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
368. Essencia melissa, vidro de 60,0, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
369. Essencia Santa Maria, vidro de 250,0, kilo, cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta réis ..... 136$980
370. Essencia geranio, vidro de 30,0, kilo, duzentos e dezoito mil réis ..... 218$000
371. Essencia sabina, vidro de 30,0, kilo, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
372. Essencia serpão, vidro de 125,0, kilo, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000

373. Essencia terebentina rectificada, officinal, vidro de 1.000,0, dez mil setecentos e noventa réis . . .. 10$790
374. Essencia tomilho, vidro de 125,0, kilo, cento e doze mil réis . . .. 112$000
375. Essencia zimbro, vidro de 30,0, kilo, setenta e dous mil réis . ..... 72$000

Essencia de terpenadas para agua de Colonia do fabricante S. F. P. A. (Gattefassé):

379. Essencia bergamota, vidro até 500,0, kilo, oitenta e sete mil réis . . .. 87$000
380. Essencia limão, Pertect., vidro até 500,0, kilo, cento e trinta e oito mil e novecentos reis . . .. 138$900
381. Essencia de citronella, vidro até 500,0, kilo, setenta e nove mil réis . ..... 79$000
382. Essencia geranio de Hespanha, vidro até 500,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis. 280$000
383. Essencia alfazema ingleza, vidro até 500,0, kilo, cento e vinte e nove mil réis .. 129$000
384. Essencia Petit-grain de Funissé, vidro até 500,0, kilo, duzentos e noventa mil réis. 290$000
385. Essencia alecrim, vidro até 500,0, kilo, quarenta quatro mil e duzentos réis ..... 44$200
386. Essencia tomilho, vidro até 500,0, kilo, cento e doze mil réis . ..... 112$000
387. Essencia sandalo da India, vidro até 500,0, kilo, duzentos e quarenta e dous mil réis . . .. 242$000
388. Essencia de cp. laranjas (Bigarade), vidro até 500,0, kilo, trezentos e vinte e cinco mil réis . . .. 325$000

Essencia para extractos e logões, etc., do fabricante S. F. A. P. (Gattefassé):

410. Estigmas milho, pacote de 1 kilo, kilo, cinco mil oitocentos e noventa réis.. 5$890
411. Estoraque liquido depurado, pote de um kilo, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis . . .. 34$900
412. Estramonio folhas, pacote de 500,0, kilo, sete mil seiscentos e noventa réis ... 7$690
413. Ether sulfurico a 0.720 a 15° cc., vidros de 500,0, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis . . .. 5$980
414. Eucalyptol, vidro de 30,0, kilo, quarenta sete mil e quinhentos réis . ..... 47$500
415. Eucalyptus, folhas, pacote de 500,0, kilo, tres mil réis . . .. 3$000
416. Euquinina, vidros de 30,0, kilo, duzentos trinta nove mil e e quinhentas réis.. 239$500
417. Exonymina escura americana, vidros de 1,0, novecentos e noventa mil réis .. 990$0000
418. Exonymina verde americana, vidros de 4.0, kilo, setecentos e vinte mil réis .... 720$000
419. Exalgina, vidros ou latas de 3,0, kilo, cento e setenta e oito mil réis . ..... 178$000
420. Extracto de carne Liebig verdadeiro, potes originaes de 1/2 libra, kilo, noventa e sete mil e novecentos réis ..... 97$900
421. Extracto ethereo de feto macho, vidros de 30,0, kilo, cento e trinta e quatro mil réis . . .. 134$000
422. Extracto ethereo de cannabis indica, vidros de 30,0, kilo, um conto e duzentos mil réis . . .. 1:200$000
423. Ectogan (peroxydo de zinco), vidros de 125,0, kilo, cento e sessenta e nove mil réis . . .. 169$000
424. Erythol, vidros de 125,0, kilo, oitocentos e vinte e quatro mil réis . ..... 824$000
425. Euphorbio em pó, vidro de 250,0, kilo, trinta e oito mil réis . ..... 38$000
426. Euphorbio sementes, pacote de 500,0, kilo, setenta e nove mil réis . ..... 79$000
427. Ezerina, vidros de 1,0, kilo, trese contos e quinhentos mil réis . . .. 13:500$000
428. Favas Calabar, vidro ou lata de 500,0, kilo, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
429. Favas Santo Ignacio, vidro ou lata de 500,0, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis .. 16$800
430. Fecula batatas, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e setecentos . . .. 5$700
432. Ferro limalhas, vidros de 500,0, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
433. Ferro reduzido pelo hydrogenio, vidros de 500,0, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . .. 25$800
434. Ferro porphyrisado, vidros de 250,0, kilo, nove mil novecentos e noventa réis .. 9$990
435. Feto macho, raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
436. Formol a 40 %, vidro de 500,0, kilo, nove mil tresentos e cincoenta réis ..... 9$350
437. Fumaria, folhas, pacote 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
438. Funcho, raiz, pacote de 500,0, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
439. Funcho sementes, pacote de 500,0, kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis .... 7$880
440. Florureto de calcio, kilo, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
441. Formiato de quinino, kilo, tresentos e nove mil réis . . .. 309$000
442. Formiato sodio, vidros de 15,0, kilo, vinte e seis mil e novecentos réis . ..... 26$900
443. Fuchsina, kilo, cento e oitenta mil réis .. 180$900

Fixadores para sabão de Heine & Companhia, Sapofixinas:

448. Geranio, planta, pacote de 500,0, kilo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
449. Galanga, pacote de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
451. Genciana raiz, pacote de 500,0, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
452. Gengibre rhisoma, pacote de 500,0, kilo, cinco mil seiscentos réis . ..... 5$600
453. Gilbardeira, raiz, pacote de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis . ..... 8$900
454. Gelatina branca (laminas), pacote de 500,0, kilo, dezesete mil quinhentos e noventa réis . . .. 17$590
455. Glycerina pura, vidros de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis . ..... 10$800
456. Glycerina pura, latas de 4 kilos, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
457. Glycerophosphato de calcio, vidros de 125,0, kilo, quarenta e tres mil novecentos e noventa réis . . .. 13$990
458. Glycerophosphato de ferro, vidros de 30,0, kilo, setenta e tres mil tresentos e oitenta réis . . .. 73$380
459. Glycerophosphato de magnesia, vidros de 30,0, kilo, sessenta e oito mil oitocentos e oitenta réis . . .. 68$880
460. Glycerophosphato de potassio, vidros de 30,0, kilo, quarenta e quatro mil réis. 44$000
462. Glycerophosphato de sodio esterilizado, em pó, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e cico mil e novecentos réis..... 55$000
463. Glycerophosphato de strychnina, vidros de 15,0, kilo, duzentos e vite mil réis.... 220$000
464. Glycose, vidros de 500,0, kilo, quarenta e tres mil novecentos e cincoenta réis... 43$950
465. Gomma alcativa pó, vidros de 500,0, kilo, quarenta e tres mil e novecentos réis. 43$900
466. Gomma ammoniaco em lagrimas, lata de 1 kilo, kilo, cincoenta e sete mil e oitocentos réis . ..... 57$800
467. Gomma angico, clara, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e ovecentos réis..... 5$900
468. Gomma arabica de 1ª, inteira, caixa de 20 kilos, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis . ..... 4$880
469. Gomma arabica de 2ª, inteiro, caixa de 20 kilos, kilo, quatro mil cento e noventa réis . . .. 4$190
470. Gomma arabica de 1ª, em pó, vidros de 500,0, kilo, dez mil seiscentos e noventa réis . ..... 10$690
471. Gomma galbano, latas de kilo, kilo, setenta e dous mil réis..... 72$000
472. Gomma gutta em pó, vidro de 500,0, kilo, cincoenta e tres mil e quatrocentos réis 53$400
473. Gomma laca, clara, latas de 5 kilos, kilo, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
474. Gramma raiz, pacotes de 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
475. Grindelia robusta, pacote de 500,0, kilo, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
476. Guaraná inteiro, pacote de um kilo, kilo, trinta e oito mil e novecentos réis.... 38$900

477. Guaco plata fresca, pacote de um kilo, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
478. Guayaco rasurado, pacote até 2 kilos, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis.... 5$980
479. Guayaco resina, pacote de 500,0, kilo, trinta e um mil e novecentos réis..... 31$900
480. Guayacol absoluto, vidro de 30,0, kilo, oitenta e sete mil e novecentos réis..... 87$900
482. Gesso, lata de 1 kilo, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
483. Gomenol, tubos de 100,0, tubo, trese mil novecentos e oitenta réis..... 13$980
484. Gomenol, tubos de 50,0, tubo, sete mil duzentos e noventa réis..... 7$290
485. Groselhas, fructos, frascos, pacotes de 500,0, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
486. Helicina, kilo, cento e sessenta mil réis... 160$000
487. Hemoglobina palhetas, soluveis, vidros de 90,0, kilo, setenta e quatro mil e novecentos réis ..... 74$900
488. Herva doce, pacote de 500,0, kilo, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5$280
489. Herva Moura, pacote de 500,0, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
490. Herva tostão, raiz, pacote de 500,0, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
491. Herva silvina, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
492. Heroina, kilo, dous ontos tresentos e noventa mil réis ..... 2:390$000
493. Hortelã pimenta, folhas seccas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e setecentos réis. 8$700
494. Hortelã pimenta, folhas frescas, pacote de 500,0, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
495. Hydrastis canadenesis, pacote de 500,0, kilo, cento e noventa e sete mil e novecentos réis ..... 197$900
496. Hydrolato louro cereja, 1:1.000,0, vidros de litro, litro, seis mil duzentos e noventa réis ..... 6$290
497. Hydrolato de rosas, vidro de litro, litro, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
498. Hydrocotila, aziatico, pacote de 500,0, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
499. Hyosciamina, vidro de 1,0, kilo, oito contos novecentos e noventa e nove mil réis ..... 8:999$000
500. Hypnal, vidro de 30,0, kilo, tresentos e quatorze mil e novecentos réis..... 314$900
501. Hypophosphito calcio, vidros até 125,0, kilo, trinta e sete mil e seiscentos réis 37$600
502. Hypophosphito sodio, vidro até 125,0, kilo, trinta e sete mil e seiscentos réis.... 37$600
503. Hyposulfito calcio, vidro até 125,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
504. Hyposulfito sodio, vidro até 125,0 (puro), kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
505. Hyssopo, pacote de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
506. Hamamolis virginios, kilo, dez mil tresentos e oitenta réis..... 10$380
507. Heliotropina, vidros de 60,0, kilo, noventa e quatro mil e novecento sréis..... 94$900
508. Helmitol, vidro de 60,0, kilo, cento e cincoenta e seis mil e novecentos réis.... 156$900
509. Hortelã vulgar, planta, pacote de kilo, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
510. Hydrastina, kilo, quinze contos e novecentos mil réis ..... 15:900$000
512. Hopogan, vidros de 25,0, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
513. Hypericão, pacote de 500,0, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$100
514. Ichthyol (fluido), vidros de 250,0, kilo, quarenta e um mil réis..... 41$000
515. Iodo sublimado, vidros de 500,0, kilo, cento e trinta e um mil e oitocentos réis.... 131$800
516. Iodoformio, vidros de 125,0, kilo, cento e cincoenta e seis mil setecentos e oitenta réis ..... 156$780
517. Iodol, kilo, vidros de 30,0, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000
518. Ictalbina, kilo, cento e oitenta e cinco mil e quatroentos réis ..... 185$400
519. Incenso, pacotes de 500,0, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis..... 4$590
520. Intrato castanheiro, kilo, cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa réis.... 199$890
521. Intrato de digitalis, kilo, cento e noventa e nove mil oitoentos e noventa réis..... 199$890
522. Iodhydrargirato de iodeto de potassio, kilo, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
523. Iodureto de ammonea, vidros de 30,0, kilo, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
524. Iodureto de arsenico, em vidros de 30,0, kilo, tresentos e noventa e nove mil réis ..... 399$000
525. Iodureto de calcio, em vidros de 30,0, kilo, cento e oitenta e sete mil réis..... 187$000
526. Iodureto de ferro, em vidros de 30,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
527. Iodureto de ferro e quinino, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos e noventa mil réis.. 490$000
528. Iodureto de ferro e estrychnina, em vidros de 30,0, kilo, quatrocentos mil réis... 400$000
529. Iodureto de potassio, em vidros de 500,0, kilo, cento e trese mil e novecentos réis ..... 113$900
530. Iodureto de sodio, em vidros de 250,0, kilo, cento e intve e sete mil e oitoentos réis 127$800
531. Iodureto de estroncio, em vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis 159$000
532. Iodureto de zinco e estrychnina, em vidros de 1,0, kilo, oitocentos mil réis..... 800$000
533. Ipeca raiz anelada, pacote de 500,0, kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
534. Iodureto de chumbo, em vidros de 125,0, kilo, cento e quatorze mil réis..... 114$000
535. Iodureto de lithio, em vidros de 30,0, kilo, duzentos e dezenove mil réis..... 219$000
536. Iodureto de mercurio (preto), em vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
537. Jalapa raiz, em pacotes de 500,0, kilo, vinte e um mil e oitoentos réis..... 21$800
538. Jaborandy, folhas, em pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e seiscentos réis... 4$600
539. Jalapa, resina, em latas de 500,0, kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
540. Japecanga raiz, em pacotes de 500,0, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
541. Jatahy, resina, em pacotes de 500,0, kilo, sete mil e quatrocentos reis..... 7$400
542. Jequitibá, cascas, em pacotes de 500,0, kilo, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
543. Jurubeba, folhas seccas, em pacotes de 500,0, kilo, tres mil e duzentos réis... 3$200
544. Jurubeba, bagas frescas, em pacotes de 1.000,0, kilo, sete mil e setecentos réis 7$700
545. Jucá, cascas, pacotes de 1.000,0, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
546. Kava Kava, raiz, em pacotes de 500,0, kilo, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
547. Kaolin, kilo, cinco mil e novecentos réis.. 5$900
548. Kairina, kilo, quatro contos de réis..... 4:000$000
549. Kermes mineral de Chaul, vidros até 250,0, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
550. Kermes mineral veterinario, vidros até 500,0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
551. Kusseina, vidros até 40,0, kilo, seis contos de réis ..... 6:000$000
552. Kusso, flores, em pacotes de 500,0, kilo, setenta e uatro mil réis..... 74$000
553. Labaça, raiz, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
554. Lactato de calcio, vidros de 25, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
555. Lactato de ferro, vidros de 250,0, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
556. Lactato de ferro e manganez, vidros de 250,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
557. Lactato de quinino, vidros de 250,0, kilo, tresentos e noventa e sete mil réis.... 397$000
558. Lactato de estrancio, vidros de 250,0, kilo, quarenta e tres mil e novecentos réis. 43$900
559. Lactato de zinco, vidros de 250,0, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
560. Lactophosphato de calcio, vidros de 500,0, kilo, vinte e oito mil e novecentos réis 28$900
561. Lactucario, vidros de 30,0, kilo, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
52. Lanolina anhydra, latas de 500,0, kilo, dez mil tresentos e oventa réis..... 10$390
563. Laranjas amargas, cascas, em pacotes de 500,0, kilo, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190

564. Linhaça em grão, em barricas de 50 kilos, kilo, mil trezentos e noventa réis..... 1$390
565. Lobelia inflauta, folhas, em pacotes de 500,0, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . .. 14$900
566. Louro, bagas, em pacotes de 500,0, kilo, doze mil novecentos e cincoenta réis.. 12$950
567. Lupulo, flores, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
568. Lycopodio russo fino, em vidros de 500,0, kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis 33$800
569. Lysol, vidros originaes de 100,0, kilo, dezesete mil quatrocentos e quarenta réis. 17$440
570. Lythargirio, potes de 1 klio, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis..... 4$880
571. Lupolina, vidros de 30,0, kilo, oitenta mil réis . . .. 80$000
572. Lycetol crystalizado, vidros de 30,0. kilo, seiscentos e trinta e nove mil réis.... 39$000
573. Limões verdes, um, cento e dezenove réis.. $119
574. Losna, folhas frescas, pacotes de 1 kilo, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
575. Lactophenina, kilo, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos réis..... 236$800
576. Lobelina, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
577. Luminal, kilo, setecentos e oitenta e oito mil réis . ..... 788$000
578. Lyrio florentino em pó, em vidros de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
579. Moruré, planta, em pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
580. Mastruço, folhas, em pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
581. Marmello, sementes, em pacotes de 500,0, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
582. Manacá, em pacotes de 500,0, kilo, sete mil réis . ..... 7$000
583. Macella gallega, em pacotes de 500,0, kilo, sete mil seiscentos e noventa réis.... 7$690
584. Macis, vidros até 250,0, kilo, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
585. Magnesia calcinada, latas até 500,0, kilo, quatorze mil seiscentos e oitenta réis. 14$680
586. Magnesia hydratada, latas até 500,0, kilo, dezeseis mil setecentos e cincoenta réis 16$750
587. Malvas folhas, pacotes de 500,0, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
588. Malvas flores, pacotes de 500,0, kilo, trese mil e novecentos réis..... 13$900
589. Manná, latas de 4 kilos, kilo, quatorze mil duzentos e sessenta réis..... 14$260
590. Mannita, vidros de 250,0, kilo, quarenta e nove mil e oitocentos réis..... 49$800
591. Manteiga de cacau, latas de 4 kilos, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
592. Marapuama raiz, em pacotes de 500,0, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis.. 4$880
593. Meimendro, folhas, em pacotes de 500,0. kilo, nove mil setecentos e oitenta réis 9$780
594. Mimosa, em pacotes de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
595. Mel de abelhas claro e limpo, latas de 15 los, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis . . .. 3$880
596. Menthol crystalizado, vidros até 125,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil e oitocentos réis . ..... 158$800
597. Mercurio doce, vidros até 500,0, kilo, trinta e seis mil e novecentos réis..... 36$900
598. Mercurio metallico, botijas até 5 kilos, kilo, quarenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis . ..... 44$750
599. Milhome raiz, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
600. Monesia planta, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
601. Mostarda negra pó, barricas até 50 kilos, kilo, sete mil novecentos e setenta réis 7$790
602. Mulungú cascas, pacote de 1 kilo, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
603. Murtha folhas, pacote de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
604. Murtha pó, vidros de 250,0, kilo, onze mil quinhentos e oitenta réis ..... 11$580
605. Musgo da Corsega, pacotes de 500,0, kilo, oito mil tresentos e cincoenta réis.... 8$350
606. Musgo islandico, pacotes de 500,0, kilo, seis mil cento e oitenta réis..... 6$180
607. Musgo Perola, pacotes de 500,0, kilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
608. Myrrha inteira, latas de 5 kilos, kilo, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 14$450
609. Myrrha em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e cinco mil e seiscentos réis..... 25$600
610. Methylarsinato de sodio, vidros de 125,0, kilo, oitenta e oito mil e novecentos réis . . .. 88$900
612. Monosulfato de sodio crystalizado, vidros de 30,0, kilo, trese mil e novecentos réis . . .. 13$900
613. Melissa planta fresca, em pacotes de 500,0, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
614. Mangericão, folhas frescas, pacotes de 1.000,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
615. Mangerona, folhas frescas, pacotes de 1.000,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
616. Malato de ferro, pacotes de 1.000,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
618. Manteiga de noz-moscada, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
619. Matico, folhas, pacotes de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
620. Morphina, kilo, dous contos novecentos e oitenta mil réis ..... 2:980$000
621. Monesia em cascas, pacotes de 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
622. Nectandra amara, pacotes de 500,0. kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
623. Naphtalina em bolas, vidros até 1 kilo, kilo, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140
624. Naphtol Beta, vidros de 60,0, kilo, vinte e dous mil oitocentos e noventa réis.... 22$890
625. Narceina, vidros de 1,0, kilo, quatro contos e oitocentos mil réis..... 4:800$000
626. Nogueira, folhas, pacotes de 500,0, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis.... 5$980
627. Nóz de galha, pacotes de 1.000,0, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis..... 8$980
628. Nóz de kola, pacotes de 1.000,0, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis..... 6$750
629. Nóz moscada, pacote de 1.000,0, kilo, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
630. Nóz vomica rasurada, pacote de 1.000,0. kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis. 7$880
631. Novocaina, vidros de 60,0, kilo, um conto seiscentos e noventa mil réis..... 1:690$000
632. Nucleinato de sodio, vidros de 30,0, kilo, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
633. Oleo de amendoas doces, lata de 4 kilos, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
634. Oleo de amendoim purificado, lata de 15 kilos, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 4$480
635. Oleo de cade, vidros até 250,0, kilo, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
636. Oleo de Croton, vidros até 30,0, kilo, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
637. Oleo de côco limpo e claro, barricas de 120 kilos, kilo, dous mil setecentos e noventa e cinco réis ..... 2$795
638. Oleo de figado de bacalhau claro, latas de 4 kilos, kilo, nove mil setecentos e setenta réis . . .. 9$770
639. Oleo de figado de bacalhau escuro, latas de 4 kilos, kilo, nove mil setecentos e setenta réis . . .. 9$770
640. Oleo de linhaça, latas de 4 kilos, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
641. Oleo de louro (bagas) latas de 4 kilos, kilo, quinze mil e novecentos réis .... 15$900
642. Oleo de ricino, latas de 4 kilos, kilo, tres mil cento e quarenta réis . ..... 3$140
643. Oleo de Tamaquaré verdadeiro, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis . . .. 158$000
644. Oleo de copahyba, latas de 4 kilos, kilo, oito mil novecentos e noventa réis.... 8$900
645. Oleo de capivara, kilo, dezoito mil e novecentos réis . . .. 18$900
646. Oleo de succino, kilo, noventa e oito mil réis 98$000
647. Opio turco, latas de 2 kilos, kilo, trezentos e cincoenta e tres mil e oitocentos réis 353$800

648. Opio em pó, vidros de 30,0, kilo, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis.. 347$500
649. Ortigas, planta, em pacotes de 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
651. Oxalato de ferro (proto), vidros de 30.0. — kilo cento e dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 118$800
652. Oxalato de ammonea, vidros de 30,0, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
653. Oxydo rubro de mercurio, vidros de 500,0. kilo, sessenta e dous mil e oitocentos réis . . .. 62$800
654. Oxydo amarello de mercurio, vidros de 500,0, kilo, oitenta e tres mil e oitocentos réis ..... 83$800
655. Oxydo de zinco, vidros de 500,0. kilo, cinco mil seiscentos e setenta e cinco réis 5$675
656. Orthoformio vidros de 30,0, kilo, quinhentos e noventa e oito mil e novecentos réis 598$900
657. Oleato de zinco, vidros de 30,0. kilo, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
658. Orcaneta, pacote de 500,0, kilo, dez mil e novecentos réis . ..... 10$900
659. Oregão, kilo, pacote de 500.0, kilo, seis mil novecentos e noventa réis . ..... 6$990
660. Ovarina, kilo, setecentos e quarenta mil réis 740$000
661. Oxycianureto de mercurio, kilo, cento e vinte e seis mil e novecentos réis ..... 126$900
662. Oxycamphora, kilo, seiscentos e sessenta e oito mil réis ..... 668$000
663. Oxylithio, latas originaes até 500.0, kilo. trinta e quatro mil e novecentos réis.. 34$900
664. Pancreatina, vidros até 60,0, kilo, sessenta e oito mil e oitocentos réis . ..... 68$800
665. Pantopon, vidros até 60,0, kilo, nove contos novecentos e noventa e cinco mil réis 9:995$000
666. Papaina, vidros até 60.0, kilo, cento e oitenta e tres mil e oitocentos réis ..... 183$800
667. Papoulas, flores, kilo, pacotes de 500,0, kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
668. Parahyba planta pacotes de 500,0, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
669. Paraldehyde, vidros até 100.0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
670. Parietaria, folhas, em pacotes de 500,0, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis .... 7$890
671. Pariparoba raiz, pacotes de 500,0, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
672. Pau-pereira, cascas, pacotes de 500,0, kilo, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
673. Pau-ferro cascas, pacotes de 500.0, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis.. 4$890
674. Pecegueiro, pacotes de 500,0, kilo, quarenta e dois mil réis ..... 42$000
675. Pelleieirina, vidros até 1,0, kilo, vinte contos de réis . ..... 20:000$000
676. Pepsina soluvel em pó, vidros até 250.0, kilo, trinta e tres mil oitocentos e oitenta réis 33$880
677. Pepsina de Beaudault n. 1, vidros originaes de 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
678. Pepsina de Beaudault n. 2, vidros originaes de 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
679. Pepsina de Beaudault n. 3, vidros originaes de 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
680. Pepsina de Beaudault n. 4, vidros originaes de 30.0, kilo, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
681. Peptona secca, vidros de 250.0, kilo, setenta e seis mil e oitocentos réis ..... 76$800
682. Peptonato de ferro, vidros de 30,0, kilo, noventa e tres mil e oitocentos réis ..... 93$800
683. Perchloreto de ferro secco, vidros de 500.0, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis.. 17$400
684. Pereirina, vidros de 30.0, kilo, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
685. Permanganato de potassio, vidros de 500.0. kilo, nove mil novecentos e noventa réis 9$990
686. Persicaria, planta secca, pacote de 500.0, kilo, cinco mil e novecentos réis .... 5$900
687. Pez de Borgonha, latas de kilo, kilo, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
688. Pez negro, lata de 1 kilo, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis . ..... 8$980
689. Phellandrio aquatico, sementes, pacotes de 500,0, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
690. Phenacetina, vidros de 125,0, kilo, setenta e um mil e quatrocentos réis ..... 71$400
691. Phenato de cafeina, vidros de 4,0, kilo, setecentos mil réis . ..... 700$000
692. Phenato de mercurio, vidros de 4,0, kilo, um conto de réis . ..... 1:000$000
693. Phosphato acido de calcio, kilo, dezesete mil trezentos e noventa réis . ..... 17$390
694. Phosphato monoacido de calcio, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis . ..... 21$600
695. Phosphato neutro de calcio, kilo, nove mil trezentos e noventa reis . ..... 9$390
696. Phosphato de codeina, kilo, dous contos cento e noventa e dous mil reis ..... 2:192$000
697. Phosphato de ferro, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis . ..... 22$400
698. Phosphato de gayacol, kilo, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos réis .. 248$000
699. Phosphato de potassio, vidros de 500,0, kilo, trinta e um mil e duzentos réis ..... 31$200
700. Phosphato de sodio, vidro de 1 kilo, kilo, nove mil oitocentos e setenta e cinco réis . . . . . 9$875
701. Phosphato de strychnina, vidro de 4,0, vinte e oito mil réis ..... 28$000
702. Phosphureto de zinco, vidro de 4,0, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
703. Pichy, pacotes de 500.0, kilo, onze mil e novecentos réis . . .. 11$900
704. Piscidia erytina, cascas, pacote de 50,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
705. Pipi raiz, pacotes de 500.0. kilo, cinco mil e novecentos réis . . .. 5$900
706. Podophilina, vidro de 15.0, kilo, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
707. Polygala raiz, pacotes de 500,0, kilo, trinta e nove mil réis . ..... 39$000
708. Pontas de veado, raspas, vidro de 500,0, kilo, seis mil trezentos e oitenta réis ..... 6$380
709. Pontas de veado calcinadas, vidro de 1 kilo, kilo, quinze mil e novecentos réis .... 15$900
710. Potassa do commercio, barricas de 20 kilos, kilo, setecentos e quarenta e quatro réis $744
711. Potassa caustica a alcool, vidro de 60,0, kilo, dezoito mil e novecentos réis .... 18$900
712. Pyrethro pó, pacotes de 1 kilo, kilo, dezeseis mil setecentos e noventa réis ..... 16$790
713. Pyridina empolas até 30,0, empolas, tres mil quatrocentos e noventa réis . ..... 3$490
714. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, vidros até 500,0, kilo, trinta mil novecentos e oitenta réis . ..... 30$980
715. Pilocarpina, vidros de 1,0, kilo, oito contos e novecentos mil réis . ..... 8:900$000
716. Poejo, sumidades floridas, pacote de 500,0, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis 6$980
717. Pyramidon, vidros até 125 0, kilo, cento e sessenta mil e oitocentos réis ..... 160$800
718. Pulsatilla, sumidades floridas, pacotes de 500,0, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis . ..... 9$880
719. Parafina, pacote de 1 kilo, kilo, cinco mil novecentos e setenta e cinco réis .... 5$975
720. Protargol, vidros de 30,0, kilo, cento e trinta e seis mil e novecentos réis ..... 136$900
721. Perborato de sodio, vidros de 500.0, kilo, vinte e um mil trezentos e oitenta réis 21$380
722. Paracary, pacotes de 500.0 kilo, seis mil e novecentos réis . ..... 6$900
723. Pedra pomes, pacote de 500 0, kilo, mil seiscentos e noventa réis . ..... 1$690
724. Pedra pomes em pó, vidros até 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
725. Peptonato de mercurio, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
726. Peroxydo de manganez, kilo, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
727. Phosphatol, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
728. Peperazina, kilo, quinhentos e oitenta e nove mil réis . ..... 589$000
729. Polpa de tamarindos, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis . ..... 5$990
730. Propylamina, kilo, trezentos e vinte mil réis 320$000
731. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo, sessenta e sete mil réis ..... 67$000

732. Pyrethro raiz, pacote de 1 kilo, dezenove mil e oitocentos réis . ..... 19$800
733. Quassia rasurada, pacote de 1 kilo, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
734. Quassina amorpha, vidro de 4,0, kilo, um conto novecentos e setenta mil réis.... 1:970$000
735. Quassina crystallizada, vidro de 5,0, kilo, quinze contos de réis . ..... 15:000$000
736. Quina amarella (Calisaya Vera), cc., pacotes de 500,0, kilo, onze mil seiscentos e noventa réis . . .. 11$690
737. Quina cinzenta (loxa natural) cc., pacotes de 500,0, kilo, dezesete mil e novecentos réis . . .. 17$900
738. Quina vermelha (succirnuba) cascas, pacote de 500,0, kilo, vinte mil e novecentos réis . . .. 20$900
739. Quinium de Thyburrency, lata de 1 kilo, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
740. Quinino hydrato de, vidro de 50,0, kilo, oitocentos mil réis . ..... 800$000
741. Quebracho cascas, pacotes de 500,0, kilo, sete mil e novecentos réis . ..... 7$900
742. Rabano silvestre, pacote de 500,0, kilo, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
743. Ratania, raiz, pacote de 100,0, kilo, oito mil novecentos e noventa réis . ..... 8$990
744. Resorcina, vidros de 60,0, kilo, sessenta e quatro mil e novecentos réis ..... 64$900
745. Rhuibarbo da China, litro, kilo, pacote de 1 kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis . . .. 27$80$
746. Rhibarbo da China em pó, kilo, vidro de 500,0, vinte e quatro mil e novecentos réis . . .. 24$900
747. Rhum da Jamaica (Negrita), caixas originaes de 12 garrafas, duzentos e trezo mil quinhentos e noventa réis..... 213$590
748. Rob de amoras, kilo, vidro até 508,0, dezenove mil résl ..... 19$000
749. Rob de sabugueiro, kilo, vidros até 5$0,0, vinte e dous mil réis..... 22$000
750. Romã cascas, kilo, pacote de 500,0, sete mil oitocentos e setenta réis..... 7$870
751. Romeira cascas da raiz, kilo, pacote de 500,0, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
752. Rosas pallidas, kilo, pacote de 500,0, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
753. Rosas rubras, kilo, pacote de 500,0, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
754. Sabão animal em pães, kilo, caixa de 15 kilos, treze mil e quatrocentos réis.. 13$400
755. Sabão medicinal (amygdalino em pães), latas de 2 kilos, vinte e um mil e novecentos réis . ..... 21$900
756. Sazão molle (verde), kilo, latas até 500,0, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
757. Sabina folhas, kilo, pacote de 500,0, seis mil e novecentos réis..... 6$900
758. Sabugueiro flores, kilo, pacote de 500,0, seis mil setecentos e noventa réis,... 6$790
759. Sabugueiro do campo, kilo, pacotes de 500,0, quarenta e oito mil réis..... 48$090
761. Salicylato de bismutho, kilo, vidros de 60,0, sessenta e seis mil e novecentos réis.. 66$000
762. Salicylato de ezerina, kilo, vidros de 1,0, quatorze contos de réis..... 14:000$000
763. Salicylato de ferro, kilo, vidros de 60,0, cento e quarenta mil réis..... 140$000
764. Salicylato de lithio, kilo, vidros de 30,0, noventa e nove mil réis..... 99$00$
765 Salicylato de magnesia, kilo, vidros de 30,0, cincoenta e tres mil e novecentos réis . ..... 53$900
766. Salicylato de mercurio, kilo, vidros de 30,0, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
767. Salicylato de methyla, kilo, vidros de 250,0, vinte e nove mil e novecentos réis.... 29$900
768. Salicylato de quinino, kilo, vidros de 25,0, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
769. Salicylato de sodio crystalisado, kilo, vidros de 250,0, vinte e quatro mil setecentos e noventa réis..... 24$790
770. Salipyrina, kilo, vidros de 30,0, noventa e tres mil e quatrocentos réis..... 93$400
771. Salol, kilo, vidros de 250,$, trinta e nove mil e novecentos réis..... 39$900
772. Salsa raiz, kilo, pacotes de 500,0, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
773. Salsaparrilha raiz, kilo, pacotes de 50, seis mil e novecentos réis..... 6$900
774. Salva, folhas frescas, um, pacote de kilo, vinte e dous mil réis..... 22$080
775. Sandalo citrino, kilo, pacote de 500,0, quatorze mil réis . ..... 14$000
776. Sandalo rubro, kilo, latas de 2 kilos, desete mil e novecentos réis..... 17$900
777. Santonina, kilo, vidros de 30,0, quatro contos cento e noventa mil réis..... 1.190$00$
778. Saponaria, folhas, kilo, pacote de 500,0, seis mil setecentos e noventa réis.... 6$700
779. Saponaria raiz, kilo, pacote de 500,0, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
780. Sassafraz rasurado, kilo, pacote de 500,0, dez mil e novecentos réis..... 10$900
781. Scilla em pó, kilo, vidros de 30,0, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37$800
782. Scilla em escamas, kilo, pacote de 500,0, oito mil e tresentos réis..... 8$300
783. Semem-contra, kilo, pacote de 500,0, sessenta e nove mil e oitocentos réis.... 69$800
784. Senne foliolos (alexandrica), kilo, pacote de 1 kilo, cinco mil frescatos e oitenta ta réis . ..... 5$380
785. Skinos, kilo, pacote de 500, trinta e oito mil réis . ..... 38$000
786. Sencitiva, kilo, pacote de 500,0, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
787. Serpão sumidades floridas, kilo, pacote de 500,0, sete mil e quatrocentos réis,... 7$400
788. Serpentaria da Virginia, kilo, pacote de 500,0, trinta e oito mil e novecentos réis . . .. 38$900
789. Silicato de potassio liquido, kilo, vidros até 500,0, oito mil e novecentos e oitenta réis . . .. 8$980
790. Simaruba cascas, kilo, pacote de 500,0, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
791. Simulo, kilo, pacote de 500,0, setenta e nove mil réis ..... 70$000
792. Soda caustica do commercio, kilo, tambores até 100 kilos, mil duzentos e trinta e nove réis ..... 1$239
793. Soda caustica a alcool, kilo, vidros de 60,0, dezeseis mil novecentos e noventa réis 16$900
794. Strophantus sementes, kilo, pacote de 500,0, vinte e oito mil e novecentos réis . . .. 28$900
795. Strychnina pura, kilo, vidros de 4,0, quatrocentos e setenta e nove mil réis.. 479$000
796. Sub-nitrato de bismutho, kilo, vidros de 500,0, setenta mil setecentos e oitenta réis . . .. 70$780
797. Sulfato de atropina, kilo, vidros de 1,0, dous contos tresentos e quarenta mil réis . . .. 2:340$000
798. Sulfato de cadmio crystalisado, kilo, vidros de 30,0, noventa e quatro mil réis . . .. 94$000
799. Sulfato de cobre puro, vidros de 125,0, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
800. Sulfato de cobre impuro, barrica até 30 kilos, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
801. Sulfato de ferro puro, vidros de 125,0, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis.... 5$990
802. Sulfato de ferro impuro, barrica até 30 kilos, kilo, seiscentos e noventa réis $690
803. Sulfato de bilocina, vidros de 1,0, kilo, dezeseis contos e novecentos mil réis.... 16:900$000
804. Sulfato de Ezerina, vidros de 1,0, kilo, trese contos e novecentos mil réis..... 13:960$000
805. Sulfato de magnesia, barrica até 50 kilos, kilo, quatrocentos e oitenta e cinco réis 8$485
806. Sulfato de morphina, vidros até 4,0, kilo, um conto novecentos e quarenta mil réis 1:940$000
807. Sulfato de narceina, vidros até 4,0, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
808. Sulfato de pelletierina, tubos até 1/2 gr., kilo, seis contos e novecentos mil réis 6:900$000

809. Sulfato de potassio, vidros até 500,0, kilo oito mil quatrocentos e vinte réis.... 8$420
810. Sulfato de quinino, vidros até 25,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis..... 158$400
811. Sulfato de sodio crystalizado, barrica até 50 kilos, kilo, quatrocentos e trinta e oito réis..... $438
812. Sulfato de esparteina, vidros de 1,0, kilo, quatrocentos e quarenta e oito mil réis 448$000
813. Sulfato de strychnina, vidros de 4,0, kilo, quatrocentos e setenta e nove mil réis 479$000
814. Sulfato de zinco, vidros de 500,0, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis..... 6$850
815. Sulfato de calcio, vidros de 500,0, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
816. Sulfonal, vidros de 30,0, kilo, cento e quarenta e sete mil e novecentos réis.... 147$900
817. Sulfureto de antimonio, latas de 1 kilo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
818. Sulfureto de cereo, vidros de 30,0, kilo, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
819. Sulfureto de carbono, vidros de 500,0, kilo, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
820. Sulfureto de potassio secco, vidros de 500,0, kilo, seis mil trezentos e quarenta réis 6$340
821. Sulfureto de sodio (mono), vidros de 500,0, kilo, onze mil novecentos e oitenta réis 11$980
822. Sabão em pó, vidros de 500,0, kilo, vinte e quatro mil novecentos e noventa réis 24$990
823. Saccharina, vidros de 25,0, kilo, cento e quinze mil e novecentos réis..... 115$900
824. Salopheno, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e dous mil e novecentos réis 152$900
825. Santheose, vidros de 30,0, kilo, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
826. Sucupira, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
827. Strophantina, vidros de 1,0, kilo, sete contos de réis..... 7:000$000
828. Sidonal, vidros de 30,0, kilo, seiscentos e oitenta e nove mil réis..... 689$000
829. Salacetol, vidros de 30,0, kilo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
831. Solução millecimal de chlorhydrato de adrenalina, vidros de 30,0, kilo, setenta e cinco mil e seiscentos réis..... 75$600
832. Solução de digitalina, kilo, quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa réis..... 425$990
833. Solução de trinitrina, kilo, noventa e cinco mil e oitocentos réis..... 95$800
834. Stovaina, vidros de 4,0, kilo, um conto tresentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis..... :389$500
835. Talco de Veneza em pó, kilo, mil tresentos e trinta e oito réis..... 1$338
836. Tannato de bismutho, vidros de 30,0, kilo, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
837. Tannato de pelleicirina, vidros de 1,0, kilo, nove contos e novecentos mil réis.... 9:900$000
838. Tennato de quinino crystalizado, vidros de 30,0, kilo, duzentos e cincoenta e sete mil réis..... 257$0000
839. Tennato de ferro, kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
840. Tannato de mercurio, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
841. Tannino, vidros de 250,0, kilo, vinte e sete mil quatrocentos e noventa réis..... 27$490
842. Taranaco, pacote de 500,0, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
843. Tartaro emetico, vidros de 125,0, kilo, dezoito mil oitocentos e noventa réis.... 18$890
844. Tartaro de ferro ammoniacal, vidros de 125,0, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
845. Tartaro de ferro e potassio, vidros de 125,0, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
846. Tartaro de potassio e sodio, vidros de 125,0, kilo, quatorze mil novecentos e oitenta réis..... 14$980
847. Terebentina de Veneza, lata de 1 kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
848. Terpina, vidros de 125,0, kilo, vinte e sete mil e quatrocentos réis..... 27$400
849. Terpinol, vidros de 30,0, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900
850. Theobromina, vidros de 125,0, kilo, cento e cincoenta e seis mil e novecentos réis 156$900
851. Tridaceo, vidros de 30,0, kilo, quatrocentos e quarenta e oito mil réis..... 448$000
852. Thymol, vidros de 250,0, kilo, setenta e nove mil e quatrocentos réis..... 79$400
852. Tilia flores, pacotes de 500,0, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
851. Timbó cascas, pacote de 1 kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
855. Tiguaciba, pacote de 1 kilo, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
856. Tomilho, pacote de 1 kilo, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
857. Tannigano, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e tres mil e oitocentos réis 153$800
858. Tannalbina, caixas originaes de 50,0, kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
859. Thiocol, vidros de 250,0, kilo, cincoenta e um mil e oitocentos réis..... 51$800
860. Tapoeiraba, pacotes de 500,0, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
861. Tropococaina, vidros de 1,0, kilo, tres contos e oitocentos mil réis..... 3:800$000
862. Trianol, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
863. Taka diastase, vidro de 20,0, kilo, quinhentos e quarenta e nove mil réis..... 549$000
864. Tamaras, lata de 4 kilos, kilo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
865. Tayuyá, pacote de 500,0, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
866. Tannoformio, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
867. Theosalvoce, kilo, duzentos e dez mil réis 210$000
868. Thygenol, kilo, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000
869. Turbitho, mineral, kilo, noventa e oito mil réis..... 98$000
870. Turbito vegetal, kilo, vinte e dous mil e novecentos réis..... 22$900
871. Tetrachlorureto de carbono, vidros de 250,0, kilo, dezoito mil oitocentos e oitenta réis..... 18$880
872. Tuyá occidentalis, pacote de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
873. Unguento de Populeão, pote de 500,0, kilo, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
874. Uva Ursina, pacotes de 500,0, kilo, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
875. Urethana (Carb. ethyla), vidros de 30,0, kilo, cento e setenta e nove mil réis 179$000
876. Urotropina, vidros de 250,0, kilo, quarenta e dous mil e setecentos réis..... 42$700
877. Ulmareno, kilo, noventa e nove mil réis.... 99$000
878. Uréa, kilo, 78$900, setenta e oito mil e novecentos réis..... 78$900
879. Valeriana, raiz, pacote de 500,0, kilo, onze mil setecentos e noventa réis..... 11$790
880. Valerianato de ammonea, vidro de 30,0, kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
881. Valerianato de atropina, vidro de 1,0, kilo, quatro contos de réis..... 4:000$000
882. Valerianato de cafeina, vidros de 4,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
883. Valerianato de ferro, vidros de 30,0, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
884. Valerianato de quinino, vidro de 30,0, kilo, duzentos e noventa e nove mil réis.... 299$000
886. Valerianato de strychnina, vidro de 4,0, kilo, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000
887. Vanadato de sodio, vidros de 30,0, kilo quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
888. Vanilina branca, vidro de 250$, kilo, cento trinta e oito mil réis..... 138$000
889. Vaselina branca, 1 lata de kilo, kilo, quatro mil sento e setenta réis..... 4$170
809. Vaselina liquida, até 500,0, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
891. Veratrina, vidros de 4,0, kilo, um conto cento e noventa mil réis..... 1:190$000
892. Verbases, pactoes de 500,0, kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900

903. Viburnum punipolio, cascas, pacote de 1 kilo, dezeseis mil novecentos e oitenta réis ..... 16$980
904. Vieirinho, vidros de 30,0, kilo, dous contos de réis..... 2:000$000
902. Violetas flores, pacote de 500,0, kilo, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
903. Veronal, vidros de 30,0, kilo, cento e cincoenta e um mil e novecentos réis.... 151$900
904. Xylol, kilo, dezeseis mil tresentos e noventa réis ..... 16$390
905. Yatren, kilo, novecentos e oitenta e oito mil e novecentos réis..... 988$900
906. Zeodaria, rhizoma, pacote de 1 kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 988$900
907. Zimbro, bagas de, pacote de 500,0, kilo, quatro mil oitocentos e quarenta réis 8$950

Supplemento

5. Alluminio em pó fino e em limalha, gramma, vinte e nove réis..... 4$840
6. Ammoniaco acetico puro, gramma, dezenove réis $029
8. Chloroformio commercial, gramma, vinte e dous réis..... $019
10. Chlorureto de calcio anhydro dessecado, gramma, dezesete réis..... $022
11. Cholrureto estanhoso crystalizado, gramma, trinta e oito réis..... $017
12. Chlorureto de palladium, gramma, setenta e nove mil réis..... $038
13. Chlorureto de platina, gramma, setenta e e nove mil réis..... 79$000
21. Naphtalina commercial, gramma, trinta e seis réis..... 79$000
22. Nitrato de potassio commercial, gramma, quatro réis..... $036
23. Oleo de anilina commercial, gramma, quarenta e nove réis..... $004
26. Pedra pomes, em grão, gramma, onze réis $049
28. Sal grosso (chlorureto de sodio), gramma, cento e noventa e nove réis..... $011
30. Sulfato de nichel commercial, gramma, treze réis e nove decimos..... $199
31. Sulfato de sodio puro anhydro e em pó, gramma, doze réis $013,9
37. Tolueno puro, gramma, dezeseis e oito decimos $012
39. Xyleno commercial, gramma, dezeseis mil tresentos e noventa réis..... $016,8
40. Zinco em pó, gramma, trinta e oito réis.. 16$390 $038

Relação das sustancias chimicamente puras empregadas nos trabalhos de analyses:

5. Chlorureto de ammonio, gramma, trinta e dous réis $032
6. Florureto de ammonio, gramma, cento e oitenta réis $180
7. Hydrato de ammonio, gramma, quatorze réis $014
9. Molybdato de ammonio, gramma, cento e cincoenta réis $150
10. Oxalato de ammonio, gramma, cento e cincoenta réis $150
11. Phosphato de ammonio, gramma, sessenta réis $060
13. Phosphato de sodio e ammonio, gramma, sessenta réis $060
14. Subcarbonato de ammonio, gramma, vinte e quatro réis ..... $$24
15. Sulfato de ammonio, gramma, trinta e dous réis $032
17. Sulfocyanureto de ammonio, gramma, cento e cincoenta réis..... $150
18. Sulfureto de ammonio, gramma, quarenta réis $040
20. Sulphydrato de ammonio, gramma, quarenta réis $040
25. Oxydo de antimonio, gramma, tresentos e vinte réis $320
28. Iodureto de arcenico, gramma, quatrocentos e oitenta réis..... $480
29. Tannato de aluminio, gramma, tresentos e vinte réis $320
30. Chlorureto de aluminio, gramma, quatrocentos e oitenta réis..... $480
38. Azotato de baryo, gramma, quarenta e oito réis $048
39. Byroxydo de Baryo, gramma, quarenta réis ..... $$40
40. Carbonato de Baryo, gramma, oitenta réis $080
41. Iodureto de Baryo, gramma, duzentos e quarenta réis $240
45. Sub-abotato de bismutho, gramma, tresentos e vinte réis..... $320
49. Phosphato de bismutho, gramma, tresentos e vinte réis..... $320
59. Sulfato de Cadmio, gramma, duzentos réis $200
61. Oxydio de cobalto, gramma, quatrocentos réis $400
63. Nitrato de coballo, gramma, tresentos e vinte réis $320
81. Acetato de neufre de chumbo, gramma, cincoenta réis $050
82. Acetato basico de chumbo, gramma, cincoenta réis $050
83. Protoxydo de chumbo, gramma, cento e sessenta réis $160
84. Peroxydo de chumbo, gramma, cento e sessenta réis $160
86. Iodureto de chumbo, gramma, cento e oitenta réis $180
89. Chromato de chumbo, gramma, oitenta réis $080
91. Cobre metallico, gramma, cem réis..... $100
92. Oxydo de cobre, gramma, duzentos e quarenta réis $240
93. Sulfato de cobre, gramma, vinte e quatro réis $024
94. Sulfato ammonical de cobre, gramma, oitenta réis $080
96. Chlorureto ammonical de cobre, gramma, oitenta réis $080
101. Chlorureto estanhoso, gramma, cento e vinte réis $120
105. Ferro metallico em fios, gramma, oitocentos réis $800
106. Sulfato ferroso, gramma, trinta e dous réis $032
107. Sulfato ferrico, gramma, trinta e dous réis $032
108. Sulfato ferroso ammoniacal, gramma, trinta e dous réis..... $032
109. Sulfato de ferro, gramma, doze réis..... $012
110. Ferro cyanureto, gramma, sessenta réis.. $060
111. Ferri cyanureto, gramma, oitenta réis.... $080
113. Limalha de ferro, gramma, vinte réis.... $020
116. Arseniato de ferro, gramma, cento e quarenta réis $140
118. Cacodylato de ferro, gramma, quatrocentos e oitenta réis $480
119. Nitrato ferrico, gramma, tresentos réis.... $300
122. Oxydo ferroso, gramma, seiscentos réis.... $600
124. Carbonato de ferro, gramma, sessenta réis $060
125. Chlorureto ferroso, gramma, sessenta réis $060
128. Carbonato de lithio, gramma, duzentos réis $200
129. Iodureto de lithio, gramma, duzentos e oitenta réis $280
134. Sulfato de maganez, gramma, cem réis.... $100
135. Peroxydo de maganez, gramma, dezeseis réis $016
139. Oxydo de magnesio, gramma, oitenta réis $080
140. Sulfato de magnesia, gramma, dezeseis réis $016
145. Carbonato de magnesio, gramma, trinta e dous réis $032
146. Mercurio metallico, gramma, cincoenta e quatro réis $054
147. Oxydo rubro de mercurio, gramma, duzentos e quarenta réis..... $240
148. Oxydo amarello de mercurio, gramma, duzentos réis $200
149. Oxydo negro de mercurio, gramma, duzentos réis $200
151. Bichlorureto de mercurio, gramma, cento e cincoenta réis $150
152. Cyanureto de mercurio, gramma, cento e oitenta réis $180
155. Bi-iodureto de mercurio, gramma, duzentos e quarenta réis..... $240

158. Nitrato mercuroso, gramma, duzentos e quarenta réis. $240
159. Nitrato mercurico, gramma, duzentos e quarenta réis. $240
170. Chlorureto de palladio, gramma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
175. Arseniato de potassio, gramma, cento e quarenta réis. $140
177. Azotato de potassio, gramma, trinta e dous réis. $032
178. Chlorureto de potassio, gramma, trinta e dous réis. $032
179. Sulfato de potassio, gramma, vinte e quatro réis. $024
180. Phosphato de potassio, gramma, oitenta réis. $080
181. Carbonato de potassio, gramma, quarenta réis. $040
182. Bichromato de potassio, gramma, trinta e dous réis. $032
183. Cyanureto de potassio, gramma, duzentos réis. $200
184. Sulfocyanureto de potassio, gramma, cento e vinte réis. $120
188. Iodureto de potassio, gramma, oitocentos réis. $800
189. Bromureto de potassio, gramma, oitenta réis. $080
190. Hydrato de potassio, gramma, cincoenta réis. $050
191. Ferro-cyanureto de potassio, gramma, sessenta réis. $060
192. Ferro-cyanureto de potassio, gramma, oitenta réis. $080
194. Tartrato de potassio e sodio, gramma, oitenta réis. $080
195. Nitrito de potassio, gramma, oitenta réis. $080
196. Chlorato de potassio, gramma, trinta e dous réis. $032
197. Perchlorato de potassio, gramma, oitenta réis. $080
199. Chromato de potassio, gramma, cincoenta réis. $050
200. Bi-chromato de potassio, gramma, trinta e dous réis. $032
205. Pyro-antimoniato de potassio, gramma, cento e sessenta réis. $160
209. Azotato de prata crystalizado, gramma, quinhentos e sessenta réis. $560
217. Iodureto de rubidio, gramma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
218. Sodio metallico, gramma, duzentos réis. . $200
219. Azotato de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
220. Chlorureto de sodio, gramma, quarenta réis $040
221. Chlorato de sodio, gramma, cincoenta réis. $050
222. Sulfato de sodio anhydrico, gramma, dezeseis réis. $016
223. Sulfato de sodio crystalizado, gramma, dezeseis réis. $016
224. Phosphato de sodio ammoniaco, gramma, oitenta réis. $080
226. Carbonato de sodio crystalizado, gramma, quatorze réis. $014
227. Carbonato neutro de sodio, gramma, dezeseis réis. $016
228. Bicarbonato de sodio, gramma, vinte e quatro réis. $024
229. Bromureto de sodio, gramma, cento e sessenta réis. $160
230. Arseniato de sodio, gramma, cincoenta réis $050
232. Borato de sodio, gramma, trinta e dous réis $032
233. Monosulfureto de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
234. Iodureto de sodio, gramma, cento e oitenta réis. $180
235. Hydrato de sodio, gramma, trinta réis. . . . $030
236. Tartrato de potassio e sodio, gramma, oitenta réis. $080
237. Nitrito de sodio, gramma, cem réis. $100
238. Nitrato de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
239. Bisulfito de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
240. Perborato de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
241. Fluoreto de sodio, gramma, cento e sessenta réis. $160
242. Hyposulfito de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
243. Acetato de sodio, gramma, trinta e dous réis. $032
244. Bioxydo de sodio, gramma, duzentos réis. $200
245. Phosphotungstato de sodio, gramma, tresentos réis. $300
248. Sulfito de sodio, gramma, sessenta réis... $060
249. Formato de sodio, gramma, sessenta réis.. $060
253. Citrato de sodio, gramma, cem réis..... $100
255. Peroxydo de sodio, gramma, duzentos réis. $200
256. Carbonato de estroncio, gramma, quarenta réis. $040
257. Sulfato de estroncio, gramma, quarenta réis. $040
258. Azotato de uranio, gramma, quatrocentos e oitenta réis. $480
259. Acetato de uranio, gramma, quatrocentos e oitenta réis. $480
260. Zinco granulado, gramma, quarenta réis.. $040
261. Zinco em pó, gramma, quarenta réis..... $040
262. Oxydo de zinco, gramma, oitenta réis.... $080
263. Peroxydo de zinco, gramma, duzentos e quarenta réis. $240
264. Chlorureto de zinco, gramma, cincoenta réis. $050
265. Nitrato de zinco, gramma, cento e sessenta réis. $160
266. Sulfato de zinco, gramma, vinte e quatro réis. $024
267. Bromureto de zinco, gramma, duzentos réis $200
268. Acetato de zinco, gramma, duzentos réis.. $200
271. Phosphureto de zinco, gramma, duzentos e quarenta réis. $240
272. Phosphato de zinco, gramma, duzentos e quarenta réis. $240
273. Iodureto de zinco, gramma, quatrocentos e oitenta réis. $480
274. Acido sulfurico, kilo, trinta mil réis..... 30$000
275. Acido azotico, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
276. Acido chlorhydrico, kilo, trinta mil réis.. 30$000
278. Acido pyrogulico, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
279. Acido gallico, kilo, cento e vinte mil réis.. 120$000
280. Acido borico, kilo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
281. Acido citrico, kilo, setenta mil réis..... 70$000
282. Acido tartarico, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
283. Acido arsenioso, gramma, sessenta réis.... $060
284. Acido benzoico, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
287. Acido acetico, kilo, vinte e dous mil réis.. 22$000
288. Acido phosphorico, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
289. Acido rosalico, kilo, seiscentos mil réis.. 600$000
290. Acido sulfanilico, kilo, duzentos mil réis.. 200$000
302. Acido trichloro-acetico, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
303. Acido chromico, kilo, oitenta mil réis.... 80$000
304. Acido molybdico, kilo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
305. Acido iodico, kilo, um conto e duzentos mil réis. . . . . 1:200$000
307. Acido phosphotungstatico, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000
308. Acido phosphorico glacial, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
309. Acido carminico, kilo, doze contos de réis. 12:000$000
310. Acido nucleinico, kilo, setecentos e vinte mil réis. . . . . 720$000
312. Acido valerianico, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
314. Acido estearico, kilo, trinta e oito mil réis. 38$000
317. Acido oxalico, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
318. Acido quinico, kilo, um conto e duzentos mil réis. . . . . 1:200$000
319. Acido accinico, kilo, duzentos mil réis.... 200$000
321. Acido phenico, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
325. Bromoformio, gramma, cento e vinte réis. $120
327. Chloroformio, gramma, sessenta réis..... $060
330. Tetrachlorureto de carbono, gramma, trinta réis. $030
335. Acetona, gramma, trinta e cinco réis..... $035
337. Alcool amylico, gramma, setenta réis.... $070
340. Alcool ethylico, gramma, vinte e oito réis. $028

341. Alcool methylico, gramma, sessenta réis.. $060
353. Formina, gramma, sessenta réis..... $060
354. Glycerina, gramma, dezeseis réis..... $016
357. Vanilina, gramma, cento e cincoenta réis.. $150
358. Carvão animal, kilo, vinte mil réis..... 20$000
359. Sabão de Marselha, kilo, sete mil réis.... 7$000
360. Bromo puro, kilo, noventa e tres mil réis.. 93$000
362. Pedra ponce, granulada, kilo, vinte e nove mil réis. . . .. 29$000
366. Phenolphtaleina, kilo, cento e vinte mil réis. . . .. 120$000
367. Alisarnia sulfo conjugada, kilo, tresentos e vinte mil réis. . ..... 320$000
371. Fuchsina, kilo, tresentos e vinte mil réis. 320$000
372. Eosina, gramma, tresentos e vinte réis.... $320
373. Benzol, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
375. Turniesol, duzia, cento e vinte mil réis.. 120$000
376. Anilina, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
379. Phenyl hydrasina, kilo, seiscentos mil réis. 600$000
380. Azul de methyleno, kilo, tresentos e vinte mil réis. . ..... 320$000
381. Alpha naphtol, kilo, cento e sessenta mil réis. . . .. 160$000
382. Beta-naphtol kilo, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000
387. Chlorhydrato de hydroxylamina, kilo, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *F. R. Baptista & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem-se a fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1929, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital:

52. Alcool de canna, claro desodorado a 90° cc., em tambores, kilo, mil oitocentos e setenta réis. . . .. 1$870
53. Alcool de canna, claro desodorado a 95° cc., em tambores, kilo, dous mil e setenta réis. . . .. 2$070
99. Assucar branco refinado, secco, de 1ª, em saccos de 60 kilos, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
100. Assucar branco tabletes, pacotes até cinco kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3$500
101. Azeite doce (Oleo de Olivas), latas até 5,000,0, kilo, oito mil tresentos e cincoenta réis. . . .. 8$350

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Soares, Lavrador & Comp.*

GRUPO N. 2

Especialidades pharmaceuticas

1. Aesculeno de O. Rangel, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
2. Agriodol, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
3. Agua de alfazema, litro, treze mil réis.. 13$000
4. Agua de belleza, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
5. Agua de Cambuquira, garrafa, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
6. Agua dos Carmelitas, garrafa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
7. Agua de Caxambú, garrafa, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
8. Agua de Evian, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
9. Agua de Figaro, vidro, sete novecentos e noventa réis ..... 7$790
10. Agua ingleza Bittencourt, garrafa, sete mil e novecentos réis..... 3$900
11. Agua ingleza de Campos & Heitor, garrafa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
12. Agua ingleza de Granado, garrafa, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
14. Agua ingleza de Ribeiro da Costa, garrafa, oito mil novecentos e noventa réis 8$990
15. Agua ingleza de Silva Araujo, garrafa, tres mil setecentos e noventa réis.... 3$790
16. Agua ingleza de Werneck, garrafa, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
17. Agua de Janos, garrafa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
18. Agua de melissa de Boyer, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
19. Agua Meyer, garrafa, mil e noventa e nove réis ..... 1$099
20. Agua oxygenada Merck, vidro de 100,0, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . .. 1$499
21. Agua oxygenada de Merck, garrafa de 300,0, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis ..... 2$895
22. Agua oxygenada nacional, vidro de 100,0, mil cento e noventa e cinco réis.... 1$195
23. Agua oxygenada nacional, garrafa de 300,0, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
24. Agua Prata, garrafa, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 2$495
25. Agua de Rubinat nacional, garrafa, oitocento e trinta e cinco réis..... $835
26. Agua de Rubinat natural, garrafa, dous mil setecentos e noventa e cinco réis 2$795
27. Agua Salutaris, garrafa, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
28. Agua São Lourenço, garrafa, mil duzentos e noventa e nove réis..... 1$299
29. Agua de São Lourenço, magnesiana, garrafa, mil duzentos e noventa e nove réis . . .. 1$299
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil cento e noventa e cinco réis..... 3$195
31. Agua de Villas Cabras, garrafa, tres mil tresentos e noventa e cinco réis.... 3$395
32. Alcalinose, caixa, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
33. Alcatrão de Guyot, vidro, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
34. Alcoolato de mentha, estrangeiro, vidro, cinco mil tresentos e noventa réis.... 5$390
35. Alcoolato de mentha nacional, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
36. Alimento de Allenbury, n. 1, vidro, sete mil réis ..... 7$000
37. Alimento de Allenbury, n. 2, vidro, sete mil réis ..... 7$000
38. Alimento de Allenbury, n. 3, vidro, sete mil réis ..... 7$000
39. Amargo sulphuroso, vidro, treze mil novecentos e noventa réis..... 13$990
40. Amerol, vidro de 4 onças, vidro, quatro mil seiscentos e noventa réis..... 4$690
41. Amigo de Granado, lata, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
41. Ammonca Ivany, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
42. Ammonca Scrub's, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
43. Anaquintina, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
44. Aniodol externo, vidro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
45. Aniodol interno, vidro, seis mil seiscentos e cincoenta réis..... 6$650
46. Anosol, lata de 1 litro, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
48. Antimorbina, vidro, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
49. Arrheol, vidro, oito mil setecentos e noventa réis ..... 8$790
50. Arsenoferratose, vidro, oito mil novecentos e quarenta réis..... 8$940
51. Arsenovitae, garrafa, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
52. Arthigom, vidro, quinze mil novecentos e oitenta réis ..... 15$980
53. Arthri-Sel, caixa, seis mil oitocentos e oitenta réis ..... 6$880
54. Arthri-Sel, 1/2 caixa, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480
55. Avariol, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
56. Balsamo algecida, bisnaga, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780

57. Balsamo de Bengué, bisnaga, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
58. Balsamo Maravilhoso, vidro, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
59. Balsamo philantropico, vidro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
60. Balsamol, vidro, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
61. Benzoato de lithio, effervescente de Bishop, vidro, cinco mil oitocentos e quarenta réis ..... 5$840
62. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, caixa de 100,0, oitocentos e noventa e nove réis 899
63. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, caixa de 50,0, seiscentos e noventa e nove réis 699
64. Bicarbonato de sodio esterilizado, vidro, quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco réis ..... 4$445
65. Bileyl, vidro, sete mil seiscentos e oitenta réis ..... 7$680
66. Biocalcose, vidro, oito mil tresentos e cincoenta réis ..... 8$350
67. Biodal, vidro, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
68. Bioforina, vidro, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
69. Bionil, vidro, cinco mil tresentos e quarenta réis ..... 5$340
70. Bionte, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
71. Biotonico d'ontoura, vidro, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
72. Biotose, vidro, dez mil duzentos e noventa réis ..... 10$290
73. Biurol, vidro, quatro mil oitocentos e oitenta réis ..... 4$880
74. Blenostase, vidro, tres mil tresentos e noventa e cinco réis..... 3$395
75. Blutargil, vidro, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
76. Boldeno, vidro, quatro mil setecentos e quarenta réis ..... 4$740
77. Bolease Monal, vidro, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
78. Bromil, vidro, mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 1$995
79. Bromone Robin, vidro, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
80. Bromopheno, vidro, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
81. Bromoquinino, tubo, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
82. Bulgorozymase, caixa, tres mil quinhentos e noventa e nove réis..... 3$599
83. Cactuegenol, vidro, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
84. Calceose, caixa, oito mil oitocentos e oitenta réis ..... 8$880
85. Calcetina, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
86. Calciormo, vidro, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
67. Capivarol, vidro, tres mil tresentos e oitenta réis ..... 3$380
88. Capsulas de Alozol, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$990
89. Capsulas de apiol, estrangeiras, vidro, dous mil novecentos e noventa réis.. 2$990
90. Capsulas de apiol, nacionaes, vidro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
91. Capsulas de apiol, sabina e arruda, Sevenkraut, vidro, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
92. Capsulas de apiolina, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
93. Capsulas de Bretoneau, vidro, nove mil tresentos e oitenta réis..... 9$380
94. Capsulas de Cognet, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
95. Capsulas de ether amylvalerianico de Bruel, vidro, cinco mil quatrocentos e noventa réis ..... 5$490
96. Capsulas de ether amylvalerianico de Silva Araujo, vidro, quatro mil duzentos e oitenta réis..... 4$280
97. Capsulas de eumuctine, vidro, oito mil novecentos e noventa réis..... 8$990
98. Capsulas de guayacol e iodoformio, vidro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
99. Capsulas de glandula ovarina, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
100. Capsulas de iodeol, vidro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
101. Capsulas de Jecol, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
102. Capsulas de kava-kava e essencia de sandalo, caixa, nove mil e novecentos reis ..... 9$900
103. Capsulas de luetyl, vidro, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
104. Capsulas de oleo de capivara, vidro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
105. Capsulas de oleo de ricino, vidro, mil tresentos e noventa e cinco réis..... 1$395
106. Capsulas de pyramidina, caixa, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
107. Capsulas de sandalo de Midy, vidro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
108. Capsulas de sandalo salolado, vidro, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
109. Capsulas de santal Monal, vidro, oito mil quatrocentos e noventa réis..... 8$490
111. Capsulas taurinas, estrangeiras, vidro, dous mil setecentos e noventa réis.. 2$790
112. Capsulas taurinas, nacionaes, vidro, mil novecentos e noventa e nove réis.... 1$999
113. Capsulas de tetrachlorureto de carbono, caixa, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
114. Capsulas de tricaleina, caixa, nove mil novecentos e noventa réis..... 9$990
115. Carbonato de lithio, effervescente, de Bishop, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
116. Carbovieirato de magnesia, vidro, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
117. Cardiogenol, vidro, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
118. Carvão Fraudin, vidro, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
119. Carvão de Tissot, vidro, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
120. Cascarina glycerinada, de O. Rangel, garrafa, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490
121. Cascarina Leprince, vidro, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
122. Cêra mercolizada, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
123. Cerevita, caixa, mil e quatrocentos réis 1$400
124. Cerevita phosphatada, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
125. Cessatyl, vidro, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
126. Chá de Chambard, pacote, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
127. Chá de Garfield, pacote, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
128. Chá de Hamburgo, pacote, mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
129. Chenopodio anti-helminthico, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
130. Chloretona inhalante, vidro, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150
131. Chlorhydrophospato de cal, vidro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
132. Cholecokinase, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
133. Choleina Camus, vidro, seis mil seiscentos e noventa réis..... 6$690
134. Choleolactol, vidro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
135. Cholcopayina, caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
136. Cidalgina, caixa, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990

137. Citrosodina granulada, vidro, nova mil e quatrocentos réis ..... 9$400
138. Cocnlos, vidro, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
139. Collo-iodo Dubois, vidro, seis mil tresentos e cincoenta réis..... 6$350
140. Collyrio Moura Brasil, vidro, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
141. Composto Ribot, vidro, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
142. Comprimidos de adalina, tubo, tres mil setecentos e noventa e cinco réis.... 3$795
143. Comprimidos de anticamia, caixa, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
144. Comprimidos de arseniato de ferro, tubo, cinco mil réis ..... 5$000
145. Comprimidos de arseniato de sodio, tubo, cinco mil réis ..... 5$000
146. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, tres mil quatrocentos e noventa réis 3$490
147. Comprimidos de aspirina e phenacetina, tubo, tres mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 3$995
148. Comprimidos de atophan Schering, tubo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
149. Comprimidos de biolactyl, vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
150. Comprimidos de butolan, tubo, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
151. Comprimidos de cafiaspirina, tubo, tres mil novecentos e noventa e cinco réis 3$995
152. Comprimidos de calcinina, vidro, treze mil quinhentos ee cincoenta réis.... 13$550
153. Comprimidos de candiolina, caixa, sete mil duzentos e noventa réis..... 7$290
154. Comprimidos de carvão naphtolado, de Fontoura, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
155. Comprimidos de citrosodina, vidro, onze mil novecentos e oitenta réis..... 11$980
156. Comprimidos de clonazone, vidro grande, nove mil e novecentos réis..... 9$900
157. Comprimidos de clonazone, vidro pequeno, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
158. Comprimidos de Didial, vidro, seis mil cento e noventa réis..... 6$190
159. Comprimidos de Dial Ciba, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
160. Comprimidos de encephalina, vidro, seis mil e novecentos réis..... 6$960
161. Comprimidos de endothyroidine, vidro, nove mil oitocentos e noventa réis.. 9$890
162. Comprimidos de endovarina, vidro, nove mil oitocentos e noventa réis..... 9$890
163. Comprimidos de extracto hepatico, vidro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
164. Comprimidos de extracto ovarico, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
165. Comprimidos de glandula ovariana, vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
166. Comprimidos de gyneglandula, vidro, treze mil e novecentos réis..... 3$900
167. Comprimidos de gyraldose, vidro, sete mil tresentos e noventa réis..... 7$390
168. Comprimidos de helmitol de Bayer, tubo, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
169. Comprimidos de hydrastinino, vidro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
170. Comprimidos de janustina, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
171. Comprimidos de lacteol, caixa, sete mil quatrocentos e quarenta réis..... 7$440
172. Comprimidos de lacto-purga, vidro, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
173. Comprimidos de lactyl, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
174. Comprimidos de luminal, tubo, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
175. Comprimidos de magnesio perhydrol, Merck, tubo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
176. Comprimidos de neurotone, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
177. Comprimidos de novatophan, tubo, oito mil setecentos e oitenta réis..... 8$780
178. Comprimidos de opo-digestivo, tubo, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
179. Comprimidos de orchidan, vidro, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6$890
180. Comprimidos de luteovarina, caixa, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950
181. Comprimidos de oxycyanureto de hydrargirio de Guillaumin, tubo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis..... 5$650
182. Comprimidos de oxycyanureto de hydrargirio, nacional, tubo, tres mil oitocentos e noventa e nove réis.... 3$899
183. Comprimidos de panglandina, caixa, nove mil novecentos e oitenta réis..... 9$980
184. Comprimidos de papaina e takadiastase, vidro, cinco mil oitocentos e noventa e cinco réis..... 5$895
185. Comprimidos de parathyroidina, vidro, dez mil réis ..... 10$000
186. Comprimidos de pereodine, tubo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
187. Comprimidos de phene aspirina Bayer, tubo, tres mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 3$995
188. Comprimidos de phitina, vidro, nove mil tresentos e oitenta réis..... 9$380
189. Comprimidos de Picard, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
190. Comprimidos de pluriglandula, I. Milanez, caixa, treze mil e oitocentos réis 13$800
191. Comprimidos de rhodine, tubo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
192. Comprimidos de saccharina, tubo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
193. Comprimidos de salopheno de Bayer, tubo, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890
194. Comprimidos de santonaxil, litro, treze mil seiscentos e noventa réis..... 13$690
195. Comprimidos de sedalina, tubo, dous mil novecentos e noventa e cinco réis... 2$995
196. Comprimidos de solurol, vidro, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
197. Comprimidos de styptol, vidro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
198. Comprimidos de sublimado, tubo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
199. Comprimidos de thiocol Roche, tubo, sete mil duzentos e noventa e cinco réis. 7$295
200. Comprimidos de thyroidina, tubo, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
201. Comprimidos de urotropina de Schering, tubo, tres mil oitocentos e noventa e cinco réis ..... 3$895
202. Comprimidos de viroglandulo, vidro, nove mil novecentos e noventa réis.. 9$990
203. Comprimidos de yehimbina, tubo, dous mil setecentos e cincoenta réis.... 2$750
204. Contratosse, vidro, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
205. Coqueluchina, vidro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
206. Crême de bismutho P. Davis, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
207. Crême de Colgate, bisnaga grande..... —
209. Crême infantil, vidro, novecentos e noventa e nove réis $999
210. Crême de magnesia de Silva Araujo, vidro, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
211. Creolina nacional, lata, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
212. Creolina Pearson, lata, cinco mil setecentos e oitenta réis..... 5$780
213. Creosotal granulado, vidro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
214. Crystal estrangeiro, japonez, vidro, mil novecentos e noventa e cinco réis.... 1$995
215. Dentifricio Odorans, vidro médio, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
216. Depil, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis ..... 4$790
217. Depurase, vidro, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390

218. Depurativo Galenogal, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
219. Depuratol, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis ..... 4$790
220. Dermoplastol, vidro, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
222. Digestivo Picard, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
223. Disgestivo Pinel, vidro, nove mil quatrocentos e setenta e cinco réis..... 9$475
225. Drageas de alophena P. Davis, vidro, dous mil tresentos e noventa e cinco réis ..... 2$395
226. Drageas cholelíticas, vidro, seis mil novecentso e oitenta réis..... 6$980
227. Drageas de codoformio, vidro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
228. Drageas de extracto ethereo de feto macho. Carlos Erba, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
229. Drageas de Gelineau, vidro, oito mil nonovecentos e noventa e cinco réis..... 3$995
230. Drageas de luteo-ovarina, vidro, sete mil oitocentos e noventa réis..... 7$890
231. Drageas de ovario-thyroidina, vidro, sete mil tresentos e quarenta réis..... 7$340
232. Drageas polyederinicas, vidro, sete mil novecentos e cincoenta réis..... 7$950
233. Drageas de Souffon, sortidas, vidro, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
234. Drageas de thyroidina, vidro, seis mil e cem réis ..... 6$100
235. Dermol, vidro, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
236. Dynamogenol, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
237. Elixir de Baicurú, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
238. Elixir bi-iodado de Campos Heitor, vidro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
239. Elixir bi-iodado de Silva Araujo, vidro tres mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 3$995
240. Elixir bi-iodado de Werneck, vidro, quatro mil tresentos e quarenta e cinco réis ..... 4$345
241. Elixir de boldo Verne, vidro, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
242. Elixir de boldo e pichy de O. Rangel, vidro, tres mil quinhentso e noventa réis ..... 3$590
243. Elixir de cabeça de negro, vidro, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
244. Elixir de camomilla Granjo, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.... 3$450
245. Exilir carminativo, vidro, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
246. Elixir de caroba e velame, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
247. Elixir de Castilho, vidro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
248. Elixir das damas, vidro, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
249. Elixir Deret, vidro, dez mil novecentos e noventa réis ..... 10$990
250. Elixir eupeptico de Benicio de Abreu, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
251. Elixir galactogeno, vidro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 12$440
252. Elixir histogenol, vidro, doze mil quatrocentos e quarenta réis..... 12$440
253. Elixir histogenol, meio vidro, seis mil tresentos e noventa réis..... 6$390
254. Elixir de inhame, vidro, tres mil tresentos e quarenta réis..... 3$340
255. Elixir Lebon, vidro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
256. Elixir de Lovan, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
257. Elixir de Mastruço, vidro, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880
258. Elixir de mururé, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
259. Elixir de nectandra amara, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
260. Elixir de Nogueira, de Silveira, vidro, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
261. Elixir 914, vidro, tres mil setecentos e noventa e cinco réis..... 3$795
262. Elixir de nóz de kola, de O. Rangel, vidro, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
263. Elixir de nutrogenol, vidro, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
264. Elixir de salsa e caroba, vidro, tres mil tresentos e noventa réis..... 3$390
265. Elixir de Tisy, vidro, onze mil setecentos e noventa réis ..... 11$790
266. Elixir vegetal composto, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
267. Elixir vegetal sertanejo, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
268. Elixir vital de marapusma, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
269. Elixir de vitaminas, Silva Araujo, vidro, seis mil tresentos e noventa réis..... 6$390
270. Elixir de Yvon, vidro, treze mil réis... 13$000
271. Embrocation, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis ..... 5$890
272. Emplastro Albes Peyres, lata, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
273. Emplastro Phenix, um, mil cento e noventa réis ..... 1$190
274. Emplastro poroso, um, oitocentos e noventa e nove réis..... $899
275. Empôlas de adrenalina, P. Davis, caixa, sete mil setecentos e cincoenta réis.. 7$750
276. Empôlas de adrenalina, Silva Araujo, caixa, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
277. Empôlas de adreno-hypophisina, caixa, sete mil setecentos e noventa réis... 7$790
278. Empôlas de aluetina, n. 1, caixa, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
279. Empôlas de aluetina, n. 2, caixa, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
280. Empôlas anti-asthmaticas, caixa, seis mil quatrocentos e noventa réis..... 6$490
281. Empôlas anti-blenorragicas, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
282. Empôlas anti-gonococcicas Bruschettini, caixa, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
283. Empôlas argyrase B, caixa, doze mil réis 12$000
284. Empôlas cheulmogra-cholesterina e guayacol Meinicke, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
285. Empôlas arrhenal Clin, caixa, seis mil tresentos e quarenta réis..... 6$340
286. Empôlas arrhenal Silva Araujo, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis... 2$680
287. Empôlas arrhenoferrol, caixa, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
288. Empôlas de arseniato de ferro Zambeletti, caixa, seis mil duzentos e noventa réis ..... 6$290
289. Empôlas de arseno-vanadicas, caixa, quatro mil setecentos e oitenta réis. 4$780
290. Empôlas de aspir, caixa, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
291. Empôlas de aspir, meia caixa, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$890
292. Empôlas de asthmo-ganglina, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
293. Empôlas de azotyl, caixa, sete mil tresentos e cincoenta réis..... 7$250
294. Empôlas de bacteriophagina, caixa, dez mil tresentos e oitenta réis..... 10$380
295. Empôlas de benzoato de mercurio, caixa, dous mil seiscentos e noventa réis... 2$690
296. Empôlas de benzo-bismutho de Millot, caixa, quinze mil e oitocentos réis.... 15$800
297. Empôlas de bi-iodúradas, de A. Pereira, caixa, sete mil e novecentos réis.... 7$900
298. Empôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
299. Empôlas de bio-sôro, caixa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
300. Empôlas de bismuthan, n. 1, caixa, treze mil setecentos e noventa réis..... 13$790
301. Empôlas de bismuthan, n. 2, caixa, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800

302. Empôlas de bismuthan, n. 3, caixa, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
303. Empôlas de Bioplastina, 1 1/2 cms., caixa, dez mil e novecentos réis..... 10$900
304. Empôlas de Bioplastina, 5 cc., caixa, treze mil e novecentos réis..... 13$900
305. Empôlas Biotonico Fontoura, caixa, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
306. Empôlas Cacodylato de ferro, de Fraisse, caixa, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
307. Empôlas Cacodylato de sodio de Clin, caixa, cinco mil e novecentos réis... 5$900
308. Empôlas Cacodylato de sodio, de Silva Araujo, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
309. Empôlas Cacodylina A, caixa, oito mil duzentos e cincoenta réis. ..... 8$250
310. Empôlas Cacodylina B, caixa, oito mil duzentos e noventa réis..... 8$290
311. Empôlas Cacodylina C, caixa, oito mil duzentos e noventa réis..... 8$290
312. Empôlas Cacodylina D, caixa, oito mil duzentos e noventa réis..... 8$290
313. Empôlas de Cacodylina E, caixa, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
314. Empôlas Cacodyl-iodo-hydrargyricas, de Fraisse, caixa, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
315. Empôlas Chlorhydrato de emetina, 0,02, caixa, quatro mil e tresentos réis... 1$300
316. Empôlas de chlorhydrato de emetina, 0.04, caixa, cinco mil e tresentos réis 5$300
317. Empôlas chlorhydrato de pilocarpina, caixa, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
318. Empôlas de cholergina, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
319. Empôlas de cinemato de sodio, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis... 2$680
320. Empôlas de citrobi, caixa, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
321. Empôlas de cocaina e adrenalina; caixa, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
322. Empôlas de collobiase de enxofre, caixa, seis mil setecentos e noventa réis.... 6$790
323. Empôlas de collobiase de paro, caixa, seis mil setecentos e noventa réis..... 6$790
324. Empôlas de collobiase de therebentina, caixa, cinco mil e novecentos réis... 5$900
325. Empôlas de Cyan, caixa, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
326. Empôlas de cyanol, caixa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
327. Empôlas de cyanureto de mercurio, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis. 2$680
328. Empôlas de cyanurol, caixa, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
329. Empôlas de cyargil, n. 1, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
330. Empôlas de cyargil, n. 2, caixa, cinco mil seiscentos e noventa réis..... 5$690
331. Empôlas de cyto serum, caixa, oito mil setecentos e noventa réis..... 8$790
332. Empôlas de cyto serum, meia caixa, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
333. Empôlas de digalieno, caixa, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
334. Dioradin, caixa, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
335. Empôlas de Emegon, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
336. Empôlas de electrargol, caixa, oito mil novecentos e noventa e nove réis.... 8$999
337. Empôlas enesol Clin, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
338. Empôlas de entero vaccina, caixa, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
339. Empôlas de endo ovarina, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$890
340. Empôlas de eucalyptol, guayacol e camphora, caixa, dous mil e seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
341. Empôlas de eutrophyl, caixa, oito mil réis ..... 8$000
342. Empôlas de extracto anti-asthmatico, caixa, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
343. Empôlas de extracto hepatico, caixa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
344. Empôlas de extracto horme cerebral, caixa, doze mil e novecentos réis..... 12$900
345. Empôlas de extracto horme cerebral, meia caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
346. Empôlas de fluccal, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis..... 5$990
347. Extracto de gadil Wassermann, 1 cc., caixa, dez mil e novecentos réis..... 10$900
348. Empôlas de gadil Wasermann, 2 cc., caixa, doze mil e setecentos réis.... 12$700
349. Empôlas de gaduzan, 1 cc., caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
350. Empôlas de gaduzan, 2 cc., caixa, nove mil cento e oitenta réis..... 9$180
351. Empôlas de gaurol, caixa, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
352. Empôlas de guayarsina Ducatte, caixa, mil setecentos e oitenta réis..... 9$780
353. Empôlas de glycerophosphato de calcio, S. A., caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
354. Empôlas de glycerophosphato de sodio, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
355. Epôlas de gonococcicas, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
356. Empôlas de hectina A, caixa, seis mil setecentos e noventa réis..... 6$790
357. Empôlas de hectina B, caixa, seis mil setecentos e noventa réis..... 6$790
358. Empôlas de hemo cyto-serum, caixa, dez mil e tresentos réis..... 10$300
359. Empôlas de hemocodyl, caixa, oito mil réis ..... 8$000
360. Empôlas de hemotonina, caixa, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
361. Empôlas de histogenol, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
362. Empôlas de hordenina, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
363. Empôlas de hordenina, meia caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
364 Empôlas de hormo ovarico Vital Brasil, caixa, vinte e cinco mil e oitocentso réis ..... 25$800
365. Empôlas de homo vitamina, S. Araujo, caixa, seis mil seiscentos e noventa réis ..... 6$690
366. Empôlas de hydrargon, n. 1, caixa, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
367. Empôlas de hydrargon, n. 2, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
368. Empôlas de hydrol, caixa..... —
369. Empôlas de hyrfotiol, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
370. Empôlas de insulina ingleza, caixa, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
371. Empôlas le iodeol, caixa, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
372. Empôlas de iodoinjectol-salicylato, caixa, sete mil oitocentos e oitenta réis.... 7$880
373. Empôlas de iodoinjectol, caixa, sete mil oitocentos e oitenta réis..... 7$880
374. Empôlas de iodo-menthol-radio-activo, caixa, vinte e oito mil e novecentos réis ..... 28$900
375. Empôlas de iodureto de sodio, caixa, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
376. Empôlas de ionafgyrio, caixa, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
377. Empôlas de ionase, caixa, set emil tresentso e noventa réis..... 7$390
378. Empôlas lantol, caixa, oito mil tresentos e cincoenta réis ..... 8$350
379. Empôlas liciodina, caixa, quatro mil novecentos e noventa e nove réis..... 4$999
380. Empôlas licithina, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
382. Empôlas lipiodol n. 1, caixa, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
383. Empôlas lipiodol n. 2, caixa, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
384. Empôlas lipiodol, n. 3, caixa, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
385. Empôlas lipo-hydrargirio n. 1, caixa, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
386. Empôlas lipo-hydrargirio n. 1, 1/2 caixa, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600

387. Empôlas lipo-hydrargirio n. 2, caixa, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
388. Empôlas lipo-hydrargirio n. 2, 1|2 caixa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
390. Empôlas lipo sedativo masculino, caixa, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
391. Empôlas lipo stryomol, caixa, treze mil réis.. .. .. 13$000
392. Empôlas luesan, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.. .. .. 4$400
393. Empôlas luesina, caixa, dez mil novecentos e oitenta réis .. .. 10$980
394. Empôlas luetyl, caixa, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
395. Empôlas luteo-ovarina, caixa, sete mil e novecentos réis .. .. 7$900
396. Empôlas lyeto sôro n. 1, caixa, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890
397. Empôlas lyeto sôro n. 2, caixa, tres mil e novecentos réis .. .. 3$900
398. Empôlas lyodil, caixa, tres mil e novecentos réis.. .. .. 3$900
399. Empôlas mercethylina, n. 1, caixa, treze mil quatrocentos e quarenta réis.... 13$440
400. Empôlas mercethylina n. 2, caixa, treze mil quatrocentos e quarenta réis.... 13$440
401. Empôlas metxicida Vasconcellos, caixa, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
402. Empôlas modenol, caixa, sete mil e oitocentos réis .. .. 7$800
403. Empôlas muthanol, caixa, dezesete mil e quatrocentos réis .. .. 17$400
404. Empôlas natrol, caixa, dezenove mil e quatrocentos réis .. .. 19$400
406. Empôlas neobios, caixa, trinta mil réis.. 30$000
407. Empôlas neobios 1|2 caixa, quatorze mil e novecentos réis .. .. 14$900
408. Empôlas neo-riodine, caixa, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
409. Empôlas neo-rhonmol, caixa, seis mil e novecentos réis .. .. 6$900
410. Empôlas neo-sorosol, caixa, dez mil e quatrocentos réis .. .. 10$400
411. Empôlas neurocleina, caixa, quatro mil e novecentos e noventa e nove réis .. 4$999
412. Empôlas neuro-sôro n. 1, caixa, dous mil oitocentos e noventa réis..... 2$890
413. Empôlas neuro-sôro n. 2, caixa, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
414. Empôlas nevrosthenil, caixa, quatro mil setecentos e sessenta réis .. .. 4$760
415. Empôlas nitrito de amyla, caixa, seis mil e quatrocentos réis .. .. 6$400
416. Empôlas novasurol n. 1, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
417. Empôlas novasurol n. 2, caixa, nove mil mil tresentos e oitenta réis ..... 9$380
418. Empôlas novocaina, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis .. .. 2$680
419. Empôlas novocaina, 1/2 caixa, dous mil réis.. .. .. 2$000
420. Empôlas novocaina e adrenalina, caixa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
421. Empôlas novocaina e adrenalina, meia caixa, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
422. Empôlas novoprotin, caixa, dezoito mil réis.. .... 18$000
423. Empôlas nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
424. Empôlas nucleatol, caixa, seis mil e novecentos réis .. .. 6$900
425. Empôlas oleo camphorado, caixa, dous mil seiscentos e sessenta réis ..... 2$660
426. Empôlas oleo camphorado Bruneau, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
427. Empôlas optarsan, caixa, sete mil cento e noventa réis .. .. 7$190
428. Empôlas orchidan, caixa, seis mil oitocentos e noventa réis .. .. 6$890
429. Empôlas ovario luteina, caixa, oito mil oitocentos e quarenta réis ..... 8$840
430. Empôlas ovario mastina, caixa, oito mil oitocentos e quarenta réis .. .. 8$840
431. Empôlas ovigenina de 1 c.c., caixa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
432. Empôlas ovigenina de 3 c.c, caixa, nove mil e novecentos réis .. .. 9$900
433. Empôlas oxyargyrase A, caixa, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
434. Empôlas oxycianureto de mercurio, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis.... 2$680
435. Empôlas oxycianureto de mercurio, 1|2 caixa, mil setecentos e noventa réis. 1$790
436. Empôlas paludan, caixa, nove mil e novecentos réis .. .. 9$900
437. Empôlas pantopon, caixa, onze mil e novecentos réis .. .. 11$900
438. Empôlas pantopon, 1/2 caixa, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800
439. Empôlas pertusol, caixa, oito mil quatrocentos e noventa réis .. .. 8$190
440. Empôlas phosphargyrio, caixa, quinze mil novecentos e noventa réis..... 15$990
441. Empôlas phosphoplasmina, 1 1/2 c.c., caixa, nove mil oitocentos e noventa réis .. .. 9$890
442. Empôlas phosphoplasmina (5 cc.), caixa, dez mil oitocentos e oitenta réis.. 10$880
443. Empôlas phymatoleo, caixa, onze mil e oitocentos réis.. .. .. 11$809
444. Empôlas pituitrina, caixa, treze mil e quatrocentos réis .. .. 13$400
445. Empôlas propridon, caixa, quatorze mil e oitocentos réis .. .. 14$800
446. Empôlas quinoformio, 0,25, caixa, seis mil novecentos e noventa réis .... 6$990
447. Empôlas de quinoformil, 0.50, caixa, onze mil e tresentos réis .. .. 11$300
448. Empôlas rhyodine, caixa, sete mil novecentos e noventa réis .. .. 7$990
449. Empôlas de sedol, caixa, sete mil e novecentos réis .. .. 7$900
450. Empôlas de serosthenil de Bouty, caixa, cinco mil novecentos e oitenta réis.. 5$980
451. Empôlas de solhydrol A, caixa, dez mil e oitocentos réis.. .. .. 10$800
452. Empôlas de solhydrol, B, caixa, treze mil e quatrocentos réis .. .. 13$400
453. Empôlas sôro anti-thyroidia, caixa, oito mil e novecentos réis .. .. 8$900
454. Empôlas sôro Formarin, caixa, dezoito mil réis .. .. 18$000
455. Empôlas sôro glycosado, 5 c.c., 12 ampôlas, caixa, nove mil e novecentos réis .. .. 12$900
456. Empôlas glycosado, 5 c.c., uma, oitocentos e noventa e nove réis $899
457. Empôlas sôro glycosado 10 c.c., caixa, mil cento e noventa e cinco réis.... 1$195
458. Empôlas sôro glycosado, 20 c.c., caixa, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
459. Empôlas sôro glycosado, 30 c.c., caixa, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
460. Empôlas sôro glycosado, 50 c.c., caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis 2$580
461. Empôlas sôro glycosado, 100 c.c., uma, quatro mil duzentos e oitenta réis.. 4$280
462. Empôlas sôro glycosado, 150 c.c., uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
463. Empôlas sôro hemostatico, caixa, oito mil e cem réis .. .. 8$100
464. Empôlas sôro Hirsch n. 1, caixa, tres mil e tresentos réis .. .. 3$300
465. Empôlas sôro Hirsch n. 2, caixa, quatro mil tresentos e cincoenta réis.. 4$350
466. Empôlas sôro Hirsch n. 3, caixa, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
467. Empôlas sôro hormonico feminino, caixa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
468. Empôlas sôro hormonico masculino, caixa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
469. Empôlas sôro hormonico glandular V. Brasil, caixa, doze mil e novecentos réis .. .. 12$900
470. Empôlas sôro hormandrico, caixa, doze mil tresentos e noventa réis ..... 12$390
471. Empôlas sôro hormo cerebral, caixa, doze mil e novecentos réis .. .. 12$900
472. Empôlas sôro hormo cerebral, 1/2 caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
473. Empôlas sôro hormo gravidico, caixa, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
474. Empôlas sôro hormo gyno, caixa, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400

475. Empôlas sôro hepatico, caixa, sete mil e setecentos réis .. .. 7$700
476. Empôlas sôro hormo mercurial, caixa, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
477. Empôlas sôro hormo supra rhenal, caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
478. Empôlas sôro hormo lipotonico, caixa, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
479. Empôlas sôro neuro-trophico, O. Rangel, caixa, tres mil novecentos e noventa réis.. .. .. 3$990
480. Empôlas sôro nevrosthenico de Farisse, caixa, cinco mil duzentos e noventa réis.. .. .. 5$290
481. Empôlas sôro polyendocrinico, caixa, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
482. Empôlas sôro vanadarsinato, caixa, seis mil e tresentos réis .. .. 6$300
485. Empôlas spirol, caixa, onze mil e quinhentos réis .. .. 11$500
486. Empôlas stanio colloidal, caixa, dez mil réis.. .. .. 10$000
487. Empôlas steno sedans, caixa, quatro mil tresentos e quarenta réis ..... 4$340
488. Empôlas steno sôro, caixa n. 1, quatro mil tresentos e quarenta réis ..... 4$340
489. Empôlas steno sôro, n. 2, caixa, quatro mil tresentos e quarenta réis ..... 4$340
490. Empôlas steno sôro, n. 3, caixa, quatro mil tresentos e quarenta réis ..... 4$340
491. Empôlas stomasina, caixa, quatorze mil e novecentos réis .. .. 14$900
492. Empôlas strychnarsitol, caixa, seis mil e novecentos réis .. .. 6$900
493. Empôlas strychnina progressiva Dausse, caixa, dez mil e oitocentos réis .... 10$800
494. Empôlas strychno arsenicas, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
495. Empôlas strychnol, caixa, seis mil e quinhentos réis .. .. 6$500
496. Empôlas sulfato de strychnina, caixa dous mil seiscentos e oitenta réis.... 2$680
497. Empôlas sulphydrargirio Dausse, caixa cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
498. Empôlas solfoidal, caixa, seis mil e novecentos réis .. .. 6$900
499. Empôlas sulfomercurion O. Rangel, caixa, cinco mil duzentos e noventa réis. 5$290
500. Empôlas symergon A, caixa, oito mil e oitocentos réis .. .. 8$800
501. Empôlas symergon B, caixa, doze mil e novecentos réis .. .. 12$900
502. Empôlas tartaro emetico, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
503. Empôlas thyosol A, caixa, dez mil setecentos e noventa réis .. .. 10$790
504. Empôlas tyosol B, caixa, onze mil novecentos e noventa réis .. .. 11$990
505. Empôlas de thyosol O, caixa, dezeseis mil réis .. .. 16$000
506. Empôlas thyroidina, caixa, cinco mil e novecentos réis .. .. 5$900
507. Empôlas titano, caixa, nove mil e oitocentos réis .. .. 9$800
508. Empôlas tonikeina, caixa, oito mil e seiscentos réis .. .. 8$600
509. Empôlas tonikeina, 1/2 caixa, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
510. Empôlas trivaleriana n. 1, caixa, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
511. Empôlas trivaleriana n. 2, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis .... 6$950
512. Empôlas urgencia, caixa, tres mil e quatrocentos réis .. .. 3$400
513. Empôlas urgencia, 1/2 caixa, dous mil e duzentos réis.. .. .. 2$200
514. Empôlas urotropina (nacionaes), caixa, dous mil seiscentos e noventa réis... 2$690
515. Empôlas urotropina Schering, caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
516. Empôlas vanadiol, caixa, sete mil e novecentos e noventa réis .. .. 7$990
517. Empôlas vitamina S. Araujo, caixa, seis mil e quatrocentos réis .. .. 6$400
518. Empôlas xylosol, caixa, onze mil e quatrocentos réis .. .. 11$400
519. Empôlas Zambelleti com strychnina, caixa, seis mil e tresentos réis..... 6$300
520. Emulsão Abreu Sobrinho, vidro, quatro mil tresentos e noventa e cinco réis.. 4$395
521. Emulsão Kepler, vidro, dez mil e novecentos réis.... .. .. 10$900
522. Emulsão Scott, vidro, oito mil e cem réis 8$100
523. Emulsão Scott, 1/2 vidro, quatro mil e duzentos e noventa réis ..... 4$290
524. Especifico Genofre, vidro, oito mil e novecentos réis .. .. 8$900
525. Espelicios de Humphrys ns. 28, 32, 33 35, 40, 55 e 99, tubo, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
526. Ether anesthesico de Leclerc (100,0) tubo, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
527. Euceina, tubo, tres mil quatrocentos e noventa réis .. .. 3$490
528. Eurasel, vidro, cinco mil tresentos e cincoenta réis .. .. 5$050
531. Eugynol, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis.. .. .. 4$990
532. Eupnina Vernade (jodureto de cafeina) vidro, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400
533. Eurtythmina Dethan, caixa, tres mil seiscentos e quarenta réis ..... 3$640
534. Eutonina, vidro, treze mil e novecentos réis.. .. .. 13$900
535. Evacuante de carcara sagrada, vidro, cinco mil duzentos e oitenta réis .... 5$280
536. Estoraxol, tubo, dous mil e setecentos réis .. .. 2$700
538. Extracto fluido de catuaba, litro, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
539. Extracto fluido gallega, litro, dezesete mil novecentos réis .. .. 17$900
540. Extracto hepactico total, vidro, sete mil e novecentos réis .. .. 7$900
541. Extracto luteo ovarina glycerinado, vidro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
542. Extracto malte de Barnel, vidro, sete mil e novecentos réis .. .. 7$960
543. Fandorina, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis .. .. 4$980
544. Fantonal, vidro, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 2$495
545. Farinha feculose, lata, dous mil tresentos e noventa réis .. .. 3$390
546. Farinha glaxo, lata, tres mil e novecentos réis.. .. .. 3$900
547. Farinha Ingesta, lata, dous mil setecentos e noventa e oito réis ..... 2$798
548. Farinha Nestlé, lata, cinco mil quinhentos e noventa réis .. .. 5$590
549. Farinha Vitamina, lata, tres mil cento e sessenta réis .. .. 3$160
550. Fermento bulgaro, tubo, tres mil cento e noventa réis .. .. 3$190
551. Fermento tridigestivo nacional, vidro quatro mil quatrocentos e noventa réis .. .. 4$490
552. Ferro Gyrard, vidro, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
553. Ferro nuchado, vidro, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
554. Ferro Quevenne, vidro, tres mil réis.. 3$000
555. Fluxo sedatina, vidro, quatro mil seiscentos e noventa réis .. .. 4$690
556. Forcetil, vidro, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
557. Forxol, vidro, seis mil e novecentos réis. 6$900
558. Formiodoglina, vidro, onze mil novecentos e oitenta réis .. .. 11$980
559. Fragol, vidro, dous mil quatrocentos e noventa réis .. .. 2$490
560. Frutal, vidro, tres mil novecentos e noventa e cinco réis .. .. 3$995
561. Fructinas de Vichy, caixa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis .. .. 3$450
562. Furunculol, vidro, cinco mil e quinhentos réis .. .. 5$500
563. Galactol, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis .. .. 4$950
564. Galenogal, vidro, quatro mil e quatrocentos réis .. .. 4$400
565. Gargeol, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
566. Gastrosodina, vidro, quatorze mil réis.. 14$000
567. Gazetyl, 500,0, lata, cinco mil réis..... 5$000
568. Genitalia, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 4$495

569. Geraseptol, vidro, onze mil novecentos e noventa réis ..... 11$990
571. Gats-it, vidro, dous mil novecentos e novecentos e noventa e oito réis ..... 2$998
572. Glycerina Price, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
573. Glycerophosphato granulado de Dallos, vidro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
574. Glycerophosphato granulado de Robin, vidro, oito mil e novecentos réis.... 8$900
575. Glycerophosphato granulado de S. Araujo, vidro quatro mil cento e noventa réis 4$190
576. Glycosurina, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
577. Gomenol, tubo de 50,0, tubo, sete mil tresentos e quarenta réis..... 7$340
578. Gomenol, tubo de 100,0, tubo, trese mil novecentos e noventa réis..... 13$990
579. Gonol, vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
580. Gonol, meio vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
581. Gonnorheno, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
582. Gonosan, vidro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
583. Gadusol, vidro ..... $
584. Gorgosan, vidro, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
585. Gottas actona, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
586. Gottas arrhenal de Clin, vidro, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380
587. Gottas bi-iodadas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
588. Gottas bi-iodadas lithinadas, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
589. Gottas bi-liciodo, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
590. Gottas bi-kioptona, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
591. Gottas Bousquelat, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
592. Gottas carminativas, vidro, cinco mil réis 5$000
593. Gottas endothyroidina, vidro, doze mil réis ..... 12$000
594. Gottas eutrophyl, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
595. Gottas gomenoladas, vidro, seis mil quinhentos e cincoenta réis..... 6$550
596. Gottas hemopatol, vidro, cinco mil quatrocentos e quarenta réis..... 5$440
597. Gottas iodo-arrhenicas, vidro, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
598. Gottas iodureto de potassio de Larose, vidro, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400
599. Gottas iodureto de sodio de Larose, vidro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
600. Gottas litharsina, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
601. Gottas livonianas, vidro, seis mil tresentos e noventa réis ..... 6$390
602. Gottas luteo ovarina, vidro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
603. Gottas de methafer de Bouty, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
604. Gottas nevrosthenicas de Fraisse, vidro, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
605. Gottas nevrosthenicas de S. Araujo, vidro, cinco mil réis..... 5$000
606. Nican, vidro, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
607. Gottas nutrogenol, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
608. Gottas peptonato de ferro de Robin, vidro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
609. Gottas physiologicas, vidro, quatro mil cento e noventa e nove réis..... 4$199
610. Gottas Rami, vidro, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
611. Gottas Van-der-Lean, vidro, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
612. Gottas Souffron, vidro, oito mil quatrocentos réis ..... 8$400
613. Gottas Thydoideanas, vidro..... $
614. Granulos de aloina, vidro, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
615. Granulos arseniato de strychnina, de um milligrammo, vidro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
616. Granulos arseniato de sodio a um milligrammo, vidro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
617. Granulos bolbina de Houdé, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
618. Granulos digitalina, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
619. Granulos dosimetricos de hydroferro de Ch. Chanteaud, tubo, mil réis..... 1$000
620. Granulos dosimetricos de sulfidral, tubo mil e duzentos réis ..... 1$200
621. Granulos dosimetricos de sulfureto de calcio de Ch. Chant., tubo, mil réis... 1$000
622. Granulos de esparteina de Houdé, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
623. Granulos de estrophantina, vidro, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
624. Granulos de estrophantus, vidro, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
625. Granulos de estrichnina a um milligrammo, vidro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
626. Granulos phosphureto de zinco, vidro dous mil cento e noventa réis..... 2$190
627. Granulos de sulfato de strychnina a um milligrammo, vidro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
628. Granulos de sulfureto de calcio, vidro dous mil e oitocentos réis..... 2$800
629. Granulos terkalmonal, vidro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
630. Granulos Grãos da saude de Frank, vidro dous mil tresentos e noventa réis... 2$390
631. Grão de Val, vidro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
632. Graúna, vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
633. Guarafeno, vidro, tres mil e duzentos réis 3$200
634. Guaraná iodo-kola granullado, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis 4$990
635. Guaraná phospho kola, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$100
636. Guaranesia, vidro, dous mil cento e noventa e cinco réis..... 2$195
637. Guaranil, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890
638. Hemaboloide, vidro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
639. Hematogenol, vidro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
640. Hemeneurol, vidro, de Cognet, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
641. Hemphosphatone, vidro, sete mil réis.... 7$000
642. Hepatina Nossa Senhora da Penha, vidro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
643. Hepatolaxina, vidro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
644. Holos, vidro, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
645. Hormocalcio, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
646. Hormotone, vidro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
647. Hygrosacchareto, vidro, cinco mil réis.. 5$000
648. Hypochlorina, vidro de 250,0, vidro, mil seiscentos e setenta réis..... 1$670
649. Hypochlorina, vidro, de 500,0, vidro, dous mil e cem réis..... 2$100
650. Hypochlorina, vidro de 1.000,0, vidro, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
651. Hypophosphitos hematicos, vidro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
652. Injecção Marinho, vidro, tres mil tresentos e quarenta réis..... 3$340
653. Injecção branca de Octavio Miranda, vidro, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
654. Intrakol, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
655. Intrato de castanheiro, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
656. Intrato de digitalis, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
657. Intratode valeriana, vidro, seis mil setecentos e quarenta réis..... 6$740

	$
658. Iodalina granulada, vidro.....	
659. Iodalose, vidro, cinco mil trezentos e noventa réis	5$390
660. Iodergol, vidro, oito mil e novecentos réis	8$900
661. Iodo ferratose, vidro, oito mil e novecentos réis	8$900
662. Iodolino de OHR, vidro, sete mil e trezentos réis	7$300
663. Iodone Robin, vidro, seis mil e novecentos réis	6$900
664. Iodosalina, vidro, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8$150
665. Iodohepatone de Vital Brasil, vidro, nove mil e duzentos réis.....	9$200
666. Iniotyol, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
667. Instantaneo estyptico, vidro, sete mil quatrocentos e oitenta réis.....	7$480
668. Jubol, caixa, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5$950
669. Jubretina, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
670. Juglandino, vidro, tres mil e seiscentos réis	3$600
671. Koalinase, vidro, nove mil e novecentos réis	9$900
672. Kola Asfier, vidro, nove mil e quatrocentos réis	9$400
673. Kola de Cardinette, vidro, sete mil e novecentos reis	7$900
674. Kola de Stearn, vidro, dez mil e trezentos réis	10$300
675. Kola Phosphatada de Orlando Rangel, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
676. Kola Phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$400
677. Kolateno, vidro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
678. Kolatose, vidro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
679. Kolynos, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3$400
680. Kraemina de P. F. Freamer, vidro, nove mil réis	9$000
681. Lactagol, vidro, oito mil e novecentos réis	8$900
682. Lacteol granulado, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
683. Lactobacillina, vidro, seis mil quatrocentos e noventa réis.....	6$490
684. Lactolaxina, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7$400
685. Lactopeptina, vidro, onze mil e quinhentos réis	11$500
686. Lactovermil, vidro, dous mil seiscentos e noventa réis	2$690
687. Lagermina (1.000,0) vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
688. Lagermina (500,0), vidro, dous mil e oitocentos réis	2$800
689. Lagermina, 250,0, vidro, dous mil réis..	2$000
690. Lavolho, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
691. Laxoconfeitos de Richard, vidro, mil e novecentos réis	1$900
692. Leite anti-ephelico, vidro, dezenove mil réis	19$000
693. Leite Glaxo, lata, cinco mil trezentos e oitenta réis	5$380
694. Levedina, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
695. Levedo de Silva Araujo, vidro, tres mil cento e noventa réis	3$190
696. Levedura de Goirre, vidro, sete mil quatrocentos réis	7$400
697. Levedil, vidro, seis mil e oitocentos réis	6$800
698. Licor de bismutho Schacht, vidro, dez mil e novecentos réis	10$900
699. Licor das creanças, vidro, mil e novecentos réis	1$900
700. Licor digestivo de Silva Araujo, vidro, tres mil e novecentos réis.....	3$900
701. Licor Estrella, vidro, doze mil réis.....	12$000
702. Licor Labarraque, garrafa, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis.....	4$450
703. Licor Sedante de P. Davis, vidro, quatro mil seiscentos e noventa réis.....	4$690
704. Licor Taka-Diastase, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4$990
705. Licor Terran, vidro, oito mil réis.....	8$000
706. Licor de Tayuyá, vidro, tres mil novecentos e noventa e cinco réis.....	3$995
707. Licor vegetal sertanejo, vidro, quatro mil trezentos e noventa	4$390
708. Liniimento Geneau, vidro, seis mil oitocentos e oitenta réis.....	6$880
709. Linimento Marinho, vidro, dous mil e novecentos réis	2$900
710. Linimento Sloan, vidro, tres mil trezentos e noventa e cinco réis.....	3$395
711. Lombricol, vidro, mil seiscentos e noventa réis	1$690
712. Lucina de Granado, vidro, quatorze mil novecentos e noventa réis.....	14$990
713. Luetyl, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis	4$490
714. Lugolina, vidro, tres mil trezentos e cincoenta réis	3$350
715. Lybiol, caixa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
716. Lycetol granulado Giffoni, vidro, quatro mil quinhentos e noventa réis.....	4$590
717. Lysoformio, vidro, dous mil cento e noventa mil réis	2$190
718. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e novecentos réis	4$900
719. Magnesia divina, vidro, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
720. Magnesia effervescente de Carlo Erba, vidro de 100,0, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
721. Magnesia fluida Murray, vidro, mil duzentos e noventa e nove réis.....	1$299
722. Magnesia de Henry, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
723. Magnesia hydratada de Granado, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$400
724. Magnesia hydratada de Wernek, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$400
725. Magnesia Leitosa, vidro, dous mil quinhentos e noventa réis.....	2$590
726. Magnesia Philipps, vidro, seis mil trezentos e noventa réis	6$390
727. Magnesia Philipps, meio vidro, tres mil trezentos e noventa réis.....	3$390
728. Magnesol, vidro, dous mil e oitocentos réis	2$800
730. Malt-oleol granulado, vidro, onze mil e duzentos réis	11$200
731. Malt-oleol liquido, vidro, oito mil e quatrocentos réis	8$400
732. Mannitol, vidro, tres mil trezentos e noventa réis	3$390
733. Manola, vidro, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
734. Manteiga phosphatada de Simões, vidro, quatro mil réis.....	4$000
735. Maratan, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
736. Maravilha Curativa, vidro, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3$980
737. Matricaria, caixa, mil novecentos e noventa e nove réis.....	1$999
738. Mitigal, vidro, sete mil setecentos e noventa réis	7$790
139. Mitigal, meio vidro, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
740. Muscolisine, vidro, doze mil e novecentos réis	12$900
741. Muscolisine, meio vidro, nove mil réis..	9$000
742. Moruebilina, vidro, oito mil e quatrocentos réis	8$400
743. Narozan, tubo, tres mil e duzentos réis...	3$200
744. Neofebril, vidro, cinco mil e novecentos	
745. Neo-laxativo Chapoteaut, vidro, nove mil e novecentos réis	9$900
746. Neo-salvarsan de 0,15, tubo, tres mil quinhentos e setenta e nove réis.....	3$579
747. Neo-salvarsan de 0,30, tubo, quatro mil duzentos setenta e nove réis.....	4$279
748. Neo-salvarsan de 0,45, tubo, quatro mil oitocentos e setenta e nove réis.....	4$879
749. Neo-salvarsan de 0,60, tubo, cinco mil quinhentos e trinta e oito réis.....	5$538

750. Neo-salvarsan de 0,75, tubo, seis mil duzentos e trinta e oito réis..... 6$238
751. Neo-salvarsan de 0,90, tubo, sete mil cento e trinta e sete réis..... 7$137
752. Neurene, vidro, nove mil réis..... 9$000
753. Neurinase, vidro, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
754. Neuro-iodureto Chapoteaut, vidro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
755. Neurosine, vidro, sete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 7$480
756. Neutrose Vichy, vidro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
757. Nervita, vidro, sete mil quatrocentos e trinta réis ..... 7$430
758. Nevro-seda, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
759. Nevrosthenina Frayssinge, vidro, cinco mil quatrocentos e vinte réis..... 5$420
760. Novarsenobenzol de 0,15, tubo, mil e novecentos réis ..... 1$900
761. Novarsenobenzol de 0,30, tubo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
762. Novarsenobenzol de 0,45, tubo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
763. Novarsenobenzol de 0,60, tubo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
764. Novarsenobenzol de 0,75, tubo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
765. Novarsenobenzol de 0,90, tubo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
766. Nuclearsitol granulado de Robin, vidro, dez mil e tresentos réis..... 10$300
767. Nuclecol, vidro, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
768. Nujol, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis ..... 5$890
769. Nutramina, lata, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
770. Nutrion, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890
771. Nutrogenol granulado, vidro, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
772. Odol, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
773. Odol, 1/2 vidro, tres mil tresentos e oitenta réis ..... 3$380
774. Odol em pó, vidro, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis..... 2$895
775. Oleo de amendoas de Carlo Erba, vidro, dous mil tresentos e noventa e cinco réis ..... 2$395
776. Oleo de figado de bacalháo, de Berthé, vidro, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
777. Oleo de ricino de Carlo Erba, vidro, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
778. Opocerebrina, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
779. Opobilina, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
780. Opohepatina, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
781. Oposuprarenina, vidro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
782. Ouataplasmas de Langlebert, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
783. Ouataplasma de Langlebert, meia, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
784. Ovarina, vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
785. Ovolecithina granulada, de Billon, vidro, oito mil novecentos e noventa réis.. 8$990
786. Ovulos de Chaumel, simples, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
787. Ovulos de Chaumel, com ichtyol, caixa, seis mil e tresentos réis..... 6$300
788. Ovulos de ichtyol de Silva Araujo, caixa, quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
789. Ovulos de protargol de Silva Araujo, caixa, quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
790. Ovulos, de Silva Araujo, simples, caixa, quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
791. Ovulos de thigenol, de Roche, caixa, sete mil cento e noventa réis..... 7$190
792. Pageol, vidro, nove mil e novecentos réis 9$900
793. Palatol, vidro, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
794. Palatol creosotado, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
795. Paludifugina do Dr. Joseph Peffer, vidro, dez mil e novecentos réis..... 10$900
796. Pangladina, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
797. Papaina glycerinada de Niobey, vidro, tres mil setecentos e oitenta réis.... 3$780
798. Paraganglina de Vasalle, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
799. Pariquina, vidro, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
800. Pasta Colgate, tubo, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
801. Pasta Colgate, 1/2 tubo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
802. Pasta Pebecco, tubo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
803. Pasta Russa, pote, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
804. Pasta Seabrina, tubo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
805. Pastilhas de balsamo de tolú, vidro de 500,0, quatro mil cento e noventa e nove réis ..... 5$199
806. Pastilhas de Biolaimo, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
807. Pastilhas de borato de sodio e cocaina Midy, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
808. Pastilhas de Chatel Guyon, caixa, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
809. Pastilhas de chlorato de potassio de Silva Araujo, vidro de 500,0, quatro mil cento e noventa e nove réis..... 4$199
810. Pastilhas de chloretona mentholada, caixa, dous mil seiscentos e noventa réis.. 2$690
811. Pastilhas de Garrol, tubo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
812. Pastilhas de glandula mamaria, caixa, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
813. Pastilhas gutturaes de Giffoni, vidro, dous mil e noventa réis..... 2$090
814. Pastilhas Herbert, vidro, mil novecentos e noventa e nove réis..... 1$999
815. Pastilhas Naffé, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
816. Pastilhas Naffé, 1/2 caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
817. Pastilhas Peterson, caixa, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
818. Pastilhas syrdil, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
819. Pastilhas thiodina, vidro, oito mil réis.. 8$000
820. Pastilhas Valda, lata, dous mil cento e noventa e cinco réis..... 2$195
821. Pastilhas vermifugas de Granado, caixa, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
822. Pastilhas vermifugas de Vieira, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
823. Pastilhas Vichy, caixa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
824. Panlacto de Midy, vidro, oito mil quatrocentos e noventa réis..... 8$490
825. Peitoral de Aklina, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
826. Peitoral Marinho, vidro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
827. Peitoral São Caetano, vidro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
828. Peitoral de guaco e agrião, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
831. Peptoprotease, vidro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
832. Pessarios de Rendell, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
833. Petroleo oriental, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
834. Phenatol, vidro, dous mil setecentos e setecentos e noventa réis..... 2$790
836. Phosphatina, lata, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
837. Phosphato de Levingstown, vidro, seis mil réis ..... 6$000
838. Phosphocalcina iodada, vidro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480
839. Phosphodine, vidro, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
840. Phosphophora, vidro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
841. Phosphothiocol, caixa, tres mil novecentos e noventa e nove réis..... 3$999

842. Phimatosan, vidro, dez mil novecentos e noventa réis . . .. 10$990
843. Phimatosan, 1/2 vidro, seis mil cento e oitenta réis . . .. 6$180
844. Phitina granulada, vidro, nove mil tresentos e quarenta réis..... 9$340
845. Pilogenio, vidro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
846. Pilulas Abbade Moss, vidro, tres mil tresentos e cincoenta réis..... 3$350
847. Pilulas Ayer, vidro, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 2$495
848. Pilulas Blaud estrangeiras, vidro, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
849. Pilulas Blaud nacionaes, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
850. Pilulas Brasil, vidro, mil setecentos e noventa réis . . .. 1$790
851. Pilulas Bristol, vidro, mil setecentos e oitenta réis . . .. 1$780
852. Pilulas de caferana e fedegoso, vidro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis... 2$450
853. Pilulas de Doan, vidro, dous mil cento e oitenta réis . . .. 2$180
854. Pilulas de Easton, estrangeiras, vidro, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
855. Pilulas de Easton, nacionaes, vidro, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
856. Pilulas de Esanofele, vidro, dez mil novecentos e noventa réis..... 10$990
857. Pilulas fortificantes Carlos Cruz, vidro, mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
858. Pilulas de Foster, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
859. Pilulas Helenienses, vidro, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
860. Pilulas Luecida de F. Giffoni, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
861. Pilulas Ocreine Cremy, vidro, onze mil novecentos e noventa réis..... 11$990
862. Pilulas purgativas de Silva Araujo, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
863. Pilulas reguladoras de Silva Araujo, vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
864. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
865. Pilulas Rosadas de William, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
866. Pilulas de Ross, vidro, mil setecentos e cincoenta réis . . .. 1$750
867. Pilulas de Vallet, vidro, quatro mil cento e noventa réis ..... 4$190
868. Pilulas vegetalinas Dubois, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
869. Piperazine de Midy, vidro, oito mil tresentos e noventa réis..... 8$390
870. Polpa de tamarindos, lata de 500,0, tres mil réis . . .. 3$000
871. Polvilho Diachilão Barnel, lata, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
872. Pó laxativo triberane, vidro, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
873. Pó antiseptico de Granado, lata, dous mil e cem réis . . .. 2$100
874. Pó de arroz Lady, lata, dous mil tresentos e oitenta réis ..... 2$380
875. Pó azul, pacote, mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 1$450
876. Pó Pelotense, caixa, mil seiscentos e quarenta e nove réis..... 1$649
877. Pomada boroboracica, bismaga, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
878. Pomada cuticura, lata, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
879. Pomada mercurial nacional, kilo, trinta e tres mil e novecentos réis..... 33$900
880. Pomada de Midy, bismaga, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
881. Pomada de Minancora, pote, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
882. Pomada de Onken, pote, cinco mil réis.. 5$000
883. Pomada Reny, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
884. Pomada santosina, vidro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
885. Pomada São Lazaro, vidro, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
886. Pomada Whiters, vidro, cinco mil réis. 5$000
887. Prompto Allivio, vidro, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390
888. Prosthenase, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
889. Pulmol, vidro, cinco mil réis..... 5$000
890. Pulmonal, vidro, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
891. Pulmonalon, vidro, dez mil e setecentos réis . . .. 10$700
892. Pulmoserum, vidro, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
893. Pulmovita, xarope glyco creosotado, vidro, quatro mil cento e noventa réis.... 4$190
894. Purgativo infantil, vidro, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
895. Pyorrhicida, vidro, quatorze mil e novecentos réis . . .. 14$900
896. Pyotil, vidro, oito mil réis..... 8$000
897. Pyotil, 1/2 vidro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
898. Pyramidina, vidro, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580
899. Pyrethana, vidro, nove mil e quatrocentos réis . . .. 9$400
900. Pyscillium Langlebert, lata, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
901. Racahout des Arabes, lata, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
902. Regulador Fontoura, vidro, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
903. Regulador Gesteira, vidro, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
904. Remedio de Himrod, vidro, oito mil novecentos e noventa réis..... 8$990
905. Renina, vidro, sete mil tresentos e noventa réis . . .. 7$390
906. Revigon, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . .. 4$350
907. Rheumaticura, vidro, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
908. Rhinal, tubo, tres mil novecentos e noventa réis . . .. 3$990
909. Rhinosan, tubo, tres mil novecentos e noventa réis . . .. 3$990
910. Rhionalzina, tubo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
911. Rhum creosotado, vidro, quatro mil duzentos e noventa e cinco réis..... 4$295
912. Sabão Aristolino, vidro, mil novecentos e noventa e nove réis..... 1$999
913. Sabão Afridol, um, tres mil setecentos e cincoenta réis . . .. 3$750
914. Sabão de alface, um, quinhentos e cincoenta réis $550
915. Sabão de aniodol, um, quinhentos e cincoenta réis $550
916. Sabão de araroba, um, quinhentos réis.. $500
917. Sabão de balsamo do Perú, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
918. Sabão russo, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
919. Sabão russo solido, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
920. Sabão de benjoin, de O. Rangel, um, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
921. Sabonete de calendula, um, mil e cem réis . . .. 1$100
922. Sabonete de creolina, um, quinhentos e cincoenta réis $550
923. Sabonete de cuticura, um, cinco mil e tresentos réis . . .. 5$300
924. Sabão de enxofre, um, quinhentos e cincoenta réis $550
925. Sabonete de glycerina, um, quinhentos e cincoenta réis $550
926. Sabonete de ichtyol e sublimado, um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
927. Sabonete Ivany, um, setecentos e cincoenta réis $750
928. Sabonete de Poços de Caldas, um, novecentos e noventa e nove réis..... $999
929. Sabonete de Reuter, um, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
930. Sabonete de Riger, um, mil cento e cincoenta réis . . .. 1$150
931. Sabonete de Ross, um, mil setecentos e noventa réis . . .. 1$790
932. Sabonete Sanitol, um, novecentos réis.. $900
933. Sabonete Santelmo, um, novecentos e noventa réis $990
934. Sabonete de sublimado, um, quinhentos e cincoenta réis $550

935. Sabonete Santelmo, um, novecentos e noventa réis $990
936. Sabonete sulfuroso, um, quinhentos e cincoenta réis $550
937. Sabonete sulfuroso de Mollard, um, tres mil tresentos e vinte réis . . . . . 3$320
938. Sacerol, vidro, seis mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 6$490
939. Saes de alfazema, the Crown, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
940. Sal de Fructas de Eno, vidro, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
941. Sal de Fructas de Eno, 1/2 vidro, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
942. Sal hepatico, vidro, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
943. Sal de Hunt, vidro, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
944. Sal de Karlsbad, estrangeiro, vidro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
945. Sal de Karlsbad, nacional, vidro, tres mil cento e noventa réis . . . . . 3$190
946. Salicylato de lithio granulado, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
947. Salsaparrilha de Ayer, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980
948. Salvitae, vidro, sete mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 7$440
949. Sanacutis, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
950. Sanagrippe, vidro, oitocentos e vinte réis $820
951. Sanarina, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
952. Sanatogen, vidro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
953. Sanatogen, 1/2 vidro, onze mil réis . . . . 11$000
954. Sanguinol, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
955. Santheina, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
956. Santheose, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
957. Santheose cafeinada, caixa, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
958. Santheose lithinada, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
959. Santheose phosphatada, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
960. Saude da Mulher, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
961. Sedantol, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
963. Sedobrol Roche, vidro, nove mil novecentos e oitenta réis . . . . . 9$980
964. Sedlitz Chanteaud, vidro, seis mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 6$950
965. Sedogastrina, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
966. Serostheryl de Bouty, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
968. Solubaina, vidro, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
969. Solução de adrenalina Parke Davis, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . 5$900
970. Solução de chlorhydrato de adrenalina a 1 m/m, de Mialhe, vidro, nove mil réis. . . . . 9$000
974. Solução de Coirre, vidro, oito mil e quatrocentos e noventa réis . . . . . 8$490
972. Solução de digaleno, vidro, sete mil novecentos e oitenta réis. . . . . 7$980
973. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, cinco mil trezentos e noventa réis. . 5$390
974. Solução de Hartmann, vidro, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
975. Solução de Horsford, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
976. Solução de Horsford, meio vidro, seis mil réis. . . . . 6$000
977. Solução de lactato de stroncio, vidro, quatro mil cento e noventa réis. . 4$190
978. Solução Larroyenne, garrafa, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
979. Solução Larroyenne, meia garrafa, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . 17$400
980. Solução millesimal de adrenalina de Poulene, vidro de 25,0, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
981. Solução de Pautauberge, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980
982. Solução de salicylato de sodio de Clin, vidro, doze mil e novecentos réis. . 12$900
983. Solução de salicylato de sodio de Silva Araujo, vidro, quatro mil cento e noventa réis . . . . . 4$190
984. Solução de Souffron, vidro, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
985. Solução de trinitrina, a 1 %, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
986. Somatose, vidro de 50,0, oito mil trezentos e noventa réis . . . . . 8$590
987. Sôro anti-crotalico, tubo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
988. Sôro anti-botropico, tubo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
989. Sôro anti-diphterico, tubo, tres mil seiscentos e noventa réis . . . . . 3$690
990. Sôro anti-dysenterico, tubo, cinco mil cento e noventa réis. . . . . 5$190
991. Sôro anti-streptococcico, tubo, cinco mil e cem réis. . . . . 5$100
992. Sôro anti-gonococcico, tubo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
993. Sôro anti-meningococcico, tubo, cinco mil quatrocentos e noventa réis . . 5$490
994. Sôro anti-ophidico, tubo, onze mil setecentos e noventa réis . . . . . 11$790
995. Sôro anti-pnemococcico, tubo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
996. Sôro anti-tetanico, tubo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
997. Sôro caprino, tubo, dez mil duzentos e noventa réis . . . . . 10$290
998. Sôro cito-trophico, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
999. Sôro ferro arsenical, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
1.000. Sôro de Jessner n. 1, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
1.001. Sôro de Jessner n. 2, caixa, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
1.002. Sôro de Jessner n. 3, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
1.003. Sôro de Jessner n. 4, caixa, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
1.004. Sôro normal de cavallo, caixa, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
1.005. Sôro ophidico polyvalente, caixa, onze mil setecentos e noventa réis . . . . . 11$790
1.006. Staphylase, vidro, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
1.007. Stenolino, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
1.008. Succo hepatico, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
1.009. Sulfarsenol de 0,06, tubo, seis mil e setecentos e oitenta réis . . . . . 6$780
1.010. Sulfarsenol de 0,12, tubo, sete mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 7$680
1.011. Sulfarsenol de 0,18, tubo, oito mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 8$680
1.012. Sulfarsenol de 0,24, tubo, nove mil quinhentos e noventa réis . . . . . 9$590
1.013. Sulfarsenol de 0,30, tubo, dez mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 10$490
1.014. Sulfarsenol de 0,36, tubo, onze mil e quotrocentos réis . . . . . 11$400
1.015. Sulfoidal, vidro, dez mil e cem réis . . . . 10$100
1.016. Sulfurina de Langlebert, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
1.017. Suppositorios de adrenalina, caixa, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
1.018. Suppositorios de anusol, caixa, cinco mil quatrocentos réis . . . . . 5$400
1.019. Suppositorios de Chaumel para adultos, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
1.020. Suppositorios de Chaumel para criança, caixa, douz mil e oitocentos réis . . . . 2$800
1.021. Suppositorios de Corbiere para adultos, caixa, sete mil réis. . . . . 7$000
1.022. Suppositorios de Corbiere para crianças, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
1.023. Suppositorios de Jaguaribe, caixa, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
1.024. Suppositorios de S. Araujo, para adultos, caixa, dous mil e novecentos réis . . 2$900
1.025. Suppositorios de S. Araujo para criança, caixa, dous mil e quatrocentos réis 2$400
1.026. Tabletes de stimol, vidro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500

1.027. Talco de Colgate, lata, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
1.028. Talco de Johnson, lata, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
1.029. Talco de O. Rangel, lata, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
1.030. Talco de Ross, lata, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
1.031. Tampol de Roche, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
1.032. Thaolaxina, caixa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
1.033. Theobromose, vidro, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
1.034. Theosalvose, vidro, oito mil réis ..... 8$000
1.035. Theosalvose sortida, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
1.036. Tintura de nectandra amara, vidro, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
1.037. Treparsol, tubo, dezeseis mil novecentos e oitenta réis ..... 16$980
1.038. Trepol, vidro, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
1.039. Triberne, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
1.040. Tribromureto de Gigon a 30.0, vidro, quatro mil seiscentos e noventa réis . . . . . 4$690
1.041. Tricalcina em pó, vidro, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
1.042. Tricalcina granulada, vidro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
1.043. Tricofero de Barry, vidro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
1.044. Unguento de Doan, pote, tres mil trezentos e noventa réis . . . . . 3$390
1.045. Unguento Etoile, pote, quatro mil réis.. 4$000
1.046. Unguento de Humphrey, pote, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.047. Unguento de Humphrey, meio pote, tres mil quatrocentos e noventa réis .... 3$490
1.048. Uraseptine, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
1.049. Urisamina, vidro, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
1.050. Urodonal, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
1.051. Uroformina de Giffoni, vidro, quatro mil cento e noventa réis ..... 4$190
1.052. Urolysol, vidro, cinco mil trezentos e noventa réis . . . . . 5$390
1.053. Urolithico, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
1.054. Urotropina granulada de S. Araujo, vidro, tres mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 3$750
1.055. Urophila, vidro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
1.056. Uterina de Gesteira, vidro, seis mil novecentos e noventa réis. ..... 6$990
1.057. Uterogenol, vidro, tres mil novecentos e noventa réis. . . . . 3$990
1.058. Vaccina, anti-staphylococcica, caixa, seis mil trezentos e cincoenta réis. .... 6$350
1.060. Vaccina anti-meningococcica, caixa, seis mil trezentos e cincoenta réis. .... 6$350
mil e oitocentos réis ..... 6$800
1.061. Vaccina anti-pneumococcica, caixa, seis mil e novecentos réis. ..... 6$900
1.062. Vaccina anti-typhica curativa e preventica, caixa, seis mil novecentos e cinconta réis . . . . . 6$950
1.063. Vaccina contra a coqueluche, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis .... 6$950
1.064. Vaccina gonococcica, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
1.065. Vaccina urethritica de S. Araujo, caixa, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
1.066. Vaccina de Wright, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
1.067. Vaccina staphylo-streptococcica, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis 6$950
1.068. Valereno, vidro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 4$650
1.069. Valerianato de ammonio de Pierlot, vidro, sete mil e quotrocentos réis. ..... 7$400
1.070. Valerobromina, vidro, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
1.071. Valerofosfer, vidro, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
1.072. Valerotomina, vidro, cinco mil e trezentos e cincoenta réis ..... 5$350
1.073. Vanadiol, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
1.074. Vanatonico, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
1.075. Vaselina Leclerc, tubo, mil e cem réis.. 1$100
1.076. Ventre-Livre, vidro, sete mil trezentos e oitenta réis . . . . . 7$380
1.077. Vermicida de S. Araujo, vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
1.078. Vermifugo de Fahnestock, vidro, mil novecentos e noventa e cinco réis .... 1$995
1.079. Verniol Rios, vidro, mil oitocentos e noventa e oito réis. ..... 1$898
1.080. Vermiol Tavares, vidro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
1.081. Veromidia, vidro, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
1.082. Vidalon vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
1.083. Vigogeno, vidro, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$090
1.084. Vigonal, vidro, sete mil e oitocentos réis 7$800
1.085. Vigoron vidro, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 2$495
1.086. Vinagre de toilette de A. Carvalho, vidro, seis mil réis. ..... 6$000
1.087. Vinho Biogenico, garrafa, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
1.088. Vinho de cacau de Castellões, garrafa, seis mil réis . . . . . 6$000
1.089. Vinho de cacau de S. Araujo, garrafa, quatro mil novecentos e setenta réis 4$970
1.090. Vinho de cajú, garrafa, dous mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 2$995
1.091. Vinho Carogeno, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
1.092. Vinho de Chassing, garrafa, dez mil e novecentos réis. . . . . 10$900
1.093. Vinho Desiles, garrafa, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
1.094. Vinho Desilés, ½ garrafa, nove mil réis 9$000
1.095. Vinho de Girard, garrafa, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
1.096. Vinho de guaraná da U. Ch. Marinho, garrafa, cinco mil e quatrocentos
1.097. Vinho de hemoglobina Deschiens, garrafa, dez mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 10$490
1.098. Vinho iodotannico de C. Heitor, garrafa, cinco mil réis. . . . . 5$000
1.099. Vinho iodotannico de Granado, garrafa, seis mil cento e oitenta réis. . . . . 6$180
1.100. Vinho iodotannico de O. Rangel, garrafa, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
1.101. Vinho iodotannico de S. Araujo, garrafa, quatro mil novecentos e sessenta réis. . . . . 4$960
1.102. Vinho iodotannico da U. Ch. Marinho, garrafa, seis mil réis. . . . . 6$000
1.103. Vinho iodotannico de Werneck, garrafa, quatro mil novecentos e oitenta réis 4$980
1.104. Vinho de jurubeba de Bartholomeu, garrafa, tres mil seiscentos e oitenta réis 3$680
1.105. Vinho de Morrhuol, garrafa, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 4$480
1.106. Vinho de Noury, garrafa, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
1.107. Vinho de pangaduina, garrafa, trese mil réis. . . . . 13$000
1.108. Vinho de peptona de ferro Robin, garrafa, quatorze mil réis. . . . . 14$000
1.109. Vinho de quina Laroche, simples, garrafa, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400
1.110. Vinho de quina Laroche, composto, garrafa, oito mil e quatrocentos réis.. 8$400
1.111. Vinho de quinio de Laroche, garrafa, dezoito mil réis. . . . . 18$000
1.112. Vinho de quinio de Laroche, ½ garrafa, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
1.113. Vinho reconstituinte de Granado, garrafa, seis mil cento e oitenta réis 6$180

1.111. Vinho reconstituinte de M. Brasil, garrafa, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
1.115. Vinho reconstituinte de S. Araujo, garrafa, quatro mil novecentos e setenta reis. 4$970
1.116. Vinho de Vivien, garrafa, dez mil e novecentos réis. 10$900
1.117. Vinol, vidro, nove mil oitocentos e noventa réis. 9$890
1.118. Vinovita, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis. 4$990
1.119. Virol, vidro, nove mil réis. 9$000
1.120. Virol, ½ vidro, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
1.121. Vitamonal, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis. 4$490
1.122. Xarope de alcatrão e Jatahy Prado, vidro, mil novecentos e oitenta réis 1$980
1.123. Xarope de Angico Pelotense, vidro, tres mil quatrocentos e oitenta réis... 3$480
1.124. Xarope anti-asthmatico de Alotti, vidro, dez mil e novecentos réis. 10$900
1.125. Xarope anti-asthmatico peitoral de Rousselet, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
1.126. Xarope anti-grippal, vidro, cinco mil réis. 5$000
1.127. Xarope de Berthé, vidro, oito mil e oitocentos réis. 8$800
1.128. Xarope de Blancard, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis. 5$980
1.129. Xarope bromado de Rami, vidro, nove mil e setecentos réis. 9$700
1.130. Xarope de Cambará, vidro, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
1.131. Xarope de Churchill (hypophosphito de cal), vidro, doze mil reis. 12$000
1.132. Xarope de Crosnier, vidro, nove mil e novecentos réis. 9$900
1.133. Xarope de Delabarre, vidro, quatro mil e duzentos réis. 4$200
1.134. Xarope depurativo de Granado, vidro, seis mil réis. 6$000
1.135. Xarope de Drozera, vidro, dous mil quatrocentos e noventa réis. 2$490
1.136. Xarope de Drozera, ½ vidro, mil e oitocentos réis. 1$800
1.137. Xarope de Duzart, vidro, oito mil e novecentos réis. 8$900
1.138. Xarope de Easton estrangeiro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
1.139. Xarope de Easton nacional, vidro, dous mil novecentos e noventa réis. 2$990
1.140. Xarope de Ergotina de Tanret, vidro, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
1.141. Xarope de Famel estrangeiro, vidro, cinco mil setecentos e noventa e cinco réis. 5$795
1.142. Xarope de Fellow, vidro, onze mil réis 11$000
1.143. Xarope de Fellow, ½ vidro, seis mil e quinhentos réis. 6$500
1.144. Xarope de Grindelia e cerejo, vidro, dous mil trezentos e cincoenta réis..... 2$350
1.145. Xarope de Grindelia de O. Junior, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis. 1$998
1.146. Xarope de guayacol de Bouty, vidro, treze mil réis. 13$000
1.147. Xarope de Guillermond estrangeiro, vidro, nove mil e oitocentos réis.... 9$800
1.148. Xarope de Hemoglobina Deschiens, vidro, dez mil e quatrocentos réis. 10$400
1.149. Xarope iodotanico phosphatado da U. Ch. Marinho, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
1.150. Xarope iodotannico de Werneck, vidro, dous mil novecentos e noventa e cinco réis. 2$995
1.151. Xarope ioduran, vidro, cinco mil réis. 5$000
1.152. Xarope iodureto de calcio de S. Araujo, vidro, tres mil novecentos e oitenta réis. 3$980
1.153. Xarope de iodeto de potassio de Laroze, vidro, treze mil e quatrocentos réis 13$400
1.154. Xarope de Montagu, vidro, nove mil e novecentos réis. 9$000
1.155. Xarope de Nourry, vidro, onze mil réis 11$000
1.156. Xarope de phenato de cafeina de Peyrard, vidro, cinco mil setecentos e noventa réis. 5$790
1.157. Xarope phenicado de Vidal, vidro, sete mil e oitocentos réis. 7$800
1.158. Xarope rabano iodado estrangeiro, vidro, doze mil e novecentos réis... 12$900
1.159. Xarope rabano iodado nacional, vidro, tres mil setecentos e noventa réis.. 3$790
1.160. Xarope de São João, vidro, dous mil duzentos e noventa e nove réis. 2$299
1.161. Xarope de Thiocol de Roche, vidro, cinco mil novecentos e noventa réis.. 5$990
1.162. Xarope de Vedia, vidro, nove mil e novecentos réis. 9$900
1.163. Xarope de Vial, vidro, sete mil e oitocentos réis. 7$800
1.164. Zampironi, caixa, dous mil e duzentos réis. 2$200
1.165. Zymatine, lata, cinco mil e novecentos réis. 5$900
1.166. Assacura, caixa, mil novecentos e noventa réis. 1$990
1.167. Biocalcina, vidro, sete mil e quatrocentos réis. 7$100
1.168. Biocalcina, ½ vidro, quatro mil e novecentos réis. 4$900
1.169. Comprs. de Oubaina de Arnaud, a ¼ de milligramma, caixa, nove mil e oitocentos réis. 9$800
1.170. Comprs. de Oubaina de Arnaud, a 1/10 de milligramma, caixa, nove mil e oitocentos réis. 9$890
1.171. Empôlas de Sierosina, caixa, dezeseis mil e oitocentos réis. 16$800
1.172. Empôlas de tonofosfan, caixa, nove mil e quatrocentos réis. 9$400

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Firma illegivel.

Raul Cunha & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1929, pelos seguintes preços:

1. Aesculeno O. Rangel, vidro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis. 4$550
3. Agua de alfazema, litro, quatro mil réis. 4$000
4. Agua de belleza, vidro, quatro mil réis.. 4$000
7. Agua de Caxambú, garrafa, mil e trezentos réis. 1$300
8. Agua de Vien, vidro, quatro mil réis. 4$000
9. Agua de Figaro, vidro, oito mil réis... 8$000
12. Agua Ingleza, de Granado, garrafa, cinco mil e duzentos réis. 5$200
14. Agua Ingleza, R. Costa, garrafa, nove mil e quinhentos réis. 9$500
15. Agua Ingleza S. Araujo, garrafa, quatro mil réis. 4$000
16. Agua Ingleza Werneck, garrafa, tres mil e quinhentos réis. 3$500
17. Agua Janus, garrafa, quatro mil e setecentos réis. 4$700
18. Agua de Melissa Boyer, vidro, dous mil cento e cincoenta réis. 2$150
20. Agua Oxygenada Merck, 100, mil e seiscentos réis. 1$600
21. Agua Oxygenada Merck, 300, garrafa, tres mil e duzentos réis. 3$200
22. Agua Oxygenada Nacional, 100, vidro, mil e cem réis. 1$100
23. Agua Oxygenada Nacional, 300, garrafa, dous mil e duzentos réis. 2$200
25. Agua Rubinat Nacional, garrafa, seiscentos e noventa réis. $690
26. Agua Rubinat Natural, garrafa, dous mil setecentos e oitenta réis. 2$780
30. Agua de Vichy, garrafa, dous mil setecentos e noventa réis. 2$790
31. Agua Villas Cabras, garrafa, dous mil novecentos e oitenta réis. 2$980
32. Alcalinose, caixa, nove mil réis. 9$000

33. Alcatrão de Guyot, vidro, sete mil duzentos e trinta réis..... 7$230
39. Amargo Sulfuroso, vidro, doze mil e oitocentos réis. . . .. 12$800
40. Amerol 4/O, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. . . .. 4$400
41. Amido de Granado, lata, mil e novecentos réis. . . .. 1$900
44. Aniodol externo, vidro, oito mil e oitocentos réis. . . .. 8$800
45. Aniodol interno, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$890
46. Anosol (lata de 1 litro), litro, sete mil réis. . . .. 7$000
49. Arheol, vidro, oito mil e oitocentos réis 8$800
50. Arsenoferratose, vidro, oito mil e quinhentos réis. . . .. 8$500
51. Arsenovita, garrafa, quatro mil e oitocentos réis. $800
52. Arthigon, vidro, quinze mil e quinhentos réis. . . .. 15$500
53. Arthri-sell, caixa, seis mil réis..... 6$000
54 Arthri-sell, meia caixa, tres mil réis.... 3$000
55. Avariol, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . .. 4$500
56. Balsamo algecida, bisnaga, dous mil e quinhentos réis. . . .. 2$500
57. Balsamo de Bengué, bisnaga, tres mil réis. . . .. 3$000
58. Balsamo Maravilhoso, vidro, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
59. Balsamo Philanthropico, vidro, dous mil réis. . . .. 2$000
60. Balsamol, vidro, sete mil e quinhentos réis. . . .. 7$500
62. Bicarbonato de sodio C. Erba, em caixa de 100,0, caixa, oitocentos réis..... $800
63. Bicarbonato de sodio, C. Erba, caixa de 50,0, caixa, seiscentos réis..... $600
64. Bicarbonato de sodio esteril, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 1$500
65. Bileyl, vidro, seis mil e novecentos réis.. 6$900
66. Biocalcose, vidro, oito mil réis..... 8$000
67. Biodal, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . .. 4$500
68. Bioforina, vidro, sete mil e quinhentos réis. . . .. 7$500
69. Bionil, vidro, cinco mil réis..... 5$000
70. Bionte, vidro, sete mil e quinhentos réis. 7$500
71. Biotonico Fontoura, vidro, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
72. Biotose, vidro, nove mil e setecentos réis 9$700
73. Biurol, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis. . . .. 4$980
76. Boldeno, vidro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis. . . .. 4$550
77. Boleane Monal, vidro, sete mil réis.... 7$000
78. Bromil, vidro, mil e novecentos réis.. 1$900
79. Bromone Robin, vidro, seis mil e oitocentos réis. . . .. 6$800
81. Bromoquinina, tubo, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
82. Bulgaro Zimase, caixa, tres mil quinhentos e noventa réis..... 3$590
83. Cactugenol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. . . .. 5$400
84. Calceose, caixa, sete mil e quinhentos réis. . . .. 7$500
85. Calcetina, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . . .. 4$800
87. Capivarol, vidro, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . .. 2$850
88. Capsulas de alozol, vidro, nove mil e quinhentos réis. . . .. 9$500
89. Capsulas de apiol estrangeiro, vidro, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
90. Capsulas de apiol nacionaes, dous mil e setecentos réis. . . .. 2$700
91. Capsulas de apiol sabina e arruda Sevenkraut, vidro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450
92. Capsulas de Apiolina, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . .. 5$500
93. Capsulas de Breteneau, vidro, dez mil réis $000
94. Capsulas de Cognel, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$

95. Capsulas de ether amylvalerianico de Bruel, vidro, cinco mil e setecentos réis. . . .. 5$700
96. Capsulas de ether amylvalerianico de Silva Araujo, vidro, quatro mil e duzentos réis. . . .. 4$200
97. Capsulas de Eumictina, vidro, oito mil e quinhentos réis. . . .. 8$500
99. Capsulas de glandula ovariana, vidro, nove mil réis. . . .. 9$000
103. Capsula de Luetyl, caixa, quatro mil seiscentos e oitenta réis..... 4$680
104. Capsulas de oleo de capivara, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
105. Capsulas de oleo de ricino, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
107. Capsulas Sandalo de Midy, sete mil e quinhentos réis. . . .. 7$500
108. Capsulas Sandalo Salolado, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
109. Capsulas Santal Monal, vidro, oito mil réis. . . .. 8$000
111. Capsulas Taurinas estrangeiras, dous mil e setecentos réis..... 2$700
112. Capsulas Taurinas, nacionaes, dous mil e duzentos réis. . . .. 2$200
114. Capsulas Tricalcina, caixa, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
115. Carbonato de lithio effervescente de Bishop, vidro, seis mil réis..... 6$000
116. Carbovierato de magnesia, vidro, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
117. Cardiogenol, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
118. Carvão Fraudin, vidro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
119. Carvão de Tissot, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
120. Cascarina glyceripada, O. Rangel, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 13$650
121. Cascarina Leprince, vidro, cinco mil e tresentos réis . ..... 5$500
122. Cêra mercolisada, caixa, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
125. Cessatyl, vidro, dous mil novecentos e noventa réis . . .. 2$900
126. Chá de Chambard, pacote, tres mil e duzentos réis . ..... 3$200
127. Chá de Garfield, pacote, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
128. Chá de Hamburgo, pacote, mil seiscentos e cincoenta réis . ..... 1$650
129. Chenopodio antihelmitico, caixa, tres mil réis . . .. 3$600
130. Chloretona inahlante, vidro, tres mil réis . . .. 3$000
131. Chlorhydro phosphato de cal, vidro, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
132. Choleakinase, vidro, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
133. Choleina Chamus, vidro, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
134. Choleo-lactol, vidro, seis mil e setecentos réis . . .. 6$700
135. Choleopatina, caixa, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
136. Cidalgina, caixa, mil e novecentos réis.. 1$900
137. Citrosodina granulada, vidro, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
138. Cocculos, vidro, tres mil réis..... 3$000
139. Collo-iodo Dubois, vidro, cinco mil e tresentos réis . ..... 5$200
140. Collyrio Moura Brasil, vidro, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
141. Composto Ribot, vidro, quatro mil e novecentos réis . ..... 4$900
142. Comprimidos de Adalina, tubo, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
143. Comprimidos de Antikania, caixa, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150
146. Comprimidos Aspirina Bayer, tubo, tres mil tresentos e setenta réis..... 3$370
147. Comprimidos Aspirina e Phenacetina tubo, tres mil oitocentos e noventa réis . . .. 3$890
148. Comprimidos de Atophan de Schering, tubo, seis mil e setecentos réis..... 6$700

149. Comprimidos Biolactil, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
150. Comprimidos Butelan, tubo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
151. Comprimidos de Cafiaspirina, tubo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
153. Comprimidos Candiolina, caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
154. Comprimidos carvão naphtolado Fontoura, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
155. Comprimidos citrosodina, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
158. Comprimidos Didial, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
159. Comprimidos Dial, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
160. Comprimidos encephalina, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
161. Comprimidos endothyroidina, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
162. Comprimidos endovarina, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
163. Comprimidos extracto hepatico, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
164. Comprimidos extracto ovarico, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
165. Comprimidos glandula ovarina, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
166. Comprimidos gyneglandulo, vidro, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
167. Comprimidos gyraldose, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
168. Comprimidos Helmitol Bayer, tubo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
171. Comprimidos lacteol, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
172. Comprimidos lacto-purgo, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
174. Comprimidos luminal, tubo, dous mil setecentos e noventa réis . . . . . 2$790
175. Comprimidos magnesio-perhydrol de Merck, tubo, quatro mil réis . . . . . 4$000
176. Comprimidos de Neurotone, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
177. Comprimidos novatophan, tubo, nove mil réis . . . . . 9$000
179. Comprimidos orchidan, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
180. Comprimidos de ovario-luteina, caixa, oito mil novecentos e oitenta réis . . . . . 8$980
181. Comprimidos oxyanureto de hydrargyrio, de Guilhermon, tubo, cinco mil réis. 5$000
182. Comprimidos oxyanureto de hydrargyrio nacional, tubo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
183. Comprimidos panglandina, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
184. Comprimidos papaina e taka-diastase, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
185. Comprimidos parathyreidina, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
186. Comprimidos persodine, tubo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
187. Comprimidos phenaspirina, tubo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
188. Comprimidos de phytina, vidro, oito mil novecentos e oitenta e cinco réis . . . . . 8$985
190. Comprimidos de pluriglandulal, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
191. Comprimidos rhodine, tubo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
192. Comprimidos saccharina, tubo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
193. Comprimidos salopheno, Bayer, tubo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . 3$890
194. Comprimidos stanoxyl, tubo, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
195. Comprimidos sedalina, tubo, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
196. Comprimidos de solurol, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
198. Comprimidos sublimado, tubo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
199. Comprimidos thyocol Roche, tubo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
200. Comprimidos thyroidina, tubo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
201. Comprimidos urotropina, Scher., tubo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . 3$890
202. Comprimidos vireglandulo, vidro, trese mil quinhentos réis . . . . . 13$500
203. Comprimidos de yohimbina, tubo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
204. Contratosse, vidro, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
206. Creme bismutho Parke Davis, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
209. Creme infantil, vidro, mil réis . . . . . 1$000
210. Creme de magnesia S. A., vidro, tres mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 3$880
211. Creolina nacional, lata, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
212. Creolina Pearson, lata, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
213. Creosotal granulado, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
214. Crystal Japonez, estrangeiro, vidro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
217. Depurosse, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
218. Depurativo Galenogal, vidro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
220. Dermoplastol, vidro, onze mil réis . . . . . 11$000
223. Digestivo Pinel, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
224. Deleatina de ferro, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
225. Drageas alophena, P. Davis, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
226. Drageas Cholelíticas, vidro, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
227. Drageas codoformio, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
228. Drageas extracto ethereo de fêto macho, de C. Erba, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 4$890
229. Drageas Galineau, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
230. Drageas luteo-ovarina, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
231. Drageas ovario-thyroidina, vidro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
232. Drageas plyendocrinicas, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
233. Drageas de Suffron (sortidas) vidro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
234. Drageas de Thyroidina, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
235. Dermol, vidro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
236. Dynamogenol, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
238. Elixir Bi-iodado, C. Heitor, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
239. Elixir Bi-iodado S. Araujo, vidro, tres mil seiscentos e noventa réis . . . . . 3$690
240. Elixir Bi-iodado V. Werneck, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
241. Elixir de Boldo Verno, vidro, sete mil réis. 7$000
242. Elixir de Boldo e Pichy, O. Rangel, vidro, tres mil seiscentos e cincoenta réis. 3$650
243. Elixir Cabeça de Negro, vidro, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
244. Elixir Camomilla Granjo, vidro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
248. Elixir das Damas, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
249. Elixir Deret, vidro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
250. Elixir Eupeptico, B. Abreu, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
251. Elixir Galactogeno, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
252. Elixir Histogenol, vidro, doze mil réis . . 12$000
253. Elixir Hostogenol, meio vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
254. Elixir de Inhame, vidro, tres mil duzentos e oitenta réis . . . . . 3$280
255. Elixir Lebon, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
257. Elixir de Mastruco, vidro, quatro mil réis. 4$000
259. Elixir de Nectandra Amara, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
260. Elixir de Nogueira, vidro, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
261. Elixir 914, vidro, tres mil e novecentos réis. 3$900

259. Elixir Nox de Kola, O. Rangel, vidro, tres mil seiscentos e cincoenta réis . . . . 3$650
263. Elixir Nutrogenol, vidro, quatro mil setecentos e oitenta réis . . . . 4$780
264. Elixir Salsa e Caroba, vidro, tres mil tresentos e setenta réis . . . . 3$370
265. Elixir de Tisy, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
269. Elixir de Vitamina, S. Araujo, vidro, seis mil réis . . . . 6$000
273. Emplastro Phoenix, um, mil cento e cincoenta réis . . . . 1$150
275. Empôlas do Adrenalina P. Davis, caixa, oito mil réis . . . . 8$000
276. Empôlas de Adrenalina, S. Araujo, caixa, tres mil e novecentos réis . . . . 3$900
277. Empôlas de Adreno-Hypophysica, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . 8$700
278. Empôlas de Aluetina n. 1, caixa, cinco mil tresentos réis . . . . 5$300
279. Empôlas de Aluetina n. 2, caixa, cinco mil tresentos réis . . . . 5$300
280 Empôlas anti-asthmaticas, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . 8$500
281. Empôlas anti-blenorrhagicas, caixa, seis mil réis . . . . 6$000
283 Empôlas anti-gonococcicas de Bruschetino, caixa, vinte tres mil oitocentos e noventa réis . . . . 23$890
285. Empôlas de Arrhenal Clin, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
286. Empôlas de Arrhenal, S. Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
287. Empôlas de Arrheno-Ferrol, caixa, quatro mil e tresentos réis . . . . 4$300
288. Empôlas de Arseniato Ferro Zambel, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
289. Empôlas de Arseno-Vanadicas, caixa, quatro mil réis . . . . 4$000
290. Empôlas de Aspir, caixa, onze mil e quatrocentos réis . . . . 11$400
291. Empôlas de Aspir, meia caixa, cinco mil e setecentos réis . . . . 5$700
292. Empôlas de Asthmo-glanglina, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . 11$500
293. Empôlas de Azotil, caixa, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . 6$250
294. Empôlas de Bacthereophagina, caixa, dez mil e quatrocentos réis . . . . 10$400
295. Empôlas de Benzoato de Mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
297. Empôlas Bi-oiduradas, A. Pereira, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
298. Empôlas Bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
299. Empôlas Bio-sôro, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . 6$400
300. Empôlas de Bismuthan n. 1, caixa, treze mil e novecentos réis . . . . 13$900
301. Empôlas de Bismuthan n. 2, caixa, dezenove mil réis . . . . 19$000
302. Empôlas de Bismuthan n. 3, caixa, vinte e dous mil réis . . . . 22$000
303. Empôlas de Bioplastina, 1,1/2, caixa, doze mil réis . . . . 12$000
304. Empôlas de Bioplastina 5 c.c., caixa, quinze mil réis . . . . 15$000
305. Empôlas de Biotonico Fontoura, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . 3$700
307. Empôlas Cacodylato sodio Clin, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
308. Empôlas Cacodylato sodio, S. Araujo, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
309. Empôlas Cacodylina A, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
310. Empôlas Cacodylina B, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
311. Empôlas Cacodylina C, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
312. Empôlas Cacodylina D, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
313. Empôlas Cacodylina E, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
314. Empôlas Cacodyl-Iodo-Hydrargyrio de Fraisse, caixa, cinco mil réis . . . . 5$000
315. Empôlas Chlorydrato de emetina de 0,02, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
316. Empôlas Chlorydrato de emetina de 0,04, caixa, cinco mil réis . . . . 5$000
317. Empôlas Chlorydrato de Pilocarpina, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
318. Empôlas de Cholergina, caixa, nove mil réis . . . . 9$000
320. Empôlas de Citrobi, caixa, nove mil e oitocentos réis . . . . 9$800
321. Empôlas cocaina e adrenalina, caixa, quatro mil réis . . . . 4$000
322. Empôlas Collobiase de enxofre, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
323. Empôlas Collobiase de ouro, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . 7$300
324. Empôlas Collobiase de terebentina, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
325. Empôlas de Cyan, caixa, quatro mil réis. 4$000
327. Empôlas Cyanureto de mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
328. Empôlas de Cyanurol, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
329. Empôlas de Cyargil n. 1, caixa, cinco mil réis . . . . 5$000
331. Empôlas de Cyto-serum, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . 8$500
333. Empôlas de Digaleno, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . 7$800
334. Empôlas de Dioradin, caixa, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
336. Empôlas de Electrargol, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . 8$800
337. Empôlas de Enesol de Clin, caixa, seis mil réis . . . . 6$000
339. Empôlas Endo-Cyarina, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
340. Empôlas de Eucalyptol, Guayacol e Camphora, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
341. Empôlas de Eutrophyl, caixa, nove mil réis . . . . 9$000
342. Empôlas de extracto anti-asthmatico, oito mil e quinhentos réis . . . . 8$500
344. Empôlas extracto hormo-cerebral, 1/2, onze mil e quatrocentos réis . . . . 11$400
345. Empôlas extracto Hormo-cerebral, 1/2, sete mil e oitocentos . . . . 7$800
346. Empôlas Fluocal, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
347. Empôlas do Gadil Wassermann, 1cc., doze mil réis . . . . 12$000
348. Empôlas de Gadil Wassermann 2 cc., treze mil réis . . . . 13$000
349. Empôlas de Gaduzan, (1 cc.), caixa, seis mil e novecentos réis . . . . 6$900
350. Empôlas de Gaduzan (2 cc.), caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
351. Empôlas de Gaurol, caixa, seis mil e tresentos réis . . . . 6$300
352. Empôlas de Gayarsina Ducatte, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . 8$500
353. Empôlas glycerophosphato calcio, S. A., dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
354. Empôlas glycerophosphato de sodio, S. A., dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
355. Empôlas de gonococcica, caixa, seis mil réis . . . . 6$000
356. Empôlas de Hectina A, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
357. Empôlas de Hectina B, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
358. Empôlas Hemo-Cyto Serum, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
360. Empôlas Hemotonina, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . 7$800
361. Empôlas Histogenol, caixa, sete mil réis 7$000
362. Empôlas de Hordenina, caixa, dez mil réis 10$000
363. Empôlas de Hordenina, meia caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
364. Empôlas Homo-ovarico de V. Brasil, vinte e quatro mil e tresentos réis . . . . 24$300
365. Empôlas Hormo-vitamina, S. Araujo, caixa, seis mil réis . . . . 6$000
366. Empôlas de Hydrargon n. 1, caixa, sete mil réis . . . . 7$000
367. Empôlas de Hydrargon n. 2, caixa, oito mil réis . . . . 8$000
370. Empôlas de Insulina Ingleza, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500

372. Empôlas de Iodoinjectol, caixa, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
373. Empôlas de Lodoinjectol salicyl, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
375. Empôlas iodureto de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
376. Empôlas Ionargyrio, caixa, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
377. Empôlas Ionase, caixa, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
378. Empôlas de Iantol, caixa, nove mil réis 9$000
379. Empôlas de Leciodina, caixa, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
380. Empôlas de Lecithina, caixa, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390
382. Empôlas de Lipiedol n. 1, quatorze mil réis ..... 14$000
383. Empôlas de Lipiedol n. 2, dezeseis mil réis ..... 16$000
384. Empôlas de Lipiedol n. 3, dezenove mil réis ..... 19$000
385. Empôlas de Lipo-hydrargyrio n. 1, caixa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
386. Empôlas Lipo-hydrargyrio n. 1, meia caixa, seis mil e tresentos réis..... 6$300
387. Empôlas Lipo-hydrargyrio n. 2, caixa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
388. Empôlas Lipo-ydrargyrio n. 2, meia caixa, seis mil e tresentos réis..... 6$300
390. Empôlas Lipo- sedativo Mascul., caixa, nove mil réis..... 9$000
392. Empôlas de Luezan, caixa, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550
393. Empôolas de Luesina, caixa, doze mil réis 12$000
394. Empôlas de Luetyl, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
395. Empôlas de Luteo-Ovarina, caixa, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
396. Empôlas de Lyeto-sôro n. 1, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
397. Empôlas de Lieto-sôro n. 2, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
398. Empôlas de Lyodil, caixa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
399. Empôlas de Mercethylina n. 1, caixa, trese mil e setecentos réis..... 13$700
400. Empôlas de Mercethylina n. 2, caixa, trese mil e setecentos réis..... 13$700
401. Empôlas de Metricidina Vasconc., caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
402. Empôlas de Modenol, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
403. Empôlas de Mutanol, caixa, trese mil réis 13$000
404. Empôlas de Natrol, caixa, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
405. Empôlas de Natrol, meia caixa, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
409. Empôlas de Neo-Rhenal, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
410. Empôlas de Neo-Sorosol, caixa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
411. Empôlas de Neurochleina, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
412. Empôlas de Neuro-sôro n. 1, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
413. Empôlas de Neuro-sôro n. 2, caixa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
414. Empôlas de Nevrosthenil, caixa, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
415. Empôlas de Nitrito de amilla, caixa, dez mil réis ..... 10$000
416. Empôlas de Novasurol n. 1, caixa, cinco mil e novecentos réis. 5$900
417. Empôlas de Novasurol n. 2, caixa, oito mil e novecentos réis..... 8$900
418. Empôlas de Novocaina, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
419. Empôlas de Novocaina, meia caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
420. Empôlas de Novocaina e Adrenalina, quatro mil réis ..... 4$000
421. Empolas Lovocaina Adrenalina 1|2 caixa quatro mil réis ..... 4$000
422. Empolas Novroprotin, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
423. Empolas Nucleasitol Robin, caixa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
424. Empolas de Nucleatol, caixa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
425. Empolas de oleo camphorado, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
426. Empolas de oleo camphorado Bruneau, caixa, quatro mil réis..... 4$000
427. Empolas de Opitarsan, caixa, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
428. Empolas de Orchidan, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
429. Empolas de Ovario-Luceina, caixa, oito mil novecentos e noventa réis ..... 8$990
430. Empolas de Ovario-mastinc, caixa, oito mil novecentos e noventa réis..... 8$990
431. Empolas de Ovigelina, 1 cc., caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
432. Empolas de Ovagenina, 3 cc., caixa, oito mil réis ..... 8$000
434. Empolas Oxyanureto de Mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
435. Empolas Oxycianureto de Mercurio, 1|2 caixa, caixa, mil e setecentos réis... 1$700
436. Empolas de Paludan, caixa, dez mil réis 10$000
437. Empolas de Pantopon, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
438. Empolas de Pantopon, 1|2 caixa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
439. Empolas de Pertussol, caixa, nove mil réis ..... 9$000
440. Empolas de Phosphargyrio, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
441. Empolas de Phosphoplasmina, 1c. meia caixa, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
442. Empolas de Phosphoplasmina 5 cc., caixa, dez mil e tresentos réis..... 10$300
443. Empolas de Phymatoleo, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
444. Empolas de Pituitrina, caixa, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
446. Empolas de Quinoformio 0,25, caixa, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
447. Empolas de Quinoformio 0,50, caixa, nove mil e duzentos réis..... 9$200
449. Empolas de Sedol, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
450. Empolas Serosthenil de Bouty, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
451. Empolas de Solhydrol A., caixa, onze mil réis ..... 11$000
452. Empolas de Solhydrol B., caixa, onze mil réis ..... 11$000
453. Empolas Sôro anti-thyroidina, caixa, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
455. Empolas Sôro Glycosado, caixa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
456. Empolas Sôro Glycosado, 5 cc., uma, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
457. Empolas Sôro Glycosado 10 cc., uma, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
458. Empolas Sôro Glycosado 20 cc., uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
459. Empolas Sôro Glycosado, 30 cc., uma, dous mil cento e trinta réis..... 2$130
460. Empolas Sôro Glycosado, 50 cc., uma, dous mil seiscentos e quarenta réis.. 2$640
461. Empolas Sôro Glycosado, 100 cc., uma, quatro mil duzentos e quarenta réis 4$240
462. Empolas Sôro Glycosado, 150 cc., uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
463. Empolas Sôro Hemostatico, caixa, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
464. Empolas Sôro de Hirah, n. 1, caixa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
465. Empolas Sôro de Hirsh, n. 2, caixa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
466. Empolas Sôro de Hirsh, n. 3, caixa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
467. Empolas Sôro Hormonico Feminino, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
468. Empolas Sôro Hormonico Masculino, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500

469. Empolas Sôro Hormonico Glandulado. caixa, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
470. Empolas Sôro Hormandrico, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
471. Empolas Sôro Hormocerebral, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
472. Empolas Sôro Hormocerebral 1|2 caixa, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
473. Empolas Sôro Hormo-gravidico, caixa, oito mil quinhentos e cincoenta réis.. 8$550
474. Empolas Sôro Hormo-gyno. caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
475. Empolas Sôro Hormo-hepatico, caixa. sete mil e seiscentos réis..... 7$600
476. Empolas Sôro Hormo-mercurial, caixa. doze mil e quinhentos réis..... 12$500
478. Empolas de Sôro Lipotonico, caixa, oito mil e novecentos réis..... 8$900
479. Empolas Sôro Neuro-trophico, O. Rangel, caixa, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
480. Empolas Sôro Nevrosthenico Fraisse, caixa, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
482. Empolas Sôro Vanadarcinado, caixa, seis mil réis ..... 6$000
485. Empolas de Spyrol, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
486. Empôlas Stanio Colloidal, caixa..... $
487. Empôlas Steno-Sedan, caixa, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
488. Empôlas Steno-Soro n. 1, caixa, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
489. Empôlas Steno-Soro n. 2, caixa, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
490. Empôlas Steno-Soro n. 3, caixa, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
491. Empôlas Stomasina, caixa. ..... $
492. Empôlas de Strichnaraitol, caixa, seis mil e setecentos réis. ..... 6$700
493. Empôlas Strichnina Progres. Bausse, caixa, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
494. Empôlas Strichno-arsenico, caixa,..... $
495. Empôlas Strychnol. caixa,. ..... $
496. Empôlas sulfato de strychnina. caixa, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
497. Empôlas de sulphyrargyrio Dausse,.. $
498. Empôlas de sulfoidal, caixa, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
499. Empôlas de sulfomercurion O. Rangel, caixa, cinco mil réis. ..... 5$000
500. Empôlas de Synergon A., caixa, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
501. Empôlas de Synergon B., caixa, doze mil réis. ..... 12$000
502. Empôlas de Tartaro emetico, caixa, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
503. Empôlas de Thyosol A, caixa, onze mil réis. ..... 11$000
504. Empôlas de Thyosol B, caixa, doze mil e oitocentos réis. ..... 12$800
505. Empôlas de Thyosol C, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis. ..... 16$500
506. Empôlas de Thyroidina, caixa,..... $
507. Empôlas de Titanol, caixa, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
508. Empôlas de Tonikeina, caixa, oito mil e quatrocentos réis. ..... 8$400
509. Empôlas de Tonikeina, ½ caixa,. ..... $
510. Empôlas de Trivaleriana n. 1, caixa, cinco mil e tresentos réis. ..... 5$300
511. Empôlas de Trivaleriana n. 2, caixa, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
512. Empôlas de urgencia, caixa, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
513. Empôlas de urgencia, ½ caixa,. ..... $
514. Empôlas de urotropina nacional, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
515. Empôlas urotropina Schering, caixa, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
516. Empôlas de Vanadiol, caixa, oito mil réis 8$000
517. Empôlas de Vitamina Silva Araujo, caixa, cinco mil e novecentos. ..... 5$900
518. Empôlas de Xylosol, caixa,. ..... $
519. Empôlas de Zambellete, caixa, seis mil e tresentos réis. ..... 6$300
520. Emulsão de Abreu Sobrinho,. ..... $
521. Emulsão de Kepler, vidro, dez mil réis 10$000
522. Emulsão de Scott, vidro, oito mil réis.. 8$000
523. Emulsão de Scott, ½ vidro, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
524. Especifico Genofre, vidro, oito mil réis 8$000
525. Especifico de Humphreys ns. 28, 32, 33, 35, 40, 55 e 99, tubo, seis mil réis... 6$000
526. Ether anesthesico Leclerc, 100,0..... $
527. Eucaina, tubo, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
528. Eucrasol, vidro. ..... $
529. Eugynol (250,0), vidro. ..... $
530. Eugynol (500,0), vidro. ..... $
531. Eugynol, vidro, cinco mil réis. ..... 5$000
532. Eupnina Vernade, vidro, oito mil réis.. 8$000
533. Eurythmina Dethan, caixa, tres mil tresentos e oitenta réis. ..... 3$380
534. Eutonina, vidro, trese mil e quinhentos réis. ..... 13$500
535. Evacuante de cascara sagrada, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
536. Estoraxol, tubo, dous mil e seiscentos réis. ..... 2$600
537. Estoraxol, ½ tubo,. ..... $
538. Extracto fluido de catuaba, litro, trese mil e seiscentos réis. ..... 13$600
539. Extracto fluido de Gallega, litro, dezeseis mil e oitocentos réis. ..... 16$800
540. Extracto hepatico total, vidro, quatro mil e setecentos réis. ..... 4$700
541. Extracto luteo-ovarina glycerinada, vidro, sete mil e seiscentos réis. ..... 7$600
542. Extracto de Malta Baroel, vidro, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
543. Fandórina, vidro, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
544. Fantanol, vidro, dous mil e novecentos réis. ..... 2$900
545. Farinha feculose, lata, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 2$450
546. Farinha Glaxo, lata, cinco mil e tresentos réis. ..... 5$300
547. Farinha Ingesta, lata, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
548. Farinha Nestle, lata. ..... $
549. Farinha Vitamina, lata, tres mil réis. 3$000
550. Fermento bulgaro, tubo, tres mil cento e cincoenta réis. ..... 3$150
551. Fermento Tridigestivo nacional, vidro, quatro mil e setecentos réis. ..... 4$700
552. Ferro Girard, vidro, seis mil réis. ..... 6$000
554. Ferro Quevenc, vidro, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
555. Fluxo Sedatina, vidro, quatro mil e setecentos réis. ..... 4$700
557. Forxol, vidro, sete mil réis. ..... 7$000
560. Fructal, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
561. Fructines de Vichy, caixa, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
563. Galactol, vidro, quatro mil e tresentos réis. ..... 4$300
565. Gargeol, vidro, tres mil réis. ..... 3$000
566. Gastrosodina, vidro, onze mil réis..... 11$000
569. Geraseptol, vidro, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
571. Gets'it, vidro, dous mil seiscentos e cincoenta réis. ..... 2$650
573. Glycerophosphato granulado Dallos, oito mil réis. ..... 8$000
574. Glycerophosphato granulado Robin, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
575. Glycerophosphato granulado S. Araujo, quatro mil réis. ..... 4$000
576. Glycoserina, vidro, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
577. Gomenol, 50,0, tubo, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
579. Gonol, vidro, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
580. Gonol, ½ vidro, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500

581. Gonorrheno, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
582. Gonesan, vidro, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
584. Gorgesan, vidro, tres mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 3$880
585. Gottas de acetona, vidro, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
586. Gottas de Arrhenal Clin, vidro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
587. Gottas biiodadas, vidro, quatro mil réis 4$000
588. Gottas biiodadas lithinadas, vidro, quatro mil réis. . . . . 4$000
589. Gottas biliodo, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
590. Gottas bilioptona, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
593. Gottas endothyroidina, vidro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
594. Gottas de Eutrophyl, vidro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
596. Gottas de Hemopatol, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
597. Gottas de iodo arrhenicas, vidro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
601. Gottas Livonianas, vidro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
602. Gottas de Luteo-ovarina, vidro, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$600
603. Gottas de Metapher Bouty, vidro, seis mil réis. . . . . 6$000
604. Gottas nevrosthenicas de Fraisse, vidro, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
606. Gottas de Nican, vidro, oito mil réis.... 8$000
607. Gottas de Nutrogenol, vidro, quatro mil réis. . . . . 4$000
608. Gottas peptonato de ferro Robin, vidro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
609. Gottas physiologicas, vidro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
610. Gottas de Rami, vidro, sete mil réis. .. 7$000
611. Gottas de Wan-Der-Ley, vidro, quatro mil réis. . . . . 4$000
612. Gottas de Souffron, vidro, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
615. Granulos arseniato strychnina a 1 mil., vidro, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
617. Granulos Roldino de Houdé, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
618. Granulos Digitalina, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
621. Granulos dosimetrico de sulfureto de calcio Chanteau, tubo, um mil réis.. 1$000
622. Granulos sparteina Hudé, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
623. Granulos strophantina, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
624. Granulos strophantus, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
625. Granulos strychnina a 1 mil., vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
627. Granulos sulfato strych. 1 mil., dous mil réis. . . . . 2$000
629. Granulos de Terkal Monal, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
630. Grãs de Saude Franklin, vidro, dous e duzentos réis. . . . . 2$200
631. Guaraná iodo kola, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
635. Guaraná phospho kola, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
636. Guaranesia, vidro, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
637. Guaranil, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
638. Hemaboloide, vidro, sete mil réis..... 7$000
640. Hemonerol de Coguet, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
642. Hepathina N. S. Penha, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
643. Hepatolaxina, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
644. Helos, vidro, quatro mil e setecentos réis 4$700
645. Hormocalcio, vidro, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
646. Hermofone, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
647. Hygrosaccharate, vidro, cinco mil réis... 5$000
648. Hypochlorina, 250,0, vidro, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
649. Hypochlorina 500,0, vidro, dous mil e duzentos mil réis . . . . . 2$200
650. Hypochlorina, 1.000,0, vidro, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980
651. Hypophosphito Hematico, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
652. Injecção Marinho, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
655. Intracto Castanheira, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
656. Intracto de digitalis(vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
657. Intracto de valeriana, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
659. Iodalose, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
661. Iodoferratose, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
662. Iodolino de Hor, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
663. Iodeno de Robin, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
664. Iodosalina, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
665. Iodohepatose V. Brasil, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
666. Inothyol, bisnaga, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
668. Jubol, caixa, seis mil réis..... 6$000
670. Juglandino, vidro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
672. Kola Astier, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
673. Kola Cardinette, vidro, sete mil réis.... 7$000
674. Kola Stearn's, vidro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
675. Kola phosphatada O. Rangel, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
676. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
677. Kolateno, vidro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 4$550
678. Kolatose, vidro, tres mil e quinhentos réis 3$500
679. Kolynos, tubo, tres mil e duzentos réis.. 3$200
681. Lactagol, vidro, oito mil réis..... 8$000
682. Lacteol granulado, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
683. Lactobacilina, caixa, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
684. Lactolaxina, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
686. Lactovermil, vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
691. Laxoconfeito Richard, vidro, dous mil réis 2$000
692. Leite antephelico Candés, vidro, quinze mil réis . . . . . 15$000
693. Leite Glaxo, lata, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
694. Levedina, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
695. Levedo S. Araujo, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
698. Licor Bismutho Schacha, vidro, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
699. Licor das Creanças, vidro, dous mil réis. 2$000
700. Licor Digestivo S. Araujo, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
701. Licor Estrella, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
703. Licor Sedans P. D., vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
704. Licor Taka Diastase, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
706. Licor Tayuyá, vidro, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
708. Linimento Geneau, vidro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
709. Linimento Marinho, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

710. Linimento Sloan, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
712. Lucina Granado, caixa, quinze mil réis.. 15$000
713. Luetyl, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
714. Lugolina, vidro, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890
715. Libiol, caixa, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
716. Licetol gran. Giffoni, vidro, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
717. Lysoformio, pequeno, vidro, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
718. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
719. Magnesia Divina, vidro, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
720. Magnesia effervescente Erba, 100,0, vidro, dous mil seiscentos e oitenta réis... 2$680
721. Magnesia fluida Murray, vidro, mil cento e noventa réis ..... 1$190
722. Magnesia de Henry, vidro, seis mil réis 6$000
723. Magnesia Hydratada Granado, vidro, quatro mil réis..... 4$000
724. Magnesia Hydratada Wernec, vidro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
725. Magnesia Leitosa, vidro, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
726. Magnesia Phylip's, vidro, seis mil e tresentos reis ..... 6$300
727. Magnesia de Phylip's, meios vidros, tres mil réis ..... 3$000
728. Magnesol, vidro, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
730. Malfe-oleol granulado, vidro, nove mil réis ..... 9$000
731. Malfe-oleol liquido, vidro, nove mil réis 9$000
732. Mannitol, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
733. Manola, vidro, vinte mil réis..... 20$000
736. Maravilha Curativa, vidro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
737. Matricária, caixa, mil e oitocentos réis.. 1$800
738. Mitigal, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
739. Mitigal, meio vidro, quatro mil réis..... 4$000
740. Neosalvarsan 0,15, tubo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
747. Neosalvarsan 0,30, tubo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..... 4$650
748. Neosalvarsan 0,45, tubo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450
749. Neosalvarsan 0,60, tubo, seis mil duzentos e oitenta réis ..... 6$280
750. Neosalvarsan 0,75, tubo, sete mil cento e cincoenta réis ..... 7$150
751. Neosalvarsan 0,90, tubo, sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 7$850
752. Neurene, vidro, oito mil e tresentos réis 8$300
753. Neurinase, vidro, seis mil réis..... 6$000
755. Neurosina, vidro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
756. Neutrose de Vichy, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
757. Nervita, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
758. Nevroseda, vidro, seis mil réis..... 6$000
759. Nevrosthenina Freysinge, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
766. Nuclearsitol granulado Robin, vidro, nove mil réis ..... 9$000
767. Nuclecol, vidro, doze mil réis..... 12$000
768. Nujol, vidro, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
769. Nutramina, lata, tres mil réis..... 3$000
770. Nutrion, vidro, cinco mil réis..... 5$000
771. Nutrogenol granulado, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
772. Odol, vidro, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
773. Odol, meio vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
775. Oleo de amendoas C. Erba, vidro, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
776. Oleo de figado de bacalhão, Berthé, vidro, sete mil réis..... 7$000
777. Oleo de ricino C. Erba, 60,0, vidro, mil e setecentos réis ..... 1$700
778. Opo-cerebrina, vidro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
779. Opo-bilina, vidro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
780. Opo-hepathina, vidro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
781. Opo-supra-renalina, vidro, sete mil réis. 7$000
782. Ouataplasma Langlebert, uma, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
783. Ouataplasma Langlebert, meia, cada, mil e novecentos réis ..... 1$900
784. Ovarina, 15,0, nove mil réis..... 9$000
786. Ovulos Chaumel simples, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
787. Ovulos Chaumel ichthyol, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
788. Ovulos Ichthyol S. Araujo, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
789. Ovulos prolargol S. Araujo, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
790. Ovulos simples S. Araujo, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
791. Ovulos Thygenol Roche, caixa, sete mil réis ..... 7$000
792. Pageol, caixa, nove mil réis..... 9$000
793. Palatol, vidro, oito mil duzentos e noventa réis ..... 8$290
794. Palatol creosotado, vidro, nove mil e tretos réis ..... 9$300
796. Panglandina, caixa, dez mil réis..... 10$000
797. Papaina glycerinada Nichey, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
798. Paraganglina Vassali, vidro, dez mil réis 10$000
799. Pariquina, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
800. Pasta Colgate, tubo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
805. Pástilhas Balsamo Tolú, S. A., 500,0, tres mil oitocentos e noventa réis.... 3$890
806. Pastilhas Biolaine, caixa, tres mil réis.. 3$000
807. Pastilhas borato sodio Midy, vidro, seis mil réis ..... 6$000
809. Pastilha Chlorato Potassio, S. S., 500, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
810. Pastilha Chloretona Mentholada, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
812. Pastilha glandula mammaria, caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
813. Pastilhas gutturaes Giffoni, vidro, dous mil e tresentos réis..... 2$300
814. Pastilhas Heber, caixa, dous mil réis.. 2$000
817. Pastilhas Patherson, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
818. Pastilhas Sirdyl, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
819. Pastilhas Thyodina, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
820. Pastilhas Valda, lata, dous mil e cem réis 2$100
821. Pastilhas Vermifugo Granado, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
823. Pastilhas Vichy, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
824. Panlacto de Midy, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
825. Peitoral Aklina, vidro, dous mil réis.... 2$000
826. Peitoral Marinho, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
831. Peptoprotease, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
832. Pessarios Rendel's, caixa, seis mil réis.. 6$000
834. Phenatol, vidro, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
836. Phosphatina, lata, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
838. Phosphocalcina iodada, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
839. Phosphodina, vidro, trese mil réis.... 13$000
840. Phosphophora, vidro, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
841. Phospho-thyocol, vidro, quatro mil e cem réis ..... 4$100
842. Phymatosan, vidro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
843. Phymatosan, 1/2 vidros, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
844. Phytina granulada, vidro, nove mil réis 9$000
845. Pilogenio, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
846. Pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
847. Pilulas de Ayer, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

849. Pilulas de Blaud nacional, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
850. Pilulas Brasil, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
851. Pilulas Bristol, vidro, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
853. Pilulas Doan, vidro, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
855. Pilulas Easton nacionaes, vidro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
856. Pilulas Esanofolis, vidro, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
857. Pilulas Fortificantes C. Cruz, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
858. Pilulas de Foster, vidro, cinco mil réis.. 5$000
859. Pilulas Helenianas, vidro, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
860. Pilulas Luecida F. Giffoni, vidro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
861. Pilulas Ocreina Gremy, vidro, doze mil réis . . .. 12$000
863. Pilulas reguladoras S. A., vidro, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
864. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
865. Pilulas Rosadas Wilman's, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
866. Pilulas de Ross, vidro, mil seiscentos e oitenta réis . . .. 1$680
867. Pilulas de Vallet, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$100
869. Piperasina de Midy, vidro, sete mil e tresentos réis . . .. 7$300
870. Polpa de tamarindo, 500,0, lata, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
871. Polvilho de Dyacgilão, lata, mil e oitocentos réis . . .. 1$300
873. Pó antiseptico Granado, lata, mil e novecentos réis . . .. 1$900
874. Pó de arroz Lady, lata, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
875. Pó azul, pacóte, mil e quinhentos réis.. 1$500
876. Pó Pelotense, caixa, dous mil réis..... 2$000
877. Pomada Boro-boracica, bisnaga, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
879. Pomada mercurial nacional, kilo, trinta mil réis . . .. 30$000
880. Pomada Midy, bisnaga, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
882. Pomada de Honken, póte, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
883. Pomada de Reny, póte, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
884. Pomada Santosina, vidro, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
885. Pomada São Lazaro, vidro, dous mil réis 2$000
887. Prompto allivio, vidro, tres mil cento e cincoenta réis . . .. 3$150
888. Prosthenase, vidro, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
890. Pulmonal, vidro, cinco mil réis..... 5$000
891. Pulmonalon, vidro, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
892. Pulmoserum, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
893. Pulmovita, vidro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
896. Piotyl, vidro, sete mil réis..... 7$000
897. Piotyl, 1/2 vidro, quatro mil réis..... 4$000
899. Pyrethana, vidro, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
900. Psylium Langlebert, lata, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
902. Regulador Fontoura, vidro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
903. Regulador Gesteira, vidro, seis mil e seiscentos e cincoenta réis..... 6$650
904. Remedio de Hymrod, vidro, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
905. Renina, vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
906. Revigon, vidro, quatro mil réis..... 4$000
908. Rhinal, tubo, tres mil e setecentos réis. 3$700
909. Rhinosan, tubo, tres mil e novecentos réis 3$900
911. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
912. Sabão Aristolino, vidro, dous mil réis.. 2$000
913. Sabão Afridol, um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
914. Sabão de alface, um, novecentos réis.... $900
915. Sabão aniodol, um, novecentos réis.... $900
916. Sabão Araroka, um, mil e duzentos réis 1$200
917. Sabão Balsamo do Perú, um, novecentos réis $900
918. Sabão Russo, vidro, mil e novecentos réis 1$900
919. Sabão Russo solido, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
920. Sabão de benjoim O. Rangel, um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
922. Sabão de creolina, um, quatrocentos e oitenta réis $480
924. Sabão enxofre, um, quatrocentos e oitenta réis $480
925. Sabão de glycerina, um, quatrocentos e oitenta réis $480
926. Sabonete de ichtyol-sublimado, um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
929. Sabonete de Reuter, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
930. Sabonete de Riffimer, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
931. Sabonete de Ross, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
932. Sabonete Sanitol, um, setecentos e cincoenta réis $750
933. Sabonete Santelmo, um, novecentos réis $900
934. Sabonete de sublimado, um, quatrocentos e oitenta réis $480
936. Sabonete sulfuroso, um, quatrocentos e oitenta réis $480
940. Sal de Fructas de Enos, vidro, nove mil e tresentos réis . . .. 9$300
941. Sal de Fructas de Enos, 1/2 vidro, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
942. Sal Hepathico, vidro, quatro mil réis.. 4$000
943. Sal de Hunt, vidro, sete mil réis..... 7$000
944. Sal de Calisbad, estrangeiro, vidro, sete mil réis . . .. 7$000
945. Sal de Calisbad, nacional, vidro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
947. Salsaparrilha de Ayer, vidro, seis mil réis . . .. 6$000
948. Salvitae, vidro, sete mil e oitocentos réis 7$800
950. Sanagrippe, vidro, setecentos e noventa réis $790
954. Sanguinol, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
955. Santheina, vidro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
956. Santheose, caixa, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
957. Santheose cafeinada, caixa, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
958. Santheose lithinada, caixa, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
959. Santheose phosphatada, caixa, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
960. Saude da Mulher, vidro, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
961. Sedantol, vidro, cinco mil e tresentos réis . . .. 5$300
963. Sedobrol Roche, vidro, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
964. Sedilitz Chatéaux, vidro, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
965. Sedogastrina, vidro, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
966. Sorosthenyl Bouty, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
967. Simuval, vidro, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
968. Solubaina, vidro, seis mil réis..... 6$000
969. Solução adrenalina P. D., vidro, seis mil réis . . .. 6$000
970. Solução chl. adrenalina de Nialhe a 1/1000, vidro, cinco mil réis..... 5$000
971. Solução de Coirre, vidro, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
972. Solução Digaleno Roche, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
973. Solução digitalina Mialhe, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
974. Solução de Hartiman, vidro, sete mil réis 7$000
975. Solução de Hosford, vidro, oito mil réis 8$000
976. Solução de Hosford, 1/2 vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
977. Solução lactato de stroncio, vidro, quatro mil réis . . .. 4$000
978. Solução Larocyne, garrafa, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
979. Solução Larocyene, 1/2 garrafa, quinze mil réis . . .. 15$000

980. Solução mil. adrenalina Poulenc, em vidro de 25,0, dous mil e oitocentos réis 2$800
981. Solução Pantaberg, vidro, seis mil réis.. 6$000
982. Solução salicylato sodio Clin, vidro, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
983. Solução salicylato sodio S. A., vidro, quatro mil réis ..... 4$000
984. Solução de Souffron, vidro, dezesete mil réis ..... 17$000
986. Somatose, vidro 50,0, vidro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
987. Soro-anteerotalico, tubo, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
988. Sôro ante-botropico, tubo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
989. Sôro ante-diphterico, tubo, quatro mil réis ..... 4$000
990. Sôro ante-dysenterico, tubo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
991. Sôro ante-estreptococico, utbo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
992. Sôro ante-gonoccico, tubo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
993. Sôro ante-meningonococcico, tubo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
994. Sôro ante-ophydico, tubo, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
995. Sôro ante-ioneumocaccico, tubo, sete mil réis ..... 7$000
996. Sôro ante-tetanico, tubo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
997. Sôro caprino, tubo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
1.000. Sôro Jesner n. 1, caixa, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
1.001. Sôro Jesner n. 2, caixa, tres mil e noecentos réis ..... 3$900
1.002. Sôro Jesner n. 3, caixa, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
1.003. Sôro Jesner n. 4, caixa, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
1.004. Sôro Normal de caallo, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
1.005. Sôro ophydico polyv., caixa, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
1.006. Staphylase, vidro, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
1.007. Sthonolino, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.008. Succo hepathico, vidro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
1.009. Sulfasernol 0,06, tubo, sete mil réis..... 7$000
1.010. Sulfarsenol 0,010, tubo, oito mil réis..... 8$000
1.011. Sulfarsenol, 0,18, tubo, nove mil réis.... 9$000
1.012. Sulfarsenol 0,24, tubo, dez mil réis..... 10$000
1.013. Sulfarsenol 0,30, tubo, onze mil réis..... 11$000
1.014. Sulfarsenol 0,36, tubo, doze mil réis..... 12$000
1.015. Sulfoidol, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.017. Suppositorio de adrenalina, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
1.018. Suppositorio Corbiere Adul., caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
1.021. Suppositorio Corbiere Adul., caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.022. Suppositorio Corbiere creança, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
1.024. Suppositorio S. Araujo, adulto, caixa, tres mil réis ..... 3$000
1.025. Suppositorio S. Araujo, creança, caixa, dous mil duzentos e cincoenta réis... 2$250
1.026. Tablettes Stymol, vidro, nove mil réis... 9$000
1.029. Talco O. Rangel, lata, dous mil réis..... 2$000
1.030. Talco de Ross, lata, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
1.031. Tampol de Roche, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.032. Taulaxina, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
1.033. Theobromose, vidro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
1.034. Theosalvose, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.035. Theosalvose sortida, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.037. Treparsol, tubo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
1.039. Triberana, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.040. Tribromureto de Gigon 30,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.041. Tricalcina, pó, vidro, oito mil réis..... 8$000
1.042. Tricalcina granulada, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
1.043. Tricofero de Barry, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
1.044. Unguento de Dean, pote, quatro mil réis 4$000
1.046. Unguento Humphreys, pote, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
1.047. Unguento Humphreys, pote, tres mil tresentos e cincoenta réis ..... 3$350
1.048. Uraseptina, vidro, sete mil e tresentos réis 7$300
1.049. Urisanine, vidro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
1.050. Urodonal, vidro, sete mil réis ..... 7$000
1.051. Uroformina de Giffoni, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
1.052. Urolysal,, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.053. Urolythyco, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1.054. Urotropina granulada, S. A., vidro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
1.055. Urophyla, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.056. Uterina Gesteira, vidro, seis mil seiscentos e cincoenta réis ..... 6$650
1.057. Urogenol, vidro, cinco mil réis..... 5$000
1.058. Vaccina ante-staphyloc., caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.059. Vaccina ante-streptococcica, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.060. Vaccina ante-moningococcica, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.062. Vaccina ante-tiphica-curativa e preventiva, caixa, seis mil e tresentos réis.. 6$300
1.063. Vaccina contra coqueluche, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.064. Vaccina gonococcica, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.065. Vaccina urethritica S. A., caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.066. Vaccina Wrigth, caixa, seis mil e tresentos
1.067. Vaccina estaphylo-estreptoc., caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
1.068. Valereno, vidro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550
1.069. Valerianato de ammonea Pierlot, vidro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
1.070. Valerobromina Legrand, vidro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
1.073. Vanadiol, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.074. Vanatonico, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.075. Vaselina Leclerc, tubo, mil e duzentos réis ..... 1$200
1.076. Ventre livre, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.077. Vermicida S. Araujo, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
1.078. Vermifugo Fanesthoc, vidro, dous mil réis 2$000
1.079. Vermiol Rios, vidro, dous mil réis..... 2$000
1.081. Veronidia, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.083. Vigogenio, vidro, cinco mil réis..... 5$000
1.084. Vigonal, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
1.085. Vigoron, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1.087. Vinho Biogenico, garrafa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.091. Vinho Carogeno, garrafa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.093. Vinho Desiles, garrafa, treze mil réis.... 13$000
1.095. Vinho Gyrard, garrafa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
1.097. Vinho Hemogrobina Deschiens, garrafa, nove mil réis ..... 9$000
1.099. Vinho iodo-tannico de Granado, garrafa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.100. Vinho iodo-tannico Rangel, garrafa, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550
1.101. Vinho iodo-tannico S. A., garrafa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

1.103. Vinho iodo-tannico Werneck, garrafa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
1.104. Vinho Juruboba Bartholomeu, graffa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
1.106. Vinho Noury, garrafa, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
1.111. Vinho de Quina Lafoche, garrafa, oito mil réis ..... 8$000
1.113. Vinho reconstituinte Granado, garrafa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.115. Vinho reconstituinte S. A., garrafa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1.117. Vinol, vidro, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
1.120. Virol 1/2 vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.121. Vitamonal, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
1.122. Xarope de Alcatrão e Jatahy, vidro, dous mil réis ..... 2$000
1.123. Xarope de Angico Pelotense, vidro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
1.124. Xarope ante-asthmatico Alloti, vidro, doze mil réis ..... 12$000
1.128. Xarope de Blancard, vidro, seis mil réis. 6$000
1.130. Xarope Cambará, vidro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
1.131. Xarope de Churchil Hyp. cal., vidro, doze mil réis ..... 12$000
1.133. Xarope Delabarre, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
1.135. Xarope de Drosera, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1.136. Xarope Drosera, 1/2 vidro, dous mil réis 2$000
1.137. Xarope de Dussartz, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
1.138. Xarope de Easton, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1.139. Xarope de Easton nacional, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
1.141. Xarope de Famel, vidro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
1.142. Xarope Fellow's, vidro, doze mil réis. 12$000
1.143. Xarope de Fellow's, 1/2 vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.145. Xarope Grindelia, O. Junior, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
1.147. Xarope Guilhermond, estrangeiro, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.148. Xarope Hemoglobina Deschion, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.150. Xarope iodo-tannico Werneck, vidro, tres mil réis ..... 3$000
1.152. Xarope iodureto calcio, S. A., vidro, quatro mil réis ..... 4$000
1.153. Xarope iodureto pottasio Larose, vidro, doze mil réis ..... 12$000
1.154. Xarope de Montagú, vidro, dez mil réis. 10$000
1.155. Xarope de Norry, vidro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
1.156. Xarope de Phenato de cafeina de Peyrard, vidro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
1.157. Xarope phenicado de Vial, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.158. Xarope Rabano Iodado, estrangeiro, vidro, onze mil réis ..... 11$000
1.159. Xarope Rabano Iodado, nacional, vidro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
1.160. Xarope São João, vidro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
1.161. Xarope Thyocol Roche, vidro, seis mil réis 6$000
1.163. Xarope de Vial, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.164. Zampirone, caixa, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
1.165. Zymatina, lata, seis mil e quinhentos réis 7$500
Supplemento:
1.166. Assacura, caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
1.167. Riccalcina, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.168. Biccalcina, 1/2 vidro, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
1.169. Comprimidos de Cubaina Arnoud, 0,1/4 de millig., caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.170. Comprimidos de Cubaina Arnoud, 1/10 de millig., caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.172. Empolas de Tenosphosphan, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

Em tempo — Rectificar para 7$000, sete mil réis, as ampolas Novocaina e adrenalina, art. n. 420.

Rectificar para 5$900, cinco mil e novecentos réis, Magnesia Philip's, art. 726.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Raul Cunha & Comp.*

V. Silva & Comp., (Drogaria Lamaignère), negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Republica do Perú n. 34, nesta Capital, propõem fornecer a esse laboratorio, durante o anno de 1929, os artigos mencionados nesta proposta, sujeitando-se a todas as exigencias dos editaes publicados no *Diario Official* e aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento:

Grupo 2 — Especialidades pharmaceuticas

1. Aesculeno de O. Rangel, vidro, quatro mil quinhentos e noventa réis ..... 4$590
2. Agridol, vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
3. Agua de alfazema, vidro, dous mil réis.. 2$000
4. Agua de Belleza, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
5. Agua de Cambuquira, garrafa, mil e cem réis ..... 1$100
7. Agua de Caxambú, garrafa, mil cento e noventa e oito réis ..... 1$198
9. Agua de Figaro, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
11. Agua ingleza de Campos Heitor, garrafa, dous mil novecentos e cincoenta réis. 2$950
12. Agua ingleza de Granado, garrafa, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
13. Agua ingleza Nunan, garrafa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
14. Agua ingleza de Ribeiro da Costa, garrafa, nove mil réis ..... 9$000
15. Agua ingleza de Silva Araujo, garrafa, tres mil seiscentos e oitenta réis.... 3$680
16. Agua ingleza de Werneck, garrafa, tres mil tresentos e noventa e cinco réis.. 3$395
17. Agua de Janos, garrafa, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480
18. Agua de melissa de Boyer, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
20. Agua oxygenada Merck, vidro 100,0, vidro, mil setecentos e noventa réis.... 1$790
21. Agua oxygenada Merck, vidro 300,0, garrafa, dous mil seiscentos e noventa e nove réis ..... 2$699
22. Agua oxygenada nacional Ozon, vidro de 100,0, vidro, mil réis ..... 1$000
23. Agua oxygenada nacional Ozon, vidro de 300,0, garrafa, dous mil tresentos e trinta réis ..... 2$330
24. Agua Prata, garrafa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
25. Agua de Rubinat nacional, V. Lucas, garrafa, mil e tresentos réis ..... 1$300
26. Agua Rubinat, natural Llorach, garrafa, dous mil oitocentos e cincoenta réis.. 2$850
28. Agua de S. Lourenço, garrafa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
29. Agua de S. Lourenço, magnesiana, garrafa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis.... 3$000
31. Agua de Villacabras, garrafa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
32. Alcalinosa, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
33. Alcatrão de Guyot, vidro, sete mil cento e noventa e nove réis ..... 7$199
34. Alcoolato de mentha, estrangeiro, perfumado, vidro, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
35. Alcoolato de menthol nacional, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
36. Alimento de Allen Hanburys n. 1, vidro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
37. Alimento de Allen Hanburys n. 2, vidro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
38. Alimento de Allen Hanburys n. 3, vidro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
39. Amargo sulfuroso, vidro, treze mil novecentos e cincoenta réis ..... 13$950
40. Amer [illegible], vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

41. Amido de Granado (polvilho antiseptico de Granado), lata, dous mil réis..... 2$000
42. Ammonea de Scerubb, vidro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450
44. Aniodol externo, vidro, sete mil e tresentos réis..... 7$300
45. Aniodol interno, vidro, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
46. Anozol (lata de um litro), lata, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
49. Arrheol, vidro, sete mil oitocentos e oitenta réis..... 7$880
50. Arsenoferratose, vidro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
51. Arsenovitae, garrafa, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
52. Arthigon, vidro, quinze mil e tresentos réis..... 15$300
53. Arthri-sel, caixa, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
54. Arthri-sel, meia caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
55. Avariol, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
56. Balsamo algecida, bisnaga, dous mil e setecentos réis..... 2$700
57. Balsamo de Bengué, bisnaga, dous mil novecentos e noventa e cinco réis..... 2$995
58. Balsamo maravilhoso, vidro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
60. Balsamol, vidro, oito mil e setecentos réis..... 8$700
61. Benzoato de lithio effervescente Bishop, vidro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis..... 5$480
62. Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, (caixa de 100,0), caixa, oitocentos réis... $800
63. Bicarbonato de sodio de Carlo Erba (caixa, de 50,0), caixa, seiscentos e quarenta réis..... $640
64. Bicarbonato de sodio esterilizado, vidro, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
65. Bileyl, drageas, vidro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
66. Biocalcose, vidro, sete mil e setecentos réis..... 7$700
67. Biodal, vidro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
68. Biophorina, vidro, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
69. Bionil, vidro, cinco mil e cem réis..... 5$100
70. Bionte, vidro, oito mil réis..... 8$000
71. Biotonico Fontoura, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
72. Biocitose, vidro, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
73. Bi-Urol, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
74. Blenostase, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
75. Blútargil, vidro, sete mil e duzentos réis 7$200
76. Boldeno, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
77. Bolease Monal, vidro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 7$450
78. Bromil, vidro, mil oitocentos e noventa e nove réis..... 1$899
79. Bromone Robin, vidro, seis mil duzentos e cincoenta réis..... 6$250
80. Bromopheno, vidro, quatro mil réis..... 4$000
81. Bromoquinino, tubo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
82. Bulgarozymase, caixa, tres mil quinhentos e noventa réis..... 3$590
83. Cactusgenol, vidro, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
84. Calceose, caixa, sete mil setecentos e cincoenta réis..... 7$750
85. Calcetina, vidro, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
86. Calciormo, vidro, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
87. Capivarol, vidro, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
89. Capsulas de apiol, estrangeiras, vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
90. Capsulas de apiol, nacionaes, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
91. Capsulas de apiol, sabina e arruda, de Sevenckraudt, vidro, cinco mil réis.. 5$000
92. Capsulas de apiolina, vidro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
94. Capsulas de Cognet, vidro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
96. Capsulas de ether amylvalerianico, S. A., vidro, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
97. Capsulas de cumictina, vidro, nove mil réis..... 9$000
98. Capsulas de gayacol e iodoformio, vidro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
104. Capsulas de oleo de capivara, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
105. Capsulas de oleo de ricino, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
106. Capsulas de pyramidina, caixa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
107. Capsulas de sandalo Midy, vidro, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
108. Capsulas de sandalo salolado, vidro, quatro mil réis..... 4$000
109. Capsulas de santal Monal, vidro, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
110. Capsulas sedativas, vidro, tres mil réis.. 3$000
111. Capsulas taurinas, estrangeiras, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
114. Capsulas de tricalcina, caixa, onze mil réis..... 11$000
115. Carbonato lithio effervescente de Bishop, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
116. Carbo vicirato de magnesia, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
117. Cardiogenol, vidro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
118. Carvão de Fraudin, vidro, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
119. Carvão de Tissot, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
120. Cascarina glycerinada de O. Rangel, garrafa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
121. Cascarina Leprince, vidro, cinco mil réis 5$000
122. Cêra mercolizada, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
125. Cessatyl, vidro, tres mil e cem réis.... 3$100
126. Chá de Cambard, pacote, dous mil e tresentos réis..... 2$300
127. Chá Garfield, pacote, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
128. Chá de Hamburgo, pacote, dous mil réis 2$000
129. Chenopodio antihelmintico, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
130. Chloretona inhalante, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
131. Chlorhydrophosphato de cal, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
132. Choleokinase, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
133. Choleina Camus, vidro, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
134. Choleo-lactol, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
136. Cidalgina, caixa, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
137. Citrosidina granulada, vidro, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
138. Cocculus, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
140. Collyrio Moura Brasil, vidro, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
141. Composto Ribot, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
142. Comprimidos de adalina, tubo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
145. Comprimidos arseniato de sodio, Houdé, tubo, dous mil réis..... 2$000
146. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
147. Comprimidos aspirina e phenacetina, tubo, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750

148. Comprimidos de atophan Schering, tubo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
149. Comprimidos biolactyl, vidro, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
150. Comprimidos de butolan, tubo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
151. Comprimidos de cafiaspirina, tubo, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
153. Comprimidos de candiolina, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis..... 6$950
154. Comprimidos de varcão naphtolado de Fontoura, vidro, quatro mil réis..... 4$000
155. Comprimidos de citrosodina, vidro, onze mil réis ..... 11$000
158. Comprimidos de didial, vidro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
159. Comprimidos de Dial Ciba, vidro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
160. Comprimidos de encephalina, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
163. Comprimidos de extracto hepatico, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
165. Comprimidos de glandula ovariana, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
166. Comprimidos de gyneglandolo, vidro, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
167. Comprimidos de gyraldose, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
168. Comprimidos de helmitol de Bayer, tubo, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
171. Comprimidos de lacteol, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
172. Comprimidos de lacto purga, vidro, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
173. Comprimidos de lactyl, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
174. Comprimidos de luminal, tubo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
175. Comprimidos de magnesia perhydra de Merck, tubo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
176. Comprimidos de neurotone, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
177. Comprimidos de novatophan, tubo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
178. Comprimidos de opo-digestivo, tubo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
179. Comprimidos de orchidan, vidro, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6$890
180. Comprimidos de ovario luteina, caixa, oito mil e duzentos réis..... 8$200
181. Comprimidos oxyanureto hydrargyrio de Guillaumin, tubo, cinco mil réis..... 5$000
182. Comprimidos de oxyanureto de hydrargirio, nacional, tubo, mil e novecentos réis ..... 1$900
183. Comprimidos de panglandina, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
184. Comprimidos papaina e taka diastase, vidro, cinco mil e tresentos réis..... 3$500
187. Comprimidos de phenaspirina de Bayer, tubo, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
188. Comprimidos de phytina, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
191. Comprimidos de rhodine, tubo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
192. Comprimidos de saccharina, tubo, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
193. Comprimidos de salopheno de Bayer, tubo, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550
194. Comprimidos de stannoxyl, vidro, doze mil e setecentos réis..... 12$700
195. Comprimidos de sedalina, tubo, tres mil réis ..... 3$000
196. Comprimidos de solurol, vidro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
197. Comprimidos de styptol, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
198. Comprimidos de sublimado, tubo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
199. Comprimidos de theobromo-caffeine, tubo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
200. Comprimidos de thyroidina, tubo, oito mil réis ..... 8$000
245. Elixir carminativo Werneck, vidro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
247. Elixir de Castilho, vidro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
248. Elixir das Damas, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
249. Elixir de Deret, vidro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
250. Elixir eupeptico de B. Abreu, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
251. Elixir de galactogeno, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
252. Elixir de histogenol, vidro, onze mil réis 11$000
253. Elixir de histogenol, meio vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
254. Elixir de inhame, vidro, tres mil e cem réis ..... 3$100
255. Elixir de Lebon, vidro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
257. Elixir de mastruço, vidro, tres mil e oitocentos e oitenta réis ..... 3$880
258. Elixir de mururé, vidro, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880
259. Elixir de nectandra amara, vidro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
260. Elixir de nogueira de Silveira, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
261. Elixir de 914, vidro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
262. Elixir de noz de kola, de O. Rangel, vidro, tres mil quatrocentos e sessenta réis ..... 3$460
263. Elixir de nutrogenol, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
264. Elixir de salsa e caroba, vidro, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
265. Elixir de Tisy, vidro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
266. Elixir vegetal composto, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
267. Elixir vegetal sertanejo, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
268. Elixir vital de marapuama, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
269. Elixir de vitamina de S. Araujo, vidro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
270. Elixir de Yvon, vidro, dez mil réis..... 10$000
273. Emplasto phenix, um, mil réis..... 1$000
201. Comprimidos urotropina Schering, tubo, tres mil setecentos e cincoenta réis.. 3$750
204. Contra tosse, vidro, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
205. Creme de bismutho P. Davis, vidro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
209. Creme infantil, vidro, novecentos e oitenta réis $980
210. Creme de magnesia de S. Araujo, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
211. Creolina nacional, lata, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
212. Creolina de Pearson, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
213. Creosotal granulado, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
214. Crystal japonez estrangeiro, vidro, mil e novecentos réis..... 1$900
215. Dentrificio Odorans (médio), vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
216. Depil, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
217. Depurase, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
218. Depurativo galenegal, vidro, quatro mil duzentos e noventa réis..... 4$290
219. Depuratol, vidro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
220. Dermoplastol, vidro, dez mil e cem réis.. 10$100
222. Digestivo Picard, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
223. Digestivo Pinel, vidro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
224. Dolearina e ferro, vidro, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
225. Drageas de alopheno de P. Davis, vidro, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
226. Drageas cholelíticas, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

227. Drageas de codoformio, vidro, seis mil réis . . .. 6$000
228. Drageas de extracto ethereo fêto macho, de C. Erba, vidro, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
229. Drageas de Gelineua, vidro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
230. Drageas de luteo ovarina, vidro, sete mil tresentos e quarenta réis..... 7$340
231. Drageas ovario thyroidina, vidro, sete mil tresentos e quarenta réis..... 7$340
232. Drageas polyedrinicas, vidro, sete mil oitocentos e noventa réis..... 7$890
234. Dragaes de thyroidina, vidro, seis mil e duzentos réis . ..... 6$200
235. Dermol, vidro, dous mil e duzentos réis. 2$200
236. Dynamogenol, vidro, cinco mil e oitocentos réis . ..... 5$800
237. Elixir de baycurú, vidro, quatro mil réis 4$000
238. Elixir bi-iodado de C. Heitor, vidro quatro mil e duzentos réis..... 4$200
239. Elixir bi-iodado de S. Araujo, vidro, trinta e sete mil réis..... 37$000
240. Elixir bi-iodado de Werneck, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
241. Elixir de boldo de Verne, vidro, seis mil e oitocentos réis . ..... 6$800
242. Elixir de boldo e pichy O. Rangel, vidro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
243. Elixir de cabeça de negro, vidro, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
244. Elixir de camomilla de Granjo, vidro, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
274. Emplastro poroso, um, oitocentos réis.. $800
275. Empôlas de adrenalina P. Davis, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
276. Empôlas de adrenalina de S. Araujo, caixa, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
277. Empôlas adreno hypophisina, caixa, oito mil réis . ..... 8$000
278. Empôlas de aluetina n. 1, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
279. Empôlas aluetina n. 2, caixa, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
280. Empôlas anti-asthmaticas, caixa, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
282. Empôlas anti gonococcicas Bruschet., caixa, vinte um mil e quinhentos réis. 21$500
285. Empôlas de arrhenal de Clin, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
286. Empôlas de arrhenal S. Araujo, caixa, dous mil seiscentos e cincoenta réis.. 2$650
287. Empôlas de arrhenoferrol, caixa, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
289. Empôlas de arseno anadicas, caixa, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
290. Empôlas de aspir, caixa, nove mil réis.. 9$000
292. Empôlas de asthmo-ganglina, caixa, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
293. Empôlas de azotyl, caixa, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300
294. Empôlas de bacteriophagina, caixa, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
295. Empôlas de benzoato de mercurio, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
296. Empôlas benzo bismutho Millot, caixa, dezoito mil réis . ..... 18$000
297. Empôlas bi-ioduradas de A. Pereira, caixa, seis mil e setecentos réis.... 6$700
298. Empôlas bi-iódureto mercurio, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
299. Empôlas de bio-sôro, caixa, sete mil réis 7$000
300. Empôlas de bismuthan n. 1, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
301. Empôlas de bismuthan n. 2, caixa, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
302. Empôlas de bismuthan n. 3, caixa, vinte tres mil e quinhentos réis..... 23$500
303. Empôlas de bio-plastina (1 1|2 cc.), doze mil e quinhentos réis..... 12$500
304. Empôlas de bioplastina (5 cc.), caixa, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
307. Empôlas cacodylato sodio Clin, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
308. Empôlas cacodylato sodio S. Araujo, caixa, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
309. Empôlas de cacodylina A., caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
310. Empôlas cacodylina B., caixa, sete mil e duzentos réis . ..... 7$200
311. Empôlas cacodylina C., caixa, sete mil e duzentos réis . ..... 7$200
312. Empôlas de cacodylina D., caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
315. Empôlas de cacodylina E., caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
314. Empôlas de cacodyl iodo hydrargirio de Fraisse, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
315. Empôlas de chlorhydrato hometina Clin (2 centigrammos), caixa, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
316. Empôlas chlorhydrato emetina Clin (0,04), caixa, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
317. Empôlas de chlorhydrato pilocarpina caixa, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
318. Empôlas de chollorgina, caixa, oito mil e tresentos réis . ..... 8$300
319. Empôlas de cynamato de sodio, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
320. Empôlas de citrobi, caixa, nove mil réis 9$000
321. Empôlas cocaina e adrenalina, caixa, tres mil e setecentos réis..... 3$700
322. Empôlas collobiase de enxofre, caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
323. Empôlas collobiase de ouro, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
324. Empolas collobiase terebenthina, caixa, cinco mil réis . ..... 5$000
325. Empôlas de cyan, caixa, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
327. Empôlas cyanureto mercurio, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
328. Empôlas de cyanurol, caixa, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890
332. Empôlas de cyto-serum, 1/2 caixa, seis mil réis . . .. 6$000
333. Empôlas de digaleno, caixa, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
336. Empôlas de electrargol, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
337. Empôlas de enesol de Clin, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
338. Empôlas de entero vaccina, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
339. Empôlas de ondovarina, caixa, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
340. Empôlas de eucalyptol, gayacol e camphora, caixa, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
341. Empôlas de eutrophyl, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
343. Empôlas de extracto hepatico, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
344. Empôlas extracto hormo cerebral, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
346. Empôlas de fluocal, caixa, cinco mil e seiscentos réis . . .. 5$600
347. Empôlas de gadyl Warssemann 1 cc., caixa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
348. Empôlas gadyl Warssemann 2 cc., caixa, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
349. Empôlas de gadusan de 1 cc., caixa, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
350. Empôlas de gadusan de 2 cc., caixa, oito mil e setecentos réis..... 8$700
351. Empôlas de gaurol, caixa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
353. Empôlas glycerophosphato calcio, de S. Araujo, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
355. Empôlas gonococcicas, caixa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
356. Empolas hectina A., caixa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
357. Empôlas hectina B., caixa, seis mil e novecentos e cincoenta réis..... 6$950
358. Empôlas hemo-cyto serum, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
360. Empôlas hemotonina, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
361. Empôlas histogenol, caixa, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300

362. Empôlas hordenina, caixa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
363. Empôlas hordenina, 1|2 caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
364. Empôlas hormo-ovarico V. Brasil, 1|2 caixa, doze mil e quinhentos réis. . . . 12$500
365. Empôlas hormo-vitamina S. Araujo, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
366. Empôlas de hydrargon n. 1, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
367. Empôlas de hydrargon n. 2, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
370. Empôlas de insulina ingleza, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
372. Empôlas iodo-injectol, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
373. Empôlas iodo-injectol salicylado, caixa, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
377. Empôlas de iona se, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
378. Empôlas de lanthol, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
379. Empôlas de leciodina, caixa, quatro mil e novecentos e vinte réis . . . . . 4$920
380. Empôlas de locithina, caixa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
382. Empôlas de lipiodol n. 1, caixa, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
383. Empôlas de lipiodol n. 2, caixa, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
385. Empôlas lipo-hydrargyrio n. 1, caixa, nove mil e novecentos e noventa réis 9$990
387. Empôlas lipo hydrargyrio n. 2, caixa, dez mil cento e cincoenta réis. . . . . 10$150
390. Empôlas lypo-sedativo masculino, caixa, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
391. Empôlas lipo-strychnol, caixa, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
392. Empôlas de luesan, caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
393. Empôlas de luesina, caixa, nove mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 9$750
394. Empôlas de luetyl, caixa, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
395. Empôlas luteo-ovarina, caixa, sete mil e quatrocentos e trinta réis. . . . . 7$430
396. Empôlas lyeto sôro n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
397. Empôlas lyeto sôro n. 2, caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
398. Empôlas de lyodil, caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
399. Empôlas mercethylina n. 1, caixa, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
400. Empôlas de mercethylina n. 2, caixa, n. 2, caixa, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
401. Empôlas metricida Vasconcellos, caixa, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
404. Empôlas de natrol, caixa, vinte mil réis 20$000
405. Empôlas de natrol, 1|2 caixa, nove mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 9$850
406. Empôlas de neobios, caixa, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
407. Empôlas de neobios, 1|2 caixa, treze mil réis . . . . . 13$000
408. Empôlas de neo-rhiolina, caixa, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
409. Empôlas de néo-rhomnol, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
410. Empôlas de neo-sorosol, caixa, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
411. Empôlas de neuronbina, caixa, quatro mil novecentos e quarenta réis. . . . . 4$940
412. Empôlas de neuro-sôro n. 1, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
413. Empôlas de neuro-sôro n. 2, caixa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
414. Empôlas de neyrosthenyl, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
415. Empôlas de nitrito amylo Boissy, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
416. Empôlas novasurol n. 1, caixa, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
417. Empôlas novasurol n. 2, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
418. Empôlas de novocaina n. 0,02, caixa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
419. Empôlas novocaina, 1|2 caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
420. Empôlas novocaina e adrenalina, caixa, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
423. Empôlas nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
424. Empôlas de nucleatol, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
425. Empôlas de oleo camphorado, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
427. Empôlas de optarsan, caixa, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
428. Empôlas de orchidan, caixa, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
429. Empôlas de ovario luteina, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
430. Empôlas ovario mastina, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
431. Empôlas ovygenina de 1 cc., caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
433. Empôlas de oxyargyrase A., caixa, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
434. Empôlas oxycyanureto mercurio, caixa, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
435. Empôlas oxycyanureto mercurio, 1|2 caixa, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
436. Empôlas de paludan, caixa, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
437. Empôlas de pantopon, caixa, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
439. Empôlas de pertussol, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
440. Empôlas de phosphargyrio, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
444. Empôlas de pituitrina, caixa, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
446. Empôlas quinoformio 0,25, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
449. Empôlas sedol, caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
450. Empôlas serosthenyl Bouty, caixa, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
451. Empôlas solhydrol A., caixa, nove mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 9$750
457. Empôlas de sôro glycosado 10 cc., caixa, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190
458. Empôlas de sôro glycosado 20 cc., caixa, mil quinhentos e cincoenta réis. . . 1$550
459. Empôlas de sôro glycosado 30 cc., caixa, dous mil e cincoenta réis. . . . . 2$050
460. Empôlas de sôro glycosado 50 cc., uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
461. Empôlas de sôro glycosado 100 cc., uma, quatro mil e cem réis. . . . . 4$100
464. Empôlas de sôro de Hirsch n. 1, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . 4$400
465. Empôlas de sôro de Hirsch n. 2, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . 4$400
466. Empôlas de sôro de Hirsch n. 3, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . 4$400
467. Empôlas de sôro hormonico feminino, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
468. Empôlas de sôro hormonico masculino, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
471. Empôlas de sôro hormo cerebral, 1/2 caixa, sete mil e quinhentos réis. . . . 7$500
473. Empôlas de sôro hormo gravidico, 1/2 caixa, oito mil e oitocentos réis. . . . 8$800
474. Empôlas de sôro hormo gyno, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
475. Empôlas de sôro hepatico, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
476. Empôlas de sôro hormo mercurial, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
478. Empôlas de sôro lypo tonico, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
480. Empôlas de sôro nevrosthenico Prisse, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
482. Empôlas de sôro vanadarsinado, caixa, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
485. Empôlas de spirol, caixa, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
487. Empôlas de steno sedans, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
488. Empôlas de steno sôro n. 1, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
489. Empôlas de steno sôro n. 2, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400

490. Empôlas de steno sôro n. 3, caixa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
492. Empôlas de strychnarsitol, caixa, seis mil tresentos e noventa réis..... 6$390
494. Empôlas de strychno-arsenicas, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
496. Empôlas de sulfato de strychnina, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
497. Empôlas de sulphydrargyrio Dausse, caixa, cinco mil e tresentos réis.... 5$300
499. Empôlas de sulfo mercurion O. Rangel, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis . . .. 4$990
500. Empôlas de synnergon A., caixa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
501. Empôlas de synergon B., caixa, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
503. Empôlas de thyozol A., caixa, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
504. Empôlas de thyozol B., caixa, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
505. Empôlas de thyozol C., caixa, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
508. Empôlas de tonikeina, caixa, oito mil e quatrocentos réis . ..... 8$400
509. Empôlas de tonikeina, 1/2 caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
510. Empôlas de trivalerina n. 1, caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
511. Empôlas de trivalerina n. 2, caixa, seis mil e duzentos réis..... 6$200
512. Empôlas de urgencia, caixa, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
514. Empôlas de urotropina nacionaes, caixa, dous mil seiscentos e noventa reis.. 2$690
515. Empôlas de urotropina Schering, caixa de 5 ampôlas, caixa, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
516. Empôlas de vanadiol, caixa, oito mil réis 8$000
517-. Empôlas de vitamina S. Araujo A, caixa, sete mil réis ..... 7$000
521. Emulsão de Kepler, vidro, dez mil e duzentos réis . . .. 10$200
523. Emulsão de Scott, 1/2 vidro, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
525. Especificos Humphreys ns. 28, 32, 33, 40, 55 e 99, tubo, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
527. Eucaina, tubo, tres mil e tresentos réis 3$300
531. Eugynol, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
532. Eupnina Vernade (iodureto de cafeina), vidro, sete mil réis..... 7$000
533. Eurythmina Dethan, caixa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
535. Evacuante cascara sagrada, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
537. Extoraxol, 1/2 tubo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
538. Extracto fluido de catuaba, litro, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
539. Extracto fluido de gallega, litro, dezesei mil e quinhentos réis..... 16$500
543. Fandorina, vidro, cinco mil tresentos e cincoenta réis . . .. 5$350
545. Farinha feculose, lata, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
546. Farinha Glaxo, lata, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
547. Farinha Ingesta, lata, tres mil réis.... 3$000
548. Farinha Nestlé, lata, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
550. Fermento bulgaro, tubo, tres mil réis.. 3$000
552. Ferro Girard, vidro, cinco mil e tresentos réis . . .. 5$300
553. Ferro nuxado, vidro, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
554. Ferro Quevenne, vidro, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
555. Fluxo sedatina, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
557. Forxol, vidro, seis mil e tresentos réis.. 6$300
559. Fragol, vidro, tres mil réis..... 3$000
560. Fructal, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
561. Fructines de Vichy, caixa, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
564. Galenogal, vidro, quatro mil e tresentos réis . . .. 4$300
565. Gargeol, vidro, tres mil e cem réis..... 3$100
566. Gastrosodine, vidro, onze mil réis..... 11$000
568. Conitalia, vidro, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
569. Goraseptol, vidro, onze mil e oitocentos réis . . .. 11$800
571. Gots-It, vidro, tres mil e duzentos réis. 3$200
573. Glycerophosphato granulado Dalloz, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
574. Glycerophosphato granulado Robin, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
575. Glycerophosphato granulado S. Araujo, vidro, cinco mil réis..... 5$000
576. Glycosurina, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
579. Gonol, vidro, cinco mil réis..... 5$000
580. Gonol, 1/2 vidro, tres mil réis..... 3$000
581. Gonorrheno, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
582. Gonosan, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
584. Gorgosan, vidro, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
585. Gottas aethone, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
586. Gottas arrhenal de Clin, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
588. Gottas bi-iodadas lithinadas, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
592. Gottas carminativas, vidro, cinco mil réis 5$000
596. Gottas hemopatol, vidro, seis mil réis.. 6$000
597. Gottas de iodo arrhenicas, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
601. Gottas hydrastinas, vidro, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
602. Gottas luteo-ovarina, vidro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
603. Gottas meta-ferro Bouty, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
604. Gottas nevrosthenicas Fraisse, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis.... 4$990
606. Gottas de Nican, vidro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 7$450
607. Gottas de nutrogenol, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
608. Gottas peptonato de ferro Robin, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
609. Gottas physiologicas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
610. Gottas de Rami, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
611. Gottas de Van-der-Lan, vidro, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
613. Gottas thyroidianas, vidro, sete mil quatrocentos e oitenta réis..... 7$480
614. Granulos de aloina, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
615. Granulos arseniato strychnina a 1 milligramma, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
616. Granulos de arseniato de sodio a 0,001, vidro, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
617. Granulos de boldine de Houdé, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
621. Granulos desimetricos de sulfureto de calcio, de Ch. Chanteaud, tubo, dous mil réis . . .. 2$000
622. Granulos de sparteina de Houdé, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
623. Granulos de strophantina, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
624. Granulos de strophantus, vidro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
627. Granulos de sulfato de strychnina a 0,001, vidro, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
628. Granulos de sulfureto de calcio, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
629. Granulos de torkal monal, vidro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
630. Grãos de saude Franck, vidro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
631. Grãos de Vals, vidro, tres mil e cem réis 3$100
633. Guarafeno, tubo, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$100
634. Guaraná iodo kola granulado, vidro, quatro mil setecentos e oitenta réis.... 4$780
635. Guaraná phospho kola, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
636. Guaranesia, vidro, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
637. Guaranil, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400

638. Hemaboloides, vidro, sete mil e cem réis 7$100
642. Hepatina N. S. da Penha, vidro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
643. Hepatolaxina, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
644. Holos, vidro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
645. Hormocalcio, vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
646. Hormotone, vidro, oito mil e trezentos réis 8$300
647. Hygrosaccharato, vidro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
648. Hypochlorina, vidro de 250,0, vidro, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
649. Hypochlorina, vidro de 500,0, vidro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
650. Hypochlorina, vidro de 1.000, vidro, tres mil tresentos e cincoenta réis 3$350
651. Hypophosphitos hematicos, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
652. Injecção Marinho, vidro, tres mil e duzentos réis 3$200
655. Intrato de castanheiro, vidro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
656. Intrato de digitalis, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
657. Intrato de valeriana, vidro, cinco mil novecentos e cincoenta réis 5$950
658. Iodalina granulada, vidro, dez mil e duzentos réis 10$200
659. Iodalose, vidro, quatro mil e novecentos réis 4$900
660. Iodargol, vidro, nove mil e quinhentos réis 9$500
661. Iodo ferratose, vidro, nove mil setecentos e cincoenta réis 9$750
662. Iodolino de Ohr, vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
663. Iodone Robin, vidro, seis mil e duzentos réis 6$200
664. Iodosalina, vidro, sete mil e oitocentos réis 7$800
665. Iodhepatose V. Brasil, vidro, nove mil e quatrocentos réis 9$400
666. Inhotyol, vidro tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
667. Instantaneo styptico, vidro, sete mil e cincoenta réis 7$050
668. Jubol, caixa, seis mil e quinhentos réis. 6$500
670. Juglandino, vidro, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
672. Kola Astier, vidro, oito mil e tresentos réis 8$300
673. Kola Kardinette, vidro, sete mil e duzentos réis 7$200
674. Kola Stearns, vidro, dez mil réis 10$000
675. Kola phosphatada de O. Rangel, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3$450
676. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis. 4$350
677. Kolateno, vidro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis 4$450
678. Kolatose, vidro, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
679. Kolynos, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
680. Kraemina de P. F. Kraemer, vidro, oito mil novecentos e cincoenta réis 8$950
681. Lactagol, vidro, oito mil e oitocentos réis 8$800
682. Lacteol granulado, vidro, quatro mil e cem réis 4$100
683. Lactobacilina, vidro, seis mil e quatrocentos réis 6$400
684. Lactolaxina, vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
685. Lactopeptina, vidro, oito mil e novecentos réis 8$900
686. Lactovermil, vidro, dous mil quinhentos e oitenta réis 2$580
690. Lavolho, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis 4$350
691. Laxo confeitos de Richard, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
692. Leite anti-phelico, vidro, quinze mil e novecentos réis 15$900
693. Leite Glaxo, lata, quatro mil e oitocentos réis 4$800
694. Levedina, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
695. Levedo de S. Araujo, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
696. Levedura de Coirre, vidro, seis mil setecentos e cincoenta réis 6$750
698. Licor de bismutho de Schacht, vidro, onze mil réis 11$000
699. Licor das crianças, vidro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
700. Licor digestivo S. Araujo, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis 4$350
703. Licor de sedante P. Davis, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
704. Licor de taka diastase, vidro, quatro mil e novecentos réis 4$900
706. Licor de Tayuyá, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
708. Linimento Genaud, vidro, seis mil quatrocentos e cincoenta réis 6$450
709. Linimento Marinho, vidro, dous mil e oitocentos réis 2$800
710. Linimento Sloan, vidro, tres mil tresentos e cincoenta réis 3$350
711. Lombricol, vidro, mil e novecentos réis. 1$900
712. Lucina de Granado, caixa, quatorze mil e quatrocentos réis 4$400
713. Luetyl, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
714. Lugolina, vidro, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
715. Lubiol, caixa, cinco mil e tresentos réis 5$300.
716. Lycetol granulado Giffoni, vidro, quatro mil e setecentos réis 4$700
717. Lysoformio, vidro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
718. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e setecentos réis 4$700
719. Magnesia divina, vidro, tres mil e cem réis 3$100
720. Magnesia effervescente de C. Erba, vidro de 100,0, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
721. Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e duzentos réis 1$200
722. Magnesia de Henry, vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
723. Magnesia hydratada Granado, vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
724. Magnesia hydratada Werneck, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
725. Magnesia leitosa, vidro, dous mil e seiscentos réis 2$600
726. Magnesia Phillips, vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
727. Magnesia Phillips, meio vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
728. Magnesol, vidro, dous mil e setecentos réis 2$700
730. Malte-oleol granulado, vidro, sete mil réis 7$000
731. Malte-oleol liquido, vidro, sete mil réis. 7$000
732. Mannitol, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
733. Manola, vidro, vinte e dous mil réis 22$000
734. Manteiga phosphatada Simões, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
735. Maratan, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis 4$950
736. Maravilha curativa, vidro, quatro mil e cem réis 4$100
737. Matricaria, caixa, mil e novecentos réis. 1$900
738. Mitigal, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
739. Mitigal, meio vidro, quatro mil réis 4$000
740. Muscolosina, vidro, doze mil réis 12$000
742. Morubilina, vidro, seis mil e oitocentos réis. 6$800
745. Néo-laxativo Chapotot, vidro, nove mil e quatrocentos réis 9$400
746. Néo-salvarsan de 0,15, tubo, tres mil cento e noventa e nove réis 3$199
747. Néo-salvarsan de 0,30, tubo, tres mil setecentos e quarenta e nove réis 3$749
748. Néo-salvarsan de 0,45, tubo, quatro mil tresentos e noventa e oito réis 4$398

749. Néo-salvarsan de 0,60, tubo, cinco mil e noventa réis . . . . . 5$090
750. Néo-salvarsan de 0,75, tubo, cinco mil quinhentos e noventa e nove réis. . . . 5$599
751. Néo-salvarsan de 0,90, tubo, seis mil cento e noventa e oito réis . . . . . 6$198
752. Neureno, vidro, oito mil e quinhentos réis 8$500
753. Neurinase, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
754. Neuro-iodureto de Chapotot, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
755. Neurosine, vidro, oito mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 8$550
756. Neutroses de Vichy, vidro, seis mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 6$450
757. Nervita, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
758. Nevro-seda, vidro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
759. Nevrosthenina Freyssinge, vidro, cinco mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 5$470
766. Nuclearsitol granulado Robin, vidro, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
767. Nuclecol, vidro, dez mil réis . . . . . 10$000
768. Nujol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
769. Nutramina, lata, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
770. Nutrion, vidro, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
771. Nutrogenol granulado, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
773. Odol, meio vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
774. Odol em pó, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
775. Oleo de amendoas de C. Erba, vidro, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
777. Oleo de ricino C. Erba, vidro, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
778. Opo-cerebrina, vidro, cinco mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 5$880
779. Opobilina, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis . . . . . 5$890
780. Opo-hepatina, vidro, cinco mil oitocentos e noventa e cinco réis . . . . . 5$895
782. Ouataplasmo de Langlebert, inteiro, um, dous mil setecentos e quarenta réis.. 2$740
783. Oualaplasma Langlebert, um, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
785. Ovo lecithina granulada Billon, vidro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
786. Ovulos de Chaumel simples, caixa, cinco mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 5$350
787. Ovulos Chaumel com ichthyol, caixa, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
788. Ovulos ichthyol de S. Araujo, caixa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
789. Ovulos de protargol S. Araujo, caixa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
790. Ovulos de S. Araujo, simples, caixa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
791. Ovulos de thgenol Roche, caixa, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
792. Pageol, vidro, oito mil e oitocentos réis.. 8$800
793. Palatol, vidro, oito mil duzentos e oitenta réis . . . . . 8$280
794. Palatol creosotado, vidro, oito mil novecentos e noventa réis . . . . . 8$990
796. Panglandina, caixa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
797. Papaina glycerinada Niobey, vidro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
798. Paraganglina Vassale, vidro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
799. Pariquina, vidro, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
800. Pasta Colgate, tubo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
802. Pasta Pebeco, ½ tubo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
803. Pasta russa, pote, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
804. Pasta Seabrina, tubo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
805. Pastilhas balsamo tolú, de S. Araujo, 500 gr., vidro, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
807. Pastilhas borato sodio e cocaina de Mody, vidro, cinco mil e setecentos réis 5$700
808. Pastilhas Chatel Guyon, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
809. Pastilhas de chlorato de potassio Silva Araujo, 500,0, vidro, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
811. Pastilhas de garrol, tubo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
813. Pastilhas gutturaes de Giffoni, vidro, mil novecentos e oitenta réis.. 1$980
815. Pastilhas de Nafé, caixa, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
816. Pastilhas de Nafé, ½ caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
818. Pastilhas de syrdil, vidro, cinco mil tresentos e noventa e oito réis. . . . . 5$398
820. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
821. Pastilhas vermifugas Granado, caixa, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
823. Pastilhas de Vichy, caixa, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
824. Pan-lacto de Midy, vidro, nove mil réis 9$000
826. Peitoral Marinho, vidro, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
827. Peitoral S. Caetano, vidro, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
828. Peitoral de guaco e agrião, vidro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis 4$450
831. Pepto-protease, vidro, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
832. Pessarios de Rendell, caixa, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300
833. Petroleo Oriental, vidro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 4$480
834. Phenatol, vidro, tres mil réis. . . . . 3$000
836. Phosphatina, lata, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
837. Phosphato de Limestone, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
838. Phospho calcina iodada, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
839. Phosphodine, vidro, doze mil e setecentos réis. . . . . 12$700
840. Phosphophora, vidro, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
841. Phospho thiocol, caixa, quatro mil réis. 4$000
842. Phymatosan, vidro, dez mil e setecentos réis. . . . . 10$700
843. Phymatosan, ½ vidro, seis mil réis.. 6$000
844. Phytina granulada, vidro, oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
845. Pilogenio, vidro, tres mil oitocentos e noventa réis. . . . . 3$890
846. Pilulas abbade Moss, vidro, tres mil e cem réis. . . . . 2$100
847. Pilulas de Ayer, vidro, dous mil duzentos e oitenta réis. . . . . 2$280
848. Pilulas de Blaud estrangeiras, vidro, seis mil novecentos e cincoenta réis 6$950
850. Pilulas Brasil, vidro, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
851. Pilulas de Bristol, vidro, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
853. Pilulas Doan, vidro, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
854. Pilulas de Easton estrangeiras, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
855. Pilulas Easton nacionaes, vidro, dous mil cento e noventa réis. . . . . 2$190
856. Pilulas de esanofelis, vidro, onze mil réis 11$000
857. Pilulas fortificantes C. Cruz, vidro, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
858. Pilulas de Foster, vidro, quatro mil novecentos e sessenta réis. . . . . 4$960
859. Pilulas helenianas, vidro, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
860. Pilulas lucida de Giffoni, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis. . . 3$490

861. Pilulas ocreina Gremy, vidro, onze mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 11$950
863. Pilulas reguladoras S. A., vidro, mil quatrocentos e noventa e oito réis. . 1$498
864. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
865. Pilulas rosadas de Williams, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
866. Pilulas de Ross, vidro, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
867. Pilulas de Vallet, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
868. Pilulas vegetalina Dubois, vidro, sete mil réis. . . . . 7$000
869. Piperazina de Midy, vidro, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
870. Polpas de tamarindos, lata 500,0, lata, quatro mil e quinhentos réis. . . 4$500
871. Polvilho diachilão Baruel, lata, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
873. Pó antiseptico Granado, lata, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
874. Pó de arroz Lady, lata, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
875. Pó azul, pacote, mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 1$430
876. Pó pelotense, caixa, dous mil cento e trinth réis. . . . . 2$130
877. Pomada boro-boracica, bisnaga, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
878. Pomada Cuticura, pequena, lata, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
879. Pomada mercurial, nacional, kilo, trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
880. Pomada de Midy, bisnaga, cinco mil oitocentos e vinte réis. . . . . 5$820
882. Pomada de Onken, pote, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
883. Pomada Reny, vidro, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
884. Pomada santonina, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 3$450
885. Pomada de S. Lazaro, vidro, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
887. Prompto allivio, vidro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
890. Pulmonal, vidro, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
891. Pulmonalon, vidro, dezesete mil réis. . 17$000
892. Pulmoserum, vidro, cinco mil seiscentos e noventa e oito réis. . . . . 5$698
897. Pyotil, ½ vidro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
898. Pyramidina, vidro, tres mil duzentos e oitenta réis. . . . . 3$280
899. Pyrethane, vidro, oito mil e tresentos réis. . . . . 8$300
902. Regulador Fontoura, vidro, tres mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 3$650
903. Regulador Gesteira, vidro, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
904. Remedio de Himrod, vidro, sete mil novecentos e trinta réis. . . . . 7$930
906. Revigon, vidro, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
907. Rheumaticura, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
908. Rhinal, tubo, tres mil duzentos e oitenta réis. . . . . 3$280
909. Rhinosan, tubo, tres mil setecentos e trinta réis. . . . . 3$730
911. Rhum creosotado, vidro, quatro mil cento e noventa e nove réis. . . . . 4$199
912. Sabão Aristolino, vidro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
913. Sabão Arnhol, um, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis. . . . . 3$498
914. Sabão de alface, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
915. Sabão de iniodol, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
916. Sabão de quaroba, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
917. Sabão de balsamo do Perú, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
918. Sabão russo, vidro, mil seiscentos e noventa e oito réis. . . . . 1$698
919. Sabão russo, solido, um, mil seiscentos e noventa e oito réis. . . . . 1$698
920. Sabonete de benjoin O. Rangel, um, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
921. Sabonete de calendula, um, um mil réis 1$000
922. Sabonete de creolina, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
923. Sabonete de cuticura, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
924. Sabonete de enxofre, um, quatrocentos e setenta réis. $470
925. Sabonete de glycerina, um, quatrocentos e oitenta réis. $480
926. Sabonete de ichthyol e sublimado, um, quatrocentos e setenta réis. $470
927 Sabonete de Yvani, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
928. Sabonete de Poços de Caldas, um, novecentos e oitenta réis. $980
929. Sabonete de Reuter, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
930. Sabonete de Riger, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
931. Sabonete de Ross, um, dous mil réis. . . 2$000
932. Sabonete Sanitol, um, um mil réis. . . 1$000
933. Sabonete Santelmo, um, um mil réis. . . 1$000
934. Sabonete de sublimado, um, quatrocentos e setenta réis. $470
935. Sabonete Santelmo, um, um mil réis. . 1$000
936. Sabonete sulfuroso, um, quatrocentos e setenta réis. $470
937. Sabonete sulfuroso Mollard, um, tres e oitocentos réis. . . . . 3$800
938. Sacerol, vidro, seis mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 6$450
940. Sal de fructas Eno, vidro, nove mil e setecentos réis. . . . . 9$700
941. Sal de fructas Eno, ½ vidro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
942. Sal hepatico, vidro, tres mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 3$880
943. Sal de Hunt, vidro, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
944. Sal Carlsbad estrangeiro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
945. Sal de Carlsbad nacional Giffoni, vidro, tres mil cento e oitenta réis. . 3$180
947. Salsaparrilha de Ayer, vidro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
948. Salvitae, vidro, sete mil e cincoenta réis 7$050
950. Sannagrippe, vidro, setecentos e vinte réis. $720
953. Sanatogen, ½ vidro, oito mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 8$490
954. Sanguinol, vidro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 4$480
956. Santheose, caixa, oito mil e duzentos réis 8$200
957. Santheose cafeinada, caixa, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
958. Santheose lithinada, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
959. Santheose phosphatada, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
960. Saude da Mulher, vidro, tres mil e seiscentos e oitenta réis . . . . . 3$680
961. Sedantol, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
963. Sodobrol, Roche, vidro, oito mil e oitocentos e oitenta réis . . . . . 8$880
964. Seidlitz, Ch. Chanteaud, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
965. Sedogastrina, vidro, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
966. Serosthenyl, de Bouty, vidro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
968. Solubaina, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
969. Solução adrenalina, P. Davis, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
971. Solução de Coirre, vidro, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200

972. Solução de diagoleno, vidro, sete mil cento e oitenta réis . . . . . 7$180
973. Solução digitalina, Mialhe, vidro, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
974. Solução de Hartmann, vidro, seis mil e quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480
975. Solução de Horsford, vidro, sete mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 7$750
976. Solução de Horsford, 1|2 vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
979. Solução de Laroyenne de adrenalina, 1|2 garrafa, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
980. Solução millesimal, de adrenalina, de Poulenc (25.0), vidro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
981. Solução de Pautauberge, vidro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis . . 5$450
982. Solução salicylato de sodio, Clin, vidro, treze mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
984. Solução de Soulfrou, vidro, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
986. Somatose (vidro de 50,0), vidro, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
987. Sôro anti-crotalico, tubo, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
988. Sôro anti-botropico, V. B., tubo, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
989. Sôro anti-dyphterico, 1.500, microbiologia, tubo, quatro mil e cem réis . . 4$100
990. Sôro anti-dysentherico, 10 cc., microbiologia, tubo, cinco mil tresentos e vinte réis . . . . . 5$320
991. Sôro anti-streptococcico, 10 cc., microbiologia, tubo, cinco mil tresentos e vinte réis . . . . . 5$320
992. Sôro anti-gonococcico, 10 cc., microbiologia, tubo, seis mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 6$950
993. Sôro anti-meningococcico, 10 cc., microbiologia, tubo, cinco mil tresentos e vinte réis . . . . . 5$320
994. Sôro anti-ophidico, V. B., tubo, onze mil réis . . . . . 11$000
996. Sôro anti-tetanico, 1.000 un., microbiologia, tubo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
997. Sôro caprino, 10 cc., microbiologia, tubo, onze mil réis . . . . . 11$000
1.000. Sôro de Jessner, n. 1, caixa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
1.001. Sôro de Jessner, n. 2, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
1.002. Sôro de Jessner, n. 3, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
1.003. Sôro de Jessner, n. 4, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
1.004. Sôro normal, de cavallo, 10 cc., microbiologia, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
1.006. Staphylase, vidro, dez mil setecentos e oitenta réis . . . . . 10$780
1.007. Stenolino, vidro, quatro mil setecentos e oitenta réis . . . . . 4$780
1.008. Succo hepatico, vidro, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
1.009. Sulfarsenol, de 0,06, tubo, seis mil réis 6$000
1.010. Sulfarsenol, de 0,12, tubo, sete mil réis 7$000
1.011. Sulfarsenol, de 0,18, tubo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
1.012. Sulfarsenol, de 0,24, tubo, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
1.013. Sulfarsenol, de 0,30, tubo, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
1.014. Sulfarsenol, de 0,36, tubo, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
1.015. Sulfoidol, Robin, granulado, vidro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
1.016. Sulfurina, Langlebert, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
1.017. Suppositorio adrenalina, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
1.018. Suppositorio de anusol, caixa, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
1.019. Suppositorio de Chaumel, para adulto, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
1.020. Suppositorio de Chaumel, para criança, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
1.021. Suppositorio Corbiere, para adulto, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
1.022. Suppositorios Corbière, para crianças, caixa, cinco mil e novecentos réis . . 5$900
1.023. Suppositorios Jaguaribe, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
1.027. Talco Colgate, lata, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.029. Talco de O. Rangel Dora, lata, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
1.030. Talco de Bass, lata, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
1.031. Tampol, de Roche, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
1.033. Theobromose, gottas, vidro, dez mil réis 10$000
1.034. Theosalvose, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
1.035. Theosalvose sortidas, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
1.036. Tintura de noctandra amara, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
1.037. Treparsol, tubo, dezeseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
1.040. Tribromureto de Gygon, 30,0, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.041. Tricalcina em pó, vidro, sete mil réis . . 7$000
1.042. Tricalcina granulada, vidro, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
1.043. Tricofero de Barry, vidro, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
1.044. Unguento Doan, pote, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
1.047. Unguento de Humphreys, 1|2 pote, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
1.048. Uraseptina, vidro, sete mil réis . . . . . 7$000
1.049. Urisanina, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
1.050. Urodonal, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
1.051. Uroformina Giffoni, vidro, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
1.052. Urolysal, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
1.053. Urolithico, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis . . . . . 4$390
1.054. Urotropina granulada, S. Araujo, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
1.055. Urophylo, vidro, sete mil réis . . . . . 7$000
1.056. Uterina Gesteira, vidro, seis mil novecentos e noventa réis . . . . . 6$990
1.058. Vaccina anti-staphylococcica, caixa, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
1.059. Vaccina streptococcica, caixa, seis mil tresentos e quarenta réis . . . . . 6$340
1.060. Vaccina anti-meningococcica, caixa, seis mil tresentos e quarenta réis . . 6$340
1.061. Vaccina anti-pneumococcica, caixa, seis mil tresentos e quarenta réis . . . . . 6$340
1.062. Vaccina anti-typhica, curativa e preventiva, caixa, seis mil tresentos e quarenta réis . . . . . 6$340
1.063. Vaccina contra a coqueluche, caixa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
1.064. Vaccina gonococcica, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
1.065. Vaccina urethritica, S. Araujo, caixa, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
1.067. Vaccina staphylo-streptococcica, caixa, seis mil tresentos e quarenta réis . . 6$340
1.068. Valereno, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
1.069. Valerianato de ammoneo, de Pierlot, vidro, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
1.070. Valerobromina, vidro, oito mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 8$750
1.071. Valerofoster, vidro, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
1.073. Vanadiol, vidro, sete mil e tresentos réis 7$300
1.074. Vanatonico, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
1.076. Ventre Livre, vidro, sete mil tresentos e noventa réis . . . . . 7$390
1.078. Vermifugo Fahnestock, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
1.079. Vermiol Rios, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis . . . . . 1$990

1.081. Veronidia, vidro, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
1.082. Vidalon, vidro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
1.083. Vigogenio, vidro, tres mil novecentos e quarenta réis . . . . . 3$940
1.084. Vigonal, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
1.085. Vigoron, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
1.087. Vinho biogenico, garrafa, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
1.089. Vinho de cacáo, de S. Araujo, garrafa, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
1.090. Vinho de Cajú, garrafa, quatro mil réis 4$000
1.091. Vinho de carogeno, garrafa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.092. Vinho de Chassaing, garrafa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
1.093. Vinho Desiles, garrafa, quatorze mil réis 14$000
1.094. Vinho Desiles, 1|2 garrafa, oito mil réis 8$000
1.095. Vinho Girard, garrafa, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
1.097. Vinho hemoglobina, Deschiens, garrafa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
1.098. Vinho iodotannico, de C. Heitor, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
1.099. Vinho iodotannico, de Granado, garrafa, seis mil e quatrocentos réis . . . 6$400
1.100. Vinho iodotannico, O. Rangel, garrafa, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
1.101. Vinho iodotannico, S. Araujo, garrafa, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
1.103. Vinho iodotannico, de Werneck, garrafa, quatro mil e seiscentos réis . . . . 4$600
1.104. Vinho jurubeba, de Bartholomeu, garrafa, tres mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 3$490
1.105. Vinho de morrhuol, garrafa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.106. Vinho de Nourry, garrafa, doze mil réis 12$000
1.107. Vinho de pangaduina, garrafa, doze mil réis . . . . . 12$000
1.109. Vinho de quina, Laroche, simples garrafa, sete mil e novecentos réis . . . . 7$900
1.110. Vinho de quina, Laroche, composto, garrafa, sete mil e novecentos réis . . 7$900
1.113. Vinho reconstituinte, Granado, garrafa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
1.114. Vinho reconstituinte, M. Brasil, garrafa, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
1.115. Vinho reconstituinte, S. Araujo, garrafa, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
1.116. Vinho de Vivion, garrafa, onze mil réis. 11$000
1.117. Vinol, vidro, nove mil e setecentos réis. . 9$700
1.119. Virol, vidro, sete mil e duzentos réis. . . 7$200
1.121. Vitamonal, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 4$490
1.122. Xarope de Alcatrão e Jatahy Prado, vidro, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
1.123. Xarope de Angico Pelotense, vidro, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
1.124. Xarope anti-asthmatico Alotti, vidro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
1.125. Xarope anti-asthmatico peitoral de Rousselot, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.127. Xarope de Berthé, vidro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
1.128. Xarope de Blancard, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
1.130. Xarope de Cambará, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
1.131. Xarope de Churchill (hypophosphito de cal), vidro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
1.132. Xarope de Crosnier, vidro, dez mil e trezentos réis . . . . . 10$300
1.133. Xarope de Delabarre, vidro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
1.134. Xarope depurativo de Granado, vidro, quatro mil réis. . . . . 4$000
1.135. Xarope de drosera, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
1.136. Xarope de drosera, meio vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
1.137. Xarope de Dusart, vidro, dez mil réis. . 10$000
1.138. Xarope de Easton, estrangeiro, vidro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
1.139. Xarope de Easton, nacional vidro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
1.140. Xarope ergotina Tanret, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
1.141. Xarope de Famel, nacional, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
1.142. Xarope de Fellow, vidro, dez mil e cem réis . . . . . 10$100
1.143. Xarope de Fellow, meio vidro, sete mil e cincoenta réis . . . . . 7$050
1.144. Xarope de grindelia-cereja, vidro, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
1.145. Xarope de grindelia de O. Junior, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis 1$998
1.147. Xarope de Guillermond, estrangeiro, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . 8$400
1.148. Xarope hemoglobina Deschiens, vidro, nove mil secetentos e cincoenta réis 9$750
1.149. Xarope iodotannico phosphatado da Usina Ch. Carinho, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
1.150. Xarope iodotannico Werneck, vidro, dous mil novecentos e dez réis . . . . . 2$910
1.151. Xarope de idoduran, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
1.152. Xarope de iodureto de calcio de S. Araujo, vidro, quatro mil trezentos e oitenta réis . . . . . 4$380
1.153. Xarope de iodureto de potassio de Laroze, vidro, dez mil e quinhentos réis . . 10$500
1.154. Xarope de Montagu, vidro, nove mil e noventos réis . . . . . 9$900
1.155. Xarope de Nourry, vidro, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
1.156. Xarope de phenato-cafeina de Peyrad, vidro, seis mil e novecentos réis . . 6$900
1.157. Xarope phenicado de Vial, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
1.158. Xarope rabano iodado, estrangeiro, vidro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
1.159. Xarope rabano iodado, nacional, vidro quatro mil trezentos e oitenta réis . . 4$380
1.160. Xarope de São João, vidro, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
1.161. Xarope thiocol de Roche, vidro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
1.162. Xarope de Vedia, vidro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
1.164. Zampironi, caixa, dous mil cento e noventa e nove réis . . . . . 2$199
1.165. Zymatine, lata, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
1.169. Comprimidos cuabaina Arnaud a 1/4 de milligramma, caixa, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
1.170. Comprimidos de cuabaina Arnaud a 1/10 de milligramma, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
1.172. Ampôlas de tonofosfan, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *V. Silva & Companhia.*

Fernandes, Moreira & Comp. propõem-se fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os artigos de seu commercio, do grupo n. 2, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no "Diario Official" de 12 do corrente, pelos preços abaixo:

5. Agua de Cambuquira, garrafa, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
7. Agua de Caxambú, garrafa, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
19. Agua Meyer, garrafa, mil réis . . . . . 1$000
24. Agua Prata, garrafa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
27. Agua Salutaris, garrafa, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
28. Agua de São Lourenço, garrafa, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
29. Agua de São Lourenço, Magnesiana, garrafa, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis . . . 3$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, nesta Capital, ao Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, para fornecimento dos artigos do grupo n. 2, especialidades pharmaceuticas, durante o anno de 1929.

Grupo 2 — Especialidades pharmaceuticas

22.	Agua oxygenada nacional (vidro de 100,0), vidro, mil e quinhentos réis.	1$500
23.	Agua oxygenada nacional (garrafa de 300,0), garrafa, quatro mil e trezentos réis	4$300
57.	Balsamo do Bengué, bisnaga, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
80.	Bromopheno, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
746.	Neo-salvarsan de 0,15, tubo, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
747.	Neo-salvarsan de 0,30, tubo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
748.	Neo-salvarsan de 0,45, tubo, seis mil e quinhentos réis	6$500
749.	Neo-salvarsan de 0,60, tubo, sete mil e quinhentos réis	7$500
750.	Neo-salvarsan de 0,75, tubo, oito mil e quinhentos réis	8$500
751.	Neo-salvarsan de 0,90, tubo, nove mil e quinhentos réis	8$500
987.	Sôro anti-crotalico, tubo, onze mil réis..	11$000
988.	Sôro anti-botropico, tubo, dez mil e oitocentos réis	10$800
989.	Sôro anti-diphterico, tubo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
990.	Sôro anti-dysenterico, tubo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
991.	Sôro anti-estreptococcico, tubo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
992.	Sôro anti-gonococcico, tubo, seis mil trezentos e cincoenta réis	6$350
993.	Sôro anti-meningococcico, tubo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
994.	Sôro anti-ophidico, tubo, onze mil e quinhentos réis	11$500
996.	Sôro anti-tetanico, tubo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
1.004.	Sôro normal de cavallo, caixa, dous mil e trezentos réis	2$300
1.028.	Talco de Johnson, lata, cinco mil e oitocentos réis	5$800
1.058.	Vaccina anti-estaphilococcica, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300
1.059.	Vaccina anti-estreptococcica, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300
1.060.	Vaccina anti-meningococcica, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300
1.061.	Vaccina anti-pneumococcica, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300
1.064.	Vaccina gonococcica, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300
1.067.	Vaccina estaphilo-estreptococcica, caixa, seis mil e trezentos réis	6$300
1.075.	Vaselina Leclerc, tubo, mil réis	1$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *O. Neiva & Companhia.*

Proposta que fazem M. Ventura & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64 a 68, ao Ministerio da Guerra, para fornecimento ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, dos artigos do grupo 2 — "Especialidades Pharmaceuticas" — durante o anno de 1929:

Preparados:

1.	Aesculeno de O. Rangel, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4$900
22.	Agua oxygenada nacional (vidro de 100.0). vidro, mil e trezentos réis.	1$300
25.	Agua de Rubinat, nacional, garrafa, oitocentos e dez réis.....	$816
26.	Agua de Rubinat, natural, garrafa, dous mil e novecentos réis.....	2$900
31.	Agua de Villas Cabras, garrafa, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3$980
42.	Ammonea Scrub's, vidro, quatro mil e duzentos réis	4$200
44.	Aniodol externo, vidro, oito mil e trezentos réis.	8$300
45.	Aniodol interno, vidro, cinco mil duzentos e oitenta réis.....	5$280
49.	Arheol, vidro, oito mil seiscentos e quarenta réis.	8$640
57.	Balsamo Bengué, bisnaga, dous mil setecentos e setenta réis.....	2$770
62.	Bi-carbonato de sodio de Carlos Erba (caixa de 100,0), caixa, oitocentos e cincoenta réis.	$850
63.	Bi-carbonato de sodio de Carlos Erba (caixa de 50,0), caixa, setecentos e cincoenta réis.	$750
71.	Biotonico Fontoura, vidro, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3$850
73.	Biurol, vidro, cinco mil cento e sessenta réis.	5$160
75.	Blutargil, vidro, seis mil e tresentos réis	6$300
76.	Boldeno, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4$800
82.	Bulgarosymase, caixa, tres mil quinhentos e cincoenta réis.....	3$550
84.	Calceose, caixa, sete mil e quinhentos réis.	7$500
86.	Calciorno, vidro, seis mil e tresentos réis	6$300
94.	Capsulas de Cognet, vidro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....	4$480
122.	Cêra mercolisada, caixa, doze mil réis..	12$000
129.	Chenopodio antihelmintico, caixa, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23$500
130.	Chloretona inhalante, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3$500
135.	Choleopatina, caixa, seis mil e novecentos réis.	6$900
140.	Collyrio Moura Brasil, vidro, tres mil e setecentos réis.	3$700
142.	Comprimidos de adalina, tubo, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
146.	Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
148.	Comprimidos de atophan de Schering, tubo, seis mil e oitocentos réis.....	6$800
150.	Comprimidos de butolan, tubo, quatro mil e cincoenta réis.....	4$050
151.	Comprimidos de cafiaspirina, tubo, tres mil oitocentos e vinte réis.....	3$820
153.	Comprimidos de candiolina, caixa, seis mil e novecentos réis.....	6$900
158.	Comprimidos de didial, vidro, cinco mil e seiscentos réis.....	5$600
159.	Comprimidos de dial Ciba, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
160.	Comprimidos de encephalina, vidro, seis mil setecentos e cincoenta réis.....	6$750
161.	Comprimidos de endothyroidina, vidro, nove mil e quatrocentos réis.....	9$400
162.	Comprimidos de endovarina, vidro, nove mil e setecentos réis.....	9$700
163.	Comprimidos de extracto hepatico, vidro, cinco mil e novecentos réis.....	5$900
164.	Comprimidos de extracto ovarico, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4$900
165.	Comprimidos de glandula ovariana, vidro, sete mil e duzentos réis.....	7$200
166.	Comprimidos de gyneglandulo, vidro, treze mil e quatrocentos réis	13$400
168.	Comprimidos de helmitol de Bayer, tubo, tres mil oitocentos e sessenta réis..	3$860
171.	Comprimidos de lacteol, caixa, sete mil e novecentos réis.....	7$900
172.	Comprimidos de lacto purga, vidro, dous mil e novecentos réis.....	2$900
174.	Comprimidos de luminal, tubo, dous mil e setecentos réis.....	2$700
177.	Comprimidos de novatophan, tubo, oito mil réis.....	8$000
178.	Comprimidos de opo-digestivo, tubo, oito mil réis.	8$000
179.	Comprimidos de orchidan, vidro, seis mil oitocentos e oitenta réis.....	6$880
180.	Comprimidos de ovario luteina, caixa, oito mil quinhentos e oitenta réis..	8$580
181.	Comprimidos de oxyanureto de hydrargyrio de Guillon, tubo, seis mil cento e cincoenta réis.....	6$150
185.	Comprimidos de parathyroidina, vidro, oito mil réis.....	8$000

187. Comprimidos de phenoaspirina Bayer, tubo, quatro mil e cem réis..... 4$100
188. Comprimidos de phytina, vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
190. Comprimidos de plumiglandula I. Milanez, caixa, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
193. Comprimidos de salopheno de Bayer, tubo, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880
200. Comprimidos de thyroidina, tubo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
201. Comprimidos de urotropina Schering, tubo, quatro mil e oitenta réis.... 4$080
202. Comprimidos de viroglandulo, vidro, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
211. Creolina nacional, lata, mil e quatrocentos réis..... 1$400
225. Drageas de alophena de P. Davis, vidro, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
226. Drageas cholelíticas, vidro, nove mil réis 9$000
230. Drageas de luteo-ovarina, vidro, oito mil réis..... 8$000
231. Drageas de ovario-thyroidina, vidro, nove mil réis..... 9$000
234. Drageas de thyroidina, vidro, oito mil réis..... 8$000
274. Emplastro poroso, um, oitocentos réis.. $800
275. Empôlas de adrenalina de P. Davis, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
277. Empôlas de adreno-hypophysina, caixa, oito mil réis..... 8$000
278. Empôlas de aluetina n. 1, caixa, cinco mil réis..... 5$000
279. Empôlas de aluetina n. 2, caixa, cinco mil réis..... 5$000
280. Empôlas anti-asthmaticas, caixa, seis mil e setecentos réis..... 6$700
281. Empôlas anti-blenorrhagicas, caixa, seis mil e setecentos réis..... 6$700
282. Empôlas anti-gonococcicas de Bruschettini, caixa, vinte mil réis..... 20$000
287. Empôlas de arrheno ferrol, caixa, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
288. Empôlas de arseniato de ferro de Zambellette, caixa, cinco mil oitocentos e oitenta réis..... 5$880
290. Empôlas de aspir, caixa, nove mil quatrocentos e oitenta réis..... 9$480
291. Empôlas de aspir, meia caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
292. Empôlas de asthmo-ganglina, caixa, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
294. Empôlas de bacteriphagina, caixa, nove mil e novecentos réis..... 9$900
299. Empôlas de bi-sovo, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis..... 6$950
300. Empôlas de bismuthan n. 1, caixa, treze mil e duzentos réis..... 13$200
301. Empôlas de bismuthan n. 2, caixa, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600
302. Empôlas de bismuthan n. 3, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
303. Empôlas de bioplastina (1 ½ cc.), caixa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
304. Empôlas de bioplastina (5 cc.), caixa, treze mil réis..... 13$000
309. Empôlas de cacodylina A, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
310. Empôlas de cacodylina B, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
311. Empôlas de cacodylina C, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
312. Empôlas de cacodylina D, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
313. Empôlas de cacodylina E, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
315. Empôlas de chlorhydrato de emetina (0,02), caixa, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
316. Empôlas de chlorhydrato de emetina (0,04), caixa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
320. Empôlas de Citrobi, caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
322. Empôlas de collobiase de enxofre, caixa, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
323. Empôlas de collobiase de ouro, caixa, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
329. Empôlas de cyargil n. 1, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
330. Empôlas de cyargil n. 2, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
333. Empôlas de digaleno, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
336. Empôlas de electrargol, caixa, oito mil e setecentos réis..... 8$700
338. Empôlas de entero vaccina, caixa, nove mil e setecentos réis..... 9$700
339. Empôlas de endo-ovarina, caixa, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
342. Empôlas de extracto anti-asthmatico, caixa, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
343. Empôlas de extracto hepatico, caixa, seis mil e tresentos réis..... 6$300
344. Empôlas de extracto hormo cerebral, caixa, doze mil réis..... 12$000
345. Empôlas de extracto hormo cerebral, 1|2 caixa, sete mil e cem réis..... 7$100
347. Empôlas de gadil Wassermann (1 cc.), caixa, dez mil e seiscentos réis..... 10$300
348. Empôlas de gadil Wassermann (2 cc.), caixa, doze mil e seiscentos réis.... 12$600
349. Empôlas de gaduzan (1 cc.), caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
350. Empôlas de gaduzan (2 cc.), caixa, oito mil e duzentos réis..... 8$200
351. Empôlas de gaurol, caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
352. Empôlas de gayarsina Ducatte, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
356. Empôlas de hectina A, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
357. Empôlas de hectina B, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
358. Empôlas de hormo-cyto-serum, caixa, nove mil e novecentos réis..... 9$900
364. Empôlas de hormo-ovarico de V. Brasil, caixa, doze mil e setecentoss réis 12$700
365. Empôlas de hormo vitamina de Silva Araujo caixa, seis mil e oitocentos mil réis..... 6$800
366. Empôlas de hydrargon n. 1, caixa, seis mil e tresentos réis..... 6$300
367. Empôlas de hydrargon n. 2, caixa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
370. Empôlas de insulina ingleza, caixa, seis mil e setecentos réis..... 6$700
372. Empôlas de iodoinjectol, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
373. Empôlas de iodoinjectol salycilado, caixa, sete mil e novecentos réis..... 7$900
375. Empôlas de iodureto de sodio, caixa, mil e setecentos réis..... 1$700
377. Empôlas de ionase, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
378. Empôlas de lantol, caixa, oito mil duzentos e cincoenta réis..... 8$250
387. Empôlas de lipo-hydrargyrio n. 2, caixa dez mil e duzentos réis..... 10$200
388. Empôlas de lipo-hydrargyrio n. 2, 1|2 caixa, seis mil réis..... 6$000
390. Empôlas de lipo-sedativo masculino, caixa, nove mil e setecentos réis..... 9$700
393. Empôlas de luesina, caixa, dez mil e cem réis..... 10$100
395. Empôlas de luteo-ovarina, caixa, oito mil réis..... 8$000
399. Empôlas de mercethylina n. 1, caixa, trese mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 13$450
400. Empôlas de mercethylina n. 2, caixa, trese mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 13$450
401. Empôlas de matricida Vasconcellos, caixa, oito mil réis..... 8$000
404. Empôlas de natrol, caixa, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
405. Empôlas de natrol, 1|2 caixa, dez mil setecentos réis..... 10$700
406. Empôlas de neobiso, caixa, vinte e oito mil e seiscentos réis..... 24$600

407. Empôlas de neobios, 1|2 caixa, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
410. Empôlas de neosorosol, caixa, nove mil e tresentos réis..... 9$300
411. Empôlas de neurocleina, caixa, seis mil réis. . . .. 6$000
416. Empôlas de novasurol n. 1, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
417. Empôlas de novasurol n. 2, caixa, sete mil e novecentos réis..... 7$900
422. Empôlas de novoprotin, caixa, trese mil e novecentos réis..... 13$900
423. Empôlas de nuclearsitol de Robin, caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
424. Empôlas de nucleatol, caixa, seis mil e novecentos réis. . . .. 6$900
425. Empôlas de oleo camphorado, caixa, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis. . . .. 2$450
427. Empôlas de optarsan, caixa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
428. Empôlas de orchidan, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
429. Empôlas de ovario luteina, caixa, sete mil e tresentos e cincoenta réis.... 7$350
430. Empôlas de ovario mastrina, caixa, sete mil e tresentos e cincoenta réis.... 7$350
436. Empôlas de palmdan, caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
439. Empôlas de pertusoel, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
440. Empôlas de phosphargyrio, caixa, quatorze mil e novecentos e cincoenta réis. . . .. 14$950
441. Empôlas de phosphoplasmina (1 1|2 cc.), caixa, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
442. Empôlas de phosphoplasmina (5 cc.), caixa, dez mil e quinhentos réis.... 10$500
443. Empôlas de phymatoleo, caixa, nove mil réis. . . .. 9$000
444. Empôlas de pituitrina, caixa, onze mil e duzentos réis. . ..... 11$200
451. Empôlas de solhydrol A, caixa, nove mil setecentos e oitenta réis..... 9$780
452. Empôlas de solhydrol B, caixa, onze mil e novecentos réis..... 11$900
453. Empôlas de soro anti-thiroidia, caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
455. Empôlas de soro glycosado (5 cc.), 12 empôlas, caixa, nove mil e novecentos réis. . . .. 9$900
456. Empôlas de soro glycosado (5 cc.), uma, novecentos e setenta réis..... $970
457. Empôlas de soro glycosado (10 cc.), caixa, mil e duzentos réis..... 1$200
458. Empôlas de soro glycosado (20 cc.), caixa, mil e seiscentos réis..... 1$600
459. Empôlas de soro glycosado (30 cc.), uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
460. Empôlas de soro glycosado (50 cc.), uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
461. Empôlas de soro glycosado (100 cc.), uma, seis mil réis..... 6$000
463. Empôlas de soro hemostatico, caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
467. Empôlas de soro hormonico feminino, caixa, dez mil réis..... 10$000
468. Empôlas de soro hormonico masculino, caixa, dez mil réis..... 10$000
469. Empôlas de soro hormonico glandular, V. Brasil, caixa, seis mil e tresentos réis. . . .. 6$300
470. Empôlas de soro hormonico, caixa, onze mil e tresentos réis..... 11$300
471. Empôlas de soro hormo cerebral, caixa, doze mil réis..... 12$000
472. Empôlas de soro hormo cerebral, 1|2 caixa, sete mil e cem réis..... 7$100
473. Empôlas de soro hormo gravidico, caixa, oito mil réis..... 8$000
474. Empôlas de soro hormo gyno, caixa, onze mil e tresentos réis..... 11$300
475. Empôlas de soro hormo hepatico, caixa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
476. Empôlas de soro hormo mercurial, caixa, onze mil e tresentos réis..... 11$300
477. Empôlas de soro hormo supra renal, caixa, sete mil e oitocentos réis.... 7$800
478. Empôlas de soro lipotonico, caixa, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
485. Empôlas de spyrol, caixa, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
497. Empôlas de sulphydrargyrio de Dausse, caixa, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
500. Empôlas de synergon A, caixa, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
501. Empôlas de Synergon B, caixa, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
503. Empôlas de thyosol A, caixa, dez mil e quatrocentos réis. . . .. 10$400
504. Empôlas de thyosol B, caixa, doze mil réis . . . . 12$000
505. Empôlas de thyosol C, caixa, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
507. Empôlas de titanol, caixa, sete mil novecentos e cincoenta réis..... 7$950
508. Empôlas de tonikeina, caixa, nove mil e duzentos réis. . . .. 9$200
509. Empôlas de tonikeina, 1|2 caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
515. Empôlas de uro'tropina de Schering, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
518. Empôlas de xyiosol, caixa, dez mil e setecentos réis. . . .. 10$700
519. Empôlas de Zambelletle, com strychnina, caixa, seis mil e duzentos réis..... 6$200
526. Ether anesthesico de celere 100,0, tubo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
237. Extoraxol, 1|2 tubo, dous mil e quatrocentos réis. . . .. 2$400
540. Extracto hepatico total, vidro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
541. Extracto de luteo ovarina, glycerinado, vidro, oito mil réis..... 8$000
546. Farinha glaxo, lata, cinco mil e quatrocentos réis. . . .. 5$400
549. Farinha vitamina, lata, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
550. Fermento bolgaro, tubo, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
551. Fermento tridigestivo nacional, vidro, quatro mil e novecentos e cincoenta réis . . .. 4$950
560. Fructal, vidro, quatro mil réis..... 4$000
584. Gorgesan, vidro, quatro mil réis..... 4$000
593. Gottas de endothyreidina, vidro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
602. Gottas de luteo ovarina, vidro, oito mil réis. . . .. 8$000
652. Injecção Marinho, vidro, dous mil e novecentos e cincoenta réis..... 2$950
654. Intrakol, vidro, sete mil e setecentos réis 7$700
655. Iodohepatone de V. Brasil, vidro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
677. Kolateno, vidro, cinco mil réis..... 5$000
678. Kolatose, vidro, tres mil e novecentos réis. . . .. 3$900
718. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e setecentos e cincoenta réis..... 4$750
738. Mitigal, vidro, sete mil e quatrocentos réis. . . .. 7$400
739. Mitigal, meio vidro, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
746. Neo salvarsan de 0,15, tubo, tres mil e novecentos réis. . . .. 3$900
747. Neo salvarsan de 0,030, tubo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
748. Neo salvarsan de 0,45, tubo, cinco mil e quinhentos réis. . . .. 5$500
749. Neo salvarsan de 0,60, tubo, seis mil e tresentos réis. . . .. 6$300
750. Neo salvarsan de 0,75, tubo, sete mil e cem réis. . . .. 7$100
751. Neo salvarsan de 0,90, tubo, sete mil e novecentos réis. . . .. 7$900
778. Opo cerebrina, vidro, seis mil e tresentos réis. . . .. 6$300
779. Opo bilina, vidro, seis mil e tresentos réis. . . .. 6$300
780. Opo hepatina, vidro, seis mil e tresentos réis. . . .. 6$300
782. Ouataplasma de Langlebert, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

782. Ouataplasma de Langlebert, meio, dous mil réis. . . . . 2$000
798. Paraganglina de Wassali, vidro, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
831. Peptoprotease, vidro, nove mil e quinhentos réis. . . . . W. . . . . 9$500
832. Pessario de Rendell, caixa, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
905. Renina, vidro, sete mil e seiscentos réis 7$600
987. Soro anti crotalico, tubo, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
988. Soro anti botropico, tubo, dez mil e duzentos réis. . . . . 10$200
989. Soro anti diphterico, tubo, tres mil e tresentos e cincoenta réis. . . . . 3$350
990. Soro anti dysenterico, tubo, cinco mil e réis. . . . . 5$100
991. Soro anti estreptococcico, tubo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
992. Soro anti gonococcico, tubo, seis mil réis 6$000
993. Soro anti meningococcico, tubo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
994. Soro anti ophidico, tubo, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
995. Soro anti pneumococcico, tubo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
996. Soro anti tetanico, tubo, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
997. Soro caprino, tubo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
998. Soro cito trophico, caixa, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
1.004. Soro normal de cavallo, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
1.008. Succo hepatico, vidro, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
1.009. Sulfoarsenol de 0,06, tubo, seis mil réis 6$000
1.010. Sulfoarsenol de 0,12, tubo, sete mil réis 7$000
1.011. Sulfoarsenol de 0,18, tubo, oito mil réis 8$000
1.012. Sulfoarsenol de 0,24, tubo, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
1.013. Sulfoarsenol de 0,30, tubo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
1.044. Sulfoarsenol de 0,36, tubo, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
1.037. Treparsol, tubo, quatorze mil e novecentos réis. . . . . 14$960
1.053. Urolythico, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
1.058. Vaccina anti-estaphilococcica, caixa, seis mil réis. . . . . 6$000
1.059. Vaccina anti-estreptococcica, caixa, seis mil réis. . . . . 6$000
1.060. Vaccina anti-meningococcica, caixa, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
1.061. Vaccina anti-pneumococcica, caixa, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
1.062. Vaccina anti-tiphica, curativa e preventiva, caixa, seis mil e tresentos réis. 6$300
1.063. Vaccina contra a coqueluche, caixa, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
1.064. Vaccina gonococcica, caixa, seis mil réis 6$000
1.065. Vaccina urethritica de Silva Araujo, caixa, cinco mil e novecentos réis... 5$900
1.066. Vaccina de Wright, caixa, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
1.067. Vaccina estaphilo-estreptococcica, caixa, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
1.068. Valereno, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
1.075. Vaselina Leclerc, tubo, oitocentos réis. $800
1.164. Zampirone, caixa, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
1.172. Empôlas de tonofosfan, caixa, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *M. Ventura & Comp.*

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp. (Drogaria Berrini), negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo declarados:

1. Aesculeno de O. Rangel, vidro, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
2. Agriodol, vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
3. Agua de alfazema, litro, dez mil réis. . . . 10$000
4. Agua de Belleza, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
5. Agua de Cambuquira, garrafa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
6. Agua dos Carmelitas, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
7. Agua de Caxambú, garrafa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
8. Agua de Evien, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
9. Agua de Figaro, vidro, oito mil réis. . . . 8$000
10. Agua Ingleza de Bittencourt, garrafa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
11. Agua Ingleza C. & Heitor, garrafa, quatro mil réis . . . . . 4$000
12. Agua Ingleza Granado, garrafa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
13. Agua Ingleza Nuricin, garrafa, cinco mil réis . . . . . 5$000
14. Agua Ingleza Ribeiro da Costa, garrafa, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
15. Agua Ingleza de S. Araujo, garrafa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
16. Agua Ingleza de Werneck, garrafa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
17. Agua de Janos, garrafa, cinco mil réis.. 5$000
18. Agua de Melissa de Bayer, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
21. Agua Oxygxenada de Merck, estrangeira, garrafa de 300,0, gararfa, cinco mil réis . . . . . 5$000
22. Agua Oxygenada nacional, vidro de 100,0, vidro, mil e duzentos réis. . . . 1$200
23. Agua oxygenada, nacional, garrafa de réis . . . . . 2$700
300,0, garrafa, dous mil e seteentos
25. Agua Rubinat, nacional, garrafa, oitocentos réis $800
26. Agua Rubinat, natural, garrafa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis... 3$000
31. Agua Villas-Cabras, garrafa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
32. Alcalinose, caixa, sete mil réis. . . . . 7$000
33. Alcatrão de Guyot, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
34. Alcoolato de mentha, estrangeiro, vidro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
35. Alcoolato de mentha, nacional, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
36. Alimento Alembury, n. 1, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
37. Alimento Alembury, n. 2, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
38. Alimento Alembury, n. 3, vidro, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
39. Amargo sulfuroso, vidro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
40. Amerol 4/0, vidro, quatro mil e noveentos réis . . . . . 4$900
41. Amido de Granado, lata, dous mil réis.. 2$000
41. Ammonea Ivani, vidro, cinco mil réis... 5$000
42. Ammónea Scrubs, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
44. Aniodol externo, vidro, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
45. Aniodol interno, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
46. Anosol, lata de litro, lata, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
49. Arheol, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
50. Arsenoferratose, vidro, nove mil réis... 9$000
51. Arsenovitae, garrafa, cinco mil e quatrocetos réis . . . . . 5$400
52. Arthigon, vidro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
53. Arthri-sel, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
54. Arthri-sel, 1/2 caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
55. Avariol, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
56. Balsamo algecida, bisnaga, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
57. Balsamo Bengue, bisnaga, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
58. Balsamo Maravilhoso, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

60. Balsamol, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
61. Benzoato de lithyo effervescente de Bishop, vidro, cinco mil e trezentos reis . . . . . 5$300
62. Bicarbonato de sodio C. Erba, caixa de 100 grammas, caixa, novecentos réis. $900
63. Biarbonato de sodio C. Erba, caixa de 50 grammas, caixa, setecentos e noventa réis 8790
64. Bicarbonato de sodio esterilizado, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
65. Bydoyl, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
66. Biocalcose, vidro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
67. Biodal, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
68. Bioforina, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
69. Bionil, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
70. Biotte, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
71. Biotonico Fontoura, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
72. Biotose, vidro, nove mil e oitocentos réis 9$800
73. Biurol, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
75. Blutargil, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
76. Boldeno, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
77. Boldease monal, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
78. Bromil, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
79. Bromone Robin, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
80. Bromopheno, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
81. Bromoquinina, tubo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
82. Bulgaro-Zimase, caixa, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
83. Cactusgenol, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
84. Calceose, caixa, sete mil e novecentos réis 7$900
87. Capivarol, vidro, tres mil e trezentos réis 3$300
88. Capsulas de alozol, vidro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
89. Capsulas de apiol estrangeiras, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
90. Capsulas de apiol, nacionaes, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
91. Capsulas de apiol, sabina e arruda, de Sevenkrauf, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
92. Capsulas de apiolina, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
93. Capsulas de Breteneau, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
94. Capsulas Cognet, vidro, seis mil réis . . . . 6$000
95. Capsulas de ether amylvalerianico de Bruel, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
96. Capsulas de ether amylvalerianico de S. Araujo, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$300
97. Capsulas de Eumictina, vidro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
98. Capsulas de gayacol e idoformio, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
99. Capsulas de glandula ovarina, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
100. Capsulas de iodeol, vidro, nove mil réis 9$000
101. Capsulas de jecol, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
102. Capsulas de kava-kava e essencia de sandalo, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
103. Capsulas de Luetyl, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
104. Capsulas de oleo de capivara, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
105. Capsulas de oleo de ricino, vidro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
106. Capsulas de pyramidina, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
107. Capsulas de sandalo Medy, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
108. Capsulas de sandalo salolado, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
109. Capsulas de santal monal, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
111. Capsulas Taurinas, estrangeiras, vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
112. Capsulas Taurinas nacionaes, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
113. Tetra chlorureto de carbono, caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
114. Capsulas de Tricalcina, caixa, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
115. Carbonato de lithyo effervescente, de Bisho, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
116. Carbovierato de magnesia, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
117. Cardiogenol, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
118. Carvão Fraudin, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
119. Carvão Tissot, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
120. Cascarina glycerinada de O. Rangel, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
121. Cascarina Leprince, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
122. Cêra mercolizada, caixa, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
125. Cessatyl, vidro, tres mil e duzentos réis. 3$200
126. Chá Chambard, pacote, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
127. Chá de Garfield, pacote, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
128. Chá de Hamburgo, pacote, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
129. Chenopodio antihelmintico, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
130. Chlorethona inhalante, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
131. Chlorhydrophosphato de cal, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
132. Choleakinase, vidro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
133. Choleina Chaunos, vidro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
134. Choleo-lactol, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
136. Cidalgina, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
137. Citrosidina granulada, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
138. Coculos, vidro, tres mil e trezentos réis. 3$300
139. Collo-iodo-Dubois, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
140. Collyrio Moura Brasil, vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
141. Composto Ribot, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
142. Comprimidos de Adalina, tubo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
143. Comprimidos de Anticamia, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
144. Comprimidos de arseniato de ferro, tubo, quatro mil réis . . . . . 4$000
146. Comprimidos de Aspirina de Bayer, tubo, tres mil trezentos e noventa réis . . . . 3$390
147. Comprimidos de Aspirina e phenacetina, tubo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
148. Comprimidos de Atophan de Schering, tubo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
149. Comprimidos de Bidactyl, vidro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
150. Comprimidos de Butolan, tubo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
151. Comprimidos de Cafiaspirina, tubo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
152. Comprimidos de calcitina, vidro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
153. Comprimidos de Candiolina, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
154. Comprimidos de carvão naphtolado, de Fontoura, vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
155. Comprimidos de Citrosodina, vidro, onze mil réis . . . . . 11$000
159. Comprimidos de Dial Ciba, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
160. Comprimidos de Encephelina, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
161. Comprimidos de Endothyroidina, vidro, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
162. Comprimidos de Endovarina, vidro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500

163. Comprimidos de extracto hepatico, vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
164. Comprimidos de extracto ovarico, vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
165. Comprimidos de glandula ovariana, vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
166. Comprimidos de gyneglandula, vidro, quinze mil réis ..... 15$000
167. Comprimidos de gyraldose, vidro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
168. Comprimidos de Helmitol, de Bayer, tubo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
169. Comprimidos de hydrastina, vidro, seis mil réis ..... 6$000
170. Comprimidos de Janustina, vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
171. Comprimidos de Lacteol, caixa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
172. Comprimidos de lacto-purga, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
174. Comprimidos de luminal, tubo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
175. Comprimidos de magnesio perhydol, de Merck, tubo, tres mil e setecentos réis 3$700
176. Comprimidos de Neurotone, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
177. Comprimidos de novatophan, tubo, oito mil réis ..... 8$000
179. Comprimidos de orchidan, vidro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
180. Comprimidos de ovario Luteina, caixa, oito mil e tresentos réis..... 8$300
181. Comprimidos de oxycyanureto de hydrargirio, de Guillon, tubo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
182. Comprimidos de oxycyanureto de hydrargirio, nacional, quatro mil réis.. 4$000
183. Comprimidos de Panglandina, caixa, nove mil réis ..... 9$000
184. Comprimidos de papayna e taka-diastase, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
185. Comprimidos de parathyroidina, vidro, onze mil réis ..... 11$000
186. Comprimidos de persodine, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
187. Comprimidos de pheroaspirina de Bayer, tubo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
188. Comprimidos de Phytina, vidro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
190. Comprimidos de Picard, vidro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
191. Comprimidos de Rhodine, tubo, dous mil réis ..... 2$000
192. Comprimidos de saccharina, tubo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
193. Comprimidos de salopheno de Bayer, tubo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
194. Comprimidos de Santonaxil, vidro, quatorze mil réis ..... 14$000
195. Comprimidos de Sedalina, tubo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
196. Comprimidos de Solurol, vidro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
197. Comprimidos Styptol, vidro, seis mil réis 6$000
198. Comprimidos de Sublimado, tubo, mil e setecentos réis ..... 1$700
199. Comprimidos de Thyocol Roche, tubo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
200. Comprimidos de Thyrcidina, tubo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
201. Comprimidos de Urotropina de Schering, tubo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
203. Comprimidos de Yohimbina, tubo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
204. Contratosse, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
205. Coquelochina, vidro, seis mil réis..... 6$000
206. Crème de bismutho, de P. Davis, vidro, cinco mil réis..... 5$000
207. Crème de Colgate (rapid, shave cream), bisnaga grande, bisnaga, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
208. Crème de Colgate (rapid, shave cream), bisnaga pequena, bisnaga, mil e oitocentos réis ..... 1$800
210. Crême de magnesia de S. Araujo, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
211. Creolina nacional, lata, mil e seiscentos réis ..... 1$680
212. Creolina de Pearson, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
213. Creosotal granulado, vidro, tres mil réis ..... 3$000
214. Crystal Japonez, estrangeiro, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
215. Dentrificio Odorans (média), vidro, cinco mil réis ..... 5$000
216. Depil, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
217. Depurase, vidro, cinco mil réis..... 5$000
218. Depurativo galenogol, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
219. Depuratol, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
220. Dermoplastol, vidro, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
222. Digestivo Picard, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
223. Digestivo Pinel, vidro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
224. Dolcarina e ferro, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
225. Drageas de Alophenas, de P. Davis, vidro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
226. Drageas choleliticas, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
227. Drageas de codoformio, vidro, cinco mil mil e novecentos réis..... 5$900
228. Drageas extracto ethereo de feto macho, de C. Erba, vidro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
229. Drageas de Galineau, vidro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
230. Drageas de luteo ovarina, vidro, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
231. Drageas de ovario-thyroidina, vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
232. Drageas polyenderinices, vidro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
233. Drageas de Souffron (sortidas), vidro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
234. Drageas Thyroidina, vidro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
235. Dermol, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
236. Dynamogenol, vidro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
237. Elixir de Baicurú, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
238. Elixir bi-iodado de C. Heitor, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
239. Elixir bi--iodado de S. Araujo, vidro, quatro mil réis..... 4$000
240. Elixir Bi-iodado de Werneck, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
241. Elixir de Bolde de Verne, vidro, sete mil réis ..... 7$000
242. Elixir de Boldo e pichy, de O. Rangel, vidro, tres mil e setecentos réis..... 3$700
243. Elixir Cabeça de Negro, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
244. Elixir de Camomilla de Granjo, vidro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
245. Elixir Carminativo, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
246. Elixir caroba e velame, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
247. Elixir de Castilho, vidro, quatro mil réis 4$000
248. Elixir das Damas, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
249. Elixir Doret, vidro, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
250. Elixir Eupeptico B. de Abreu, vidro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
251. Elixir Galafogeno, vidro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
252. Elixir Hystogenol, vidro, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
253. Elixir Hystogenol, meio vidro, seis mil réis ..... 6$000
254. Elixir de Inhame, vidro, tres mil tresentos réis ..... 3$300
255. Elixir Leon, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

256. Elixir Loran, vidro, cinco mil réis..... 5$000
257. Elixir de Mastruço, vidro, tres mil e e oitocentos réis . . .. 3$800
258. Elixir Mururú, vidro, quatro mil réis... 4$000
259. Elixir de Nactrandra Amara, vidro, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
260. Elixir de Nogueira da Silveira, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
261. Elixir 914, vidro, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
262. Elixir de Nós de kola de O. Rangel, vidro, tres mil e setecentos réis . . ... 3$700
263. Elixir de Nutrogenol, vidro, cinco mil réis 5$000
264. Elixir de Salsa e Caroba, vidro, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
265. Elixir de Tysi, vidro, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
266. Elixir vegetal composto, vidro, cinco mil réis . . .. 5$000
267. Elixir vegetal sertanejo, vidro, cinco mil réis . . .. 5$000
269. Elixir de Vitamina S. Araujo, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
270. Elixir de Yvon, vidro, trese mil réis.... 13$000
271. Embrocation, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
272. Emplastro de Albespeyers, lata, nove mil réis . . .. 9$000
273. Emplastro Phenix, um, mil réis..... 1$000
274. Emplastro poroso, um, oitocentos réis... $800
275. Empôlas de Adrenalina de P. Davis, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
276. Empôlas de Adrenalina de S. Araujo, caixa, quatro mil e setecentos réis .. 4$700
277. Empôlas de Adreno hypophisina, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
278. Empôlas de Aluetina n. 1, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
279. Empôlas de Aluetina n. 2, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
280. Empôlas anti-asthmatica, caixa, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
281. Empôlas anti-blenorrhagicas, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
282. Empôlas anti-gonococicas Bruschetine, caixa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
285. Empôlas de Arrhenal de Clin, caixa, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
286. Empôlas de Arrhenal S. Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
287. Empôlas de arrheno ferrol, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
288. Empôlas de arseniato de ferro de Zambelletle, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
289. Empôlas arseno-vandicas, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
290. Empôlas de aspir, caixa, quatorze mil réis 14$000
292. Empôlas de asthmo-ganglina, caixa, doze mil réis . . .. 12$000
293. Empôlas Abotyl, caixa, oito mil réis.... 8$000
294. Empôlas de Bacteriophagia, caixa, dez mil e setecentos réis . . .. 10$700
295. Empôlas Benzoato de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
296. Empôlas de benzo-bismutho de Millet, caixa, quinze mil réis . . .. 15$000
297. Empôlas bi-iodiuradas de A. Pereira, caixa, sete mil réis . . .. 7$000
298. Empôlas bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
299. Empôlas de bio-sôro, caixa, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
300 Empôlas de bismuthan, caixa, trese mil e novecentos réis . . .. 13$900
301. Empôlas de bismuthan, n. 2, caixa, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
302. Empôlas de bismuthan n. 3, caixa, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
303. Empôlas Bioplastina (1 1/2 cc.), caixa, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
304. Empôlas Bioplastina (5 cc.), caixa, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
305. Empôlas Biotonicas de Fontoura, caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
306. Empôlas de cacodylato de ferro de Fraisses, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
307. Empôlas cacodylato de sodio de Clin, caixa, seis mil réis . ..... 6$000
308. Empôlas de cacodylato de sodio, S Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
309. Empôlas de Cacodylina A., caixa, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
310. Empôlas de Cacodylina B., caixa, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
311. Empôlas de Cacodylina C., caixa, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
312. Empôlas de Cacodylina D., caixa, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
313. Empôlas de Cacodylina E., caixa, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
314. Empôlas de Cacodyl-iodo-hydrargyria de Fraisse, caixa, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
315. Empôlas de chlorhydrato de emetina (0,02), caixa, tres mil e tresentos réis 3$300
316. Empôlas de chlorhydrato de emetina (0,04), caixa, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
317. Empôlas de chlorhydrato de pilocarpina, caixa, tres mil réis . . .. 3$000
318. Empôlas de Cholergina, caixa, nove mil mil e oitocentos réis . . .. 9$800
319. Empôlas de Cinemato de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
320. Emplas do Citrobi, caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . 10$800
321. Empôlas de cocaina e adrenalina, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
322. Empôlas de collobiase de enxofre, caixa, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$600
323. Empôlas de collobiasse de ouro, caixa, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$600
324. Empôlas de collobiase Therebentina, caixa, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
325. Empôlas de Cyan, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
327. Empôlas de cyanureto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
329. Empôlas de cyargil n. 1, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
330. Empôlas de cyargil, n. 2, caixa, seis mil réis . . .. 6$000
331. Empôlas de cyto-serum,, caixa, oito mil e setecentos réis . . .. 8$700
332. Empôlas cyto-serum, caixa, (meia caixa) sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
333. Empôlas de dogaleno, caixa, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
334. Empôlas Dioradin, caixa, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
335. Empôlas eDmegon, caixa, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
336. Empôlas de Electrargol, caixa, oito mil e novecentos e cincoenta réis..... 8$950
337. Empôlas de enezol de Clin, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
338. Empôlas de entero-vaccina, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
339. Empôlas de endo-ovarina, caixa, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
340. Empôlas de Eucaliptol, gayacol e camphora, caixa, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
341. Empôlas de Eutrophyl, caixa, seis mil e e oitocentos réis . . .. 6$800
346. Empôlas de Fluocal, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . 6$400
347. Empôlas de gail Warssermann (1 cc.), caixa, doze mil réis . . .. 12$000
348. Empôlas Gadil Warssermann (1 c.c.), caixa, trese mil e quinhentos réis... 13$500
349. Empôlas de Gaduzan (1 cc.), caixa, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
350. Empôlas de Gaduzan (2 cc.), caixa, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
351. Empôlas de Gaurol, caixa, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600
352. Empôlas de gayaraina Ducatte, caixa, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
353. Empôlas glycerophosphato de calcio de S. Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
354. Empôlas glycerophosphato de sodio, caixa, dous mil e oitocentos réis.... 2$800

355. Empôlas gonococaicas, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
356. Empôlas de hectina A., caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
357. Empôlas de hectina B., caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
358. Empôlas de hemo-cyto-serum, caixa, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
360. Empôlas hemotonina, caixa, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
0361. Empôlas de hystogenol, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
0362. Empôlas de hordenina, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
0363. Empôlas de hordenina, 1/", caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
364. Empôlas de hormo-ovarios de V. Brasil, caixa, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
365. Empôlas hormo-vitamina S. Araujo, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . 6$900
366. Empôlas Hydrargon n. 1, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
0367. Empôlas Hydrargon n. 2, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
0369. Empôlas de Hyrgotiol, caixa, dez mil réis 10$000
370. Empôlas de Insulina Ingleza, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
371. Empôlas de Iodeol, caixa, treze mil réis 13$000
0372. Empôlas iodinjectol, caixa, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
0375. Empôlas iodinjectol salicylado, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
374. Empôlas iodo-mentrol-radio-activo, caixa, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
375. Empôlas de iodureto de sodio, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
376. Empôlas de ionargyrio, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
377. Empôlas de iomase, caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
378. Empôlas de Lantol, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
379. Empôlas leciodina, caixa, cinco mil réis. 5$000
0380. Empôlas de lecithina, caixa, tres mil réis 3$000
381. Empôlas de luesôro, caixa, seis mil réis. 6$000
0382. Empôlas lipiodol n. 1, caixa, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
0383. Empôlas lipiodol n. 2, caixa, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
0384. Empôlas lipiodol n. 3, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
0385. Empôlas de lipohydrargirio n. 1, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
386. Empôlas de lipohydrargirio n. 1,1/2, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
387. Empôlas de lipohydrargirio n. 2, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
388. Empôlas de lipohydrargirio n. 2,1/2, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
390. Empôlas de liposedativo masculino, caixa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
391. Empôlas de lipo-strychnol, caixa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
393. Empôlas de luesina, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
394. Empôlas de Ludyl, caixa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
395. Empôlas de Lutéo-ovarina, caixa, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
0396. Empôlas lyeto-sôro n. 1, caixa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
0397. Empôlas lyeto-sôro n. 2, caixa, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
0398. Empôlas de lyodil, caixa, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
0399. Empôlas Mercethylina n. 1, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
0400. Empôlas Mercethylina n. 2, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
401. Empôlas metricida Vasconcellos, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
402. Empôlas Modenol, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
0403. Empôlas de Mutanol, caixa, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
0404. Empôlas de natrol, caixa, dezoito mil réis 18$000
405. Empôlas de natrol, caixa 1/2, caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
406. Empôlas de neobios, caixa, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
407. Empôlas de neobios, meia caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
408. Empôlas de neo?riodina, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
409. Empôlas de neo-rhomnol, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
410. Empôlas de neosôrosol, caixa, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
411. Empôlas de neorocleina, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
412. Empôlas de neuro-sôro n. 1, caixa, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
413. Empôlas de neuro-sôro n. 2, caixa, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
414. Empôlas Nevrosthenyl, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
415. Empôlas de nitrito de amyla, caixa, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
416. Empôlas de novasurol n. 1, caixa, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
417. Empôlas de novasurol n. 2, caixa, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
418. Empôlas de novocaina, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
419. Empôlas de novocaina, meia caixa, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
420. Empôlas de novocaina e adrenalina, caixa, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
422. Empôlas de novoprotin, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
423. Empôlas de nuclearcitol Robin, caixa, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
424. Empôlas Nucleacol, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
425. Empôlas de oleo camphorado, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
426. Empôlas de oleo camphorado, de Brumeau, caixa, tres mil réis. . . . . 3$000
427. Empôlas de optarsan, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
428. Empôlas de orchidan, caixa, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
429. Empôlas de ovario luteina, caixaa, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
430. Empôlas de ovario mastina, caixa, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
431. Empôlas de ovigenina, (1 c.c.), caixa, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
432. Empôlas de ovigenina (3 c.c.), caixa, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
433. Empôlas d eoxyargyrase A., caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
434. Empôlas de oxyanureto de mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
435. Empôlas de oxyanureto de mercurio, meia caixa, dous mil réis. . . . . 2$000
436. Empôlas de paludan, caixa, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
437. Empôlas de pantopan, caixa, dez mil e e oitocentos réis . . . . . 10$800
438. Empôlas de pantopan, meia caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
439. Empôlas de pertursol, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
441. Empôlas de phosphoplamina (1 1/2 c.c.), caixa, treze mil réis. . . . . 13$000
444. Empôlas de pituitrina, caixa, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
446. Emplas de quinoformio (0,25), caixa, sete mil e quaatrocentos réis. . . . . 7$400
447. Empôlas de quinoformio, caixa (0,50), oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
448. Empôlas de rhiodino, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
449. Empôlas de sedol, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
450. Empôlas de serosthenyl Bouty, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
451. Empôlas solhydro A., caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
452. Empôlas de solhydrol B., caixa, treze mil réis . . . . . 13$000

455. Empôlas de sôro glycosado (5 c.c.), 12 empôlas, caixa, seis mil réis..... 6$000
456. Empôlas de sôro glycosado (5 c.c.), uma, mil réis . . .. 1$000
457. Empôlas de sôro glycosado (10 c.c.), uma, mil e duzentos réis..... 1$200
458. Empôlas de sôro glycosado (20 c.c.), uma, dous mil réis . . .. 2$000
459. Empôlas de sôro glycosado (30 c.c.), uma, tres mil réis..... 3$000
460. Empôlas de sôro glycosado (50 c.c.), uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
461. Empôlas de sôro glycosado (100 c.c.), uma, quatro mil e oitocentos réis... 4$800
462. Empôlas de sôro glycosado (150 c.c.), uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
463. Empôlas de sôro hemostatico, caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
464. Empôlas de sôro Hirsch n. 1, caixa, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
465. Empôlas de sôro Hirsch n. 2, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
466. Empôlas de sôro Hirsch n. 3, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
467. Empôlas de sôro hormonico feminino, caixa, dez mil e novecentos réis..... 10$900
468. Empôlas de sôro hormonico masculino, caixa, dez mil e novecentos réis..... 10$900
469. Empôlas de sôro hormonico glandular, Vital Brasil, caixa, doze mil réis..... 12$000
470. Empôlas de sôro hormondrico, caixa, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
471. Empôlas de sôro hormo-cerebral, caixa, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
472. Empôlas de sôro hormo-cerebral, meia caixa, oito mil réis..... 8$000
473. Empôlas de sôro hormo-gravidico, caixa, quinze mil réis . . .. 15$000
475. Empôlas de sôro hormo-hepatico, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
478. Empôlas de sôro lipotonico, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
479. Empôlas de sôro neurotrophico, O. Rangel, caixa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
480. Empôlas de sôro nevrosthenico Fraisse, caixa, cinco mil réis..... 5$000
481. Empôlas de sôro polyendocrinico, caixa, treze mil réis . . .. 13$000
482. Empôlas de sôro vanadarsinado, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
486. Empôlas de Stanio colloidal, caixa, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
487. Empôlas de steno-sedans, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
488. Empôlas de steno sôro, caixa n. 1, dous mil e novecentos réis..... 2$900
489. Empôlas steno sôro n. 2, caixa, quatro mil réis..... 4$000
490. Empôlas steno sôro n. 3, caixa, cinco mil réis..... 5$000
491. Empôlas stomasina, caixa, dezeseis mil réis..... 16$000
492. Empôlas strychinarsitol, caixa, seis mil e duzentos réis..... 6$200
493. Empôlas strychinina progressiva Dausse, caixa, onze mil réis..... 11$000
494. Empôlas strycerino-arsenicas, caixa, seis mil réis..... 6$000
495. Empôlas strychinol, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
496. Empôlas sulfato de strychinina, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
497. Empôlas de sulphidrargirio Dausse, caixa, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
498. Empôlas sulfoidal, caixa, oito mil e bitocentos réis..... 8$800
499. Empôlas de sulfo mercurion, caixa, de O. Rangel, cinco mil réis..... 5$000
500. Empôlas de hydrargon. A, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
501. Empôlas de synergon B, caixa, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
502. Empôlas de tartaro emetico, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
503. Empôlas de thyosol A, caixa, onze mil e setecentos réis..... 11$700
504. Empôlas de thyosol B, caixa, doze mil e setecentos réis..... 12$700
505. Empôlas de thyosol C, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
506. Empôlas de thysoidina, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
507. Empôlas de titanol, caixa, nove mil réis 9$000
508. Empôlas de tonikeina, caixa, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
509. Empôlas de tonikeina, 1/2 caixa, cinco mil réis..... 5$000
510. Empôlas trivalerina n. 1, caixa, cinco mil réis..... 5$000
511. Empôlas trivalerina n, 2, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
512. Empôlas de urgencia, caixa, tres mil réis 3$000
513. Empôlas de urgencia, 1/2 caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
514. Empôlas de urotropina, nacionaes, caixa, tres mil réis..... 3$000
515. Empôlas de urotropina de Schering, caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
516. Empôlas de vanadiol, caixa, oito mil réis 8$000
517. Empôlas de vitamina S. Araujo, caixa sete mil e oitocentos réis..... 7$800
519. Empôlas Zambellette, c/strychinina, caixa, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
520. Emulsão Abreu Sobrinho, vidro, quatro mil e quonhentos réis..... 4$500
521. Emulsão de Keppler, vidro, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
522. Emulsão Scott, vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
523. Emulsão de Scott, 1/2 vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
524. Empôlas de Genofre, vidro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
525. Especifico Humphreys ns. 28, 32, 33, 35, 40, 55 e 99, tubo, cinco mil réis.. 5$000
526. Ether anesthesico de Leclerc (100,0), tubo, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
527. Euceina, tubo, tres mil e tresentos réis.. 3$300
528. Eucrasel, vidro, seis mil réis..... 6$000
531. Eugynol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
532. Eupina vernade (iodureto de cafeina), vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
533. Eurythemine Dethan, caixa, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
535. Evacuante de cascara sagrada, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
537. Extoraxol, 1/2 tubo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
538. Extracto fluido de catuaba, litro, quatorze mil réis..... 14$000
539. Extracto fluido de gallega, litro, dezoito mil réis..... 18$000
540. Extracto hepatico total, vidro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
541. Extracto luteo ovarina, glycerinado, vidro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
542. Extracto de Malte de Barual, vidro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
543. Fandorina, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
545. Farinha de feculose, lata, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
546. Farinha Glaxo, lata, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
547. Farinha Ingesta, lata, dous mil e setocentos réis..... 2$700
548. Farinha Nestlé, lata, tres mil e duzentos réis..... 3$200
549. Farinha Vitamina, lata, tres mil réis 3$000
550. Fermento bulgaro, tubo, quatro mil réis 4$000
551. Fermento tridigestivo nacional, vidro, cinco mil réis..... 5$000
552. Ferro Girard, vidro, seis mil réis 6$000
553. Ferro nochado, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
554. Ferro Queyene, vidro, dous mil e sete centos réis..... 2$700
555. Fluxo sedatina, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
556. Forcetol, vidro, oito mil e quihnetos réis 8$500

557. Forxol, vidro, sete mil réis..... 7$000
560. Fructal, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
561. Fructines de Vichy, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
563. Galatol, vidro, quatro mil e tresentos réis 4$300
564. Galenogol, vidro, quatro mil réis..... 4$000
565. Gargeol, vidro, tres mil e duzentos réis.. 3$200
566. Castrosidina, vidro, quatorze mil réis.. 14$000
568. Genitalia, vidro, quatro mil réis..... 4$000
569. Gerasptol, vidro, dez mil e quinhentos réis 10$500
571. Gets-it, vidro, dous mil e oitocentos réis 2$800
572. Glycerina Prince, vidro, oito mil réis.... 8$000
573. Glycerophosphato granulado Dallos, vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
574. Glycerophosphato ganulado de Robin, vidro, nove mil réis..... 9$000
575. Glycerophosphato granulado de Silva Araujo, vidro, quatro mil réis..... 4$000
576. Glycosurina, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
577. Gomenol (tubo de 50,0), tubo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
578. Gomenol (tubo de 100,0), tubo, quinze mil réis..... 15$000
579. Gonol, vidro, seis mil réis..... 6$000
580. Gonol, 1/2 vidro, tres mil e setecentos réis 3$700
581. Gonorrheno, vidro, cinco mil réis..... 5$000
582. Gonosan, vidro, nove mil réis..... 9$000
584. Gerkesean, vidro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
585. Gottas de Aetona, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
586. Gottas de arrhenal de Clin, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
587. Gottas bi-iodadas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
588. Gottas bi-iodadas lithynadas, vidro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
593. Gottas de endothyroidina, vidro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
594. Gottas de entrophyl, vidro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
596. Gottas hemopathol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
597. Gottas iodo-arrhenicas, vidro, tres mil enovecentos réis..... 3$900
598. Gottas iodureto de potassio, Larose, vidro, quinze mil réis..... 15$000
599. Gottas iodureto de sodio, Larose, vidro, nove mil réis..... 9$000
600. Gottas de litharreina, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
601. Gottas levoniana, vidro, seis mil réis.... 6$000
602. Gottas luteo ovarina, vidro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
603. Gottas methafer de Bouty, vidro, seis mil réis..... 6$000
604. Gottas Nevrosthenicas de Fraisse, vidro, cinco mil réis..... 5$000
605. Gottas Nevrosthenicas de S. Araujo, vidro, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
606. Gottas de Nican, vidro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
607. Gottas de Nutrogenol, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
608. Gottas de peptonato de ferro de Robin, vidro, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400
609. Gottas physiologicas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
610. Gottas de Rami, vidro, seis mil e setecentos réis..... 6$700
612. Gottas Souffron, vidro, oito mil réis.... 8$000
613. Gottas thyroidianas, vidro, dez mil réis 10$000
614. Granulos de abina, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
615. Granulos de arseniato de strychinina a 1 milligrammo, vidro, dous mil réis 2$000
616. Granulos de arseniato de sodio a 1 milligrammo, vidro, dous mil réis..... 2$000
617. Granulos de Boldine de Hondé, vidro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
619. Granulos dosimetricos de hydroferro de Ch. Chanteaud, tubo, seiscentos réis $600
620. Granulos dosimetricos de sulfidral, tubo, seiscentos réis..... $600
621. Granulos dosimetricos de sulfureto de calcio de Ch.. Chauteaud, tubo, seiscentos réis..... $600
622. Granulos de sparteina Honde, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
623. Granulos de strophantina, vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
624. Granulos de strophantus, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
625. Granulos de strychinina a 1 milligrammo, dous mil réis..... 2$000
627. Granulos sulfato de strychinina a 1 milligrammo, vidro, dous mil réis..... 2$000
630. Grãos de Saude do Dr. Franck, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
631. Grãos de Val, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
632. Graúna, vidro, tres mil e quinhentos réis 3$500
633. Guarafeno, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
634. Guaraná-iodo-kola-granulado, vidro, cinco mil réis..... 5$000
635. Guaraná-phopho-kola, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
636. Guaranesia, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
637. Guaranil, vidro, cinco mil réis..... 5$000
638. Homoboloide, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
639. Hematogenol, vidro, cinco mil réis..... 5$000
640. Hemeneurol de Cognet, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
642. Hepatina N. S. da Penha, vidro, oito mil réis..... 8$000
643. Hepatolaxina, vidro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
644. Holos, vidro, cinco mil réis..... 5$000
645. Hormocalcio, vidro, sete mil e tresentos réis..... 7$300
646. Hormotone, vidro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
647. Hygrossachareto, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
648. Hypochlorina (vidro de 250,0), vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
649. Hypochlorhyna (vidro de 500,0), vidro, dous mil e tresentos réis..... 2$300
650. Hypochlorhina (vidro de 1000,0), vidro, tres mil réis..... 3$000
651. Hypophosphitos-hematicos, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
652. Injecção Marinho, vidro, quatro mil réis.. 4$000
655. Intrato de castanheiro, vidro, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
656. Intrato de Digitalis, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
657. Intrato de valeriana, vidro, seis mil réis 6$000
659. Iodalose, vidro, cinco mil réis..... 5$000
660. Iodergol, vidro, dez mil réis..... 10$000
661. Iodoferratose, vidro, nove mil réis..... 9$000
662. Iodolino Ohr, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
663. Iodone Robin, vidro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
664. Iodosalina, vidro, oito mil réis..... 8$000
666. Inotyol, vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
667. Instantaneo estyptico, vidro, oito mil réis 8$000
668. Jubol, caixa, seis mil réis..... 6$000
670. Juglandina, vidro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
672. Kola Astier, vidro, oito mil réis..... 8$000
673. Kola Cardinete, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
674. Kola Stearn, vidro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
675. Kola phosphatada de O. Rangel, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
676. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
677. Kolateno, vidro, cinco mil réis..... 5$000
678. Kolatose, vidro, cinco mil réis..... 5$000
682. Lacteol, granulado, vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
683. Lacto-bacellina, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
684. Lactolaxina, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800

685. Lactopeptina, vidro, doze mil réis.... 12$000
686. Lactovermil, vidro, dous mil e seiscentos réis. . . .. 2$600
690. Lavolho, vidro, quatro mil e cem réis... 4$100
691. Lacho Confeito de Richard, vidro, dois mil réis. . . ..W..... 2$000
692. Leite anti-phelico, vidro, quatorze mil réis. . . .. 14$000
693. Leite Glaxo, vidro, cinco mil réis..... 5$000
694. Levedina, lata, quatro mil réis..... 4$000
695. Levedo Silva Araujo, vidro, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
696. Levedura Coirre, vidro, seis mil réis.... 6$000
698. Licôr de Bismutho de Schsolt, vidro, onze mil réis..... 11$000
699. Licôr das Crianças, vidro, dous mil e quatrocentos réis. . . .. 2$400
700. Licôr Digestino de S. Araujo, vidro, tres mil réis..... 3$000
701. Licôr estrella, vidro, doze mil réis..... 12$000
702. Licor Labarraque, vidro, quatro mil e tresentos réis. . ..... 4$300
703. Licôr Sedante de P. Davis, vidro, cinco mil réis. . ..... 5$000
704. Licôr de Takadiastase, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
706. Licôr de Taynyá, vidro, tres mil e novecentos réis. . ..... 3$900
707. Licôr vegetal sertanejo, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
708. Liniment Gineau, vidro, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500
709. Liniment Marinho, vidro, tres mil réis. 3$000
710. Liniment Sloan, vidro, tres mil e quatrocentos réis. . ..... 3$400
711. Lombricol, vidro, dous mil réis..... 2$000
712. Lucina de Granado, vidro, quinze mil réis. . ..... 15$000
713. Luetyl, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . ..... 4$500
714. Lugolina, vidro, tres mil e quatrocentos réis. . ..... 3$400
715. Lybiol, caixa, cinco mil réis..... 5$000
716. Lycetol granulado de Giffoni, vidro, cinco mil réis. . ..... 5$000
717. Lysoformio, vidro, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
718. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
719. Magnesia divina, vidro, tres mil e quatrocentos réis. . ..... 3$400
720. Magnesia effervescente de C. Erba (vidro de 100,0), vidro, dous mil e oitocentos réis. . ..... 2$800
721. Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e quatrocentos réis. . ..... 1$400
722. Magnesia de Henry, vidro, seis mil e tresentos réis. . ..... 6$300
723. Magnesia hydratada de Granado, vidro, tres mil réis..... 3$000
724. Magnesia hydratada de Werneck, vidro, quatro mil réis..... 4$000
725. Magnesia leitosa, vidro, dous mil e setecentos réis. . ..... 2$700
726. Magnesia de Philipps, vidro, seis mil e tresentos réis. . ..... 6$300
727. Magnesia Philipps, vidro pequeno, tres mil e duzentos réis..... 3$200
728. Magnesol, vidro, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
730. Malt-oleol granulado, vidro, oito mil réis 8$000
731. Malt-oleol liquido, vidro, nove mil e quinhentos réis. . ..... 9$500
732. Mannitol, vidro, tres mil e quinhentos réis. . ..... 3$500
733. Manola, vidro, vinte e dous mil réis.... 22$000
736. Maravilha curativa, vidro, quatro mil réis. . ..... 4$000
737. Matricaria, vidro, mil e novecentos réis. 1$900
738. Mitigal, vidro, sete mil e quatrocentos réis. . ..... 7$400
739. Mitigal, meio vidro, quatro mil réis.... 4$000
740. Muscolysina, vidro, treze mil réis..... 13$000
741. Muscolysina, meio vidro, dez mil réis.. 10$000
742. Morubilina, vidro, cinco mil réis..... 5$000
745. Neo-laxativo Chapoteau, vidro, sete mil réis. . ..... 7$000
746. Neo-Salvarsan de 0,15, tubo, tres mil e quatrocentos réis. . ..... 3$400
747. Neo-Salvarsan de 0,30, tubo, quatro mil e duzentos réis. . ..... 4$200
748. Neo-Salvarsan de 0,45, tubo, cinco mil réis . . .. 5$000
749. Neo-Salvarsan de 0,60, tubo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
750. Neo-Salvarsan de 0,75, tubo, seis mil e seiscentos réis. . ..... 6$600
751. Neo-Salvarsan de 0,90, tubo, sete mil e duzentos réis. . ..... 7$200
752. Neureno, vidro, nove mil réis..... 9$000
753. Neurinase, vidro, cinco mil e novecentos réis. . ..... 5$900
754. Neuro-iodureto Capoteau, vidro, nove mil réis. . ..... 9$000
755. Neurosina, vidro, oito mil réis..... 8$000
756. Neutroses de Vichy, vidro, seis mil e quatrocentos réis. . ..... 6$400
757. Nervila, vidro, sete mil e quinhentos réis. . ..... 7$500
758. Nevro-seda, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. . ..... 5$400
759. Nevrosthenina, Frayssing, vidro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
760. Nuclearsitou granulado de Robin, vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
767. Nucleeol, vidro, doze mil e quinhentos réis. . ..... 12$500
768. Nujol, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
770. Nutrion, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
771. Nutrogenol granulado, vidro, cinco mil réis. . ..... 5$000
772. Odol, vidro, cinco mil e duzentos réis.. 5$200
773. Odol, meio vidro, tres mil e quatrocentos réis. . ..... 3$400
774. Odol em pó, vidro, tres mil réis..... 3$000
775. Oleo de amendoas de C. Erba, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
776. Oleo de figado de bacalhão de Bethé, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
777. Oleo de ricino de C. Erba, vidro, mil e setecentos réis. . ..... 1$700
778. Opo-cerebrina, vidro, oito mil réis..... 8$000
779. Opo-bilina, vidro, oito mil réis..... 8$000
780. Opo-hepatina, vidro, oito mil réis..... 8$000
781. Opo-suprarhenalino, vidro, oito mil réis 8$000
782. Outaplasma de Langlebert, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
783. Outraplasma de Langlebert, meio, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
784. Ovarina, vidro, oito mil réis..... 8$000
785. Ovo-lecitina granulada Billon, vidro nove mil réis ..... 9$000
786. Ovulos de Chaumell, simples, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
787. Ovulos de Chaumell, com ichthyol, caixa, seis mil réis ..... 6$000
788. Ovulos de ichtyol de S. Araujo, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
789. Ovulos de protargol, de S. Araujo, caixa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
790. Ovulos de S. Araujo (simples), caixa, quatro mil réis ..... 4$000
7911. Ovulos de thygenol de Roche, caixa, sete mil réis ..... 7$000
792. Pageol, vidro, nove mil réis..... 9$000
793. Palatol, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
794. Palatol ereosotado, vidro, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
796. Panglandina, caixa, nove mil réis..... 9$000
797. Papaina glycerina Niobey, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
798. Paraganglina Vassali, vidro, doze mil réis . . .. 12$$00
799. Pariquina, vidro, seis mil réis..... 6$000
800. Pasta Colgate, tubo, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
801. Pasta Colgate, 1/2 tubo, dous mil réis... 2$00$
802. Pasta Pebeco, tubo, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
803. Pasta russa, pote, oito mil réis..... 8$000
804. Pasta Scabrina, tubo, tres mil réis..... 3$000

805. Pastilhas de Balsamo Tolú S. A. (500.0), vidro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
307. Pastilhas de borato de sodio e cocaina, de Midy, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
808. Pastilhas de Chatel Cuyon, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
809. Pastilhas de chlorato de potassio, de S. Araujo (500.0), vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
813. Pastilhas gutturaes Giffoni, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
814. Pastilhas de Herber, vidro, dous mil réis 2$000
815. Pastilhas de Nafé, caixa, cinco mil réis 5$000
816. Pastilhas de Nafé, 1/2 caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
817. Pastilhas de Peterson, caixa, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
818. Pastilhas de syrdil, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
820. Pastilhas Valda, caixa (lata), dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
823. Pastilhas de Vichy, caixa, tres mil réis 3$000
824. Paulacto Midy, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
825. Peitoral Aklina, vidro, tres mil réis . . . . 3$000
826. Peitoral Marinho, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
827. Peitoral S. Caetano, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
828. Peitoral de guaco e agrião, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
831. Peptoprotease, vidro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
832. Pessarios de Rendell, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
833. Petroleo Oriental, vidro, quatro mil réis 4$000
834. Phenatol, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
836. Phosphatina, lata, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
837. Phospho-calcina iodada, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
839. Phosphodine, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
840. Phosphophora, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
841. Phospho-thyocol, vidro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
842. Phymatosan, vidro, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
843. Phymatosan, 1/2 vidro, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
844. Phytina granulada, vidro, nove mil réis 9$000
845. Pilogenio, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
846. Pilulas de Abade Moss, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
847. Pilulas de Ayer, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
848. Pilulas de Blaud, estrangeiras, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
849. Pilulas de Blaud, nacionaes, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
850. Pilulas Brasil, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
851. Pilulas de Bristol, vidro, dous mil réis 2$000
852. Pilulas de caferana e fedegoso, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
853. Pilulas Doan, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
854. Pilulas de Easton, estrangeiras, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
855. Pilulas de Easton, nacionaes, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
856. Pilulas de Esanophelis, vidro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
857. Pilulas fortificantes C. Cruz, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
858. Pilulas de Foster, vidro, cinco mil réis . . 5$000
859. Pilulas de Helenione, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
860. Pilulas de luecida Gioffoni, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
861. Pilulas de ocreina Gremy, vidro, doze m e novecentos réis . . . . . 12$900
862. Pilulas purgativas de S. Araujo, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
863. Pilulas regulaaoras de S. Araujo, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
864. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
865. Pilulas rosadas de William, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
866. Pilulas de Ross, vidro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
867. Pilulas de Vallet, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
868. Pilulas vegetalinas Dubois, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
869. Piperazina de Midy, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
870. Polpa de tamarindos (lata de 500,0), lata, tres mil réis . . . . . 3$000
871. Polvilho de diachilão Baruel, lata, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
873. Pó antiseptico Granado, lata, dous mil . . 2$000
874. Pó de arroz Lady, lata, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
875. Pó azul, pacote, mil e quatrocentos réis. 1$400
876. Pó Pelotense, caixa, mil e setecentos réis 1$700
877. Pomada boro-boracica, bisnaga, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
878. Pomada cuticura, lata, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
879. Pomada mercurial, nacional, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
880. Pomada de Midy, bisnaga, seis mil réis. 6$000
882. Pomada de Onken, pote, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
883. Pomada de Reny, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
884. Pomada de Santosina, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
885. Pomada de S. Lazaro, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
886. Pomada de Wibbers, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
887. Prompto Allivio, vidro, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
888. Prosthenase, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
890. Pulmonal, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
891. Pulmonalon, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
892. Pulmoserum, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
895. Pyorrhicida, vidro, quinze mil réis . . . . 15$000
898. Pyramidina, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
899. Pyyrethana, vidro, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
900. Pyscillium Langlebert, lata, sies mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
901. Racahut dos arabes, lata, nove mil réis 9$000
902. Regulador Foiltoura, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
903. Regulador Gesteira, vidro, sete mil réis 7$000
904. Remedio de Hinrod, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
905. Renina, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
908. Rhinal, tubo, tres mil e oitocentos réis 3$800
909. Rhinosan, tubo, quatro mil réis . . . . . 4$000
911. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
912. Sabão Aristolino, vidro, dous mil réis . . 2$000
913. Sabão Afriodol, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
914. Sabão de Aalface, um, seiscentos réis. . $600
915. Sabão de Aniodol, um, oitocentos réis . . $800
916. Sabão de araroba, um, seiscentos réis . . . $600
917. Sabão de balsamo do Perú, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
918. Sabão russo, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
919. Sabão russo solido, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
920. Sabonete de benjoim de O. Rangel, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
921. Sabonete de calendula, um, mil réis . . . 1$000
922. Sabonete de creolina, um, seiscentos réis $600
923. Sabonete cuticura, um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
924. Sabão de enxofre, um, quinhentos réis. . $500

925. Sabão de glycerina, um, seiscentos réis $600
926. Sabonete de ichthyol e sublimado, um, quinhentos réis $500
928. Sabonete de Poços de Caldas, um, mil e oitocentos réis 1$800
929. Sabonete de Reuter, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
930. Sabonete de Riger, um, mil e duzentos réis 1$200
931. Sabonete de Ross, um, mil e oitocentos réis 1$800
932. Sabonente Sanitol, um, mil réis 1$000
933. Sabonete Santelmo, um, novecentos réis $900
934. Sabonete de sublimado, um, quinhentos réis $500
935. Sabonete de sulfurina, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
936. Sabonete sulfuroso, um, quinhentos réis $500
937. Sabonete sulfuroso de Mollard, um, quatro mil réis 4$000
938. Sacerol, vidro, seis mil réis 6$000
939. Saes de algazema (The crown), vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
940. Sal de fructas de Eno, vidro, nove mil e setecentos réis 9$700
941. Sal de fructas de Eno, 1/2 vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
942. Sal hepatico, vidro, tres mil setecentos réis 3$700
943. Sal de Hunt, vidro, sete mil réis 7$000
944. Sal de Karlsbad, estrangeiro, vidro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
945. Sal de Karlsbad, nacional, vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
947. Salsaparrilha de Ayer, vidro, seis mil réis 6$000
948. Salvitae, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
950. Sanagrippe, vidro, mil réis 1$000
952. Sanatogen, vidro, dezenove mil réis 9$000
953. Sanatogen, 1/2 vidro, nove mil réis 9$000
954. Sanguinol, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
955. Santheina, vidro, dous mil e novecentos réis 2$900
956. Santheose, caixa, oito mil réis 8$000
957. Santheose cafeinada, caixa, oito mil réis 8$000
958. Santheose lithinada, caixa, oito mil réis 8$000
959. Santheose phosphatada, caixa, oito mil réis 8$000
960. Saude da Mulher, vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
961. Sedantol, vidro, cinco mil réis 5$000
963. Sedobrol de Roche, vidro, nove mil e quatrocentos réis 9$400
964. Sedlitz de C. Chanteaud, vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
965. Sedogastrina, vidro, oito mil réis 8$000
966. Serosthenyl de Bouty, vidro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
967. Simuval, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
968. Solubaina, vidro, seis mil réis 6$000
969. Solução de adrenalina, P. Davis, vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
970. Solução de chlorhydrato de adrenalina a 1 m/m, de Mialhe, vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
971. Solução de Coirre, vidro, nove mil réis 9$000
972. Solução de Digaleno, vidro, oito mil réis 8$000
973. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, cinco mil e tresentos réis 5$300
974. Solução de Hartmann, vidro, sete mil e tresentos réis 7$300
975. Solução de Horsford, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
976. Solução de Horsford, 1/2 vidro, cinco mil e tresentos réis 5$300
977. Solução de lactato de strocio, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
978. Solução de Laroyenne, garrafa, vinte e oito mil réis 28$000
979. Solução de Laroyenne, 1/2 garrafa, quinze mil réis 15$000
980. Solução millesimal de adrenalina, de Poulenc (25,0), vidro, tres mil réis 3$000
981. Solução de Pautauberge, vidro, cinco mil e oitocentos réis 25$800
982. Solução de salicylato de sodio de Clin, vidro, trese mil réis 13$000
983. Solução de salicylato de sodio, de Silva Araujo, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
984. SoSlução de Souffrin, vidro, quinze mil réis 15$000
985. Solução de trinitrina a 1 %, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
986. Somatose (vidro de 50,0), vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
987. Sôro anti-crotalico, tubo, doze mil réis 12$000
988. Sôro anti-botropico, tubo, doze mil réis 12$000
989. Sôro anti-diphterico, tubo, tres mil réis 3$000
990. Sôro anti-dysenterico, tubo, quatro mil e novecentos réis 4$900
991. Sôro anti-streptococcico, tubo, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
992. Sôro anti-gonococcico, tubo, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
993. Sôro anti-meningococcico, tubo, quatro mil e novecentos réis 4$900
994. Sôro anti-ophidico, tubo, doze mil réis 12$000
995. Sôro anti-pneumococcico, tubo, cinco mil e duzentos réis 5$200
996. Sôro anti-tetanico, tubo, tres mil e tresentos réis 3$300
997. Sôro caprino, tubo, dez mil e quinhentos réis 10$500
999. Sôro ferro-arsenical, caixa, seis mil réis 6$000
1.000. Sôro Jessner n. 1, caixa, quatro mil réis 4$000
1.001. Sôro Jessner n. 2, caixa, cinco mil réis 5$000
1.002. Sôro Jessner n. 3, caixa, seis mil réis. 6$000
1.003. Sôro Jessner n. 4, caixa, seis mil réis. 6$000
1.004. Sôro normal de cavallo, caixa, tres mil réis 3$000
1.005. Sôro ophidico, polyvalente, caixa, onze mil e novecentos réis 11$900
1.006. Staphylase, vidro, dez mil e oitocentos réis 10$800
1.007. Stenolino, vidro, cinco mil réis 5$000
1.008. Succo hepatico, vidro, dez mil reis 10$000
1.009. Sulfarsenol de 0,06, tubo, seis mil e setecentos réis 6$700
1.010. Sulfarsenol de 0.12, tubo, sete mil e setecentos réis 7$700
1.011. Sulfarsenol de 0.18, tubo, oito mil e setecentos réis 8$700
1.012. Sulfarsenol de 0.24, tubo, nove mil e setecentos réis 9$700
1.030. Sulfarsenol de 0.30, tubo, dez mil e setecentos réis 10$700
1.014. Sulfarsenol de 0.36, tubo, onze mil e quinhentos réis 11$500
1.015. Sulfoidal, vidro, nove mil e oitocentos réis 9$800
1.016. Sulfurina Langlebert, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
1.017. Suppositorios de adrenalina, caixa, cinco mil e seiscentos réis 5$600
1.018. Suppositorios de anusol, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
1.019. Suppositorios de Chaummel, para adulto, caixa, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
1.020. Suppositorios de Chaumuel, para criança, caixa, dous mil e novecentos réis 2$900
1.021. Suppositorios de Corbiere, para adulto, caixa, sete mil e oitocentos réis 7$800
1.022. Suppositorios de Corbiere, para criança, caixa, sete mil réis 7$000
1.025. Suppositorios Jaguaribe, caixa, cinco mil e duzentos réis 5$200
1.024. Suppositorios de Silva Araujo, para adulto, caixa, tres mil e novecentos réis 3$900
1.025. Suppositorios de S. Araujo, para crianças, caixa, dous mil e quinhentos réis 2$500
1.026. Tablettes de stymol, vidro, dez mil réis 10$000
1.027. Talco de Colgate, lata, quatro mil e quatrocentos réis 6$000
1.028. Talco de Johnson, lata, seis mil réis
1.029. Talco de O. Rangel, lata, dous mil e duzentos réis 2$200
1.030. Talco de Ross, lata, dous mil e oitocentos réis 2$800
1.031. Tampol da Roche, caixa, oito mil e novecentos réis 8$900
1.032. Thaolaxina, caixa, nove mil e oitocentos réis 9$800
1.033. Theobromose, vidro, dez mil e quinhentos réis 10$500
1.034. Theosalrose, vidro, oito mil réis 8$000

1.035. Theosalvose, sortida, vidro, oito mil réis 8$000
1.036. Tintura de Nectandra Amara, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.037. Treparsol, tubo, dezeseis mil réis 16$000
1.039. Triberane, vidro, oito mil e quinhentos réis 8$500
1.040. Tribromureto Gigon, 30,0, vidro, quatro mil réis 4$000
1.041. Tricalcina em pó, vidro, sete mil e novecentos réis 7$900
1.042. Tricalcine granulada, vidro, nove mil réis 9$000
1.043. Tricofero de Barry, vidro, tres mil e quinhentos réis 3$500
1.044. Unguento de Doan, póte, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.045. Unguento "etoile", póte, tres mil e novecentos réis 3$900
1.046. Unguento de Humphrey, póte, quatro mil e quinhentos réis 4$500
1.047. Unguento de Humphrey, 1/2 póte, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.048. Uraseptina, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
1.049. Urisamina, vidro, nove mil e oitocentos réis 9$800
1.050. Urodonal, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
1051.. Uroformina de Giffoni, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
1.052. Urolisol, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
1.053. Urolythico, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
1.054. Urotropina granulada Silva Araujo, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
1.055. Urophila, vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
1.056. Uterina de Gesteira, vidro, sete mil réis 7$000
1.058. Vaccina anti-estaphilococcica, caixa, seis mil e quatrocentos réis 6$400
1.059. Vaccina anti-streptococcica, caixa, seis mil e quatrocentos réis 6$400
1.060. Vaccina anti-meningococcica, caixa, oito mil réis 8$000
1.061. Vaccina anti-pneumococcica, caixa, seis mil e seiscentos réis 6$600
1.062. Vaccina anti-tiphyca, curativa e preventiva, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
1.063. Vaccina contra coqueluche, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
1.064. Vaccina gonococica, caixa, seis mil e quatrocentos réis 6$400
1.065. Vaccina urethritica de Silva Araujo, caixa, oito mil réis 8$000
1.066. Vaccina de Wright, caixa, sete mil réis 7$000
1.067. Vaccina estaphilo-estreptococica, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
1.068. Valereno, vidro, cinco mil réis 5$000
1.069. Valerianato de ammonea de Pierlot, vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
1.070. Valerobromina, vidro, nove mil e quinhentos réis 9$500
1.073. Vanadiol, vidro, sete mil e oitocentos réis 7$800
1.074. Vanatonico, vidro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
1.075. Vaselina Leclerc, tubo, novecentos réis. $900
1.076. Ventre Livre, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
1.077. Vermicida S. Araujo, vidro, quatro mil réis 4$000
1.078. Vermifugo de Fahnestock, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
1.079. Vermiol Rios, vidro, dous mil réis. 2$000
1.081. Veronidia, vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
1.083. Vigogenio, vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
1.084. Vigonal, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
1.085. Vigoron, vidro, dous mil e quinhentos réis 2$500
1.087. Vinho Biogenico, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.089. Vinho de cacau de Silva Araujo, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.090. Vinho de Caju, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.091. Vinho Carogeno, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.092. Vinho de Chassing, garrafa, doze mil réis 12$000
1.093. Vinho Desiles, garrafa, quinze mil réis. 15$000
1.094. Vinho Desiles, 1|2 garrafa, oito mil e oitocentos réis 8$800
1.095. Vinho Girard, garrafa, quatorze mil réis 14$000
1.096. Vinho Guaraná das Usinas Chimicas Marinho, garrafa, quatro mil réis.. 4$000
1.097. Vinho Hemoglobina Deschiens, garrafa, dez mil réis 10$000
1.098. Vinho iodo-tannico de C. Heitor, garrafa, seis mil réis 6$000
1.099. Vinho iodo-tannico de Granado, garrafa, seis mil e quinhentos réis 6$500
1.100. Vinho iodo-tannico de O. Rangel, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.101. Vinho iodo-tannico de S. Araujo, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.102. Vinho iodo-tannico da Usina Chimica Marinho, garrafa, cinco mil réis.. 5$000
1.103. Vinho iodo-tannico de Werneck, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.104. Vinho de Jurubeba de Barthlomeu, garrafa, tres mil e quinhentos réis. 3$500
1.105. Vinho de Morrhuol, garrafa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
1.106. Vinho de Noury, garrafa, nove mil réis. 9$000
1.107. Vinho de Pangaduina, garrafa, trese mi réis 13$000
1.108. Vinho de peptonato de ferro de Robin garrafa, quatorze mil réis 14$000
1.109. Vinho de quina Laroche, simples, garrafa, oito mil réis 8$000
1.110. Vinho de quina Laroche, composto, garrafa, oito mil réis 8$000
1.111. Vinho de quinio Laroche, garrafa, oito mil réis 8$000
1.112. Vinho de quinio Laroche, garrafa, 1|2 garrafa, oito mil réis 8$000
1.113. Vinho reconstituinte de Granado, garrafa, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
1.114. Vinho reconstituinte de Moura Brasil, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.115. Vinho reconstituinte de Silva Araujo, garrafa, cinco mil réis 5$000
1.116. Vinho Vivien, garrafa, onze mil réis.. 11$000
1.117. Vinol, vidro, nove mil e quinhentos réis. 9$500
1.119. Virol, vidro, oito mil e quatrocentos réis 8$400
1.121. Vitamonal, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
1.122. Xarope de alcatrão e jatahy de H. Prado, vidro, dous mil réis 2$000
1.123. Xarope angico Pelotense, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.124. Xarope anti-asthmatico de Alloti, vidro, doze mil réis 12$000
1.125. Xarope anti-asthmatico peitoral de Rousselet, vidro, quatro mil réis 4$000
1.127. Xarope de Berthé, vidro, sete mil e novecentos réis 7$900
1.128. Xarope de Blancard, vidro, seis mil e quatrocentos réis 6$400
1.129. Xarope Bromado de Rami, vidro, oito mil e quinhentos réis 8$500
1.130. Xarope de Cambará, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.131. Xarope de Churchill (hypophosphito de cal), vidro, doze mil réis 12$000
1.132. Xarope de Crosnier, vidro, doze mil réis. 12$000
1.133. Xarope de Delabarre, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
1.135. Xarope de Drosera, vidro, dous mil e oitocentos réis 2$800
1.136. Xarope de Drosera, 1|2 vidro, dous mil réis 2$000
1.137. Xarope Duzart, vidro, nove mil réis. 9$000
1.138. Xarope de Easton, estrangeiro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
1.139. Xarope de Easton nacional, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.140. Xarope de Ergotina Tanret, vidro, seis mil e novecentos réis 6$900
1.142. Xarope de Fellow, vidro, onze mil réis. 11$000
1.143. Xarope de Fellow, 1|2 vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
1.144. Xarope de grindelia e cereja, vidro, dous mil e quatrocentos réis 2$400

1.145. Xarope de Grindelia de Oliveira Junior, vidro, dous mil réis ..... 2$000
1.147. Xarope de Guillermond, estrangeiro, vidro, nove mil réis ..... 9$000
1.148. Xarope de hemoglobina Deschiens, vidro, dez mil réis ..... 10$000
1.149. Xarope iodo-tannico phosphatado da Usina Ch. Mariphe, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
1.150. Xarope iodo-tannico de Werneck, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
1.151. Xarope de ioduran, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.152. Xarope de iodureto de calcio de Silva Araujo, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$400
1.153. Xarope de iodureto de potassio de Laroza, vidro, trese mil réis..... 13$000
1.154. Xarope de Montagu', vidro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
1.155. Xarope de Norry, vidro, nove mil réis. 9$000
1.156. Xarope de phenato de cafeina de Peyrard, vidro, seis mil réis..... 6$000
1.157. Xarope phenicado de Vial, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
1.158. Xarope rabano iodado, estrangeiro, vidro, onze mil réis ..... 11$000
1.159. Xarope de rabano iodado nacional, vidro quatro mil réis ..... 4$000
1.160. Xarope de São João, vidro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
1.161. Xarope de Thyocol de Roche, vidro, seis mil réis ..... 6$000
1.162. Xarope de Vedia, vidro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
1.163. Xarope Vial, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
1.164. Zampirone, caixa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
1.165. Zymatine, lata, sete mil réis..... 7$000

Supplemento

1.172. Empôlas de Tonofosfan, caixa, oito mil e setecentos réis ..... 8$700

Capital Federal, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., (assignatura illegivel).

Ao Sr. coronel director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Heitor, Gomes & Comp. pedem venia para alterar alguns preços do grupo 2, que por engano foram feitos:

115. O preço entende-se 5$900 e não..... 5$400
126. O preço entende-se 2$600 e não..... 2$000
130. O preço entende-se por 3$600 e não..... 3$000
456. O preço entende-se para uma ampola..... $700
459. O preço entende-se para uma ampola..... 2$000
460. O preço entende-se para uma ampola..... 2$400
461. O preço entende-se para uma ampola..... 4$000
462. O preço entende-se para uma ampola..... 5$800
661. O preço entende-se 9$900 e não..... 9$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Heitor, Gomes & Comp., *Nelson Pedroso Sampaio*

Heitor, Gomes & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer a este laboratorio os artigos constantes do grupo 2, de primeira qualidade, de accôrdo com as exigencias do edital, pelos preços abaixo:

1. Aesculeno de O. Rangel, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
2. Agriodol, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
3. Agua de alfazema, litro, doze mil réis..... 12$000
4. Agua de belleza, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
5. Agua de Cambuquira, garrafa, dous mil réis ..... 2$000
9. Agua de Figaro, vidro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
11. Agua ingleza C. & H., garrafa, tres mil réis ..... 3$000
12. Agua ingleza Granado, garrafa, cinco mil tresentos e cincoenta réis ..... 5$350
14. Agua ingleza R. Costa, garrafa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
15. Agua ingleza S. Araujo, garrafa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
16. Agua ingleza Werneck, garrafa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
17. Agua Janos, garrafa, cinco mil réis..... 5$000
18. Agua de melissa de Bayer, vidro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
19. Agua Meyr, garrafa, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
22. Agua oxygenada nacional, vidro de 100,0, vidro, mil duzentos e quarenta réis.. 1$240
23. Agua oxygenada nacional, garrafa de 300,0, garrafa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
25. Agua Rubinat nacional, garrafa, oitocentos réis $800
26. Agua Rubinat natural, garrafa, tres mil e cem réis ..... 3$100
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
31. Agua Villas Cabras, garrafa, tres mil réis 3$000
32. Alcalinose, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
33. Alcatrão de Guyot, vidro, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
34. Alcoolato de mentha esterilizado, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
36. Alimento de Alembury n. 1, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
37. Alimento de Alembury n. 2, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
38. Alimento de Alembury n. 3, vidro, sete mil réis ..... 7$000
39. Amargo sulphuroso, vidro, quatorze mil réis ..... 14$000
40. Amerol 4|0, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
41. Amido de Granado, lata, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
42. Ammonea Scrub's, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
43. Anaquintiva, vidro, dez mil réis ..... 10$000
44. Aniodol externo, vidro, oito mil réis..... 8$000
45. Aniodol interno, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
46. Anosol, lata de 1 litro, lata, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
49. Arheol, vidro, oito mil e quinhentos réis 8$500
50. Arsenoferratose, vidro, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
51. Arsenovita, garrafa, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
52. Arthigon, vidro, quinze mil réis ..... 5$000
53. Arthri-sel, caixa, seis mil e tresentos réis 6$300
54. Arthri-sel, meia caixa, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
55. Avariol, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
56. Balsamo algecida, bisnaga, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
57. Balsamo Bengué, bisnaga, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
58. Balsamo maravilhoso, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
59. Balsamo philantropico, vidro, mil e duzentos réis ..... 1$200
60. Balsamol, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
61. Benzoato de lithio effervescente Bishop, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
62. Bi-carbonato de sodio C. Erba, caixa de 100,0, caixa, novecentos réis $900
63. Bi-carbonato de sodio C. Erba, caixa de 50,0, caixa, seiscentos e oitenta réis.. $680
64. Bi-carbonato de sodio esterelizado, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
65. Biloyl, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
66. Biocalcose, vidro, dez mil réis..... 10$000
67. Biodal, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
68. Bioforina, vidro, sete mil e duzentos réis 7$200
69. Bionil, vidro, cinco mil e tresentos réis. 5$300
70. Bionte, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
71. Biotonico Fontoura, vidro, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
72. Biotose, vidro, oito mil e tresentos réis. 8$300

73. Biurol, vidro, quatro mil e novecentos réis 4$900
74. Blenostase, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
75. Blutargil, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
76. Boldeno, vidro, cinco mil réis 5$000
77. Bolease monal, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
78. Bromil, vidro, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
79. Bromone de Robin, vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
81. Bromoquinina, tubo, dous mil e oitocentos réis 2$800
82. Bulgarosymase, caixa, quatro mil e tresentos réis 4$300
83. Cactargenol, vidro, cinco mil e duzentos réis 5$200
84. Calcecose, caixa, oito mil e duzentos réis 8$200
85. Calcetina, vidro, cinco mil réis 5$000
86. Calciormo, vidro, sete mil réis 7$000
87. Capivarol, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
88. Capsulas de alozol, vidro, nove mil e quinhentos réis 9$500
89. Capsulas de apiol ext., vidro, dous mil e oitocentos réis 2$800
90. Capsulas de apiol nac., vidro, dous mil e novecentos réis 2$900
91. Capsulas de apiol sab. e arruda, vidro, cinco mil e tresentos réis 5$300
92. Capsulas de apiolina, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
93. Capsulas de Bretenceau, vidro, doze mil réis 12$000
94. Capsulas de Cognet, vidro, seis mil réis 6$000
95. Capsulas de amylvalerianico B., vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
96. Capsulas de ether, S. A., vidro, quatro mil réis 4$000
97. Capsulas de cumictina, vidro, nove mil réis 9$000
98. Capsulas de gayacol e iodoformio, vidro, seis mil réis 6$000
99. Capsulas de glandula ovarina, vidro, sete mil e quinhentos réis 7$500
100. Capsulas de iodeol, vidro, doze mil réis 12$000
101. Capsulas de jecol, caixa, seis mil e duzentos réis 6$200
103. Capsulas de Luetyl, vidro, cinco mil réis 5$000
104. Capsulas de oleo de capivara, vidro, cinco mil réis 5$000
105. Capsulas de oleo de ricino, vidro, mil e tresentos réis 1$300
106. Capsulas de pyramidina, caixa, tres mil e oitocentos réis 3$800
107. Capsulas de sandalo midy, vidro, sete mil e oitocentos réis 7$800
108. Capsulas de sandalo salolado, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
109. Capsulas de santal monal, vidro, oito mil réis 8$000
110. Capsulas sedativas, vidro, doze mil réis. 12$000
111. Capsulas taurinas estrangeiras, vidro, tres mil réis 3$000
112. Capsulas taurinas nacionaes, vidro, dous mil réis 2$000
114. Capsulas de tricalcina, vidro, dez mil e quinhentos réis 10$500
115. Carbonato dithio effer. Bishop, vidro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
116. Carbovieirato de magnesia, vidro, mil e quatrocentos réis 1$400
117. Cardiogenol, vidro, cinco mil e duzentos réis 5$200
118. Carvão Fraidin, vidro, oito mil réis 8$000
119. Carvão Tissot, vidro, sete mil réis 7$000
120. Cascarina glycerinada O. Rangel, garrafa, tres mil e setecentos réis 3$700
121. Cascarina Leprince, vidro, quatro mil novecentos réis 4$900
122. Cera mercolizada, caixa, dez mil réis 10$000
123. Cerevita, vidro, sete mil réis 7$000
125. Cessatyl, vidro, tres mil e cem réis 3$100
126. Chá de Chumbard, pacóte, dous mil réis. 2$000
127. Chá de Garfield, pacóte, dous mil e oitocentos réis 2$800
128. Chá de Hamburgo, pacóte, mil e oitocentos réis 1$800
129. Chenopodio anti-helmintico, caixa, dous mil e duzentos réis 2$200
130. Chlorcloma inhalante, vidro, tres mil réis 3$000
131. Chlorhydrophosphato de cal, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
132. Choleskinase, vidro, nove mil e oitocentos réis 9$800
133. Choleani Camus, vidro, seis mil e oitocentos réis 6.800
135. Choleopatina, caixa, sete mil e quinhentos réis 7$500
136. Cidalgina, caixa, mil e oitocentos réis 1$800
137. Citrododina, granulada, vidro, nove mil e quinhentos reis 9$500
138. Cocculos, vidro, tres mil réis 3$000
139. Collo-iodo, Dubois, vidro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
140. Collyrio Moura Brasil, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
141. Composto Ribot, vidro, cinco mil réis 5$000
142. Comp. adalina, tubo, tres mil e oitocentos réis 3$800
143. Comp. anticamia, caixa, tres mil réis 3$000
145. Comp. arseniato de sodio, tubo, dous mil e tresentos réis 2$300
146. Comp. aspirina de Bayer, tubo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis 3$450
147. Comp. aspirina e phenacetina, tubo, quatro mil réis 4$000
148. Comp. atophan, de Schering, tubo, seis mil e novecentos réis 6$900
149. Comp. biolactil, vidro, oito mil e quinhentos réis 8$500
150. Comp. butolan, tubo, quatro mil réis. 4$000
151. Comp. cafisaspirina, tubo, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
152. Comp. calcinina, vidro, treze mil e quinhentos réis 13$500
153. Comp. candiolina, caixa, sete mil e duzentos réis 7$200
154. Comp. carvão naphtolato, Fontoura, vidro, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
155. Comp. sitrosodina, vidro, dez mil e setecentos réis 10$700
156. Comp. clonazone (vidro grande), vidro, nove mil e oitocentos réis 9$800
157. Comp. clonazone (vidro pequeno), vidro, quatro mil réis 4$000
158. Comp. didial, vidro, esis mil e duzentos réis 6$200
159. Comp. dial, Ciba, vidro, quatro mil e novecentos réis 4$900
160. Comp. encephalina, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
161. Comp. endothyroidina, vidro, nove mil e setecentos réis 9$700
162. Comp. endovarina, vidro, nove mil e oitocentos réis 9$800
163. Comp. extracto hepatico, vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
164. Comp. extracto ovarico, vidro, sete mil réis 7$000
165. Comp. glandula ovariana, vidro, nove mil réis 9$000
166. Comp. gyneglandulo, vidro, treze mil e quinhentos réis 13$500
167. Comp. gyroldose, vidro, seis mil e duzentos réis 6$200
168. Comp. helmitol, Bayer, tubo, quatro mil réis 4$000
169. Comp. hydrastinina, vidro, oito mil réis 8$000
170 Comp. janustina, vidro, cinco mil réis. 5$000
171. Comp. laeteol, caixa, sete mil e duzentos réis 7$200
172. Comp. lacto-purga, vidro, tres mil réis 3$000
174. Comp. luminal, tubo, dous mil e oitocentos réis 2$800
175. Comp. magnesio-perhydrol, Merck, tubo, tres mil e novecentos réis. 3$900
176 Comp. neuretone, vidro, cinco mil réis. 5$000
177. Comp. novatophan, tubo, oito mil e duzentos réis 8$200
178. Comp. opo-digestivo, tubo, nove mil réis 9$000
179. Comp. orchidan, vidro, sete mil e tresentos réis 7$300
180. Comp. ovario luteina, caixa, nove mil e seiscentos réis 9$600

181. Comp. oxycyanureto hydrarg., Guil°., tubo, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
182. Comp. oxycyanureto hydrarg. nac°., tubo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
183. Comp. panglandina, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
184. Comp. papaina e taka diastase, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
186. Comp. persodine, tubo, sete mil réis... 7$000
187. Comp. phenoaspirina, de Bayer, tubo, quatro mil réis . . . . . 4$000
188. Comp. phytina, vidro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
189. Comp. picard, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
190. Comp. pluriglandila, I. Millanez, caixa, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
191. Comp. rhodine, tubo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
192. Comp. saccharina, tubo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
193. Comp. salopheno, de Bayer, tubo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
194. Comp. santonaxyl, vidro . . . . . 13$500
195. Comp. sedalina, tubo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
196. Comp. solurol, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
197. Comp. styptol, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
198. Comp. sublimado, tubo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
199. Comp. thyocol, Roche, tubo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
200. Comp. thyroidina, vidro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
201. Comp. urotropina, de Schering, tubo, tres mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
202. Comp. viroglandulo, vidro, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
203. Comp. yohimbina, tubo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
204. Contratosse, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
205. Coqueluchina, vidro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
206. Creme de bismutho P. Davis, vidro, cinci mol e quinhentos réis . . . . . 5$500
209. Creme infantil, vidro, quatro mil réis .. 4$000
210. Creme de magnesia de S. A., vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
211. Creolina nacional, lata, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
212. Creolina de Pearson, lata, cinco mil setecentos e oitenta réis . . . . . 5$780
213. Creosotal granualado, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
214. Crystal japonez ext., vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
215. Dentifricio Odorans (médio), vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
216. Depil, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
217. Depurase, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
218. Depurativo galenogol, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
219. Depuratol, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
220. Dermoplastol, vidro, doze mil réis ..... 12$000
221. Diaryna, vidro, cem mil réis ..... 100$000
222. Digestivo Picard, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
223. Digestivo Pinel, vidro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
224. Dolearina e ferro, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
225. Drageas de alophana de P. Davis, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
226. Drageas cholaliticas, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
227. Drageas codoformin, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
228. Drageas ext. eth. de feto macho C. E., vidro, cinco e quinhentos réis . . . . . 5$500
229. Drageas de Geniteau, vidro, oito mil réis. 8$000
230. Drageas lutue-ovarina, vidro, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
231. Drageas ovario-thyroidina, vidro, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
232. Drageas polyderinices, vidro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
233. Drageas Soufroun (sortidas), vidro, dez mil réis. . . . . 10$000
234. Drageas thyroidinas, vidro, seis mil réis 6$000
235. Dermol, vidro, dous mil e quinhentos réis 2$500
236. Dynamogenol, vidro, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
237. Elixir de Baicurú, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
238. Elixir bi-iodado C. Heitor, vidro, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
239. Elixir bi-iodado S. Araujo, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
240. Elixir bi-iodado de Werneck, vidro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
241. Elixir de boldo de Verne, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
242. Elixir de boldo e pichy de O. Rangel, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
243. Elixir Cabeça de Negro, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
244. Elixir de camomilla de Granjo, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
245. Elixir carminativo, vidro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
246. Elixir de caroba e velame, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
248. Elixir das damas, vidro, quatro mil réis 4$000
249. Elixir de Doret, vidro, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
250. Elixir eurpeptico de B. Abreu, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
251. Elixir galactogeno, vidro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
252. Elixir de hystogenol, vidro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
253. Elixir de hystogenol, meio vidro, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
254. Elixir de inhame, vidro, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
255. Elixir de Lebon, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
256. Elixir de Loran, vidro, oito mil réis ... 8$000
257. Elixir de mastruço, vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
258. Elixir de mururé, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 3$700
259. Elixir de nactandra amara, vidro, tres mil e trezentos réis. . . . . 3$300
260. Elixir de nogueira, de Silveira, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
261. Elixir 914, vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
262. Elixir de noz de kóla Rangel, vidro, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
263. Elixir de nutrogenol, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
264. Elixir de salsa e caroba, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
265. Elixir de Tisy, vidro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
268. Elixir vital de marapuama, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
269. Elixir de vitanvina de S. Araujo, vidro, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
270. Elixir de Yvon, vidro, treze mil réis ... 13$000
271. Embrocation, vidro, cinco e setecentos réis . . . . . 5$700
272. Emplastro Albespeyers, lata, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
273. Emplastro Phenix, um, mil e cem réis. . . 1$100
274. Emplastro Poroso, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
275. Empôlas de adrenalina P. D., caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
276. Empôlas de adrenalina S. A., caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
277. Empôlas de adreno-hypophysina, caixa, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
278. Empôlas de glandina n. 1, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
279. Empôlas de glandina n. 2, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200

280. Empôlas anti-asthmaticas, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
281. Empôlas anti-blemorrhegicas, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
282. Empôlas anti-gonococcica Brusc., caixa, vinte e dous mil réis ..... 22$000
285. Empôlas arrhenal de Clin, caixa, seis mil réis ..... 6$000
286. Empôlas arrhenal S. Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
287. Empôlas arrheno-ferrol, caixa, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
288. Empôlas arseniato ferro Zambeleti, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
289. Empôlas arseno-vanadicas, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
290. Empôlas arpir, caixa, onze mil réis ..... 11$000
291. Empôlas arpir, meia caixa, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
292. Empôlas asthmo-ganglina, caixa, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
293. Empôlas azotyl, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
294. Empôlas bacteriphagina, caixa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
295. Empôlas de benzoato de mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
296. Empôlas de benzo-bismutho de Millot, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
297. Empôlas bi-ioduradas, A. Pereira, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
298. Empôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
299. Empôlas de bio-sôro, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
300. Empôlas bismuthan n. 1, caixa, trezo mil e novecentos réis ..... 13$900
301. Empôlas bismuthan n. 2, caixa, dezoito mil e setecentos réis ..... 18$700
302. Empôlas bismuthan n. 3, caixa, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
303. Empôlas bioplatina (1 1/2 cc.), caixa, onze mil réis ..... 11$000
304. Empôlas bioplatina (5 33), caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
305. Empôlas biotonicas de Fontoura, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
306. Empôlas de cacodylato de ferro Frs, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
307. Empôlas de cacodylato de sodio, Clin, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
308. Empôlas de cacodylato de sodio, S. Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
309. Empôlas cacodylina A, caixa, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
310. Empôlas cacodylina B, caixa, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
311. Empôlas cacodylina C, caixa, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
312. Empôlas cacodylina D, caixa, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
313. Empôlas cacodylina E, caixa, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
314. Empôlas de cacodyl-iodo-hydrarg, Frs., caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
315. Empôlas chlorh. emetina (0,02), caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
316. Empôlas chlorh. emetina (0,04), caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
317. Empôlas chlorh. pilocarpina, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
318. Empôôlas chlergina, caixa, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
319. Empôlas de cinamato de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
320. Empôlas citrobi, caixa, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
321. Empôlas de cocaina e adrenelina, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
322. Empôlas de collobiase de enxofre, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
323. Empôlas de collobiase de ouro, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
324. Empôlas de collobiase de terebentina, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
325. Empôlas de cyan, caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
327. Empôlas de cyanureto mercurio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
328. Empôlas de cyanurol, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
329. Empôlas de cyarnil n. 1, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
330. Empôlas de cyarnil n. 2, caixa, seis mil réis ..... 6$000
331. Empôlas de cyto-serum, caixa, nove mil réis ..... 9$000
332. Empôlas de cyto-serum, meia caixa, caixa, seis mil réis ..... 6$000
333. Empôlas digaleno, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
334. Empôlas de dioradin, caixa, nove mil réis ..... 9$000
335. Empôlas de dimegon, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
336. Empôlas de electargol, caixa, nove mil réis ..... 9$000
337. Empôlas de enesol, de Clin, caixa, seis mil réis ..... 6$000
338. Empôlas entero-vaccina, caixa, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
339. Empôlas endo-ovarina, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
340. Empôlas de eucalyptol guayac. e camph., caixa, dous mil e setecentso réis ..... 2$700
341. Empôlas de eutrophyl, caixa, oito mil réis ..... 8$000
342. Empôlas de extracto anti-asthmatico, caixa, oito mil réis ..... 8$000
343. Empôlas de extracto hepafico, caixa, nove mil réis ..... 9$000
344. Empôlas de extracto hormo-cerebral, caixa, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
345. Empôlas de extracto hormo-cerebral, meia caixa, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
346. Empôlas de fluocal, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
347. Empôlas de gadyl Wassermann (1 cc.), caixa, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
348. Empôlas de gadyl Wassermann (2 cc.), caixa, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
349. Empôlas de gaduzan (1 cc.), caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
350. Empôlas de gaduzan (2 cc.), caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
351. Empôlas de gaurol, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
352. Empôlas gayarsina Ducatte, caixa, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
353. Empôlas glyceropho. calc. S. Araujo, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
354. Empôlas de glyceropho. de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
355. Empôlas gonococcicas, caixa, seis mil réis ..... 6$000
356. Empôlas hectina A, caixa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
357. Empôlas hectina B, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
358. Empôlas hemo-cyto-serum, caixa, dez mil réis ..... 10$000
359. Empôlas hemocodyl, caixa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
360. Empôlas de hemotonina, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
361. Empôlas de hystogenol, caixa, nove mil réis ..... 9$000
362. Empôlas de hordenina, caixa, doze mil réis ..... 12$000
363. Empôlas de hordenina, meias caixas, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
364. Empôlas hormo-ovarico V. B., caixa, vinte e quatro mil e novecentos réis 24$900
365. Empôlas hormo-vitamina S. A., caixa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
366. Empôlas hydrargon n. 1, caixa, sete mil réis ..... 7$000
367. Empôlas hydrargon n. 2, caixa, oito mil réis ..... 8$000

369. Empôlas de hyrfotiol, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
370. Empôlas insulina ingleza, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
371. Empôlas de iodeol, caixa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
372. Empôlas de iodinjectol, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
373. Empôlas de iodinjectol salicylado, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
374. Empôlas de iodo-mentol-radio-activo, caixa, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
375. Empôlas de iodureto de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
376. Empôlas de ionargyrio, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
377. Empôlas de ionase, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
378. Empôlas de lentol, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
379. Empôlas de leciodina, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
380. Empôlas de lecithina, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
382. Empôlas de lipiodol n. 1, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
383. Empôlas de lipiodol n. 2, caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
384. Empôlas de lipiodol n. 3, caixa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
385. Empôlas lipo-hydrargyrio n. 1, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
385. Empôlas lipo-hydrargyrio n. 1 1/2, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . 6$400
387. Empôlas lipo-hydrargyrio n. 2, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
388. Empôlas lipo-hydrargyrio n. 2 1/2, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
390. Empôlas lipo-sedativo maculino, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
392. Empôlas de luesan, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
393. Empôlas de luesina, caixa, dez mil réis 10$000
394. Empôlas de luetyl, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
395. Empôlas de luteo-ovarina, caixa, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
396. Empôlas de lyeto-sôro n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
397. Empôlas de lyeto-sôro n. 2, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
398. Empôlas de lyodil, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
399. Empôlas de mercethylina n. 1, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
400. Empôlas de mercethylina n. 2, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
401. Empôlas de metricida Vasconcellos, caixa, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
402. Empôlas de modenol, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
403. Empôlas de muthanol, caixa, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
404. Empôlas de natrol, caixa, dezenove mil réis . . . . . 19$000
405. Empôlas de natrol, meia caixa, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
406. Empôlas de neobias, caixa, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
407. Empôlas de neobias, meia caixa, caixa, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
408. Empôlas neo-riodine, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
409. Empôlas de neo-rhommol, caixa, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
410. Empôlas de neo-sorosol, caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
411. Empôlas de neurocleina, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
412. Empôlas de neuro-sôro n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
413. Empôlas de neuro-sôro n. 2, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
414. Empôlas de nevrostheny, caixa, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
415. Empôlas de nitrito de amyla, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
416. Empôlas de novasurol n. 1, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
417. Empôlas de novasurol n. 2, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
418. Empôlas de novocaina, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
421. Empôlas de novocaina e adrenal, meia caixa, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
422. Empôlas de novoprotin, caixa, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
423. Empôlas de nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
424. Empôlas de nucleatol, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
425. Empôlas de oleo camphorado, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
426. Empôlas de oleo camphorado Bruneau, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
427. Empôlas optarsan, caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
428. Empôlas orchidan, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
429. Empôlas ovario-luteina, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
430. Empôlas ovario mastina, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
431. Empôlas ovigenina (1 cc.), caixa, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
432. Empôlas ovigenina (3 cc.), caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
434. Empôlas oxycyanureto de mercurio, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
435. Empôlas oxycyanureto de mercurio, meia caixa, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
436. Empôlas paludan, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
437. Empôlas pantopon, caixa, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
438. Empôlas pantopon, meia caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
439. Empôlas pertussol, caixa, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
440. Empôlas phosphargyrio, caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
441. Empôlas phosphoplasmina (1 1/2 cc.), caixa, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
442. Empôlas phosphoplasmina (5 cc.), caixa, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
443. Empôlas phymatoleo, caixa, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
444. Empôlas pitnitrina, caixa, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
445. Empôlas providon, caixa, quinze mil réis 15$000
446. Empôlas quinoformio (0,25), caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
447. Empôlas quinoformio (0,50), caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
448. Empôlas riodine, caixa, sete mil e nove centos réis . . . . . 7$900
449. Empôlas sedol, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
450. Empôlas serosthynil de Routy, caixa, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
451. Empôlas solhydrol A, caixa, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
452. Empôlas solhydrol B, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
455. Empôlas sôro glycosado (5 cc.), 12 ampôlas, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
456. Empôlas sôro glycosado (5 cc.), caixa, setecentos réis $700
457. Empôlas sôro glycosado (10 cc.), caixa quatorze mil réis . . . . . 14$000
458. Empôlas sôro glycosado (20 cc.), caixa vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
459. Empôlas sôro glycosado (30 cc.), caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
460. Empôlas sôro glycosado (50 cc.), caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
461. Empôlas sôro glycosado (100 cc.), caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
462. Empôlas sôro glycosado (150 cc.), caixa cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
463. Empôlas sôro hemostatico, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500

464. Empôlas sôro Hisch n. 1, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
465. Empôlas sôro Hirsch n. 2, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
466. Empôlas sôro Hirsch n. 3, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
467. Empôlas sôro hormonico feminino, caixa, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
468. Empôlas sôro hormonico masculino, caixa, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
469. Empôlas sôro hormonico glandu., V. V., caixa, sete mil e setecentos réis..... 7$700
470. Empôlas sôro hormandrico, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
471. Empôlas sôro hormo-cerebral, caixa, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
472. Empôlas sôro hormo-cerebral, meia caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
473. Empôlas sôro hormo-gravidico, caixa, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
474. Empôlas sôro hormo-gyno, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
475. Empôlas sôro hormo-hepatico, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
476. Empôlas sôro hormo-mercurial, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
477. Empôlas sôro hormo-supra renal, caixa, sete mil e setecentos réis..... 7$700
478. Empôlas sôro lipotonico, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
479. Empôlas sôro neuro-trophico O. R., caixa, quatro mil réis..... 4$000
480. Empôlas sôro nevrosthenico Fraisse, caixa, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
482. Empôlas sôro vanadarsinato, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
483. Empôlas sôro Vital Brasil, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
484. Empôlas sôro Vital Brasil, meia caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
485. Empôlas spyrol, caixa, quinze mil réis.. 15$000
486. Empôlas stanio-colloidal, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
487. Empôlas steno-sedans, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
488. Empôlas steno-sôro n. 1, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
489. Empôlas steno-sôro n. 2, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
491. Empôlas stomasina, caixa, vinte mil réis 20$000
492. Empôlas strychnarsitol, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
493. Empôlas strychnina progressiva D, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
495. Empôlas strychnol, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
496. Empôlas sulfato strychinina, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
497. Empôlas sulphydrargyrio Dausse, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
498. Empôlas sulfoidal, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
499. Empôlas sulformercurion O. Rangel, caixa, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
500. Empôlas symergom A, caixa, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
501. Empôlas symergom B, caixa, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
502. Empôlas tartaro emetico, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
503. Empôlas thyosol, A, caixa, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
504. Empôlas thyosol, B, caixa, trese mil réis. 13$000
505. Empôlas thyosol, C, caixa, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
506. Empôlas thyroidina, caixa, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
507. Empôlas titanol, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
508. Empôlas tonikeina, caixa, nove mil réis. 9$000
509. Empôlas tonikeina, 1/2 caixas, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
512. Empôlas urgencia, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
514. Empôlas urotropina (nac.), caixa, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
515. Empôlas urotropina Schering, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
516. Empôlas vanadiol, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
517. Empôlas vitamina, S. Araujo, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
518. Empôlas xylosol, caixa, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
520. Emulsão Abreu Sobrinho, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
521. Emulsão Keppler, caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
522. Emulsão Scott, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
523. Emulsão Scott, 1/2 vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
524. Especifico Genofre, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
525. Especifico Hump. 28, 32, 33, 35, 40, 55 e 99, tubo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
527. Euceina, tubo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
528. Eucrasel, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
531. Eugynol, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
532. Euphina Vernarde (iod. cafeina), vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
533. Eurythmina de Dethan, vidro, tres mil seiscentos réis . . . . . 3$600
534. Eutonina, vidro, trese mil quinhentos réis . . . . . 13$500
535. Evacuante cascara sagrada, vidro, cinco mil duzentos réis . . . . . 5$200
536. Extoraxol, tubo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
538. Ext. fluido catuaba, litro, trese mil e tresentos réis . . . . . 13$300
539. Ext. fluido gallega, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
540. Ext. hepatico total, vidro, dez mil réis. 10$000
541. Ext. luto-ovarina, glycerinada, vidro, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
542. Ext. malta Baruel, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
543. Fandorina, vidro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
544. Fantonal, vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
545. Farinha feculose, lata, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
546. Farinha glaxo, lata, cinco mil e cem réis. 5$100
548. Farinha Nestlé, lata, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
549. Farinha vitamina, lata, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
550. Fermento bulgaro, tubo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
551. Fermento tridigestivo nac., vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
552. Ferro Gyrard, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
553. Ferro nucrado, vidro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
544 Ferro Quevenne, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
555. Fluxo-sedatina, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
556. Forcetol, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
557. Forxol, vidro, seis mil e quinhentos réis. 6$500
558. Formiodoglina, vidro, quinze mil réis. 15$000
559. Fragol, vidro, dous mil e cem réis ... 2$100
560. Fructal, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
561. Fructinas de Vichy, caixa, tres mil réis. 3$000
563. Galactol, vidro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
564. Calenogol, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
565. Gargeol, vidro, tres mil e cem réis .. 3$100
566. Gastrosodina, vidro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
568. Genitalia, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
569. Geraseptol, vidro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500

Bets-It, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Glycerina Price, vidro, dez mil réis .. 10$000
Glycerophosphato granulado Dalos, vidro, seis mil e oitocentos réis .... 6$800
Glycerophosphato granulado Robin, vidro, oito mil e oitocentos réis ... 8$800
Glycerophosphato granulado S. A., vidro, tres mil e oitocentos réis .... 3$800
Gomenol (tubo de 50,0), tubo, oito mil réis . . . . . 8$000
Gonol, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
Gonol, 1/2 vidro, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Gonorrheno vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Gonosan, vidro, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Gorgesan, vidro, quatro mil réis . . . . 4$000
Gottas setona, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Gottas arrhenol de Clin, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Gottas bi-ioladas, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Gottas bi-iodadas lithinadas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Gottas bio-lieiodo, vidro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Gattas bi-lioptona, vidro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Gottas Bousquetat, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Gottas endorhyroidina, vidro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Gottas eutrophyl, vidro, seis mil e quatrocentos réie . . . . . 6$400
Gottas hemopatol, vidro, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
Gottas ido-arrhenicas, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Gottas litharsina, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Gottas igonianas, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Gottas lufeo-ovarina, vidro, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
Gottas metharfer Bouty, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
Gottas nevrosthenicas Praisse, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Gottas nevrosthenicas S. Araujo, vidro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Gottas Nican, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Gottas nutrogenol, vidro, quatro mil réis 4$000
Gottas peptonato de ferro Robin, vidro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Gottas physiologicas, vidro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Gottas rami, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Gottas Souffron, vidro, nove mil réis.... 9$000
Gottas thyroideanas, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Granulos aloina, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Granulos arseniato strych., 1. milg., vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Granulos arseniato sodio, 1 milg., vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Granulos bolbina de Houde, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Granulos digitalina, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Granulos dosimetricos de suldiral, tubo, setecentos réis $700
Granulos dosimetricos sulf. cal. Ch., tubo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Granulos spateina de Houde, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Granulos strophantina, vidro, quatro mil e duzentos r;is . . . . . 4$200
Granulos strophantus, vidro, quatro mil e duzentos r;is . . . . . 4$200

625. Granulos strychinina a 1 millig., vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
626. Granulos phosphureto zinc, vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
627. Granulos sulfato strychn., 1 milg., vidro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
629. Granulos terkalmonal, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
630. Grãos de saude de Franck, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
631. Grãos de val, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
632. Graúna, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
633. Guarafeno, tubo, tres mil e duzentos réis 3$200
634. Guaraná iodo kolo granulado, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
635. Guaraná phospho kola, vidro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
636. Guaranesia, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
637. Guaranil, vidro, quatro e oitocentos réis 4$800
638. Hemaboloide, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
640. Hemeneurol de Cognet, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
642. Hepatina N. S. da Penha, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
643. Hepatolaxina, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
644. Holos, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
645. Hormocalcio, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
646. Hormotone, vidro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
647. Hygrosaccharato, vidro, cinco mil réis.. 5$000
648. Hypochlorina, vidro de 250,0, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$80
649. Hypochlorina, vidro de 500,0, vidro, dous mil duzentos e quarenta réis . . . . . 2$240
650. Hypochlorina, vidro de 1.000,0, vidro, tres mil cento e cincoenta réis.... 3$150
651. Hypophosphitos hematicos, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
652. Injecção Marinho, vidro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
654. Infrakol, vidro, dez mil réis . . . . . 10$000
655. Infrato castanheiro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
656. Infrato digitalis, vidro, seis mil réis.... 6$000
657. Intrato valeriana, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
658. Iodalina granulada, vidro, nove mil réis 9$000
659. Ioladose, vidro, cinco mil e duzentos réis 5$200
660. Iodergol, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
661. Iodo-ferratose, vidro, nove mil réis ..... 9$000
662. Iodolino Orh, vidro, sete mil réis ..... 7$000
663. Iodona de Robin, vidro, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
664. Iodosalina, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
665. Iodohepatone V4 B4, vidro, nove mil réis 9$000
666. Innotyol, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
667. Instantaneo etypico, vidro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
668. Jubol, caixa, cinco mil e setecentos réis. 5$700
669. Jubretina, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
670. Juglandina, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
671. Koalinase, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
672. Kola de Astier, vidro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
673. Kola de Cardinette, vidro, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
674. Kola Stearn's, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
675. Kola phosphatada de O. Rangel, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
676. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
677. Kolateno, vidro, cinco mil réis..... 5$000

678. Kolatose, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
680. Kraemina, de P. F. Kreamer, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
681. Lactagol, vidro, nove mil réis . . . . . 9$000
682. Lacteol granulado, vidro, quatro mil e réis . . . . . 4$300
683. Lactobacilina, vidro, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
684. Lactolexina, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
685. Lactopeptina, vidro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
686. Lactovermil, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
690. Lacolho, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
691. Laxo-confeito de Richard, vidro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
692. Leite anti phelico, vidro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
693. Leite glaxo, lata, cinco mil e cem réis . . 5$100
695. Levedo de S. Araujo, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
696. Levedura de Coirre, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
698. Licor de bismutho Schschht, vidro, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
699. Licor das creanças, vidro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
702. Licor de Labarraque, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
703. Licor sedante P. Davis, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
704. Licor taka diastase, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
706. Licor de Tayuyá, vidro, quatro mil réis. réis . . . . . 4$000 3$300
708. Linimento de Jeneau, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
709. Linimento de Marinho, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
710. Linimento de Sloan, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
711. Lombricól, vidro, mil e setecentos réis . . 1$700
712. Lucina de Granado, vidro, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
713. Luetyl, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
714. Lugolina, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
716. Lycetol granulado de Giffoni, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
717. Lysoformio, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
718. Magnesia bisurada, vidro, cinco mil réis 5$000
719. Magnesia divina, vidro, tres mil réis . . . . 3$000
720. Magnesia effervescente C. E. 100,0, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
721. Magnesia Fluida de Murray, vidro, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
722. Magnesia Henry, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
723. Magnesia hydratada de Granado, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
724. Magnesia hydratada de Werneck, vidro quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
725. Magnesia leitosa, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
726. Magnesia Philips, vidro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
727. Magnesia Philips, meio vidro, vidro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
728. Magnesol, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
730. Malt-oleol granulado, vidro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
731. Malt-oleol liquido, vidro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
732. Mannitol, vidro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
733. Manola, vidro, pintel e um mil réis . . . . . 21$000
735. Maratan, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
736. Maravilha curativa, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
737. Matricaria, vidro, mil e oitocentos réis . . 1$800
738. Mitigal, vidro, sete mil e quinhentos réis . . 7$500
739. Mitigal, meio vidro, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
740. Muscolysina, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
741. Muscolysina, meio vidro, vidro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
742. Morubilina, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
745. Neo-laxativo de Chapotot, vidro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
746. Neo-salvarsan, 0,15, tubo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
747. Neo-salvarsan 0.30, tubo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
748. Neo-salvarsan 0.45, tubo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
749. Neo-salvarsan 0.60, tubo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
750. Neo-salvarsan 0.75, tubo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
751. Neo-salvarsan 0.90, tubo, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
752. Neureno, vidro, nove mil e tresentos réis 9$300
753. Neurinase, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
754. Neuro-iodureto de Chapotot, vidro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
755. Neurosina, vidro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
756. Neutroses de Vichy, vidro, sete mil réis . . 7$000
757. Nervita, vidro, sete mil réis . . . . . 7$000
758. Nevro-seda, vidro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
759. Nevrosthenina Frayssinge, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
766. Nuclearsitol granulado de Robin, vidro, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
767. Nuclecol, vidro, onze mil réis . . . . . 11$000
768. Nujol, vidro, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
769. Nutramina, lata, dous mil e oitocento réis . . . . . 2$800
770. Nutrion, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
771. Nutrogenol granulado, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
772. Odol, vidro, cinco mil e duzentos réis . . . . 5$200
773. Odol, meio vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
774. Odol em pó, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
775. Oleo de amendoas, C. Erba, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
776. Oleo de figado de bacalhão, Berthé, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
777. Oleo de ricino C. Erba, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
778. Opo-cerebrina, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
779. Oleo bilina, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
780. Opo hepatina, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
781. Opo suprarhenalino, vidro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
782. Quataplasma de Langlebert, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
783. Quataplasma de Langlebert, meio, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
784. Ovarina, vidro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
785. Ovo-lecithina granulada, de Billon, vidro nove mil réis . . . . . 9$000
786. Ovulos de Chaumell simples, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
787. Ovulos de Chaumell com ichthyol, caixa seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
788. Ovulos de ichthyol de S. Araujo, caixa quatro mil réis . . . . . 4$000
789. Ovulos de protargol, de S. Araujo, caixa quatro mil réis . . . . . 4$000
790. Ovulos de S. Araujo (simples), caixa tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
791. Ovulos de thygenol, Roche, caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
792. Pageol, vidro, dez mil réis . . . . . 10$000
793. Pelstol, vidro, oito mil e novecentos réis 8$900
794. Palstol creosotado, vidro, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
796. Panglandina, caixa, dez mil e oitocento réis . . . . . 10$800

798. Paraganglina de Casselli, vidro, dez mil e oitocentos réis ..... 0$800
799. Pariquina, vidro, seis mil réis ..... 6$000
800. Pasta Colgate, tubo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
801. Pasta Colgate, meio tubo, tubo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
802. Pasta Pebeco, tubo, tres mil e tresentos reis ..... 3$300
803. Pasta Russa, pote, nove mil réis ..... 9$000
804. Pasta seabrina, tubo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
805. Pastilhas de balsamo de tolú, S. A., vidro 500,0, quatro mil réis ..... 4$000
806. Pastilhas biolano, caixa, tres mil réis.... 3$000
806. Pastilhas borato de sodio e cocaina M., vidro, oito mil réis ..... 8$000
807. Pastilhas Chatel Guyon, caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
808. Pastilhas chlorato de potassio, S. A., vidro 500,0, quatro mil réis ..... 4$000
811. Pastilhas garrol, tubo, nove mil réis .... 9$000
812. Pastilhas glandula mamaria, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
813. Pastilhas gutturaes Giffoni, vidro, dous mil e cem réis ..... 2$100
814. Pastilhas Herber, vidro, dous mil réis... 2$000
815. Pastilhas nafé, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
816. Pastilhas nafé, meia caixa, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
817. Pastilhas Peterson, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
818. Pastilhas sydril, vidro, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
819. Pastilhas thioldina, vidro, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
820. Pastilhas valda, lata, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
821. Pastilhas vermifugas Granado, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
822. Pastilhas vermifugas Vieira, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
823. Pastilhas vichy, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
824. Paulacto de Midy, vidro, nove mil réis.. 9$000
825. Peitoral aklina, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
826. Peitoral S. Marinho, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
827. Peitoral S. Caetano, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
831. Peptopratease, vidro, dez mil réis..... 10$000
832. Pessario de Rendell, caixa, seis mil réis 6$000
833. Petroleo oriental, vidro, seis mil réis.. 6$000
834. Phenatol, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
836. Phosphatina, lata, oito mil réis..... 8$000
838. Phospho-calcina iodada, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
839. Phosphodine, vidro, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
840. Phosphophora, vidro, nove mil réis.... 9$000
841. Phospho-thyocol, caixa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
842. Phymatosan, vidro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
843. Phymatosan, meio vidro, vidro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
844. Phytina granulada, vidro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
845. Pilogenio, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
846. Pilulas do Abbade Moss, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
847. Pilulas Ayer, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
848. Pilulas Blaud, estrangeiras, vidro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
849. Pilulas Blaud nacionaes, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
850. Pilulas Brasil, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
851. Pilulas Bristol, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
852. Pilulas de caferana e fedegoso, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
853. Pilulas Doan, vidro, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
854. Pilulas Easton estrangeiras, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
855. Pilulas Easton, nacionaes, vidro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
856. Pilulas esanophelis, vidro, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
857. Pilulas fortificantes de C. Cruz, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
858. Pilulas de Foster, vidro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
859. Pilulas helenicne, vidro, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
860. Pilulas lucida de F. Giffoni, vidro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
861. Pilulas ocreira de Gremy, vidro, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
862. Pilulas purgativas de S. Araujo, vidro, mil e setecentos réis ..... 1$700
863. Pilulas reguladoras S. A., vidro, mil e setecentos réis ..... 1$700
864. Pilulas Reuter, vidro, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
865. Pilulas rosadas William, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
866. Pilulas Ross, vidro, mil e setecentos réis 1$700
867. Pilulas Vallet, vidro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
868. Pilulas vegetalinas de Dubois, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
869. Piperazina de Midy, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
870. Polpa de tamarindos (lata de 500,0), lata, seis mil réis ..... 6$000
871. Polvilho diachilão Baruel, lata, mil e seiscentos réis ..... 1$600
872. Pó laxativo Triberane, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
873. Pó antiseptico de Granado, lata, dous mil réis ..... 2$000
874. Pó de arroz Lady, lata, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
875. Pó azul, pacote, mil e quinhentos réis.. 1$500
876. Pó pelotense, caixa, mil e setecentos réis 1$700
877. Pomada boro-boracica, bisnaga, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
878. Pomada cuticura, lata, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
879. Pomada mercurial nacional, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
880. Pomada Midy, bisnaga, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
881. Pomada Minancora, pote, dous mil réis 2$000
882. Pomada Onken, pote, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
883. Pomada Reny, vidro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
884. Pomada Santosina, vidro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
885. Pomada S. Lazaro, vidro, dous mil réis 2$000
887. Prompto allivio, vidro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
888. Prosthenase, vidro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
890. Pulmonal, vidro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
891. Pulmonalon, vidro, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
892. Pulmoserum, vidro, seis mil réis..... 6$000
894. Purgativo infantil, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
895. Pyorrhicida, vidro, quinze mil réis..... 15$000
897. Pyotil, meio vidro, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
898. Pyramidina, vidro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
899. Pyrethana, vidro, nove mil réis..... 9$000
900. Pyscillium Langlebert, lata, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
902. Regulador Fontoura, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

903. Regulador Gesteira, vidro, sete mil réis. 7$000
904. Remedio Hinrod, vidro, oito mil e trezentos réis 8$300
905. Renina, vidro, sete mil e quinhentos réis. 7$500
906. Revigon, vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
908. Rhina, vidro, quatro mil réis 4$000
909. Rhinosan, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
911. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
912. Sabão Aristolino, vidro, dous mil réis. 2$000
913. Sabão afridol, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
914. Sabão de alface, um, quinhentos réis. $500
915. Sabão de aniodol, um, quinhentos réis. $500
916. Sabão de araroba, um, quinhentos réis. $500
917. Sabão de balsamo do Perú, um, mil réis. 1$000
918. Sabão russo, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
919. Sabão russo solido, um, mil e oitocentos réis 1$800
920. Sabonete de benjoim O. Rangel, um, mil e quinhentos réis 1$500
922. Sabonete de creolina, um, quinhentos réis $500
923. Sabonete de cuticura, um, cinco mil e duzentos réis 5$200
924. Sabão de enxofre, um, quinhentos réis. $500
925. Sabonete de glycerina, um, quinhentos réis $500
926. Sabonete de ichthyol-sublimado, um, quinhentos réis $500
928. Sabonete de Poços de Caldas, um, mil e cem réis 1$100
929. Sabonete de Reuter, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
930. Sabonete de Riger, um, mil e cem réis. 1$100
931. Sabonete de Ross, um, mil e oitocentos réis 1$800
932. Sabonete de Sanitol, um, oitocentos réis. $800
933. Sabonete Santelmo, um, novecentos réis $900
934. Sabonete de sublimado, um, quinhentos réis $500
935. Sabonete Santelmo, um, novecentos réis. $900
936. Sabonete sulfuroso, um, quinhentos réis. $500
937. Sabonete sulfuroso Mollard, um, tres mil e duzentos réis 3$200
938. Sacerol, vidro, seis mil e quatrocentos réis 6$400
939. Saes de alfazema (The crown), vidro, tres mil réis 3$000
940. Sal de fructas de Eno, vidro, dez mil e tresentos réis 10$300
941. Sal de fructas de Eno, meio litro, vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
942. Sal hepatico, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
943. Sal Hunt, vidro, sete mil réis 7$000
944. Sal Karlsbad, estrangeiro, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
945. Sal Karlsbad, nacional, vidro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
946. Salicylato de lithio granulado, vidro, quinze mil réis 15$000
947. Salsaparrilha de Ayer, vidro, seis mil e duzentos réis 6$200
948. Salviae, vidro, sete mil e setecentos réis 7$700
950. Sanagrippe, vidro, oito mil réis 8$000
951. Sanarina, vidro, oito mil réis 8$000
952. Sanatogen, vidro, dezoito mil réis 18$000
953. Sanatogen, 1|2 vidro, nove mil e duzentos réis 9$200
954. Sanguinol, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
955. Santheina, vidro, tres mil e duzentos réis 3$200
956. Santheose, caixa, oito mil e duzentos réis 8$200
957. Santheose cafeinada, caixa, oito mil e duzentos réis 8$200
958. Santheose lithinada, caixa, oito mil e duzentos réis 8$200
959. Santheose phosphatada, caixa, oito mil e duzentos réis 8$200
960. Saude da Mulher, vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
961. Sedantol, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
963. Sedobrol de Roche, vidro, dez mil e tresentos réis 10$300
964. Sedlitz de Ch. Chanteaud, vidro, seis mil e quatrocentos réis 6$400
966. Serosthenyl de Bouty, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
699. Solução de adrenalina P. Davis, vidro, seis mil réis 6$000
970. Solução de chlo. de adrenalina, 1 m|m, Mial., vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
971. Solução de coirre, vidro, nove mil e duzentos réis 9$200
972. Solução de digaleno, vidro, sete mil e oitocentos réis 7$800
973. Solução de digitalina Mialhe, vidro, cinco mil e setecentos réis 5$700
974. Solução Hartmann, vidro, sete mil réis. 7$000
975. Solução Hosford, vidro, oito mil réis.. 8$000
976. Solução Hosford, 1|2 vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
977. Solução lactato estroncio, vidro, doze mil réis 12$000
978. Solução Laroyenne, garrafa, vinte e nove mil réis 29$000
980. Solução milles adr. Poul. (25,0, vidro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
981. Solução Pautauberge, vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
982. Solução salicilato de sodio Clin, vidro, doze mil réis 12$000
983. Solução salicilato de sodio S. A. vidro, tres mil e seiscentos réis 3$600
984. Solução souffron, vidro, quatorze mil e duzentos réis 14$200
985. Solução trinitrina a 1 °|°, vidro, tres mil e tresentos réis 3$300
987. Sôro anti-crotalico, tubo, onze mil e setecentos réis 11$700
988. Sôro anti-botropico, tubo, dez mil e oitocentos réis 10$800
989. Sôro anti-diphterico, tubo, tres mil e quinhentos réis 3$500
990. Sôro anti-dysenterico, tubo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
991. Sôro anti-estreptococcico, tubo, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
992. Sôro anti-gonococcico, tubo, sete mil e tresentos réis 7$300
993. Sôro anti-meningonococcico, tubo, cinco mil réis 5$000
994. Sôro anti-ophidico, tubo, onze mil e setecentos réis 11$700
995. Sôro anti-peneumococcico, tubo, seis mil e tresentos réis 6$300
996. Sôro anti-tetanico, tubo, tres mil e quinhentos réis 3$500
997. Sôro anti-caprino, tubo, oito mil e setecentos réis 8$700
998. Sôro oito-tropico, caixa, tres mil e setecentos réis 3$700
999. Sôro ferro,arsenical, caixa, tres mil e setecentos réis 3$700
1.000. Sôro Jessner n. 1, caixa, quatro mil réis. 4$000
1.001. Sôro Jessner n. 2, caixa, quatro mil réis. 4$000
1.002. Sôro Jessner n. 3, caixa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
1.003. Sôro Jessner n. 4, caixa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
1.004. Sôro normal de cavallo, caixa, dous mil e oitocentos réis 2$800
1.005. Sôro ophidico polyvalente, caixa, onze mil e setecentos réis 11$700
1.006. Staphylase, caixa, dez mil e quatrocentos réis 10$400
1.007. Stenolino, caixa, cinco mil e duzentos réis 5$200
1.008. Succo hepatico, caixa, nove mil e oitocentos réis 9$800
1.009. Sufoarsenol, 0,06, tubo, seis mil e setecentos réis 6$700

1.010. Sulfoarsenol, 0,12, tubo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
1.011. Sulfoarsenol, 0,18, tubo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
1.012. Sulfoarsenol, 0,24, tubo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
1.013. Sulfoarsenol, 0,30, tubo, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
1.014. Sulfoarsenol, 0,36, tubo, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
1.015. Sufoidal, tubo, dez mil e quinhentos réis. 10$500
1.016. Sulfurina Langlebert, tubo, oito mil réis.. 8$000
1.017. Suppositorios adrenalina, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
1.018. Suppositorios anusol, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.019. Suppositorios chaummel, para adulto, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
1.020. Suppositorios chaummel para creança, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
1.021. Suppositorios Corbiere para adulto caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
1.022. Suppositorio Corbiere para creança, caixa, sete mil réis ..... 7$000
1.023. Suppositorios Jaguaribe, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
1.024. Suppositorios S. A. para adulto, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
1.025. Suppositorios S. A. para creança, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
1.026. Tablettes de Stymol, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
1.029. Talco de O. Rangel, lata, mil e oitocentos réis ..... 1$800
1.030. Talco de Ross, lata, tres mil réis..... 3$000
1.031. Tampol de Roche, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
1.032. Thaolaxina, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
1.033. Theobromose, vidro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
1.034. Theosalvose, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.035. Theosalvose, sortida, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.036. Tintura de nectandra amara, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
1.037. Treparsol, tubo, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
1.039. Triberane, vidro, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
1.040. Tribromureto de Gigon, 30,0. tubo, cinco mil réis ..... 5$000
1.041. Tricalcina em pó, vidro, oito mil réis.... 8$000
1.042. Tricalcina granulada, vidro, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
1.043. Tricofero de Barry, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
1.044. Unguento de Doan, pote, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
1.045. Unguento de Etoile, pote, cinco mil réis.. 5$000
1.046. Unguento de Humphreys, pote, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
1.047. Unguento de Humphreys, meio pote, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
1.048. Uraseptina, vidro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
1.049. Urisamina, vidro, dez mil réis..... 10$000
1.050. Urodonal, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.051. Uroformina de Giffoni, vidro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
1.052. Urolysol, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.053. Urolythico, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.055. Urophyla, vidro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
1.056. Uterina de Gesteira, vidro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
1.057. Uerogenol, vidro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
1.058. Vaccina anti-estaphilococcica, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
1.059. Vaccina anti-estreptococcica, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
1.060. Vaccina anti-meningococcica, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
1.061. Vaccina anti-peumoccica, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
1.063. Vaccina contra a coqueluche, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
1.064. Vaccina gonococcica, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
1.065. Vaccina urethritica S. A., caixa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
1.067. Vaccina estaphiloestreptococcica, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
1.068. Valereno, vidro, cinco mil réis..... 5$000
1.069. Valerianato de ammonio Pierlot, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
1.070. Valerobromina, vidro, nove mil réis.... 9$000
1.073. Vanadiol, vidro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
1.074. Vanatonico, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
1.075. Vaselina Leclerc, tubo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
1.076. Ventre-livre, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.078. Vermifugo Fshnestock, vidro, dous mil réis ..... 2$000
1.079. Vermiol Rios, vidro, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
1.081. Veronidia, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.083. Vigogenio, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1.084. Vigonal, vidro, sete mil e oitocentos réis. 7$800
1.085. Vigoron, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1.087. Vinho biogenico, garrafa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
1.090. Vinho de caju', garrafa, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
1.091. Vinho carogeno, garrafa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
1.092. Vinho Chassing, garrafa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.093. Vinho Desiles, garrafa, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
1.094. Vinho Desiles meia garrafa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
1.095. Vinho Girard, garrafa, trese mil e quinhentos réis ..... 11$500
1.096. Vinho guaraná Usina C. Marinho, garrafa, seis mil réis ..... 6$000
1.097. Vinho hemoglobina Deschiens, garrafa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
1.098. Vinho iodo-tannico C. H., garrafa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
1.099. Vinho iodo-tannico Granado, garrafa, seis mil réis ..... 6$000
1.100. Vinho iodo-tannico O. R., garrafa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1.101. Vinho iodo-tannico S. A., garrafa, cinco mil réis ..... 5$000
1.102. Vinho iodo-tannico Us. Ch. Mar., garrafa, cinco mil réis ..... 5$000
1.103. Vinho iodo-tannico Wernech, garrafa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
1.104. Vinho Jurubeba Bartholomen, garrafa, tres mil e setecentos réis..... 3$700
1.105. Vinho morrhoul, garrafa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
1.106. Vinho Noury, garrafa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.107. Vinho pangaduina, garrafa, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
1.108. Vinho peptonato ferro Robin, garrafa, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
1.109. Vinho quina de Laroche simples, garrafa, oito mil e tresentos réis..... 8$300
1.110. Vinho quina de Laroche composto, garrafa, oito mil e tresentos réis..... 8$300
1.111. Vinho quinio de Laroche, garrafa, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
1.112. Vinho quinio de Laroche 1|2 garrafa, garrafa, oito mil e tresentos réis.... 8$300
1.113. Vinho reconstituinte Granado, seis mil réis ..... 6$000

1.114. Vinho reconstituinte M. B., garrafa, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
1.115. Vinho Vivien, garrafa, doze mil réis.. 12$000
1.117. Vinol, vidro, dez mil réis ..... 10$000
1.119. Virol, vidro, trese mil réis..... 13$000
1.120. Virol meio vidro, vidro, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900
1.121. Vitamonal, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
1.122. Xarope alcatrão Jatahy H. P., vidro, dous mil réis ..... 2$000
1.123. Xarope angico Pelotense, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
1.124. Xarope anti-asthmatico Alloti, vidro, onze mil réis . . .. 11$000
1.125. Xarope anti-asthmatico peitoral Rous., vidro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
1.127. Xarope Berthée, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
1.128. Xarope Blancard, vidro, seis mil réis.. 6$000
1.130. Xarope Cambará, vidro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
1.131. Xarope Churchill (hypoph. cal), vidro, doze mil réis . . .. 12$400
1.132. Xarope Crosnier, vidro, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
1.133. Xarope Delabarre, vidro, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
1.135. Xarope drosera, vidro, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
1.136. Xarope drosera, meio vidro, vidro, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
1.137. Xarope Duzart, vidro, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
1.138. Xarope de Easton ext., vidro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
1.139. Xarope de Easton nac., vidro, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
1.140. Xarope de Ergotina Tanret, vidro, quinze mil réis . . .. 15$000
1.141. Xarope de Famel ext., vidro, seis mil réis . . .. 6$000
1.142. Xarope de Fellow, vidro, doze mil réis .. 12$000
1.143. Xarope de Fellow, meio vidro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
1.145. Xarope de Grindelia de O. Junior, vidro, dous mil réis ..... 2$000
1.147. Xarope de Guilhermond ext., vidro, nove mil réis . . .. 9$000
1.148. Xarope de Hemoglobina Deschiens, vidro, dez mil réis ..... 10$000
1.149. Xarope iodo-tan. phosph. U. C. Ma., vidro, quatro mil e oitocentos réis .... 4$800
1.151. Xarope de iodurau, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
1.153. Xarope de iodureto de potassio Larose, vidro, onze mil e quatrocentos réis .. 11$400
1.154. Xarope Montagu, vidro dez mil e quatrocentos réis . . .. 10$400
1.155. Xarope Nourry, vidro, dez mil e quinhentos réis. . . .. 10$500
1.156. Xarope de phenato de cafeina de Peyrard, vidro, cinco mil e setecentos réis .... 5$700
1.157. Xarope de phenicato de Vial, vidro, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
1.158. Xarope de rabano iodado ext., vidro, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
1.160. Xarope de São João, vidro, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
1.161. Xarope de thyocol Roche, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
1.162. Xarope vedia, vidro, onze mil réis ..... 11$000
1.163. Xarope Vial, vidro, sete mil e trezentos réis . . .. 7$300
1.164. Zampirone, caixa, dous mil réis ..... 2$000
1.165. Zymatine, lata, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
1.166. Assacura, caixa, dous mil réis ..... 2$000
1.167. Biocalcina, vidro, quatro mil e setecentos réis. . . .. 4$700
1.169. Comp. cubaina Aranaud 1/4 mil., caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
1.170. Comp. cubaina Aranaud, 1/10 mil., caixa, cinco mil e quatrocentos réis .... 5$400
1.171. Empôlas de sierosina, caixa, vinte e um mil réis . . .. 21$000
1.172. Empôlas de tonofosfan, caixa, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração de Heitor, Gomes & Comp., *Nelson Pedrosa Sampaio.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RAZOR DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 13 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas — Eis-nos novamente, em obediencia ao disposto do art. 21 dos nossos estatutos e da lei que rege as sociedades anonymas, perante vós, para apresentar a VV. SS. um relatorio da vida social da Companhia Gilette Safety Razor do Brasil durante o exercicio que findou em 31 de dezembro de 1928.

Como no relatorio que lhes apresentámos no anno passado, essas contas veem corroborar as affirmações que então lhes fizemos da grande difficuldade em que nos achavamos, como aliás o commercio em geral, para fazer face á crise que tem persistentemente se prolongado de uns annos para cá.

Isso explica a impossibilidade de apresentarmos um dividendo nesse anno, o que de modo algum significa que a companhia não tem progredido, pois tudo nos leva a crer que em futuro muito proximo a situação melhorará.

Diversos negocios já encetados pela directoria começarão muito breve a produzir os resultados esperados e é, pois, com o mais seguro optimismo que devemos encarar o exercicio que ora se inicia.

Para todas e quaesquer informações que os senhores accionistas julgarem necessarias, a directoria informa que se achará na séde social, diariamente, um director á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Gillette Safety Razor do Brasil, tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentados pela directoria, relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro proximo passado, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, pelo que, são do parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas reunidos em assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — A directoria: Dr. *Edmundo de Miranda Jordão.* — Dr. *Alberto Tores Filho.* — *Simeon W. Harris.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fundos existentes:			
Em conta correntes com os bancos	28:728$220		
Em caixa	1:000$000		
Em sellos e estampilhas	52$680	29:780$900	
Devedores diversos:			
Contas a receber	9:783$200		
Duplicatas emittidas	304:118$200		
Contas correntes	1:828$880		
Empregados conta de acções	21:058$160		
Devedores duvidosos	3:355$400	340:143$840	
Depositos:			
Cauções diversas			382$000
Mercadorias existentes em *stock*:			
Laminas	107:141$941		
Navalhas	54:353$277		
Diversos	22:580$428	184:075$646	

Em transito:			
Laminas	93:805$065		
Navalhas	7:533$975	101:339$040	285:414$686
Contas a regularizar:			
Direitos e despezas		3:358$490	
Despezas a regularizar		9:647$285	13:005$775
Moveis e utensilios:			
Moveis existentes .	21:246$150		
Mostruarios	4:303$930	25:550$080	
Menos depreciação tres annos...		14:101$060	11:449$020
Lucros e perdas:			
Saldo devedor desta conta			475$173
			680:651$394

Passivo

Capital:		
100 acções integralizadas a 350$ cada uma..		35:000$000
Credores:		
Gillette Safety Razor Co. Boston		615:260$234
Provisões:		
Annuncios a pagar	8:841$780	
Impostos a pagar	658$660	
Bonificações a pagar	7:017$300	
Devedores duvidosos	13:843$420	30:391$160
		680:651$394

Contador, *Antonio Francisco da P. Figueiredo*. — Director gerente interino, *F. Pizu*. (867).

COMPANHIA PREDIAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Immoveis		10.789:196$480
Diversos devedores		3.846:932$081
Diversas contas		344:715$486
Moveis e utensilios		40:000$000
Cauções e fianças		6:000$000
		15.026:844$047

Passivo

Capital		600:000$000
Fundos de reserva		273:829$267
Diversas contas		13.843:326$874
Caução da directoria		6:000$000
20º dividendo		36:000$000
Lucros e perdas		267:687$906
		15.026:844$047

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. *Octavio da Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*, directores. — *Emilio Edgard Bokel*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros e perdas — a diversos:

Rs. 459:606$313

A despezas geraes:		
Saldo desta conta	90:798$950	
A honorarios e ordenados:		
Idem idem	34:510$000	
A gratificações:		
A distribuir pelos empregados...	9:800$000	135:108$950
A fundo de reserva:		
15 % dos lucros liquidos	9:751$133	
A percentagem da directoria:		
17 % dos lucros liquidos a distribuir	11:055$024	
A vigesimo dividendo:		
A distribuir pelos accionistas....	36:000$000	56:809$457
Saldo que passa para o 1º semestre de 1929....		267:687$906
		459:606$313

Diversos a lucros e perdas:

Rs. 459:606$313

De juros, descontos e commissões:		
Saldo desta conta	98:567$079	
De operações de compra e venda:		
Idem, idem	101:571$425	200:138$504
Saldo do 1º semestre de 1928...		259:467$809
		459:606$313

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. *Octavio da Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*, directores. — *Emilio Edgard Bokel*, guarda-livros.

COMPANHIA DE TRANSPORTE E CARRUAGENS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Propriedades	2.792:722$300	
Material rodante	1.199:000$000	
Semoventes	190:980$000	
Machinismos	104:820$000	
Arreios	35:675$000	
Fardamentos	6:674$091	4.329:871$391
Moveis e utensilios	13:908$000	
Contractos	20:000$000	
Almoxarifado	249:150$130	
Caixa	39:061$390	
Devedores diversos	215:583$340	537:702$860
Titulos de n/propriedade		125:928$500
Obrigações a receber		29:129$640
Diversas contas		137:481$150
Acções caucionadas	50:000$000	
Caução	11:000$000	61:000$000
		5.221:113$541

Passivo

Capital		2.000:000$000
Fundo de reserva	125:149$793	
Fundo de depreciação . . .	65:078$895	
Lucros suspensos	250:000$000	440:224$688
Debentures	2.000:000$000	
Menos: Debentures resgatados	240:400$000	1.759:600$000
Duplicatas a pagar	100:170$750	
Salarios a pagar (dezembro)	41:906$500	
Alugueis a pagar (dezembro)	5:604$000	
Contsa correntes (credores)	806:541$603	954:222$853
Diversas contas		6:066$000
Caução da directoria e conselho fiscal	50:000$000	
Titulos caucionados	11:000$000	61:000$000
		5.221:113$541

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os directores: *Arlindo Goulart*. — *José Joaquim de Britto*. — O guarda-livros, *Paulo Schilttini*. (857)

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA SETIMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de 1929, ás nove horas da manhã, reunidos em assembléa geral extraordinaria, na séde social, os accionistas da Companhia Nacional de Capital e Industrias, Sociedade Anonyma, representando, conforme o livro de presença, a totalidade do capital social, assumiu a presidencia da assembléa, de accôrdo com os estatutos, o Sr. capitão R. F. R. Mc. Neill, presidente da companhia, que convidou para servirem de secretarios os accionistas Srs. M. F. S. Quintal e A. B. dos Santos que acceitaram e tomaram assento.

Em seguida, declarou o presidente que a presente assembléa tinha sido convocada para o fim de se submetter aos accionistas, questões de administração interna. Desejava a directoria submetter á approvação da assembléa as actas das reuniões da directoria, realiadas em 4 e 26 do corrente mez. Para esse fim, pediu ao primeiro secretario que procedesse á leitura das alludidas actas. Procedida essa leitura, o presidente declarou que desejava submetter á ratificação dos accionistas reunidos em assembléa geral extraordinaria as alludidas actas, para isso offerecendo a palavra a quem della quizesse fazer uso.

Como não houvesse quem pedisse a palavra, o presidente submetteu as referidas actas á ratificação dos accionistas, verificando-se, em seguida, terem sido as mesmas approvadas por unanimidade de votos.

Declarou então o presidente que, de accôrdo com essa approvação, ficava ratificada a designação do Sr. G. L. Chandler para preencher a vaga existente na directoria, assim como as medidas approvadas na reunião de 26 do corrente.

Nada mais havendo a tratar e ninguem mais pedindo a palavra, o presidente levantou a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos senhores accionistas que não se afastassem do recinto emquanto não tivessem assignado a mesma.

Reaberta a sessão, foi a presente acta lida, submettida á deliberação da assembléa e approvada por unanimidade e sem debates.

E eu, M. F. S. Quintal, servindo de primeiro secretario, redigi a presente acta e a assigno com todos os membros da casa.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *R. F. R. Mc. Neill.* — *F. E. Cannot.* — *G. L. Chandler.* — *A. Barros Santos.* — *T. S. Bustard.* — *Thomas White.* — *M. F. S. Quintal.*

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1929

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na séde social, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, todos os Srs. accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, representando um total de dezenove mil novecentos e quarenta e nove acções e votos, assumiu a presidencia da assembléa, de accôrdo com o artigo vinte e seis dos estatutos, o director-presidente, senhor Charles Robert Murray, que declarou installada a Assembléa Geral Extraordinaria da Companhia Immobiliaria Nacional, convocada de conformidade com o disposto no artigo vinte e tres e convida para secretario da mesa o Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo. O Sr. presidente, esclarecendo os motivos da convocação, resumidos em annuncios feitos de accôrdo com os estatutos, declara que a directoria recebeu a renuncia escripta, apresentada pelo Sr. director-gerente, doutor Antonio Rodrigues de Azevedo, o qual fez saber que, muito a contra gosto, não lhe é mais possivel continuar a collaborar na administração da Companhia Immobiliaria Nacional, visto ter sido eleito director da Companhia Nacional de Artefactos de Cobre (Conac) e ter de transferir a sua residencia para São Paulo. Em consequencia disso, continua o Sr. presidente, necessario se tornava o preenchimento do cargo vago. Mas, como os dispositivos que regem o assumpto em questão, foram reformados ultimamente, em assembléa geral extraordinaria, realizada em vinte e um de dezembro proximo findo, alterações essas que supprimiram o cargo de director-technico, julgou a directoria mais acertado, fazer a eleição de accôrdo com essas modificações introduzidas nos estatutos, pelo que apresentou tambem a sua renuncia por escripto, o Sr. director-technico, Dr. José Pires e Albuquerque, para que pudessem desde já entrar effectivamente em vigor os novos dispositivos estatutarios respectivos, embora para completar apenas o tempo que falta para a terminação do mandato da presente directoria. Assim sendo, o senhor presidente submetteu á discussão e votação da assembléa essa proposta. Como ninguem quizesse usar da palavra a respeito, foram tomados os votos, verificando-se haver sido resolvido unanimemente, que a assembléa proceda a eleição de accôrdo com os novos dispositivos dos estatutos. Em seguida, o senhor presidente pediu aos Srs. accionistas presentes que apresentassem os seus votos para preenchimento dos cargos de director-gerente e de director, cujo mandato terminará em abril do corrente anno. Recolhidas e apuradas as cedulas o Sr. presidente proclamou eleitos, para o cargo de director-gerente, o Dr. José Pires e Albuquerque e para o cargo de director, o Dr. José Hygino Duarte Pereira, ambos por dezenove mil novecentos e quarenta e nove votos. O Dr. José Pires e Albuquerque agradecendo a sua eleição e, a pedido, a do Dr. José Hygino Duarte Pereira, propoz e foi acceito, que da presente acta constasse um voto de louvor ao Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo, pelos muitos e valiosos serviços prestados á administração da companhia, durante o longo tempo que exerceu o cargo de director-gerente, cargo esse que desempenhou com muito brilho e grande proveito para a companhia, deixando além disso grandes saudades aos seus collegas de directoria e a todo o pessoal da administração, que delle sempre receberam provas de finissima educação e conselhos de collega e chefe capaz e intelligente. O Sr. presidente propoz e foi acceito, que igualmente constasse da acta um voto de agradecimentos ao Sr. Theodorico de Magalhães Castro pelo valioso auxilio prestado á directoria durante o tempo em que substituiu interinamente um director ausente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente communicou que ia suspender os trabalhos por quinze minutos afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão com o mesmo numero de accionistas que assignaram o livro de presença, o Sr. Theodorico de Magalhães Castro propoz que, de accôrdo com o artigo vinte e nove dos estatutos, ficassem autorizados os Srs. presidente e secretario da assembléa a assignar a presente acta, dispensando-se os demais accionistas de fazel-o. Submettida á discussão e votação a proposta do senhor Theodorico de Magalhães Castro, foi a mesma unanimemente approvada. Em seguida foi lida a presente acta que, depois de posta em discussão e votação, foi approvada por todos os Srs. accionistas presentes. Por isso, declarou o Sr. presidente encerrada a assembléa. E eu, Antonio Rodrigues de Azevedo, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1929. — O presidente da assembléa, *Charles Robert Murray*. — O secretario da assembléa, *Antonio Rodrigues de Azevedo*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 28 de janeiro de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.372, o seguinte documento referente á Companhia Immobiliaria Nacional, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 17 do corrente mez de janeiro, que elegeu para os cargos de directores, os Sr. Dr. José Pires e Albuquerque e Dr. José Hygino Duarte Pereira, sendo aquelle director-gerente. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *João Hygino de Araujo*. (Achava-se inutilizada uma estampilha de dez mil réis.) Visto, J. C., em 29 de janeiro de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (Em cima via-se o emblema da Republica e em baixo o carimbo da Junta Commercial.) (841.)

COMPANHIA DE COUROS PAN AMERICANA, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas:

Vimos novamente em satisfação á lei que rege as sociedades anonymas apresentar a VV. SS. o relatorio da vida social da Companhia de Couros Pan Americana, referente ao exercicio findo de 1928.

A situação precaria do commercio, aggravada com a crise que se vem prolongando de uns annos para cá, e que nos attingiu, como á maioria dos commerciantes desta Capital, explica a impossibilidade da directoria apresentar um lucro mais vultoso.

Tudo, porém, nos leva a crer que em futuro muito proximo a situação melhorará. Os negocios encetados pela directoria muito breve começarão a produzir os resultados almejados, obrigando-nos a encarar o futuro com o maior optimismo.

Os directores poderão ser encontrados na séde do estabelecimento, durante as horas de expediente, e estarão sempre promptos a fornecer aos senhores accionistas todos e quaesquer esclarecimentos que porventura julgarem necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Couros Pan Americana, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estar os mesmos perfeitamente de accordo com os livros sociaes, e são, por isso, de parecer que os senhores accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — A directoria: *J. R. B. Thompson.* — *Eugene C. Harter.* — *Frederik Bew.*

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE COUROS PAN AMERICANA, S. A.

Rio de Janeiro: Brasil

Activo

Bancos — Saldos existentes em diversos.....	207:227$260
Acções em caução.....	2:500$000
Mercadorias	76:413$075
Valores em mão.....	7:598$700
Diversas contas	27:140$030
Caixa	1:129$100
	322:008$165

Passivo

Capital	100:000$000
Caução da directoria.....	3:500$000
Diversas contas	212:046$740
Lucros & Perdas.....	7:161$425
	322:008$165

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Companhia de Couros Pan Americana, S. A. — Assignatura illegivel). — *Godofredo Wotl*, directores.

EMPREZA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

Julius Arp & C^{a} S. em C.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Concessão, posse e bem feitorias	506:449$800
Almoxarifado	195:843$400
Devedores diversos	37:584$600
Caixa	1:642$600
	751:520$400

Passivo

Conta capital	350:000$000
Credores diversos	287:260$100
Companhia de Electricidade de Nova Friburgo c/depreciação	90:000$000
Dividendo a pagar	17:500$000
Lucros e perdas	
Saldo que passa para o semestre seguinte	6:760$300
	751:520$400

Nova Friburgo, 24 de janeiro de 1929. — *Julius Arp & Co. S em C.*

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas:

De conformidade com a lei e os nossos estatutos declaramos que examinamos as contas apresentadas pelo nosso socio Sr. Julius Arp Senior e bem assim o respectivo balanço referente ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1928, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e de accôrdo com os livros.

Nova Friburgo, 26 de janeiro de 1929. — *Marcus Sinjen.* — *Xaver Drolshagen.* — *H. Mutzenbecher.*

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 2 DE FEVEREIRO DE 1929, E RELATIVO AO ANNO SOCIAL DE 1928

Srs. accionistas — Na fórma prescripta pelo artigo 20 dos estatutos, os Srs. accionistas terão de se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 2 de fevereiro proximo, afim de lhes serem apresentados o balanço e contas referentes ao anno social de 1928, e o parecer do conselho fiscal, juntamente com o relatorio da directoria.

A marcha dos negocios da sociedade, durante o anno proximo findo, proseguiu o seu curso normal; realizamos nas nossas installações diversos serviços para sua ampliação e maior efficiencia, e todos teem funccionado regularmente, satisfazendo assim as necessidades dos nossos consumidores de luz e força.

Entre os melhoramentos levados a cabo no anno social de 1928, merece especial menção o augmento da capacidade da nossa usina geradora, com a montagem de um novo grupo hydro-electrico de 1.000 H. P., que foi inaugurado com pleno exito no dia 7 de dezembro do anno proximo passado, e continúa em perfeitas condições de funccionamento.

Com a montagem deste novo grupo e construcção das obras complementares como sejam a ampliação do edificio da usina, o assentamento de nova tubulação, a modificação do canal e a construcção de uma nova caixa d'agua, ficou a nossa usina perfeitamente apparelhada, provida de machinismos e apparelhos de maxima perfeição e segurança, e dotada de capacidade mais do que sufficiente para attender e bem servir ás necessidades dos municipios e consumidores.

Ainda, com a preoccupação constante de melhorar as installações da empreza, encommendou a directoria á afamada fabrica "Ateliers de Construction Oerlikon", na Suissa, um novo transformador de 1.000 K. V. A., para substituir o de 600 K. V. A., actualmente installado na usina, e pretende, em breve prazo, modificar as sub-estações de Cantagallo e Cordeiro, para uma alta tensão de 19.000 voltios.

Continuamos a manter boas relações de amizade com as prefeituras municipaes, com quem temos contractos para illuminação publica e fornecimento de energia motora, e junto das quaes cooperamos sempre, na medida dos nossos elementos, para o progresso dos respectivos municipios.

Cumprimos o dever de vos informar que todos os nossos auxiliares e empregados trabalharam com zelo e solicitude, e somos gratos pela boa collaboração que nos emprestaram.

Em annexo, vos entregamos aqui as contas do anno de 1928, com o respectivo parecer do conselho fiscal; pelas cifras do nosso balanço, percebereis melhor a expressão fiel dos nossos negocios; ficamos, todavia, ao vosso dispôr, para prestar quaesquer outros esclarecimentos de que, porventura, vierdes a precisar.

De conformidade com o artigo 21 dos nossos estatutos, tereis de eleger nova directoria, conselho fiscal effectivo e supplentes, para o anno social de 1929.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — S. A. Empreza de Força e Luz Ibero-Americana: *Antonio Castro*, director-presidente: — *Manoel Cortes Losada*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empreza de Força e Luz Ibero-Americana, abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e actos da directoria relativos ao anno social de 1928, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que, são de parecer sejam approvados pelos senhores accionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1929. — *Manoel Barroso.* — *Ferdinando Erwin Constantin.* — *Justiniano Moraes.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Impostos federaes e estaduaes	5:800$000
Gratificações	8:000$000
Imposto sobre a renda...	2:279$900
Reparação de machinismos	15:517$330
Conservação da usina geradora.	4:909$800
Conservação da linha de baixa	6:872$250
Conservação da linha de alta	11:355$300
Custeio de illuminação publica	8:071$840
Folhas de pagamento	57:093$000
Directoria e Gerencia....	15:600$000
Conselho fiscal	1:800$000
Publicações	1:232$000
Indemnizações	40:500$000
Juros e descontos.....	2:262$973
Despezas geraes	59:968$603
Fundo de reserva.....	2:302$572
Fundo de depreciação....	3:453$859
Quarto dividendo	109:372$217
	356:391$641

Credito

Contas a receber.....	38:630$000
Rendas geraes	311:901$094
Ligações	2:270$000
Renda eventual	3:590$550
	356:391$644

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — S. A. "Empreza de Força e Luz Ibero-Americana". — *Antonio Castro*, vice-director-presidente. — *Manoel Cortés Losada*, director-gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Propriedades	317:939$203
Usina Geradora	547:832$538
Rêde de alta tensão.....	482:741$304
Rêde de baixa tensão....	257:185$414
Subestações	204:874$858
Medidores	88:910$393
Moveis e utensilios.....	8:594$600
Acções	24:600$000
Acções caucionadas	40:000$000
Abonos	110$000
Obras na Usina Geradora	413:798$810
Almoxarifados	20:549$982
Materiaes de installação	22:031$122
Consumidores de luz e Força	1:686$673
Contractos e arrendamentos	37:577$000
Transformador para a Usina.	6:987$500
Contas correntes (devedores)	190:770$476
	2.666:189$873

Passivo

Capital	2.000:000$000
Antonio Castro	69:231$330
Obrigações a pagar.....	40:112$600
Caução da Directoria..	40:000$000
Fundo de reserva.....	5:876$170
Fundo de depreciação...	8:814$257
Primeiro dividendo	994$929
Depositos de consumidores	30:880$000
Contas a receber.....	80:097$322
Segundo dividendo	652$589
Imposto sobre consumo de energia	477$704
Terceiro dividendo ...	1:995$115
Percentagens	11:297$146
Quarto dividendo	109:372$217
Contas correntes (credores)	266:388$494
	2.666:189$873

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — S. A. "Empreza de Força e Luz Ibero-Americana". — *Antonio Castro*, director-presidente. — *Manoel Cortés Losada*, director-gerente. (847)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas:

Vimos novamente em satisfação á lei que rege as sociedades anonymas, apresentar a VV. SS. as contas referentes ao exercicio que findou em 3 de novembro de 1928.

Essas contas são as provas as mais cabaes que vêm confirmar as declarações que no anno passado lhes fizemos, isto é, que apezar da crise que vem dificultando o commercio dos films, os negocios da Companhia se acham progredindo satisfactoriamente.

Tudo indica pois, que o novo anno social que ora se inicia, virá ainda mais confirmar esse progresso e melhorar a situação geral da Companhia.

Julgamos, todavia, que os lucros e as contas que a directoria ora submette á apreciação dos senhores accionistas, devem ser levados ao fundo de reserva para attender a quaesquer imprevistos e manter a intensa propaganda dos nossos productos, indispensavel ao progresso da Companhia.

Assim, esperando o resultado da eleição que, de accôrdo com os estatutos deverá ser feita por VV. SS. para o exercicio entrante, a directoria informa que para quaesquer esclarecimentos que os senhores accionistas desejarem, ficará, durante as horas de expediente, na séde social, um director á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. —*A directoria*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Universal Pictures do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente verificado as contas e relatorio apresentados pela directoria, assim como os livros da sociedade, verificaram estar os mesmos inteiramente de accôrdo com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os senhores accionistas reunidos em assembléa geral ordinaria approvem os mesmos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — A directoria, Dr. *Ary de Oliveira*. — *Eugene C. Harter*. — *Simeon W. Harris*.

BALANÇO GERAL EM 3 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Caixa.	40:246$630
Contas correntes.	164:850$881
Universal Pictures Corporation.	4.943:298$788
Inventario de films e material de reclame..	603:789$958
Moveis e utensilios... ..	68:825$388
Benfeitorias.	4:485$000
	5.825:496$645

Passivo

Capital.	400:000$000
Contas a pagar.	26:339$000
Garantia de contractos..	46:000$000
Conta de lucros e perdas	5.353:157$645
	5.825:496$645

Universal Pictures do Brasil S. A. — (*Assignatura illegivel*). (867)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1928

Activo

Machinismos.....	4.989:658$203	
Bens de raiz e bemfeitorias.....	2.082:577$300	7.072:235$503
Materia prima e fio.....	618:531$300	
Manufactura.....	3.435:617$020	
Almoxárifado.....	296:224$930	
Estampilhas.....	17:153$460	4.367:526$719
Moveis e semoventes.....	25:265$000	
Acções.....	2:250$000	27:515$000
Caixa geral e das fabricas.....		24:024$300
Diversas contas.....		622:506$379
Acções caucionadas.....		20:000$000
		12.133:807$901

Passivo

Capital.....			5.400:000$000
Fundo de reserva.....	685:903$177		
Fundo de deterioração.....	685:903$177	1.371:806$354	
Ref. de mach. e edificios.....	2.359:643$846		
Fundo de cooperação.....	171:260$331		
Lucros e perdas, c/especial....	1.000:000$000	3.530:904$177	4.902:710$531
Letras a pagar.....		1.543:928$650	
Diversas contas.....		234:658$320	
Ferias a pagar.....		28:910$400	1.807:497$370
Dividendos			
Não reclamados.....			3:600$000
Caução da directoria.....			20:000$000
			12.133:807$901

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os directores: *Manoel Francisco Gomes*. — *A. Amoroso Lima*. — O contador, *Joaquim Telles* (I. B. C.), (842)

COMPANHIA ATLANTICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1929.

Aos vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, reunidos na séde provisoria da companhia, á rua Mexico numero cento e cincoenta e oito, ás quatorze horas, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mil setecentas e vinte e oito acções, o Sr. presidente coronel José Bento Salgado, declarou que, havendo numero legal, considerava constituida a assembléa geral extraordinaria convocada de accôrdo com o annuncio publicado no *Diario Official*, para o fim especial de deliberar sobre a prestação de contas de liquidação da companhia, convidando para primeiro e segundo secretarios os senhores accionistas Luiz de Lima Tavares e Mauricio Fernandes. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que ia mandar ler o relatorio dos liquidantes, acompanhado do balanço pelos mesmos levantado e o parecer do conselho fiscal. "Relatorio. — Senhores accionistas. Os abaixo assignados, liquidantes da Companhia Atlantica, eleitos na assembléa geral extraordinaria, realizada a vinte e tres de outubro de mil novecentos e vinte e oito, veem apresentar á vossa apreciação as contas e balanço da liquidação. Uma vez empossados, após a autorização da liquidação amigavel, resolvida naquella assembléa, procurámos, de accôrdo com a lei, salvarguardar os interesses sociaes, promovendo a realização do activo e a extincção do passivo. Arrecadámos os bens moveis, promovemos a cobrança das dividas activas e alienámos os bens existentes, tudo de accôrdo com a vossa autorização, organizando o balanço annexo, por onde verificareis que, pagas as dividas sociaes e impostos, apura-se um saldo liquido de mil duzentos e quarenta contos de réis, que permitte um rateio de seis centos e vinte mil réis por acção. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1929. — José Bento Salgado. — Nestor de Oliveira". Liquidantes. "Inventario dos bens: Moveis e utensilios, no valor de cincoenta contos de réis. José Bento Salgado. — Nestor Oliveira, liquidantes. Balanço levantado a 15 de janeiro de 1929, depois de encerradas todas as operações da companhia: Activo — Saldo em dinheiro depositado no Banco Boavista, rs. mil duzentos e quarenta e tres contos cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta reis. Passivo — Capital. Mil duzentos e quarenta contos quarenta e um mil setecentos e quarenta réis. Fichas em circulação— Seiscentos e cincoenta e cinco mil réis e imposto do sello, dous contos quatrocentos e oitenta mil réis. Total. Mil duzentos e quarenta e tres contos cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta réis. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. José Bento Salgado e Nestor Oliveira. Liquidantes. Parecer do conselho fiscal. Senhores accionistas. Tomando conhecimento do balanço levantado pelos senhores liquidantes da Companhia Atlantica, nomeados pela assembléa que resolveu a liquidação amigavel da companhia, somos de opinião que deve o mesmo ser approvado por estarem as suas rubricas de accôrdo com as contas annexas e com as operações effectuadas pelos mesmos liquidantes para a realização do activo e extincção do passivo. Resta-nos propôr um voto de louvor aos mesmos liquidantes, pela maneira por que desempenharam a missão de que foram por vós incumbidos. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1929. Manoel de Oliveira Rolla. Tristão Martins. Finda a leitura, o senhor presidente annunciou que taes documentos estavam em discussão. Ninguem pedindo a palavra, foi a discussão encerrada. Submettidos a votos, foram approvados por todos os senhores accionistas presentes os relatorios, balanços e parecer do conselho fiscal. Por proposta do accionista senhor Mauricio Fernandes, ficaram os senhores liquidantes autorizados a distribuir aos senhores accionistas presentes as suas quotas de rateio, mediante recibo com sello proporcional, depositando em estabelecimento bancario as quotas que porventura não forem reclamadas neste acto. Ainda por proposta do mesmo accionista e de accôrdo com a exigencia legal, a assembléa resolveu que os documentos e livros da companhia ficassem depositados, uma vez ultimada a partilha, em mãos do accionista senhor Nestor Oliveira. Em seguida, o senhor presidente declarou que não havendo mais nada a tratar, ia mandar lavrar a presente acta, para ser assignada por todos os senhores accionistas presentes, depois do que, deu por liquidada a companhia, encerrando a sessão. E eu, Luiz de Lima Tavares, lavrei a presente acta, que assigno com a mesa e demais accionistas. — *José Bento Salgado. — Luiz de Lima Tavares. — Mauricio Fernandes. — Nestor Oliveira. — Antonio de Souza Martins.* (863)

ANNUNCIOS

Banco de Credito Geral

Acham-se neste Banco, á rua General Camara n. 56, loja, á disposição dos senhores accionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (858)

S. A. Lanificio Minerva

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ás 4 horas da tarde, á rua Pinto Guedes n. 83, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1928.

Desde esta data estão suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (833)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da séde social, á rua 1° de Março n. 31, ás 15 horas do dia 7 de fevereiro proximo, afim de deliberarem sobre uma proposta de alterações dos estatutos sociaes, mudança da séde social, renuncia de seus cargos apresentados por directores demissionarios e procederem á eleição de directores para as vagas existentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (836)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (837)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convidados os Srs. accionistas da companhia a se reunirem em assembléa geral annual, na forma do art. 20 dos estatutos, na sexta-feira, 15 de fevereiro, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1° andar, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço das contas do anno de 1928, e, bem assim, elegerem a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (837)

Banco Boavista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua 1° de Março n. 47, afim de tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal, ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, e bem assim, para elegerem os membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes, de conformidade com o art. 17 dos estatutos.

Os Srs. accionistas que desejarem comparecer á assembléa deverão depositar as suas acções nos cofres da sociedade tres dias antes da assembléa. Acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho 1891. — *A directoria.* (838)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 15 de fevereiro, ás 16 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 85, para os fins constantes do artigo 75, § 1°, lettra *a*, dos estatutos vigentes. — *A directoria.* (845)

Banco Alliança do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 26 de fevereiro proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 32, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal e eleição de um director e do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A directoria* (848)

A' Praça

Communicamos a esta e demais praças com as quaes mantemos transacções, que, em 31 de dezembro do anno proximo passado, deixou de ser nosso commanditario, pago de seu capital e lucros, o Sr. Eduardo Burnett Junior, e que em 1 deste mez entrou, igualmente, para nosso commanditario, o Sr. Dr. Esmaragdo Ramos de Sousa, continuando com o mesmo ramo de negocio, commissões e consignações e de conta propria, no mesmo predio da rua da Candelaria n. 106, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *A. Collaço Veras & Comp.*

Reconheço a firma de A. Collaço Veras & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (850)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tendo o *Diario Official* de 30 do corrente publicado a convocação da assembléa geral ordinaria da Companhia de Couros Pan Americana, S. A. para o corrente exercicio, deixando, por equivoco, de mencionar a data, a directoria vem rectificar a alludida publicação, informando que a assembléa se realizará em 14 de fevereiro proximo vindouro, ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (867)

Banco dos Funccionarios Publicos

RUA DA QUITANDA N. 7

Acham-se desde hoje á disposição dos Srs. accionistas, na séde do Banco, todos os documentos que por lei lhes são facultados para exame, relativos ás contas do anno de 1928, e quaesquer outros que lhes possam interessar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1929. — *Carlos Augusto Naylor Junior*, director-presidente. (843)

Empreza de Electricidade de Nova Friburgo

JULIUS ARP & COMP. S. EM C.

Pelos Srs. Arp & Comp., na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, do dia 7 de fevereiro em deante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1928, á razão de 5 % (cinco por cento) sobre o capital, ou sejam 50$000 por acção.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 1929. — *Julius Arp & Comp. S. em C.* (834)

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo

Pelos Srs. Arp & Comp., na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, do dia 7 de fevereiro em deante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1928, á razão de 5 % (cinco por cento) sobre o capital, ou sejam 10$000 por acção.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (834)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 9 de fevereiro, 1 acção do Gavea Golf Country and Club, do valor de quatro contos de réis, 180 acções da Companhia Expresso Federal, com 10 % de entradas e 125 ditas da Sociedade Anonyma Brazilian American, pertencentes ao finado Thomas Patton Stevenson.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (854)

A Reclamista Ideal S. A.

Não tendo se realizado a assembléa geral extraordinaria, marcada para 28 do corrente, ás 14 horas, por falta de numero, fica transferida para 2 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, que se realizará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Jayme Novaes.*

A' Praça

RODOLPHO HESS & COMP.

estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 61/63 e rua da Quitanda n. 23, com negocio de

DROGARIA

avisam seus freguezes desta Capital e do interior, que de accôrdo com o registro na Junta Commercial de 28 de janeiro proximo passado, a nossa firma passará á ser

RODOLPHO HESS & COMP. LTDA.

ficando o capital elevado a 2.000 contos de réis.

A gerencia da firma continúa como dantes, a cargo dos socios Rodolpho Hess e Camillo Janssen e admittimos como socio nosso antigo interessado e procurador Joachim De Podestá, com direito a usar igualmente da firma.

O activo e passivo como os negocios pendentes, passam para a nova firma, que entrará em vigor de 1 de fevereiro do anno corrente adiante.

A' Praça

Raul Elias & Comp., de accôrdo com a alteração do seu contracto social, assignado em 24 do corrente mez, já entrada na MM. Junta Commercial para o respectivo archivamento, communicam a quem possa interessar que, em virtude da referida alteração, ao mesmo tempo em que foi admittido como socio solidario o Sr. João Chafick, retirou-se da sociedade o socio Raul José Elias Arra, devidamente embolsado de seus haveres (do que deu a firma plena e geral quitação), passando a sociedade a girar sob a razão social de J. Pedreira & Comp., sendo o activo e passivo da sociedade assumidos pelos unicos socios João Pedreira Filho e João Chafick.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *João Pedreira Filho.* — *João Chafick.*

Reconheço a firma de João Pedreira Filho.

Rio, 30 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. A. Paula e Costa*, tabellião.

Companhia Internacional de Seguros

De accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5° andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (551)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará a 23 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal, e para procederem á eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (551)

Declaração

Declaro, para os devidos effeitos, que se extraviou o meu certificado de exame de Algebra, por mim prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Olavo Pazzaneze.*

Reconheço a firma de Olavo Pazzaneze.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (827)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, do dia 30 de janeiro corrente em deante, em sua séde, á rua de São Bento n. 19, os juros relativos, ao semestre vencido a 31 de dezembro de 1928, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (768)

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os senhores portadores de *debentures* desta companhia a receber a importancia das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2° andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — *C. N. Ryan*, director-secretario.

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 82, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Mario Hue*, director-presidente. (789)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro proximo futuro, na séde da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, para assistirem á leitura do relatorio e contas da directoria e eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (641)

Companhia Mineira de Lacticinios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Sotero dos Reis, ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (771)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

111° DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 111° dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 20$000 por acção.

Campos, 19 de janeiro de 1929. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (658)

S. A. Serraria Moss

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (328)

Sociedade Anonyma "A Noite"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empreza, largo da Carioca n. 14, 1°, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, relativos ás operações realizadas no anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *A directoria*. (829)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5° and., salas 7 e 8, Phone N 0.263.
Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1° andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4° andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5° andar, Phone C. 2.459.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1° andar, Norte 3.612.
Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1° andar, N. 5.427.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1° andar, N. 3.774.

ATE' HOJE!!!

Nenhum depurativo, na syphilis, conseguiu os effeitos maravilhosos de

"LUETYL",

o unico que um só vidro faz augmentar de 1 a 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as bôas pharmacias

— Formula vegetal

Dr. Raul Azevedo — Cons. R. Quitanda, 3, 2° andar. Teleph. Cent. 1.881. Res. R. Visconde Silva, 64. Teleph. Sul 0.961.

Dois numeros em cada bilhete!!!

Pense bem nesta vantagem!!!

Representa sem duvida dobrar o numero de premios da Loteria, dupla probabilidade para os que se habilitam á sorte grande ou outro qualquer premio, sem alteração nos preços actuaes; terão assim ensejo de receber premios de alto valor em bilhetes que, comprados em outra casa, estariam sem valor algum. Ao proporcionarmos esta vantagem aos nossos freguezes, outro não é o nosso intuito a não ser a formidavel propaganda que estamos desenvolvendo por todo o paiz; pois distribuimos, assim, a maior parte dos nossos lucros em premios que beneficiam directamente todos os nossos freguezes. "AO MUNDO LOTERICO" — Capital, 500:000$000 — Amancio Rodrigues dos Santos & Comp. — Vendas para todo o Brasil. Endereço telegraphico "AMANCIO" — Telephone Norte 2.776 — Caixa 2.005 — Rua do Ouvidor, 139 — Rio de Janeiro.

A. DORET

Cabelleiras e postiços de arte para Carnaval

ALCINDO GUANABARA, 5

Telephone Central — 2.431, Rio

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

LOTERIA FEDERAL

AMANHÃ

200 CONTOS

INTEGRAES

E mais:

1	premio de	20:000$000
1	» »	10:000$000
5	» »	5:000$000
14	» »	2:000$000
20	» »	1:000$000
50	» »	500$000
85	» »	200$000

Distribue 6.273 premios no total de 504 contos por 18$000

EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS

VANTAGEM que a Loteria Federal offerece aos portadores de seus bilhetes: A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.

Antarctica

A MELHOR CERVEJA

Chopps e cerveja em garrafa

Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43|47, Rua Barão de Itapagipe, 43|47

Tels. V 3.884 e 4.641 Rio de Janeiro

Publicações para o "DIARIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, annuncios e qualquer publicação á rua da Misericordia, 81, sala 100. Teleph. Cent. 3.140.



FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO



Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

Papelaria — Officinas Graphicas

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

